JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 5
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires 5
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 6
Prefeitura Municipal de Acorizal 6
Prefeitura Municipal de Água Boa 7
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 15
Prefeitura Municipal de Alto Garças 15
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 15
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 16
Prefeitura Municipal de Apiacás 17
Prefeitura Municipal de Araguaiana 22
Prefeitura Municipal de Araputanga 24
Prefeitura Municipal de Aripuanã 25
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 40
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 41
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 41
Prefeitura Municipal de Cáceres 41
Prefeitura Municipal de Campinápolis 44
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 48
Prefeitura Municipal de Campo Verde 56
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 60
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 61
Prefeitura Municipal de Canarana 61
Prefeitura Municipal de Carlinda 75
Prefeitura Municipal de Castanheira 80
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 105
Prefeitura Municipal de Cláudia 105
Prefeitura Municipal de Cocalinho 106
Prefeitura Municipal de Colíder 109
Prefeitura Municipal de Colniza 119
Prefeitura Municipal de Comodoro 122
Prefeitura Municipal de Confresa 122
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 126
Prefeitura Municipal de Cuiabá 129
Prefeitura Municipal de Curvelândia 129
Prefeitura Municipal de Diamantino 187
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 188
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 194
Prefeitura Municipal de General Carneiro 196
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 199
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 237
Prefeitura Municipal de Indiavaí 238
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 238
Prefeitura Municipal de Itanhangá 248
Prefeitura Municipal de Itaúba 257
Prefeitura Municipal de Itiquira 257
Prefeitura Municipal de Jaciara 277
Prefeitura Municipal de Jangada 277
Prefeitura Municipal de Jauru 277
Prefeitura Municipal de Juara 278
Prefeitura Municipal de Juruena 278
Prefeitura Municipal de Juscimeira 279

Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 280
Prefeitura Municipal de Luciara 280
Prefeitura Municipal de Marcelândia 281
Prefeitura Municipal de Matupá 281
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 287
Prefeitura Municipal de Nobres 287
Prefeitura Municipal de Nortelândia 292
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 296
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 296
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 299
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 301
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 301
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 306
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 306
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 315
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 317
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 318
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 319
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 320
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 320
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 321
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 321
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 329
Prefeitura Municipal de Paranatinga 332
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 334
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 337
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 364
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 365
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 365
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 366
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 371
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 371
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 373
Prefeitura Municipal de Poxoréu 374
Prefeitura Municipal de Querência 374
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 376
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 379
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 379
Prefeitura Municipal de Rondolândia 380
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 380
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 396
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 396
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 399
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 402
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 403
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 404
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 405
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 410
Prefeitura Municipal de São José do Povo 411
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 411
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 412
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 412
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 413
Prefeitura Municipal de Sapezal 415
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 427
Prefeitura Municipal de Sinop 432
Prefeitura Municipal de Tabaporã 450
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 455
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 458
Prefeitura Municipal de Tesouro 459
Prefeitura Municipal de União do Sul 460
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 462
Prefeitura Municipal de Vera 499

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 499
Prefeitura Municipal de Vila Rica 499

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PORTARIA Nº. 02/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MARA GLEICER NEVES DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, OUTRORA NOMEADO PELA PORTARIA 06/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de dispensa da Servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Auxiliar Administrativo a Servidora MARA GLEICER NEVES.

Art. 2º - A servidora ora exonerada fará jus a todas as verbas rescisórias em conformidade com a CLT.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal em 31 de Maio de 2016.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

12ª RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001 2015

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - CREDENCIAMENTO 001/2015 RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2015 - Credenciamento Nº 001/2015, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo consultas e exames, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa: OTOCLINICA CLINICA MEDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA com CNPJ nº 07.645.832/0001-04 , pelo período de 30/06/2016 a 15/01/2017, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Sorriso-MT, 30 de junho de 2016.

Otaviano Olavo Pivetta

Presidente

4° TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2016

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 - CREDENCIAMENTO 001/2016

EXTRATO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 4° TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2016

CONTRATADO: HOSPITAL CÂNDIDO PORTINARI LTDA

MOTIVO ADITIVO: Inclusão dos procedimentos cirúrgicos, passando a constar para o credenciamento da contratada também o seguintes procedimentos: Exerese de Glândula de Bartholin / Skene, Fistulectomia / Fistulotomia Anal, Septoplastia para Correção de Desvio, Turbinectomia, Vitrectomia Anterior, Vitrectomia Posterior.

Sorriso-MT, 30 de junho de 2016.

Otaviano Olavo Pivetta

Presidente

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO N°.002/2016 REGISTRO DE PREÇO N°. 002/2016

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2016 REGISTRO DE PREÇO N°. 002/2016

Objeto do Pregão: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municipios integrantes deste consórcio.

Data: 16 de junho de 2016.**Empresas Vencedoras: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 001, 12,36,37,38,44,69,71,72,76,82,101,102,112,114,116,123,167,171,173,175,176,179,184,186,188,197,201, totalizando o valor de R$ 1.256.765,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e seis setecentos e sessenta e cinco mil reais); **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 002, 6, 7, 13, 22, 27, 28, 43,70, 90,92, 93, 125, 141, 159, 161, 164, totalizando o valor de R$ 14.832.783,31 (Quatorze milhões oitocentos e trinta e dois setecentos e oitenta e três mil e trinta e um centavos); **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** itens 004, 53, 54, 79, 84, 85, 89, 91, 94, 95, 99, 126,133, 155, totalizando o valor de R$ 189.857,20 (Cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais vinte centavos); **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens 8,14, 18, 19,41, 56, 105,142, 146, 194, 195, totalizando o valor de R$ 11.032.455,00 (Onze milhões trinta e dois quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais); **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** itens 9, 15,16, 17, 32, 39, 40, 80,83, 103, 106, 136,152, 157, 172, 181, 182, 200, totalizando o valor de R$ 3.313.282,70 (Três milhões trezentos e treze duzentos e oitenta e dois mil reais e setenta centavos); **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** itens 10, 26, 29, 78, 115, 120, 129, 130, 138, 165, 193, totalizando o valor de R$ 341.548,00 (Trezentos e quarenta e um quinhentos e quarenta e oito mil reais); **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** itens 11, 21, 33, 35, 42, 55, 57, 65, 66,74, 87, 88,98, 107, 113,117,121, 132, 144,145, 147,166,204, totalizando o valor de R$ 448.399,42 (Quatrocentos e quarenta e oito trezentos e noventa e nove mil reais e quarenta e dois centavos); **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS-ME** itens 20, 60, 68, 75, 119, 122, 124,150, 153, 156,183, 185, 187, totalizando o valor de R$ 3.060.941,16 (Três milhões sessenta novecentos quarenta e um mil reais e dezesseis centavos); **RINALDI E COGO LTDA** itens 23, 30, 34,45, 51, 52,58, 59, 86, 104, 111, 118, 134, 135, 139, 143, 148, 151, 158, 169, 192, 198, 202, totalizando o valor de R$ 1.532.408,20 (Um Milhão quinhentos e trinta e dois quatrocentos e oito mil reais e vinte centavos); **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** itens 24, 47, 63, 67,73, 81, 96, 137, 154, 160, 162, 174, 177, 178, totalizando o valor de R$ 461.303,20 (Quatrocentos e sessenta e um trezentos e três mil reais e vinte centavos); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** itens 48, 97, totalizando o valor de R$ 443.440,00 (Quatrocentos e quarenta e três quatro-

centos e quarenta mil reais); **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** itens 61, 64, 149,168, 170, totalizando o valor de R$ 98.432,00 (Noventa e oito quatrocentos e trinta e dois mil reais); **CLINICA DIETETICA LTDA** itens 189,191, totalizando o valor de R$ 1.301.392,50 (Um Milhão trezentos e um trezentos e noventa e dois mil reais e cinquenta centavos), restaram "**FRACASSADOS"** itens 3,25, 46, 49,50,62,77,100,108,128,131,140,163,180,190,196,199,203 e "**DESERTOS"** itens 5,31,109,110 e 127.

SORRISO-MT, 30 de junho de 2016

KAROLE GRAZIELA SONTAG

Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2016, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, realizado no dia 30 de junho de 2016 às 08:h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISOMT. Sagraram-se Vencedoras as Empresas para os seguintes LOTES:

EMPRESA	**CNPJ**		
FELIX MANOEL DE SOUZA PINTO ALVARES	**08.183.120/0001-83**		
Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 01 – Exame de Ultrassonografia com imagem, (Abdômen superior, abdômen inferior, abdômen Total, Tireoide, Vias Urinarias, Vias Biliares, Vesícula, rim, hérnia, bolsa escrotal, partes moles e Próstata).	4.500	R$ 65,00	R$ 292.500,00

EMPRESA	**CNPJ**		
BERNARDES E DOMICIANO LTDA – ME	**20.276.429/0001-13**		
Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 02 - Exame de Ultrassonografia com imagem, (Pélvica Abdominal e Transvaginal, mama, obstétrica, 1º. 2º, 3º trimestre e obstétrica com Doppler).	3.500	R$ 65,00	R$ 227.500,00

São José dos Quatro Marcos - MT, 30 de Junho de 2016.

Danilo dos Santos Bastos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA Nº 031/2016

PORTARIA Nº. 031/2016

"DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES 2016".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Exmº. Sr. **Arcílio Jesus da Cruz,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 03 (três) meses a servidora efetiva Srª. MARIA AUXILIADORA LEITE – CPF nº 570.220.701-72 e Matricula nº 067, para concorrer as Eleições/2016, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2016.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2016

PORTARIA Nº. 029/2016

"DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES 2016".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Exmº. Sr. **Arcílio Jesus da Cruz,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 03 (três) meses ao servidor efetivo Sr. CLETO BORGES – CPF nº 111.223.901-49 e Matricula nº 018, para concorrer as Eleições/2016, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2016.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2016

PORTARIA Nº. 030/2016

"DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES 2016".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Exmº. Sr. **Arcílio Jesus da Cruz,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 03 (três) meses a servidora efetiva Srª. JUDINEY CORREA DE MORAES SILVA – CPF nº 362.316.491-72 e Matricula nº 210, para concorrer as Eleições/2016, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2016.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2016

PORTARIA Nº. 027/2016

"DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES 2016".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Exmº. Sr. **Arcílio Jesus da Cruz,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 03 (três) meses ao servidor efetivo Sr. HERNANDES GONÇALVES DE LIMA – CPF nº 545.611.591-34 e Matricula nº 0035, para concorrer as Eleições Municipais 2016, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2016.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2016

PORTARIA Nº. 028/2016

"DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES 2016".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Exmº. Sr. **Arcílio Jesus da Cruz,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 03 (três) meses ao servidor efetivo Sr. ADEMIR ROBERTO DA SILVA – CPF nº 487.837.301-68 e Matricula nº 01, para concorrer as Eleições/2016, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2016.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 025/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Fornecedor Registrado: Cleber J. S. e Dia Me

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à contratação de empresa para serviços de exames laboratoriais para a secretaria de saúde.

DESCRIMINAÇÃO EXAME	QTD	UNITARIO	TOTAL
UROCULTURA	500	22,00	11.000,00
POTÁSSIO	200	4,00	800,00
GAMA GT	120	6,00	720,00
COAGULOGRAMA	500	22,00	11.000,00
CONTAGEM DE COLONIA	500	20,00	10.000,00
ANTIBIOGRAMA	500	9,00	4.500,00
SÓDIO	200	4,00	800,00
PSA	350	30,00	10.500,00
CÁLCIO	200	7,00	1.400,00
TOXOPLASMOSE IGM	500	24,00	12.000,00
TOXOPLASMOSE IGG	500	35,00	17.500,00
BRUCELOSE	70	5,75	402,50
CITOMEGALOVIRUS	100	28,00	2.800,00
T4L	500	23,00	11.500,00
TSH	500	20,00	10.000,00
T3	500	20,00	10.000,00
PROLACTINA SERICA	50	19,00	950,00
CALCIO SERICO	50	7,00	350,00
TESTOSTERONA TOTAL	50	20,00	1.000,00
CITOPATOLÓGIA	15000	14,00	210.000,00
TOLERÂNCIA A GLICOSE	100	8,00	800,00
GLICOSE PÓS PRANDIAL	100	5,00	500,00
CURVA GLICÊMICA	100	24,00	2.400,00
RUBÉOLA	200	34,00	6.800,00
FOSFATASE ALCALINA	100	7,00	700,00
VHS	250	10,00	2.500,00
TEMPO DE COAGULAÇÃO	500	8,00	4.000,00
TOLERANCIA A LACTOSE	70	13,00	910,00
COMBS INDIRETO	100	7,00	700,00
AMILASE	100	7,00	700,00
ESTRADIOL	100	18,00	1.800,00
DOENÇA DE CHAGAS (SOROLOGIA)	50	18,00	900,00
FAN	100	18,00	1.800,00

Valor: R$ 351.732,50

Data: 08.06.2016

Vigência: 12 meses

Licitação: 016/ 2016 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 008/2016

CONTRATO Nº. 114/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado: CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA.

DO OBJETO: Acréscimo e Decréscimo de valor, ficando decrescido e valor de R$ 14.259,07

Água Boa, 27 de Junho 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2016

CONTRATO Nº. 007/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado: KERSON W. DA C. FERREIRA ME.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra.

DA ALTERAÇÃO: Prorrogada o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, até o dia 25 de Setembro de 2016.

Água Boa, 27 de Junho 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002/2016

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. **107/2015**.

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2. 019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

SUBCONTRATADA: CLAUDIR WAGNER – COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.615.751/0001-61, estabelecida Avenida Norberto Schwantes, 442, centro II, Água Boa – MT, neste ato representado por seu proprietário, Senhor **Claudir Wagner,** Brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua B9 com Rua B6, Rodoviário, Água Boa - MT**,** Carteira de Identidade nº. 105.444-88 SJ/MT, CPF nº. 800.724.101-91.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 057/2015, referente à Tomada de Preço nº. 011/2015.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de mão de obra especializada na rede elétrica nos imóveis da Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
	R$ 9.000,00
Órgão: Secretaria de Saúde	Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Saúde FMS	Unidade: Saude FMS
Projeto/Atividade: 2024 – Programa Vigilância Sanitária	Projeto/Atividade: 2029 – Atenção Básica
Elemento Despesa: 109 – 3.3.90.39	Elemento Despesa: 95 -3.3. 90.39

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ERRATA

Contrato nº. 160/2014.

Proc. Administrativo nº. 132/2014.

Celebrado: Município de Água Boa

Casa de Amparo à Família, Idoso, Criança e Adolescente - CAFICA.

Modalidade: Tomada de Preço nº 028/2014.

Objeto: objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio na cidade de Cuiabá.

NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CONTRATO	160/2014
CREDOR	CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTE - CAFICA
VALOR	81.000,00
DATA	18.09.2014
VENCIMENTO	18.09.2015

LEIA-SE:

CONTRATO	160/2014
CREDOR	CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTE - CAFICA
VALOR	120.000,00
DATA	18.09.2014
VENCIMENTO	18.09.2015

Água Boa, 23 de Maio 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ERRATA

Contrato nº. 093/2015.

Proc. Administrativo nº. 051/2015.

Celebrado: Município de Água Boa

Consdepi Construtora Ltda. EPP

Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2015.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em TSD com drenagem no Estacionamento do Ginásio de Esportes do Município de Água Boa - MT.

NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CONTRATO	093/2015
CREDOR	CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA EPP
VALOR	392.000,00
DATA	25.06.2015
VENCIMENTO	01.12.2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1 – Para a execução total da obra fica contratado o preço global de R$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais) proposto pela CONTRATADA.

...

LEIA-SE:

CONTRATO	160/ 093/2015
CREDOR	CONSDEPI CONSTRTORA LTDA EPP
VALOR	391.798,55
DATA	25.06.2015
VENCIMENTO	01.12.2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1 – Para a execução total da obra fica contratado o preço global de R$ 391.798,55 (Trezentos e noventa e um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) proposto pela CONTRATADA.

...

Água Boa, 17 de Junho 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ERRATA

Contrato nº. 055/2015.

Proc. Administrativo nº. 018/2015.

Celebrado: Município de Água Boa

José Gláucio de Melo.

Modalidade: Concorrência para Alienação 001/2015.

Objeto: Alienação de lote urbano no Setor Universitário.

NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – Este Contrato tem por objeto a Alienação dos **Lote Urbano nº. 29 da Quadra nº. B-02 com uma metragem de 250 m2 e Lote Urbano nº 29 da Quadra C-02 com uma metragem de 302,88 m²** ambosno Setor Universitário, dotados de infraestrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

LEIA-SE:

1.1 – Este Contrato tem por objeto a Alienação dos **Lote Urbano nº. 29 da Quadra nº. B-02 com uma metragem de 250 m2 e Lote Urbano nº 29 da Quadra C-02 com uma metragem de 312,88 m²** ambosno Setor Universitário, dotados de infraestrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 10.152 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Água Boa, 30 de Junho 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ERRATA

Contrato nº. 046/2015.

Proc. Administrativo nº. 006/2015.

Celebrado: Município de Água Boa

Solutions Corp Assessoria Empresarial Ltda.

Modalidade: RDC Presencial nº 001/2015.

Objeto: objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa especializada para a execução de obra e serviços de engenharia para a ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CONTRATO	046/2015
CREDOR	SOLUTION CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
VALOR	4.722.296,37
DATA	10.04.2015
VENCIMENTO	29.11.2016

LEIA-SE:

CONTRATO	160/ 046/2015
CREDOR	SOLUTION CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
VALOR	4.722.293,37
DATA	10.04.2015
VENCIMENTO	29.11.2016

Água Boa, 14 de Junho 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ERRATA

Contrato nº. 008/2016.

Proc. Administrativo nº. 010/2016.

Celebrado: Município de Água Boa

Kerson W da C. Ferreira Me

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2016.

Objeto: Construção de calçamento e instalação dos Equipamentos da Terceira Idade no P.A Santa Maria, município de Água Boa MT.

NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CONTRATO	008/2016
CREDOR	KERSON W. DA C. FERREIRA ME
VALOR	12.646,97
DATA	18.02.2016
VENCIMENTO	16.07.2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1 – Para a execução total da obra fica contratado o preço global de R$ 12.646,97 (Doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) proposto pela CONTRATADA.

...

LEIA-SE:

CONTRATO	160/ 008/2016
CREDOR	KERSON W. DA C. FERREIRA ME
VALOR	12.646,96
DATA	18.02.2016
VENCIMENTO	16.07.2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1 – Para a execução total da obra fica contratado o preço global de R$ 12.646,96 (Doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) proposto pela CONTRATADA.

...

Água Boa, 28 de Junho 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ERRATA

Termo de Apostilamento 001/2016.

Contrato 107/2015

Proc. Administrativo nº. 057/2015.

Celebrado: Município de Água Boa

Claudir Wagner - Comércio.

Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2015.

Objeto: objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de mão de obra especializada na rede elétrica nos imóveis da Prefeitura Municipal.

NO APOSTILAMENTO ACIMA ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO**
R$ 22.500,79	R$ 20.000,00
Órgão: Secretaria de Educação	Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: Cultura	Unidade: Esporte
Projeto/Atividade: 2080	Projeto/Atividade: 2083

Elemento Despesa: 220 – 3.3.90.39	Elemento Despesa: 327 -3.3.90.39
R$ 33.739,20	R$ 20.000,00
Órgão: Secretaria de Infraestrutura	Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: DEMAE	Unidade: Esporte
Projeto/Atividade: 2064	Projeto/Atividade: 2083
Elemento Despesa: 280 – 3.3.90.39	Elemento Despesa: 327 – 3.3.90.39

LEIA-SE:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO**
R$ 67.502,36	R$ 20.000,00
Órgão: Secretaria de Educação	Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: 25%	Unidade: Esporte
Projeto/Atividade: 2063	Projeto/Atividade: 2083
Elemento Despesa: 160 – 3.3.90.39	Elemento Despesa: 327 -3.3.90.39
R$ 22.500,79	R$ 20.000,00
Órgão: Secretaria de Educação	Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: DEMAIS	Unidade: Esporte
Projeto/Atividade: 2078	Projeto/Atividade: 2083
Elemento Despesa: 206 – 3.3.90.39	Elemento Despesa: 327 – 3.3.90.39

Água Boa, 02 de junho 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 031/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Wellington Simões e Cia Ltda

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Elaboração de 09 (nove) Projetos Executivos de Posto de Transformação de 112 KVA, incluindo ramal de derivação para as Escolas Municipais aprovado pela ENERGISA, contendo Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária com referência no SINAP atualizada, quantitativo, composições, Cronograma Físico e Financeiro, BDI, resumo e ART dos projetos.

Valor: 28.800,00

Data: 13.06.2016

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Execução do Projeto: 30 (trinta) dias

Licitação: 009/2016 DL

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 042/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: M.A.A. Bernieri Comercio.

Objeto: Aquisição de Material de construção.

Valor: 6.000,00

Data: 28.06.2016

Vigência: 31.12.2016

Licitação: 040/2015 PR.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 041/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Xingu Maquinas Agrícolas Ltda.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um Trator Agrícola 105 CV, 4x4 plataforma plana conforme Termo de referência e Termo de Convenio nº 821691/2015 SUDAM.

Valor: 111.800,00

Data: 28.06.2016

Vigência: 60 (sessenta) dias

Licitação: 023/2016 PR.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 032/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Construtora Açolamb Ltda EPP

Objeto: Este contrato tem objeto a Construção do Calçamento e Instalação da Academia da Terceira Idade – A.T.I no P. A. Jaraguá no município de Água Boa – MT.

Valor: 14.601,59

Data: 13.06.2016

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Execução da obra: 120 (Cento e vinte) dias

Licitação: 010/2016 DL

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 040/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Torres & Mocchetti Sociedade Medica SS

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados de Ortopedia de acordo com a demanda organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 253.257,00

Data: 27.06.2016

Vigência: 12 (doze) meses

Licitação: 013/2016 TP.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 033/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Construtora Tripolo Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica compreendendo: Rodovia MT 240. Trecho entroncamento BR 158 (Água Boa) – Entroncamento MT 414, sub trecho Km 12,25 (fim do asfalto) – Entroncamento MT 414, Segmento 1: Km 12,25 – Km 23,60 (Adequação), Segmento 2: Km 23,60 – Entroncamento MT 414 (Implantação/Pavimentação), Extensão: 13,635 Km..

Valor: 6.974.078,32

Data: 13.06.2016

Vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias

Execução da obra: 240 (duzentos e quarenta) dias

Licitação: 003/2015 CC

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 034/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Michel Favretto de Mello.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Pública Municipal de Água Boa - MT durante o ano letivo de 2016.

Valor: 19.905,60

Data: 14.06.2016

Vigência: 06 (seis) meses

Licitação: 001/2016 Chamada Publica.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 039/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: M. C. Coelho Araujo Eireli Me

Objeto: Prestação de Serviços Contínuos Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica na Capital de Mato Grosso, compreendendo a emissão de pareceres de alta complexidade; Apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; Representação Judicial e Extrajudicial no âmbito dos tribunais com a presença de profissional na sede da administração pública municipal caso necessário e mediante prévio aviso.

Valor: 81.000,00

Data: 24.06.2016

Vigência: 06 (seis) meses

Licitação: Inexigibilidade 002/2016 DL.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 035/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Lucimar Terezinha Favretto de Mello.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Pública Municipal de Água Boa - MT durante o ano letivo de 2016.

Valor: 15.020,70

Data: 14.06.2016

Vigência: 06 (seis) meses

Licitação: 001/2016 Chamada Publica.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 036/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Claudiomar de Jesus Mendes.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Pública Municipal de Água Boa - MT durante o ano letivo de 2016.

Valor: 19.992,00

Data: 14.06.2016

Vigência: 06 (seis) meses

Licitação: 001/2016 Chamada Publica.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 037/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Hercon Serviços Ltda EPP.

Objeto: Este contrato tem objeto a Construção e reforma do muro no entorno do Cemitério Municipal de Água Boa - MT.

Valor: 96.500,00

Data: 14.06.2016

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Execução obra: 90 (noventa) dias

Licitação: 009/2016 TP.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 038/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: M. C. Coelho Araujo Eireli Me

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Goiânia - GO.

Valor: 74,900,00

Data: 15.06.2016

Vigência: 07 (sete) meses

Licitação: 011/2016 DL.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 027/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 027/2016.

OBJETO: Aquisição de um distribuidor de calcário, uma raspadeira agrícola e uma grade aradora,para as Secretaria de Desenvolvimento – Agricultura Pecuária e Meio Ambiente,conforme características e especificações no Anexo I, Termo de referência do edital, para atender ao convênio nº 821691/2015 do Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Estado de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

REALIZAÇÃO: 18/07/2016.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h31min.

O Edital contendo as instruções está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 29 de junho de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 030/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Fornecedor Registrado: Pedreira Shalon Ltda

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à Futura e Eventual aquisição de pedra britada para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
Brita nº 0	4.000	ton.	60,50	242.000,00

Valor: R$ 242.000,00

Data: 21.06.2016

Vigencia: 12 meses

Licitação: 022/2016 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 029/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Fornecedor Registrado: D.A. Aragão Comercio Me

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à Futura e Eventual aquisição de Aparelho de Ar condicionado para todas as Secretarias Municipais.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
AR CONDICIONADO 36.000 BTU's	30	UNID.	6.250,00	187. 500,00

Valor: R$ 187.500,00

Data: 08.06.2016

Vigencia: 12 meses

Licitação: 021/2016 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

LEI Nº 1296, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

(Projeto de Lei nº. 1320, de 31 de maio de 2016 – do Executivo)

"Libera transferência do imóvel que especifica e dá outras providências".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 20 de junho de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica liberado, no todo, o imóvel caracterizado como lote 02 (dois) da quadra 49 (quarenta e nove), do loteamento "Industrial cidade Água Boa", com 1.000 (mil) metros quadrados, matriculado sob o nº 13.893 do registo de imóvel circunscrição da Comarca de Água Boa-MT.

Art. 2º - Não se aplica, para o imóvel mencionado, o Artigo 19 da Lei Municipal 1145/2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE JUNHO DE 2016.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1297, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2016

De 18 deAbril de 2016.

AUTORIA: José Ari Zandoná/DEM – Em Coautoria com os Vereadores Adelar Fusinato/DEM; Gilnei Macari/PMDB; Edegar José de Oliveira/PMDB; Jonathan Silveira Roberto/PR e Luís César de Lara Pinto Filho/PR

"DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão de 06 de junho de 2016 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado a nova Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no Bairro Universitário de: "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ERMINDO MENDEL. "

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a realizar o processo de identificação da referida Escola de Educação Infantil, após a sanção da referida Lei.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE JUNHO DE 2016.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1298, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2016

De 18 deAbril de 2016.

AUTORIA: José Ari Zandoná/DEM – Em Coautoria com os Vereadores Adelar Fusinato/DEM; Gilnei Macari/PMDB; Edegar José de Oliveira/PMDB; Jonathan Silveira Roberto/PR e Luís César de Lara Pinto Filho/PR.

"DENOMINA AVENIDA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS "

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão de 06 de junho de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado a nova avenida ligando a Av. Planalto com a estrada de acesso ao Val dos Gaúchos, de Avenida Lindermayer dentro do perímetro urbano

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE JUNHO DE 2016.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1299, DE 27 DE JUNHO DE 2016

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2016

De 16 de maio de 2016

AUTORIA: Vereadores José Eugênio de Paiva/PSB; Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSB e Jonathan Silveira Roberto/PR.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DA SERRINHA".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado conforme disposição no mapa em Anexo I desta Lei, os nomes de logradouros do Distrito da Serrinha, município de Água Boa-MT.

a) Rua Lázaro de Freitas

b) Rua Moacir Rodrigues da Cunha

c) Rua Sebastião Gouveia

d) Rua Roseno Lemes Barboza

e) Rua Geraldo Mendes

f) Rua Deodato Rodrigues Batista

g) Rua Edemar Bertol

h) Rua Satílio José dos Santos

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrátio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE JUNHO DE 2016.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

(Projeto de Lei Complementar nº 114, de 13 de junho de 2016, do Executivo)

Altera Parágrafo IV do Capítulo II e Anexo II* Funções Gratificadas Exclusivo de Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo *da Lei Complementar 075/2013, e da outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ordinária de 20 de junho de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera Parágrafo IV do Capítulo II da Lei Complementar 075/2013, como segue.

IV - Órgãos de Execução de Atividades Fim

a) Secretaria de Saúde (CC-1)

Gerência de Saúde (CC-3)

Setor do Centro de Saúde (FG-SUS-2)

Coordenação da Atenção Básica (FG-SUS-1)

Gestor de Unidade Básica de Saúde (FG-SUS-3)

Gestor do Centro Municipal de Saúde (FG-SUS-3)

Gestor de Saúde Rural (FG-SUS-3)

Setor de UBS Rural (FG-SUS-2)

Coordenação Vigilância em Saúde (FG-SUS-1)

Setor de Vigilância Sanitária (FG-SUS-2)

Setor de Vigilância Ambiental (FG-SUS-2)

Setor de Vig. Epidemiológica (FG-SUS-2)

Coordenação de Odontologia (FG-SUS-1)

Setor de Administração Controle de Estoque de Materiais FG-SUS-2)

Coordenação da UCT (FG-SUS-1) Coordenação da Unid. Descentralizada de Reabilitação (FG-SUS-1)

Coordenação de Serviços Médicos (FG-SUS-1)

Coordenação de Planejamento e Gestão (FG-SUS-1)

Setor de Ouvidoria (FG-SUS-2)

Setor de Auditoria (FG-SUS-2)

Setor de Controle e Avaliação (FG-SUS-2)

Coordenação de Regulação de Serviços de Saúde (FG-SUS-1)

Coordenação de Assistência Farmacêutica (FG-SUS-1)

Coordenação de Saúde Mental (FG-SUS-1)

Setor de Psicologia (FG-SUS-2)

Art. 2º - Altera o Anexo II da Lei Complementar 075/2013 como segue:

FUNÇÕES GRATIFICADAS

EXCLUSIVO DE OCUPANTES DE CARGOS DE

PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	*SÍMBOLO*	*QUANT.*	*GRATIFICAÇÃO EM R$*
CHEFE OU GESTOR DE SETOR *	FG-1	12	**838,71**
COORDENAÇÃO DO SUS	FG- SUS-1	10	**762,48**
SETOR DO SUS	FG- SUS-2	10	381,22
GESTOR DO SUS	FG- SUS-3	08	611,00

* Gestor ou Chefe de Setor, a ser ocupado por uma única pessoa, referencialmente servidor efetivo.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 24 DE JUNHO DE 2016.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

JADER LUÍS DE ARAÚJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 027/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Fornecedor Registrado: Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritorio Ltda

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à Futura e Eventual aquisição de Aparelho de Ar condicionado para todas as Secretarias Municipais.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
AR CONDICIONADO 9.000 BTU's	32	UNID.	1.365,00	43.680,00
AR CONDICIONADO 60.000 BTU's	09	UNID.	8.453,00	76.077,00
AR CONDICIONADO 12.000 BTU's	45	UNID.	1.486,00	66.870,00

Valor: R$ 186.627,00

Data: 08.06.2016

Vigencia: 12 meses

Licitação: 021/2016 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 026/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Fornecedor Registrado: Neri Parode

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à contratação de empresa para a realização de serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas) para todas as secretarias municipais.

Qtd.	Unidade	Especificações	Unitário	Valor Total
551	Metros	Faixas Pintadas	24,75	13.637,25
955	Metros	Pintura de fachada	26,00	24.830,00
498	Metros	Letreiros (pinturas de escrita e logo em paredes)	30,00	14.940,00
265	Metros	Pintura de placas de sinalização	120,00	31.800,00
		Total		

Valor: R$ 85.207,25

Data: 08.06.2016

Vigencia: 12 meses

Licitação: 020/2016 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 031/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Fornecedor Registrado: Eduardo Galvão Messias Me

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à Futura e Eventual aquisição de pedra britada para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Descrição	QTD	Valor Unitário	Total
Pó de Brita	3.000 ton	46,80	140.400,00
Brita nº 01	3.000 ton	61,00	183.000,00
Brita nº 02	2.000 ton	61,00	122.000,00

Valor: R$ 445.400,00

Data: 21.06.2016

Vigencia: 12 meses

Licitação: 022/2016 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DOS CONVÊNIOS JUNHO 2016

Nº Convenio	Data	Convenente	Concedente	Objeto	Valor	Data Vigência
023/2016	01.06.2016	CDCE – Escola Agrovila Central	Município de Água Boa	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Cristalino, à Título de incentivo para o Desfile Municipal de 2016 em Comemoração ao aniversário da cidade de Agua Boa - MT	650,00	29.07.2016
024/2016	01.06.2016	CDCE – Cantinho da Alegria	Município de Água Boa	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Cristalino, à Título de incentivo para o Desfile Municipal de 2016 em Comemoração ao aniversário da cidade de Agua Boa - MT	1.000,00	29.07.2016
031/2016	01.06.2016	CDCE – Escola 1º Bela Vista	Município de Água Boa	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Cristalino, à Título de incentivo para o Desfile Municipal de 2016 em Comemoração ao aniversário da cidade de Agua Boa - MT	500,00	29.07.2016
030/2016	01.06.2016	CDCE – Escola de Educação Infantil Gisselda Trentin	Município de Água Boa	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Cristalino, à Título de incentivo para o Desfile Municipal de 2016 em Comemoração ao aniversário da cidade de Agua Boa - MT	750,00	29.07.2016
029/2016	01.06.2016	CDCE – Escola Catarina Lucia Zandoná	Município de Água Boa	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Cristalino, à Título de incentivo para o Desfile Municipal de 2016 em Comemoração ao aniversário da cidade de Agua Boa - MT	800,00	29.07.2016
022/2016	01.06.2016	CDCE – Escola de 1º Grau Cristalino	Município de Água Boa	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Cristalino, à Título de incentivo para o Desfile Municipal de 2016 em Comemoração ao aniversário da cidade de Agua Boa - MT	1.000,00	29.07.2016

027/ 2016	01. 06. 2016	CDCE – Escola Cecilia Meireles	Município de Água Boa	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Cristalino, à Título de incentivo para o Desfile Municipal de 2016 em Comemoração ao aniversário da cidade de Agua Boa - MT	1. 000,00	29.07. 2016
026/ 2016	01. 06. 2016	CDCE – Escola Municipal Guaru-já	Município de Água Boa	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Cristalino, à Título de incentivo para o Desfile Municipal de 2016 em Comemoração ao aniversário da cidade de Agua Boa - MT	1. 000,00	29.07. 2016
028/ 2016	01. 06. 2016	CDCE – Escola de Educação In-fantil Jacy Khun Salamoni	Município de Água Boa	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Cristalino, à Título de incentivo para o Desfile Municipal de 2016 em Comemoração ao aniversário da cidade de Agua Boa - MT	900,00	29.07. 2016
025/ 2016	01. 06. 2016	CDCE – Escola Vila Nova	Município de Água Boa	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Cristalino, à Título de incentivo para o Desfile Municipal de 2016 em Comemoração ao aniversário da cidade de Agua Boa - MT	1. 000,00	29.07. 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8. 666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2016, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA - MT", teve como vencedora a empresa ODILOMAR ABOULHOSN DE FREITAS – ME com valor total de R$ 370.000,00.

Alto Boa Vista, 30 de Junho de 2016.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro Port. 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

REVOGA E TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 101/2016.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3° da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a portaria 101/2016 que designa a servidora **Adelaide Aparecida Hermes Ribeiro**, como responsável pelo envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso via sistema GEO-OBRAS.

Art. 2º - Fica válida a Portaria nº101/2015, a qual designa servidor **Rielson Fraga Queiroz**, lotado no cargo de Gerente de Administração de Frotas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, como responsável pelo envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso via sistema GEO-OBRAS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 28 de Junho de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH
PORTARIA 256/2016

PORTARIA 256/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de organizar, estruturar, economizar, dinamizar e estabelecer as Normas sobre o regime Jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990, e 247 de 01/03/2010, 264 de 02/08/2010 e 265 de 02/08/2010 que Dispõem sobre o Estatuto e os Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraguai – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Transpor a Servidora Pública Municipal, conforme lotação abaixo:

Ø **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Depto. de PSF Capão Verde.**

ESTELA MARIA ALVES MOREIRA– SERVIÇO DE APOIO I 40 HORAS SEMANAIS

Ø **PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Depto. de Centro Digital.**

ESTELA MARIA ALVES MOREIRA– SERVIÇO DE APOIO I 40 HORAS SEMANAIS

Ø **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Depto. de Centro Digital.**

GEOVANIL NUNES SOARES- SERVIÇO DE APOIO I - AUX. DE SER. GERAIS

Ø **PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Depto. de PSF Capão Verde.**

GEOVANIL NUNES SOARES- SERVIÇO DE APOIO I - AUX. DE SER. GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de Julho de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO

No aviso de adesão Publicado do dia 28/06/2016 nesse jornal,

onde se Lê: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016**

Leia-se: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016**

SMPLAG/RH
PORTARIA 257/2016

PORTARIA 257/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 64 (sessenta e quatro) dias** de **Licença Para Tratamento de Saúde,** a Servidora **LINDISLÉIA DE AQUINO SOUZA,** portadora do **RG / N° 18819486 SSP MT** e do**CPF N° 006.830.671-76**, **Titular do Cargo Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM - TEC. NIV. MEDIO DA SAUDE,** conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e conforme o deferimento do **Instituto Nacional de Seguridade Social** – **INSS**. Documentos anexos a esta portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de Julho de 2016.

Rublica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 196/2016 de 03/06/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016, cujo certame se deu às 08h 00(horário de Mato Grosso) do dia 23/06/2016, onde sagrou-se vencedor o proponente: empresa**: VRS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, por apresentar o menor valor de **R$ 77.780,39 (setenta e sete mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos); e** a Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA – ME**,** onde sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)**A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari – MT, 30 de junho 2016. – FERNANDA MARA DE FREITAS **–** Pregoeira.

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2016 – RESULTADO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848, Centro, Alto Taquari – MT, CEP 78785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 30/06/2016, as 8h00 (Horário de Mato Grosso), na modalidade Pregão Presencial nº043/2016, objeto: contratação de empresa especializada em locação de veiculo tipo passeio, para atender a secretaria municipal de saúde, não compareceu nenhum interessado, tornando o certame **DESERTO**. Alto Taquari – MT, 30 de junho de 2016. Fernanda Mara de Freitas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2016

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2015, **CONVOCA** o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Odontólogo

1. Waldir Gualberto de Brito

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 30 de Junho de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0175, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Revoga a declaração de utilidade pública de que trata o Decreto n. 077, de 25 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a crise econômica pela qual passa o nosso país, com reflexos negativos diretos na arrecadação estatal, fato este que se apresenta de forma pública e notória;

CONSIDERANDO a necessidade de empreender esforços para adequar as finanças municipais a realidade da arrecadação atual;

CONSIDERANDO a atual indisponibilidade de recursos públicos municipais para levar adiante o respectivo projeto; e

CONSIDERANDO que a doutrina e a jurisprudência admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica revogada a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel urbano situado na zona urbana do Município de Alto Taquari/MT conforme Lei Municipal nº 294/2002, de propriedade da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ 01.167.501/0001-20, constante de uma gleba de terras com área de 05,15,00has (cinco hectares e quinze ares), sem benfeitorias, compreendida dentro dos limites e confrontações constantes da Matrícula Imobiliária nº 4.713 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, para implantação do DISTRITO INDUSTRIAL NA CIDADE DE ALTO TAQUARI/MT mediante parcelamento do solo urbano e inserção de infraestrutura urbana necessária a tanto, instrumentada pelo Decreto Municipal n. 077, de 25 de junho de 2014.

Artigo 2º. A Procuradoria Geral do Município deverá promover, em face deste fato superveniente, a imediata desistência da ação expropriatória, com o consequente levantamento do valor depositado.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Taquari/MT, Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

(Prefeito Municipal)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0176, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Revoga a declaração de utilidade pública de que trata o Decreto n. 072, de 10 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a crise econômica pela qual passa o nosso país, com reflexos negativos diretos na arrecadação estatal, fato este que se apresenta de forma pública e notória;

CONSIDERANDO a necessidade de empreender esforços para adequar as finanças municipais a realidade da arrecadação atual;

CONSIDERANDO a atual indisponibilidade de recursos públicos municipais para levar adiante o respectivo projeto; e

CONSIDERANDO que a doutrina e a jurisprudência admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica revogada a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel urbano situado na cidade de Alto Taquari/MT de propriedade da Empresa Comercial Quintela Comércio e Exportação S.A. ou quem de direito, constante do lote de terras com área de 5.000m2, medindo cem metros de frente, por cinquenta metros da frente aos fundos (100x50mts), circunscrito dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para Av. Macário Subtil de Oliveira; lado direito com a rua Delfino Batista; lado esquerdo com a rua Pedro Barbosa e aos fundos com os lotes nº. 05, 06, 07 e 08. Sendo os lotes nº. 01, 02, 03 e 04 da Quadra nº. 58, sobre os quais estão construídos um armazém graneleiro em alvenaria, com área total de construção de 1.381,27m2, contendo um prédio administrativo com área de 44,27m2,

medindo 5,50x8,05mts, construído com bloco de alvenaria e piso de cimento queimado, com 06 (seis) dependências, sendo 04 (quatro) salas e 02 (dois) banheiros, instalações hidráulicas e elétricas embutidas, com uma balança e um armazém com área de 1.337,00m2, também em alvenaria, com paredes de tijolos, pisos de concreto, cobertura de telhas de zinco, moegas rodoviária com elevadores, silos de embarque, infra estrutura e superestrutura em concreto armado impermeabilizado, composto de pilares, instalações hidráulicas e elétricas aparente com tubo de ferro galvanizado, objeto da Matrícula Imobiliária nº. 6.827 do RGI da Comarca de Alto Araguaia/MT, para construção do terminal rodoviário e/ou outros próprios destinados a prestação de serviços públicos diversos na cidade de Alto Taquari/MT, instrumentada pelo Decreto Municipal n. 072, de 10 de junho de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Taquari/MT, Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica o RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE **n.º 001/2016**. Cujo objeto é: Show Artístico Com a Dupla Mayck e Lyan para 11ª EXPOAP, *EMPRESA CONTRATADA* – F. Music Produções e Eventos Eireli – Me. VALOR GLOBAL –R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 207/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSE ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para concorrer à Cargo Eletivo conforme Art. 134 e 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal nº 010/2008 ao Servidor **Luis Carlos Diefenthaeler,** ocupante do cargo de Motorista - Portaria nº 071/2003, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/07/2016 à 02/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 213/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar a Sra. **Camila Ribeiro de Lima,** no cargo de Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2016 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 060/2016 em 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 214/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar a Sra. **Jessica Rado Kurtz,** no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Contrato de Prestação de Serviços nº. 061/2016 em 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 0995/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **Charles Augusto Bubanz,** no cargo de **Chefe do Setor de Serviços Urbanos,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 0993/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSAO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Sr. **Paulo Aguiar Demetrio,** no cargo de **Coordenador de Serviços Especiais,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 205/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSE ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para concorrer à Cargo Eletivo conforme Art. 134 e 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal nº 010/2008 à Servidora **Maria de Jesus Luna Brito,** ocupante do cargo de Vigia - Portaria nº 257/2009, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/07/2016 à 02/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2016

Nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016, para contratação de Show musical.

Contratado:

EMPRESA: F. MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ 22.018.905/0001-21

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MAYCK E LYAN QUE É REPRESENTADA EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA F. MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, dia 09/07/2016. Show este que se realizará durante a 11ª EXPOAP, dia 09 de julho de 2016

VALOR – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGENCIA- 30 DIAS

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Apiacás MT, em 30 de junho de 2016

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 0997/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSAO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Sr. **Lucas Rodrigues,** no cargo de **Chefe do Setor de Serviços Urbanos,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 0996/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSAO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Sr. **Charles Augusto Bubanz,** no cargo de **Chefe da Divisão de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 061;062/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 062/2016

CONTRATADO – MARLY MATILDES PASCHOAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO Apoio Administrativo Educacional

VALOR MENSAL: R$ 915,60 (novecentos e quinze reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA-01/07/2016 à 31/12/2016.

EXTRATO DE CONTRATO 061/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 061/2016

CONTRATADO – JESSICA RADO KURTZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PSICÓLOGA

VALOR MENSAL: R$ 3.368,46 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA-01/07/2016 à 31/12/2016.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 215/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar a Sra. **Marly Matildes Paschoal,** no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/2016 em 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 216/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar a Sra. **Carine Rodrigues Ferronato,** no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº. 063/2016 em 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2016

EXTRATO DE CONTRATO 063/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 063/2016

CONTRATADO – CARINE RODRIGUES FERRONATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENFERMEIRA

VALOR MENSAL: R$ 3.368,46 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA-01/07/2016 à 31/12/2016.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 0994/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSAO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Sr. **Raimundo Nonato dos Santos França,** no cargo de **Chefe da Divisão de Esportes,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 060/2016

EXTRATO DE CONTRATO 060/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 060/2016

CONTRATADO – CAMILA RIBEIRO DE LIMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE VETERINÁRIA

VALOR MENSAL: R$ 3.368,46 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA-01/07/2016 à 31/12/2016.

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 007/2015

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 007/2015

CONTRATADO – ERICA ALINE DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

VALOR MENSAL: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA - 01/07/2016 à 31/12/2016.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 211/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSE ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para concorrer à Cargo Eletivo conforme Art. 134 e 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal nº 010/2008 à Servidora **DIONISIA ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de Professora - Portaria nº 035/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/07/2016 à 02/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 210/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSE ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para concorrer à Cargo Eletivo conforme Art. 134 e 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal nº 010/2008 à Servidora **CAROLINE ALVARES COSTA TORRES,** ocupante do cargo de Enfermeira - Portaria nº 219/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/07/2016 à 02/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 208/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSE ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para concorrer à Cargo Eletivo conforme Art. 134 e 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal nº 010/2008 a Servidora **Katiucia Silva Matos,** ocupante do cargo de Serviços Gerais - Portaria nº 030/98, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/07/2016 à 02/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 209/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSE ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para concorrer à Cargo Eletivo conforme Art. 134 e 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal nº 010/2008 ao Servidor **Sedival Araujo,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Veículos - Portaria nº 125/2011, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 01/07/2016 à 02/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 206/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSE ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para concorrer à Cargo Eletivo conforme Art. 134 e 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal nº 010/2008 ao Servidor **Lourival Pereira de Oliveira,** ocupante do cargo de Professor - Portaria nº 087/2001, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/07/2016 à 02/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 212/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSE ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para concorrer à Cargo Eletivo conforme Art. 134 e 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal nº 010/2008 ao Servidor **Jose Carlos Inacio,** ocupante do cargo de Motorista - Portaria nº 148/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/07/2016 à 02/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 075/2016

RESOLUÇÃO Nº 075/2016

AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVIVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. JOSE EDER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, no pleno exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder à doação ao SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO DE APIACAS, dos bens móveis inservíveis ao Poder Legislativo Municipal, descrito abaixo:

I- 01 (uma) Escrivania de fórmica com gaveta, com Placa de Tombamento nº. 133.

II- 01 (uma) Mesa de maracatiara de madeira 3,5 cm, com Placa de Tombamento nº. 217.

III- 01 (um) Data show Power li te s5+ Epson com a placa de tombamento nº 314.

IV- 01 (uma) Escrivaninha de 03 gavetas e 03 lugares de madeira com placa de tombamento nº 129.

V- 01 (um) Filtro D'Água com placa de tombamento nº 296.

VI- 01 (uma) Mesa de madeira com a placa de tombamento nº 139.

VII- 01 (uma) Cadeira giratória estofada cor marrom com placa de tombamento nº 142.

VIII- 06 (seis) Banco de madeira com placa de tombamento nº 240, 241, 256, 257, 258, 259.

Art. 2º -O item indicado no inciso I e II será doado ao **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO DE APIACAS, sob CNPJ nº 20.399.791/0001-81.** O inciso III será doado para **SECRETARIA DE AGRICULTURA DE APIACAS, SOB CNPJ Nº 01.321.850/0001-54.** O inciso IV, V, VI, VII, VIII será doado para **Secretaria de Obra de Apiacas. SOB CNPJ Nº 01.321.850/0001-54.**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, dando-se a devida publicidade e revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 28 de Junho de 2016.

_____ _____

JOSE EDER DA LUZ ALDAIR JOSE DOS SANTOS

Presidente Vice Presidente

_____

_____

REGINA PIZOLLI DA SILVA NILCE APª SANTANA BALIERO

1º Secretário 2º Secretário

RECURSOS HUMANOS
RENÚNCIA PSS 003-2015

AO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Nesta

RENÚNCIA PSS 003-2015

Eu, **Franciane Lima da Silva,** portador do RG. 2099584-9 SSP/MT e CPF. 016.693.021-05, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia do Processo Seletivo Simplificado 003/2015, o qual fui aprovada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e convocada no dia 1/02/2016, por motivos particulares .

.

Apiacás-MT., 29 de Junho de 2016.

_____

Franciane Lima da Silva

CPF. 016.693.021-05

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 059/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP

CONTRATO N° - 059/2016

OBJETO – EXECUÇÃO DA APLICAÇÃ DA LAMA ASFÁLTICA

VALOR GLOBAL R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

PRAZO VIGENCIA – 180 Dias

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 058/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- RUBENI COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CONTRATO N° - 058/2016

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAMA ASFÁLTICA

VALOR GLOBAL 125.036,00 (cento e vinte e cinco mil e trinta e seis reais).

PRAZO VIGENCIA – 180 Dias

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 057/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

CONTRATO N° - 057/2016

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAMA ASFÁLTICA

VALOR GLOBAL R$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO VIGENCIA – 180 Dias

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 056/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- BRENO AUGUSTO NEVEZ ZAMAR-ME

CONTRATO N° - 056/2016

OBJETO – Locação de Palco, Som e Iluminação para 11ª EXPOAP

VALOR GLOBAL R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO VIGENCIA – 30 dias

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 055/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- F. Music Produções e Eventos Eireli-Me

CONTRATO N° - 055/2016

OBJETO – Show Artístico Com a Dupla Mayck e Lyan para 11ª EXPOAP

VALOR GLOBAL R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).

PRAZO VIGENCIA – 30 dias

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016. Cujo objeto é: Aquisição de materiais e execução de aplicação da lama asfáltica*, EMPRESAS VENCEDORAS:* ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI, item 04,VALOR GLOBAL R$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais).RUBENI COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA – ME, item 01,02 e 03, VALOR GLOBAL 125.036,00 (cento e vinte e cinco mil e trinta e seis reais).

BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP, item 05, VALOR GLOBAL R$ 171. 000,00 (cento e setenta e um mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016. C**ujo objeto é:** Locação de Palco, Som e Iluminação para 11ª EXPOAP*, EMPRESA VENCEDORA* – BRENO AUGUSTO NEVEZ ZAMAR-ME – R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 42/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 42/2016

De 03 de junho de 2016

O Senhor ***JOSÉ MARRA NERY,*** Prefeito Municipal de ***ARAGUAIANA-MT***, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELISANGELA DUARTE DE OLIVEIRA**, portador da CI RG nº 1643442-0 SJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 021.370. 841-80, no cargo de **CHEFE DE SESSÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/ 01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretaria Municipal de Administração

05.03 – Educação de 0 a 6 anos

2019 – Manutenção e encargos Educação de 0 a 6 anos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de junho de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 49/2016, ARAGUAIANA/MT, 27 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 49/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **Sr. Sebastião Correa de Sousa.***"*

O Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 669, de 13 de maio de 2015, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. **SEBASTIÃO CORREA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2460413-5 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 567.275.181-49,

efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Araguaiana - MT, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do ARAGUAIANA - PREV, n.º 2016.02.00010P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaiana/MT, 27 de Junho de 2016.

José Marra Nery Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO CURADOR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAGUAIANA - MT - RESOLUÇÃO Nº 01/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Conselho Curador do Fundo Municipal Previdência Social do Município de Araguaiana/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 669/2015 de 13 de maio de 2015, por seu regimento interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2016;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 73 que assim dispõe: "as deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções";

Considerando o requerimento da Sra. Hilda Valéria Ferlete – Presidente do Conselho Curador do Fundo que solicita a desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento apresentado pela Presidente do Conselho Curador Sra. Hilda Valéria Ferlete para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaiana, em 30 de junho de 2016.

Hilda Valéria Ferlete

Presidente

Membros:

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 65/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 65/2016

De 30 de junho de 2016

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRANERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 12/2014 de 02/01/2014, que nomeia o Sr. **DORISMAR LOPES DE SOUSA**, portadora da CI RG **nº 650850** - SSP/MT e inscrita no CPF sob o **nº 772.565.491-72**, no cargo **CHEFE DE DIVISÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 30 de junho de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 48/2016, ARAGUAIANA/MT, 20 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA N.º 48/2016

"Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço do ***Sr. Sebastião Correa de Sousa"***

O Senhor José Marra Nery, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de serviço considerado e confirmado em 5.505 (cinco mil, quinhentos e cinco) dias, correspondentes a 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 10001010.1.00047/16-8, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaiana/MT, 20 de Junho de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2015

Contrato nº 24/2015

Contratante: Municipio de Araguaiana - MT

Contratada: Rafaela Ferreira Ribeiro - ME

Objeto: Prorrogação de prazo e valores

Valor R$11.000,00

Data: 28/04/2016

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 50/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 50/2016

De 30 de junho de 2016

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORES

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Concender licença premio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2016, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Luzia Maria de Sousa	2004/2009	Secr. Mun. De Educação

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 30 de junho de 2016

José Marra Nery

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 66/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 66/2016

De 30 de junho de 2016

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRANERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 51/2015 de 10/06/2015, que nomeia o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS**, portadora da CI RG **nº 1288100-7** - SSP/MT e inscrita no CPF sob o **nº 137.396.031-00**, no cargo **CHEFE DE DIVISÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 30 de junho de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 43/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 43/2016

De 15 de junho de 2016

O Senhor ***JOSÉ MARRA NERY,*** Prefeito Municipal de ***ARAGUAIANA-MT***, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **WELDER NARDES DE OLIVEIRA**, portador da CI RG nº 2089165-2 SJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 031.240.491-38, no cargo de **CHEFE DE SESSÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

08 – Secretaria Municipal de Esporte

08.01 – Gabinete do Secretário de Esporte

2051 – Manutenção e encargos Com Secretaria Municipal de Esporte

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 15 de junho de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

O Senhor ***JOSÉ MARRA NERY,*** Prefeito Municipal de ***ARAGUAIANA-MT***, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **WELDER NARDES DE OLIVEIRA**, portador da CI RG nº 2089165-2 SJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 031.240.491-38, no cargo de **CHEFE DE SESSÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

08 – Secretaria Municipal de Esporte

08.01 – Gabinete do Secretário de Esporte

2051 – Manutenção e encargos Com Secretaria Municipal de Esporte

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 15 de junho de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, cujo Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e tratores da frota municipal, através do Sistema Traz Valor, especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, para uso das diversas Secretarias Municipais. Dia: 14/07/2016, entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 14/07/2016 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site, as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 14/07/2016, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga-MT, 30 de Junho de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

PREGOEIRA

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 147/2016

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) MOTOR BOMBA DE ESGOTO ELETRICA DE 30 CV 2 POLO TRIFASICA SUCÇÃO DE 3 POLEGADAS DE 70 MCA DE 60 METROS DE ACLIVE EM CARÁTER DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO AO SMAE.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, o Sr. DOMINGOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO, para responder

pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.388/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 93.143,03 (noventa e três mil cento e quarenta e três reais e três centavos) no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas
33900 – Material de Consumo – R$ 93.143,03 (noventa e três mil cento e quarenta e três reais e três centavos);
Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados recursos no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) proveniente de excesso de arrecadação, repasse do Governo do Estado, Secretaria de Estado das Cidades – SECID, sob a fonte de recursos 01.24 - Transferências de Convênios – Outros.
Art. 3º. Para cobertura do credito autorizado no valor de R$ 3.143,03 (três mil cento e quarenta e três reais e três centavos), fonte de recursos 01.00 (recursos ordinários), será efetuada anulação da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais
4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 3.143,03 (três mil cento e quarenta e três reais e três centavos).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PL64

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 085/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em pauta abrir credito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O presente projeto tem por objeto definido conforme plano de trabalho vinculado à Proposta nº 153.151/2016, a aquisição de RL1C, material que agrega a demais produtos para composição asfáltica.

Desta forma, a abertura dos créditos suplementar pretendida, justifica-se pelo repasse vindouro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL64

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 033/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA (SAMU 192) E MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU 192), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1.363/2016;

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no dia 1°/07/2016, às 08h00min horas para contratação.

Art. 2º No ato da convocação o candidato deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

Registre-se

e

Publique-se

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Técnico em Enfermagem Hospital			
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**
17	Ivonete Ferreira dos Santos	880.420.491-53	Técnico em Enfermagem
21	Ozias Cerqueira do Nascimento	517.245.102-15	Técnico em Enfermagem
22	Erondina de Almeida Lisboa	615.548.711-15	Técnico em Enfermagem
34	Marisa Galvani da Silva	593.721.251-72	Técnico em Enfermagem
Técnico em Enfermagem Sede (Unidades de Saúde da Família)			
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**
8	Anatália Silva Araújo	010.588.891-50	Técnico em Enfermagem
7	Marlene Ribas de Paula	650.619.261-53	Técnico em Enfermagem
35	Sonia Rodrigues da Costa	635.114.102-82	Técnico em Enfermagem
Técnico em Enfermagem Conselvan			
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**
16	Renilda da Silva	058.722.234-47	Técnico em Enfermagem
Técnico em Enfermagem SAMU 192			
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**
36	Jeovana Jardini Brandão Curago	652.047.861-04	Técnico em Enfermagem Socorrista
5	Greice Ferreira Machado	001.724.761-60	Técnico em Enfermagem Socorrista
18	Norma Alves da Silva	982.021.831-72	Técnico em Enfermagem Socorrista
32	Kelly Alves Amaral	025.169.011-35	Técnico em Enfermagem Socorrista

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.886/2016.

SÚMULA:

"CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2015, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99, 095 E 96/2014.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 29 de março de 2015, para tomar posse nos seus devidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **30/06/2016**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar n°. 001/1999 e Leis Complementares 95 e 96/2014.

CONVOCADO	**CARGO**
Natalia Dorneles do Nascimento	**Enfermeiro - Sede do Município**

ARTIGO 2º No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público n° 001/2015.

ARTIGO 3º O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Aripuanã/MT, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 084/2016

AO CONTRATO Nº 195/2015 PARA CONTRATACAO DE SERVIÇO MÉDICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA-ME; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R$ 74.000,00; VIGÊNCIA 29/06/2016 A 28/08/2016.

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 083/2016

AO CONTRATO Nº 171/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS XMLS DO APLIC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA- ME; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R$ 24. 000,00; VIGÊNCIA 30/06/2016 A 29/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 082/2016

AO CONTRATO N°. 204/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE FORMA GERAL, QUANTO À ARTICULAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS E ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO NA CAPITAL CUIABÁ E OUTRAS CIDADES; MAURICIO JOSÉ MAGALHÃES SILVA; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R$ 22.500,00*; VIGÊNCIA* 29/06/2016 A 29/12/2016.

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 081/2016

CONTRATO Nº. 172/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – MOTORISTA SAMU; VANDERLINO ALVES SOUZA*;* PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R$ 19.145,76; VIGENCIA 30/06/2016 A 30/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.383/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no montante de R$ 1.429.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
08.002.15.451.0017.1039 – Pavimen. Guias, Sarjetas e Passeios (inclusive galerias)
4490.3000 – Material R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais);
4490.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 300. 000,00 (trezentos mil reais);
4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais (inclusive Pontes
3390.3000 – Material de Consumo –R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais);
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica –R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º estão vinculados á fonte de recursos 01.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB.
Art. 3º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação por tendência.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PL59

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 080/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objetivo abrir credito adicional suplementar por excesso de arrecadação por tendência do exercício.

O credito adicional pretendido tem como base legal o artigo 17 da Lei 10. 353 de 23 de dezembro de 2015, que assegura o mesmo valor do repasse do FETHAB efetuado no exercício imediatamente anterior aos municípios. Assim cabe observar o montante arrecadado pelo Estado de Mato Grosso no exercício anterior no montante de R$ 228.465.481,53 (duzentos e vinte e oito milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e três centavos), onde ao aplicarmos o índice do município para 2016 de 1,4575% (um inteiro e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco décimos de milésimos por cento)equivale a R$ 3.329.884,40 (três milhões trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), dessa forma o credito ora solicitado entende-se como a dedução entre a receita prevista na LOA 2016 e o ajuste ao preconizado no referido artigo.

O objeto deste é reforçar o orçamento vigente nos elementos de despesas discriminados para realização de obras estruturantes e de manutenção nos serviços urbanos com amparo para aplicação em infraestrutura urbana no artigo acima citado, bem como garantir as ações relacionadas aos serviços contínuos na conservação e recuperação de estradas vicinais, pontes e afins.

Desta forma, a abertura do crédito suplementar pretendida, justifica-se pelas razões expostas e legalmente suportada pela anulação referida, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT- PL59

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.384/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos vinculados no montante de R$ 86.409,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e nove reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, no elementos de despesa vinculados à fonte de recursos:
07.002.12.365.0013.1022 – Const/Inst de Quadras no Centro de Educação Infantil
4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
07.002.12.365.0013.2026 – Manutenção das Atividades Aprendizado Infantil Creche
4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 4.409,00 (quatro mil e quatrocentos e nove reais)
Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de SuperávitFinanceiro de recursos vinculados Fonte de recursos 03.15 – Transferência de Recursos de Exercícios Anteriores de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PL60

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 081/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em pauta suplementa o elemento de despesas por Superávit Financeiro de exercícios anteriores oriundos de Transferência de Recursos de Exercícios Anteriores de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinado á aplicações relacionadas ás creche – Programa Brasil Carinhoso.

O credito adicional suplementar pretendido visa a construção de quadra no Centro de Educação Infantil Albertina Felicio dos Santos, e construção de poço semi-artesiano no Centro de Educação Infantil Lucia Waltamn Martins – Conselvan e aquisição de material permanente. (plano de trabalho anexo).

O saldo financeiro conforme consta no balanço orçamentário de 2015, esta vinculado à conta bancaria:

25.925-X - agência 1471-0

28.115-8 – agência 1471-0

Desta forma, a abertura do crédito pretendida, justifica-se por saldo financeiro em conta referente a recursos vinculados de exercícios anteriores oriundos de repasse de programas com ações especificas, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.885/2016.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA (SAMU 192) E MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU 192), DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.363/2016;

Considerando a realização do processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016 e, com base nas exigências estabelecidas no Edital de nº. 001/2016;

DECRETA:

ARTIGO 1° Fica homologado o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA (SAMU 192) E MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU 192), DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICIPIO DE ARIPUANÃ MT**, nos termos do Anexo, integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 30/06/2016.
CLAUDIA MARIA TSCHA
Secretária Adjunta de Administração
Port. N° 7.925/2015

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

Técnico em Enfermagem Hospital			Pontuação	**Resultado**					
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**	**Prova Escrita**	**Currículo**	**Graduação (Técnico)**	**Pós Graduação**	**Total**	
17	Ivonete Ferreira dos Santos	880.420.491-53	Técnico em Enfermagem	6,0	3,0	1,0	-	10,0	Aprovado
21	Ozias Cerqueira do Nascimento	517.245.102-15	Técnico em Enfermagem	5,0	4,0	1,0	-	10,0	Aprovado
22	Erondina de Almeida Lisboa	615.548.711-15	Técnico em Enfermagem	5,0	2,0	1,0	-	8,0	Aprovado
34	Marisa Galvani da Silva	593.721.251-72	Técnico em Enfermagem	5,0	2,0	1,0	-	8,0	Aprovado
3	Maria da Cruz da Conceição	567.650.701-25	Técnico em Enfermagem	4,0	-	-	-	4,0	Reprovado
15	Edna Maria de Sena da Silva	483.644.951-00	Técnico em Enfermagem	4,5	-	-	-	4,5	Reprovado
19	Sandra da Silva Pontes dos Santos	880.601.951-15	Técnico em Enfermagem	4,5	-	-	-	4,5	Reprovado
Técnico em Enfermagem Sede (Unidades de Saúde da Família)									
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**	**Prova Escrita**	**Currículo**	**Graduação (Técnico)**	**Pós Graduação**	**Total**	**Resultado**
8	Anatália Silva Araújo	010.588.891-50	Técnico em Enfermagem	5,5	5,0	1,0	-	11,5	Aprovado
7	Marlene Ribas de Paula	650.619.261-53	Técnico em Enfermagem	5,0	5,0	1,0	-	11,0	Aprovado
35	Sonia Rodrigues da Costa	635.114.102-82	Técnico em Enfermagem	8,0	1,0	1,0	-	10,0	Aprovado
6	Maria Gomes de Souza	006.435.231-54	Técnico em Enfermagem	6,0	1,0	1,0	-	8,0	Classificado
27	Ivanir da Silva Rocha	537.951.481-20	Técnico em Enfermagem	4,5	-	-	-	4,5	Reprovado
14	Otilia Maria de Jesus N. Oliveira	894.055.101-00	Técnico em Enfermagem	3,5	-	-	-	3,5	Reprovado
Técnico em Enfermagem Milagrosa									
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**	**Prova Escrita**	**Currículo**	**Graduação (Técnico)**	**Pós Graduação**	**Total**	**Resultado**
11	Luciene Costa Viana	782.158.382-00	Técnico em Enfermagem	4,5	-	-	-	4,5	Reprovado
Técnico em Enfermagem Conselvan									
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**	**Prova Escrita**	**Currículo**	**Graduação (Técnico)**	**Pós Graduação**	**Total**	**Resultado**
16	Renilda da Silva	058.722.234-47	Técnico em Enfermagem	6,0	1,0	1,0	-	8,0	Aprovado
Técnico em Enfermagem AR - 02									
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**	**Prova Escrita**	**Currículo**	**Graduação (Técnico)**	**Pós Graduação**	**Total**	**Resultado**
Não Houve inscritos									
Técnico em Enfermagem SAMU 192									

Numero de inscrição	Nome	CPF	Habilitação	Prova Escrita	Currículo	Graduação (Técnico)	Pós Graduação	Total	Resultado
36	Jeovana Jardini Brandão Curago	652.047.861-04	Técnico em Enfermagem Socorrista	6,5	3,0	1,0	-	10,5	Aprovado
5	Greice Ferreira Machado	001.724.761-60	Técnico em Enfermagem Socorrista	8,0	1,0	1,0	-	10,0	Aprovado
18	Norma Alves da Silva	982.021.831-72	Técnico em Enfermagem Socorrista	5,0	3,0	1,0	-	9,0	Aprovado
32	Kelly Alves Amaral	025.169.011-35	Técnico em Enfermagem Socorrista	7,0	1,0	1,0	-	9,0	Aprovado
13	Paula Signor	621.327.761-72	Técnico em Enfermagem Socorrista	5,0	2,0	1,0	-	8,0	Classificado
24	Willis Lak Chung	044.185.559-86	Técnico em Enfermagem Socorrista	6,0	1,0	1,0	-	8,0	Classificado
26	Odenil Gomes da Silva	725.150.821-49	Técnico em Enfermagem Socorrista	5,0	2,0	1,0	-	8,0	Classificado
37	Iara Jane de Oliveira	797.043.362-68	Técnico em Enfermagem Socorrista	6,0	1,0	1,0	-	8,0	Classificado
12	Janaina Lisboa de Almeida Neves	733.604.571-53	Técnico em Enfermagem Socorrista	5,0	1,0	1,0	-	7,0	Classificado
28	Adair Martins	836.431.099-20	Técnico em Enfermagem Socorrista	Não Compareceu					

Motorista SAMU 192

Numero de inscrição	Nome	CPF	Habilitação	Prova Escrita	Currículo	Graduação (Técnico)	Pós Graduação	Total	Resultado
20	Dirceu Alves da Silva	372.511.391-20	Motorista Socorrista	6,0	5,0	-	-	11,0	Aprovado
9	Paulo Lemes Pereira	326.905.502-10	Motorista Socorrista	7,0	3,0	-	-	10,0	Aprovado
23	Carlos Henrique Martins Moreira	002.242.641-84	Motorista Socorrista	5,5	4,0	-	-	9,5	Aprovado
31	José Roberto de Jesus dos Santos	866.354.681-53	Motorista Socorrista	8,5	1,0	-	-	9,5	Aprovado
25	Odaildo José da Cruz	094.609.088-29	Motorista Socorrista	6,5	1,0	-	-	7,5	Classificado
2	Valdir Cavalcante de Araújo	913.826.962-72	Motorista Socorrista	5,5	2,0	-	-	7,5	Classificado
30	Fábio Pereira Bitencurt	852.646.282-20	Motorista Socorrista	6,5	1,0	-	-	7,5	Classificado
10	Ozéias de Paula dos Reis	021.305.031-52	Motorista Socorrista	6,5	1,0	-	-	7,5	Classificado
5	Tiago da Cruz Marques	023.049.111-11	Motorista Socorrista	6,5	1,0	-	-	7,5	Classificado
1	Cleidiovaldo de Sena da Silva	033.509.191-11	Motorista Socorrista	6,5	1,0	-	-	7,5	Classificado
29	Izaque Sila Vital	047.295.321-47	Motorista Socorrista	6,5	1,0	-	-	7,5	Classificado
33	Michael Nogueira	040.110.851-11	Motorista Socorrista	Não Compareceu					

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.390/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no montante de R$ 181.000,00(cento e oitenta e um mil reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados à fonte de recursos:
07.002.12.361.0013.2036 – Manutenção do Salário Educação
3390.3000 – Material de Consumo – R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais)
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º estão vinculados á fonte de recursos 01.15Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Art. 3º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados saldo orçamentário provenientes de anulaçãonos elementos de despesas e projeto atividade correspondente sob fonte de recursos 01.15 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
07.002.12.361.0013.2036 – Manutenção do Salário Educação

4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PL 66

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 090/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em pauta suplementa o elemento de despesas por anulação de dotação orçamentária.

O credito adicional suplementar aberto complementara as manutenção de ações correlatas a educação fundamental, observando suprir a realocação de saldos orçamentários oriundos de projetos específicos para cobrir despesas de pessoal.

Desta forma, a abertura do crédito pretendida, justifica-se pela anulação orçamentária descrita, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL66

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.387/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
07.002.12.361.0013.1023 – Ampliação, Adequação e Reforma de Escolas
4490.5100 – Obras e Instalações – R$100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação, repasse do Governo do Estado, Secretaria de Estado de Estado de Educação - SEDUC, sob a fonte de recursos 01.22 - Transferências de Convênios – Educação.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PL63

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 084/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em pauta abrir credito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O presente projeto tem por objeto definido conforme plano de trabalho vinculado à Proposta 0803/2016, a Construção de Muro na Escola Municipal Jose Ary da Costa.

Desta forma, a abertura dos créditos suplementar pretendida, justifica-se pelo repasse vindouro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL63

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.389/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 203.598,77 (duzentos e três mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) no Orçamento vigente Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
10.001.20.601.0025.2073 – Fornecimento de Sementes e Mudas
3390. 3000 – Material de Consumo – R$ 193.598,77 (cento e noventa e três mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) - fonte de recursos - 01.24 - Transferências de Convênios – Outros;
3390.3000 – Material de Consumo – R$ 10.000,00 (dez mil reais) - fonte de recursos - 01.00 -Recursos Ordinários;
Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados recursos no montante de R$ 193.598,77 (cento e noventa e três mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) proveniente de excesso de arrecadação, repasse do Governo do Estado, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, sob a fonte de recursos 01.24 - Transferências de Convênios – Outros.
Art. 3º. Para cobertura do credito autorizado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), fonte de recursos 01.00 (recursos ordinários), será efetuada anulação da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
10.001.20.601.0025.2073 – Fornecimento de Sementes e Mudas

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º. Para fins de regularização no processo de prestação de contas ao órgão concedente fica autorizado a redução ou suplementação do crédito ora autorizado em elemento de despesas compatível.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PL65

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 089/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em pauta abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O presente projeto tem por objeto definido conforme plano de trabalho vinculado a Proposta nº 0917-2016/SEAF (anexo), a adequação do viveiro de mudas de café clonal para produção de 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) mudas de café.

Desta forma, a abertura dos créditos suplementar pretendida, justifica-se pelo repasse vindouro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL65

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2016, **DIVULGA** o resultado da classificação final do Processo Seletivo Nº 001/2016 realizadas no dia 19 de junho de 2016, para admissão de pessoal para Técnicos em Enfermagem, Técnico em Enfermagem Socorrista (SAMU 192) e Motorista Socorrista (SAMU 192), destinado a contratação temporária em caráter temporário de excepcional interesse público.

Aripuanã, 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016									
Técnico em Enfermagem Hospital			Pontuação	**Resultado**					
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**	**Prova Escrita**	**Currículo**	**Graduação (Técnico)**	**Pós Graduação**	**Total**	
17	Ivonete Ferreira dos Santos	880.420.491-53	Técnico em Enfermagem	6,0	3,0	1,0	-	10,0	Aprovado
21	Ozias Cerqueira do Nascimento	517.245.102-15	Técnico em Enfermagem	5,0	4,0	1,0	-	10,0	Aprovado
22	Erondina de Almeida Lisboa	615.548.711-15	Técnico em Enfermagem	5,0	2,0	1,0	-	8,0	Aprovado
34	Marisa Galvani da Silva	593.721.251-72	Técnico em Enfermagem	5,0	2,0	1,0	-	8,0	Aprovado
3	Maria da Cruz da Conceição	567.650.701-25	Técnico em Enfermagem	4,0	-	-	-	4,0	Reprovado
15	Edna Maria de Sena da Silva	483.644.951-00	Técnico em Enfermagem	4,5	-	-	-	4,5	Reprovado
19	Sandra da Silva Pontes dos Santos	880.601.951-15	Técnico em Enfermagem	4,5	-	-	-	4,5	Reprovado
Técnico em Enfermagem Sede (Unidades de Saúde da Família)									
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**	**Prova Escrita**	**Currículo**	**Graduação (Técnico)**	**Pós Graduação**	**Total**	**Resultado**
8	Anatália Silva Araújo	010.588.891-50	Técnico em Enfermagem	5,5	5,0	1,0	-	11,5	Aprovado
7	Marlene Ribas de Paula	650.619.261-53	Técnico em Enfermagem	5,0	5,0	1,0	-	11,0	Aprovado
35	Sonia Rodrigues da Costa	635.114.102-82	Técnico em Enfermagem	8,0	1,0	1,0	-	10,0	Aprovado
6	Maria Gomes de Souza	006.435.231-54	Técnico em Enfermagem	6,0	1,0	1,0	-	8,0	Classificado
27	Ivanir da Silva Rocha	537.951.481-20	Técnico em Enfermagem	4,5	-	-	-	4,5	Reprovado
14	Otilia Maria de Jesus N. Oliveira	894.055.101-00	Técnico em Enfermagem	3,5	-	-	-	3,5	Reprovado
Técnico em Enfermagem Milagrosa									
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**	**Prova Escrita**	**Currículo**	**Graduação (Técnico)**	**Pós Graduação**	**Total**	**Resultado**
11	Luciene Costa Viana	782.158.382-00	Técnico em Enfermagem	4,5	-	-	-	4,5	Reprovado
Técnico em Enfermagem Conselvan									
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**	**Prova Escrita**	**Currículo**	**Graduação (Técnico)**	**Pós Graduação**	**Total**	**Resultado**
16	Renilda da Silva	058.722.234-47	Técnico em Enfermagem	6,0	1,0	1,0	-	8,0	Aprovado

Técnico em Enfermagem AR - 02									
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**	**Prova Escrita**	**Currículo**	**Graduação (Técnico)**	**Pós Graduação**	**Total**	**Resultado**
Não Houve inscritos									
Técnico em Enfermagem SAMU 192									
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**	**Prova Escrita**	**Currículo**	**Graduação (Técnico)**	**Pós Graduação**	**Total**	**Resultado**
36	Jeovana Jardini Brandão Curago	652.047.861-04	Técnico em Enfermagem Socorrista	6,5	3,0	1,0	-	10,5	Aprovado
5	Greice Ferreira Machado	001.724.761-60	Técnico em Enfermagem Socorrista	8,0	1,0	1,0	-	10,0	Aprovado
18	Norma Alves da Silva	982.021.831-72	Técnico em Enfermagem Socorrista	5,0	3,0	1,0	-	9,0	Aprovado
32	Kelly Alves Amaral	025.169.011-35	Técnico em Enfermagem Socorrista	7,0	1,0	1,0	-	9,0	Aprovado
13	Paula Signor	621.327.761-72	Técnico em Enfermagem Socorrista	5,0	2,0	1,0	-	8,0	Classificado
24	Willis Lak Chung	044.185.559-86	Técnico em Enfermagem Socorrista	6,0	1,0	1,0	-	8,0	Classificado
26	Odenil Gomes da Silva	725.150.821-49	Técnico em Enfermagem Socorrista	5,0	2,0	1,0	-	8,0	Classificado
37	Iara Jane de Oliveira	797.043.362-68	Técnico em Enfermagem Socorrista	6,0	1,0	1,0	-	8,0	Classificado
12	Janaina Lisboa de Almeida Neves	733.604.571-53	Técnico em Enfermagem Socorrista	5,0	1,0	1,0	-	7,0	Classificado
28	Adair Martins	836.431.099-20	Técnico em Enfermagem Socorrista	Não Compareceu					
Motorista SAMU 192									
Numero de inscrição	**Nome**	**CPF**	**Habilitação**	**Prova Escrita**	**Currículo**	**Graduação (Técnico)**	**Pós Graduação**	**Total**	**Resultado**
20	Dirceu Alves da Silva	372.511.391-20	Motorista Socorrista	6,0	5,0	-	-	11,0	Aprovado
9	Paulo Lemes Pereira	326.905.502-10	Motorista Socorrista	7,0	3,0	-	-	10,0	Aprovado
23	Carlos Henrique Martins Moreira	002.242.641-84	Motorista Socorrista	5,5	4,0	-	-	9,5	Aprovado
31	José Roberto de Jesus dos Santos	866.354.681-53	Motorista Socorrista	8,5	1,0	-	-	9,5	Aprovado
25	Odaildo José da Cruz	094.609.088-29	Motorista Socorrista	6,5	1,0	-	-	7,5	Classificado
2	Valdir Cavalcante de Araújo	913.826.962-72	Motorista Socorrista	5,5	2,0	-	-	7,5	Classificado
30	Fábio Pereira Bitencurt	852.646.282-20	Motorista Socorrista	6,5	1,0	-	-	7,5	Classificado
10	Ozéias de Paula dos Reis	021.305.031-52	Motorista Socorrista	6,5	1,0	-	-	7,5	Classificado
5	Tiago da Cruz Marques	023.049.111-11	Motorista Socorrista	6,5	1,0	-	-	7,5	Classificado
1	Cleidiovaldo de Sena da Silva	033.509.191-11	Motorista Socorrista	6,5	1,0	-	-	7,5	Classificado
29	Izaque Sila Vital	047.295.321-47	Motorista Socorrista	6,5	1,0	-	-	7,5	Classificado
33	Michael Nogueira	040.110.851-11	Motorista Socorrista	Não Compareceu					

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.394/2016.

Autor: Poder Executivo.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ RECEBER EM COMODATO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUARIBA - ASPRUVAL, SEM ÔNUS, BEM IMÓVEL QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber em COMODATO da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO GUARIBA DE COOPERATIVISMO SINDICALISMO E REIVINDICAÇÃO - ASPRUVAL, com sede na Agrovila, Gleba Conselvan CNPJ nº 08.012.511/0001-35, bem imóvel,

visando à implantação de um viveiro de mudas de café com recursos próprios ou de convênios.

§1º O imóvel, com área de 01 ha (um hectare), localiza-se na Comunidade Conselvan.

§2º Fica reservada à ASSOCIAÇÃO, para continuidade de suas atividades, a utilização do barracão para fins de reuniões e eventos que não interfiram nas atividades a serem desenvolvidas pelo Município devendo haver comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.

§3º O imóvel que ficará a disposição do Município fora avaliado pela Comissão constituída através da Portaria nº 8837/2016, em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º O COMODATO é sem ônus financeiro para o Município, no que se refere à utilização do imóvel.

Art. 3º O Município, para implantação do viveiro de mudas de café para atendimento dos produtores da localidade e região poderá realizar benfeitorias ou adaptações no imóvel as suas custas.

Parágrafo Único As benfeitorias e adaptações realizadas pelo Município serão incorporadas ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO.

Art. 4º O Município fica responsável pela manutenção e boa conservação da área recebida, devendo mantê-la limpa e apta à prática das atividades referidas no artigo 1º.

Art. 5º Durante a vigência do COMODATO, o Município responderá pelo pagamento das taxas de energia elétrica, e outras taxas decorrentes do uso que incidirem sobre o objeto desta Lei.

Art. 6º No término da vigência deste instrumento, o imóvel deverá ser restituído à ASSOCIAÇÃO nas mesmas condições em que fora recebido, ressalvadas as benfeitorias que serão incorporadas.

Art. 7º O TERMO DE COMODATO vigerá a partir de sua assinatura até 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período através de Termo Aditivo, caso houver interesse entre as partes.

Art. 8° As despesas necessárias decorrentes do cumprimento desta lei serão abrigadas pelas dotações correspondentes, remanejadas se necessário.

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que objetiva a ***Autorização para o Município de Aripuanã receber em comodato sem ônus, de imóvel que especifica e dá outras providencias***.

Referido projeto visa autorizar que o Município possa receber em comodato sem ônus da Associação dos Produtores Rurais Vale do Guariba de Cooperativismo Sindicalismo e reivindicação – ASPRUVAL, um imóvel localizado na Comunidade Conselvan.

No local do imóvel será implantado um viveiro de mudas de café com espécies diferenciadas que proporcionarão melhoria na qualidade e produtividade do café na região de Aripuanã.

O Projeto é de suma importância para toda a comunidade em geral, mas especialmente aos produtores de café que serão os beneficiados diretamente com mudas de qualidade proporcionando melhor desempenho na produção e consequentemente no fomento de suas rendas.

Ao submeter o Projeto de Lei em questão à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Edis saberão reconhecer o grau de importância do mesmo assim como sua urgência na deliberação e aprovação.

Pelo exposto, solicito que seja o presente Projeto de Lei Complementar apreciado em **caráter de urgência** por parte dos Nobres Vereadores.

Apraz-nos, nesta oportunidade, reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, as expressões de real estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.385/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 105.985,46 (cento e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas
3390.3000 – Material de Consumo – R$ 105.985,46 (cento e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados recursos no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de excesso de arrecadação, repasse do Governo do Estado, Secretaria de Estado das Cidades – SECID, sob a fonte de recursos 01.24 - Transferências de Convênios – Outros.
Art. 3º. Para cobertura do credito autorizado no valor de R$ 5.985,46 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), fonte de recursos 01.00 (recursos ordinários), será efetuada anulação da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais
4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 5.985,46 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PL61

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 082/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em pauta abrir credito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O presente projeto tem por objeto definido conforme plano de trabalho vinculado à Proposta nº 153.122/2016, a aquisição de RR2C, material que agrega a demais produtos para composição asfáltica.

Desta forma, a abertura dos créditos suplementar pretendida, justifica-se pelo repasse vindouro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.393/2016

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR OS BENS INSERVÍVEIS, INFRA DESCRITOS, TOMBADOS COMO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de forma legal e constitucional dos bens públicos inservíveis a seguir relacionados, tombados como patrimônio Municipal.

I - No Gabinete do Prefeito:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01 (um)	Veiculo Caminhonete L200 Outdoor Mitsubishi, Placa NJS 8019, Cor Branca, GLS 121CV, Ano/ Modelo 2008/2009, Renavam 987186558, Chassi 93XHNK7409C850095.	**nº10530**

II - Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01 (um)	Sucata de Ônibus, ano/modelo 1992/1992 Capacidade para 45 Passageiros.	-
01 (um)	Sucata de Ônibus, ano/modelo 1995/1995 Capacidade para 45 Passageiros.	-
01 (um)	Sucata de Ônibus, ano/modelo 1993/1993 Capacidade para 42 Passageiros.	-

III - Na Secretaria Municipal de Saúde:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01 (um)	Veículo Fiat Placa HSD 2852, Modelo Doblo Cargo Caminhonete Ambulância, ano 2004/2004, Cor Branca, Renavam829611762, Chassi 9BD22315842006056.	**nº 12340**
01 (um)	Veículo Caminhonete Chevrolet Placa JZE 5075,Cor Branca GM-S/10 2.8 4x4, Renavam 756025605, Chassi. 9BG138BC01C410660 Ano/ Mod 2001.	**nº6745**
01 (um)	Veiculo Ducato Cargo 2.8 TDI Placa NIZ 0632 Turbo com Intercooler, fiat, ano/modelo 2007, Adapt p/ Ambulância, Renavam 952546574, Chassi 93W244F1382022028.	**nº9576**
01 (um)	Sucata de Caminhonete Marca/Modelo GM Colina, Ano/Modelo 2005.	-

IV - Na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01(um)	Caminhão M. Benz 1113, Ano 1985 Mod.85 Cor Azul, Placa JZB 3249, Diesel, Renavam 128114592, Chassi 34404912684951.	**n°4793**
01(uma)	Retroescavadeira , Equipada Com PA Carregadeira, Nacional, Cartepillar 416- E, Ano Modelo2007, Motor A Diesel 04 Cilindros Potencia De 89 HP, Motor Turbo alimentado, Tração 4x4, Concha De Uso Geral Com Dentes	**n°9167**
01(um)	Veiculo Caminhonete L200 Outdoor Mitsubishi, Placa NJF 1779, Cor Preto, GLS 2008/2009, Renavam 981863728, Chassi 93XHNK7409C848738.	**nº 10365**
01 (um)	Caminhão MB/L2318, Placa BLG 8102, cor Amarela, Chassi 9BM386364PB984095, Renavam: 613177118, Ano/Modelo 1993.	**nº 5450**

V - Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01 (um)	Sucata de Ônibus MB/OF 1318, ano/modelo 1993/ 1994, Capacidade para 41 Passageiros.	

01 (um)	Veiculo Caminhonete L200 Outdoor Mitsubishi, Placa NUG 5098, Cor Branca, GLS 121CV, Ano/ Modelo 2010/2010, Renavam 231521855, Chassi 93XHNK740ACA69017.	**nº 13361**

ARTIGO 2º - Os bens retromencionados são classificados como bens em disponibilidade e desuso, e ainda serão alienados no estado em que se encontram.

ARTIGO 3º - A alienação destes bens públicos dar-se-ão por meio de leilão, em hasta pública, cujos critérios de habilitação e seleção constarão detalhadamente no edital e por preço não inferior a avaliação realizada por Comissão designada pela Portaria n. 8.850/2016, constante da Ata de Reavaliação.

ARTIGO 4º - A venda dos bens objeto da presente Lei será realizada somente na forma de pagamento à vista, mediante Documento de Arrecadação ao Município - DAM.

ARTIGO 5º - Os valores arrecadados no referido Leilão serão investidos na aquisição de novos veículos e ou equipamentos visando evitar os gastos em manutenção.

ARTIGO 6º - A presente lei será regulamentada, no que couber, por decreto do Executivo.

ARTIGO 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Mensagem

Exmo. Sr. Presidente de Câmara Municipal e Senhores Vereadores,

Reportamos a esta Casa de Leis, para submeter à apreciação de V. Exa. e demais Edis, projeto de lei que dispõe sobre "***autorização ao Poder Executivo Municipal para alienar os bens inservíveis, infra descritos, tombados como patrimônio municipal e dá outras providências***".

A Comissão instituída para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Aripuanã promoveu criterioso e pormenorizado levantamento dos veículos e maquinários existentes tombados como patrimônio público recomendando sua alienação, devido aos elevados custos de recuperação e a inviabilidade econômica de sua operação.

Seria inviável a recuperação de tais bens, pois não se justifica comprometer os recursos financeiros com a recuperação de veículos e maquinas em disponibilidade e desuso, sendo recomendável a alienação e substituição dos mesmos por outros novos, a serem adquiridos com os valores arrecadados da própria venda destes complementados com recursos do orçamento vigente, se necessário.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do projeto se dê em caráter de **"REGIME DE URGÊNCIA"**, razão pela qual contamos com sua aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.392/2016.

Autor: Poder Executivo.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica alterado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Aripuanã

§ 1º - O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares.

§ 2° - O Secretario Executivo será designado pelo Presidente eleito.

§ 3° - As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§ 4° - Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§5° - As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terço.

§6° - Para os casos dos parágrafos 3°, 4° e 5° deste artigo, após o vencimento dos seus respectivos mandatos, os membros permanecerão nomeados enquanto não houver nova nomeação.

§7° - Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos.

Art. 2° - O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO será composto por 01 representante e respectivo suplente de cada segmento, a saber:

Representante do Gabinete do Prefeito

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer - SEMATIC

Representante da Câmara de Vereadores de Aripuanã

Representante da Rede Hoteleira

Representante da Associação Comercial e Empresarial ACIA

Representante do CONSEG Aripuanã

Representante do SINDILAM

Representante da Associação do Bairro Boa Esperança

Representante da Associação Comunitária da Rádio Regional Navegantes FM

Art. 3° - Comete ao COMTUR:

a) – Avaliar, opinar e propor sobre:

I– Política Municipal de Turismo;

II – Diretrizes Básicas observadas na citada Política;

III – Planos anuais ou trianuais visando o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;

IV – Instrumentos de estimulo ao desenvolvimento turístico;

V – Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível. **c)** Programar e executar debates sobre temas de interesse turístico para a Cidade e a Região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas; **d)** Manter intercambio com Entidade de Turismo do município ou fora dele, oficiais ou não, para maior aproveitamento do potencial local; **e)** Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos; **f)** Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade; **g)** Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e dos serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos; **h)** Sugerir e divulgar as atividades ligadas ao Turismo no Município participando de feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros; **i)** Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria Turística em geral; **j)** Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado; **k)** Formar Grupos de Trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao Conselho; **l)** Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no Município; **m)** Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado; **n)** Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo; **o)** Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município; **p)** Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística; **q)** Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais; **r)** Conceder homenagem às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo; **s)** Eleger, entre seus pares, o Presidente em escrutínio secreto na primeira reunião de ano impar; **t)** Organizar e manter seu Regimento Interno.

Art. 4° - Compete ao Presidente do **COMTUR**:

a) Representar o COMTUR em suas relações com terceiros; **b)** Dar posse aos membros do COMTUR; **c)** Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões; **d)** Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias; **e)** Indicar o Secretário Executivo **f)** Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte; **g)** Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros; **h)** Proferir o seu voto apenas para desempate; **i)** Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias

Art. 5° - Compete ao Secretário Executivo:

a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas; **b)** Elaborar e distribuir a Ata das reuniões; **c)** Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente; **d)** Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR; **e)** Prover todas as necessidades burocráticas; **f)** Substituir o Presidente nas suas ausências.

Art. 6° - Compete aos membros do COMTUR:

a) Comparecer às reuniões quando convocados; **b)** Em escrutínio secreto eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo; **c)** Levantar ou relatar assuntos de interesse Turístico; **d)** Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Município ou da região; **e)** Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários; **f)** Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário; **g)** Cumprir esta lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR; **h)** Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, Assembléia Extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Estatuto ou Regimento Interno forem afetados; **i)** Votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7° - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§1° - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos caos previstos nos Parágrafos 4° e 5° do Artigo 1° e do Artigo 12º desta Lei.

§2° - O suplente representará o respectivo Titular na sua ausência podendo ser convocado pelo Presidente do COMTUR para participar de todas as reuniões a fim de inteirar-se dos assuntos pertinentes.

Art. 8° - Perderá a representação da Entidade o membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 9° - Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição do tempo remanescente do anterior.

Art.10 - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público.

Art. 11 - O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12 - O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13 - A Prefeitura Municipal cederá local para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mias funcionários e material necessário que garantam seu bom desempenho.

Art. 14 - As funções dos membros do COMTUR serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, “ad referendum” do Conselho.

Art. 16 - No prazo de 90 (noventa) dias da Publicação desta lei o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR- deverá elaborar seu Regimento Interno que será ser aprovado por Decreto do Executivo

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Leis Municipais 317 de 19 de fevereiro de 1998 e 640 de 23 de outubro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que objetiva a ***Alteração do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências***.

Referido projeto visa adequar o Conselho Municipal de Turismo as condições atuais do Município e ainda as exigências das leis superiores no que concerne ao recebimento de eventuais recursos financeiros.

Um Conselho de Turismo atualizado e atuante fomentará ações no âmbito de sua atuação, possibilitando a expansão da exploração financeira dos recursos naturais existentes em nosso Município, aumentando as expectativas na criação de empregos e consequentemente das rendas.

A composição obedece aos critérios de participação social e paridade e visa envolvimento de todos os setores afetos ao desenvolvimento sustentável da região no âmbito do Turismo Ecológico.

Pelo exposto, solicito que seja o presente Projeto de Lei Complementar apreciado em **caráter de urgência** por parte dos Nobres Vereadores.

Apraz-nos, nesta oportunidade, reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, as expressões de real estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.386/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
10.001.20.601.0025.2073 – Fornecimento de Sementes e Mudas
3390. 3000 – Material de Consumo – R$8.000,00 (oito mil reais).
Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação, repasse do Governo do Estado, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, sob a fonte de recursos 01.24 - Transferências de Convênios – Outros.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

PL62

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 083/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em pauta abrir credito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O presente projeto tem por objeto definido conforme plano de trabalho vinculado ao Convênio 069/2015, a aquisição de mudas de café (COFFEA CANEPHORA) para iniciar um banco genético para replicação.

Desta forma, a abertura dos créditos suplementar pretendida, justifica-se pelo repasse vindouro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL62

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.391/2016.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no montante de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) no Orçamento vigente Lei n°. 1303/2015 de 23 dias do mês de Dezembro de 2015, com amparo no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
10.001.20.601.0025.2073 – Fornecimento de Sementes e Mudas
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) - fonte de recursos 01.24 - Transferências de Convênios – Outros;
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - fonte de recursos 01.24 - Transferências de Convênios – Outros.
Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação, repasse do Governo do Estado, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, sob a fonte de recursos 01.24 - Transferências de Convênios – Outros.

Art. 3º. Para fins de regularização no processo de prestação de contas com o órgão concedente fica autorizado a redução ou suplementação do crédito ora autorizado em elemento de despesas compatível a finalidade.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1239/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PL67

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 091/2016 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em pauta abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

O presente projeto tem por objeto definido conforme plano de trabalho vinculado a Proposta nº 0917-2016/SEAF (anexo), a adequação do viveiro de mudas de café clonal para produção de 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) mudas de café.

Desta forma, a abertura dos créditos especial pretendida, justifica-se pelo repasse vindouro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

MAT – PL67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE ADESÃO - CARONA 001/2016

AVISO DE ADESÃO – CARONA – ADESÃO Nº 001/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT, torna público para conhecimento dos interessados que ratificou processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2016, realizada por meio do Pregão Presencial nº 07/2016/Prefeitura De Porto Estrela-MT, para aquisição de pick up 0KM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13. Valor: 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

Data do registro de preços: 13/05/2016.

Barão de Melgaço- MT, 29 de junho de 2016.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CNPJ 00.088.714/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

SALVADOR DE ARAUJO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital Nº. 014/2014, que em razão da desistência por escrito primeiro colocado para o cargo de Assessor Juridico e devidamente protocolada nesta Câmara Municipal, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionado conforme abaixo, **PARA TOMAREM POSSE**, conforme Resultado Final Homologado através da Portaria Nº 014/2014, de lavra do Ilustre Presidente da Câmara Municipal, devidamente publicado, no sítio: www.amm.org.br e no mural da Câmara Municipal de Barão de Melgaço - MT:

1. DA POSSE E NOMEAÇÃO

1.1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer dentro do período de 30 dias a contar da publicação do presente edital, no horário das 7:00 as 13:00 horas (horário local), na sede da Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT, localizada na Avenida Augusto Leverger, 1.440, Centro na cidade de Barão de Melgaço - MT, portando a documentação conforme disposto no item 12.10 das disposições finais do

edital do Concurso para assinatura do Termo de Posse e devida nomeação, conforme segue:

Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais		
Classificação	Nome Completo	CPF	Pontos
1	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MOURA	031.823.451-33	95,00

Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais		
Classificação	Nome Completo	CPF	Pontos
2	ENIR DA SILVA LEITE	544.569.831-91	94,00

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de junho de 2016.

SALVADOR DE ARAUJO NETO

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2017

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO 2017

A Prefeitura do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida a população em geral para, através dos seus diversos seguimentos sociais, para participarem da Audiência Pública que será realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal situado a Praça Ângelo Masson, nº 1000, centro, no dia 0**6 de Julho (Quarta-Feira)** do presente ano, a iniciar-se às **19:00 horas**, oportunidade em que serão debatidas e discutidas elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício financeiro de 2017.

Para que ninguém alegue Ignorância, vai este afixado no local de Costume nesta Prefeitura e publicado em jornal de circulação regional.

Barra do Bugres, 30 de Junho de 2016.

JULIO CESAR FLORINDO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS EM

ANDAMENTO E DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, em obediência ao artigo 45,§ único e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público, o RELATÓRIO DO PROJETOS EM ANDAMENTO, o qual será publicado no site da Prefeitura www.barradobugres.mt.gov.br e estará á disposição da população na Secretaria de Planejamento Orçamento e Controle após o dia 10/07/2016.

Barra do Bugres-MT, 30 de Junho de 2016

JULIO CESAR FLORINDO

PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIZ ZANATTA PIASSA

Sec. de Planj. Orç. e Controle

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº038/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 038/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 038/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER A VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Data da sessão pública: 13/07/2016 às 08 horas 30 minutos (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 30/06/2016.

AVISO DE DECISÃO

AVISO DE DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 030/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças - MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que INDEFERI a impugnação apresentada pela empresa IMPACTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, ao Pregão Presencial (SRP) nº 030/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE**.Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Sasso Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 30/06/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº038/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 039/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 039/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAL. Data da sessão pública: 13/07/2016 às 14 horas 30 minutos (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 30/06/2016.

LICENÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CNPJ n° 03.439.239/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a LP-Licença Prévia, LI- Licença de Instalação, LO- Licença de Operação, para a construção de 3 pontes sendo estas na MT 336 km 20, MT 110 Km 2, Mt 336 Km 60 e um bueiro na Mt 336 Km 03 todas localizadas na zona rural no município de Barra do Garças-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 266 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25226, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 135, de 03.04.14, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar a data do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 27.06.16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 044/2016

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 38796 de 03 de novembro de 2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria 469 de 19 de outubro de 2015;

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 005/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia 30 de junho de 2016 para compor o quadro de vagas apresentados por esta Secretaria, conforme Anexo I; Cáceres-MT, 29 de junho de 2016. **Eliete da Silva** Presidente da Comissão Paritária **Nelci Eliete Longhi** Secretária Municipal de Educação

Anexo I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

DATA: 30/06/2016 HORÁRIO: 13:30

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas.	Insc.	Nome	Situação
5	3591	JUCIMEIRE CARDOSO GONÇALVES	CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

Clas.	Insc.	Nome	Situação
202	2393	MILENE ROCA DE ARAUJO	CLASSIFICADA
203	3370	JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES	CLASSIFICADA
204	2943	ABIGAIL DA SILVA MORAES	CLASSIFICADA
205	1674	ELZA SOARES DE ARAUJO	CLASSIFICADA
206	1568	ELAINE RODRIGUES DA SILVA MACHADO	CLASSIFICADA
207	2141	THAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA	CLASSIFICADA
208	1217	JANAINA GONÇALVES DE ARAUJO	CLASSIFICADA
209	3756	ROSIMAR MENDES GONÇALVES	CLASSIFICADA
210	2767	RUTILENE LEAL DE LOURDES	CLASSIFICADA
211	1725	FABIANA DE OLIVEIRA CANDIA	CLASSIFICADA
212	2054	ROSELI APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADA
213	1252	ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS	CLASSIFICADA
214	2395	MAYARA FERNANDES GARCIA	CLASSIFICADA
215	3337	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS	CLASSIFICADA
216	3891	SILVIA PINHEIRO SANTANA	CLASSIFICADA
217	2836	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA
218	4003	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES	CLASSIFICADA
219	1431	MARIA RITA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADA
220	1071	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	CLASSIFICADA

ESCOLAS DO CAMPO

E M SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Insc.	Nome	Situação
01	2695	ZENAIDE DA ROCHA NOGUEIRA FEITOSA	CLASSIFICADA

NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Insc.	Nome	Situação
04	3434	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
05	1831	DAIANNY VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADA
06	1459	CLAUDIANA CARNEIRO DA LIMA	CLASSIFICADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 267 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 **e**

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25615, de 28 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos e financeiros a servidora **ROSELI SENATORE DA SILVA**, Coordenadora Administrativa para, na ausência da Secretária Municipal Interina de Administração, prestar informações, assinar e encaminhar documentos pertinentes à Secretaria, nos dias 29, 30/06 e 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2016.

MARLI DE FATIMA FERREIRA LIMA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.06.16

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 079/2016

PORTARIA Nº 079/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. – NOMEAR, a partir de 01/07/2016, o Senhor **AYSLAN HENRIQUE SIQUEIRA,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 23990147 / SJP MT e inscrito no CPF/MF sob nº 043.737.511-98 para o cargo de Assessor de CPD da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-03, a que alude o Anexo II da Lei n° 2.454, de 23 de outubro de 2014, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo, porém, seus efeitos, à data do efetivo início acima apontada.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de junho de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 074/2016

PORTARIA Nº 074/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. – NOMEAR, a partir de 01/07/2016, o Senhor **JACKSON WILLIAN SANTOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.596. 995-9/SSP MT e inscrito no CPF/MF sob nº 007.059.521-69 para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei n° 2.454, de 23 de outubro de 2014, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo, porém, seus efeitos, à data do efetivo início acima apontada.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de junho de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Considerando o Edital nº 03/2016 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT**;**

A Prefeitura de Cáceres – MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 03/2016, designada através do Decreto nº 163/2016 para atender a necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público - conforme o Edital nº 03/2016. Informa a convocação dos (as) Candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado 03/2016

Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) do Processo Seletivo Simplificado 03/2016 abaixo citado. Considerando que o(s) candidato(s) classificado(s) deverá comparecer a esta secretaria para entrega de documentação para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria.

Candidatos convocados:

Cargo: Assistente Social 30 horas – Código 02			
Ordem	Nome	RG	Código
08	Jakeline Eliana Silva Fraga	969674	02
09	Vivianny Mawara Lino Campos	11594586	02
10	Edilena Rios Salomé	9054723	02

Isso é o que nos cabe informar.

Cáceres-MT, 30 de junho de 2016.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 03/2016 (Decreto nº 163/2016)

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Inailza Pedraça Silva

Simone Danciguer Barbosa

Eliane Batista

Secretária Mun. De Ação Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 25610 de 28 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **WILSON MASSAHIRO KISHI**, para ser responsável pelo Aeroporto Municipal Nelson Dantas do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 01 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2016.

1

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.06.2016

SAEC
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2016 COM REGISTRO DE PREÇO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL através do seu Diretor Executivo vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº**. 04/2016** com Registro de Preços para futura e eventualAquisição de produtos químicos, para atender às demandas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, nas quantidades e especificações, detalhadas no item 3.1 parte integrante do presente Termo de Referência constante no edital foi **PRORROGADO** para o dia **14 de Julho** às 9:30 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e caceres.mt.gov.br/aguas

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 Junho de 2016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 152/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª.Divandir Ávila Miranda".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea "b", Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decreto de Nomeação nº 132 de 20 de março de 2006; Decretos de atualização salarial nº 236 de 17 de maio de 2011; n.° 011 de 23 de janeiro de 2012; nº 095 de 16 de abril de 2012; nº 073 de 29 de janeiro de 2013; Leis de atualização Salarial nº 100 de 04 de fevereiro de 2014; nº 104 de 20 de janeiro de 2015 e Lei nº 2.517 de 21 de janeiro de 2016.

Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. **Divandir Ávila Miranda**, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 0451903-5 SEJUSP/MT, CPF nº. 329.608. 241-72, Efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, nível "IV", Classe "H", Matriculada sob o n.º 1.642, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 041/2016.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos, a partir de 30/06/2016.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de Junho de 2016.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

_____

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 199 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 199 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE AO SENHOR "RONAN ALVES DE OLIVEIRA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** ao Senhor ***RONAN ALVES DE OLIVEIRA,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 205 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE A SENHORA "MARIA DO CARMO SOUZA SILVA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** a Senhora ***MARIA DO CARMO SOUZA SILVA,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 196 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE AO SENHOR "ELISMAR PAULINO ALVES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** ao Senhor ***ELISMAR PAULINO ALVES,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 200 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 200 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE AO SENHOR "LUIZ ALVARENGA DE OLIVEIRA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** ao Senhor ***LUIZ ALVARENGA DE OLIVEIRA,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da Adjudicação e homologação da Tomada de Preços n° 006/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 13 de junho, edição nº 2.496, página 80, **ONDE SE LÊ:**

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
L. M. RODRIGUES MOTA - ME	07.344.422/0001-23	R$ 689.593,87

LEIA-SE:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
L. M. RODRIGUES MOTA - ME	07.344.422/0001-23	R$ 689.584,35

Campinápolis, 30/06/2016. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula – Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 209 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE AO SENHOR "JURACI JUSTINO DE ARAUJO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** ao Senhor ***JURACI JUSTINO DE ARAUJO,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 193 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA E ANTONIO RODRIGUES

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE AO SENHOR "PEDRO FRANCISCO LIMA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** ao Senhor ***PEDRO FRANCISCO LIMA,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 195 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE AO SENHO "COLEMAR ANGELO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** a Senhor ***COLEMAR ANGELO,*** em reconhecimento aos valoro-

sos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 197 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE AO SENHOR "JOSÉ AURELIO CARDOSO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** ao Senhor ***JOSE AURELIO CARDOSO,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencia n.º 016/2016 para aquisição de um veículo – Caminhão Basculante truck 0 km; que se deu às 13hs00-min do dia 23/06/2016 sagrou vencedora a proponente: ABDALLA TRUCK CENTER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME, CNPJ Nº 04.176.760/0001-05, com valor global de R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Campinápolis, 30/06/2016. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 204 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE AO SENHOR "JOAQUIM CANDIDO DOS REIS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** ao Senhor ***JOAQUIM CANDIDO DOS REIS,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 207 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE A SENHORA "IDALICE LAURINDA VIEIRA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** a Senhora ***IDALICE LAURINDA VIEIRA,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 194 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE AO SENHOR "JULIANO RICARDO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** ao Senhor ***JULIANO RICARDO,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 210 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 210 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE AO SENHOR "CLAUDIO MARZO MOREIRA MOURA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** ao Senhor ***CLAUDIO MARZO MOREIRA MOURA,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 208 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 208 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE A SENHORA "MARIA DA SILVA FARIA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** a Senhora ***MARIA DA SILVA FARIA,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 202 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE AO SENHOR "JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** ao Senhor ***JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 198 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE AO SENHOR "GUSTAVO SOUZA PAZ".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** ao Senhor ***GUSTAVO SOUZA PAZ,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 201 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 201 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autor: RUI MARQUES DA SILVA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CAMPINAPOLENSE A SENHORA "CECILIA LUIZA DE ASSUNÇÃO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "**CIDADÃO CAMPINAPOLENSE"** a Senhora ***CECILIA LUIZA DE ASSUNÇÃO,*** em reconhecimento aos valorosos benefícios por ele prestados em favor da comunidade Campinapolense.

Art. 2º - A entrega do pergaminho representativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Campinapolis – MT, de 27 de Junho de 2016.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente

RUI MARQUES DA SILVA

1º Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.836/2016 30 DE JUNHO DE 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 670.958,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 670.958,00 (seiscentos e setenta mil e novecentos e cinqüenta e oito reais) na seguinte classificação orçamentária:**

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0006. Campo Novo Mais Saúde

2099. Serviços Especializados de Saúde

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50. Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.....R$ 670.958,00

Art. 2º.Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02. Governo Municipal

001. Governo Municipal

04. Administração

122. Administração Geral

0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal

2011. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

3.3.00 Outras Despesas Corrente

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R$ 30.900,00

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2022. Modernização dos Processos Públicos

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R$ 295.358,00

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R$ 6.500,00

04. Secretaria Municipal de Finanças

001. Gabinete da Secretaria de Finanças

04. Administração

129. Administração de Receitas

0017. Gestão e Manutenção das Finanças

2024. Aquisição de Bens Móveis, Utens. e Equip. da Secretaria de Finanças

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R$ 77.400,00

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo

2028. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

27. Desporto e Lazer

122. Administração Geral

0019. Gestão e Manutenção do Esporte

2042. Manutenção e Encargos com a Sec. de Esportes e Lazer

3.3.00 Outras Despesas Corrente

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R$ 12.500,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

2049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R$ 17.800,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

122. Administração Geral

0021. Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico

2056. Manutenção e Encargos com Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R$ 50. 000,00

09. Secretaria Municipal de Educação

001. Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

12. Educação

122. Administração Geral

0022. Gestão e Manutenção da Educação

2067. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R$ 30. 500,00

10. Secretaria Municipal de Saúde

001. Gabinete da Secretaria de Saúde

10. Saúde

122. Administração Geral

0023. Gestão e Manutenção da Saúde

2091. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R$ 50. 000,00

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Secretaria Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

122. Administração Geral

0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social

2111. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R$ 50. 000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 670. 958,00

Art. 3º.As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1. 774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 390, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento da servidora Wanessa Marques dos Santos, protocolado na data supra,

R E S O L V E

1. RENUNCIAR,em todos os seus efeitos, a partir de 29 de junho de 2016 a 1º de outubro de 2016,a Portaria nº 271, de 09 de maio de 2016, que concedeu licença maternidade a Servidora Municipal **WANESSA MARQUES DOS SANTOS**, efetiva no cargoAgente Administrativo, especialidade de Agente Administrativo, matrícula nº 1922, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2. A servidora terá direito a um saldo de 33 (trinta e três), para gozo futuro, compreendido de 02 de outubro de 2016 a 03 de dezembro de 2016, referente ao período de licença maternidade remanescente ao período inicial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Concurso Pú-

blico Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo - Agente Operacional – Especialidade - Motorista de Veículo Leve – CNH "C"

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO (A)*	*COLOCAÇÃO*
0000001811	HUGO PAINS DA SILVA	3

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 388, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da servidora Lorena Salete Horn,

Considerando o Memorando nº 518/2016, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 29 de junho de 2016,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, com efeitos a partir de 1º de julho de 2016, a servidora **LORENA SALETE HORN**, ora ocupante da função de Coordenadora Pedagógicavinculada a Equipe Gestora da Escola Municipal de Educação Infantil Hestha Beata Kettener Heidemann ,da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

---

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na apresentação musical ao vivo do cantor ***DAVID MARTIN QUINLAN,*** bem como todos os componentes da equipe e produção técnica respectivas, em virtude das comemorações alusivas ao 28º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município de Campo Novo do Parecis.

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 05.002 – Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0012 – Cultura do Parecis

Projeto/atividade: 2031 – Apoio a Eventos e Manifestações Culturais

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento: 99 00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 171

Valor: R$ 45.000,00

Prazo: 01 mês

Data: 27/06/2016

Procedimento Licitatório: **Inexigibilidade de Licitação n° 003/2016**

Secretaria: Cultura e Turismo

*Republicado para correção.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 387, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 521, datado de 29 de junho de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, e seus anexos,

R E S O L V E

1. REVOGAR,em todos os seus efeitos, a partir desta data,a Portaria nº 341, de 09 de junho de 2016, que concedeu desvio de função, no período compreendido de 08 de abril de 2016 a 07 de julho de 2016, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora Municipal **LUIZA CRISTINA LOPES,** cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. CONCEDER, à servidora efetiva LUIZA CRISTINA LOPES, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária, em virtude de tratamento de saúde, passando a servidora a desenvolver suas atividades funcionais da seguinte forma:

a) 50% em sala de aula;

b) 50% em outras atividades fora de sala de aula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Sozo & Forlin Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos**,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital.

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 Governo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.006 – Comunicação Social

Função: 04 - Administração

Sub Função: 131 – Comunicação Social

Programa: 0015 – Gestão e Manutenção do Governo Municipal

Projeto Atividade: 2142 – Gestão da Informação e da Transparência Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Desdobramento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 10000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recurso

Reduzido: 51

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0016 – Gestão e Manutenção da Administração

Projeto Atividade: 2016 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Desdobramento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 10000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recurso

Reduzido: 67

Órgão: 005 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 05.005 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub Função: 695 – Turismo

Programa: 0004 – Desenvolvimento do Turismo

Projeto/atividade: 2040 –Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 230

Valor: R$ 55.073,00

Prazo: 12 meses

Data: 28/06/2016

Procedimento Licitatório: Carta Convite n° 003/2016

Secretaria: Governo, Administração, Cultura e Turismo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 392, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 477 /2016

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** oservidor público,**WALISTHER MAGNUN DE ARRUDA VIEIRA**, **Coordenador de Projetos**, portador do RG nº 1529586-9 SSP/MT e CPF nº 022.845.551-01, matrícula funcional nº 3381, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Tomada de Preço n° 005/2016, constante abaixo:

CONTRATO	***OBJETO***	***CONTRATADA***
nº 032/2016	Contratação de empresa de engenharia para realização de recapeamento asfáltico, com fornecimento de equipamentos e materiais, nas ruas e avenidas no Município de Campo Novo do Parecis, conforme Termo de Convênio nº008/2014 firmando junto a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.	CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP,inscrita no CNPJ sob n° 03.362.824/0001-08, Inscrição Estadual n° 13.190.436-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Lucia Helena Spazapan & Cia Ltda-EPP

Objeto: aquisição de materiais de construção civil,para construção de ponte sobre o Rio Membeca, neste município, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte integrante deste Contrato e do Pregão Presencial nº 061/2015.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 07.005 – Departamento do Sistema Viário

Função: 26 - Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0013 – Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/atividade: 1037 – Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Desdobramento: 92 - Instalações

Fonte de Recurso: 13000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Reduzido: 337

Valor: R$ **7.968,00**

Prazo: 12 meses

Data: 30/06/2016

Procedimento Licitatório: adesão ao Pregão Presencial nº 061/2015, Ata de Registro de Preços nº 050/2015 Processo Administrativo nº 153/2015

Secretaria: Infraestrutura

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 362, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 460/2016

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** oservidor público efetivo,**JAIR ANTONIO DALLAZEN**, **Agente de Infraestrutura,** especialidade **Operador de Outras Maquinas**, portador do RG nº *5.142.351-8* SSP/PR e CPF nº 781.653.341-15, matrícula funcional nº 71, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento, proveniente do processo de adesão ao Pregão Presencial nº 061/2015, Ata de Registro de Preços Nº 050/2015, Processo nº 153/2015, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 027/ 2016	Aquisição de materiais de construção civil,para construção de ponte sobre o Rio Membeca, neste município, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte integrante deste Contrato e do Pregão Presencial nº 061/ 2015	LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.986. 601/0001-76.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 391, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerandoa Lei Complementar 64/1990 em suas disposições, art. 1º, inciso II, 16 'd',

Considerando **o Requerimento da servidora Wanessa Marques dos Santos,**

R E S O L V E

1. **DESINCOMPATIBILIZAR**, a pedido, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora efetiva ***WANESSA MARQUES DOS SANTOS***, cargo Agente Administrativo, especialidade Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, para fins de concorrer ao pleito municipal de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 389, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da servidora Lorena Salete Horn,

Considerando o Memorando nº 518/2016, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 29 de junho de 2016,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** a partir de 1º de julho de 2016,a servidora municipal abaixo elencada, para compor a Equipe Gestora das Escolas Municipais na função de Coordenadora Pedagógica, conforme disposição abaixo:

a) Escola Municipal de Educação Infantil Hestha Beata Kettener Heidemann:

Professora: LUIZA CRISTINA LOPES.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 393, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59 da Lei Orgânica do Município e**,**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos 513/2016, 514/2016, 532/2016, 533/2016, 534/2016 e 550/2016, deferidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** com efeitos a partir de 1º de julho de 2016, percentual a título de produtividade, aos servidores municipais abaixo elencados:

Regiane de Oliveira Lima	Enfermeira	30%
Gildevan Cabral Araújo	Agente Administrativo	10%
Jean Douglas Assunção Ardaija	Motorista de Veículos Leves	50%

2. **CONCEDER, com efeitos a partir de 1º de julho de 2016, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais, a seguinte servidora:**

Lenir Regina da Silva Jacobi	Diretora de Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	10%

Stela Bistaffa Mesquita	Diretora de Departamento de Administração	10%
Wender Joao Arguelho Barreto	Chefe de Departamento de Tecnologia	10%

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.835/2016 30 DE JUNHO DE 2016

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 550.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:**

09. Secretaria Municipal de Educação

003. FUNDEB

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2084. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino FUNDEB 40%

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90. Aplicações Diretas ..... R$ 550. 000,00

Art. 2º.Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02. Governo Municipal

001. Governo Municipal

04. Administração

122. Administração Geral

0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal

2011. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90. Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90. Aplicações Diretas ..... R$ 100. 000,00

04. Secretaria Municipal de Finanças

002. Departamento de Fiscalização

04. Administração

129. Administração de Receitas

0017. Gestão e Manutenção das Finanças

2026. Manutenção da Central de Arrecadação

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90. Aplicações Diretas ..... R$ 200. 000,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

122. Administração Geral

0021. Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico

2056. Manutenção e Encargos com Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90. Aplicações Diretas ..... R$ 200. 000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 550. 000,00

Art. 3º.As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1. 774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 028/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/ 2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

***Cargo* – Agente Educacional– Especialidade:Auxiliar de Creche**

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO (A)*	*COLOCAÇÃO*
0000001656	TATIANA LOPES DA COSTA	36

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO TERMO ADITIVO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA:

EXTRATO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2016

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdência dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis.

CONTRATADO: I.F. GARCIA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.510/0001-20, com sede social à Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, Cuiabá - MT, CEP 78.005-380, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.475.576-60, residente e domiciliado na Rua Polônia, nº 8, Bairro Jardim Europa, CEP 78.065-445, Cuiabá – MT.

OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria Atuarial.

FINALIDADE: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Consultoria e avaliação Atuarial, bem como estudo e elaboração das leis de diretrizes orçamentária, conforme lei de responsabilidade fiscal.

VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 meses (06-06-2016 a 06-06-2017)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24, da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de Junho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda-EPP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de recapeamento asfáltico, com fornecimento de equipamentos e materiais, nas ruas e avenidas no Município de Campo Novo do Parecis, conforme Termo de Convênio nº008/2014, firmado junto a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 07.005 – Departamento do Sistema Viário

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0013 – Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/atividade: 1034 – Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Desdobramento: 99 00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 325

Unidade Orçamentária: 07.005 – Departamento do Sistema Viário

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0013 – Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/atividade: 1034 – Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Desdobramento: 99 00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 324055 – Outros Convênios do Estado Não Relacionados com a

Educação/Saúde e A. Social

Reduzido: 990

Unidade Orçamentária: 07.005 – Departamento do Sistema Viário

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0013 – Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/atividade: 1034 – Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Desdobramento: 99 00 - Obras e Instalações

Projeto/atividade: 124055 – Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias

Reduzido: 949

Valor: R$ **1.245.606,27**

Prazo: 120 dias

Data: 30/06/2016

Procedimento Licitatório: Carta Convite n° 003/2016

Secretaria: Governo, Administração, Cultura e Turismo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.837/2016 30 DE JUNHO DE 2016

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:**

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2043. Manutenção do Desporto Comunitário

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art. 2º.Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

1011. Aquisição de Veículos da Secretaria de Administração

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R$ 1. 000,00

1012. Aquisição de Bens Móveis, Utens. e Equip. Secretaria de Administração

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R$ 40. 000,00

2022. Modernização dos Processos Públicos

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R$ 8. 000,00

14. Direitos da Cidadania

422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2018. Manutenção do Fundo de Segurança Pública

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R$ 10. 000,00

28. Encargos Especiais

845. Transferências

0016. Gestão e Manutenção da Administração

3000. Apoio a Outros Entes da Federação

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R$ 22. 000,00

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R$ 5. 000,00

002. Departamento de Recursos Humanos

04. Administração

128. Formação de Recursos Humanos

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2020. Qualificação e Valorização Profissional dos Servidores

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R$ 14. 000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 100. 000,00

Art. 3º.As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1. 774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.838/2016 30 DE JUNHO DE 2016

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:**

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

007. Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17. Saneamento

452. Serviços Urbanos

0014. Saneamento Básico

2054. Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R$ 120. 000,00

Art. 2º.Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

007. Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17. Saneamento

512. Saneamento Básico Urbano

0014. Saneamento Básico

1041. Construção de Meio-Fios e Sarjetas

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R$ 120. 000,00

Art. 3º.As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1. 774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 096/2016

PORTARIA Nº 096/2016

"Nomeia a servidora CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN para exercer a função de agente fiscalizadora do Contrato nº 003/2016, de prestação de serviço de Consultoria Atuarial ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN**,brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1102405-4, SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 883.124.371-34, residente na Av. Rio Grande do Sul, nº 862- NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do Contrato n 003/2016, de prestação de serviço Consultoria Atuarial ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de junho de 2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 06 de junho de 2016.

_____

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 02.520.829/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS – PREGÃO 070/2016.

DATA: 30/06/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
27	PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO 60 ML	FR	8.000	MULTILAB	R$ 1,31	R$10.480,00
31	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/250 UI/G, BISNAGA 15G	TB	6.000	SOBRAL	R$ 1,44	R$ 8.640,00
34	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	FR	5.000	TEUTO	R$ 1,92	R$ 9.600,00
36	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIAGLOMERATASPRENG), 5%, XAROPE -150 ML.	FR	10.000	NATULAB	R$ 2,88	R$28.800,00
39	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AE-	FR	3.000	GLENMARK	R$ 6,49	R$19.470,00

	ROSSOL ORAL 150 ML					

Valor total da ata de registro de preços: R$ 76.990,00 (setenta e seis mil novecentos e noventa reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ 36.325.157/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS – PREGÃO 070/2016.

DATA: 30/06/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
03	SULFADIAZINA, DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, 1% + 0,4%, CREME, 30-GR.	UND	300	SILVESTRE	R$ 11,95	R$ 3.585,00
04	LEUPRORRELINA ACETATO, 3,75 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL. 1,5 ml	AMP	200	SANDOZ	R$260,00	R$52.000,00
09	EBASTINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE FRASCO DE 60 ML.	FR	200	EUROFARMA	R$ 5,94	R$ 1.188,00
10	MONTELUCASTE SÓDICO, 5 MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL.CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	300	EUROFARMA	R$ 36,90	R$ 11.070,00
11	CLARITROMICINA, 125 MG/5L, SUSPENSÃO ORAL, 60 ML.	FR	250	ABBOTT	R$ 40,00	R$ 10.000,00
33	VENLAFAXINA, 150 MG	CP	30.000	EUROFARMA	R$ 1,05	R$ 31.500,00
40	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG OU ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	CP	30.000	ABBOTT	R$ 0,22	R$ 6.600,00
42	BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES.	FR	3.500	CHIESI	R$28,66	R$100.310,00

Valor total da ata de registro de preços: R$ 216.253,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 01 de Julho de 2016.

Cargo: **009 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Limeira**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
2	0000003753	**LUCIANE LOREGIAN MIRANDA**	08/04/1983	66

Cargo: **031 - Nutricionista**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
3	0000001836	ADDA RUBIA LEITE RONDON	20/06/1984	92

Cargo: **036 - Pedagogo - Educação Infantil - Escolas - Zona Urbana**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final

21	0000000632	KEDNA EVANGELISTA DA SILVA	23/06/1984	84

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 430/2016

PORTARIA Nº 430/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

EXONERA A SENHORA ELIZAMA PEREIRA LIMA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CADASTRAMENTO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 01.571.702/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS – PREGÃO 070/2016.

DATA: 30/06/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	5.000	HALEX ISTAR	R$ 2,45	R$ 12.250,00
46	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	5.000	HALEX ISTAR	R$ 3,05	R$ 15.250,00

Valor total da ata de registro de preços: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **07 de Outubro de 2016**, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 01 de Julho de 2016.

Cargo: **008 - Auxiliar de Saúde Bucal**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
2	0000001171	**SANDRA TAVARES BARBOSA DOS SANTOS**	09/07/1976	50

Cargo: **018 - Motorista - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
7	0000001918	AMILTON LOPES DA SILVA	18/11/1979	80,5

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS – PREGÃO 070/2016.

DATA: 30/06/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
13	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR COM 60 CAPSULA.	CX	300	BIOSINTÉTICA	R$112,80	R$33.840,00
23	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - 30 ML	FR	5.000	PRATI D.	R$ 2,30	R$11.500,00
24	FENOBARBITAL 4% SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	10.000	SANVAL	R$ 2,09	R$20.900,00
25	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG+40 MG/ML, SUSPENSÃO - 100ML	FR	5.000	IFAL	R$ 1,80	R$ 9.000,00
26	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	CP	8.000	PRATI D.	R$ 0,04	R$ 320,00
30	RISPERIDONA 1 MG, GOTAS - 30 ML	FR	1.000	PRATI D.	R$ 15,40	R$ 15.400,00
32	TIMOLOL 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	3.000	TEUTO	R$ 1,28	R$ 3.840,00
38	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL- 100 G C/ APLICADOR	TB	10.000	PRATI D.	R$ 4,98	R$49.800,00
49	DIAZEPAM 10 MG	CP	10.000	SANTISA	R$ 0,04	R$ 400,00

Valor total da ata de registro de preços: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS – PREGÃO 070/2016.

DATA: 30/06/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	VALOR.TOTAL
15	RIVAROXABANA, 20 MG. COMP.	CP	3.000	BAYER	R$ 6,75	R$ 20.250,00
16	RIVAROXABANA 15 MG.COMPRIMIDO	CP	3.000	BAYER	R$ 6,75	R$ 20.250,00
21	LEVODOPA+CLORID. BENSERAZIDA 100/25 MG (PROLOPA)	CP	15.000	ROCHE	R$ 1,05	R$ 15.750,00

Valor total da ata de registro de preços: R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 11.896.538/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS – PREGÃO 070/2016.

DATA: 30/06/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
17	NALTREXONA CLORIDRATO 50 MG	CP	10.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,20	R$ 22.000,00
28	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	FR	8.000	NATIVITA	R$ 2,58	R$ 20.640,00
29	PROPRANOLOL 40 MG	CP	100.000	LAB. OSÓRIO DE MORAES	R$ 0,02	R$ 2.000,00
41	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	CP	60.000	HIPOLABOR	R$ 0,08	R$ 4.800,00
47	VANCOMICINA 500 MG	AMP	20.000	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R$ 6,06	R$121.200,00

Valor total da ata de registro de preços: R$ 170.640,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 08.835.955/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS – PREGÃO 070/2016.

DATA: 30/06/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, GOTAS 30 ML	FR	5.000	HIPOLABOR	R$ 1,45	R$ 7.250,00
37	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE 100 ML	FR	6.000	MARIOL	R$ 1,78	R$ 10.680,00
43	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	CP	25.000	ZYDUS	R$ 0,33	R$ 8.250,00

Valor total da ata de registro de preços: R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATO Nº 064/2015

Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **CONSTRUTORA SÃO RAFAEL LTDA, CNPJ Nº 12.969.437/0001-17, ENDEREÇO: RUA: 09, QUADRA 10, Nº 15, BAIRRO COOPHAMIL, CUIABÁ -MT,** para realizar os reparos na obra de Ampliação do Prédio do PSF Zacarias Furtado de Lima, referente ao Processo Licitatório de Tomada de preços Nº 005/2015 e Contrato Nº 064/2015, considerando a informação oficializada pelo engenheiro fiscal da obra Sr. Igor Eduardo Grande.

Tendo em vista a necessidade de recebimento da obra, fica estipulado a partir desta data o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que referida empresa realize as correções dos serviços necessários.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data, caso não seja realizado os reparos solicitados implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Sem mais para o momento aguardamos providências.

Atenciosamente,

Campo Verde, 30 de junho de 2016.

Ana Carolina Sant'Ana Braga Blume

Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 070/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **PREGÃO Nº 070/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS**, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71,** vencedora do LOTE 15 – R$ 20.250,00; LOTE 16 – R$ 20.250,00 e LOTE 21 – R$ 15.750,00, totalizando R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70,** vencedora do LOTE 13 – R$ 33.840,00; LOTE 23 – R$ 11.500,00; LOTE 24 – 20.900,00; LOTE 25 – R$ 9.000,00; LOTE 26 – R$ 320,00; LOTE 30 – R$ 15.400,00; LOTE 32 – R$ 3.840,00; LOTE 38 – R$ 49.800,00 e LOTE 49 – R$ 400,00, totalizando R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 36.325.157/0001-34,** vencedora do LOTE 03 – R$ 3.585,00; LOTE 04 – R$ 52.000,00; LOTE 09 – R$ 1.188,00; LOTE 10 – R$ 11.070,00; LOTE 11 – R$ 10.000,00; LOTE 33 – R$ 31.500,00; LOTE 40 – R$ 6.600,00; LOTE 42 – R$ 100.310,00, totalizando R$ 216.253,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais); **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.835.955/0001-70,** vencedora do LOTE 35 – R$ 7.250,00; LOTE 37 – R$ 10.680,00 e LOTE 43 – R$ 8.250,00, totalizando R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40**, vencedora do LOTE 27 – R$ 10.480,00; LOTE 31 – R$ 8.640,00; LOTE 34 – R$ 9.600,00; LOTE 36 – R$ 28.800,00 e LOTE 39 – R$ 19.470,00, totalizando R$ 76.990,00 (setenta e seis mil novecentos e noventa reais); **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., CNPJ 01.571.702/0001-98**, vencedora do LOTE 45 – R$ 12.250,00 e LOTE 46 – R$ 15.250,00, totalizando R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 11.896.538/0001-42**, vencedora do LOTE 17 – R$ 22.000,00; LOTE 28 – R$ 20.640,00; LOTE 29 – R$ 2.000,00; LOTE 41 – R$ 4.800,00; LOTE 47 – R$ 121.200,00, totalizando R$ 170.640,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais). Os lotes 01, 05, 07, 08, 12, 14, 18,19, 20, 22, 44 e 48 resultaram em desertos e o lote 02 em fracassado. Campo Verde, 30 de junho de 2016. Leila Gubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 051/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 010/2016, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão presencial n.º 51/2016, que, resolve retirar a exigência do Anexo VI - III - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA no que diz respeito;

a) Alvará sanitário, emitido em nome do licitante, em plena validade;

b) AFE - Autorização de Funcionamento e Comercialização, da LICITANTE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto da licitação, com prazo de validade atualizado, comprovada com a publicação da A.F.E. no Diário Oficial da União.

Mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 30 de junho de 2016.

Michelle C. Almeida Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 674/2016

LEI Nº. 674/2016 DE: 27 de Junho de 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, NO MONTANTE DE 20% DO TOTAL DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 INCISO I, 42 E 43 PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 4.320/64 E ARTIGO 167 INCISO V DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovoue eu sanciono e promulgoa seguinte **LEI.**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio de Canabrava do Norte, referente ao exercício financeiro de 2016 no montante de 20% (Vinte por cento) do valor das dotações consignadas no Orçamento do Município para o ano de 2016.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo 1° será utilizado recurso da anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º será suplementado através de Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 15 de Maio de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2016.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2016

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 050/2016,** que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT,** e a empresa**R.M GUIMARÃES SERVIÇOS - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n° 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e CPF nº 132.773.839-20**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RM GUIMARÃES SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.758.699/0001-65, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Três Passos nº 162, Centro, CEP 78.640-000, neste ato representada por **ANGELA UCKER**, Carteira de Identidade nº. 1070328-4 SJ/MT e CPF nº 851.254.901-72, doravante denominada **CONTRATADA**firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 015/2015**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo no fornecimento de diversos exames laboratoriais com coleta no Hospital Municipal e PSF's diariamente em Canarana-MT,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2016,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Lict.	Adit. 25%	unid	Especificação detalhada do objeto	R$ unit.	R$ tot
1	20	5	Exame	Anatomopatológico Por Peça Cirurgica	**241,00**	1.205,00
2	30	7	Exame	Ácido Fólico	**71,00**	497,00
3	25	6	Exame	Ácido Úrico	**26,00**	156,00
4	35	8	Exame	Ácido Valpróico	**61,00**	488,00
5	15	3	Exame	Alfa Feto-Proteína	**56,00**	168,00
6	10	2	Exame	Androstenediona	**77,00**	154,00
7	20	5	Exame	Anti RO	**63,00**	315,00
8	25	6	Exame	Anti LA	**49,00**	294,00
9	10	2	Exame	Anti DNA de Dupla Hélice	**55,00**	110,00
10	10	2	Exame	Anti SM	**55,00**	110,00
11	10	2	Exame	Brucelose IGG e IGM	**160,00**	320,00
12	28	7	Exame	Ca 125	**78,00**	546,00
13	25	6	Exame	C3 Complemento	**37,00**	222,00
14	35	8	Exame	C4 Complemento	**37,00**	296,00
15	35	8	Exame	CK Total	**50,00**	400,00
16	10	2	Exame	CK MB	**50,00**	100,00
17	25	6	Exame	Curva Glicêmica 05 dosagens	**128,00**	768,00
18	35	8	Exame	Cortisol	**60,00**	480,00
19	15	3	Exame	Citologia Oncóstica de Líquidos e Secreções	**70,00**	210,00
20	20	5	Exame	Citomegalovírus IGG e IGM	**116,00**	580,00
21	20	5	Exame	Clamídia IGG e IGM	**156,00**	780,00
22	15	3	Exame	Dengue IGG e IGM	**156,00**	468,00
23	20	5	Exame	Desidrogenase Láctica	**32,00**	160,00
24	25	6	Exame	Eletroforese de Hemoglobinas	**44,00**	264,00
25	25	6	Exame	Eletroforese de Proteínas Séricas	**70,00**	420,00

26	5	1	Exame	Espermograma	**145,00**	145,00
27	35	8	Exame	Estradiol	**64,00**	512,00
28	40	10	Exame	Estrona	**72,00**	720,00
29	40	10	Exame	Estradiol Livre	**40,00**	400,00
30	35	8	Exame	Ferro	**47,00**	376,00
31	15	3	Exame	Capacidade de Fixação do Ferro	**51,00**	153,00
32	45	11	Exame	Ferritina	**50,00**	550,00
33	35	8	Exame	Fósforo	**44,00**	352,00
34	35	8	Exame	Fosfatase Alcalina	**36,00**	288,00
35	35	8	Exame	FAN	**58,00**	464,00
36	25	6	Exame	FTA-ABS IGG e IGM	**100,00**	600,00
37	30	7	Exame	FSH	**55,00**	385,00
38	20	5	Exame	Glicose	**27,00**	135,00
39	20	5	Exame	Glicose (G6PD)	**47,00**	235,00
40	40	10	Exame	Gama GT	**36,00**	360,00
41	100	25	Exame	Hemograma + Plaquetas	**32,00**	800,00
42	10	2	Exame	Hemoglobina Glicosilada	**70,00**	140,00
43	10	2	Exame	Hepatite "A" IGG e IGM	**151,00**	302,00
44	10	2	Exame	Hepatite "B" HBS-AG	**60,00**	120,00
45	10	2	Exame	Hepatite "B" Anti HBS	**53,00**	106,00
46	10	2	Exame	Hepatite "B" HBC IGM	**58,00**	116,00
47	10	2	Exame	Hepatite "B" Anti HBC IGG - Total	55,00	110,00
48	10	2	Exame	Hepatite "B" HBE AG e Anti HBE	**116,00**	232,00
49	10	2	Exame	Hepatite "C" Anti HCV	**91,00**	182,00
50	20	5	Exame	Helicobacter Pylori IGM e IGG	**131,00**	655,00
51	5	1	Exame	Herpes Simplex IGM e IGG	**106,00**	106,00
52	5	1	Exame	Herpes Zoster IGM e IGG	**151,00**	151,00
53	5	1	Exame	HIV (Elisa)	**75,00**	75,00
54	5	1	Exame	HIV - Western Blot	**350,00**	350,00
55	5	1	Exame	HTLV I/II	**75,00**	75,00
56	30	7	Exame	Insulina	**55,00**	385,00
57	30	7	Exame	Imunoglobulina IGA	**45,00**	315,00
58	10	2	Exame	Imunoglobulina IGM, IGG, IGA	**110,00**	220,00
59	10	2	Exame	Imunoglobulina IGG	**40,00**	80,00
60	10	2	Exame	Imunoglobulina IGE	**80,00**	160,00
61	10	2	Exame	Leptospirose Sorologia	**60,00**	120,00
62	15	3	Exame	Lipidograma	**90,00**	270,00
63	15	3	Exame	Lítio	**47,00**	141,00
64	15	3	Exame	LH	**60,00**	180,00
65	10	2	Exame	Monucleose IGM e IGG	**130,00**	260,00
66	10	2	Exame	Proteína "C" Reativa	**30,00**	60,00
67	30	7	Exame	Plaquetas Contagem	**30,00**	210,00
68	15	3	Exame	Peroxidase - Anti TPO	**64,00**	192,00
69	25	6	Exame	Potássio	**40,00**	240,00
70	25	6	Exame	PSA Total e Livre	**140,00**	840,00
71	10	2	Exame	Prolactina	**42,00**	84,00
72	30	7	Exame	Progesterona	**58,00**	406,00
73	10	2	Exame	Rubéola IGM e IGG	**120,00**	240,00
74	10	2	Exame	Sarampo IGM e IGG	**165,00**	330,00
75	10	2	Exame	Sódio	**40,00**	80,00
76	15	3	Exame	TGO	**40,00**	120,00
77	15	3	Exame	TGP	**40,00**	120,00
78	15	3	Exame	Transferrina	**40,00**	120,00
79	15	3	Exame	Toxoplasmose IGM e IGG	**120,00**	360,00
80	10	2	Exame	Tripanosoma Cruzy IGM e IGG	**120,00**	240,00
81	20	5	Exame	Testosterona Total	**55,00**	275,00
82	20	5	Exame	Testosterona Livre	**70,00**	350,00
83	25	6	Exame	T3 Total	**70,00**	420,00
84	25	6	Exame	T4 Total	**60,00**	360,00
85	25	6	Exame	T4 Livre	**64,00**	384,00
86	25	6	Exame	TSH	**64,00**	384,00
87	15	3	Exame	Vitamina B1	**300,00**	900,00
88	10	2	Exame	Vitamina B6	**300,00**	600,00
89	15	3	Exame	Vitamina B12	**55,00**	165,00
90	10	2	Exame	Vitamina E	**202,00**	404,00
91	15	3	Exame	Vitamina C	**162,00**	486,00
92	10	2	Exame	Vitamina D3-1,25 Dihidroxi Vitamina D	**258,00**	516,00
93	10	2	Exame	Vitamina D	**95,00**	190,00
94	10	2	Exame	Vitamina D3-25 Dihidroxi Vitamina D	**145,00**	290,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de R$ 30.203,00 (trinta mil duzentos e três reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente na rede SUS.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea "d" do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 050/2016, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 28 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

.....

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

RM GUIMARÃES SERVIÇOS – ME

.....

ANGELA UCKER

RG nº. 1070328-4 SJ/MT e CPF nº 851.254.901-72

FISCAL DO CONTRATO

.....

RAQUEL BARBOSA LEÃO

PORTARIA Nº 077 de 19 de Fevereiro de 2016

TESTEMUNHAS

NOME .....

RG .....

CPF .....

ASSINATURA .....

NOME .....

RG .....

CPF .....

ASSINATURA .....

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a empresa vencedora na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016,** foi **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI – ME.**

Canarana - MT, 27 de Junho de 2016.

MARLI INES LONDERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVOao Contrato de Locação nº 094/2014 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA** e **ALNIR IORA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Canarana – MT, à Avenida Paraná, nº 93, Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 - SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 132.773.

839-20, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o **Sr. ALNIR IORA**, brasileiro casado, portador de cédula de Identidade RG nº. 3023477148 SSP RS e inscrito no C.P.F. sob o nº 363.324.610-04 residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 296 na cidade Canarana, doravante denominada, **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 - **Prorrogação do prazo vigência e de locação** pelo prazo de **12 (doze) meses**.

1.1.2 - **Reajuste do aluguel mensal**, segundo o índice do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado/FGV, num **percentual de 11,0937%** correspondente ao acumulado no período de **12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR

2.1 – Com a prorrogação constante na clausula primeira, a vigência do referido contrato fica estendida até **04 de Junho de 2017**.

2.2 – O valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 1.734,80 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos),** que será pago **em 12 (doze) parcelas mensais.**

2.2.1 - O valor global do presente termo aditivo é de **R$ 20.817,60 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pelo LOCATÁRIO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da LOCADORA e ainda o fato de que o município encontra-se numa fase de expansão agrícola onde torna-se difícil encontrar instalações disponíveis para atender a municipalidade.

3.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato originário e artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, amparados também pela Cláusula Nona do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2016 à partir de dia 05 de Junho de 2.016.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 27 de Maio de 2016.

LOCATÁRIO ..... PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **EVALDO OSVALDO DIEHL** Prefeito Municipal	**LOCADOR** .... **ALNIR IORA** RG. nº 3023477148 SSP-RS C.P.F. nº 363.324.610-04
FISCAL DO CONTRATO .... **IVETE TERESINHA GROMANN**	

TESTEMUNHA: ***NOME:*** **.....** **.....** ***RG Nº*****.....** **- .....** ***CPF Nº*****.....** **.....** ***ASSINATURA*** **.....** **.....**	**TESTEMUNHA:** ***NOME :*** **.....** **.....** ***RG Nº*****.....** **- .** **.....** ***CPF Nº*****.....** **.....** **ASSINATURA .....** **.....**

APROVADO : (Parág. Único, Art. 38, da Lei 8.666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diariamente e de forma parcelada (abastecimento na bomba), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **13/07/2016 às 14h00min** (**Horário Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30-min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 29 de Junho de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA.

O Senhor **JOSAFÁT MORAES MACIEL**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2016,** nomeado pela **Portaria** nº **256 de 02 de Junho de 2016**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, torna público o que segue:

1. Altera-se o quadro do **Subitem 3.1** do Edital de Abertura**,** que trata do **cronograma de execução do concurso**, conforme segue:

Onde se lê:

Da Realização das Provas e Entrega de Títulos	
Publicação do local e horário de realização das provas escritas e práticas;	Até o dia 05/08/2016
Data da realização das provas escritas e práticas*.	**21/08/2016**

Da Publicação dos Resultados	
Publicação do gabarito das provas escritas;	Após às 16h00 do dia 22/08/2016
Publicação do julgamento de recursos contra o gabarito preliminar;	Até o dia 02/09/2016
Publicação de classificados para 2ª fase (prova prática – observado o subitem 9.1.1; entrega de títulos e correção das redações);	Até o dia 02/09/2016
Publicação do julgamento de recursos contra a divulgação da lista de classificados para a 2ª fase;	Até o dia 09/09/2016
Publicação da pontuação de provas práticas;	Até o dia 09/09/2016
Data da entrega de títulos;	Dia 14 a 16/09/2016
Publicação da pontuação dos títulos e correção das redações;	Até o dia 20/09/2016
Publicação de julgamento de recursos contra a divulgação da pontuação dos títulos e correção das redações;	Até o dia 26/09/2016
Publicação do resultado preliminar;	Até o dia 26/09/2016
Publicação do resultado final.	Até o dia 04/10/2016

Leia-se:

Da Realização das Provas e Entrega de Títulos	
Publicação do local e horário de realização das provas escritas e práticas;	Até o dia 05/08/2016
Data da realização das provas escritas e práticas*.	**28/08/2016**
Da Publicação dos Resultados	
Publicação do gabarito das provas escritas;	Após às 16h00 do dia **29/08/2016**
Publicação do julgamento de recursos contra o gabarito preliminar;	Até o dia **13/09/2016**
Publicação de classificados para 2ª fase (prova prática – observado o subitem 9.1.1; entrega de títulos e correção das redações);	Até o dia **13/09/2016**
Publicação do julgamento de recursos contra a divulgação da lista de classificados para a 2ª fase;	**Até o dia 20/09/2016**
Publicação da pontuação de provas práticas;	**Até o dia 20/09/2016**
Data da entrega de títulos;	**Dia 27 a 30/09/2016**
Publicação da pontuação dos títulos e correção das redações;	**Até o dia 04/10/2016**
Publicação de julgamento de recursos contra a divulgação **da pontuação dos títulos, correção das redações e provas práticas;**	**Até o dia 10/10/2016**
Publicação do resultado preliminar;	**Até o dia 10/10/2016**
Publicação do resultado final.	**Até o dia 18/10/2016**

2. Retifica-se o quadro do **Item 11**, previsto no do Edital de Abertura, conforme segue:

Onde se lê:

Ensino Superior Completo + Conhecimentos Específicos + Redação					
31-Eng. Sanitarista/Ambiental 32-Téc. Contabilidade 33-Téc. Planejamento 34-Téc. R.H. 35-Téc. Administração 36-Engenheiro Civil 37-Educador Físico NASF 38-Fonoaudiólogo 39-Médico Clínico Geral 40-Médico Com Especialidade Ortopedista 41-Médico Com Especialidade Cirurgião Geral 42-Biólogo	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos - **Redação**	10 10 20 **01**	1,0 1,0 3,0	**0 a 20**	**100**
TÍTULOS					

Leia-se:

Ensino Superior Completo + Conhecimentos Específicos + Redação					
31-Eng. Sanitarista e/ou Ambiental **32-Técnico em Contabilidade** 33-Téc. Planejamento 34-Téc. R.H. 35-Téc. Administração 36-Engenheiro Civil 37-Educador Físico NASF 38-Fonoaudiólogo 39-Médico Clínico Geral 40-Médico Com Especialidade Ortopedista 41-Médico Com Especialidade Cirurgião Geral 42-Biólogo	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos - **Redação**	10 10 20 **01**	1,0 1,0 3,0	**0 a 20**	**100**
TÍTULOS					

3. Retifica-se o **Anexo I**, previsto no do Edital de Abertura, conforme segue:

Onde se lê:

Código do cargo	**Cargo (Categoria)**	**Escolaridade e Requisitos**	**Nº Total de Vagas**	**Nº de Vagas Classificatórias 2ª Fase**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Base (R$)**	**Taxa de Inscrição (R$)**	**Local de Trabalho**
18	Agente Comunitário - Pioneiros	Ensino Fundamental Completo	**1**	**-**	**40**	**1.194,12**	**50**	**Pioneiros**
19	Agente Comunitário - Bela Vista	Ensino Fundamental Completo	**1**	**-**	**40**	**1.194,12**	**50**	**Bela Vista**
20	Agente Comunitário - Mutirão	Ensino Fundamental Completo	**1**	**-**	**40**	**1.194,12**	**50**	**Mutirão**
21	Agente Comunitário - Matinha	Ensino Fundamental Completo	**1**	**-**	**40**	**1.194,12**	**50**	**Matinha**
22	Agente Comunitário - Garapú	Ensino Fundamental Completo	**1**	**-**	**40**	**1.194,12**	**50**	**Garapú**
26	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo	**1**	**-**	**40**	**1.104,90**	**100**	**Sede do Município**

31	Eng. Sanitarista/ Ambiental	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe Competente	**C. R.**	**20**	**40**	**5.062,80**	**150**	**Sede do Município**
32	Téc. Contabilidade	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe Competente	**1**	**20**	**40**	**5.062,80**	**150**	**Sede do Município**
35	Téc. Administração	Curso Superior em Administração e/ou Ciências Contábeis	**1**	**20**	**40**	**5.062,80**	**150**	**Sede do Município**

Leia-se:

Código do cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade e Requisitos	Nº Total de Vagas	Nº de Vagas Classificatórias 2ª Fase	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho
18	Agente Comunitário - Pioneiros	Ensino Fundamental Completo **+ Residir na área onde vai atuar, conforme Anexo VI.**	**1**	**-**	**40**	**1.194,12**	**50**	**Pioneiros**
19	Agente Comunitário - Bela Vista	Ensino Fundamental Completo **+ Residir na área onde vai atuar, conforme Anexo VI.**	**1**	**-**	**40**	**1.194,12**	**50**	**Bela Vista**
20	Agente Comunitário - Mutirão	Ensino Fundamental Completo **+ Residir na área onde vai atuar, conforme Anexo VI.**	**1**	**-**	**40**	**1.194,12**	**50**	**Mutirão**
21	Agente Comunitário - Matinha	Ensino Fundamental Completo **+ Residir na área onde vai atuar, conforme Anexo VI.**	**1**	**-**	**40**	**1.194,12**	**50**	**Matinha**
22	Agente Comunitário - Garapú	Ensino Fundamental Completo **+ Residir na área onde vai atuar, conforme Anexo VI.**	**1**	**-**	**40**	**1.194,12**	**50**	**Garapú**
26	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo **e Curso de Formação Técnica em Saúde Bucal**	**1**	**-**	**40**	**1.104,90**	**100**	**Sede do Município**
31	**Eng. Sanitarista e/ ou Ambiental**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe Competente	**C. R.**	**20**	**40**	**5.062,80**	**150**	**Sede do Município**
32	**Técnico em Contabilidade**	**Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis**	**1**	**20**	**40**	**5.062,80**	**150**	**Sede do Município**
35	Téc. Administração	Curso Superior em Administração **+ Registro no Conselho de Classe Competente**	**1**	**20**	**40**	**5.062,80**	**150**	**Sede do Município**

4. Retifica-se o **Anexo II,** previsto no do Edital de Abertura, conforme segue:

Onde se lê:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: 31-Eng. Sanitarista/Ambiental; 32-Téc. Contabilidade; 33-Téc. Planejamento; 34-Téc. R.H.; 35-Téc. Administração; 36-Engenheiro Civil; 37-Educador Físico NASF; 38-Fonoaudiólogo; 39-Médico Clínico Geral; 40-Médico Com Especialidade Ortopedista; 41-Médico Com Especialidade Cirurgião Geral; 42-Biólogo e 43-Controlador Interno – Câmara.

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: 31-Eng. Sanitarista/Ambiental: [...]

32-Téc. Contabilidade: [...]

Leia-se:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: 31-Eng. Sanitarista e/ou Ambiental; 32-Técnico em Contabilidade; 33-Téc. Planejamento; 34-Téc. R.H.; 35-Téc. Administração; 36-Engenheiro Civil; 37-Educador Físico NASF; 38-Fonoaudiólogo; 39-Médico Clínico Geral; 40-Médico Com Especialidade Ortopedista; 41-Médico Com Especialidade Cirurgião Geral; 42-Biólogo e 43-Controlador Interno – Câmara.

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: 31-Eng. Sanitarista e/ou Ambiental: [...]

CARGO: 32-Técnico em Contabilidade: [...]

5. Retificam-se as atribuições dos cargos**: 15-Motorista Escolar – Culuene e 16-Motorista Escolar – Garapú,** previsto no **Anexo V** do Edital de Abertura, conforme segue:

Onde se lê:

CARGO: 15-Motorista Escolar – Culuene e 16-Motorista Escolar – Garapú

1 – GRUPO OCUPACIONAL II: SERV. OPERACIONAIS – MOTORISTA CAT D

2 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividade de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos automotores do Município.

3 – DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues;

- Ter noções de direção defensiva;

- Obedecer a Legislação do Trânsito;

- Ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e pessoais;

- Dirigir caminhões basculantes e outros de grande porte;

- Verificar diariamente as condições dos veículos antes da sua utilização, no que se refere a pneus, água no radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagens, direção, faróis, tanque de gasolina ou óleo e outros;

- Fazer pequenos reparos de emergência;

- Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo e conserto;

- Registrar a quilometragem do veiculo no começo e final do serviço, anotando a hora de saída e chegada;

- Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível;

- Comunicar a chefia imediata, tão prontamente, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;

- Recolher o pessoal em local e horas determinadas, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções especificas;

- Recolher periodicamente o veiculo à oficina para revisão e lubrificação;

- Manter a boa aparência do veiculo;

- Recolher o veiculo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;

- Executar outras tarefas afins.

4 – REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

a)Instrução: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação de Categoria “D”; b) Idade Mínima: 18 anos

5 – CONDIÇÕES DE TRABALHO

a)Geral: Carga horária de 40 horas semanais; b) Especial: trabalho na sede e viagem constantes para outras localidades.

Leia-se:

CARGO: 15-Motorista Escolar – Culuene e 16-Motorista Escolar – Garapú

Motorista Escolar**,** cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso, promover o abastecimento de combustível e registrar cada abastecimento em planilha própria, fazer a verificação diária de água do radiador e do reservatório para o limpador de pára-brisa e a troca regular de óleo do cárter e dos filtros do veículo sob sua guarda; auxiliar no controle da frota de veículos da instituição; observar e cumprir rigorosamente os horários do transporte escolar; conhecer e obedecer rigorosamente à legislação do trânsito; zelar e responsabilizar-se pela segurança dos alunos; ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e dos documentos pessoais; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado com as portas e as janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda dos demais veículos e ônibus da instituição; executar tarefas afins.

6. Retifica-se requisito do cargo: **26-AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** previsto no **Anexo V** do Edital de Abertura, conforme segue:

Onde se lê:

4 – REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: possuir Ensino Médio

b) Idade mínima de 18 anos.

c) Registro no Conselho de Classe

Leia-se:

4 – REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: possuir Ensino Médio **e Curso de Formação Técnica em Saúde Bucal**

b) Idade mínima de 18 anos.

c) Registro no Conselho de Classe.

7. Retificam-se as atribuições e requisitos do cargo**: 31-Eng. Sanitarista/Ambiental,** previsto no **Anexo V** do Edital de Abertura, conforme segue:

Onde se lê:

CARGO: 31-Eng. Sanitarista/Ambiental

1 – GRUPO OCUPACIONAL VI: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO SANITARISTA/AMBIENTAL

2 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Elaborar projetos de engenharia, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos no aspecto sanitário. Coordenar a operação e manutenção de empreendimentos no tocante à saúde pública. Prestar consultoria, assistência e assessoria técnica na área; e elaborar pesquisas tecnológicas.

3 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

I – Elaborar projetos de engenharia:

a) Planejar empreendimento

b) Realizar investigação de campo

c) Realizar levantamentos técnicos

d) Analisar dados primários e secundários

e) Definir metodologia de execução

f) Fazer estudo da viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento

g) Desenvolver estudos ambientais

h) Propor alternativas técnicas, econômicas e ambientais

i) Dimensionar elementos de projetos

j) Detalhar projetos

k) Especificar equipamentos, materiais e serviços

l) Elaborar cronograma físico e financeiro

m) Elaborar estudo de modelagem

II – Gerenciar obras civis:

a) Controlar recebimento de materiais e serviços

b) Controlar cronograma físico e financeiro da obra

c) Fiscalizar obras

d) Supervisionar segurança da obra

e) Supervisionar aspectos ambientais da obra

f) Realizar ajuste de campo

g) Medir serviços executados

h) Gerar projeto conforme construído (as built)

III – Prestar consultoria, assistência e assessoria:

a) Avaliar projetos e obras

b) Elaborar programas e planos

c) Propor soluções técnicas

d) Periciar projetos e obras

e) Realizar capacitação técnica

IV – Controlar qualidade do empreendimento:

a) Executar ensaios de materiais, resíduos, insumos e produto final

b) Verificar atendimento a normas, padrões e procedimentos

c) Identificar métodos e locais de instalação de instrumentos de controle de qualidade

d) Verificar aferição, calibração dos equipamentos

e) Analisar ensaios de materiais, resíduos e insumos

f) Controlar documentação técnica

g) Fiscalizar controle ambiental do empreendimento

h) Realizar auditorias

i) Avaliar desempenho da obra

V – Coordenar operação e manutenção de empreendimento:

a) Gerenciar recursos técnico-financeiros

b) Gerenciar recursos humanos

c) Coordenar apoio logístico

d) Gerenciar suprimento de materiais e serviços

e) Avaliar dados técnicos e operacionais

f) Avaliar relatórios de inspeção

g) Programar inspeção preventiva e corretiva

h) Programar intervenções no empreendimento

VI – Orçar empreendimento:

a) Quantificar mão de obra, equipamentos, materiais e serviços

b) Cotar preços e custos de insumos do empreendimento

c) Apropriar custos específicos e gerais do empreendimento

d) Compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços

VII – Contratar execução de obras e serviços:

a) Estabelecer critérios para pré-qualificação de serviços e obras

b) Preparar termo de referência para contratação de serviços e obras

c) Preparar edital de licitação para obras e serviços de engenharia

d) Preparar propostas técnicas para prestação de serviços e obras

e) Preparar propostas comerciais para prestação de serviços e obras

f) Julgar propostas técnicas e financeiras

g) Administrar contratos

VIII – Pesquisar tecnologias:

a) Elaborar projetos de pesquisa

b) Coordenar pesquisas tecnológicas

c) Ensaiar novos produtos, métodos, equipamentos e procedimentos

d) Implementar novas tecnologias

IX – Comunicar-se:

a) Elaborar relatórios

b) Emitir parecer técnico

c) Elaborar laudos e avaliações

d) Elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas

e) Divulgar tecnologias

f) Elaborar publicações científicas

X – Exercer outras atividades conforme normas de regulamentação da profissão relativas a:

a) Trabalhos topográficos e geodésicos;

b) Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;

c) Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro;

d) Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;

e) Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;

f) Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;

g) Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e das concernentes aos aeroportos;

h) Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;

i) Projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;

j) Engenharia legal, nos assuntos correlacionados com as especificações das alíneas "a" a "i";

k) Perícias e arbitramento referentes à matéria das alíneas anteriores.

XI – Desempenhar as atividades constantes dos itens 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, referentes a:

a) Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;

b) Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;

c) Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);

d) Controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;

e) Controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública);

f) Instalações prediais hidrossanitárias;

g) Saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;

h) Saneamento dos alimentos.

i) Supervisão, coordenação e orientação técnica;

j) Estudo, planejamento, projeto e especificação;

k) Estudo de viabilidade técnico-econômica;

l) Assistência, assessoria e consultoria;

m) Direção de obra e serviço técnico;

n) Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

o) Desempenho de cargo e função técnica;

p) Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

q) Elaboração de orçamento;

r) Padronização, mensuração e controle de qualidade;

s) Execução de obra e serviço técnico;

t) Fiscalização de obra e serviço técnico;

u) Produção técnica e especializada;

v) Condução de trabalho técnico;

w) Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

x) Execução de instalação, montagem e reparo;

y) Operação e manutenção de equipamento e instalação;

z) Execução de desenho técnico.

Competências pessoais:

a) Trabalhar em equipe

b) Demonstrar capacidade de negociação

c) Demonstrar raciocínio lógico

d) Demonstrar visão sistêmica

e) Demonstrar raciocínio matemático

f) Demonstrar criatividade

g) Demonstrar dinamismo

h) Demonstrar capacidade de liderança

i) Demonstrar capacidade de decisão

j) Demonstrar visão espacial

k) Usar epi

l) Controlar situações adversas

Recursos de trabalho:

a) Equipamentos Topográficos

b) Veículos de Transporte *

c) Equipamentos de hidrojateamento

d) Usinas

e) Epi *

f) Material de Escritório (calculadora) *

g) Publicações Técnicas *

h) Equipamentos de Comunicação *

i) Mapas Cartográficos, Imagens de Satélite e Levanta *

j) Legislação específica

k) Recursos de Informática *

l) Equipamentos de Construção Leve

m) Gps *

n) Máquina fotográfica

o) Equipamentos de Laboratório e Campo *

p) Softwares específicos *

(*) Ferramentas mais importantes.

Condições gerais de exercício:

a) Atua na maioria das atividades econômicas com concentração na construção civil.

b) Trabalha na área de planejamento e gerenciamento de projetos construtivos para as mais diversas finalidades.

c) Costuma trabalhar em equipe multidisciplinar, em laboratórios e escritórios e também a céu aberto e ou no campo.

d) Eventualmente, em certas atividades, pode trabalhar em condições especiais, por exemplo, em ambientes subterrâneos ou confinados, expostos à poeira, mau cheiro, ruído intenso e materiais tóxicos.

e) Cumpre carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Forma de recrutamento:

a) Submeter-se a concurso público de provas e títulos para provimento;

b) Possuir registro regular no CREA/MT.

4 - CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

a) Horário: 40 horas semanais.

b) Especial: Contato com o Público no exercício do cargo

5 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a)Instrução: Curso superior de engenharia sanitarista e registro no CREA.

Leia-se:

CARGO: 31-Eng. Sanitarista e/ou Ambiental

1 – GRUPO OCUPACIONAL VI: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO SANITARISTA E/OU AMBIENTAL

2 - Descrição Sintética

Elaborar projetos de engenharia, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos no aspecto sanitário e/ou ambiental. Executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos de engenharia sanitária e/ou ambiental.

3 - Descrição Analítica

I – Elaborar projetos de engenharia sanitária e/ou ambiental:

a) Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar e analisar;

b) Avaliar, vistoriar, periciar e dar parecer técnico;

c) Ministrar cursos e palestras,

d) Acompanhar projetos, sugerir, propor ações em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

II- Executar atividades:

a) Planejamento de ações de trabalho;

b) Elaboração, implantação e gerenciamento de projetos;

c) Organização de sistemas de informações gerenciais;

d) Análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos;

e) Executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual se encontra habilitado.

III- Prestar consultoria, assistência e assessoria:

a) Avaliar projetos e obras;

b) Elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho;

c) Elaboração de estudos e emissão de pareceres;

d) Propor soluções técnicas;

e) Periciar projetos e obras,

f) Prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional;

g) Acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual se encontra habilitado.

IV – Controlar qualidade do empreendimento:

a) Verificar atendimento a normas, padrões e procedimentos;

b) Identificar métodos e locais de instalação de instrumento de controle de qualidade sanitária e/ou ambiental;

c) Analisar resultados de ensaios de materiais, resíduos e insumos;

d) Controlar documentação técnica;

e) Fiscalizar controle ambiental do empreendimento;

f) Realizar auditorias;

g) Avaliar desempenho da obra.

V – Pesquisar tecnologias:

a) Elaborar projetos de pesquisa;

b) Coordenar pesquisas tecnológicas;

c) Ensaiar novos produtos, métodos, equipamentos e procedimentos;

d) Implementar novas tecnologias, na área o qual se encontra habilitado.

VI – Comunicar-se:

a) Elaborar relatórios técnicos;

b) Analisar processos de licenciamento;

c) Emitir parecer técnico;

d) Elaborar laudos e avaliações;

e) Elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas;

f) Divulgar tecnologias;

g) Elaborar publicações científicas;

VII – Desempenhar as atividades constantes dos itens 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, referente à sua formação profissional:

a) Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;

b) Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;

c) Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);

d) Controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;

e) Supervisão, coordenação e orientação técnica;

f) Estudo, planejamento, projeto e especificação;

g) Estudo de viabilidade técnico-econômica;

h) Assistência, assessoria e consultoria;

i) Direção de obra e serviço técnico;

j) Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

k) Desempenho de cargo e função técnica;

l) Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;

m) Elaboração de orçamento;

n) Padronização, mensuração e controle de qualidade

o) Execução de obra e serviço técnico;

p) Fiscalização de obra e serviço técnico;

q) Produção técnica e especializada;

r) Condução de trabalho técnico;

s) Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

t) Execução de instalação, montagem e reparo;

u) Operação e manutenção de equipamento e instalação;

v) Execução de desenho técnico.

Competências pessoais:

a) Trabalhar em equipe;

b) Demonstrar capacidade de negociação;

c) Demonstrar raciocínio lógico;

d) Demonstrar visão sistêmica;

e) Demonstrar raciocínio matemático;

f) Demonstrar criatividade;

g) Demonstrar dinamismo;

h) Demonstrar capacidade de liderança;

i) Demonstrar capacidade de decisão;

j) Demonstrar visão espacial;

k) Usar EPI;

l) Controlar situações adversas.

Recursos de trabalho:

a) Equipamentos topográficos;

b) Veículos de transporte*;

c) EPI*;

d) Material de escritório (calculadora) *;

e) Publicações técnicas*;

f) Equipamentos de comunicação*;

g) Mapas cartográficos e Imagens de Satélite*;

h) Legislação específica;

i) Recursos de informática*;

j) Equipamentos de construção leve;

k) GPS*;

l) Máquina fotográfica;

m) Equipamentos de laboratório e campo*;

n) Softwares específicos*;

(*) Ferramentas mais importantes.

Condições gerais de exercício:

a) Trabalha na área de planejamento e gerenciamento de projetos sanitários e/ou ambientais para as mais diversas finalidades;

b) Costuma trabalhar em equipe multidisciplinar, em laboratórios e escritórios e também a céu aberto e ou no campo;

c) Eventualmente, em certas atividades pode trabalhar em condições especiais, por exemplo, em ambientes subterrâneos ou confinados, expostos à poeira, mau cheiro, ruído intenso e materiais tóxicos;

d) Cumpre carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Forma de recrutamento:

a) Submeter-se a concurso público de provas e títulos para provimento;

b) Possuir registro regular no CREA/MT.

4 – CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: 40 horas semanais;

b) Especial: contato com o público no exercício do cargo.

5 – REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: **Curso Superior de Engenharia Sanitarista e/ou Ambiental e Registro no CREA**

8. Retificam-se os requisitos e atribuições do cargo**: 32-TÉC. CONTABILIDADE,** previsto no **Anexo V** do Edital de Abertura, conforme segue:

Onde se lê:

CARGO: 32-Téc. Contabilidade

1 – GRUPO OCUPACIONAL VI– TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONALIZANTE – TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Alterado pela Lei Complementar Municipal nº 137/2015)

2 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende as atribuições que se destinam a executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura.

3 – DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de acorde com o plano de contas;

- Auxiliar na elaboração do plano de contas;

- Verificar mensalmente a exatidão dos assentamentos feitos e fazer a revisão dos demonstrativos financeiros;

- Examinar empenhos de despesas e existência de saldos nas dotações;

- Auxiliar na feitura global da contabilidade dos impostos e na análise econômico-financeira e patrimonial;

- Executar tarefas relacionadas com a escritura, elaborar balancetes mensais consolidados, bem como a demonstração financeira consolidada da Prefeitura;

- Corrigir e ordenar os dados para o Balanço Geral e elaborar outros demonstrativos contábeis e financeiros, bem como auxiliar na elaboração do Balanço Geral na Prefeitura;

- Emitir as requisições de material e redigir a correspondência sobre assuntos de sua competência;

- Zelar pelo equipamento utilizado;

- Participar das comissões que for designado;

- Executar outras tarefas afins.

4 – REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

a) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade

b) Idade mínima de 18 anos

5 – CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais

b) Especial: trabalho em local abrigado

Leia-se:

CARGO: 32-Técnico em Contabilidade

1 – GRUPO OCUPACIONAL VI – TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

2 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Realizam atividades inerentes à contabilidade da Prefeitura, para tanto, identificam documentos e informações, atendem à fiscalização e procede a consultoria contábil.

Executam a contabilidade geral, operacionalizam a contabilidade de custos e efetuam contabilidade gerencial.

3 – DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Preparar todos os livros pertinentes a empresa para autenticação; - Distinguir os atos dos fatos administrativos; - Encaminhar os documentos aos setores competentes; - Classificar documentos fiscais; - Codificar documentos contábeis; - Enviar documentos para serem arquivados; - Eliminar documentos do arquivo após prazo legal; - Efetuar lançamentos contábeis; - Fazer balancetes de verificação; - Conciliar contas; - Analisar contas patrimoniais; - Formar peças contábeis das empresas; - Emitir diário, razão e livros fiscais; - Escriturar o livro de apuração do lucro real; - Apurar impostos; - Atender a obrigações fiscais acessórias; - Assessorar auditoria; - Verificar os termos dos dissídios coletivos; - Efetuar contrato de trabalho; - Computar folha de pagamento dos empregados, empregadores e terceiros; - Gerar guias de encargos sociais; - Calcular juros sobre patrimônio em formação; - Amortizar os gastos e custos incorridos; - Proceder a equivalência patrimonial; - Dar baixa ao ativo imobilizado; - Apurar o resultado da alienação; - Inventariar o patrimônio; - Relacionar custos operacionais e não operacionais; - Demonstrar custo incorrido e ou orçado; - Identificar custo gerencial e administrativo; - Contabilizar custo orçado ou incorrido; - Criar relatório de custo e compilar informações contábeis; - Preparar fluxo de caixa; - Fazer previsão orçamentária; - Acompanhar os resultados finais da prefeitura; - Efetuar análises comparativas; - Executar o planejamento tributário; - Elaborar o balanço social; - Disponibilizar documentos e livros; - Preparar relatórios; - Efetuar balanço de abertura; - Atualizar a contabilidade; - Recalcular tributos; - Aprontar pedidos de parcelamento; - Examinar documentos fiscais e legislação; - Inventariar documentação trabalhista e legislação; - Estudar a documentação contábil; - Definir centro de custos; - Enviar boletins informativos; - Contatar os órgãos competentes; - Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

4 – REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior Completo. b) Habilitação: Curso superior em Ciências Contábeis.

5 – CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais; b) Especial: trabalho em local abrigado.

9. Retifica-se requisito do cargo**: 35-TÉC. ADMINISTRAÇÃO,** previsto no **Anexo V** do Edital de Abertura, conforme segue:

Onde se lê:

4 – REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO

a) Instrução: Ensino Superior Completo.

b) Habilitação: Curso Superior em Administração e/ou Ciências Contábeis.

Leia-se:

4 – REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO

a) Instrução: Ensino Superior Completo.

b) Habilitação: Curso Superior em Administração **+ Registro no Conselho de Classe Competente.**

10. Retifica-se requisito do cargo**: 36-ENGENHEIRO CIVIL,** previsto no **Anexo V** do Edital de Abertura, conforme segue:

Onde se lê:

5 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: Curso superior de engenharia e registro no CREA.

Leia-se:

5 – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: **Curso Superior em Engenharia Civil** e Registro no CREA.

11. Inclui-se o **Anexo VI** no Edital de Abertura**,** denominado **Quadro de Delimitação de Área de Abrangência dos Programas de Saúde da Família – PSF's,** conforme segue:

Abrangência	Delimitação da Área
PSF Jardim Bela Vista Macrorregião 02	**MICROÁREA 02**: Quadras; 03, 03A, 19, 20, 21, 04, 04A, 28, 29 e 30, Compreendendo entre as Ruas Erval Seco, Avenida Mato Grosso, Redentora e Perimetral. **MICROÁREA 03**: Quadras; 01, 01A, 02, 03, 02, 02A, 10, 11 e 12, Compreendendo entre a Avenida Goiás, Avenida Mato Grosso e Ruas Erval Seco e Perimetral. **MICROÁREA 06**: Quadras; 01, 02, 08, 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, Compreendendo entre a Area Verde, Ruas Itanhangá, Sinop, Nova Xavantina, Culuene, Perimetral, Agua Boa e Vila Rica **MICROÁREA 19**: Quadras; 46, 47, 48, 55, 56, 57, 64, 65, 66, 73, 74 e 75, Compreendendo entre a Rua Miraguaí, Avenida Mato Grosso, Rua Santa Rosa e Rua Campo Novo. **MICROÁREA 20**: Quadras; 05, 05A, 37, 38, 39, 06, 7A e 6A Compreendendo entre a Rua Redentora, Avenida Rio Grande do Sul e Rua Perimetral. **MICROÁREA 29**: Quadras; 03, 04, 05, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 38, 39 e 40, Compreendendo entre a Avenida Rio Sete e Setembro, Avenida Mato Grosso, Avenida Goiás e Rua Campo Novo. **MICROÁREA 32**: Quadras; 01, 02, 06, 07, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 35, 36 e 37, Compreendendo entre a Avenida Rio Sete de Setembro, Rua Campo Novo, Avenida Goiás e Divisa com Chácaras. **MICROÁREA 34**: Quadras; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, Compreendendo entre a Divisa com Chacaras, Rua Perimetral, Rua Culuene, Rua Nova Xavantina e Rua Vila Rica.
PSF Pioneiros Macrorregião 03	**MICROÁREA 07**: Quadras; 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79 e 80, Compreendendo entre a Avenida Rio Grande do Sul, Rua Santa Rosa e Avenida Mato Grosso. **MICROÁREA 10**: Quadras; 133, 132, 131, 134, 135 e 136, Compreendendo entre a Rua Santo Ângelo, Avenida Paraná, Rua Três de Maio e Avenida Mato Grosso. **MICROÁREA 11**: Quadras; 112, 113, 114, 115 e Quadra Publica, Compreendendo entre a Rua Palmeira das Missões, Rua Horizontina, Rua Santo Ângelo e Avenida Mato Grosso. **MICROÁREA 12**: Quadras; 111, 110, 109, 108 e 107, Compreendendo entre a Rua Santa Rosa, Rua Tuparendi, Rua Palmeira das Missões e Avenida Mato Grosso. **MICROÁREA 13**: Quadras; 81, 94,95,106,105 e 104, Compreendendo entre a Rua Ijuí, Rua Cedro Marcado, Rua São Borja, Rua Vista Gaúcha, Rua Palmeira das Missões e Rua Turendi. **MICROÁREA 14**: Quadras; 104, 116, 117, 127 e 126, Compreendendo entre a Rua São Borja, Rua Cedro Marcado, Rua Bela Vista de Goiás, Rua Horizontina, Rua Palmeira das Missões e Rua Vista Gaucha **MICROÁREA 17**: Quadras; 128, 127, 126, 139, 140 e 141, Compreendendo entre a Rua Bela Vista de Goiás, Rua Cedro Marcado, Rua Três de Maio e Rua Tuparendi. **MICROÁREA 28**: Quadras; 130, 129, 128, 137, 138 e 139, Compreendendo entre a Rua Santo Ângelo, Rua Horizontina, Rua Bela Vista de Goiás, Rua Tuparendi, Rua Três de Maio, Avenida Paraná.
PSF Mutirão Macrorregião 04	**MICROÁREA 08**: Quadras; 63, 82, 83, 84, 85, 72, 93, 92, 91 e 90, Compreendendo entre a Avenida Rio Grande do Sul, Rua Lucumã, Rua Ijuí e Rua Tuparendi. **MICROÁREA 09**: Quadras; 86, 87, 89, 88, 96, 97, 98 e 99, Compreendendo entre a Avenida Rio Grande do Sul, Rua Lagoa Vermelha, Rua Santa Rosa, Rua Cedro Marcado e Rua Iucumã. **MICROÁREA 15**: Quadras; 123, 122, 144, 145, 12, 13 e 14, Compreendendo entre a Rua Bela Vista de Goiás, Rua Lagoa Vermelha, Rua Frederico Westfalen, Rua Fortaleza, Rua Três de Maio e Rua Iucumã. **MICROÁREA 16**: Quadras; 101C, 100, 101D e Praça, Compreendendo entre a Rua Santa Rosa, Rua Lagoa Vermelha, Rua Palmeira das Missões e Rua Lucuma. **MICROÁREA 25**: DISTRITO PRIMEIRA AGROVILA. **MICROÁREA 27**: Quadras; 120 e 121, Compreendendo entre a Rua Palmeira das Missões, Rua Lagoa Vermelha, Rua Santo Ângelo e Lucumã. **MICROÁREA 30**: Quadras; 103, 102, 118 e 119, Compreendendo entre a Rua Santa Rosa, Rua Iucumã, Rua Augusto Pestana e Rua Cedro Marcado. **MICROÁREA 31**: Quadras; 125, 124,142 e 143, Compreendendo entre a Rua Bela Vista do Goiás, Rua Iucumã, Rua Três de Maio e Rua Cedro Marcado. **MICROÁREA 36**: Quadras; 118, 119, 120, 125, 124, 123 e 122, Compreendendo entre a Rua Augusto Pestana, Rua Iucumã, Rua Santo Ângelo, Rua Lagoa Vermelha, Rua Bela Vista de Goiás e Rua Cedro Marcado. **MICROÁREA 37**: Quadras; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 Compreendendo entre a Rua Palmeira das Missões, Rua Fortaleza, Rua Frederico Westfalen e Rua Lagoa Vermelha.
MICROÁREA 24: DISTRITO GARAPÚ.	
MICROÁREA 26: DISTRITO MATINHA.	

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos sites oficiais da Prefeitura e da Câmara - www.canarana.mt.gov.br e www.camaracanarana.mt.gov.br, nos murais oficiais da Prefeitura e da Câmara, no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso.

Canarana, 30 de junho de 2016.

JOSAFÁT MORAES MACIEL

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2016.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º,

do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDOque foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de MOTORISTA CNH D/E, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

RENATO DE SOUZA SANTANA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2016.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATA APROVADANO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDOque foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA**em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

FERNANDA REGINA TORRES DE MAGALHÃES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

SUMULA: "Dispõe sobre Aprovação de Contas do CO-FINANCIAMENTO FEDERAL para os Serviços Sócioassistenciais".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlinda-MT, no uso e suas atribuições em Reunião Ordinária no dia 29 de Março de 2016, considera a necessidade de apreciação e aprovação de Contas do Recursodo CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL ano 2015,para os serviços sócioassistenciais resolve;

Art. 1º Ficaaprovada a prestação de Contas do Recurso do CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL ano 2015, sendo a primeira parcela no valor de R$: **13.333,32** e a segunda parcela no valor de R$: **6. 666,68**, totalizando um valor de R$: **20.000,00** desse saldo foram gastos com beneficio eventual no ano de 2015 apenas o valor de R$: **720,00** com cestas básicas, devido a cortes por falta de dotação orçamentaria e teve um rendimento no valor R$: **481,24**totalizando um saldo final em conta no valor de R$: **19.761,24**que Serão Utilizado em Ação de Aprimoramento na execução dos serviços sócioassistenciais sendo commaterial permanente, material de Consumo e benefícios eventuais – FMAS.

Parágrafo único. Este documento deverá ser anexado a prestação de contas, como instrumento de comprovação, ambos e de parecer favorável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação e afixação no mural.

Sala de Reunião CRAS,Carlinda/MT, 29 de Junho de 2016.

_____

BENEDITO COSTA ARAÚJO

Presidente CMAS

Decreto 303/2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2016.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDOque foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de MOTORISTA CNH D/E, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

VAILSON PINHO CAMARGO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESTITUIDA** a Senhora **FABIANA DA SILVA FRANÇA** de RESPONSAVEL pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de junho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 276/2016

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO PARA ESTUDO DA VIABILIDADE DA CRIAÇÃO DE UM POSTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão **para realização de um estudo com a finalidade de ver a viabilidade da implantação de um Posto Fiscal na divisa entre os municípios de Carlinda e Nova Canaã do Norte. Nomeiam-se as seguintes pessoas:**

I – COSMO DE SOUZA SANTOS;

II – DOUGLAS BECKMANN MOREL LUCK;

III – CLAUDIA AVANCI BELIDO;

IV – ANGELA CRISTINA DE SALES;

V – JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA .

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 29 de Junho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 025/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: A B PRE-MOLDADOS MATUPA LTDA EPP, CNPJ sob n° 10.518.576/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE

VALOR TOTAL DE **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

01 de Junho de 2016 até o dia 01 de Julho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 026/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ:01.016.616/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA FABRICAÇÃO NACIONAL ANO/MODELO 2016/2016, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

VALOR TOTAL DE R$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

01 de Junho de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 029/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: LVL COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ 22.155.537/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA PARA ÁGUA, DE FIBRA E COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CARLINDA - MT.

VALOR TOTAL DE R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)

22 de Junho de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/2016.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDOque foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de MOTORISTA CNH D/E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

ROGÉRIO DE OLIVEIRA FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2016.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDOque foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/

2016, para o Cargo de BIOMÉDICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

CAROLINE DA SILVA IOCCA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

SUMULA: "Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2016".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlinda-MT, no uso e suas atribuições em Reunião Ordinária no dia 29 de Junho de 2016, considera a necessidade de apreciação e aprovação do PLANO DE AÇÃO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO 2016,resolve;

Art. 1º Fica aprovado o PLANO DE AÇÃO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO 2016.

Parágrafo único. Este documento deverá ser anexado ao Plano de Ação COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO 2016, como instrumento de comprovação, ambos e de parecer favorável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação e afixação no mural.

Sala de Reunião CRAS,Carlinda/MT, 29 de Junho de 2016.

_____

BENEDITO COSTA ARAÚJO

Presidente CMAS

Decreto 303/2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2016.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDOque foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura conforme segue:

DOUGLAS HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2016.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDOque foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

DARCI MARQUES BRITO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/2016.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de MOTORISTA CNH A/C, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Finanças conforme segue:

ISNAR DOS SANTOS DUTRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2016.

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDOque foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - RETRO-ESCAVADEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras conforme segue:

ALEXSANDRO XAVIER ALANO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2016.

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDOque foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura conforme segue:

VALDEMIR GOMES DE ARAUJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2016.

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDOque foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de MOTORISTA CNH D/E, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

VALDIR DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/2016.

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme segue:

DIANA BELINE MARQUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246/2016.

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDOque foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Finanças conforme segue:

ALINE CAROLINA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 254/2016.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDOque foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

RAFAEL CARVALHO DE FREITAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 01 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 154/2016

PORTARIA N.º 154/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSÉ FERREIRA NETO** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **junho/2016**, ao servidor **JOSÉ FERREIRA NETO,** que exerce o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 173/2016

PORTARIA N.º 173/2016.

Exonera a pedido servidor público municipal Sr. **MEZAQUE DE OLIVEIRA MIRANDA** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido o servidor público municipal, Sr. MEZAQUE DE OLIVEIRA MIRANDA, que exerce o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a sua exoneração a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 145/2016

PORTARIA N.º 145/2016.

Conceder licença Saúde, à servidora Pública Municipal Sra. **ROSA MARIA DA SILVA PERUCCI** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, a partir de 11 de maio de 2016, 30 (trinta) dias de licença saúde à servidora Pública Municipal, Sra. ROSA MARIA DA SILVA PERUCCI, que exerce o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissional de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 12 de maio de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 144/2016

PORTARIA N.º 144/2016.

CONCEDE DESVIO DE FUNÇÃO À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor, e

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Decreto 025/2014 de 16 de abril de 2014, Artigo 11º, § 2, e, de acordo com o Atestado Médico para desvio de função, CID T. 10: 773.0, determinar o desvio de função da servidora **MARIA IZABEL PERDONCINI LIZANDRO**, que é nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor Especialização, readaptando-a no desvio de função para exercer as atividades como Auxiliar na Coordenação escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 12 de maio de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 174/2016

PORTARIA N.º 174/2016.

Afasta o Servidor Público Municipal que menciona, do exercício das atribuições do cargo público que está investido, para fins de concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com a **Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990,**

RESOLVE:

Art. 1.º **AFASTAR** o Servidor Público Municipal, **VALDIVINO JOSÉ GALDINO,** investido no cargo de **Motorista I,** Matrícula n.º 06.14.030, das atribuições do cargo público, para fins de concorrer a cargo eletivo, nas Eleições Municipais de 2016, a partir de 01 de julho de 2016, sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2.º O Servidor Público Municipal afastado das atribuições do seu cargo pela presente Portaria deverá apresentar até o dia 30 de setembro de 2016, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral; e,

II - cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do seu registro da candidatura;

§ 1.º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos indicados nos incisos, deste artigo.

§ 2.º Caso os documentos não sejam apresentados até a data estabelecida no *caput*, do presente artigo, serão considerados como faltas injustificadas os dias indevidamente não trabalhados, compreendidos entre a data limite e a data da efetiva apresentação dos documentos, devendo ser devolvidos eventuais valores recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 3.º O servidor deverá reassumir o exercício das atribuições do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 4.º A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, do artigo anterior, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 143/2016

PORTARIA N.º 143/2016.

Designa Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor público municipal abaixo qualificado como |Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT;

Art. 2.º DESIGNAR para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, no Exercício Financeiro de 2016, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Luiz Carlos da Silva Junior	Engenheiro Civil	036/2016

Art..º São atribuições do servidor, como Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia designado pela Portaria, fiscalizar as atividades relacionadas como trabalhos técnicos visando o planejamento, organização e controle de serviços de elaboração de projetos, fiscalização e vistorias de obras do poder Executivo Municipal bem como fiscalizar:

a) a viabilidade técnica da elaboração dos projetos de engenharia e da execução de projetos de edificações, construções, ampliações e/ou reformas de prédios e outras obras municipais;

b) e realizar as vistorias técnicas em edificações, construções e ampliações e/ou reformas de prédios e outras obras municipais, e ainda, em outros imóveis destinados ao uso pelo Poder Executivo Municipal;

c) o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de construção civil;

d) e inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras do poder Executivo Municipal, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos;

e) emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito da engenharia civil; e

f) executar outras atividades correlatas a fiscalização.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Castanheira-MT, 11 de maio de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 142/2016

PORTARIA N.º 142/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ANGELICA BATISTA TALASKA** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **junho/2014**, à servidora **ANGELICA BATISTA TALASKA,** que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem gozadas no período de 16 de maio/2016 até 15 de junho/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 10 de maio de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 141/2016

PORTARIA N.º 141/2016.

Conceder licença Saúde, à servidora Pública Municipal Sra. **VALDILÉIA CORDEIRO DE ARAUJO FEITOSA** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, a partir de 04 de maio de 2016, 20 (vinte) dias de licença saúde à servidora Pública Municipal, Sra. VALDILÉIA CORDEIRO DE ARAUJO FEITOSA, que exerce o cargo de Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 09 de maio de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 168/2016

PORTARIA N.º 168/2016.

Exonera a pedido a servidora pública municipal Sra. **GERALDA DE ALMEIDA COELHO FERREIRA** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido a servidora pública municipal, Sra. GERALDA DE ALMEIDA COELHO FERREIRA, que exerce o cargo de serventе, nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 143/2005, de 01 de março de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a sua exoneração a partir de 09 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 09 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 140/2016

PORTARIA N.º 140/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CLAUDINÉIA ELIZABETI DA SILVA HUBNER** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **março/2016**, à servidora **CLAUDINÉIA ELIZABETI DA SILVA HUBNER,** que exerce o cargo de **Assistente Social,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem gozadas no período de 09 de maio/2016 até 08 de junho/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 09 de maio de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 139/2016

PORTARIA N.º 139/2016

REINTEGRA SERVIDOR AFASTADO PARA TRATAR DE ASSUNSTOS PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com prazo determinado pela Portaria n◦ 146/2014, reintegrar a servidora Sra. **GERALDA DE ALMEIDA COELHO FERREIRA,** nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 143/2005 de 01 de março de 2005, Termo de Posse nº 002/2005, Matricula 06.15.002, no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, em 09 de maio de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

PORTARIA N.º 138/2016

PORTARIA N.º 138/2016.

Conceder licença Saúde, à servidora Pública Municipal Sra. **SUZANA JOSÉ VALENCIO** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 60 (sessenta) dias de licença saúde à servidora Pública Municipal, Sra. SUZANA JOSÉ VALÊNCIO, que exerce o cargo de Apoio Administrativo Educacional de Nutrição Escolar , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o atestado médico emitido pela Dra. Kathia Schulz CRM MT 5616.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 06 de maio de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 136/2016

PORTARIA N.º 136/2016

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública Municipal **ROSANE BOTTCHER**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. º 471/2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97 da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de **2007/2012,** à servidora Sra. **ROSANE BOTTCHER,** que exerce o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL DE MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 de maio de 2016 até 01 de agosto de 2016.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT 02 de maio de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 169/2016

PORTARIA N.º 169/2016.

Concede licença Saúde, a servidora Pública Municipal Sra. **ROSA MARIA DA SILVA PERUCCI** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias, de licença saúde, à Servidora Pública Municipal, Sra. ROSA MARIA DA SILVA PERUCCI, que exerce o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissional de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, , em conformidade com o atestado médico emitido pelo Dr. Urbano V. B. Junior - CRM MT 4568.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 10 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 135/2016

PORTARIA N.º 135/2016

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, ao servidor público Municipal **WILMAR JOSÉ ROSA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. º 471/2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97 da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de **2009/2014,** ao servidor Sr. **WILMAR JOSÉ ROSA,** que exerce o cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 de maio de 2016 até 01 de agosto de 2016.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT 02 de maio de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 134/2016

PORTARIA N.º 134/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **março/2015**, ao servidor **FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO,** que exerce o cargo de **Diretor da Unidade Municipal de Cadastro do Incra,** lotado no Executivo Municipal, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 02 de maio de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 133/2016

PORTARIA N.º 133/2016

Designa como Leiloeiro do Município, o Servidor Público Municipal que menciona, para fins de alienação dos bens considerados inservíveis para o Poder Executivo de Castanheira-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 53, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Servidor Público Municipal, João Mançano Bruscagim, investido no cargo de Secretário Municipal de Administração, Matrícula n.º 107/2016, para a função de Leiloeiro do Município.

Art. 2.º Ficam conferidas ao Leiloeiro designado, as atribuições de conduzir o Leilão n.º 001/2016 e outros que forem instaurados no decorrer do exercício de 2016, com o objetivo proceder às alienações de bens móveis considerados inservíveis para o Poder Executivo, autorizadas pelas normas municipais em vigor.

Art. 3.º O Leiloeiro do Município não será remunerado pelo seu serviço, mas a sua atuação constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 02 de maio de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 132/2016

PORTARIA N.º 132/2016.

Determina a transposição e o enquadramento da servidora pública municipal que menciona, no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a transposição e o enquadramento da servidora pública municipal, **SUZANA JOSÉ VALENCIO**, no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, a ser investido no cargo de provento efetivo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO ESCOLAR,** na Classe **A** Nível **03**, correspondente ao seu nível de ensino e tempo de exercício no serviço público municipal de Castanheira-MT, a contar de 01 de maio de 2016.

Art. 2.º O (Diploma/Certificado/Comprovante de Escolaridade ou de Aproveitamento) do servidor público municipal mencionado no artigo anterior, que segue em anexo, passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 3.º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

Castanheira - MT, 02 de maio de 2016.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 131/2016

PORTARIA N.º 131/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **VALDECI JOSÉ GALDINO** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Maio/2016**, ao servidor **VALDECI JOSÉ GALDINO,** que exerce o cargo de **Coordenador de Esporte e Lazer,** lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 02 de maio de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 174/2016

PORTARIA N.º 174/2016.

Exonera a pedido servidor público municipal Sr. **MEZAQUE DE OLIVEIRA MIRANDA** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido o servidor público municipal, Sr. MEZAQUE DE OLIVEIRA MIRANDA, que exerce o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a sua exoneração a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 149/2016

PORTARIA N.º 149/2016.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, À SERVIDORA **MARILENE ROSA BIAVA DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com Artigo 102 da Lei Municipal nº 471/2005, conceder 02 (dois) anos de Licença para tratar de Assuntos Particulares, à servidora **MARILENE ROSA BIAVA DE SOUZA**, que exerce o cargo de Professora Especialização, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 20 de maio de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 170/2016

PORTARIA N.º 170/2016.

Concede licença Saúde, a servidora Pública Municipal Sra. **RENILDA SILVA PACHECO** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias, de licença saúde, à Servidora Pública Municipal, Sra. RENILDA SILVA PACHECO, que exerce o cargo de Professora Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, , em conformidade com o atestado médico emitido pela Dra. Kathia Schulz - CRM MT 5616

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 14 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 176/2016

PORTARIA N.º 176/2016.

Afasta o Servidor Público Municipal que menciona, do exercício das atribuições do cargo público que está investido, para fins de concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com a **Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990,**

RESOLVE:

Art. 1.º AFASTAR o Servidor Público Municipal, **LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL**, investido no cargo de **MOTORISTA I**, Matrícula n.º 07.71.153, das atribuições do cargo público, para fins de concorrer a cargo eletivo,

nas Eleições Municipais de 2016, a partir de 01 de julho de 2016, sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2.º O Servidor Público Municipal afastado das atribuições do seu cargo pela presente Portaria deverá apresentar até o dia 30 de setembro de 2016, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral; e,

II - cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do seu registro da candidatura;

§ 1.º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos indicados nos incisos, deste artigo.

§ 2.º Caso os documentos não sejam apresentados até a data estabelecida no *caput*, do presente artigo, serão considerados como faltas injustificadas os dias indevidamente não trabalhados, compreendidos entre a data limite e a data da efetiva apresentação dos documentos, devendo ser devolvidos eventuais valores recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 3.º O servidor deverá reassumir o exercício das atribuições do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 4.º A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, do artigo anterior, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LEI N.º 810/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 810/2016

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão, no Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica criado no Quadro de Pessoal do Plano de cargos instituído pela Lei Complementar n.º 723/2013, o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – DAS-C, com vencimento de R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2.º O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município de políticas públicas conforme previsto nas disposições das Leis Complementares Federais n.ºs 123/2006, 128/2008 e 147/2014, e suas alterações posteriores, visando obedecer ao que dispõe o art. 85-A, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as especificidades locais.

Art. 3.º As atribuições do cargo de Agente de Desenvolvimento Local caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local.

Art. 4.º O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também do Empreendedor Individual, desempenhando um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 5.º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III - haver concluído o ensino médio;

IV - ser servidor público do quadro de carreira do Poder Executivo Municipal;

V - possuir domínio de informática básica; e,

VI - poder de decisão e capacidade de articulação entre as secretarias e órgãos internos do Poder Executivo Municipal.

Art. 6.º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos Agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 7.º Da competência e das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;

VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII - Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais; e,

VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 8.º As demais funções e prerrogativas já estabelecidas pelas Leis Federais, Estadual ou Municipal, ou que sobrevierem a esta, ficam automaticamente incluídas nas atribuições do cargo de Agente de Desenvolvimento local, considerando-as parte da presente Lei Complementar.

Art. 9.º Os ANEXOS I e II, da Lei Complementar n.º 723/2013 passam a vigorar conforme estabelecidos, respectivamente, pelos ANEXOS I e II, da presente Lei Complementar, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 10. O provimento do cargo criado por esta Lei Complementar fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina o § 1.º, do art. 169, da Constituição Federal.

Art. 11. As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, observando o disposto nos arts. 43 e **46,** da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º **101**, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar por Decreto Municipal, caso necessário, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei Complementar.

Art. 14. Os ANEXOS III e IV, respectivamente, da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e do Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro ambos exigidos pelos incisos I e II, art.16, da Lei Complementar Federal n º. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), passam a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 21 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA ALMICI MILANEZI

Prefeita Municipal

ANEXO I

Lei Complementar n.º 810/2016

ANEXO I

Lei Complementar n.º 723/2013

QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL

LEGENDA:		
NSC	-	Nível de Ensino Superior Completo;
NMP	-	Nível de Ensino Médio Profissionalizante;
NMC	-	Nível de Ensino Médio Completo;
NFC	-	Nível de Ensino Fundamental Completo;
NEC	-	Nível de Ensino Elementar Completo; e,
NA	-	Nível de Ensino de Alfabetização.

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
DAG	Secretário Municipal de Administração	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Finanças	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Saúde	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Agropecuária Meio Ambiente e Turismo	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Assessor Jurídico do Prefeito	Direção Geral	20 horas semanais	+ 10 horas/35%	01
DAG	Chefe de Gabinete	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Controlador Geral do Executivo	Direção Geral	Dedicação integral	-	01

DAG	Diretor da Junta de Serviço Militar	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor da Unidade Municipal do Cadastro do INCRA	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Departamento de Identificação e Trabalho	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Departamento de Trânsito Municipal	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Posto Avançado do Cartório Eleitoral da 35.ª Zona	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAS-6	Supervisor	Supervisão	Dedicação integral	20%	01
DAS-5	Administrador	Administração	Dedicação integral	20%	08
DAS-4	Assessor	Assessoria	Dedicação integral	20%	13
DAS-3	Diretor	Direção	Dedicação integral	20%	11
DAS-2	Coordenador	Coordenação	Dedicação integral	20%	11
DAS-1	Assistente	Assistência	Dedicação integral	20%	13
DAS-A	Consultor Jurídico do PROCON-CAST	Consultoria	Dedicação integral	20%	01
DAS-B	Coordenador Executivo do PROCON-CAST	Coordenação	Dedicação integral	20%	01
DAS-C	Agente de Desenvolvimento Local	Administração	Dedicação integral	20%	01
DAS-E	Secretário de Escola Rural	Educação	Dedicação integral	20%	01
DAS-E	Secretário de Escola Urbana	Educação	Dedicação integral	20%	01
TOTAL DE VAGAS	**80**				

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 40 HORAS	Controlador Interno – NSC	3.324,73	01
Biólogo – NSC	3.498,27	03	
Bioquímico – NSC	4.391,15	03	
Contador – NSC	5.018,47	01	
Economista – NSC	3.498,27	01	
Enfermeiro - NSC	3.498,27	10	
Engenheiro Agrônomo – NSC	3.498,27	02	
Farmacêutico – NSC	3.498,27	02	
Fisioterapeuta – NSC	3.498,27	03	
Médico - NSC	9.458,16	10	
Médico Veterinário – NSC	3.498,27	02	
Odontólogo – NSC	4.391,15	05	
Preparador Físico – NSC	3.498,27	02	
Psicólogo – NSC	3.498,27	03	
TOTAL DE VAGAS	**48**		

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 30 HORAS	Assistente Social - NSC	3.011,07	03
TOTAL DE VAGAS	**03**		

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 20 HORAS	Analista de Sistemas – NSC	1.749,13	01
Arquiteto – NSC	1.749,13	01	
Assistente Social – NSC	2.007,38	03	
Bioquímico – NSC	2.195,57	02	
Economista - NSC	1.749,13	01	
Enfermeiro - NSC	1.749,13	03	
Engenheiro Agrícola - NSC	1.749,13	01	
Engenheiro Agrônomo – NSC	1.749,13	02	
Engenheiro Civil – NSC	2.238,89	02	
Engenheiro Florestal – NSC	1.749,13	01	
Farmacêutico – NSC	1.749,13	02	
Fisioterapeuta – NSC	1.749,13	03	
Fonoaudiólogo – NSC	1.749,13	02	
Médico - NSC	4.077,51	10	
Médico Veterinário – NSC	1.749,13	02	
Nutricionista – NSC	1.749,13	01	
Odontólogo – NSC	2.195,57	05	
Procurador Municipal – NSC	2.509,23	01	
Psicólogo – NSC	1.749,13	03	
Químico Industrial – NSC	1.749,13	02	
Supervisor Escolar – NSC	1.749,13	04	
Terapeuta Ocupacional – NSC	1.505,53	01	
Zootecnista - NSC	1.749,13	02	
TOTAL DE VAGAS	**55**		

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS TÉCNICOS 40 HORAS	Técnico Agropecuário - NMP	1.475,41	05
Técnico de Controle Interno - NMP	1.475,41	01	
Técnico em Contabilidade – NMP	1.475,41	01	

Técnico em Eletrotécnica – NMP	1.231,89	02
Técnico em Enfermagem - NMP	1.475,41	15
Técnico em Higiene Dental – NMP	1.475,41	02
Técnico em Informática - NMP	1.391,19	02
Técnico em Laboratório – NMP	1.475,41	02
Técnico em Saneamento - NMP	1.350,79	02
Técnico em Segurança do Trabalho - NMP	1.475,41	02
Técnico em Topografia - NMP	2.238,89	02
TOTAL DE VAGAS	**36**	

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS TÉCNICOS 24 HORAS	Técnico em Radiologia - NMP	909,05	01
TOTAL DE VAGAS	**01**		

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO 40 HORAS	Fiscal de Obras – NMC	1.354,07	10
Fiscal de Posturas – NMC	1.354,07	10	
Fiscal de Trânsito – NMC	1.354,07	10	
Fiscal de Tributos – NMC	1.354,07	10	
Fiscal do Meio Ambiente - NMC	1.354,07	10	
Fiscal Sanitário – NMC	1.354,07	10	
TOTAL DE VAGAS	**60**		

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS 40 HORAS	Monitor de Serviço Sócio-Educativo - NMC	1.003,68	15
Orientador Sócio-Educativo – NMC	1.003,68	15	
Monitor Artesanal e Ocupacional - NFC	909,05	20	
TOTAL DE VAGAS	**50**		

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	**Agente Administrativo I - NA**	**1.275,93**	**06**
Agente Administrativo II - NEC	**1.309,81**	**02**	
Agente Administrativo III - NFC	**1.332,40**	**03**	
Agente Administrativo IV - NMC	**1.475,41**	**10**	
Agente de Combate às Endemias - NFC	**1.208,60**	**05**	
Agente de Controle Interno - NMC	**1.003,68**	**02**	
Agente Comunitário de Saúde - NFC	**1.208,60**	**30**	
Agente de Convênios Licitações e Contratos - NMC	**1.475,41**	**02**	
Almoxarife - NMC	**909,05**	**02**	
Atendente de Saúde Pública - NFC	**1.003,68**	**05**	
Escriturário - NFC	**909,05**	**05**	
Operador de Centro de Processamento de Dados - NMC	**909,05**	**02**	
Recepcionista I - NEC	**1.020,74**	**02**	
Recepcionista II - NFC	**1.037,55**	**02**	
Telefonista - NFC	**909,05**	**05**	
TOTAL DE VAGAS	**83**		

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GERAL 40 HORAS	Auxiliar dos Serviços de Rede de Água – NMC	**909,05**	01
Auxiliar dos Serviços de Rede de Esgoto – NMC	**909,05**	01	
Auxiliar de Almoxarife - NFC	**909,05**	**02**	
Auxiliar de Consultório Dentário - NFC	**909,05**	**04**	
Auxiliar de Enfermagem - NMC	**1.020,74**	**15**	
Auxiliar de Farmácia – NMC	**1.028,78**	**03**	
Auxiliar de Informática - NFC	**909,05**	**06**	
Auxiliar de Laboratório - NFC	**909,05**	**02**	
Auxiliar de Manutenção - NEC	**909,05**	**10**	
Auxiliar de Serviços Gerais - NA	**1.020,74**	**15**	
Auxiliar de Topografia - NMC	**909,05**	**02**	
Auxiliar de Tributação - NA	**909,05**	**03**	
Auxiliar dos Serviços de Esgoto – NMC	**909,05**	**01**	
TOTAL DE VAGAS	**65**		

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Agente de Limpeza Urbana - NA	1.020,74	15
Agente de Saúde Pública - NFC	909,05	02	
Borracheiro - NA	1.020,74	03	
Borrifador - NA	909,05	03	
Carpinteiro - NA	1.105,81	05	
Contínuo - NEC	909,05	02	
Costureira - NA	909,05	05	

Coveiro - NA	909,05	02
Cozinheiro - NA	1.020,74	10
Desenhista – NMC	909,05	01
Eletricista de Veículos - NEC	1.230,87	03
Eletricista Predial - NEC	1.230,87	03
Encanador - NEC	1.020,74	02
Funileiro- NEC	1.881,92	02
Instalador de Rede de Água - NEC	1.020,74	03
Instalador de Rede de Esgoto - NEC	1.020,74	02
Jardineiro - NA	1.020,74	05
Leiturista - NFC	909,05	03
Lubrificador - NA	909,05	02
Marceneiro - NA	1.230,87	05
Mecânico de Máquinas Pesadas - NFC	3.011,07	02
Mecânico I - NEC	1.254,61	02
Mecânico II - NFC	1.881,92	05
Merendeira - NA	909,05	10
Motorista I - NEC	1.129,15	05
Motorista II - NFC	1.254,61	20
Motorista III - NFC	1.380,07	20
Operador de Estação de Tratamento de Água - NEC	1.020,74	02
Operador de Máquinas - NEC	1.630,99	15
Operador de Motosserra - NEC	1.275,93	03
Pedreiro - NA	1.105,81	02
Pintor - NEC	909,05	04
Servente - NA	1.020,74	10
Soldador - NEC	1.630,99	01
Torneiro Mecânico - NEC	2.258,31	02
Vigia – NA	909,05	15
Viveirista - NEC	909,05	02
Zelador - NA	1.020,74	10
TOTAL DE VAGAS	**208**	

ANEXO II

Lei Complementar n.º 810/2016

ANEXO II

Lei Complementar n.º 723/2013

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL		
REF.	DESCRIÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/R$
DAG	Secretário Municipal de Administração	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Finanças	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Saúde	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Agropecuária Meio Ambiente e Turismo	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Lei Específica
DAG	Assessor Jurídico do Prefeito	6.273,09
DAG	Chefe de Gabinete	Lei Específica
DAG	Controlador Geral do Executivo	3.324,73
DAG	Diretor da Junta de Serviço Militar	1.630,99
DAG	Diretor da Unidade Municipal do Cadastro do INCRA	1.630,99
DAG	Diretor do Departamento de Identificação e Trabalho	1.630,99
DAG	Diretor do Departamento de Trânsito Municipal	2.760,15
DAG	Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE	2.760,15
DAG	Diretor do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	2.760,15
DAG	Diretor do Posto Avançado do Cartório Eleitoral da 35.ª Zona	1.630,99

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
REF.	DESCRIÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/ R$
DAS-A	Consultor Jurídico do PROCON-CAST	3.136,54
DAS-B	Coordenador Executivo do PROCON-CAST	2.258,31
DAS-C	Agente de Desenvolvimento Local	1.875,00
DAS-6	Supervisor de Tesouraria	3.204,57
DAS-5	Administrador do Departamento de Serviços Urbanos	2.760,15
DAS-5	Administrador de Saúde	2.760,15
DAS-5	Administrador de Compras e Licitações	2.760,15
DAS-5	Administrador de Recursos Humanos	2.760,15

DAS-5	Administrador de Finanças Orçamento e Contabilidade	2.760,15
DAS-5	Administrador de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC	2.760,15
DAS-5	Administrador de Projetos Contratos e Convênios	2.760,15
DAS-5	Administrador de Obras Públicas e Viação	2.760,15
DAS-5	Assessor do Departamento de Mecânica	2.258,31
DAS-4	Assessor de Licitações e Contratos	2.258,31
DAS-4	Assessor de Posturas Obras e Fiscalização	2.258,31
DAS-4	Assessor de Projetos Programas e Convênios	2.258,31
DAS-4	Assessor de Tributação e Fiscalização	2.258,31
DAS-4	Assessor de Finanças	2.258,31
DAS-4	Assessor de Orçamento e Contabilidade	2.258,31
DAS-4	Assessor Administrativo do CASTPREV	2.258,31
DAS-4	Assessor do Departamento de Serviços Urbanos	2.258,31
DAS-4	Assessor do Departamento de PSF e Agendamento do SUS	2.258,31
DAS-4	Assessor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	2.258,31
DAS-4	Assessor do Departamento de Administração Social	2.258,31
DAS-4	Assessor de Transporte Escolar	2.258,31
DAS-3	Diretor do Departamento de Educação	1.874,38
DAS-3	Diretor do Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade	1.874,38
DAS-3	Diretor do Departamento de Agropecuária	1.874,38
DAS-3	Diretor do Departamento de Administração Social	1.874,38
DAS-3	Diretor do Departamento de Obras Públicas	1.874,38
DAS-3	Diretor do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária e Epidemiológica	1.874,38
DAS-3	Diretor de Administração	1.874,38
DAS-3	Diretor de Compras	1.874,38
DAS-3	Diretor de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC	1.874,38
DAS-3	Diretor de Defesa Civil e Desenvolvimento Local	1.874,38
DAS-3	Diretor de Licitações e Contratos	1.874,38
DAS-E	Secretário de Escola Rural	1.486,71
DAS-E	Secretário de Escola Urbana	1.486,71
DAS-2	Coordenador do Departamento de Imprensa e Comunicação Institucional	1.365,00
DAS-2	Coordenador do Departamento do PSF e Agendamento do SUS	1.365,00
DAS-2	Coordenador do Departamento de Mecânica e Manutenção	1.365,00
DAS-2	Coordenador do Departamento de Tesouraria	1.365,00
DAS-2	Coordenador do Departamento de Administração Social	1.365,00
DAS-2	Coordenador de Controle Interno	1.365,00
DAS-2	Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito	1.365,00
DAS-2	Coordenador de Educação e Cultura	1.365,00
DAS-2	Coordenador de Esporte e Lazer	1.365,00
DAS-2	Coordenador de Turismo	1.365,00
DAS-2	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.365,00
DAS-1	Assistente de Administração em Saúde	1.086,98
DAS-1	Assistente de Enfermagem	1.086,98
DAS-1	Assistente do Departamento de Farmácia e Laboratório	1.086,98
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração e Recursos Humanos	1.086,98
DAS-1	Assistente do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	1.086,98
DAS-1	Assistente do Departamento de Compras Licitação e Contratos	1.086,98
DAS-1	Assistente do Departamento de Educação	1.086,98
DAS-1	Assistente de Esporte e Lazer	1.086,98
DAS-1	Assistente do Departamento de Mecânica e Manutenção	1.086,98
DAS-1	Assistente de Agropecuária e Meio Ambiente	1.086,98
DAS-1	Assistente do Departamento do PSF e Agendamento do SUS	1.086,98
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração Social	1.086,98
DAS-1	Assistente do Departamento Especial da Mulher e da Família	1.086,98

ANEXO III

Lei Complementar n.º 810/2016

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, artigo 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

CRIAÇÃO DE CARGOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE CASTANHEIRA-MT INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 723/2013.

EU, MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Castanheira- MT, 21 de junho de 2016.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

ANEXO IV

Lei Complementar n.º 810/2016

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

Criação de cargo de provimento em comissão**.**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual n.º 736/2013	
Descrição por elemento de despesa	**Valor orçado**
3190.11	5.795.200,00
3190.04	2.010.000,00
3190.13	477.100,00
3191.13	747.000,00
Outros	
TOTAL ORÇADO	9.029.300,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA	
Descrição por elemento de despesa	**Valor total da despesa atualizado**
3190.11	5.268.924,67
3190.04	1.433.706,90
3190.13	330.560,55
3191.13	735.817,38
Outros	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	7.769.009,50

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	**2016**	**2017**	**2018**	**Total da despesa aumentada no período**
3190.11	5.268.924,67	5.532.370,90	5.808.989,45	540.064,78
3190.04	1.433.706,90	1.505.392,25	1.580.661,86	146.954,96
3190.13	330.560,55	347.088,58	364.443,01	33.882,46
3191.13	735.817,38	772.608,25	811.238,66	75.421,28
Outros				
TOTAL DAS DESPESAS	7.769.009,50	8.157.459,98	8.565.332,98	796.323,48

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2016	2017	2018	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	18.895.000,00	19.839.750,00	20.831.000,00	1.936.000,00
Redução de despesas de caráter continuado				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A APLICAÇÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016.	
Descrição por elementos	**Valor**
3190.11	5.283.924,67
3190.04	1.433.706,90
3190.13	333.860,55
3191.13	735.817,38
Outros	
TOTAL	7.787.309,50

DATA:	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:**	**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE**
Castanheira, 21/06/2016.	**MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI** Prefeito/a Municipal	**GILMAR REZER** Contador (CRC/MT n.º 014039/O-0)

PORTARIA N.☺C 171/2016

PORTARIA N.º 171/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ANGELICA BATISTA TALASKA** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **junho/2015**, à servidora **ANGELICA BATISTA TALASKA,** que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem gozadas no período de 15 de junho a 15 de julho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 16 de junho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 172/2016

PORTARIA N.º 172/2016.

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **ROSA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 23 de julho de 2016, a licença saúde concedida á Servidora Pública Municipal, Sra. ROSA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo A. P. Carvalho - CRM MT 8348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 16 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LEI N.º 809/2016

LEI N.º 809/2016.

Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal n.º 482, de 28 de junho de 2005, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheira-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso II, do art. 12, o art. 28, incisos I e II, §§1.º e 2.º, o art. 29, incisos I e II, §§ 1.º e 2.º, o art. 30, incisos I, II, e III, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, o art. 31, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, o art. 32, § 1.º, incisos I, II, III, IV, V, alíneas “a”, “b”, “c”, números arábicos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, §§ 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º; e, o inciso IV, do art. 44, da Lei Municipal n.º 482, de 28 de junho de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 12. .....

.....

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

.....

Art. 28. A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou,

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 29. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e,

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 2º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 30. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou,

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

§ 4º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 31. A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão inválido, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do CASTPREV, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo CASTPREV.

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

§ 4º Aos dependentes, filho ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o filho ou irmão inválidos disposto neste artigo.

Art. 32. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1. 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2. 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3. 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4. 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5. 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6. vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c” do inciso V do § 1º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do § 1º.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 02 (duas) pensões.

§ 6º A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º, procedendo-se novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

§ 7º Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

.....

Art. 44. .....

.....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,69% (dezessete inteiros e sessenta nove centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 14,20% (quatorze inteiros e vinte centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,49**% (três inteiros e quarenta nove centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado, na forma do ANEXO ÚNICO, desta Lei.”**

Art. 2.º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2016, que segue em anexo a presente Lei, e dessa é parte integrante.

Art. 3.º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV, do art. 44, na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4.º O ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 482/2005, passa a vigorar da forma estabelecida no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, passando dessa a ser parte integrante.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 21 de junho de 2016.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 809/2016

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 482/2005

ESCALONAMENTO DO *DÉFICIT* ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2016	3,49%
2017	4,58%
2018	5,67%
2019	6,77%
2020	7,86%
2021	8,95%
2022	10,04%
2023	11,14%
2024	12,23%
2025	13,32%
2026	14,41%
2027	15,50%
2028	16,60%
2029	17,69%
2030	18,78%
2031	19,87%
2032	20,96%
2033	22,06%
2034	23,15%
2035	24,24%
2036	25,33%
2037	26,43%
2038	27,52%
2039	28,61%
2040	29,70%
2041	30,79%
2042	31,89%
2043	32,98%

LEI MUNICIPAL N.º 811/2016

LEI Nº 811/2016 – de 21/06/2016.

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Mabel de Fátima Milanezi Almici, Prefeita Municipal de Castanheira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Castanheira aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2017 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017.

§ 1º Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2017, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo desta lei.

§ 4º. A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26 da Lei Federal no 4.320/64.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

a) o pagamento do serviço da dívida;

b) o pagamento de pessoal e seus encargos;

c) os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d) o cumprimento de precatórios judiciais;

e) a manutenção das atividades do município e seus fundos;

f) a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

g) a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

h) o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar no 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 36.211,50 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 15 - Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização específica em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou outro congênere, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 17 - No exercício financeiro de 2017, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº. 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29A da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

§ 3º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 4º O Reajuste Geral Anual será concedido em Janeiro de 2017 em conformidade com a inflação oficial, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº. 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

Artigo 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Artigo 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei no 4.320/64.

Artigo 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2017 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de calculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 21 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 15 de agosto de 2016.

Artigo 23. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades;

II – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

III – Demonstrativo das Obras em Andamento

Artigo 24 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2016, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaboradas, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Artigo 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT, **21** de junho de **2016**.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 175/2016

PORTARIA N.º 175/2016.

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **ANA MARIA FURTADO FERREIRA** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 23 de agosto de 2016, a licença saúde concedida á Servidora Pública Municipal, Sra. ANA MARIA FURTADO FERREIRA, que exerce o cargo de Professor especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo A. P. Carvalho - CRM MT 8348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 161/2016

PORTARIA N.º 161/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **SENILDO PIMENTEL** DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JANEIRO/2016**, ao servidor **SENILDO PIMENTEL** que exerce o cargo de **MOTORISTA I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 177/2016

PORTARIA N.º 177/2016.

Afasta o Servidor Público Municipal que menciona, do exercício das atribuições do cargo público que está investido, para fins de concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com a **Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990,**

RESOLVE:

Art. 1.º **AFASTAR** o Servidor Público Municipal, **WALMIR MOREIRA,** investido no cargo de **ELETRICISTA** Matrícula n.º 03.05.036/2000, das atribuições do cargo público, para fins de concorrer a cargo eletivo, nas Eleições Municipais de 2016, a partir de 01 de julho de 2016, sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2.º O Servidor Público Municipal afastado das atribuições do seu cargo pela presente Portaria deverá apresentar até o dia 30 de setembro de 2016, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral; e,

II - cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do seu registro da candidatura;

§ 1.º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos indicados nos incisos, deste artigo.

§ 2.º Caso os documentos não sejam apresentados até a data estabelecida no *caput*, do presente artigo, serão considerados como faltas injustificadas os dias indevidamente não trabalhados, compreendidos entre a data limite e a data da efetiva apresentação dos documentos, devendo ser devolvidos eventuais valores recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 3.º O servidor deverá reassumir o exercício das atribuições do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 4.º A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, do artigo anterior, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência

em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 178/2016

PORTARIA N.º 178/2016.

Afasta o Servidor Público Municipal que menciona, do exercício das atribuições do cargo público que está investido, para fins de concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com a **Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990,**

RESOLVE:

Art. 1.º **AFASTAR** o Servidor Público Municipal, **JOSÉ PEDRO DANIEL,** investido no cargo de **VIGIA** Matrícula n.º 07.001.252.005, das atribuições do cargo público, para fins de concorrer a cargo eletivo, nas Eleições Municipais de 2016, a partir de 01 de julho de 2016, sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2.º O Servidor Público Municipal afastado das atribuições do seu cargo pela presente Portaria deverá apresentar até o dia 30 de setembro de 2016, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral; e,

II - cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do seu registro da candidatura;

§ 1.º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos indicados nos incisos, deste artigo.

§ 2.º Caso os documentos não sejam apresentados até a data estabelecida no *caput*, do presente artigo, serão considerados como faltas injustificadas os dias indevidamente não trabalhados, compreendidos entre a data limite e a data da efetiva apresentação dos documentos, devendo ser devolvidos eventuais valores recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 3.º O servidor deverá reassumir o exercício das atribuições do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 4.º A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, do artigo anterior, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 163/2016

PORTARIA N.º 163/2016.

Prorroga licença Saúde, concedida a servidora Pública Municipal Sra. **FLÁVIA QUIRINO DE FARIAS,** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 14 de agosto de 2016 a licença saúde concedida a servidora Pública Municipal, Sra. FLÁVIA QUIRINO DE FARIAS, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo Afonso Prado Carvalho – CRM 8348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 160/2016

PORTARIA N.º 160/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **APARECIDA MARIA DE LIMA** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **fevereiro/2016**, à servidora **APARECIDA MARIA DE LIMA,** que exerce o cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 159/2016

PORTARIA N.º 159/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ADRIANA MARCIA DOS SANTOS** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **maio/2016**, à servidora **ADRIANA MARCIA DOS SANTOS,** que exerce o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 158/2016

PORTARIA N.º 158/2016

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a servidora pública Municipal **MARILENE MARQUES DOS SANTOS DE CAMARGO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97 da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de **2000/2005,** à servidora Sra. **MARILENE MARQUES DOS SANTOS DE CAMARGO,** que exerce o cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 de maio de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT 01 de junho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 164/2016

PORTARIA N.º 164/2016.

Prorroga licença Saúde, concedida a servidora Pública Municipal Sra. **ZENIRA LICHESKI,** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 23 de julho de 2016 a licença saúde concedida a servidora Pública Municipal, Sra. ZENIRA LICHESKI, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo Afonso Prado Carvalho – CRM 8348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 179/2016

PORTARIA N.º 179/2016.

Afasta o Servidor Público Municipal que menciona, do exercício das atribuições do cargo público que está investido, para fins de concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com a **Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990,**

RESOLVE:

Art. 1.º **AFASTAR** o Servidor Público Municipal, **MARCOS DE SOUZA LIMA,** investido no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR,** Matrícula n.º 06.14.028, das atribuições do cargo público, para fins de concorrer a cargo eletivo, nas Eleições Municipais de 2016, a partir de 01 de julho de 2016, sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2.º O Servidor Público Municipal afastado das atribuições do seu cargo pela presente Portaria deverá apresentar até o dia 30 de setembro de 2016, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral; e,

II - cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do seu registro da candidatura;

§ 1.º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos indicados nos incisos, deste artigo.

§ 2.º Caso os documentos não sejam apresentados até a data estabelecida no *caput*, do presente artigo, serão considerados como faltas injustificadas os dias indevidamente não trabalhados, compreendidos entre a data limite e a data da efetiva apresentação dos documentos, devendo ser devolvidos eventuais valores recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 3.º O servidor deverá reassumir o exercício das atribuições do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 4.º A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, do artigo anterior, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 165/2016

PORTARIA N.º 165/2016.

Prorroga licença Saúde, concedida a servidora Pública Municipal Sra. **FÁTIMA FERREIRA TORRES** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 90 (noventa) dias a licença saúde concedida á servidora Pública Municipal, Sra. FÁTIMA FERREIRA TORRES, que exerce o cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,, em conformidade com o atestado médico emitido pelo Dr. Rodrigo Bessa Prata - CRM MT 6431.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 157/2016

PORTARIA N.º 157/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **EMMANUELLE RIOS GUIMARÃES** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **março/2015**, à servidora **EMMANUELLE RIOS GUIMARÃES,** que exerce o cargo de **ODONTÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 156/2016

PORTARIA N.º 156/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **EDNA SANTOS DOURADO** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **abril/2016**, à servidora **EDNA SANTOS DOURADO,** que exerce o cargo de **COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON,** lotada no Gabinete da Prefeita – Executivo Municipal, para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTAARIA N.º 155/2016

PORTARIA N.º 155/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **VERACILDA CALAURO DE BRITO** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **DEZEMBRO/ 2014**, à servidora **VERACILDA CALAURO DE BRITO,** que exerce o cargo de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 153/2016

PORTARIA N.º 153/2016

Exonerar do cargo de Assessor de Licitações e Contratos o Sr. **CLAYTON ALVES NOBERTO**, nomeando o mesmo para o cargo de Administrador de Projetos Programas e Convênios, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar do cargo de Assessor de Licitações e Contratos, o Sr**. CLAYTON ALVES NOBERTO**, portador da Cédula de identidade RG nº 1146785-1 SSP/MT e CPF Nº 006.379.101-33, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2 - Nomear para o cargo de Administrador de Projetos Programas e Convênios, o Sr**. CLAYTON ALVES NOBERTO**, portador da Cédula de identidade RG nº 1146785-1 SSP/MT e CPF Nº 006.379.101-33, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira- MT, 01 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 137/2016

PORTARIA N.º 137/2016

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL , SRA. **LAURA HELENA SILVA DE OLIVEIRA HUTTRA**, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar por motivo de **Aposentadoria,** a servidora Sra. **LAURA HELENA SILVA DE OLIVEIRA HUTTRA** nomeada em caráter efetivo para o cargo de **PROFESSORA** pelo Decreto nº 020/94, Termo de Posse nº 085, Matricula 04.02.085 de 16 de fevereiro de 1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Considerando a sua exoneração a partir de 01 de maio de 2016..

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 02 de maio de 2016..

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 152/2016

PORTARIA N.º 152/2016.

Conceder licença Saúde, à servidora Pública Municipal Sra. **FÁTIMA FERREIRA TORRES** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, a partir de 03 de maio de 2016, 30 (trinta) dias de licença saúde à servidora Pública Municipal, Sra. FÁTIMA FERREIRA TORRES que exerce o cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o atestado médico em anexo, emitido pelo Dr. Rodrigo B. Prata, CRM –MT 6431.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 20 de maio de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 162/2016

PORTARIA N.º 162/2016.

Prorroga licença Saúde, concedida ao servidor Público Municipal Sr. **JOÃO FERNANDES DE LIMA,** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 23 de agosto de 2016 a licença saúde concedida ao servidor Público Municipal, Sr. JOÃO FERNANDES DE LIMA, que exerce o cargo de Vigia, lotado na Executivo Municipal, Departamento DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo Afonso Prado Carvalho – CRM 8348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 166/2016

PORTARIA N.º 166/2016.

Concede licença Saúde, a servidora Pública Municipal Sra. **MIRIAN FERREIRA DA SILVA** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença saúde á servidora Pública Municipal, Sra. MIRIAN FERREIRA DA SILVA, que exerce o cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,, em conformidade com o atestado médico emitido pelo Dr. Silverson Porto Rossi - CRM MT 5714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 151/2016

PORTARIA N.º 151/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **GUARACI VIEIRA DE BRITO** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **dezembro/2014**, ao servidor **GUARACI VIEIRA DE BRITO,** que exerce o cargo de **Assessor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 á 30 maio de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 20 de maio de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 180/2016

PORTARIA N.º 180/2016.

Afasta o membro do Conselho Tutelar que menciona, da função de Conselheiro Tutelar, para fins de concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com a **Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990,**

RESOLVE:

Art. 1.º AFASTAR o membro do Conselho Tutelar, ELIAS ALVES CAVALHEIRO, da função de Conselheiro Tutelar, para fins de concorrer a cargo eletivo, nas Eleições Municipais de 2016, a partir de 01 de julho de 2016, sem direito a remuneração.

Art. 2.º O membro do Conselho Tutelar afastado das suas funções pela presente Portaria deverá apresentar até o dia 30 de setembro de 2016, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral; e,

II - cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do seu registro da candidatura;

§ 1.º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos indicados nos incisos, deste artigo.

§ 2.º Caso os documentos não sejam apresentados até a data estabelecida no *caput*, do presente artigo, serão considerados como faltas injustificadas os dias indevidamente não trabalhados.

Art. 3.º O membro do Conselho Tutelar deverá reassumir a sua função de Conselheiro Tutelar no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 4.º A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, do artigo anterior, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, conforme o procedimento legal estabelecido nas Leis Federal, Estadual e/ou Municipal.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 167/2016

PORTARIA N.º 167/2016.

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 22 de setembro de 2016, a licença saúde concedida á Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA DA SILVEIRA, que exerce o cargo de Apoio Administrativo Educacional não Profissional de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo A. P. Carvalho - CRM MT 8348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 150/2016

PORTARIA N.º 150/2016.

Determina a Progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Sr. **VILMAR JOSÉ ROSA,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DETERMINAR**, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, a progressão Horizontal, no mesmo nível salarial, do servidor **VILMAR JOSÉ ROSA**, investido no cargo de **VIGIA** que passa da Classe **C** para a Classe **E** , permanecendo no nível **21**, do respectivo cargo público, a partir de maio de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 20 de maio de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 181/2016

PORTARIA N.º 181/2016.

Afasta o Servidor Público Municipal que menciona, do exercício das atribuições do cargo público que está investido, para fins de concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com a **Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990,**

RESOLVE:

Art. 1.º **AFASTAR** o Servidor Público Municipal, **LOURIVAL ALVES DA ROCHA,** investido no cargo de **Professor Especialização,** Matrícula n.º 06.16.007/2000, das atribuições do cargo público, para fins de concorrer a cargo eletivo, nas Eleições Municipais de 2016, a partir de 01 de julho de 2016, sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2.º O Servidor Público Municipal afastado das atribuições do seu cargo pela presente Portaria deverá apresentar até o dia 30 de setembro de 2016, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral; e,

II - cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do seu registro da candidatura;

§ 1.º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos indicados nos incisos, deste artigo.

§ 2.º Caso os documentos não sejam apresentados até a data estabelecida no *caput*, do presente artigo, serão considerados como faltas injustificadas os dias indevidamente não trabalhados, compreendidos entre a data limite e a data da efetiva apresentação dos documentos, devendo ser devolvidos eventuais valores recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 3.º O servidor deverá reassumir o exercício das atribuições do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 4.º A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, do artigo anterior, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 182/2016

PORTARIA N.º 182/2016.

Afasta o Servidor Público Municipal que menciona, do exercício das atribuições do cargo público que está investido, para fins de concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos

III e IX, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com a **Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990,**

RESOLVE:

Art. 1.º **AFASTAR** o Servidor Público Municipal, **VALDIVINO JOSÉ GALDINO,** investido no cargo de **Motorista I,** Matrícula n.º 06.14.030, das atribuições do cargo público, para fins de concorrer a cargo eletivo, nas Eleições Municipais de 2016, a partir de 01 de julho de 2016, sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2.º O Servidor Público Municipal afastado das atribuições do seu cargo pela presente Portaria deverá apresentar até o dia 30 de setembro de 2016, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral; e,

II - cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do seu registro da candidatura;

§ 1.º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos indicados nos incisos, deste artigo.

§ 2.º Caso os documentos não sejam apresentados até a data estabelecida no *caput*, do presente artigo, serão considerados como faltas injustificadas os dias indevidamente não trabalhados, compreendidos entre a data limite e a data da efetiva apresentação dos documentos, devendo ser devolvidos eventuais valores recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 3.º O servidor deverá reassumir o exercício das atribuições do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 4.º A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, do artigo anterior, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos a título de vencimentos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de junho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 148/2016

PORTARIA N.º 148/2016.

Conceder licença Saúde, ao servidor Público Municipal Sr. **JOÃO FERNANDES DE LIMA,** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, a partir de 16 de maio de 2016, 90 (noventa) dias de licença saúde ao servidor Público Municipal, Sr. JOÃO FERNANDES DE LIMA, que exerce o cargo de Vigia, lotado na Executivo Municipal, Departamento DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com o atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 16 de maio de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 147/2016

PORTARIA N.º 147/2016

Determina a Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Município de Castanheira – MT**,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, a progressão vertical, permanecendo na **mesma classe salarial**, os servidores abaixo relacionados, em razão da implementação do tempo de serviço em maio de 2016, do respectivo cargo público.

Nome	Cargo	classe	Nível
Edina Simão do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	A	04
Valdeci José Galdino	Vigia	C	04
Sebastião Siqueira Rissato	Vigia	C	04
Ana Maria Castro Martins	Servente	E	04

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 16 de maio de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 146/2016

PORTARIA N.º 146/2016.

Conceder licença Saúde, ao servidor Público Municipal Sr. **CARLOS VIEIRA SANTOS,** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, a partir de 11 de maio de 2016, 30 (trinta) dias de licença saúde ao servidor Público Municipal, Sr. CARLOS VIEIRA SANTOS, que exerce o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 12 de maio de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2016

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMAR DA PONTE DE MADEIRA DA COMUNIDADE LAGOINHA , CACHOEIRA RICA, ZONA RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO URBANA.

DO VALOR GLOBAL:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGENCIA: 29/06/2016 à 29/07/2016.

CONTRATANTE:LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO : AILTON RODRIGUES DOS SANTOS.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2016 **-** PREGÃO Nº 015/2016

EMPRESA CONTRATADA:

A. I. FERNANDES SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELIVALOR VENCEDOR: R$ 415.330,00 (quatrocentos e quinze reais trezentos e trinta reais).

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA OU MENSAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.

DATA DA ATA: 30 de Junho de 2016.

VIGENCIA: 07(sete) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2016

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA OU MENSAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.

DO VALOR GLOBAL:R$ 415.330,00 (quatrocentos e quinze mil trezentos e trinta reais).

VIGENCIA: 30/06/2016 à 30/12/2016.

CONTRATANTE:LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO : A I FERNANDES SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI .

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, torna público que realizará às **08:30 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2016, do tipo MENOR DE PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Informações detalhadas e o Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães no endereço acima de segunda a sexta feira em horário normal de expediente das 12h00min às 18h00min nos dias úteis, com a **Comissão Permanente de Licitações**, fone (65) 3301-1570 ou e-mail: licitachapada@gmail.com.

Chapada dos Guimarães (MT), 30 de Junho de 2016.

MAILI DA SILVA MATOSO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 16ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público Nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Fica convocado a partir de 30 de Junho de 2016, o candidato aprovado no Concurso Público 001/2015, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 ás 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 no prazo de 30 (trinta) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Cargo: 040 – Motorista

Inscrição	Nome	PORT	GERAIS	ESPEC.	PONT.	CLASS.	APROVADO
1149	MARCIANO MARQUES PINHEIRO	8	3	3	66,00	4	SIM

Claudia-MT, 30 de Junho de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°052/2016

DECRETO N° 052/2016.

Data: 30 de Junho de 2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVERA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades a ser realizada na data de 05 de julho de 2016, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Câmara Municipal de Cláudia/MT.

Art. 2º. A Etapa Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades, com o objetivo de formular princípios e diretrizes orientadoras da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, por meio da participação da sociedade civil e Poder Público, que terá como temática: "A função Social da Cidade e da Propriedade", e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudia, 30 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 14 de Julho de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a **"AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO."** O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 30 de JUNHO de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.341/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.341/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICNENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL, PAR DESENPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Alínea I, Inciso II, art. 1º Lei Complementar nº 064/90, e Lei Municipal 056, e 28 de fevereiro de 1.991:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido por escrito do Requerente, licença de 03 (três) meses, para desempenho de atividade política, o servidor púbico municipal estável, senhor **Fabio Arruda Pereira**, portador da cédula de Identidade RG nº 1127969-9, expedida em 12 de novembro de 2009 pela SEJSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 889.779.431-91 e Título Eleitoral nº 0206 4660 1872 – Zona 30 Seção 0031, do cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Vigilante**, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

§ 1º. A licença se dará a partir do dia 01 de julho, findando no dia 02 de outubro de 2016, data das eleições, podendo se entender até o 10º dia útil após as eleições.

§ 2º. A Continuidade do afastamento remunerado fica subordinada à prova do consequente deferimento do registro da candidatura; definitivamente indeferido o registro, cessa o direito do afastamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.337/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.337/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICNENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL, PARA DESENPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Alínea I, Inciso II, art. 1º Lei Complementar nº 064/90, e Lei Municipal 056, e 28 de fevereiro de 1.991:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido por escrito da Requerente, licença de 03 (três) meses, para desempenho de atividade política, a servidora púbica municipal estável, senhora **DALVA MARIA DE LIMA PERES**, portadora da cédula de Identidade RG nº 1982506, expedida pela SSP-GO, e inscrita no CPF sob o nº 556.892.561-53 e Título Eleitoral nº 012697481864 – Zona Eleitoral nº 030, Seção 0029, do cargo de **Professora**, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

§ 1º. A licença se dará a partir do dia 01 de julho, findando no dia 02 de outubro de 2016, data das eleições, podendo se entender até o 10º dia útil após as eleições.

§ 2º. A Continuidade do afastamento remunerado fica subordinada à prova do consequente deferimento do registro da candidatura; definitivamente indeferido o registro, cessa o direito do afastamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.338/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.338/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICNENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL, PARA DESENPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Alínea I, Inciso II, art. 1º Lei Complementar nº 064/90, e Lei Municipal 056, e 28 de fevereiro de 1.991:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido por escrito do Requerente, licença de 03 (três) meses, para desempenho de atividade política, o servidor púbico municipal estável, senhor **ÉRICO ALVES BARRETO**, portador da cédula de Identidade RG nº 4225267, expedida em 04 de junho de 1998 pela DGPC-GO, e inscrito no CPF sob o nº 848.743.251-49 e Título Eleitoral nº 0189 2571 1856 – Zona 30 Seção 0034, do cargo de **Motorista de Veículos Leves**, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

§ 1º. A licença se dará a partir do dia 01 de julho, findando no dia 02 de outubro de 2016, data das eleições, podendo se entender até o 10º dia útil após as eleições.

§ 2º. A Continuidade do afastamento remunerado fica subordinada à prova do consequente deferimento do registro da candidatura; definitivamente indeferido o registro, cessa o direito do afastamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.339/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.339/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICNENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL, PARA DESENPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Alínea I, Inciso II, art. 1º Lei Complementar nº 064/90, e Lei Municipal 056, e 28 de fevereiro de 1.991:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido por escrito do Requerente, licença de 03 (três) meses, para desempenho de atividade política, o servidor púbico municipal estável, senhor **Edilson Gomes de Oliveira**, portador da cédula de Identidade RG nº 3.128.083, expedida em 30 de abril de 1990 pela SESP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 767.701.681-20 e Título Eleitoral nº 0134 9809 1864 – Zona 30 Seção 0040, do cargo de **Mecânico de Manutenção de Veículos**, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

§ 1º. A licença se dará a partir do dia 01 de julho, findando no dia 02 de outubro de 2016, data das eleições, podendo se entender até o 10º dia útil após as eleições.

§ 2º. A Continuidade do afastamento remunerado fica subordinada à prova do consequente deferimento do registro da candidatura; definitivamente indeferido o registro, cessa o direito do afastamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.340/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.340/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICNENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL, PARA DESENPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Alínea I, Inciso II, art. 1º Lei Complementar nº 064/90, e Lei Municipal 056, e 28 de fevereiro de 1.991:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido por escrito do Requerente, licença de 03 (três) meses, para desempenho de atividade política, o servidor púbico municipal estável, senhor **João Rosa do Carmo**, portador da cédula de Identidade RG nº 151152, expedida em 25 de março de 1992 pela SESP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 067.056.691-87 e Título Eleitoral nº 0192 1382 1848 – Zona 30 Seção 0035, do cargo de **Motorista de Veículos Leves**, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

§ 1º. A licença se dará a partir do dia 01 de julho, findando no dia 02 de outubro de 2016, data das eleições, podendo se entender até o 10º dia útil após as eleições.

§ 2º. A Continuidade do afastamento remunerado fica subordinada à prova do consequente deferimento do registro da candidatura; definitivamente indeferido o registro, cessa o direito do afastamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.336/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.336/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICNENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL, PAR DESENPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Alínea I, Inciso II, art. 1º Lei Complementar nº 064/90, e Lei Municipal 056, e 28 de fevereiro de 1.991:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido por escrito da Requerente, licença de 03 (três) meses, para desempenho de atividade política, a servidora púbica municipal estável, senhora **NAITA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de Identidade RG nº 0660570, expedida em 18 de abri de 1984, e inscrita no CPF sob o nº 227.434.992-49 e Título Eleitoral nº 0048.9607.1864 – Zona Eleitor nº 030, Seção 0037, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

§ 1º. A licença se dará a partir do dia 01 de julho, findando no dia 02 de outubro de 2016, data das eleições, podendo se entender até o 10º dia útil após as eleições.

§ 2º. A Continuidade do afastamento remunerado fica subordinada à prova do consequente deferimento do registro da candidatura; definitivamente indeferido o registro, cessa o direito do afastamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.345/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.345/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL, PARA DESENPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Alínea I, Inciso II, art. 1º Lei Complementar nº 064/90, e Lei Municipal 056, e 28 de fevereiro de 1.991:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido por escrito da Requerente, licença de 03 (três) meses, para desempenho de atividade política, a servidora púbica municipal estável, senhora **SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de Identidade RG nº 14711982, expedida pela SSP-MT, e inscrita no CPF sob o nº 935.980.091-00 e Título Eleitoral nº 020653271813 – Zona Eleitoral nº 030, Seção 0038, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

§ 1º. A licença se dará a partir do dia 01 de julho, findando no dia 02 de outubro de 2016, data das eleições, podendo se entender até o 10º dia útil após as eleições.

§ 2º. A Continuidade do afastamento remunerado fica subordinada à prova do consequente deferimento do registro da candidatura; definitivamente indeferido o registro, cessa o direito do afastamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.344/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.344/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 3º, 5º e artigo 64, II, IX, XII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado **RECESSO ADMINISTRATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal de Cocalinho – MT, no período de **04 a 30 de julho do corrente ano**, no período vespertino, objetivando dar cumprimento, mormente ao princípio da economicidade.

§ 1º. Com o Recesso, o horário de funcionamento relativo ao atendimento ao público, será das **07:00 as 12:00 horas**, de segunda a sexta feira.

§ 2º. O disposto neste artigo, não se aplica aos servidores de órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza exige regime de plantão permanente, tais como saúde, limpeza pública e etc.

Art. 2º. Ficam os Servidores Públicos Municipais cientes de que, quando necessário, deverão se apresentar para resolver sobre atribuições concernentes à sua função, e ainda quando convocado pelo Chefe do Poder Executivo ou sua Chefia Hierárquica.

Art. 3º. Este Ato poderá ser revogado a qualquer momento, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.343, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.343, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Regulamenta a Programação Festiva da Temporada de Praia 2016 do Rio Araguaia, bem como o uso de Som Automotivo no decorrer das festividades".

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente, pelo **artigo 3º. I, 23 c/c inciso IV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 133, de 18 de março de 1994,** e,

Considerando que de acordo com o Código de Postura e Lei Orgânica Municipal é de competência exclusiva do Executivo Municipal, instituir política administrativa a respeito de bem estar público e lazer;

Considerando que esta Administração empreenderá doravante ações administrativas visando atrair turistas para o nosso município, e consequentemente gerar rendas, principalmente para o comércio em geral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado a veiculação de som automotivo nas proximidades da Praça do Cais e Praça de Eventos, durante a Temporada de Praia, a partir do dia 01 até o dia 30 de julho de 2016, obedecidas as seguintes condições:

I – nas segundas e terças-feiras, até 1h00min;

II – nas quartas-feiras até as 02h00min;

III – nas quintas-feiras até as 03h00min;

IV – nas **sextas-feiras e sábados**, somente será permitido à veiculação de som automotivo, na Praça de Eventos, antes ou após os shows e apresentações até as 5h00min, podendo a veiculação ocorrer nos demais locais supracitados, caso não haja shows e apresentações no Palco Central;

V – nos domingos até as 01h00min;

VI – os veículos que integrarão o conjunto do som automotivo deverão estar interligados uns aos outros, com a mesma sonorização, tendo a preferência como matriz àquele que primeiro chegar aos locais de veiculação estabelecidos, devendo este permitir a ligação dos demais, sob pena de ser preterido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 1.335/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1342/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1342/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **ROBERVAL HONÓRIO DE CARVALHO,** EM CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA,".

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado de **Diretor de Divisão de Pessoal**, de livre nomeação e exoneração, o Senhor **Roberval Honório de Carvalho**, portador da **CI-RG nº 712.373** expedida pela **SSP/MT**, e inscrito no **C.P.F. nº 394.318.601-63.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogerio Moreira

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 670/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, MARIA FATIMA DA COSTA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de junho de 2016, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 636/2016 de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 07 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 057/2016

Colider/MT., 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado nº. 003/2015 da Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo Iº - Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2015 para provimento em contrato temporário da Prefeitura Municipal de Colíder-MT., com base no item 9.1 do Edital de abertura, homologado em 22 de dezembro de 2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM em 24 de dezembro de 2015, pelo prazo 180 dias, contado a partir de 02 de julho de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 056/2016

Colider/MT., 30 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado nº. 004/2015 da Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo Iº - Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2015 para provimento em contrato temporário da Prefeitura Municipal de Colíder-MT., com base no item 9.1 do Edital de abertura, homologado em 04 de janeiro de 2016, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM em 05 de janeiro de 2016, pelo prazo 180 dias, contado a partir de 01 de julho de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 051/2016

DECRETO Nº. 051/2016

NOMEIA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.

CONSIDERANDO as Instruções Normativas n° 02 e 10 do Sistema Patrimonial do Município de Colíder-MT, da Controladoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existe no Patrimônio Municipal e demais órgãos envolvidos, nos termos deste decreto.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	FUNÇÃO
EMERSON FRANCISCO DA SILVA	PRESIDENTE
DONIZETH PEREIRA DE PAULA	MEMBRO
CRISTIANE DOS SANTOS PAULA	MEMBRO
ANTONIO CARLOS FILHO	MEMBRO
CARLOS ALBERTO SILVA	MEMBRO
ARISTEU DE JESUS	MEMBRO
JOYCE MILKA DE SOUZA	MEMBRO

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município, observando as INSTRUÇÕES NORMATIVAS SPA SISTEMA PATRIMONIAL Nº.10 N° 02 da Controladoria Geral do Município e a Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16

II. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis, utilizando cronograma para realização dos trabalhos;

III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;

IV. Realizar levantamentos anual, periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

V. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

VI. Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

VII. Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

VIII. Avaliar sucatas pertencentes ao Município;

IX. Reavaliar bens móveis pertencentes ao Município para fins contábeis;

X. Efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;

XI. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

XII. Elaborar o Inventário de Bens Patrimoniais;

XIII. Solicitar aos Secretários Municipais e demais responsáveis explicações e justificativas sobre o extravio, avarias, dano, sinistro, desaparecimento, falta de zelo com os bens patrimoniais.

XIV. Solicitar abertura de Procedimento Administrativo ou sindicância administrativa aos responsáveis pela guarda dos bens, quando as explicações e justificativas se demonstrarem insuficientes em consonância com o inciso anterior.

XV. Dar ciência de todas as irregularidades constatadas, nos levantamentos realizados à Controladoria Geral do Município.

Art. 2° Os Secretários Municipais deverão nomear dentro das suas respectivas secretarias, através de portaria interna, 03 (três) servidores efetivos ou comissionados, com conhecimento na área de controle patrimonial/inventário para auxiliar a comissão constituída neste decreto.

§ único: Os secretários municipais reunir-se-ão com a comissão de inventário após a finalização dos levantamentos dos bens patrimoniais, nas respectivas secretarias sob sua responsabilidade.

Art. 3°. A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os demais servidores designados nas secretarias municipais, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara Municipal, RPPS e consolidação dos dados levantados;

IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 4° Os membros da Comissão terão livre acesso a qualquer ambiente para efetuar levantamento e vistoria dos bens, não podendo sofrer nenhum tipo de restrição, enquanto no desempenho de suas atribuições, sob pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade de quem dar causa à obstrução aos trabalhos.

Este decreto entra em vigor a partir da data desta publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder - MT, em 14 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colíder/MT

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 683/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR POR APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MARIA DE SOUZA CARVALHO, do cargo de Professora, classe C, nível 03, lotada Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 30 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 682/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR POR APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS, do cargo de Professora, classe C, nível 09, lotada Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 30 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 681/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 544/2016 que designou a servidora APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS, Professora, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento, DAE I, lotada Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 30 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 680/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora IDENE APARECIDA SILVERIO, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 27 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 679/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUCINEIA TEIXEIRA DIAS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, para classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 678/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR POR MOTIVO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a pedido da servidora ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA, de Professora, classe G B 1, nível 10 aulas para Professora, classe G B 1, nível 05, contratado por prazo determinado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 677/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JESIEL DOS SANTOS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do CEREST, DAE – I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 16 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 16 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 676/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o senhor**JESIEL DOS SANTOS BATISTA**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração, DAE I, lotado na Se-

cretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 16 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 16 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 675/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 612/2016, que designou a senhora **Solange Aparecida Leite**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 15 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2016 AO EDITAL Nº 001/2014 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 1**03/20**14 de Outubro de 2014, torna público o edital complementar do Edital do Processo Seletivo Público 001/2014.

Art. 1º - Ficam Convocados os aprovados e classificados no Processo Seletivo Público nº. 01/2014 que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Prefeitura Municipal de Colíder - MT, situada na Travessa dos Parecis nº. 85, Centro, Setor Leste, durante o período de 01 de Junho de 2016 a 12 de Julho de 2016, no horário das 08:00 as 11:00, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas, a posse será realizada à partir do dia 13 de Julho de 2016.

-Certificado, de conclusão de curso do Ensino Fundamental;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência; no caso de Agente Comunitário de Saúde deve constar em nome do candidato (conta de agua, luz, telefone ou outro documento idôneo, com firma reconhecida, de acordo com a Lei Federal nº. 11.350/2006);

-Conta corrente (Banco Bradesco)

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-03 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

A posse será realizada a partir do dia 13 de Julho de 2016.

Cargo : 036 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 25)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0179	IRACI BEZERRA DA SILVA MELO	5	2	3	3	0.00	52.00	4	CLASS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Colíder – MT, 30 de Junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS EDRIANE CÁSSIA CARBONERA

Prefeito Municipal Secretária da Comissão do PSP nº 001/2014

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 674/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **LENI DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional de Divisão, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 13 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 13 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 673/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, ao Servidor LUCIANO RODRIGUES DE CASTRO, Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 10 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

AO EDITAL Nº 02/2015 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 072 /2015, de 20 de agosto de 2015, torna público o edital Complementar do Edital do Processo Seletivo Público 02/2015.

Art. 1º - Ficam **Convocados os aprovados** do Processo Seletivo Público nº. 02/2015, os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Prefeitura Municipal de Colíder - MT, situada na Travessa dos Parecis nº. 85, Centro, Setor Leste, durante o **período de 01 de Junho a 12 de Julho de 2016,** no horário das 8:00 as 11:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e **três cópias** legíveis, na ordem que se pede que serão retidas.

-Certificado, de conclusão de curso do Ensino Fundamental;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência, (conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo);

-Conta corrente (**Banco Bradesco**);

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-03 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Art. 2º - O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima. A posse será realizada a partir do dia **13 de Julho de 2016**.

Art. 3º - O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Cargo : 003 - Agente Comunitário De Saúde - (PSF - Celídio Marques)

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
070	Janete Fátima Block	03	Convocado

Cargo : 006 - Agente de Combate as Endemias

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0110	Marisa de Souza Santos	32	Convocado
0179	Andréia Fernandes Pierre	33	Convocado
0121	Diorgne Alves Farias	34	Convocado

Colíder /MT, 30 de Junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS EDRIANE CÁSSIA CARBONERA

Prefeito Municipal Secretária da Comissão

Colíder/MT Processo Seletivo Público nº 02/2015

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 672/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora MEIRE DE FATIMA GUIDOTTI DA FONSECA, do cargo Professora, classe B, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 08 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 671/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, a Servidora MEIRE DE FATIMA GUIDOTTI DA FONSECA, Professora, classe B, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 08 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 669/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **VALDECIR ALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 06 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 06 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 668/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, o servidor, JOAO ZANDONATO PINTO, Operador de Motoniveladora, classe A, nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 04 de junho de 2016 a 03 de junho de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 04 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 667/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora JECYCA POLIANA SOUZA SALES, do cargo de Agente de Combate a Endemias, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 666/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **Rosimeire Silva dos Santos**, **Agente Administrativo**, para atuar na Gerência de Sistemas e Programas na Saúde tendo gratificação especifica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 665/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **Ismara Brigida C. Bonin**, Fisioterapeuta, para atuar como Responsável Técnica tendo gratificação especifica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 664/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 616/2016, que designou a senhora **Ismara Brigida C. Bonin, Fisioterapeuta**, para atuar como Responsável Técnica tendo gratificação especifica de 20% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 663/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, PAULO FERREIRA DA SILVA, Vigia, para classe C, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 662/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA APARECIDA DE CASTRO DOMINGOS, Zeladora, para classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 10 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 661/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SIRLENE FERREIRA DA SILVA, Zeladora, para classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 660/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA APARECIDA PEDROSO, Técnico em Enfermagem, para classe B, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 27 de abril de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 659/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, VALDEMIR JOSE DE FREITAS, Técnico em Enfermagem, para classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 658/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUZAINA ROSA DA CUNHA, Técnico em Enfermagem, para classe B, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 17 de abril de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 657/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELIZANGELA RAMOS DE ASSIS, Técnico em Enfermagem, para classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 656/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA APARECIDA SOARES PADILHA, Técnico em Enfermagem, para classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 655/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA APARECIDA AIRES NEGRAO DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, para classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 654/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor DARCY GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAE I, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 653/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a servidora Municipal, **ANA CLAUDIA DALMOLIN**, do Departamento Educação Infantil Creche Fundeb 60% para o Departamento Educação Infantil Pré Escola Fundeb 60%, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 650/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SOLANGE APARECIDA LEITE, Agente Administrativo, para classe B, nível 09, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 649/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE, Técnico em Enfermagem, para classe B, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 648/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, HOZANA CARRARA DE ABREU, Agente Administrativo, para classe B, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 647/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, BENEDITO DOS SANTOS, Vigia para classe A, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 646/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CICERO APARECIDO PEDROSO, Vigia para classe A, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 645/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO, Agente Administrativo, para classe B, nível 03, lotada na Secretaria de Municipal Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 644/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **PATRICIA BRITO DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 643/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA CRISTINA COSTA MARTINS SAMPAIO, para exercer o cargo Agente de Combate a Endemias, classe A, nível 0l, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 642/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **GABRIELLE RAYSA PEREGO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 641/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALINE GLACIELI DA SILVA MOLINA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 640/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora **Valdelice da Silva Leite Gonçalves**, zeladora, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 639/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 399/2016, que designou a senhora **Valdelice da Silva Leite Gonçalves**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 638/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor PEDRO JESUS DA PURIFICAÇÃO, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE I, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 636/2016

"Dispõe sobre a conceção do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Maria Fatima da Costa Silva".

O Prefeito Municipal de Colider Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a conceção do Benefício de Auxilio doença através do Instituo Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Srª MARIA FATIMA DA COSTA SILVA, durante o período de 01 de junho de 2016 a 06 de junho de 2016, contratada por prazo determinado no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Colíder/MT, 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 635/2016

"Dispõe sobre a conceção do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor do servidor Alessandro de Mattos Machado".

O Prefeito Municipal de Colider Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a conceção do Benefício de Auxilio doença através do Instituo Nacional do Seguro Social (INSS) em favor do servidor Srº. ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO, durante o período de 01 de junho de 2016 a 31 de agosto de 2016, contratado por prazo determinado no cargo de Professor, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Colíder/MT, 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 634/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, DAE I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 633/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor NILTON NISHIOKA, do cargo de Médico Especialista 10 horas, classe A, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 632/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **SILVANA BRITO DA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional de Divisão, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 631/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **VALDEIR BATISTA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional de Divisão, DAE – I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 630/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora **MARCIA NAVEGANTE FRANCO DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Adjunta, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 629/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o servidor Municipal, **ALEX DE ALMEIDA DE PAULA**, do Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde para o Departamento Bloco I – Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 628/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a servidora Municipal, **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, do Departamento Bloco II – Mac Ambulatório Hospitalar para o Departamento Bloco I – Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 627/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor **JEAN WAGNER BORRO**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunto, DAE – I, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PORTARIA Nº 168/GP/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 168/GP/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonera **Aline Fernanda da Silva Fernandes,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 10.429.771-4 SESP/PR e CPF n° 037.177. 511-66, do cargo de **Coordenador de Departamento**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 163/GP/PMC 2016 e demais disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 22 de junho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 22/06/2016 a 22/07/2016

DECRETO N° 490/2016

Decreto n° 490/2016

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 641/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0014 – Processo Legislativo
Proj. /Ativ.	2.036 – Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo
Elemento	3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R$	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Anterior, será utilizado a Redução parcial e ou total de rubricas orçamentárias não utilizadas e ou com saldo disponível, junto ao Orçamento do legislativo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colniza - MT, 27 de Junho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATOS

Contrato: Nº. 037/2016

Origem: Compra Informal/Processo Administrativo nº. 041/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E NELCILINA DE FIGUEIREDO - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE

Valor Global: R$ 1.680,00 (Um Mil e seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 06 (seis) meses iniciando em 01/06/2016.

Contrato: Nº. 038/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E RD MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Valor Global: R$ 5.801,92 (Cinco mil e oitocentos e um reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 03 (três) meses iniciando em 01/06/2016.

Contrato: 07º Aditivo de Cláusula do Contrato Nº 452/2013

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2013.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E WALDEMAR LOOSE

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Vigência: 06 (seis) meses iniciando em 01/06/2016

Contrato: 06º Aditivo de Valor do Contrato Nº 452/2013

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2013.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E WALDEMAR LOOSE

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Valor Global: R$ 11.391,14 (onze mil trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos)

Vigência: 06 (seis) meses iniciando em 01/06/2016

Contrato: Nº. 039/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E MILTON BARROS MOURA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Valor Global:R$ 23.414,21 (Vinte e três mil reais e quatrocentos e catorze reais e vinte e um centavos)

Vigência: 03 (três) meses iniciando em 02/06/2016.

Contrato: Nº. 040/2016

Origem: Pregão presencial Nº 027/2015/Processo Administrativo Nº 043/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E AGRODATA INFORMÁTICA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOFTWARE

Valor Global: R$15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)

Vigência: 03 (três) meses iniciando em 24/05/2016.

Contrato: Nº. 041/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E ELEKTRA EG LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS

Valor Global: R$ 4.344,11 (Quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)

Vigência: 03 (três) meses iniciando em 01/06/2016.

Contrato: Nº. 042/2016

Origem: Compra Informal/ **Processo Administrativo nº. 046/2016.**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E GILSON DE OLIVEIRA ESPINDOLA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor Global: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Vigência: 01 (um) mês iniciando em 06/06/2016.

Contrato: Nº. 043/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 011/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E CELSINHO VEICULOS LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/CAMIONETE

Valor Global: R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)

Vigência: 02 (dois) meses iniciando em 06/06/2016.

Contrato: Nº. 044/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 012/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E PAULO RODRIGUES NETO ENGENHARIA **-** ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Valor Global: R$52.360,00 (Cinqüenta e dois mil e trezentos e sessenta reais)

Vigência: 07 (sete) meses iniciando em 03/06/2016.

Contrato: Nº. 045/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 023/2015/Processo Administrativo Nº 049/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E A. J. ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI

Valor Global: R$32.810,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e dez reais)

Vigência: 06 (seis) meses iniciando em 09/06/2016.

Contrato: Nº. 046/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 001/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E CASA DE APOIO ESPERANÇA-CAE

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor Global: R$ 88.725,00 (Oitenta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 04 (quatro) meses iniciando em 09/06/2016.

Contrato: Nº. 047/2016

Origem: Processo de Concorrência Pública nº 002/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL PAC 02 - GUARIBA

Valor Global: R$ 884.091,06 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e noventa e um reais e seis centavos)

Vigência: 09 (nove) meses iniciados em 13/06/2016.

Contrato: Nº. 048/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E M. K. KIHARA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Valor Global: R$ 15.359,99 (Quinze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 01 (um) mês iniciando em 13/06/2016.

Contrato: Nº. 049/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 019/2015/Processo Administrativo Nº 053/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E AUTO POSTO MODELO LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS

Valor Global: R$ 179.758,56 (Cento e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: 02 (dois) meses iniciando em 13/06/2016.

Contrato: Nº. 050/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 019/2015/Processo Administrativo Nº 054/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E A.P.R. NETO E CIA LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS

Valor Global: R$ 24.018,00 (Vinte e quatro mil e dezoito reais)

Vigência: 02 (dois) meses iniciando em 13/06/2016.

Contrato: Nº. 051/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 014/2015/ Processo Administrativo Nº 055/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E V. S. BARBOSA & CIA LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor Global: R$ 7.320,60 (Sete mil e trezentos e vinte reais e sessenta centavos)

Vigência: 03 (três) meses iniciando em 13/06/2016.

Contrato: Nº. 052/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 013/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E EDILSON FAGUNDES JACOME - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS/MÁQUINAS

Valor Global: R$ 473.832,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais)

Vigência: 03 (três) meses iniciando em 15/06/2016.

Contrato: Nº. 053/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 013/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E T P G DE SOUZA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS/MÁQUINAS

Valor Global: R$ 433.125,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e cento e vinte e cinco reais)

Vigência: 03 (três) meses iniciando em 14/06/2016.

Contrato: Nº. 054/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 019/2015/Processo Administrativo Nº 058/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E AUTO POSTO MODELO LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS

Valor Global: R$ 10.836,00 (Dez mil e oitocentos e trinta e seis)

Vigência: 02 (dois) meses iniciando em 16/06/2016.

Contrato: 01º Aditivo de Prorrogação de Prazo do contratoNº. 026/2016

Origem: Compra Informal/Processo Administrativo nº. 030/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E NP CAPACITAÇÃO E EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 01 (um) mês iniciando em 17/06/2016.

Contrato: Nº. 055/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 015/2015/ Processo Administrativo Nº 059/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E V. S. BARBOSA & CIA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Valor Global: R$ 9.569,00 (Nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

Vigência: 03 (três) meses iniciando em 14/06/2016.

Contrato: Nº. 056/2016

Origem: Processo de Tomada de Preço nº 002/2014/Processo Administrativo Nº 060/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E B G M CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS COM EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE AO LADO DO PSF DO BAIRRO BELA VISTA.

Valor Global: R$ 16.098,71 (dezesseis mil e noventa e oito reais e setenta e um centavos)

Vigência: 02 (dois) meses iniciados em 16/06/2016.

Contrato: Nº. 057/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E MARCOS ROCHA DE ABREU 59638290110

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO NOS MOTORES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

Valor Global: R$16.068,00 (dezesseis mil e sessenta e oito reais)

Vigência: 01 (um) mês iniciando em 16/06/2016.

Contrato: Nº. 058/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 016/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE DADOS E IMPRESSORA MÓVEL.

Valor Global: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Vigência: 07 (sete) meses iniciando em 17/06/2016.

Contrato: Nº. 059/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 019/2015/ Processo Administrativo Nº 063/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E AUTO POSTO MODELO LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS

Valor Global: R$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses iniciando em 16/06/2016.

Contrato: Nº. 060/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 019/2015/Processo Administrativo Nº 064/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E A.P.R. NETO E CIA LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS

Valor Global: R$ 26.035,00 (Vinte e seis mil e trinta e cinco reais)

Vigência: 02 (dois) meses iniciando em 16/06/2016.

Contrato: Nº. 061/2016

Origem: Processo de Concorrência Pública nº 003/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Valor Global: R$ 596.783,43 (Quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 07 (sete) meses iniciados em 17/06/2016.

Contrato: Nº. 062/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 015/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E V. S. BARBOSA & CIA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Valor Global: R$ 10.152,50 (Dez mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 06 (seis) meses iniciando em 13/06/2016.

Contrato: Nº. 063/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 014/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E V. S. BARBOSA & CIA LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor Global: R$ 12.577,80 (Doze mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Vigência: 06 (seis) meses iniciando em 13/06/2016.

Contrato: Nº. 064/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 033/2015/ Processo Administrativo Nº 068/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E CLAUDIO BACHI 03379037940

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor Global: R$ 10.150,00 (Dez mil e cento e cinquenta reais)

Vigência: 07 (sete) meses iniciando em 01/06/2016.

Contrato: Nº. 065/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 014/2015/ Processo Administrativo Nº 069/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E V. S. BARBOSA & CIA LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor Global: R$ 2.175,00 (Dois mil e cento e setenta e cinco reais)

Vigência: 03 (três) meses iniciando em 13/06/2016.

Contrato: Nº. 066/2016

Origem: Compra Informal/Processo Administrativo nº. 070/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor Global: R$ R$ 3.995,00 (Três mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 06 (seis) meses iniciando em 01/07/2016.

Contrato: 01º Aditivo de Prazo do Contrato Nº 005/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2015.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E JONASMAR ROGOSKI

Objeto: Prestação de Serviços

Vigência: 06 (seis) meses, com inicio em 26/06/2016.

Contrato: 01º Aditivo de Prazo do Contrato Nº 004/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº. 030/2015.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E DIEGO LAZZARI - ME

Objeto: Prestação de Serviços

Vigência: 06 (seis) meses, com inicio em 26/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO Nº 010/2016

AVISO DE LICITAÇÃO nº 010/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 005/2016 de 10/02/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório nº 011/2016 na Modalidade Dispensa de Licitação nº04/2016, conforme estabelece o artigo 24 Inciso I da Lei 8.666/93, para contratação Arquiteto para elaboração de Projetos: Hidráulico, Elétrico, Estrutural e Arquitetônico, para reforma do Plenário da Câmara Municipal e construção de 02 (dois) banheiros com acesso a Sala de Reuniões. Informações pelos telefones: (65) 3283 1249/3283 1855 email: camaracdo@brturbo.com.br e camara@camaracomodoro.mt.gov.br Comodoro/MT, 30 de junho de 2016.

Jair José Teodoro - Presidente da CPL

Martha Fontini Catelani- Secretário da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016 - LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

Portaria nº 312/2016 de 01 de Julho de 2016

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005, conforme Art. 128, in ver bis,

"Ao servidor municipal que se afastar do cargo e/ou especialidade ou função que estiver exercendo, para concorrer a cargo eletivo, fica assegurado o direito à percepção de sua remuneração integral".

CONSIDERANDO:

REQUERIMENTO DO SERVIDOR DE 23/06/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença no período de 01/07/2016 a 02/10/2016 para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2016 ao servidor o Sr. DEYVID NERY DE OLIVEIRA, matricula 000395, efetivo no cargo de PROFESSOR DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2016

O OBJETO: Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de insumos e materiais hospitalar, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, ;

VIGÊNCIA: 28/06/2016 a 28/06/2017;

DO VALOR: **415.967,87** ;

DATA: 28/06/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado:RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES-EIRELI;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2016

O OBJETO: Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de insumos e materiais hospitalar, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, ;

VIGÊNCIA: 28/06/2016 a 28/06/2017;

DO VALOR**:** 381.765,61 ;

DATA: 28/06/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016 - LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

Portaria nº 316/2016 de 01 de Julho de 2016

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005, conforme Art. 128, in ver bis,

"Ao servidor municipal que se afastar do cargo e/ou especialidade ou função que estiver exercendo, para concorrer a cargo eletivo, fica assegurado o direito à percepção de sua remuneração integral".

CONSIDERANDO:

REQUERIMENTO DA SERVIDORA DE 30/06/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença no período de 01/07/2016 a 02/10/2016 para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2016 a servidora a Sra. VALDILENE SILVA DA COSTA, matricula 010397, efetiva no cargo de AGENTE DE SAUDE - ACS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PSF VILA NOVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016 - LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

Portaria nº 311/2016 de 01 de Julho de 2016

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005, conforme Art. 128, in ver bis,

"Ao servidor municipal que se afastar do cargo e/ou especialidade ou função que estiver exercendo, para concorrer a cargo eletivo, fica assegurado o direito à percepção de sua remuneração integral".

CONSIDERANDO:

REQUERIMENTO DO SERVIDOR DE 29/06/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença no período de 01/07/2016 a 02/10/2016 para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2016 ao servidor o Sr. MARCIO FERREIRA DAMASCENO, matricula 001068, efetivo no cargo de AGENTE DE SAUDE - ACS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PSF JARDIM PLANALTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016 - LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO - LUCIMEIRE LAZARA DA SILVA OLIVEIRA

Portaria nº 314/2016 de 01 de Julho de 2016

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005, conforme Art. 128, in ver bis,

"Ao servidor municipal que se afastar do cargo e/ou especialidade ou função que estiver exercendo, para concorrer a cargo eletivo, fica assegurado o direito à percepção de sua remuneração integral".

CONSIDERANDO:

REQUERIMENTO DA SERVIDORA DE 30/06/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença no período de 01/07/2016 a 02/10/2016 para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2016 a servi-

dora a Sra. LUCIMEIRE LAZARA DA SILVA OLIVEIRA, matricula 001045, efetiva no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2016

O OBJETO: Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de **insumos e materiais hospitalar**, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, ;

VIGÊNCIA: 28/06/2016 a 28/06/2017;

DO VALOR: 690,085,34 ;

DATA: 28/06/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado:RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016 - LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO - ADILSON VITAL DA SILVA

Portaria nº 308/2016 de 01 de Julho de 2016

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005, conforme Art. 128, in ver bis,

"Ao servidor municipal que se afastar do cargo e/ou especialidade ou função que estiver exercendo, para concorrer a cargo eletivo, fica assegurado o direito à percepção de sua remuneração integral".

CONSIDERANDO:

REQUERIMENTO DO SERVIDOR DE 20/06/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença no período de 01/07/2016 a 02/10/2016 para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2016 ao servidor o Sr. ADILSON VITAL DA SILVA, matricula 000388, efetivo no cargo de PROFESSOR MAGISTERIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2016

O OBJETO: Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de **material permanente** para uso pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIGÊNCIA: 30/06/2016 a 30/06/2017;

DO VALOR: 49.510,00;

DATA: 30/06/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: ;EDIVANDA VIEIRA LANG-ME;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016 - LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO - ELTON MESSIAS DA SILVA

Portaria nº 309/2016 de 01 de Julho de 2016

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005, conforme Art. 128, in ver bis,

"Ao servidor municipal que se afastar do cargo e/ou especialidade ou função que estiver exercendo, para concorrer a cargo eletivo, fica assegurado o direito à percepção de sua remuneração integral".

CONSIDERANDO:

REQUERIMENTO DO SERVIDOR DE 29/06/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença no período de 01/07/2016 a 02/10/2016 para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2016 ao servidor o Sr. ELTON MESSIAS DA SILVA, matricula 000556, efetivo no cargo de TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2016

O OBJETO: Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisiçãode **material permanente** para uso pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIGÊNCIA: 30/06/2016 a 30/06/2017;

DO VALOR: 52.832,00 ;

DATA: 30/06/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: MV PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016 - LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO - AILTON JACINTO DE DEUS

Portaria nº 315/2016 de 01 de Julho de 2016

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005, conforme Art. 128, in ver bis,

"Ao servidor municipal que se afastar do cargo e/ou especialidade ou função que estiver exercendo, para concorrer a cargo eletivo, fica assegurado o direito à percepção de sua remuneração integral".

CONSIDERANDO:

REQUERIMENTO DO SERVIDOR DE 30/06/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença no período de 01/07/2016 a 02/10/2016 para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2016 ao servidor o Sr. AILTON JACINTO DE DEUS, matricula 012036, cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR , lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CONSELHO TUTELAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO ATA 17/2016

REF: Rescisão amigável da ATA de registro de preços 17/2016;

CONTRATADA: Maia Serviços Medicos Eireli-ME;

DATA: 16/06/2016;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2016

DO OBJETO: Registro de Preços de **confecção de camisetas e shorts personalizados** para uso das Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Confresa - MT;

VIGÊNCIA: 29/06/2016 a 29/06/2017;

DO VALOR: 29.670,00;

DATA: 29/06/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CPL 11/2014

REF: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para a secretaria municipal de assistência social, por mais 191 dias;

VIGÊNCIA: 23/06/2016 a 31/12/2016.

VALOR: 27.631,33;

DATA: 21/06/2016;

CONTRATADO: Edson Carlos de Andrade;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO ATA 06/2016

REF: Rescisão amigável da ATA de registro de preços 06/2016;

CONTRATADA: Ubirajara Índio do Brasil Fagundes de Oliveira;

DATA: 01/06/2016;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016 - LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO - PAULO ALVES DE LIMA SILVA

Portaria nº 310/2016 de 01 de Julho de 2016

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005, conforme Art. 128, in ver bis,

"Ao servidor municipal que se afastar do cargo e/ou especialidade ou função que estiver exercendo, para concorrer a cargo eletivo, fica assegurado o direito à percepção de sua remuneração integral".

CONSIDERANDO:

REQUERIMENTO DO SERVIDOR DE 28/06/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença no período de 01/07/2016 a 02/10/2016 para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2016 ao servidor o Sr. PAULO ALVES DE LIMA SILVA, matricula 010404, efetivo no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2016

O OBJETO: Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de **insumos hospitalar**, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, ;

VIGÊNCIA: 28/06/2016 a 28/06/2017;

DO VALOR: **306.801,85** ;

DATA: 28/06/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2016

O OBJETO: Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de insumos hospitalar, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, ;

VIGÊNCIA: 28/06/2016 a 28/06/2017;

DO VALOR: 329.444,14 ;

DATA: 28/06/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado:PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO - RYANE CARLA ALVES

Portaria nº 313/2016 de 01 de Julho de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE a** Sra. RYANE CARLA ALVES, lotada no GABINETE MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO ATA 56/2015

REF: Rescisão amigável da ATA de registro de preços 56/2015;

CONTRATADA: Virgínia Queiroz Campos;

DATA: 16/05/2016;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RESULTADO PREGÃO N° 022/2016 PROCESSO N° 036/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n° 022/2016 – OBJETO**: "LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO COM PIPA: LOCAÇÃO DE 900 (NOVECENTAS) HORAS DE UM CAMINHÃO COM PIPA COM NO MINIMO 120 CV, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MINIMO 10 (DEZ) TONELADAS COM QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS EM 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS/MÊS E POR UM PERIODO ESTIMADO NOS 6 (SEIS) MESES, PERÍODO DE SECA, SENDO QUE AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MECANICA EM GERAL, ELETRICA, LAVAGEM, LUBRIFICACAO E PNEUS, INCLUSIVE CONSERTOS CORRENDO POR CONTA DO LOCATÁRIO. ESTANDO CIENTE QUE AS REFERIDAS HORAS MOLHANDO RUAS SERÃO EXECUTADAS NO DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS- AGROVILA".**Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO: 6 MESES. MENOR PREÇO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

A empresa ARNALDO ALECRIM DA SILVA 78376785915 CNPJ 18.320.363/0001-86, foi vencedora no item abaixo relacionados:

ITEM	QUANT	UNIT	DESCRIÇÃO	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	900	HORAS	LOCACAO DE HORAS DE CAMINHÃO COM PIPA: LOCAÇÃO DE 900 (NOVECENTAS) HORAS DE UM CAMINHÃO COM PIPA COM NO MINIMO 120 CV, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MINIMO 10 (DEZ) TONELADAS COM QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS EM 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS/MÊS E POR UM PERIODO ESTIMADO NOS 6 (SEIS) MESES, PERÍODO DE SECA, SENDO QUE AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MECANICA EM GERAL, ELETRICA, LAVAGEM, LUBRIFICACAO E PNEUS, INCLUSIVE CONSERTOS CORRENDO POR CONTA DO LOCATÁRIO. ESTANDO CIENTE QUE AS REFERIDAS HORAS MOLHANDO RUAS SERÃO EXECUTADAS NO DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS- AGROVILA.	R$ 45,00	R$ 40. 500,00
			TOTAL		R$ 40. 500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)

Cotriguaçu/MT, 30 de Junho de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

DEPARTAMENTO PESSOAL
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT Edital 001/2016 realizou sessão no dia 30 de junho de 2016, às 10h30, na Secretaria de Administração – Avenida 20 de Dezembro nº 725, para julgamento dos recursos preliminares apresentados, tanto acerca do Edital Complementar nº 015 de 14 de junho de 2016, e também, contra questões da prova objetiva do concurso público, esses em conformidade com a recomendação da Banca Examinadora:

1. Candidatos dos Cargos de Médio – Conhecimentos Gerais

O prazo para interposição de recursos contra o Edital nº 015 de 14 de junho de 2016 é até o limite abaixo:

"4.1. À este Edital Complementar de instruções para realização de novas provas exclusivamente aos candidatos do Nível Médio e Técnico, poderá ser impetrado contestações até o dia 17 de junho de 2016, às

11:00 horas, exclusivamente presencial junto à Comissão de Concurso Público."

Como a candidata não ingressou dentro do prazo legal, ela aceitou espontaneamente as providências tomadas pela Comissão Organizadora.

DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA: O recurso interposto não deve ser conhecido.

2. Candidatos dos Cargos de Médio – Conhecimentos Gerais

Questão 21. A assertiva encontra-se em acordo com o item 3.3 do edital de abertura, em que consta o conteúdo programático, abarcado pela expressão "Conhecimentos geográficos e históricos do município", de modo que, não obstante o trecho questionado na questão ser parte da *história oficial* do município (disponível em http://www.cotriguacu.mt.gov.br/Conheca-Cotriguacu/Historia-do-Municipio/), a questão abarca, ainda, conhecimento geográfico referente ao município, exigível nos termos do edital que regula o certame.

DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA: O recurso interposto não deve ser conhecido.

3. Candidatos dos Cargos de Médio – Técnico em Enfermagem

Questão 31. A inserção de uma sonda nasoenteral de pequeno calibre pelo nariz até o jejuno também é possível: a extremidade da sonda deve estar além da flexura doudenojejunal para prevenir o refluxo do alimento. Entendendo que da flexura duodenojujenal e além dela encontra-se o íleo, a sonda pode chegar até o íleo, ainda, diversas literaturas relatam o uso da SNE para tratamento de distúrbios como íleo paralítico e daí a necessidade da inserção da sonda na região ileal.

DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA: O recurso interposto não deve ser conhecido.

Eu, Walquiria Souza Domingos Pereira, Membro Suplente da Comissão, subscrevo a presente Ata.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Presidente

Walquiria Souza Domingos Pereira

Membro Suplente

Elaine Coutinho Weber

Membro

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 01/2016, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 12:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Julho de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – CENTRO

ISAQUE DA SILVA MOURA

Cargo: AGENTE PÚBLICO – CENTRO

VIVIANE PEREIRA DA SILVA NUNES

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE – CENTRO

HELOAYNE MOTA NASCIMENTO

Cargo: AUXILIAR DE CLASSE – CENTRO

ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO/AGROVILA

JULIO PASSALONGO DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR/CENTRO

ROSILEIDE BERGER SCHEREDER

RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 051/2015

Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2016. Publicado na edição do Jornal Oficial dos Municípios da AMM-MT, edição nº 2.509 de 30 de Junho de 2016, pág.123.

Leia-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2015.

Acrescenta: Aditiva o contrato da empresa: SILVANA INES FUHR-ME, CNPJ: 16.464.867/0001-38.

Cotriguaçu/MT 30/06/2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017 - GABARITO OFICIAL PROVAS OBJETIVAS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

A Comissão de Concurso Público do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 048, de 25 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a aplicação das provas: Objetivas e Subjetivas I e II na data de 26 de junho de 2016, conforme previsto no cronograma do Edital Complementar nº 015 de 14 de junho de 2016,

Considerando, o ERRO MATERIAL na questão nº 22 de Conhecimentos Gerais, e, em conformidade ao item 7.2.1. do Edital de Abertura, a questão deveria ter quatro alternativas, e no caso em tela, apresenta-se somente três, pois uma está repetida, portanto será anulada.

Considerando que, com a anulação da citada questão, todos os candidatos concorrentes aos cargos do Nível Médio e Técnico serão beneficiados, como se tivessem acertado a questão.

Resolve, apresentar neste Edital Complementar, o Gabarito Oficial dos cargos de Nível Médio, para apreciação dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Os gabaritos Oficiais estão detalhados por cargos em ordem alfabética para facilitar discernimento dos candidatos. **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1.** Editais Complementares serão veiculados no site www.cotriguacu.mt.gov.br

Cotriguaçu MT, 30 de junho de 2016.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Concurso Público

ANEXO I - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017

GABARITO OFICIAL - PROVAS OBJETIVAS																				
2ª APLICAÇÃO DE PROVAS - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO																				
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO																				
Questão	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Resposta	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**	**B**	**A**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Resposta	**B**	*	**B**	**B**	**D**	**C**	**C**	**A**	**A**	**D**	**C**	**A**	**B**	**D**	**C**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM																				
Questão	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Resposta	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**	**B**	**A**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Resposta	**B**	*	**B**	**B**	**D**	**B**	**D**	**C**	**A**	**D**	**A**	**C**	**D**	**D**	**B**	**A**	**C**	**D**	**A**	**D**
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS																				
Questão	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Resposta	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**	**B**	**A**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Resposta	**B**	*	**B**	**B**	**D**	**C**	**A**	**C**	**A**	**D**	**A**	**B**	**C**	**C**	**D**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**
CARGO: FISCAL SANITÁRIO																				
Questão	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Resposta	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**	**B**	**A**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Resposta	**B**	*	**B**	**B**	**D**	**B**	**D**	**C**	**A**	**D**	**B**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL																				
Questão	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Resposta	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**	**B**	**A**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Resposta	**B**	*	**B**	**B**	**D**	**D**	**B**	**D**	**C**	**B**	**A**	**B**	**C**	**B**	**D**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**
CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA																				
Questão	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Resposta	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**	**B**	**A**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Resposta	**B**	*	**B**	**B**	**D**	**B**	**A**	**B**	**D**	**C**	**A**	**B**	**D**	**B**	**C**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL																				
Questão	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Resposta	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**	**B**	**A**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Resposta	**B**	*	**B**	**B**	**D**	**D**	**C**	**D**	**B**	**B**	**A**	**D**	**D**	**D**	**D**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM																				
Questão	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Resposta	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**	**B**	**A**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Resposta	**B**	*	**B**	**B**	**D**	**B**	**D**	**C**	**A**	**D**	**A**	**A**	**B**	**D**	**D**	**A**	**D**	**B**	**A**	**D**
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA																				
Questão	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

Resposta	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**	**B**	**A**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**D**
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Resposta	**B**	*****	**B**	**B**	**D**	**B**	**D**	**C**	**A**	**D**	**D**	**C**	**B**	**C**	**C**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**

*** Questão Anulada.**

Cotriguaçu MT, 30 de junho de 2016.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Concurso Público

RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 051/2015

Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2016. Publicado na edição do Jornal Oficial dos Municípios da AMM-MT, edição nº 2.509 de 30 de Junho de 2016, pág.123.

Leia-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2015.

Acrescenta: Aditiva o contrato da empresa: DINO ANTONIO PAULI-ME, CNPJ N° 17.201.186/0001-40.

Cotriguaçu/MT 30/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.628/2016)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2016,** cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição com vistas ao fornecimento de adubos e limitador de grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Empresa Vencedora: VIVEIROS CENTRO OESTE LTDA.

VENCEU OS ITENS 01 E 02

Valor Total R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

Adjudico

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Cuiabá/MT,30 de junho 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.628/2016)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2016,** cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição com vistas ao fornecimento de adubos e limitador de grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Empresa Vencedora: VIVEIROS CENTRO OESTE LTDA.

VENCEU OS ITENS 01 E 02

Valor Total R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Ana Paula Villaça de Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT,30 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2016

DISPÕE SOBRE ***CONCESSÃO DE*** **AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL***AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal **OSMAR RIZZI,** matrículafuncional N° 365, do cargo de **Fiscal de Obras e Postura**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL** conforme Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, a partir de 01/07/2016, até o término do período eleitoral do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia-MT, 30 de junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2016

DISPÕE SOBRE ***CONCESSÃO DE*** **AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL***AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora Municipal **MARIA PEREIRA FERNANDES,** matrículafuncional N° 2498, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL** conforme Lei Complementar Fede-

ral nº 64 de 18 de maio de 1990, a partir de 01/07/2016, até o término do período eleitoral do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia-MT, 30 de junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n° 008/2016, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e serviços de recargas de toners e cartuchos, para atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias municipais, cuja sessão seria realizada dia 05 de julho de 2016 às 08h30minutos, foi **SUSPENSO** para readequações no Edital e Termo de Referência, tais como a mudança do tipo de julgamento da licitação de **MENOR PREÇO POR LOTE** para **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a manifestação do Conselheiro Waldir Júlio Teis, através da NOTA DE AUDITORIA N° 15/2016.

Considerando que a alteração no Edital afetará a formulação das propostas, conforme previsão do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, portanto será **remarcado** nova data de processamento da sessão pública do referido Pregão.

Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 30 de Junho de 2016.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA

A prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Presidente da Comissão da Licitação, nomeado pela portaria nº 001/2016, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços 004/2016, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução e Implantação de Circuito de Arvorismo no Monumento Natural Caverna do Jabuti, no Município de Curvelândia-MT. Embora tenha sido devidamente publicado no Mural e Site da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso – AMM Nº 2.496 página 126, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 26635 página 147 e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso Nº 887 página 29, e no Diário Oficial do Estado Nº 26.795 página 108, marcado respectivamente para o dia 30 de Junho de 2016, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente na sessão, resultando assim como Licitação **DESERTA.** Curvelândia - MT, 30 de Junho de 2016.CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES - Presidente da CPL.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 002/2016

O SENHOR ELI SANCHEZ ROMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária DO **SEGUNDO BIMESTRE DE 2016** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.curvelandia.mt.gov.br** no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

CURVELANDIA— MT, 30 DE MAIO DE 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2016

DISPÕE SOBRE ***CONCESSÃO DE*** **AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL***AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal **ARNON VITORAZZI FRADES,** matrículafuncional N° 1731, do cargo de **MOTORISTA I (VEICULO PEQUENO)**, lotado no Gabinete do Prefeito, **AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL** conforme Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, a partir de 01/07/2016, até o término do período eleitoral do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia-MT, 30 de junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 31 DE 30 JUNHO DE 2016

DISPÕE: SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR DESTE PODER LEGISLATIVO.

BENEDITO DE SOUZA MAGALHÃES, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Fixar o horário de expediente da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, durante o período de recesso parlamentar das 07:00 (sete) as 11:00 (onze) horas.

Parágrafo único – O período de recesso tem início em 01 de julho e termino em 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Todos os documentos a serem protocolados na Câmara Municipal, deverão estar em conformidade com o horário definido no caput do artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA REGISTRA E CUMPRA –SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 30 de junho de 2016.

Benedito de Souza Magalhães

Presidente

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2016

DISPÕE SOBRE ***CONCESSÃO DE*** **AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL***AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora Municipal **MARILENE EUGENIA DA SILVA,** matrícula funcional N° 318, do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **AFASTAMENTO PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL** conforme Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, a partir de 01/07/2016, até o término do período eleitoral do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia-MT, 30 de junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

A **Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA/MT**, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, nomeada através da Portaria nº 095/2016, em conformidade com as Leis Municipais, RESOLVE:

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados e publicados;

II. Considerando que foram executadas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 001/2016;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o **RELATÓRIO FINAL**, contendo o Resultado Final, por ordem de cargo e classificação dos candidatos "**CLASSIFICADOS /APROVADOS, CLASSIFICADOS/EXCEDENTE e ELIMINADOS**", os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

V. Publicar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate e os cargos que não houve candidatos aprovados e classificados. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou classificados. O mapa com o número de inscritos, aprovados, reprovados e vagas, por cargo, está em forma de anexo ao presente relatório.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2016);

VII. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Curvelândia/MT, 30 de Junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal

RENATA CAROLINE DOS SANTOS LOPES - Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA - Secretária

ROSANE APARECIDA DA SILVA PIRES - Membro

ALESSANDRO LONGHI - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0005580	FABIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	5,00	10,00	30,00	5,00	50,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/01/1993
0001330	VINICIUS RUAN DE JESUS SOUZA	10,00	10,00	25,00	5,00	50,00	-	Desclassificado	Eliminado	07/09/1998
0001680	APARECIDA ALENCAR DE SOLZA	10,00	10,00	15,00	5,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/12/1980
0005250	PATRICIA PINTO BARBOZA	5,00	5,00	15,00	5,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/08/1991
0004660	VICTOR DE SOUZA CÂMARA	5,00	5,00	15,00	5,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/04/1998
0007600	ROSINEI PIRES	5,00	10,00	10,00	5,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/07/1979
0003840	GILMAR SAO BERNARDO DA CRUZ	10,00	5,00	10,00	5,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/08/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0006480	LUCIANE FATIMA MAGALHÃES DE SOUSA	20,00	20,00	50,00	90,00	1º	Classificado	Aprovado	17/05/1986
0006990	ANDREIA FERREIRA MARTINS	25,00	20,00	45,00	90,00	2º	Classificado	Aprovado	04/11/1987
0004820	JANETE DESBESELL MALINSKI	25,00	25,00	40,00	90,00	3º	Classificado	Aprovado	19/02/1971
0002380	LUCIENE CORREIA DA ROCHA	20,00	20,00	45,00	85,00	4º	Classificado	Excedente	09/11/1976
0002570	EDILENI FELIPE DO NASCIMENTO	20,00	20,00	45,00	85,00	5º	Classificado	Excedente	30/07/1977
0006540	CARLA RENATA DOS SANTOS	15,00	20,00	45,00	80,00	6º	Classificado	Excedente	02/04/1976
0005520	LUZINETE MARIA SILVA	15,00	20,00	45,00	80,00	7º	Classificado	Excedente	21/10/1981
0001390	CLEIDIANE FERREIRA DE SOUZA	15,00	20,00	45,00	80,00	8º	Classificado	Excedente	21/07/1983
0001730	PÂMELA KEROLY OLIVEIRA SOUZA	20,00	20,00	40,00	80,00	9º	Classificado	Excedente	28/05/1998
0003260	IVONEI DE OLIVEIRA TELES	25,00	20,00	35,00	80,00	10º	Classificado	Excedente	01/03/1986
0007440	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	15,00	20,00	40,00	75,00	11º	Classificado	Excedente	29/08/1982
0000510	VANUSA DIOGO FERREIRA	20,00	15,00	40,00	75,00	12º	Classificado	Excedente	30/04/1984
0004610	DANIELE RODRIGUES GOMES	20,00	15,00	40,00	75,00	13º	Classificado	Excedente	10/12/1990
0004000	ROSELAINE DA SILVA CORREIA	15,00	25,00	35,00	75,00	14º	Classificado	Excedente	10/01/1994
0001180	ADELIA MARIA DOS SANTOS	25,00	15,00	35,00	75,00	15º	Classificado	Excedente	16/11/1990
0003940	SABRINA LEÃO	25,00	20,00	30,00	75,00	16º	Classificado	Excedente	06/03/1998
0000800	VALERIA DE SOUZA FARIAS ALBUQUERQUE	15,00	10,00	45,00	70,00	17º	Classificado	Excedente	07/08/1988
0004290	REICILA BETHANIA DE SOUZA MONTEIRO	15,00	15,00	40,00	70,00	18º	Classificado	Excedente	06/01/1989
0006350	CLEONICE MARIA NETO	10,00	20,00	35,00	65,00	19º	Classificado	Excedente	20/01/1977
0004800	MARIA TEREZINHA DA SILVA	20,00	10,00	35,00	65,00	20º	Classificado	Excedente	03/03/1988
0007110	MARIA SILENE DA SILVA SANTOS	20,00	5,00	35,00	60,00	21º	Classificado	Excedente	09/12/1973
0007610	ROSELI PIMENTEL DO NASCIMENTO	10,00	10,00	35,00	55,00	22º	Classificado	Excedente	12/09/1983
0005090	MARLI ARCOSTO VASCONCELOS	10,00	15,00	30,00	55,00	23º	Classificado	Excedente	13/11/1986
0000430	ANDREIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	15,00	10,00	30,00	55,00	24º	Classificado	Excedente	19/06/1984
0007010	NILCELI PAMELA DA SILVA	20,00	10,00	25,00	55,00	25º	Classificado	Excedente	07/01/1991
0006600	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	5,00	15,00	10,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/12/1994
0008120	CELIA TOLEDO DA SILVA	10,00	0,00	0,00	10,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/08/1986
0006490	NLIR SEBASTIANA DOS SANTOS CARVALHO	5,00	0,00	0,00	5,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/08/1972
0003220	CLAUDIMAR COUTINHO COELHO DE ABREU	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	19/07/1975
0007050	LEUZENIR ALVES CAMARA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	23/06/1978
0006950	JAQUELINE RAMOS ROSA XAVIER	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	15/07/1982
0002190	EDMAR VENÂNCIO FERREIRA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	04/04/1984
0004470	ROSIMAR DA CRUZ PESSOA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	08/07/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0003880	AILSON DA SILVA SOUZA	25,00	20,00	40,00	47,50	85,00	1º	Classificado	Aprovado	15/03/1981
0002670	NILTON ILIDIO DA COSTA	20,00	20,00	25,00	50,00	65,00	2º	Classificado	Aprovado	08/11/1981
0007150	CESAR AUGUSTO RIBEIRO FLAMINI	20,00	25,00	20,00	41,25	65,00	3º	Classificado	Aprovado	24/07/1990
0002150	ISAIAS AMBRÓSIO DE FRIAS	25,00	20,00	20,00	37,50	65,00	4º	Classificado	Aprovado	06/06/1973
0002730	DYEGO GERALDO JOÃO DE TYAGO PEREIRA KAIQUE RIBEIRO	10,00	25,00	15,00	42,50	50,00	5º	Classificado	Aprovado	28/03/1990
0001670	NIHILSON DA SILVA CEBALHO	10,00	5,00	20,00	41,25	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/06/1990
0002160	JOSE ALCIVAN DE ARAUJO DA SILVA	20,00	0,00	10,00	41,25	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/12/1992
0000490	CICERO GOMES DOS SANTOS	5,00	5,00	15,00	45,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/04/1974
0005650	JOÃO LUIS CARVALHO DE PAULA	10,00	10,00	5,00	41,25	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/08/1977
0000930	INOCENCIO JOSE DE ARAUJO	5,00	0,00	0,00	-	5,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/07/1977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0000040	SARA MARIA DE MORAES	25,00	20,00	50,00	95,00	1º	Classificado	Aprovado	03/03/1995
0003990	BRUNO MESSIAS DA SILVA BRITO	25,00	25,00	45,00	95,00	2º	Classificado	Aprovado	12/07/1998
0005610	MARIZETE DO ESPÍRITO SANTO	20,00	20,00	50,00	90,00	3º	Classificado	Aprovado	31/07/1982
0002240	RAIANE CACIANO PONTES	20,00	20,00	50,00	90,00	4º	Classificado	Aprovado	27/12/1994
0002630	MIRELA RAMOS	15,00	20,00	50,00	85,00	5º	Classificado	Aprovado	23/10/1980
0007410	THAIS CRISTINA FERREIRA	20,00	15,00	50,00	85,00	6º	Classificado	Aprovado	15/09/1988
0003200	MARIA NEIDE DOS SANTOS	20,00	20,00	45,00	85,00	7º	Classificado	Excedente	16/08/1969
0007900	ROSILDA ILIDIO LADEIA	20,00	20,00	45,00	85,00	8º	Classificado	Excedente	01/09/1976
0003830	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	15,00	15,00	50,00	80,00	9º	Classificado	Excedente	27/12/1991
0006820	CRISTIANE MARIA DE ALMEIDA	20,00	10,00	50,00	80,00	10º	Classificado	Excedente	20/11/1986
0004280	SIMONE SILVA SOUZA	10,00	25,00	45,00	80,00	11º	Classificado	Excedente	26/04/1987
0003390	VANESSA VALADADRES PICON	20,00	15,00	45,00	80,00	12º	Classificado	Excedente	18/11/1990
0002030	RAFAELA CANDELARIA CALEJON DE OLIVEIRA	20,00	15,00	45,00	80,00	13º	Classificado	Excedente	01/12/1992
0006360	JAQUELINE COELHO DA SILVA	20,00	20,00	40,00	80,00	14º	Classificado	Excedente	08/06/1997
0000910	LECIANE PRUDENCIO DA SILVA	20,00	10,00	45,00	75,00	15º	Classificado	Excedente	15/05/1985
0005490	BENEDITA BORGES DE CARVALHO	20,00	10,00	45,00	75,00	16º	Classificado	Excedente	29/08/1994
0007100	MARIA VANICLEIDE DA SILVA	20,00	15,00	40,00	75,00	17º	Classificado	Excedente	01/02/1980
0000110	VILMA SANTANA DOS SANTOS	20,00	20,00	35,00	75,00	18º	Classificado	Excedente	28/07/1981
0005050	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	20,00	20,00	35,00	75,00	19º	Classificado	Excedente	16/04/1985
0005360	JACKSON CLEITON COELHO MARTINS	20,00	25,00	30,00	75,00	20º	Classificado	Excedente	07/10/1996
0007250	CLAUDINEIA DE SOUZA SANTOS GOMES	25,00	20,00	30,00	75,00	21º	Classificado	Excedente	25/10/1984
0006390	RAFAEL DA SILVA NOVAIS	10,00	20,00	40,00	70,00	22º	Classificado	Excedente	25/10/1996
0003930	LUCIMARA REINO DE SOUZA	15,00	15,00	40,00	70,00	23º	Classificado	Excedente	23/11/1981
0005600	HELENIZE MARIA DA SILVA	15,00	25,00	30,00	70,00	24º	Classificado	Excedente	10/04/1986
0002920	ANDREIA APARECIDA AMBROSIO DA SILVA	15,00	0,00	50,00	65,00	25º	Classificado	Excedente	30/10/1992
0001020	VANIA MUNIZ CARNEIRO DA SILVA	20,00	5,00	40,00	65,00	26º	Classificado	Excedente	06/11/1980
0006550	DAISMARA TEIXEIRA GOMES	20,00	5,00	40,00	65,00	27º	Classificado	Excedente	21/02/1994
0001890	VALDETE DE SOUZA CAMILO	20,00	15,00	30,00	65,00	28º	Classificado	Excedente	19/11/1981
0000250	TANIA CRISTINA SOUZA	10,00	15,00	35,00	60,00	29º	Classificado	Excedente	21/06/1990
0004270	RENATA BELCHIOR DA SILVA	15,00	10,00	35,00	60,00	30º	Classificado	Excedente	23/09/1991
0001960	GILMARA ALVES DE SOUZA FERREIRA	20,00	10,00	30,00	60,00	31º	Classificado	Excedente	03/07/1978
0005700	ELIANE DA SILVA PRUDENCIO	25,00	5,00	30,00	60,00	32º	Classificado	Excedente	30/03/1990
0000270	UZIETE DA SILVA SANTOS	15,00	20,00	25,00	60,00	33º	Classificado	Excedente	01/05/1980
0003000	ELIANE DA COSTA ROMÃO	15,00	20,00	25,00	60,00	34º	Classificado	Excedente	25/11/1984
0006300	MARCIA REGINA MARIN	5,00	15,00	35,00	55,00	35º	Classificado	Excedente	13/06/1971
0004060	GISLAINE VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	10,00	10,00	35,00	55,00	36º	Classificado	Excedente	26/12/1980
0008100	ELAINE DA SILVA LIMA	10,00	10,00	35,00	55,00	37º	Classificado	Excedente	12/07/1986
0006140	VALERIA MARIA DA CONCEIÇÃO	20,00	10,00	25,00	55,00	38º	Classificado	Excedente	14/07/1978
0001720	ÉRICA FABIANA DA SILVA	10,00	0,00	40,00	50,00	39º	Classificado	Excedente	23/08/1983
0004940	GENI ROCHA DE ARAUJO	5,00	20,00	25,00	50,00	40º	Classificado	Excedente	15/09/1974
0004980	MARIA DE LOUDES DOS SANTOS	10,00	5,00	25,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/05/1966
0003250	JEFFERSON COUTINHO MARTINS	10,00	5,00	25,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/01/1998
0000710	NEUZIRA RODRIGUES DA COSTA	20,00	10,00	10,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/05/1985
0006220	ROSA ELENA DE OLIVEIRA CORREA	5,00	0,00	30,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/04/1967
0004630	VINICIUS OLÍMPIO SILVA NANTES	10,00	5,00	15,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/03/1998
0003950	LUCINEIA ALVES DA SILVA	5,00	5,00	10,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/11/1970
0007890	VANILDA DIAS DE CARVALHO	10,00	0,00	10,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/02/1981
0007850	PATRICIA RAMOS DE MORAES	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	17/07/1979
0006700	LUCIENE DE SOUZA GOLDINHO	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	03/03/1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

0002590	ROSA LUCIAMACIEL	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	16/07/1982
0000690	CLEUMA QUARESMA DE SOUZA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	20/02/1990
0005570	DAIANY FROZINO HERREIRA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	17/05/1991
0005980	ALIE CRISTINA AZEVEDO MARTINS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	20/10/1993
0007210	EDUARDA DOS SANTOS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	15/11/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

ENCANADOR - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0004240	ADEMIR DOS SANTOS	20,00	20,00	45,00	85,00	1º	Classificado	Aprovado	16/01/1980
0000660	RENAN VITOR DA SOUZA COSTA	25,00	25,00	30,00	80,00	2º	Classificado	Excedente	05/10/1993
0004030	JARDIR JUNIOR DE SOUZA PRADO	20,00	20,00	35,00	75,00	3º	Classificado	Excedente	03/02/1992
0000620	JOSÉ INALDO ALVES DE SOZA	10,00	15,00	25,00	50,00	4º	Classificado	Excedente	01/07/1995
0008200	JONATHAN DAVID DE OLIVEIRA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	02/06/1993
0004600	RAFAEL ALVES DUARTE	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	23/12/1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

ENFERMEIRO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0005840	DANIEL JOAO DA SILLVA	20,00	20,00	40,00	3,00	83,00	1º	Classificado	Aprovado	19/04/1991
0001160	LUIZ CAVALCANTI	15,00	15,00	45,00	-	75,00	2º	Classificado	Excedente	13/07/1986
0006690	DIANA CARLA FERRARI	15,00	5,00	50,00	-	70,00	3º	Classificado	Excedente	31/10/1989
0002210	JULIANA MOTA DE CARVALHO	5,00	10,00	45,00	3,00	63,00	4º	Classificado	Excedente	18/06/1984
0008070	ENIR SIMÕES DE OLIVEIRA BATISTA	15,00	0,00	45,00	-	60,00	5º	Classificado	Excedente	12/03/1975
0006840	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	15,00	10,00	35,00	-	60,00	6º	Classificado	Excedente	19/06/1986
0008090	OTIMAR SOUSA BATISTA	5,00	0,00	40,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/11/1975
0001530	JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE	10,00	5,00	20,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/07/1994
0007420	ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA	10,00	10,00	15,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	31/01/1987
0000580	VALERIA GONÇALEZ FINOTTO	10,00	0,00	20,00	3,00	33,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/04/1982
0005550	JOSIANE SIMOES DOS SANTOS	0,00	0,00	15,00	-	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/01/1989
0002200	MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SOBRINHO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	27/04/1970
0004250	RENATA ALVES MOREIRA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	30/12/1986
0007840	GILSON FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	15/10/1988
0000870	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	04/04/1989
0002040	JÉSSICA GARCIA DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	16/11/1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0006890	BRUNO SANTOS MAGALHAES	15,00	20,00	35,00	50,00	120,00	1º	Classificado	Aprovado	30/07/1996
0005020	MATHEUS FRANCO SILVA	15,00	25,00	15,00	45,00	100,00	2º	Classificado	Aprovado	29/10/1997
0007400	SABRINA GONCALVES NOGUEIRA	10,00	25,00	30,00	30,00	95,00	3º	Classificado	Excedente	28/11/1990
0001290	ELOANA MAYRA FREIRE PENHA	15,00	10,00	20,00	50,00	95,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/07/1996
0004990	JOSEMAR CORREA DAS NEVES	10,00	10,00	25,00	5,00	50,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/03/1983
0000730	WILIAN LEAL DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/05/1991
0001520	RONEI MARINHO RAMALHO	5,00	5,00	15,00	5,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/02/1995
0007270	LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	15/01/1961
0006020	IGOR RODRIGUES DA BOA MORTE	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	26/02/1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

FISIOTERAPEUTA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0000670	JACKIENE PENA PAVIN	15,00	10,00	60,00	-	85,00	1º	Classificado	Aprovado	25/01/1994
0001870	DAIANA DE OLIVEIRA CHORRO	10,00	5,00	60,00	3,00	78,00	2º	Classificado	Excedente	07/04/1994
0007140	INGRID EMANOELLE RODRIGUES	10,00	5,00	40,00	-	55,00	3º	Classificado	Excedente	09/10/1992
0003400	ALINE BITENCOURT DE ALMEIDA	15,00	10,00	30,00	-	55,00	4º	Classificado	Excedente	14/10/1987
0001930	NAIANNA COELHO CARDUCCI VIEIRA	5,00	5,00	30,00	3,00	43,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/07/1986
0006510	KELLEN NUNES MARTINEZ	0,00	0,00	30,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/12/1991
0000030	MICHELLE CAROLINE FERTRIN	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	01/02/1980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

GARI - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0001880	MARA VANIA CARLOS ANNUNCIATTO	25,00	15,00	40,00	80,00	1º	Classificado	Aprovado	18/01/1971
0001820	JOSE VANDERLEI DA SILVA	10,00	20,00	45,00	75,00	2º	Classificado	Aprovado	08/10/1978
0001110	TIAGO JESUS DA SILVA AZEVEDO	15,00	10,00	40,00	65,00	3º	Classificado	Aprovado	29/09/1988
0001830	NOEMIA JOSEFA DA SILVA CLARO	10,00	10,00	35,00	55,00	4º	Classificado	Aprovado	15/07/1981
0000260	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	10,00	10,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/08/1972
0004780	KEILA SALES DA SILVA	10,00	15,00	20,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/06/1980
0001810	JOÃO FELIS PEREIRA	10,00	10,00	10,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/09/1968
0001970	MARILDA DE OLIVEIRA GOMES	15,00	5,00	10,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/05/1985
0004950	JOAQUIM DE JESUS	5,00	0,00	10,00	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/08/1970
0005960	ANTONIO DE OLIVEIRA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	11/04/1961
0004320	PEDRO JOÃO DA SILVA CRUZ	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	28/01/1970
0004260	CARLOS ROBERTO DA SILVA BOMFIM	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	20/08/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

MEDICO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0000240	SOLANGE MARTINS DOS SANTOS	20,00	10,00	30,00	-	60,00	1º	Classificado	Aprovado	04/11/1985
0002320	GUSTAVO MORAES PRATES GARCIA	15,00	15,00	25,00	-	55,00	2º	Classificado	Excedente	17/11/1984
0006720	CECILIA PENHA DALL ORTO CRUZ	15,00	5,00	30,00	-	50,00	3º	Classificado	Excedente	08/09/1969
0006760	JOELSON ANTONIO POUSO	10,00	5,00	30,00	3,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/05/1978
0000140	JOZIANE ALBINA BRUNELLI	10,00	0,00	35,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/07/1983
0008180	RENATA ROSSIGNOLI FLORES	10,00	0,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/10/1984
0004910	MARCELO APARECIDO DELFORNO LEITE	10,00	10,00	15,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/08/1983
0000680	JOSÉ EDSON PAVINI NUNES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	29/02/1980
0008060	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	09/09/1981
0006660	ARNALDO XAVIER OLIVEIRA JUNIOR	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	09/02/1984
0006070	LUIZ FERNANDO VENTUROLI COSTODIO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	03/06/1988
0006080	VANEIDA MOREIRA DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	19/06/1989
0006400	EDAIANE FRANCO DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	10/08/1989
0002440	OTAVIO EDUARDO FONZAR	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	10/04/1990
0000790	CÁSSIA PEDROGA CLEMENTE	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	19/12/1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

MONITOR(PAIF) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0000900	ANDREIA SOARES DE OLIVEIRA	15,00	5,00	35,00	55,00	1º	Classificado	Aprovado	22/08/1997
0001920	PATRÍCIA MOURA AGUIAR	15,00	5,00	10,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/06/1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

MOTORISTA-I(AMBULANCIA) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0006800	GILBERTO QUIRINO CARDOSO	15,00	25,00	35,00	37,50	112,50	1º	Classificado	Aprovado	09/12/1959
0007090	EDILSON JOSE OURIVES IGNACIO	15,00	25,00	25,00	42,50	107,50	2º	Classificado	Aprovado	22/08/1986
0001130	ALAN CAMILO DANTAS	20,00	25,00	15,00	42,50	102,50	3º	Classificado	Excedente	02/12/1994
0000570	JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	25,00	15,00	20,00	38,75	98,75	4º	Classificado	Excedente	20/10/1951
0002840	RONIELTON DE OLIVEIRA DEL SANTO	15,00	15,00	25,00	37,50	92,50	5º	Classificado	Excedente	08/11/1986
0007780	JEOVANI MARNES PASSOS	15,00	5,00	15,00	41,25	76,25	-	Desclassificado	Eliminado	24/09/1978
0002680	WALTER VERISSIMO DO MASCIMETO	10,00	5,00	20,00	37,50	72,50	-	Desclassificado	Eliminado	11/04/1974

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

MOTORISTA-III(VEICULO GRANDE) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0000320	ELTON AGUIAR DE ANDRADE	25,00	25,00	20,00	50,00	120,00	1º	Classificado	Aprovado	27/06/1983
0005460	ANDERSON LOPES SALVADOR	25,00	20,00	30,00	41,25	116,25	2º	Classificado	Aprovado	28/04/1981
0007940	VANDERLEI CHAGA DA SILVA	10,00	20,00	30,00	41,25	101,25	3º	Classificado	Aprovado	17/11/1985
0001010	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	20,00	15,00	42,50	92,50	4º	Classificado	Excedente	11/02/1981
0006010	AILTON VIEIRA DE SOUZA	5,00	15,00	30,00	41,25	91,25	5º	Classificado	Excedente	14/10/1976
0007360	ARY ALVES	10,00	15,00	20,00	41,25	86,25	-	Desclassificado	Eliminado	26/10/1975
0005710	ANTONIO CRUZ BALEEIRO	15,00	15,00	15,00	41,25	86,25	-	Desclassificado	Eliminado	18/06/1972
0003810	ANTONIO CESAR MINOTTI	15,00	20,00	10,00	41,25	86,25	-	Desclassificado	Eliminado	15/01/1971
0005240	FABIO ERMINDO DA SILVA	15,00	0,00	25,00	41,25	81,25	-	Desclassificado	Eliminado	16/06/1989
0007460	MARCELO DANIEL DA SILVA	20,00	5,00	15,00	41,25	81,25	-	Desclassificado	Eliminado	07/02/1972
0001570	RODRIGO GOMES DE AGUIAR	10,00	10,00	15,00	33,75	68,75	-	Desclassificado	Eliminado	27/09/1988
0005310	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	20,00	15,00	20,00	-	55,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/10/1987
0003090	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS	15,00	10,00	20,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/04/1983
0006640	RUBINALDO ANTONIO DA SILVA	-	-	-	42,50	42,50	-	Desclassificado	Eliminado	01/02/1980
0002980	ADRIANO CAMILO DANTAS	10,00	15,00	10,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/10/1991
0007630	VINICIUS GUY RODRIGUES CAMPOS	10,00	0,00	10,00	-	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/03/1973
0006090	JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO	5,00	0,00	0,00	-	5,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/09/1983
0004720	ALLAN GOMES DE AQUINO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	15/04/1980
0002690	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	08/11/1981
0002000	LUCINEY DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	27/08/1983
0008040	ALESSANDRO DENITE	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	24/08/1984
0007060	DEVILSON PEREIRA DE ARAUJO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	08/12/1984
0008230	EDILSO MOTA GONÇALVES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	13/02/1985
0007380	ANTÔNIO BENTO DE SOUZA NETO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	27/03/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

ODONTOLOGO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0001210	BÁRBARA VITÓRIA GUILHERME FIM	20,00	10,00	40,00	-	70,00	1º	Classificado	Aprovado	18/04/1994
0006560	DANIELLY RAIZER DE OLIVEIRA	10,00	15,00	30,00	-	55,00	2º	Classificado	Excedente	02/05/1993
0007070	CRISTINA FREITAS DE REZENDE PEREIRA	5,00	5,00	40,00	-	50,00	3º	Classificado	Excedente	07/11/1977
0000600	ANA PAULA LAET PINHEIRO	5,00	10,00	35,00	-	50,00	4º	Classificado	Excedente	28/02/1992
0007390	PEDRO IVO PEREIRA PACIFICO	5,00	5,00	35,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/11/1984
0005230	JONAS DE FRANÇA	10,00	10,00	25,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/07/1988
0006110	CAMILLA COELHO CARDUCCI	10,00	0,00	30,00	3,00	43,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/08/1982
0003360	ANDREIA CRISTINA BONFA TIBALDI	5,00	5,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/04/1991
0007370	NATALIA BONFIM DELA COSTA	5,00	5,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/08/1994
0003210	VICTOR SALVIONI ARAGON	10,00	0,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/07/1993
0003890	DÉBORA FERNANDES TOMÉ	0,00	0,00	35,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	31/03/1992
0003900	JANDERSON JUNIOR ESCOLA	5,00	0,00	30,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	31/10/1989
0006060	BRUNO GARCIA NOGUEIRA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	21/11/1986
0007710	RAFAELA ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS GREVE	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	30/08/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

OPERADOR DE MAQUINAS - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0007310	CLEIDIO VARGAS BORGES	15,00	20,00	25,00	42,00	102,00	1º	Classificado	Aprovado	04/11/1978
0001540	FERNANDO DE CAMPOS	25,00	10,00	25,00	37,00	97,00	2º	Classificado	Aprovado	28/08/1990
0003960	BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES	20,00	25,00	15,00	30,00	90,00	3º	Classificado	Excedente	31/08/1989
0001850	PEDRO ILIDIO DA SILVA	10,00	20,00	20,00	34,00	84,00	4º	Classificado	Excedente	06/10/1969
0000050	JORGE LUIZ MUNHOZ MAGIO	10,00	10,00	10,00	45,00	75,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/10/1981
0007570	ARGENILDO ALVES DE MOURA	15,00	15,00	10,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/01/1973
0008220	JOSENI GALDINO GONÇALVES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	06/11/1959
0005990	JOSE ANTONIO MAZARIO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	18/09/1972

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0008050	MAURI SOARES DA SILVA	5,00	10,00	15,00	42,00	72,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/08/1979
0004750	GILSON MOTA GONÇALVES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	02/03/1979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-I(PEDAGOGIA) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0000230	GEICELE GOMES BARBOSA	15,00	15,00	35,00	-	65,00	1º	Classificado	Aprovado	27/11/1987
0005640	MIRIAM DE SOUZA COSTA	15,00	15,00	30,00	-	60,00	2º	Classificado	Aprovado	30/11/1990
0004490	ELLEN SIMONE ALVES DE SOUZA	10,00	0,00	45,00	-	55,00	3º	Classificado	Aprovado	23/05/1970
0001780	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	10,00	15,00	30,00	-	55,00	4º	Classificado	Aprovado	10/07/1992
0004310	GEUZELAINE RIBEIRO CARVALHO	15,00	10,00	30,00	-	55,00	5º	Classificado	Aprovado	09/06/1986
0005330	CLEIDILENE NUNES DA SILVA	5,00	5,00	40,00	3,00	53,00	6º	Classificado	Aprovado	12/12/1981
0006920	FLÁVIA PEREIRA DE MIRANDA	15,00	5,00	30,00	-	50,00	7º	Classificado	Aprovado	15/03/1981
0006130	MICHELLI CARLA DE SOUZA.	15,00	0,00	30,00	3,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/02/1986
0004710	GIRLENE GOMES DE AQUINO	0,00	10,00	35,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/12/1984
0000410	ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	10,00	5,00	30,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/02/1990
0002470	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	10,00	10,00	25,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/09/1980
0000100	IRIS DE LIMA SILVA	10,00	10,00	25,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/08/1982
0006970	CONCEIÇÃO DE FATIMA RIZZI CAVALCANTE	5,00	5,00	30,00	3,00	43,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/07/1962
0005770	REGINA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	0,00	10,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/11/1966
0005400	ZILÁ DOS ANJOS FERREIRA	5,00	5,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/09/1973
0001800	ANDREIA DE OLIVEIRA CORREIA	10,00	5,00	20,00	3,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/05/1983
0007480	MAYARA POQUIVIQUI SANTANA	0,00	5,00	30,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/12/1994
0001140	EDICLÉIA ALINE FERNANDES CABRAL LEAL	5,00	0,00	30,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/01/1984
0004010	MARIA DAS DORES NUNES	5,00	5,00	25,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/08/1974
0005880	DEVANIL DIAS FRANCISCO	0,00	0,00	30,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/11/1971
0002300	VALÉRIA MARTINS PEREIRA	5,00	0,00	25,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/12/1983
0004640	JURCILENE APARECIDA DA SILVA	5,00	5,00	20,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/10/1985
0006620	IVONE PESSOA MENEZES	10,00	0,00	20,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/11/1989
0007910	LENIR FERREIRA DE ANDRADE	5,00	15,00	10,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/07/1981
0003430	PATRICIA DOS REIS SOARES	10,00	10,00	10,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/07/1991
0004890	FATIMA GONÇALINA DE ALMEIDA	5,00	5,00	15,00	-	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/10/1975
0003470	JOÃO VALDECIR DA SILVA	0,00	0,00	15,00	-	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/04/1974
0004200	REGISLAINE MAZIERO ORLANDO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	11/10/1975
0000280	VALERIA DE ALMEIDA GONÇALVES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	27/02/1986
0007000	SIMONE NUNES MOTA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	04/11/1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-II(GEOGRAFIA) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0005180	JOLIENE DA SILVA PEREIRA	5,00	5,00	25,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/10/1986
0003740	ODAIR JOSÉ CAMARGO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	16/03/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-II(MATEMATICA) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0002400	VILMA CAMILA MASSA NARCISO	5,00	15,00	25,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/09/1987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0003680	WEULA KESLEY FLAMINI	15,00	25,00	50,00	90,00	1º	Classificado	Aprovado	31/08/1995
0001050	TATIANA PAULA SANTOS DA SILVA MACENA	20,00	20,00	50,00	90,00	2º	Classificado	Aprovado	08/02/1988
0000010	SILVANA PIRINETTI DA SILVA	20,00	20,00	50,00	90,00	3º	Classificado	Aprovado	21/08/1993
0005760	RAYANE LEMES DE OLIVEIRA	20,00	20,00	50,00	90,00	4º	Classificado	Aprovado	09/04/1996
0000780	CRISTIANE ROSA DA SILVA	20,00	25,00	45,00	90,00	5º	Classificado	Aprovado	25/08/1993
0005560	YANNA MERCIA DE OLIVEIRA	15,00	20,00	50,00	85,00	6º	Classificado	Aprovado	30/12/1996
0001080	MARLENE ALVES DE MOURA BASTOS	20,00	20,00	45,00	85,00	7º	Classificado	Excedente	11/10/1978
0002010	MARIA SELMA DOS SANTOS	20,00	20,00	45,00	85,00	8º	Classificado	Excedente	13/03/1979
0006050	ELAINE VANUCIA DIAS ATAIDE	20,00	20,00	45,00	85,00	9º	Classificado	Excedente	18/10/1982
0000630	ELEN MARQUES DE GODOY	20,00	20,00	45,00	85,00	10º	Classificado	Excedente	10/11/1987
0001980	LILIANE APARECIDA DA COSTA	20,00	20,00	45,00	85,00	11º	Classificado	Excedente	18/09/1991
0001030	BRUNA LARISSA VISENSSOTT	10,00	20,00	50,00	80,00	12º	Classificado	Excedente	14/09/1995
0001260	MARIANI FERREIRA ALVES	10,00	20,00	50,00	80,00	13º	Classificado	Excedente	31/03/1997
0000840	SONIA CRISTINA RAMOS	15,00	15,00	50,00	80,00	14º	Classificado	Excedente	06/09/1970
0005680	ANDRESSA MARIA PARRA DE CASTRO	15,00	15,00	50,00	80,00	15º	Classificado	Excedente	16/02/1990
0003150	CRÍSTINA SOUZA GONÇALVES	15,00	15,00	50,00	80,00	16º	Classificado	Excedente	18/11/1994
0007550	VALTER SANTANA DE CAMPOS	10,00	25,00	45,00	80,00	17º	Classificado	Excedente	28/11/1986
0004040	FABRICIO ROBERSON DA SILVA LIMA	20,00	15,00	45,00	80,00	18º	Classificado	Excedente	02/07/1996
0001360	GUILHERME SOUZA SILVA	15,00	25,00	40,00	80,00	19º	Classificado	Excedente	09/05/1995
0003070	ADRIANA ALVES LIMA	20,00	5,00	50,00	75,00	20º	Classificado	Excedente	10/05/1994
0004900	NILTON CESAR DOS SANTOS	10,00	20,00	45,00	75,00	21º	Classificado	Excedente	13/05/1989
0000070	MÁRCIA RIGONI	15,00	15,00	45,00	75,00	22º	Classificado	Excedente	17/11/1992
0002500	GILMAR DOMINGOS DE ASSIS	20,00	10,00	45,00	75,00	23º	Classificado	Excedente	19/06/1980
0006790	PRISCILA GONÇALVES NEVES	20,00	10,00	45,00	75,00	24º	Classificado	Excedente	04/10/1992
0003030	WALACI RODRIGO NEVES DA SILVA	10,00	25,00	40,00	75,00	25º	Classificado	Excedente	10/11/1989
0007450	DENER CARDOSO ALVES DA SILVA	15,00	20,00	40,00	75,00	26º	Classificado	Excedente	08/12/1995
0007720	ROSENILDA PIMENTEL DO NASCIMENTO ARAÚJO	20,00	15,00	40,00	75,00	27º	Classificado	Excedente	25/02/1982
0000340	MAYCON SOARES SILVA	20,00	25,00	30,00	75,00	28º	Classificado	Excedente	31/03/1992
0005970	KELLY GOLFETTO	10,00	15,00	45,00	70,00	29º	Classificado	Excedente	11/11/1992
0004370	CARLANI CARVALHO RIBEIRO	10,00	20,00	40,00	70,00	30º	Classificado	Excedente	25/12/1987
0005820	ABIMAEL JOSE DA CRUZ	15,00	15,00	40,00	70,00	31º	Classificado	Excedente	20/05/1992
0004960	MARCOS MURILO AZEVEDO DUARTE	15,00	15,00	40,00	70,00	32º	Classificado	Excedente	26/11/1996
0003920	GÉSSICA SOUZA LACERDA	15,00	20,00	35,00	70,00	33º	Classificado	Excedente	15/02/1991
0007560	POLIANA DE MELLO SILVA	20,00	15,00	35,00	70,00	34º	Classificado	Excedente	27/08/1995
0001600	JULIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO	10,00	5,00	50,00	65,00	35º	Classificado	Excedente	17/12/1993
0004680	ALEXSANDRO ROCHA DE SOUZA	10,00	10,00	45,00	65,00	36º	Classificado	Excedente	30/11/1989
0007580	CAMILA DUARTE FARIA	10,00	10,00	45,00	65,00	37º	Classificado	Excedente	17/01/1997
0004230	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	15,00	5,00	45,00	65,00	38º	Classificado	Excedente	01/05/1976
0005440	GISLAINE BARBOSA GUERREIRO	10,00	15,00	40,00	65,00	39º	Classificado	Excedente	24/08/1984
0007770	ALINE FERNANDA VALENSUELA LIMA	15,00	10,00	40,00	65,00	40º	Classificado	Excedente	22/09/1986
0003170	PAMELLA MURTA LESSA	15,00	10,00	40,00	65,00	41º	Classificado	Excedente	18/06/1994
0001590	SILMARA NANTES BARBOSA	15,00	10,00	40,00	65,00	42º	Classificado	Excedente	05/11/1997
0002700	WELYDA FABIANA TAVARES DE CARVALHO ROCHA	10,00	0,00	50,00	60,00	43º	Classificado	Excedente	09/03/1996
0000370	NATALIA RODRIGUES SANTOS	10,00	0,00	50,00	60,00	44º	Classificado	Excedente	06/04/1998
0000560	KELLY ARAUJO DA SILVA	10,00	10,00	40,00	60,00	45º	Classificado	Excedente	27/06/1984
0004360	NILSÉIA DE ARAUJO	15,00	5,00	40,00	60,00	46º	Classificado	Excedente	04/01/1979
0004870	DÉBORA AMARANTE ROSENO	15,00	10,00	35,00	60,00	47º	Classificado	Excedente	25/04/1987
0005870	JESSICA POLIANA DIAS BUENO	15,00	10,00	35,00	60,00	48º	Classificado	Excedente	17/01/1997
0003310	INDYARA GRAZIELLY FRADE CAMPOS	20,00	5,00	35,00	60,00	49º	Classificado	Excedente	08/04/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

0000880	JEFFERSON ROMIM BERGAMO	5,00	25,00	30,00	60,00	50º	Classificado	Excedente	28/04/1995
0001170	MARCILENE SILVA BARELLA	20,00	10,00	30,00	60,00	51º	Classificado	Excedente	26/02/1983
0000610	ANA PAULA MARIA DE ARAUJO	25,00	5,00	30,00	60,00	52º	Classificado	Excedente	05/07/1987
0004070	TAYANI ARAÚJO DOS SANTOS	10,00	0,00	45,00	55,00	53º	Classificado	Excedente	29/03/1994
0005530	SUELLEN FERREIRA DE JESUS	5,00	10,00	40,00	55,00	54º	Classificado	Excedente	01/07/1993
0004620	DANILA RODRIGUES GOMES	10,00	10,00	35,00	55,00	55º	Classificado	Excedente	03/04/1992
0004430	VALDIR ORLANDO DA COSTA	10,00	10,00	35,00	55,00	56º	Classificado	Excedente	24/03/1994
0000120	VANESSA DE BRITO DA SILVA	10,00	10,00	35,00	55,00	57º	Classificado	Excedente	21/12/1995
0003350	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	10,00	10,00	35,00	55,00	58º	Classificado	Excedente	25/09/1996
0002340	BRUNA RODRIGUES	10,00	10,00	35,00	55,00	59º	Classificado	Excedente	07/06/1997
0008080	GLEICIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	15,00	5,00	35,00	55,00	60º	Classificado	Excedente	30/09/1997
0005430	LUCIANA PEREIRA CHAVIER	15,00	15,00	25,00	55,00	61º	Classificado	Excedente	23/05/1994
0005720	LETICIA PEREIRA PIRES	5,00	10,00	35,00	50,00	62º	Classificado	Excedente	18/09/1997
0005780	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	5,00	10,00	35,00	50,00	63º	Classificado	Excedente	23/09/1997
0002360	LEANA DE OLIVEIRA LANA	10,00	5,00	35,00	50,00	64º	Classificado	Excedente	13/09/1988
0005690	THAIS ARAUJO MOREIRA	10,00	5,00	35,00	50,00	65º	Classificado	Excedente	07/04/1993
0003280	JAQUELINE COUTINHO MARTINS	10,00	5,00	35,00	50,00	66º	Classificado	Excedente	20/08/1994
0002510	LICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	0,00	35,00	50,00	67º	Classificado	Excedente	28/06/1979
0006260	MATEUS JUNIOR SANCHES	15,00	0,00	35,00	50,00	68º	Classificado	Excedente	01/02/1998
0004020	THAIS JEANI BALEEIRO PRAXEDES	15,00	5,00	30,00	50,00	69º	Classificado	Excedente	21/04/1998
0001240	DIVINA FERREIRA DE SOUZA	20,00	0,00	30,00	50,00	70º	Classificado	Excedente	20/10/1976
0007950	LUCIENE PIRES SOARES	10,00	20,00	20,00	50,00	71º	Classificado	Excedente	18/08/1986
0002410	GEOVANA ZADINELO COSTA	10,00	5,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/04/1998
0006930	ADELAINE MARQUES DOS SANTOS	10,00	10,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/08/1992
0000750	HELEN BEATRIZ ANGELO GOLONI	10,00	10,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/02/1996
0005450	PRISCILA JOSÉ FERREIRA	15,00	5,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/03/1984
0002080	MARILENE FERREIRA DE LAET MOREIRA	5,00	25,00	15,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	07/04/1972
0000860	LUCIENE SOARES DOS SANTOS	10,00	15,00	15,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/02/1978
0002430	AUGUSTA CORREIA DA ROCHA	15,00	15,00	10,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/03/1986
0003320	ANE CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	10,00	0,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/05/1998
0007170	ADRIANA SIRQUEIRA	10,00	10,00	15,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/07/1989
0002820	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	10,00	15,00	10,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/08/1992
0005740	ELIANA APARECIDA PERES NOVAIS	15,00	10,00	10,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/03/1986
0007830	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	15,00	10,00	10,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/08/1986
0001750	MARCIA DE OLIVEIRA ADELINO	15,00	10,00	10,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/06/1989
0007680	JOANES APARECIDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	5,00	5,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/12/1981
0005730	OSNAPAULA ROCHA PIRES	10,00	0,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/11/1996
0006740	JERDAR BATISTA DE FARIA JUNIOR	5,00	10,00	15,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/08/1991
0006460	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	10,00	5,00	15,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/01/1972
0001900	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	10,00	5,00	15,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	07/11/1987
0002050	ELIANA APARECIDA DA COSTA	10,00	10,00	10,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	31/01/1972
0006650	GLEICIA NOGUEIRA DA SILVA	10,00	0,00	15,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/10/1986
0007750	CREUSA CHAVES LISBOA	5,00	10,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/05/1958
0007160	LUCIANA LANDIM GONÇALVES	5,00	10,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/06/1981
0001760	GISELMA DOS SANTOS FERREIRA	5,00	10,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/11/1982
0001490	ALDILANY FARIA MELO	10,00	5,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/03/1983
0000970	ALINE DA COSTA ARAUJO	10,00	5,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/07/1992
0006980	LAIS TAIANE MACENA DOS SANTOS	10,00	5,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/07/1997
0005850	JULIANA MACENA CABRAL	15,00	0,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/09/1992
0006580	FABIANE SANCHES OURIVES	0,00	5,00	15,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/10/1979
0002330	CLEBIA AMARAL ANDRADE TISO	5,00	5,00	10,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/05/1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

0007510	GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA	10,00	0,00	10,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/02/1990
0001840	ALESSANDRA PILAR DOS SANTOS	10,00	0,00	10,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/12/1993
0004730	IZABETE CARVALHO DA SILVA	5,00	10,00	5,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/12/1995
0003080	JUCELIA DE JESUS ROXO	5,00	0,00	10,00	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/05/1993
0007040	ALINE SANTANA DA SILVA	10,00	0,00	5,00	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/05/1997
0007590	DEIZE ROBERTA ROSA DE QUEIROZ	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	15/02/1977
0007540	MARIA LINDALVA SARAIVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	06/08/1977
0007880	GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	05/05/1986
0004860	SIRLEI DA COSTA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	18/09/1987
0005890	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	14/11/1988
0002790	LELIANE MARTA VICENSOTTI	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	29/11/1988
0003730	EVIKA CAROLINE ZAGO MELO	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	07/10/1989
0002450	JUCILENE NEVES DE SOUZA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	03/09/1990
0002480	MIKAELLA CHRISTYNA MAGALHAES BENEVIDES	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	01/04/1992
0001120	RAQUEL ALVES DUARTE	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	07/01/1995
0007530	KATIA CAROLINE DE SOUZA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	23/06/1995
0007190	PAMELA CARLA DE SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	04/07/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0001410	KELE BRASIL DE SOUZA	20,00	5,00	40,00	65,00	1º	Classificado	Aprovado	26/12/1980
0001380	CLAUDINA RAMOS DA CRUZ	15,00	15,00	35,00	65,00	2º	Classificado	Aprovado	06/01/1982
0003500	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	15,00	15,00	35,00	65,00	3º	Classificado	Aprovado	01/01/1988
0006120	MONICA CRISTINA EISING	20,00	20,00	25,00	65,00	4º	Classificado	Aprovado	13/08/1987
0001610	WILZA SOARES DOS SANTOS	5,00	25,00	30,00	60,00	5º	Classificado	Excedente	10/02/1988
0007280	ROSIANE DA SILVA AGUIAR	10,00	25,00	25,00	60,00	6º	Classificado	Excedente	06/05/1993
0008110	RACKELINE MIRANDA DOS SANTOS	20,00	5,00	30,00	55,00	7º	Classificado	Excedente	02/10/1989
0007520	CASSIA RAFAELA SOUZA DA SILVA	15,00	15,00	25,00	55,00	8º	Classificado	Excedente	17/03/1992
0000850	SANDRA CORNACINI	15,00	5,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/07/1973
0005510	CLEIDE ANSELMO DA SILVA	15,00	5,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/08/1984
0005160	JURILDES SANCHES DE OLIVEIRA	15,00	10,00	15,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/11/1988
0006470	JOSILAINE FABRICIA DE SOUZA	15,00	10,00	15,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/12/1989
0004880	EDER SANTOS DE LIMA	5,00	0,00	25,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/06/1979
0007760	RAILDA DE MENEZES SILVA DA COSTA	5,00	10,00	5,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/11/1977
0000810	MARIA DAS DORES SOUZA	5,00	0,00	10,00	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/05/1971
0002100	LUIZA DE OLIVEIRA	10,00	0,00	5,00	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/11/1971
0003440	EDILEUZA BATISTA VASCONCELOS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	05/06/1982
0005670	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	19/11/1986
0001620	THAINA DE PAULA DUTRA FERREIRA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	26/01/1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

VIGIA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0006570	DIRLEI CARPEJANI DE JESUS	25,00	25,00	45,00	95,00	1º	Classificado	Aprovado	07/02/1978
0004650	MAYKO DE ARRUDA FREIRE	25,00	20,00	45,00	90,00	2º	Classificado	Aprovado	04/01/1985
0000180	JANIO MASCARELLO	25,00	25,00	40,00	90,00	3º	Classificado	Aprovado	06/04/1961
0005370	VITOR LUCAS FALEIRO FACIO	15,00	20,00	50,00	85,00	4º	Classificado	Aprovado	28/12/1994
0003860	INACIO JUNHO PORANGABA	20,00	15,00	50,00	85,00	5º	Classificado	Aprovado	15/06/1984
0006680	ANGELO APARECIDO CAVALCANTI	20,00	20,00	45,00	85,00	6º	Classificado	Excedente	10/03/1979
0005110	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	20,00	20,00	45,00	85,00	7º	Classificado	Excedente	04/02/1983
0001740	SAMUEL DE SOUZA LADEIA	25,00	20,00	40,00	85,00	8º	Classificado	Excedente	09/11/1975
0006900	LUCIANO FLORENCIO FAUSTINO	25,00	20,00	40,00	85,00	9º	Classificado	Excedente	19/10/1996
0007730	LAISON LUCAS DOS SANTOS	10,00	25,00	45,00	80,00	10º	Classificado	Excedente	19/08/1993
0004050	HUDSON DE SOUSA NUNES	15,00	20,00	45,00	80,00	11º	Classificado	Excedente	07/09/1996
0000520	DIRCEU ANTONIO VELOZO	20,00	20,00	40,00	80,00	12º	Classificado	Excedente	10/10/1968
0004160	MARCIO DE CARVALHO	20,00	25,00	35,00	80,00	13º	Classificado	Excedente	20/03/1968
0006910	JEFFERSON AMORIM DE CARVALHO	20,00	25,00	35,00	80,00	14º	Classificado	Excedente	06/12/1996
0006230	ERIQUE VICTOR DOS SANTOS AMARAL	20,00	10,00	45,00	75,00	15º	Classificado	Excedente	24/11/1996
0007230	JOSE LUIZ MARQUES	15,00	20,00	40,00	75,00	16º	Classificado	Excedente	13/04/1984
0001440	LAUDICEIA DA SILVA CAMARA	15,00	20,00	40,00	75,00	17º	Classificado	Excedente	03/11/1990
0007200	ELIAS DA SILVA INÁCIO	15,00	25,00	35,00	75,00	18º	Classificado	Excedente	19/12/1989
0001650	LUIZ HENRIQUE SILVA BRAZ	25,00	15,00	35,00	75,00	19º	Classificado	Excedente	02/12/1996
0005260	CRISTIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	10,00	15,00	45,00	70,00	20º	Classificado	Excedente	16/04/1986
0000590	CLEBERSON VELLOSO DA SILVA	10,00	15,00	45,00	70,00	21º	Classificado	Excedente	19/10/1990
0004180	VALDIVINO DIAS DOS SANTOS	15,00	10,00	45,00	70,00	22º	Classificado	Excedente	11/09/1977
0007300	FABIANA JESUS DA SILVA	15,00	15,00	40,00	70,00	23º	Classificado	Excedente	20/07/1983
0005120	ORLANDO AVILEZ BASCOPE	20,00	10,00	40,00	70,00	24º	Classificado	Excedente	22/08/1976
0007870	EVANDO ROSA BAIA JUNIOR	15,00	20,00	35,00	70,00	25º	Classificado	Excedente	07/08/1994
0003270	IAM NOGUEIRA DE CARVALHO	15,00	20,00	35,00	70,00	26º	Classificado	Excedente	06/12/1994
0006630	MARCOS CHAVES	20,00	15,00	35,00	70,00	27º	Classificado	Excedente	27/09/1977
0007180	JEDSON BENTO VELOZO DA SILVA	20,00	20,00	30,00	70,00	28º	Classificado	Excedente	31/10/1992
0008160	EXPEDITO PEREIRA DE FIGUEIREDO	20,00	25,00	25,00	70,00	29º	Classificado	Excedente	02/10/1963
0002520	ELTON DA SILVA FERNANDES	5,00	15,00	45,00	65,00	30º	Classificado	Excedente	12/06/1986
0004830	LEANDRO ANDRADE DE SOUZA	10,00	10,00	45,00	65,00	31º	Classificado	Excedente	03/05/1994
0003520	EDIVALDO DE OLIVEIRA MORAIS	10,00	20,00	35,00	65,00	32º	Classificado	Excedente	14/02/1979
0003550	RANILSON PEIXOTO GONÇALVES	15,00	20,00	30,00	65,00	33º	Classificado	Excedente	16/10/1975
0004790	RODRIGO MATIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	15,00	10,00	35,00	60,00	34º	Classificado	Excedente	15/03/1990
0006830	ELSON DELUQUE DA CUNHA	15,00	15,00	30,00	60,00	35º	Classificado	Excedente	14/03/1973
0001860	JOSÉ CARLOS LOPES DE JESUS	15,00	15,00	30,00	60,00	36º	Classificado	Excedente	13/01/1975
0003580	ISLAINE NOGUEIRA FEITOSA	15,00	15,00	30,00	60,00	37º	Classificado	Excedente	23/09/1997
0005380	ELIAN ROCHA ANTUNES	5,00	15,00	35,00	55,00	38º	Classificado	Excedente	22/02/1993
0006750	ELITON CUPERTINO DA SILVA	5,00	20,00	30,00	55,00	39º	Classificado	Excedente	23/02/1992
0007350	ESTENY GARCIA MOREIRA	10,00	20,00	25,00	55,00	40º	Classificado	Excedente	28/07/1992
0008000	ELIEU ALVES DE OLIVEIRA	15,00	15,00	25,00	55,00	41º	Classificado	Excedente	30/05/1988
0006730	GILSON GOMES	5,00	20,00	25,00	50,00	42º	Classificado	Excedente	13/04/1967
0000720	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	10,00	15,00	25,00	50,00	43º	Classificado	Excedente	29/08/1967
0006100	DOMINGOS DIAS DOS SANTOS	10,00	15,00	25,00	50,00	44º	Classificado	Excedente	25/11/1969
0007670	PEDRO FERRO JUNIOR	10,00	15,00	25,00	50,00	45º	Classificado	Excedente	15/12/1997
0002850	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS	15,00	10,00	25,00	50,00	46º	Classificado	Excedente	15/03/1967
0002880	GEOVANE CARLOS DA SILVA	15,00	10,00	25,00	50,00	47º	Classificado	Excedente	06/07/1994
0007340	ANDERSON JOSE DA SILVA	10,00	10,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/03/1984
0003370	MARIANO EVANGELISTA DE PAULA	15,00	15,00	15,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/07/1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2016
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

0001250	OSNIR VIEIRA DE JESUS	10,00	5,00	25,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/07/1972
0001280	RONE WEBER MEDEIROS CARDOSO	10,00	5,00	25,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/06/1997
0005540	ADRIANO SANTANA PIRINETTI	10,00	10,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/10/1990
0000220	JEAN ANTONIO RODRIGUES DE OLIVERA	15,00	5,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/07/1989
0002990	MARCOS MACENA DE CARVALHO	5,00	20,00	15,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/04/1989
0001470	JOEL CARLOS CIRQUEIRA	10,00	20,00	5,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/07/1984
0006610	ERIEL BACA DE ASSIS	5,00	10,00	15,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/04/1994
0006040	ODAIR RAMOS DA SILVA	10,00	10,00	10,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/12/1979
0000920	GILCILEIA DOS SANTOS FERREIRA DE AGUIAR	10,00	0,00	15,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/08/1981
0004380	JOSE PINHEIRO RIOS	5,00	10,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/09/1972
0004590	SAVIO DA SILVA AGUILERA	5,00	15,00	5,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/11/1987
0004460	JOÃO BATISTA DA SILVA	5,00	5,00	0,00	10,00	-	Desclassificado	Eliminado	07/04/1973
0005100	MANOEL PEDRO DA SILVA CRUZ	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	08/03/1971
0007800	GERCILIO MENDES DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	30/06/1971
0003760	NILTON APARECIDO FERRREIRA DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	24/10/1979
0007620	LUIZ ADAO ALVES DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	12/12/1980
0005420	CLEBER VILELA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	07/09/1981
0006250	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	03/08/1983
0007930	JOSIAS AGUERA DO NASCIMENTO	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	08/08/1986
0004390	RAFAEL GOMES DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	21/03/1993

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

A **Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA/MT**, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, nomeada através da Portaria nº 095/2016, em conformidade com as Leis Municipais, RESOLVE:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Resultado Parcial das Provas (Objetivas, Práticas e de Títulos).

II. Divulgar o Resultado Classificatório (Objetivas, Práticas e de Títulos).

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br/área do candidato.

IV. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Curvelândia/MT, 29 de Junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal

RENATA CAROLINE DOS SANTOS LOPES - Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA - Secretária

ROSANE APARECIDA DA SILVA PIRES - Membro

ALESSANDRO LONGHI - Suplente

Cuiabá/MT, 29 de Junho de 2016.

À
Comissão de Processo Seletivo (Edital nº 001/2016)
Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT.

Referente: Parecer sobre Recursos – Resultado Parcial.

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto à divulgação do Resultado Parcial, referente ao Concurso Público desta Prefeitura.

Candidato	Inscrição	Cargo
Bruna Larissa Visenssott	001.030	Técnico Desenvolvimento Infantil

Trata-se de recurso contra a pontuação atribuída ao candidato. A candidata teve 02 acertos (Português – 10 pontos); 04 acertos (Matemática – 20 pontos) e 10 acertos (Específica – 50 pontos), totalizando 80 pontos a nota final. A pontuação de cada Questão é 05 pontos. Após reanálise da folha de respostas do candidato retifica-se a nota atribuída por haver divergência na correção. A candidata poderá retirar copia do cartão resposta junto a comissão de Concurso.

Candidato	Inscrição	Cargo
Lícia Rodrigues de Oliveira	002.510	Técnico Desenvolvimento Infantil

Trata-se de recurso contra a pontuação atribuída ao candidato. A candidata teve 03 acertos (Português – 15 pontos); 00 acerto (Matemática – 00 pontos) e 07 acertos (Específica – 35 pontos), totalizando 50 pontos a nota final. A pontuação de cada Questão é 05 pontos. Após reanálise da folha de respostas do candidato ratifica-se a nota atribuída por não haver divergência na correção. A candidata poderá retirar copia do cartão resposta junto a comissão de Concurso.

Candidato	Inscrição	Cargo
Willian Leal de Souza	000.730	Fiscal de Obras e Posturas

Trata-se de recurso contra a pontuação atribuída ao candidato. O candidato não assinou a folha de respostas conforme previsto no item 5.1.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado. “O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado”. Após reanálise da folha de respostas do candidato ratifica-se a nota atribuída por não haver divergência na correção. O candidato poderá retirar copia do cartão resposta junto a comissão de Concurso.

MINAS GERAIS
Rua dos Tupinambás, 460 – Sl. 601 | Centro
Belo Horizonte | CEP: 30.120-070
(31) 3041-8851

MATO GROSSO
Rua Marzagão, 6 – Sl. 107 | Morada da Serra
Cuiabá | CEP: 78.058-000
(65) 3041-2864

contato@w2consultores.com.br
www.w2consultores.com.br

Candidato	Inscrição	Cargo
Zilá dos Anjos Ferreira	005.400	Professor – I (Pedagogia)

Trata-se de recurso contra a pontuação atribuída ao candidato. A candidata teve 01 acerto (Português – 05 pontos); 01 acerto (Matemática – 05 pontos) e 06 acertos (Específica – 30 pontos), totalizando 40 pontos a nota final. A pontuação de cada Questão é 05 pontos. Após reanálise da folha de respostas do candidato ratifica-se a nota atribuída por não haver divergência na correção. A candidata poderá retirar copia do cartão resposta junto a comissão de Concurso.

Atenciosamente,

EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
Administrador/Contador/Consultor
CRA/MT: 4.209 – CRA/MG: 48.168-S

MINAS GERAIS
Rua dos Tupinambás, 460 – Sl. 601 | Centro
Belo Horizonte | CEP: 30.120-070
(31) 3041-8851

MATO GROSSO
Rua Marzagão, 6 – Sl. 107 | Morada da Serra
Cuiabá | CEP: 78.058-000
(65) 3041-2864

contato@w2consultores.com.br
www.w2consultores.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0005580	FABIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	5,00	10,00	30,00	5,00	50,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/01/1993
0001330	VINICIUS RUAN DE JESUS SOUZA	10,00	10,00	25,00	5,00	50,00	-	Desclassificado	Eliminado	07/09/1998
0001680	APARECIDA ALENCAR DE SOLZA	10,00	10,00	15,00	5,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/12/1980
0005250	PATRICIA PINTO BARBOZA	5,00	5,00	15,00	5,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/08/1991
0004660	VICTOR DE SOUZA CÂMARA	5,00	5,00	15,00	5,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/04/1998
0007600	ROSINEI PIRES	5,00	10,00	10,00	5,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/07/1979
0003840	GILMAR SAO BERNARDO DA CRUZ	10,00	5,00	10,00	5,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/08/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0006480	LUCIANE FATIMA MAGALHÃES DE SOUSA	20,00	20,00	50,00	90,00	1º	Classificado	Aprovado	17/05/1986
0006990	ANDREIA FERREIRA MARTINS	25,00	20,00	45,00	90,00	2º	Classificado	Aprovado	04/11/1987
0004820	JANETE DESBESELL MALINSKI	25,00	25,00	40,00	90,00	3º	Classificado	Aprovado	19/02/1971
0002380	LUCIENE CORREIA DA ROCHA	20,00	20,00	45,00	85,00	4º	Classificado	Excedente	09/11/1976
0002570	EDILENI FELIPE DO NASCIMENTO	20,00	20,00	45,00	85,00	5º	Classificado	Excedente	30/07/1977
0006540	CARLA RENATA DOS SANTOS	15,00	20,00	45,00	80,00	6º	Classificado	Excedente	02/04/1976
0005520	LUZINETE MARIA SILVA	15,00	20,00	45,00	80,00	7º	Classificado	Excedente	21/10/1981
0001390	CLEIDIANE FERREIRA DE SOUZA	15,00	20,00	45,00	80,00	8º	Classificado	Excedente	21/07/1983
0001730	PÂMELA KEROLY OLIVEIRA SOUZA	20,00	20,00	40,00	80,00	9º	Classificado	Excedente	28/05/1998
0003260	IVONEI DE OLIVEIRA TELES	25,00	20,00	35,00	80,00	10º	Classificado	Excedente	01/03/1986
0007440	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	15,00	20,00	40,00	75,00	11º	Classificado	Excedente	29/08/1982
0000510	VANUSA DIOGO FERREIRA	20,00	15,00	40,00	75,00	12º	Classificado	Excedente	30/04/1984
0004610	DANIELE RODRIGUES GOMES	20,00	15,00	40,00	75,00	13º	Classificado	Excedente	10/12/1990
0004000	ROSELAINE DA SILVA CORREIA	15,00	25,00	35,00	75,00	14º	Classificado	Excedente	10/01/1994
0001180	ADELIA MARIA DOS SANTOS	25,00	15,00	35,00	75,00	15º	Classificado	Excedente	16/11/1990
0003940	SABRINA LEÃO	25,00	20,00	30,00	75,00	16º	Classificado	Excedente	06/03/1998
0000800	VALERIA DE SOUZA FARIAS ALBUQUERQUE	15,00	10,00	45,00	70,00	17º	Classificado	Excedente	07/08/1988
0004290	REICILA BETHANIA DE SOUZA MONTEIRO	15,00	15,00	40,00	70,00	18º	Classificado	Excedente	06/01/1989
0006350	CLEONICE MARIA NETO	10,00	20,00	35,00	65,00	19º	Classificado	Excedente	20/01/1977
0004800	MARIA TEREZINHA DA SILVA	20,00	10,00	35,00	65,00	20º	Classificado	Excedente	03/03/1988
0007110	MARIA SILENE DA SILVA SANTOS	20,00	5,00	35,00	60,00	21º	Classificado	Excedente	09/12/1973
0007610	ROSELI PIMENTEL DO NASCIMENTO	10,00	10,00	35,00	55,00	22º	Classificado	Excedente	12/09/1983
0005090	MARLI ARCOSTO VASCONCELOS	10,00	15,00	30,00	55,00	23º	Classificado	Excedente	13/11/1986
0000430	ANDREIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	15,00	10,00	30,00	55,00	24º	Classificado	Excedente	19/06/1984
0007010	NILCELI PAMELA DA SILVA	20,00	10,00	25,00	55,00	25º	Classificado	Excedente	07/01/1991
0006600	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	5,00	15,00	10,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/12/1994
0008120	CELIA TOLEDO DA SILVA	10,00	0,00	0,00	10,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/08/1986
0006490	NLIR SEBASTIANA DOS SANTOS CARVALHO	5,00	0,00	0,00	5,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/08/1972
0003220	CLAUDIMAR COUTINHO COELHO DE ABREU	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	19/07/1975
0007050	LEUZENIR ALVES CAMARA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	23/06/1978
0006950	JAQUELINE RAMOS ROSA XAVIER	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	15/07/1982
0002190	EDMAR VENÂNCIO FERREIRA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	04/04/1984
0004470	ROSIMAR DA CRUZ PESSOA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	08/07/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0003880	AILSON DA SILVA SOUZA	25,00	20,00	40,00	47,50	85,00	1º	Classificado	Aprovado	15/03/1981
0002670	NILTON ILIDIO DA COSTA	20,00	20,00	25,00	50,00	65,00	2º	Classificado	Aprovado	08/11/1981
0007150	CESAR AUGUSTO RIBEIRO FLAMINI	20,00	25,00	20,00	41,25	65,00	3º	Classificado	Aprovado	24/07/1990
0002150	ISAIAS AMBRÓSIO DE FRIAS	25,00	20,00	20,00	37,50	65,00	4º	Classificado	Aprovado	06/06/1973
0002730	DYEGO GERALDO JOÃO DE TYAGO PEREIRA KAIQUE RIBEIRO	10,00	25,00	15,00	42,50	50,00	5º	Classificado	Aprovado	28/03/1990
0001670	NIHILSON DA SILVA CEBALHO	10,00	5,00	20,00	41,25	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/06/1990
0002160	JOSE ALCIVAN DE ARAUJO DA SILVA	20,00	0,00	10,00	41,25	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/12/1992
0000490	CICERO GOMES DOS SANTOS	5,00	5,00	15,00	45,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/04/1974
0005650	JOÃO LUIS CARVALHO DE PAULA	10,00	10,00	5,00	41,25	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/08/1977
0000930	INOCENCIO JOSE DE ARAUJO	5,00	0,00	0,00	-	5,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/07/1977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0000040	SARA MARIA DE MORAES	25,00	20,00	50,00	95,00	1º	Classificado	Aprovado	03/03/1995
0003990	BRUNO MESSIAS DA SILVA BRITO	25,00	25,00	45,00	95,00	2º	Classificado	Aprovado	12/07/1998
0005610	MARIZETE DO ESPÍRITO SANTO	20,00	20,00	50,00	90,00	3º	Classificado	Aprovado	31/07/1982
0002240	RAIANE CACIANO PONTES	20,00	20,00	50,00	90,00	4º	Classificado	Aprovado	27/12/1994
0002630	MIRELA RAMOS	15,00	20,00	50,00	85,00	5º	Classificado	Aprovado	23/10/1980
0007410	THAIS CRISTINA FERREIRA	20,00	15,00	50,00	85,00	6º	Classificado	Aprovado	15/09/1988
0003200	MARIA NEIDE DOS SANTOS	20,00	20,00	45,00	85,00	7º	Classificado	Excedente	16/08/1969
0007900	ROSILDA ILIDIO LADEIA	20,00	20,00	45,00	85,00	8º	Classificado	Excedente	01/09/1976
0003830	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	15,00	15,00	50,00	80,00	9º	Classificado	Excedente	27/12/1991
0006820	CRISTIANE MARIA DE ALMEIDA	20,00	10,00	50,00	80,00	10º	Classificado	Excedente	20/11/1986
0004280	SIMONE SILVA SOUZA	10,00	25,00	45,00	80,00	11º	Classificado	Excedente	26/04/1987
0003390	VANESSA VALADADRES PICON	20,00	15,00	45,00	80,00	12º	Classificado	Excedente	18/11/1990
0002030	RAFAELA CANDELARIA CALEJON DE OLIVEIRA	20,00	15,00	45,00	80,00	13º	Classificado	Excedente	01/12/1992
0006360	JAQUELINE COELHO DA SILVA	20,00	20,00	40,00	80,00	14º	Classificado	Excedente	08/06/1997
0000910	LECIANE PRUDENCIO DA SILVA	20,00	10,00	45,00	75,00	15º	Classificado	Excedente	15/05/1985
0005490	BENEDITA BORGES DE CARVALHO	20,00	10,00	45,00	75,00	16º	Classificado	Excedente	29/08/1994
0007100	MARIA VANICLEIDE DA SILVA	20,00	15,00	40,00	75,00	17º	Classificado	Excedente	01/02/1980
0000110	VILMA SANTANA DOS SANTOS	20,00	20,00	35,00	75,00	18º	Classificado	Excedente	28/07/1981
0005050	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	20,00	20,00	35,00	75,00	19º	Classificado	Excedente	16/04/1985
0005360	JACKSON CLEITON COELHO MARTINS	20,00	25,00	30,00	75,00	20º	Classificado	Excedente	07/10/1996
0007250	CLAUDINEIA DE SOUZA SANTOS GOMES	25,00	20,00	30,00	75,00	21º	Classificado	Excedente	25/10/1984
0006390	RAFAEL DA SILVA NOVAIS	10,00	20,00	40,00	70,00	22º	Classificado	Excedente	25/10/1996
0003930	LUCIMARA REINO DE SOUZA	15,00	15,00	40,00	70,00	23º	Classificado	Excedente	23/11/1981
0005600	HELENIZE MARIA DA SILVA	15,00	25,00	30,00	70,00	24º	Classificado	Excedente	10/04/1986
0002920	ANDREIA APARECIDA AMBROSIO DA SILVA	15,00	0,00	50,00	65,00	25º	Classificado	Excedente	30/10/1992
0001020	VANIA MUNIZ CARNEIRO DA SILVA	20,00	5,00	40,00	65,00	26º	Classificado	Excedente	06/11/1980
0006550	DAISMARA TEIXEIRA GOMES	20,00	5,00	40,00	65,00	27º	Classificado	Excedente	21/02/1994
0001890	VALDETE DE SOUZA CAMILO	20,00	15,00	30,00	65,00	28º	Classificado	Excedente	19/11/1981
0000250	TANIA CRISTINA SOUZA	10,00	15,00	35,00	60,00	29º	Classificado	Excedente	21/06/1990
0004270	RENATA BELCHIOR DA SILVA	15,00	10,00	35,00	60,00	30º	Classificado	Excedente	23/09/1991
0001960	GILMARA ALVES DE SOUZA FERREIRA	20,00	10,00	30,00	60,00	31º	Classificado	Excedente	03/07/1978
0005700	ELIANE DA SILVA PRUDENCIO	25,00	5,00	30,00	60,00	32º	Classificado	Excedente	30/03/1990
0000270	UZIETE DA SILVA SANTOS	15,00	20,00	25,00	60,00	33º	Classificado	Excedente	01/05/1980
0003000	ELIANE DA COSTA ROMÃO	15,00	20,00	25,00	60,00	34º	Classificado	Excedente	25/11/1984
0006300	MARCIA REGINA MARIN	5,00	15,00	35,00	55,00	35º	Classificado	Excedente	13/06/1971
0004060	GISLAINE VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	10,00	10,00	35,00	55,00	36º	Classificado	Excedente	26/12/1980
0008100	ELAINE DA SILVA LIMA	10,00	10,00	35,00	55,00	37º	Classificado	Excedente	12/07/1986
0006140	VALERIA MARIA DA CONCEIÇÃO	20,00	10,00	25,00	55,00	38º	Classificado	Excedente	14/07/1978
0001720	ÉRICA FABIANA DA SILVA	10,00	0,00	40,00	50,00	39º	Classificado	Excedente	23/08/1983
0004940	GENI ROCHA DE ARAUJO	5,00	20,00	25,00	50,00	40º	Classificado	Excedente	15/09/1974
0004980	MARIA DE LOUDES DOS SANTOS	10,00	5,00	25,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/05/1966
0003250	JEFFERSON COUTINHO MARTINS	10,00	5,00	25,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/01/1998
0000710	NEUZIRA RODRIGUES DA COSTA	20,00	10,00	10,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/05/1985
0006220	ROSA ELENA DE OLIVEIRA CORREA	5,00	0,00	30,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/04/1967
0004630	VINICIUS OLÍMPIO SILVA NANTES	10,00	5,00	15,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/03/1998
0003950	LUCINEIA ALVES DA SILVA	5,00	5,00	10,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/11/1970
0007890	VANILDA DIAS DE CARVALHO	10,00	0,00	10,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/02/1981
0007850	PATRICIA RAMOS DE MORAES	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	17/07/1979
0006700	LUCIENE DE SOUZA GOLDINHO	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	03/03/1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

0002590	ROSA LUCIAMACIEL	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	16/07/1982
0000690	CLEUMA QUARESMA DE SOUZA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	20/02/1990
0005570	DAIANY FROZINO HERREIRA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	17/05/1991
0005980	ALIE CRISTINA AZEVEDO MARTINS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	20/10/1993
0007210	EDUARDA DOS SANTOS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	15/11/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

ENCANADOR - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0004240	ADEMIR DOS SANTOS	20,00	20,00	45,00	85,00	1º	Classificado	Aprovado	16/01/1980
0000660	RENAN VITOR DA SOUZA COSTA	25,00	25,00	30,00	80,00	2º	Classificado	Excedente	05/10/1993
0004030	JARDIR JUNIOR DE SOUZA PRADO	20,00	20,00	35,00	75,00	3º	Classificado	Excedente	03/02/1992
0000620	JOSÉ INALDO ALVES DE SOZA	10,00	15,00	25,00	50,00	4º	Classificado	Excedente	01/07/1995
0008200	JONATHAN DAVID DE OLIVEIRA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	02/06/1993
0004600	RAFAEL ALVES DUARTE	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	23/12/1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

ENFERMEIRO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0005840	DANIEL JOAO DA SILLVA	20,00	20,00	40,00	3,00	83,00	1º	Classificado	Aprovado	19/04/1991
0001160	LUIZ CAVALCANTI	15,00	15,00	45,00	-	75,00	2º	Classificado	Excedente	13/07/1986
0006690	DIANA CARLA FERRARI	15,00	5,00	50,00	-	70,00	3º	Classificado	Excedente	31/10/1989
0002210	JULIANA MOTA DE CARVALHO	5,00	10,00	45,00	3,00	63,00	4º	Classificado	Excedente	18/06/1984
0008070	ENIR SIMÕES DE OLIVEIRA BATISTA	15,00	0,00	45,00	-	60,00	5º	Classificado	Excedente	12/03/1975
0006840	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	15,00	10,00	35,00	-	60,00	6º	Classificado	Excedente	19/06/1986
0008090	OTIMAR SOUSA BATISTA	5,00	0,00	40,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/11/1975
0001530	JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE	10,00	5,00	20,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/07/1994
0007420	ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA	10,00	10,00	15,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	31/01/1987
0000580	VALERIA GONÇALEZ FINOTTO	10,00	0,00	20,00	3,00	33,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/04/1982
0005550	JOSIANE SIMOES DOS SANTOS	0,00	0,00	15,00	-	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/01/1989
0002200	MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SOBRINHO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	27/04/1970
0004250	RENATA ALVES MOREIRA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	30/12/1986
0007840	GILSON FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	15/10/1988
0000870	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	04/04/1989
0002040	JÉSSICA GARCIA DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	16/11/1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0006890	BRUNO SANTOS MAGALHAES	15,00	20,00	35,00	50,00	120,00	1º	Classificado	Aprovado	30/07/1996
0005020	MATHEUS FRANCO SILVA	15,00	25,00	15,00	45,00	100,00	2º	Classificado	Aprovado	29/10/1997
0007400	SABRINA GONCALVES NOGUEIRA	10,00	25,00	30,00	30,00	95,00	3º	Classificado	Excedente	28/11/1990
0001290	ELOANA MAYRA FREIRE PENHA	15,00	10,00	20,00	50,00	95,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/07/1996
0004990	JOSEMAR CORREA DAS NEVES	10,00	10,00	25,00	5,00	50,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/03/1983
0000730	WILIAN LEAL DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/05/1991
0001520	RONEI MARINHO RAMALHO	5,00	5,00	15,00	5,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/02/1995
0007270	LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	15/01/1961
0006020	IGOR RODRIGUES DA BOA MORTE	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	26/02/1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

FISIOTERAPEUTA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0000670	JACKIENE PENA PAVIN	15,00	10,00	60,00	-	85,00	1º	Classificado	Aprovado	25/01/1994
0001870	DAIANA DE OLIVEIRA CHORRO	10,00	5,00	60,00	3,00	78,00	2º	Classificado	Excedente	07/04/1994
0007140	INGRID EMANOELLE RODRIGUES	10,00	5,00	40,00	-	55,00	3º	Classificado	Excedente	09/10/1992
0003400	ALINE BITENCOURT DE ALMEIDA	15,00	10,00	30,00	-	55,00	4º	Classificado	Excedente	14/10/1987
0001930	NAIANNA COELHO CARDUCCI VIEIRA	5,00	5,00	30,00	3,00	43,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/07/1986
0006510	KELLEN NUNES MARTINEZ	0,00	0,00	30,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/12/1991
0000030	MICHELLE CAROLINE FERTRIN	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	01/02/1980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

GARI - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0001880	MARA VANIA CARLOS ANNUNCIATTO	25,00	15,00	40,00	80,00	1º	Classificado	Aprovado	18/01/1971
0001820	JOSE VANDERLEI DA SILVA	10,00	20,00	45,00	75,00	2º	Classificado	Aprovado	08/10/1978
0001110	TIAGO JESUS DA SILVA AZEVEDO	15,00	10,00	40,00	65,00	3º	Classificado	Aprovado	29/09/1988
0001830	NOEMIA JOSEFA DA SILVA CLARO	10,00	10,00	35,00	55,00	4º	Classificado	Aprovado	15/07/1981
0000260	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	10,00	10,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/08/1972
0004780	KEILA SALES DA SILVA	10,00	15,00	20,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/06/1980
0001810	JOÃO FELIS PEREIRA	10,00	10,00	10,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/09/1968
0001970	MARILDA DE OLIVEIRA GOMES	15,00	5,00	10,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/05/1985
0004950	JOAQUIM DE JESUS	5,00	0,00	10,00	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/08/1970
0005960	ANTONIO DE OLIVEIRA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	11/04/1961
0004320	PEDRO JOÃO DA SILVA CRUZ	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	28/01/1970
0004260	CARLOS ROBERTO DA SILVA BOMFIM	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	20/08/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

MEDICO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0000240	SOLANGE MARTINS DOS SANTOS	20,00	10,00	30,00	-	60,00	1º	Classificado	Aprovado	04/11/1985
0002320	GUSTAVO MORAES PRATES GARCIA	15,00	15,00	25,00	-	55,00	2º	Classificado	Excedente	17/11/1984
0006720	CECILIA PENHA DALL ORTO CRUZ	15,00	5,00	30,00	-	50,00	3º	Classificado	Excedente	08/09/1969
0006760	JOELSON ANTONIO POUSO	10,00	5,00	30,00	3,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/05/1978
0000140	JOZIANE ALBINA BRUNELLI	10,00	0,00	35,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/07/1983
0008180	RENATA ROSSIGNOLI FLORES	10,00	0,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/10/1984
0004910	MARCELO APARECIDO DELFORNO LEITE	10,00	10,00	15,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/08/1983
0000680	JOSÉ EDSON PAVINI NUNES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	29/02/1980
0008060	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	09/09/1981
0006660	ARNALDO XAVIER OLIVEIRA JUNIOR	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	09/02/1984
0006070	LUIZ FERNANDO VENTUROLI COSTODIO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	03/06/1988
0006080	VANEIDA MOREIRA DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	19/06/1989
0006400	EDAIANE FRANCO DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	10/08/1989
0002440	OTAVIO EDUARDO FONZAR	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	10/04/1990
0000790	CÁSSIA PEDROGA CLEMENTE	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	19/12/1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

MONITOR(PAIF) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0000900	ANDREIA SOARES DE OLIVEIRA	15,00	5,00	35,00	55,00	1º	Classificado	Aprovado	22/08/1997
0001920	PATRÍCIA MOURA AGUIAR	15,00	5,00	10,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/06/1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

MOTORISTA-I(AMBULANCIA) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0006800	GILBERTO QUIRINO CARDOSO	15,00	25,00	35,00	37,50	112,50	1º	Classificado	Aprovado	09/12/1959
0007090	EDILSON JOSE OURIVES IGNACIO	15,00	25,00	25,00	42,50	107,50	2º	Classificado	Aprovado	22/08/1986
0001130	ALAN CAMILO DANTAS	20,00	25,00	15,00	42,50	102,50	3º	Classificado	Excedente	02/12/1994
0000570	JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	25,00	15,00	20,00	38,75	98,75	4º	Classificado	Excedente	20/10/1951
0002840	RONIELTON DE OLIVEIRA DEL SANTO	15,00	15,00	25,00	37,50	92,50	5º	Classificado	Excedente	08/11/1986
0007780	JEOVANI MARNES PASSOS	15,00	5,00	15,00	41,25	76,25	-	Desclassificado	Eliminado	24/09/1978
0002680	WALTER VERISSIMO DO MASCIMETO	10,00	5,00	20,00	37,50	72,50	-	Desclassificado	Eliminado	11/04/1974

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

MOTORISTA-III(VEICULO GRANDE) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0000320	ELTON AGUIAR DE ANDRADE	25,00	25,00	20,00	50,00	120,00	1º	Classificado	Aprovado	27/06/1983
0005460	ANDERSON LOPES SALVADOR	25,00	20,00	30,00	41,25	116,25	2º	Classificado	Aprovado	28/04/1981
0007940	VANDERLEI CHAGA DA SILVA	10,00	20,00	30,00	41,25	101,25	3º	Classificado	Aprovado	17/11/1985
0001010	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	20,00	15,00	42,50	92,50	4º	Classificado	Excedente	11/02/1981
0006010	AILTON VIEIRA DE SOUZA	5,00	15,00	30,00	41,25	91,25	5º	Classificado	Excedente	14/10/1976
0007360	ARY ALVES	10,00	15,00	20,00	41,25	86,25	-	Desclassificado	Eliminado	26/10/1975
0005710	ANTONIO CRUZ BALEEIRO	15,00	15,00	15,00	41,25	86,25	-	Desclassificado	Eliminado	18/06/1972
0003810	ANTONIO CESAR MINOTTI	15,00	20,00	10,00	41,25	86,25	-	Desclassificado	Eliminado	15/01/1971
0005240	FABIO ERMINDO DA SILVA	15,00	0,00	25,00	41,25	81,25	-	Desclassificado	Eliminado	16/06/1989
0007460	MARCELO DANIEL DA SILVA	20,00	5,00	15,00	41,25	81,25	-	Desclassificado	Eliminado	07/02/1972
0001570	RODRIGO GOMES DE AGUIAR	10,00	10,00	15,00	33,75	68,75	-	Desclassificado	Eliminado	27/09/1988
0005310	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	20,00	15,00	20,00	-	55,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/10/1987
0003090	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS	15,00	10,00	20,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/04/1983
0006640	RUBINALDO ANTONIO DA SILVA	-	-	-	42,50	42,50	-	Desclassificado	Eliminado	01/02/1980
0002980	ADRIANO CAMILO DANTAS	10,00	15,00	10,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/10/1991
0007630	VINICIUS GUY RODRIGUES CAMPOS	10,00	0,00	10,00	-	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/03/1973
0006090	JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO	5,00	0,00	0,00	-	5,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/09/1983
0004720	ALLAN GOMES DE AQUINO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	15/04/1980
0002690	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	08/11/1981
0002000	LUCINEY DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	27/08/1983
0008040	ALESSANDRO DENITE	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	24/08/1984
0007060	DEVILSON PEREIRA DE ARAUJO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	08/12/1984
0008230	EDILSO MOTA GONÇALVES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	13/02/1985
0007380	ANTÔNIO BENTO DE SOUZA NETO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	27/03/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

ODONTOLOGO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0001210	BÁRBARA VITÓRIA GUILHERME FIM	20,00	10,00	40,00	-	70,00	1º	Classificado	Aprovado	18/04/1994
0006560	DANIELLY RAIZER DE OLIVEIRA	10,00	15,00	30,00	-	55,00	2º	Classificado	Excedente	02/05/1993
0007070	CRISTINA FREITAS DE REZENDE PEREIRA	5,00	5,00	40,00	-	50,00	3º	Classificado	Excedente	07/11/1977
0000600	ANA PAULA LAET PINHEIRO	5,00	10,00	35,00	-	50,00	4º	Classificado	Excedente	28/02/1992
0007390	PEDRO IVO PEREIRA PACIFICO	5,00	5,00	35,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/11/1984
0005230	JONAS DE FRANÇA	10,00	10,00	25,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/07/1988
0006110	CAMILLA COELHO CARDUCCI	10,00	0,00	30,00	3,00	43,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/08/1982
0003360	ANDREIA CRISTINA BONFA TIBALDI	5,00	5,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/04/1991
0007370	NATALIA BONFIM DELA COSTA	5,00	5,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/08/1994
0003210	VICTOR SALVIONI ARAGON	10,00	0,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/07/1993
0003890	DÉBORA FERNANDES TOMÉ	0,00	0,00	35,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	31/03/1992
0003900	JANDERSON JUNIOR ESCOLA	5,00	0,00	30,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	31/10/1989
0006060	BRUNO GARCIA NOGUEIRA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	21/11/1986
0007710	RAFAELA ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS GREVE	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	30/08/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

OPERADOR DE MAQUINAS - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0007310	CLEIDIO VARGAS BORGES	15,00	20,00	25,00	42,00	102,00	1º	Classificado	Aprovado	04/11/1978
0001540	FERNANDO DE CAMPOS	25,00	10,00	25,00	37,00	97,00	2º	Classificado	Aprovado	28/08/1990
0003960	BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES	20,00	25,00	15,00	30,00	90,00	3º	Classificado	Excedente	31/08/1989
0001850	PEDRO ILIDIO DA SILVA	10,00	20,00	20,00	34,00	84,00	4º	Classificado	Excedente	06/10/1969
0000050	JORGE LUIZ MUNHOZ MAGIO	10,00	10,00	10,00	45,00	75,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/10/1981
0007570	ARGENILDO ALVES DE MOURA	15,00	15,00	10,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/01/1973
0008220	JOSENI GALDINO GONÇALVES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	06/11/1959
0005990	JOSE ANTONIO MAZARIO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	18/09/1972

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	prat	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0008050	MAURI SOARES DA SILVA	5,00	10,00	15,00	42,00	72,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/08/1979
0004750	GILSON MOTA GONÇALVES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	02/03/1979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-I(PEDAGOGIA) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0000230	GEICELE GOMES BARBOSA	15,00	15,00	35,00	-	65,00	1º	Classificado	Aprovado	27/11/1987
0005640	MIRIAM DE SOUZA COSTA	15,00	15,00	30,00	-	60,00	2º	Classificado	Aprovado	30/11/1990
0004490	ELLEN SIMONE ALVES DE SOUZA	10,00	0,00	45,00	-	55,00	3º	Classificado	Aprovado	23/05/1970
0001780	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	10,00	15,00	30,00	-	55,00	4º	Classificado	Aprovado	10/07/1992
0004310	GEUZELAINE RIBEIRO CARVALHO	15,00	10,00	30,00	-	55,00	5º	Classificado	Aprovado	09/06/1986
0005330	CLEIDILENE NUNES DA SILVA	5,00	5,00	40,00	3,00	53,00	6º	Classificado	Aprovado	12/12/1981
0006920	FLÁVIA PEREIRA DE MIRANDA	15,00	5,00	30,00	-	50,00	7º	Classificado	Aprovado	15/03/1981
0006130	MICHELLI CARLA DE SOUZA.	15,00	0,00	30,00	3,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/02/1986
0004710	GIRLENE GOMES DE AQUINO	0,00	10,00	35,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/12/1984
0000410	ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	10,00	5,00	30,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/02/1990
0002470	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	10,00	10,00	25,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/09/1980
0000100	IRIS DE LIMA SILVA	10,00	10,00	25,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/08/1982
0006970	CONCEIÇÃO DE FATIMA RIZZI CAVALCANTE	5,00	5,00	30,00	3,00	43,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/07/1962
0005770	REGINA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	0,00	10,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/11/1966
0005400	ZILÁ DOS ANJOS FERREIRA	5,00	5,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/09/1973
0001800	ANDREIA DE OLIVEIRA CORREIA	10,00	5,00	20,00	3,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/05/1983
0007480	MAYARA POQUIVIQUI SANTANA	0,00	5,00	30,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/12/1994
0001140	EDICLÉIA ALINE FERNANDES CABRAL LEAL	5,00	0,00	30,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/01/1984
0004010	MARIA DAS DORES NUNES	5,00	5,00	25,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/08/1974
0005880	DEVANIL DIAS FRANCISCO	0,00	0,00	30,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/11/1971
0002300	VALÉRIA MARTINS PEREIRA	5,00	0,00	25,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/12/1983
0004640	JURCILENE APARECIDA DA SILVA	5,00	5,00	20,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/10/1985
0006620	IVONE PESSOA MENEZES	10,00	0,00	20,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/11/1989
0007910	LENIR FERREIRA DE ANDRADE	5,00	15,00	10,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/07/1981
0003430	PATRICIA DOS REIS SOARES	10,00	10,00	10,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/07/1991
0004890	FATIMA GONÇALINA DE ALMEIDA	5,00	5,00	15,00	-	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/10/1975
0003470	JOÃO VALDECIR DA SILVA	0,00	0,00	15,00	-	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/04/1974
0004200	REGISLAINE MAZIERO ORLANDO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	11/10/1975
0000280	VALERIA DE ALMEIDA GONÇALVES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	27/02/1986
0007000	SIMONE NUNES MOTA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	04/11/1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-II(GEOGRAFIA) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0005180	JOLIENE DA SILVA PEREIRA	5,00	5,00	25,00	-	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/10/1986
0003740	ODAIR JOSÉ CAMARGO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	16/03/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-II(MATEMATICA) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0002400	VILMA CAMILA MASSA NARCISO	5,00	15,00	25,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/09/1987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0003680	WEULA KESLEY FLAMINI	15,00	25,00	50,00	90,00	1º	Classificado	Aprovado	31/08/1995
0001050	TATIANA PAULA SANTOS DA SILVA MACENA	20,00	20,00	50,00	90,00	2º	Classificado	Aprovado	08/02/1988
0000010	SILVANA PIRINETTI DA SILVA	20,00	20,00	50,00	90,00	3º	Classificado	Aprovado	21/08/1993
0005760	RAYANE LEMES DE OLIVEIRA	20,00	20,00	50,00	90,00	4º	Classificado	Aprovado	09/04/1996
0000780	CRISTIANE ROSA DA SILVA	20,00	25,00	45,00	90,00	5º	Classificado	Aprovado	25/08/1993
0005560	YANNA MERCIA DE OLIVEIRA	15,00	20,00	50,00	85,00	6º	Classificado	Aprovado	30/12/1996
0001080	MARLENE ALVES DE MOURA BASTOS	20,00	20,00	45,00	85,00	7º	Classificado	Excedente	11/10/1978
0002010	MARIA SELMA DOS SANTOS	20,00	20,00	45,00	85,00	8º	Classificado	Excedente	13/03/1979
0006050	ELAINE VANUCIA DIAS ATAIDE	20,00	20,00	45,00	85,00	9º	Classificado	Excedente	18/10/1982
0000630	ELEN MARQUES DE GODOY	20,00	20,00	45,00	85,00	10º	Classificado	Excedente	10/11/1987
0001980	LILIANE APARECIDA DA COSTA	20,00	20,00	45,00	85,00	11º	Classificado	Excedente	18/09/1991
0001030	BRUNA LARISSA VISENSSOTT	10,00	20,00	50,00	80,00	12º	Classificado	Excedente	14/09/1995
0001260	MARIANI FERREIRA ALVES	10,00	20,00	50,00	80,00	13º	Classificado	Excedente	31/03/1997
0000840	SONIA CRISTINA RAMOS	15,00	15,00	50,00	80,00	14º	Classificado	Excedente	06/09/1970
0005680	ANDRESSA MARIA PARRA DE CASTRO	15,00	15,00	50,00	80,00	15º	Classificado	Excedente	16/02/1990
0003150	CRÍSTINA SOUZA GONÇALVES	15,00	15,00	50,00	80,00	16º	Classificado	Excedente	18/11/1994
0007550	VALTER SANTANA DE CAMPOS	10,00	25,00	45,00	80,00	17º	Classificado	Excedente	28/11/1986
0004040	FABRICIO ROBERSON DA SILVA LIMA	20,00	15,00	45,00	80,00	18º	Classificado	Excedente	02/07/1996
0001360	GUILHERME SOUZA SILVA	15,00	25,00	40,00	80,00	19º	Classificado	Excedente	09/05/1995
0003070	ADRIANA ALVES LIMA	20,00	5,00	50,00	75,00	20º	Classificado	Excedente	10/05/1994
0004900	NILTON CESAR DOS SANTOS	10,00	20,00	45,00	75,00	21º	Classificado	Excedente	13/05/1989
0000070	MÁRCIA RIGONI	15,00	15,00	45,00	75,00	22º	Classificado	Excedente	17/11/1992
0002500	GILMAR DOMINGOS DE ASSIS	20,00	10,00	45,00	75,00	23º	Classificado	Excedente	19/06/1980
0006790	PRISCILA GONÇALVES NEVES	20,00	10,00	45,00	75,00	24º	Classificado	Excedente	04/10/1992
0003030	WALACI RODRIGO NEVES DA SILVA	10,00	25,00	40,00	75,00	25º	Classificado	Excedente	10/11/1989
0007450	DENER CARDOSO ALVES DA SILVA	15,00	20,00	40,00	75,00	26º	Classificado	Excedente	08/12/1995
0007720	ROSENILDA PIMENTEL DO NASCIMENTO ARAÚJO	20,00	15,00	40,00	75,00	27º	Classificado	Excedente	25/02/1982
0000340	MAYCON SOARES SILVA	20,00	25,00	30,00	75,00	28º	Classificado	Excedente	31/03/1992
0005970	KELLY GOLFETTO	10,00	15,00	45,00	70,00	29º	Classificado	Excedente	11/11/1992
0004370	CARLANI CARVALHO RIBEIRO	10,00	20,00	40,00	70,00	30º	Classificado	Excedente	25/12/1987
0005820	ABIMAEL JOSE DA CRUZ	15,00	15,00	40,00	70,00	31º	Classificado	Excedente	20/05/1992
0004960	MARCOS MURILO AZEVEDO DUARTE	15,00	15,00	40,00	70,00	32º	Classificado	Excedente	26/11/1996
0003920	GÉSSICA SOUZA LACERDA	15,00	20,00	35,00	70,00	33º	Classificado	Excedente	15/02/1991
0007560	POLIANA DE MELLO SILVA	20,00	15,00	35,00	70,00	34º	Classificado	Excedente	27/08/1995
0001600	JULIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO	10,00	5,00	50,00	65,00	35º	Classificado	Excedente	17/12/1993
0004680	ALEXSANDRO ROCHA DE SOUZA	10,00	10,00	45,00	65,00	36º	Classificado	Excedente	30/11/1989
0007580	CAMILA DUARTE FARIA	10,00	10,00	45,00	65,00	37º	Classificado	Excedente	17/01/1997
0004230	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	15,00	5,00	45,00	65,00	38º	Classificado	Excedente	01/05/1976
0005440	GISLAINE BARBOSA GUERREIRO	10,00	15,00	40,00	65,00	39º	Classificado	Excedente	24/08/1984
0007770	ALINE FERNANDA VALENSUELA LIMA	15,00	10,00	40,00	65,00	40º	Classificado	Excedente	22/09/1986
0003170	PAMELLA MURTA LESSA	15,00	10,00	40,00	65,00	41º	Classificado	Excedente	18/06/1994
0001590	SILMARA NANTES BARBOSA	15,00	10,00	40,00	65,00	42º	Classificado	Excedente	05/11/1997
0002700	WELYDA FABIANA TAVARES DE CARVALHO ROCHA	10,00	0,00	50,00	60,00	43º	Classificado	Excedente	09/03/1996
0000370	NATALIA RODRIGUES SANTOS	10,00	0,00	50,00	60,00	44º	Classificado	Excedente	06/04/1998
0000560	KELLY ARAUJO DA SILVA	10,00	10,00	40,00	60,00	45º	Classificado	Excedente	27/06/1984
0004360	NILSÉIA DE ARAUJO	15,00	5,00	40,00	60,00	46º	Classificado	Excedente	04/01/1979
0004870	DÉBORA AMARANTE ROSENO	15,00	10,00	35,00	60,00	47º	Classificado	Excedente	25/04/1987
0005870	JESSICA POLIANA DIAS BUENO	15,00	10,00	35,00	60,00	48º	Classificado	Excedente	17/01/1997
0003310	INDYARA GRAZIELLY FRADE CAMPOS	20,00	5,00	35,00	60,00	49º	Classificado	Excedente	08/04/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

0000880	JEFFERSON ROMIM BERGAMO	5,00	25,00	30,00	60,00	50º	Classificado	Excedente	28/04/1995
0001170	MARCILENE SILVA BARELLA	20,00	10,00	30,00	60,00	51º	Classificado	Excedente	26/02/1983
0000610	ANA PAULA MARIA DE ARAUJO	25,00	5,00	30,00	60,00	52º	Classificado	Excedente	05/07/1987
0004070	TAYANI ARAÚJO DOS SANTOS	10,00	0,00	45,00	55,00	53º	Classificado	Excedente	29/03/1994
0005530	SUELLEN FERREIRA DE JESUS	5,00	10,00	40,00	55,00	54º	Classificado	Excedente	01/07/1993
0004620	DANILA RODRIGUES GOMES	10,00	10,00	35,00	55,00	55º	Classificado	Excedente	03/04/1992
0004430	VALDIR ORLANDO DA COSTA	10,00	10,00	35,00	55,00	56º	Classificado	Excedente	24/03/1994
0000120	VANESSA DE BRITO DA SILVA	10,00	10,00	35,00	55,00	57º	Classificado	Excedente	21/12/1995
0003350	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	10,00	10,00	35,00	55,00	58º	Classificado	Excedente	25/09/1996
0002340	BRUNA RODRIGUES	10,00	10,00	35,00	55,00	59º	Classificado	Excedente	07/06/1997
0008080	GLEICIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	15,00	5,00	35,00	55,00	60º	Classificado	Excedente	30/09/1997
0005430	LUCIANA PEREIRA CHAVIER	15,00	15,00	25,00	55,00	61º	Classificado	Excedente	23/05/1994
0005720	LETICIA PEREIRA PIRES	5,00	10,00	35,00	50,00	62º	Classificado	Excedente	18/09/1997
0005780	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	5,00	10,00	35,00	50,00	63º	Classificado	Excedente	23/09/1997
0002360	LEANA DE OLIVEIRA LANA	10,00	5,00	35,00	50,00	64º	Classificado	Excedente	13/09/1988
0005690	THAIS ARAUJO MOREIRA	10,00	5,00	35,00	50,00	65º	Classificado	Excedente	07/04/1993
0003280	JAQUELINE COUTINHO MARTINS	10,00	5,00	35,00	50,00	66º	Classificado	Excedente	20/08/1994
0002510	LICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	0,00	35,00	50,00	67º	Classificado	Excedente	28/06/1979
0006260	MATEUS JUNIOR SANCHES	15,00	0,00	35,00	50,00	68º	Classificado	Excedente	01/02/1998
0004020	THAIS JEANI BALEEIRO PRAXEDES	15,00	5,00	30,00	50,00	69º	Classificado	Excedente	21/04/1998
0001240	DIVINA FERREIRA DE SOUZA	20,00	0,00	30,00	50,00	70º	Classificado	Excedente	20/10/1976
0007950	LUCIENE PIRES SOARES	10,00	20,00	20,00	50,00	71º	Classificado	Excedente	18/08/1986
0002410	GEOVANA ZADINELO COSTA	10,00	5,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/04/1998
0006930	ADELAINE MARQUES DOS SANTOS	10,00	10,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/08/1992
0000750	HELEN BEATRIZ ANGELO GOLONI	10,00	10,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/02/1996
0005450	PRISCILA JOSÉ FERREIRA	15,00	5,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/03/1984
0002080	MARILENE FERREIRA DE LAET MOREIRA	5,00	25,00	15,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	07/04/1972
0000860	LUCIENE SOARES DOS SANTOS	10,00	15,00	15,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/02/1978
0002430	AUGUSTA CORREIA DA ROCHA	15,00	15,00	10,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/03/1986
0003320	ANE CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	10,00	0,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/05/1998
0007170	ADRIANA SIRQUEIRA	10,00	10,00	15,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/07/1989
0002820	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	10,00	15,00	10,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/08/1992
0005740	ELIANA APARECIDA PERES NOVAIS	15,00	10,00	10,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/03/1986
0007830	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	15,00	10,00	10,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/08/1986
0001750	MARCIA DE OLIVEIRA ADELINO	15,00	10,00	10,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/06/1989
0007680	JOANES APARECIDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	5,00	5,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/12/1981
0005730	OSNAPAULA ROCHA PIRES	10,00	0,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/11/1996
0006740	JERDAR BATISTA DE FARIA JUNIOR	5,00	10,00	15,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/08/1991
0006460	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	10,00	5,00	15,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/01/1972
0001900	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	10,00	5,00	15,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	07/11/1987
0002050	ELIANA APARECIDA DA COSTA	10,00	10,00	10,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	31/01/1972
0006650	GLEICIA NOGUEIRA DA SILVA	10,00	0,00	15,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/10/1986
0007750	CREUSA CHAVES LISBOA	5,00	10,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/05/1958
0007160	LUCIANA LANDIM GONÇALVES	5,00	10,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/06/1981
0001760	GISELMA DOS SANTOS FERREIRA	5,00	10,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/11/1982
0001490	ALDILANY FARIA MELO	10,00	5,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/03/1983
0000970	ALINE DA COSTA ARAUJO	10,00	5,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/07/1992
0006980	LAIS TAIANE MACENA DOS SANTOS	10,00	5,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/07/1997
0005850	JULIANA MACENA CABRAL	15,00	0,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/09/1992
0006580	FABIANE SANCHES OURIVES	0,00	5,00	15,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/10/1979
0002330	CLEBIA AMARAL ANDRADE TISO	5,00	5,00	10,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/05/1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

0007510	GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA	10,00	0,00	10,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/02/1990
0001840	ALESSANDRA PILAR DOS SANTOS	10,00	0,00	10,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/12/1993
0004730	IZABETE CARVALHO DA SILVA	5,00	10,00	5,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/12/1995
0003080	JUCELIA DE JESUS ROXO	5,00	0,00	10,00	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/05/1993
0007040	ALINE SANTANA DA SILVA	10,00	0,00	5,00	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/05/1997
0007590	DEIZE ROBERTA ROSA DE QUEIROZ	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	15/02/1977
0007540	MARIA LINDALVA SARAIVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	06/08/1977
0007880	GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	05/05/1986
0004860	SIRLEI DA COSTA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	18/09/1987
0005890	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	14/11/1988
0002790	LELIANE MARTA VICENSOTTI	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	29/11/1988
0003730	EVIKA CAROLINE ZAGO MELO	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	07/10/1989
0002450	JUCILENE NEVES DE SOUZA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	03/09/1990
0002480	MIKAELLA CHRISTYNA MAGALHAES BENEVIDES	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	01/04/1992
0001120	RAQUEL ALVES DUARTE	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	07/01/1995
0007530	KATIA CAROLINE DE SOUZA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	23/06/1995
0007190	PAMELA CARLA DE SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	04/07/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0001410	KELE BRASIL DE SOUZA	20,00	5,00	40,00	65,00	1º	Classificado	Aprovado	26/12/1980
0001380	CLAUDINA RAMOS DA CRUZ	15,00	15,00	35,00	65,00	2º	Classificado	Aprovado	06/01/1982
0003500	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	15,00	15,00	35,00	65,00	3º	Classificado	Aprovado	01/01/1988
0006120	MONICA CRISTINA EISING	20,00	20,00	25,00	65,00	4º	Classificado	Aprovado	13/08/1987
0001610	WILZA SOARES DOS SANTOS	5,00	25,00	30,00	60,00	5º	Classificado	Excedente	10/02/1988
0007280	ROSIANE DA SILVA AGUIAR	10,00	25,00	25,00	60,00	6º	Classificado	Excedente	06/05/1993
0008110	RACKELINE MIRANDA DOS SANTOS	20,00	5,00	30,00	55,00	7º	Classificado	Excedente	02/10/1989
0007520	CASSIA RAFAELA SOUZA DA SILVA	15,00	15,00	25,00	55,00	8º	Classificado	Excedente	17/03/1992
0000850	SANDRA CORNACINI	15,00	5,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/07/1973
0005510	CLEIDE ANSELMO DA SILVA	15,00	5,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/08/1984
0005160	JURILDES SANCHES DE OLIVEIRA	15,00	10,00	15,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/11/1988
0006470	JOSILAINE FABRICIA DE SOUZA	15,00	10,00	15,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/12/1989
0004880	EDER SANTOS DE LIMA	5,00	0,00	25,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/06/1979
0007760	RAILDA DE MENEZES SILVA DA COSTA	5,00	10,00	5,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/11/1977
0000810	MARIA DAS DORES SOUZA	5,00	0,00	10,00	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/05/1971
0002100	LUIZA DE OLIVEIRA	10,00	0,00	5,00	15,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/11/1971
0003440	EDILEUZA BATISTA VASCONCELOS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	05/06/1982
0005670	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	19/11/1986
0001620	THAINA DE PAULA DUTRA FERREIRA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	26/01/1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

VIGIA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0006570	DIRLEI CARPEJANI DE JESUS	25,00	25,00	45,00	95,00	1º	Classificado	Aprovado	07/02/1978
0004650	MAYKO DE ARRUDA FREIRE	25,00	20,00	45,00	90,00	2º	Classificado	Aprovado	04/01/1985
0000180	JANIO MASCARELLO	25,00	25,00	40,00	90,00	3º	Classificado	Aprovado	06/04/1961
0005370	VITOR LUCAS FALEIRO FACIO	15,00	20,00	50,00	85,00	4º	Classificado	Aprovado	28/12/1994
0003860	INACIO JUNHO PORANGABA	20,00	15,00	50,00	85,00	5º	Classificado	Aprovado	15/06/1984
0006680	ANGELO APARECIDO CAVALCANTI	20,00	20,00	45,00	85,00	6º	Classificado	Excedente	10/03/1979
0005110	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	20,00	20,00	45,00	85,00	7º	Classificado	Excedente	04/02/1983
0001740	SAMUEL DE SOUZA LADEIA	25,00	20,00	40,00	85,00	8º	Classificado	Excedente	09/11/1975
0006900	LUCIANO FLORENCIO FAUSTINO	25,00	20,00	40,00	85,00	9º	Classificado	Excedente	19/10/1996
0007730	LAISON LUCAS DOS SANTOS	10,00	25,00	45,00	80,00	10º	Classificado	Excedente	19/08/1993
0004050	HUDSON DE SOUSA NUNES	15,00	20,00	45,00	80,00	11º	Classificado	Excedente	07/09/1996
0000520	DIRCEU ANTONIO VELOZO	20,00	20,00	40,00	80,00	12º	Classificado	Excedente	10/10/1968
0004160	MARCIO DE CARVALHO	20,00	25,00	35,00	80,00	13º	Classificado	Excedente	20/03/1968
0006910	JEFFERSON AMORIM DE CARVALHO	20,00	25,00	35,00	80,00	14º	Classificado	Excedente	06/12/1996
0006230	ERIQUE VICTOR DOS SANTOS AMARAL	20,00	10,00	45,00	75,00	15º	Classificado	Excedente	24/11/1996
0007230	JOSE LUIZ MARQUES	15,00	20,00	40,00	75,00	16º	Classificado	Excedente	13/04/1984
0001440	LAUDICEIA DA SILVA CAMARA	15,00	20,00	40,00	75,00	17º	Classificado	Excedente	03/11/1990
0007200	ELIAS DA SILVA INÁCIO	15,00	25,00	35,00	75,00	18º	Classificado	Excedente	19/12/1989
0001650	LUIZ HENRIQUE SILVA BRAZ	25,00	15,00	35,00	75,00	19º	Classificado	Excedente	02/12/1996
0005260	CRISTIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	10,00	15,00	45,00	70,00	20º	Classificado	Excedente	16/04/1986
0000590	CLEBERSON VELLOSO DA SILVA	10,00	15,00	45,00	70,00	21º	Classificado	Excedente	19/10/1990
0004180	VALDIVINO DIAS DOS SANTOS	15,00	10,00	45,00	70,00	22º	Classificado	Excedente	11/09/1977
0007300	FABIANA JESUS DA SILVA	15,00	15,00	40,00	70,00	23º	Classificado	Excedente	20/07/1983
0005120	ORLANDO AVILEZ BASCOPE	20,00	10,00	40,00	70,00	24º	Classificado	Excedente	22/08/1976
0007870	EVANDO ROSA BAIA JUNIOR	15,00	20,00	35,00	70,00	25º	Classificado	Excedente	07/08/1994
0003270	IAM NOGUEIRA DE CARVALHO	15,00	20,00	35,00	70,00	26º	Classificado	Excedente	06/12/1994
0006630	MARCOS CHAVES	20,00	15,00	35,00	70,00	27º	Classificado	Excedente	27/09/1977
0007180	JEDSON BENTO VELOZO DA SILVA	20,00	20,00	30,00	70,00	28º	Classificado	Excedente	31/10/1992
0008160	EXPEDITO PEREIRA DE FIGUEIREDO	20,00	25,00	25,00	70,00	29º	Classificado	Excedente	02/10/1963
0002520	ELTON DA SILVA FERNANDES	5,00	15,00	45,00	65,00	30º	Classificado	Excedente	12/06/1986
0004830	LEANDRO ANDRADE DE SOUZA	10,00	10,00	45,00	65,00	31º	Classificado	Excedente	03/05/1994
0003520	EDIVALDO DE OLIVEIRA MORAIS	10,00	20,00	35,00	65,00	32º	Classificado	Excedente	14/02/1979
0003550	RANILSON PEIXOTO GONÇALVES	15,00	20,00	30,00	65,00	33º	Classificado	Excedente	16/10/1975
0004790	RODRIGO MATIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	15,00	10,00	35,00	60,00	34º	Classificado	Excedente	15/03/1990
0006830	ELSON DELUQUE DA CUNHA	15,00	15,00	30,00	60,00	35º	Classificado	Excedente	14/03/1973
0001860	JOSÉ CARLOS LOPES DE JESUS	15,00	15,00	30,00	60,00	36º	Classificado	Excedente	13/01/1975
0003580	ISLAINE NOGUEIRA FEITOSA	15,00	15,00	30,00	60,00	37º	Classificado	Excedente	23/09/1997
0005380	ELIAN ROCHA ANTUNES	5,00	15,00	35,00	55,00	38º	Classificado	Excedente	22/02/1993
0006750	ELITON CUPERTINO DA SILVA	5,00	20,00	30,00	55,00	39º	Classificado	Excedente	23/02/1992
0007350	ESTENY GARCIA MOREIRA	10,00	20,00	25,00	55,00	40º	Classificado	Excedente	28/07/1992
0008000	ELIEU ALVES DE OLIVEIRA	15,00	15,00	25,00	55,00	41º	Classificado	Excedente	30/05/1988
0006730	GILSON GOMES	5,00	20,00	25,00	50,00	42º	Classificado	Excedente	13/04/1967
0000720	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	10,00	15,00	25,00	50,00	43º	Classificado	Excedente	29/08/1967
0006100	DOMINGOS DIAS DOS SANTOS	10,00	15,00	25,00	50,00	44º	Classificado	Excedente	25/11/1969
0007670	PEDRO FERRO JUNIOR	10,00	15,00	25,00	50,00	45º	Classificado	Excedente	15/12/1997
0002850	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS	15,00	10,00	25,00	50,00	46º	Classificado	Excedente	15/03/1967
0002880	GEOVANE CARLOS DA SILVA	15,00	10,00	25,00	50,00	47º	Classificado	Excedente	06/07/1994
0007340	ANDERSON JOSE DA SILVA	10,00	10,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/03/1984
0003370	MARIANO EVANGELISTA DE PAULA	15,00	15,00	15,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/07/1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

0001250	OSNIR VIEIRA DE JESUS	10,00	5,00	25,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/07/1972
0001280	RONE WEBER MEDEIROS CARDOSO	10,00	5,00	25,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/06/1997
0005540	ADRIANO SANTANA PIRINETTI	10,00	10,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/10/1990
0000220	JEAN ANTONIO RODRIGUES DE OLIVERA	15,00	5,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/07/1989
0002990	MARCOS MACENA DE CARVALHO	5,00	20,00	15,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/04/1989
0001470	JOEL CARLOS CIRQUEIRA	10,00	20,00	5,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/07/1984
0006610	ERIEL BACA DE ASSIS	5,00	10,00	15,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/04/1994
0006040	ODAIR RAMOS DA SILVA	10,00	10,00	10,00	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/12/1979
0000920	GILCILEIA DOS SANTOS FERREIRA DE AGUIAR	10,00	0,00	15,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/08/1981
0004380	JOSE PINHEIRO RIOS	5,00	10,00	10,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/09/1972
0004590	SAVIO DA SILVA AGUILERA	5,00	15,00	5,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/11/1987
0004460	JOÃO BATISTA DA SILVA	5,00	5,00	0,00	10,00	-	Desclassificado	Eliminado	07/04/1973
0005100	MANOEL PEDRO DA SILVA CRUZ	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	08/03/1971
0007800	GERCILIO MENDES DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	30/06/1971
0003760	NILTON APARECIDO FERRREIRA DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	24/10/1979
0007620	LUIZ ADAO ALVES DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	12/12/1980
0005420	CLEBER VILELA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	07/09/1981
0006250	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	03/08/1983
0007930	JOSIAS AGUERA DO NASCIMENTO	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	08/08/1986
0004390	RAFAEL GOMES DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	21/03/1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 97/2016

O Senhor **JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Anexo II da Lei Municipal nº 1.008/2014, descreve, nos itens 38 a 41, quatro imóveis distintos, sendo:

"38. Lote de terras nº.01 da quadra "02", com área de 450,00 m², situado no Loteamento "Novo Diamantino" Rodovia MT 240, a ser desmembrado da matrícula nº 38.276; no valor de R$ 60,09/m² (sessenta reais e nove centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor de R$ 27.040,50 (VINTE E SETE MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

39. Lote de terras nº.02 da quadra "02", com área de 450,00 m², situado no Loteamento "Novo Diamantino" Rodovia MT 240, a ser desmembrado da matrícula nº 38.276; no valor de R$ 60,09/m² (sessenta reais e nove centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor de R$ 27.040,50 (VINTE E SETE MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

40. Lote de terras nº.03 da quadra "02", com área de 450,00 m², situado no Loteamento "Novo Diamantino" Rodovia MT 240, a ser desmembrado da matrícula nº 38.276; no valor de R$ 60,09/m² (sessenta reais e nove centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor de R$ 27.040,50 (VINTE E SETE MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

41. Lote de terras nº.04 da quadra "02", com área de 450,00 m², situado no Loteamento "Novo Diamantino" Rodovia MT 240, a ser desmembrado da matrícula nº 38.276; no valor de R$ 60,09/m² (sessenta reais e nove centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor de R$ 27.040,50 (VINTE E SETE MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)."

CONSIDERANDO que os imóveis acima foram arrematados;

CONSIDERANDO que, contrariando a Lei Municipal nº 1.008/2014, antes da lavratura da competente escritura pública, esta Administração Pública, em 21 de dezembro de 2015, realizou pedido de desmembramento e abertura de nova matrícula de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados), equivalente aos 04 (quatro) imóveis pertencentes à matrícula nº 38. 276 do RGI local;

CONSIDERANDO que, como consequência do pedido administrativo ilegal, foi criada a matrícula imobiliária nº 42.293;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, a teor da Súmula nº 473 do STF;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o pedido administrativo, realizado em 21 de dezembro de 2015, ao RGI local, para desmembramento e abertura de nova matrícula de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados), equivalente aos 04 (quatro) imóveis pertencentes à matrícula nº 38.276 do RGI local, e, por via de consequência, anulada a abertura da matrícula imobiliária nº 42.293.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 29 de junho de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 095/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 004/2016.

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos (as) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverão comparecerem no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para, assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 004/2016 citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 22 de Junho de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095/2016

	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e Fotocópia do RG e CPF dos dependentes
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº 095/2016

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14º	VÂNIA NUNES MAGALHÃES DE CAMPOS
15º	TATIANE LÚCIA DA COSTA

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	MARIA ZILMA DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRO - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	FERNANDO DA SILVA FIGUEIRÓ

Diamantino-MT, 22 de Junho de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 93/2016

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Diamantino **JUVIANO LINCOLN,** estado de mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Diamantino/MT é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência da Cidade de Diamantino a realizar-se no dia 05/07/2016, na Câmara Municipal de Diamantino/MT, das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A 2ª Conferencia da Cidade de Diamantino desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A 2ª Conferência da Cidade de Diamantino/MT será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Thérèse Silva.

Art. 4º Caberá à Presidente a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

II – promover a realização da Conferência Municipal;

III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 2ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26/2016.

Diamantino/MT, 21 de junho de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º213/2016.

DATA: 30 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nos termos do artigo 1º, inciso II, letra I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, nos termos do Art. 107 § 2º da lei Complementar 003/2007, conceder licença a servidora efetiva Sra. **CELIA APARECIDA DOS SANTOS MESQUITA,** das atividades no serviço público municipal, para concorrer ao cargo de vereadora no pleito de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. A servidora licenciada faz jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo, pelo período de três meses, devendo retornar as suas atividades no dia 03 de outubro de 2016.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS 30 DIAS DO MÊS de JUNHO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº201/2016

DATA: 23 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 8 (Função Gratificada) a Sra. **THALITA MARIA SILVA,** ocupante do cargo de Psicóloga**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a Função de **COORDENADORA DE EQUIPE TÉCNICA DE REFERENCIA DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 01 de junho de 2016.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE ETRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 047/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 047/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 047/2013 – 2º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2016

CREDOR: LEDA DA SILVEIRA RAMALHO SANTOS

VIGÊNCIA: 09 DE ABRIL DE 2017

VALOR: R$ 6.904,68 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2014 EM MAIS 12 MESES À CONTAR DO DIA 09/04/2015 E REAJUSTAR O VALOR DO ALUGUEL, CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE OFICIAL IGP-M DO PERÍODO DE 09/04/2014 À 09/04/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2016

DATA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2016

CREDOR: SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

VIGENCIA: 01 DE JUNHO DE 2017

VALOR REGISTRADO: R$ 1.963,800,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL BS 10

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 023/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 023/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 023/2016

DATA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2016

CREDOR: GULLIVER CARDOSO DA SILVA

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

VALOR: R$ 40.190,00 (QUARENTA MIL E CENTO E NOVENTA REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** A SEREM REALIZADOS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPREENDENDO:

A) GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, CAMPANHAS, ENTRE OUTROS;

B) DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS COM CARRO OU MOTO DE SOM;

C) ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS;

D) SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS;

E) LOCAÇÃO DE PALCO,

F) LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FIXAÇÃO DE BANNERS

LEI MUNICIPAL Nº 551/2016

LEI MUNICIPAL Nº 551/2016

DATA: 30 de Junho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO para o decênio 2016-2026, na forma a seguir especificada, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei**, faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com duração de 10 (dez) anos, na forma do documento anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - À partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo) elaborar planos anuais correspondentes.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais, em seus orçamentos exclusivos destinados ao atendimento Socioeducativo.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, sempre que o Conselho Gestor solicitar e houver necessidade.

Art. 5º - O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dos respectivos planos anuais.

Art. 6º - Os Poderes Executivo e Legislativo municipais, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direi-

tos das Crianças e Adolescentes, incumbir-se-ão da divulgação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo para que toda a comunidade de Feliz Natal o conheça e acompanhe a sua implementação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 022/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 022/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 022/2015 – 1º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 21 DE ABRIL DE 2016

CREDOR: TELEFÔNICA BRASIL S/A

VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2017

VALOR: R$ 57.660,00(CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

LICITAÇÃO: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA/MT

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2015 EM MAIS 12 (MESES) À CONTAR DO DIA 22.04.2016.

LEI MUNICIPAL Nº 552/2016

LEI MUNICIPAL Nº 552/2016

DATA: 30 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO INDUSTRIAL E HIGIÊNICO-SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei**, faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de produtos de Origem Animal–SIM, no Município de Feliz Natal–MT, dotado de estrutura mínima para o seu funcionamento.

Parágrafo único: Esta Lei regula a obrigatoriedade da Inspeção e Fiscalização dos Produtos de Origem Animal produzidos no município de Feliz Natal, destinados ao comércio municipal, nos termos do art. 23, VIII da Constituição Federal

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal, dar cumprimento às normas estabelecidas e impor as penalidades previstas na presente lei.

Parágrafo único: O Serviço de Inspeção Municipal é de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizada por meio de Servidores capacitados e designados para tal função.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, incumbida da inspeção e fiscalização sanitária municipal de produtos de origem animal, deverá coibir o abate clandestino de animais e a respectiva industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas, com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância Sanitária do Município, podendo para tanto, requisitar força policial.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, continuará fiscalizando na comercialização, todos os alimentos, clandestinos ou não, em consonância com a legislação sanitária em vigor.

Parágrafo Segundo: A Vigilância Sanitária, na função de fiscalização no Comércio de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, comunicará ao SIM os resultados das açõese análises sanitárias que efetuarem nos referidos produtos, apreendidos ou inutilizados nas diligências que realizarem.

Art.4º - A direção e execução das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM será privativa de Servidor capacitado para a função e lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.5º - Serão objetos de inspeção e fiscalização dos produtos, subprodutos e derivados comestíveis e não comestíveis, prevista nesta lei:

I – dos animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas**;**

II – dos pescados e seus derivados;

III – do leite e seus derivados;

IV – dos ovos e seus derivados;

V – do mel de abelha; cera e seus derivados.

Art. 6° - A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão realizadas nos estabelecimentos que, de modo geral, recebam manipulam, armazenam, ou acondicionam produtos de origem animal, compreendendo:

I – nos estabelecimentos industriais especializados que se situem em áreas urbanas e rurais;

II – nas propriedades rurais com instalações, adequadas às normas Estaduais e Federais para o abate de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo humano;

III– nos estabelecimentos que comercializarem pescados;

IV – nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação do leite e seus derivados, nas usinas de beneficiamento e nas propriedades rurais com instalação adequada para a manipulação, industrialização e preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;

V – nos produtores e entrepostos de ovos e mel.

§ 1° - Os estabelecimentos ficam obrigados a manter médico veterinário como responsável técnico, devidamente registrado no CRMV/MT.

I – Excluem-se de referidas obrigações mencionadas no **§ 1°** do art. 6º os pequenos produtores rurais que sejam micro empreendedor individual.

§ 2° - O responsável técnico será co-responsável juntamente com o proprietário ou representante do estabelecimento, pela qualidade dos produtos elaborados.

Art. 7° - Os estabelecimentos industriais de produtos de origem animal somente poderão funcionar no Município após prévio registro no SIM, conforme regulamento e demais atos que venham a ser baixados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8° - A inspeção e fiscalização de que trata a presente Lei abrange os aspectos industriais e higiênico-sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados produtos vegetais preparados, transformados, depositados ou em trânsito.

Art. 9° - As análises referentes aos produtos de origem animal, de que trata esta Lei serão executadas em Laboratório oficial ou em Laboratórios credenciados**.**

Art. 10 - O controle sanitário dos rebanhos que geram matéria-prima para a produção artesanal de alimentos é obrigatório e deverá seguir orientação dos órgãos municipal e estadual de defesa sanitária animal.

Art. 11 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

Art.12 - As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão portar carteira de saúde e usar uniformes próprios e limpos, inclusive luvas, gorros e botas impermeáveis.

Art. 13 – As infrações e normas previstas nesta Lei serão penalizadas isoladas ou cumulativamente com as seguintes sanções, sem prejuízo das punições de natureza civil e penal cabíveis:

I – advertência, quando o infrator for primário ou não tiver agido como dolo ou má fé;

II – multa de até 5 UR (Unidade de Referência Municipal), nos casos de reincidência, dolo ou má fé;

III – apreensão e inutilização das matérias-primas, produtos e subprodutos e derivados de origem animal quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam;

IV – suspensão das atividades dos estabelecimentos, se causarem risco ou ameaça a natureza higiênico-sanitária ou caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V – interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

§ 1°- Constitui agravante o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 2°- A suspensão poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

Art.14 – As penalidades impostas na forma do artigo precedente serão aplicadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art.15 – Compete ao Poder Executivo Municipal fixar e arrecadar as taxas de serviços relativos à Vigilância e Inspeção de produtos de origem animal.

Art.16 – Esta Lei será regulamentada pelo poder Executivo Municipal através de Decreto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias à contar de sua promulgação.

Art.17 – A execução das atividades referentes a presente Lei será implantada de acordo com a demanda existente no município.

Art.18 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º219/2016.

DATA: 30 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nos termos do artigo 1º, inciso II, letra I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, nos termos do Art. 107 § 2º da lei Complementar 003/2007, conceder licença a servidora efetiva Sra. **JOVANA PAULA MENIN,** das atividades no serviço público municipal, para concorrer ao cargo de vereadora no pleito de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. A servidora licenciada faz jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo, pelo período de três meses, devendo retornar as suas atividades no dia 03 de outubro de 2016.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS 30 DIAS DO MÊS de JUNHO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º218/2016.

DATA: 30 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nos termos do artigo 1º, inciso II, letra I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, nos termos do Art. 107 § 2º da lei Complementar 003/2007, conceder licença ao servidor efetivo Sr. **OLDAIR PAULO DE OLIVEIRA,** das atividades no serviço público municipal, para concorrer ao cargo de vereador no pleito de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. O servidor licenciado faz jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo, pelo período de três meses, devendo retornar as suas atividades no dia 03 de outubro de 2016.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS 30 DIAS DO MÊS de JUNHO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º217/2016.

DATA: 30 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nos termos do artigo 1º, inciso II, letra I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, nos termos do Art. 107 § 2º da lei Complementar 003/2007, conceder licença ao servidor efetivo Sr. **CLEOMAR JOSÉ GOMES,** das atividades no serviço público municipal, para concorrer ao cargo de vereador no pleito de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. O servidor licenciado faz jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo, pelo período de três meses, devendo retornar as suas atividades no dia 03 de outubro de 2016.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS 30 DIAS DO MÊS de JUNHO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º210/2016.

DATA: 30 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sra. **ADRIANA DE SOUZA SILVA sob. Matricula nº 1629,** ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSORIA I**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO JUNHO DE 2016.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º211/2016.

DATA: 30 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **ODENILIO MOREIRA DE SOUSA sob. Matricula nº 1807,** ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSORIA I**, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO JUNHO DE 2016.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º212/2016.

DATA: 30 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nos termos do artigo 1º, inciso II, letra I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, nos termos do Art. 107 § 2º da lei Complementar 003/2007, conceder licença ao servidor efetivo Sr. **MAURO RIBOLDI,** das atividades no serviço público municipal, para concorrer ao cargo de vereador no pleito de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. O servidor licenciado faz jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo, pelo período de três meses, devendo retornar as suas atividades no dia 03 de outubro de 2016.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS 30 DIAS DO MÊS de JUNHO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 037/2015 – 2º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2016

CREDOR: GDA CONSTRUTORA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DA OBRA DO CONTRATO Nº 037/2015 EM MAIS 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS À CONTAR DO DIA 18/06/2016, OU SEJA SUA VIGÊNCIA SERÁ DE 294 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO) DIAS, DE 23/10/2015 ATÉ 11/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º220/2016.

DATA: 30 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nos termos do artigo 1º, inciso II, letra I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, nos termos do Art. 107 § 2º da lei Complementar 003/2007, conceder licença ao servidor efetivo Sr. **JOAO CARLOS RODRIGUES,** das atividades no serviço público municipal, para concorrer ao cargo de vereador no pleito de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. O servidor licenciado faz jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo, pelo período de três meses, devendo retornar as suas atividades no dia 03 de outubro de 2016.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS 30 DIAS DO MÊS de JUNHO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º214/2016.

DATA: 30 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nos termos do artigo 1º, inciso II, letra I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, nos termos do Art. 107 § 2º da lei Complementar 003/2007, conceder licença ao servidor efetivo Sr. **RAIMUNDO GOMES DA SILVA,** das atividades no serviço público municipal, para concorrer ao cargo de vereador no pleito de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. O servidor licenciado faz jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo, pelo período de três meses, devendo retornar as suas atividades no dia 03 de outubro de 2016.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS 30 DIAS DO MÊS de JUNHO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº198/2015

DATA:23 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar percentual de RETIDE a partir desta data de 50% (cinquenta por cento) para 42,50% (quarenta e dois ponto cinquenta por cento) ao Sr. **LUIZ CARLOS LOREGIAN,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 01 de junho de 2016.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº195/2016

DATA: 16 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 01 (Função Gratificada) o Sr. **ADENILSON DE LIMA,** ocupante do cargo de Motorista Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer a Função **complementar de recepcionista e acompanhante dos alunos no trajeto: ônibus - salas de aula - ônibus", nas Escolas DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 01 de junho de 2016.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º215/2016.

DATA: 30 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nos termos do artigo 1º, inciso II, letra I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, nos termos do Art. 107 § 2º da lei Complementar 003/2007, conceder licença a servidora efetiva Sra. **SIDONIA KESSLER,** das atividades no serviço público municipal, para concorrer ao cargo de vereadora no pleito de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. A servidora licenciada não fará jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo conforme Art. 31 da Lei Complementar nº 003/2007, pelo período de três meses, devendo retornar as suas atividades no dia 03 de outubro de 2016.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS 30 DIAS DO MÊS de JUNHO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº197/2015

DATA:23 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar percentual de RETIDE a partir desta data de 50% (cinquenta por cento) para 42,50% (quarenta e dois ponto cinquenta por cento) ao Sr. **DERCILIO GOMES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 01 de junho de 2016.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2016

DATA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2016

CREDOR: GULLIVER CARDOSO DA SILVA

VIGENCIA: 01 DE JUNHO DE 2017

VALOR REGISTRADO: R$ 75.850,00 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

A) GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, CAMPANHAS, ENTRE OUTROS;

B) DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS COM CARRO OU MOTO DE SOM;

C) ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS;

D) SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS;

E) LOCAÇÃO DE PALCO,

F) LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FIXAÇÃO DE BANNERS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 025/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 025/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 025/2016

DATA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2016

CREDOR: EDSON HASHIMOTO E CIA LTDA - ME

VIGENCIA: 13 DE JULHO DE 2017

VALOR: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 024/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 024/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 024/2016

DATA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2016

CREDOR: RUDINEI LUIZ CERON - ME

VIGENCIA: 01 DE JULHO DE 2016

VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA ATRAVÉS DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES, COM DURAÇÃO DE 63 HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º216/2016.

DATA: 30 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nos termos do artigo 1º, inciso II, letra I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, nos termos do Art. 107 § 2º da lei Complementar 003/2007, conceder licença ao servidor efetivo Sra. **TARSO FELIPE SOUSA COSTA,** das atividades no serviço público municipal, para concorrer ao cargo de vereador no pleito de 02 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. O servidor licenciado não fará jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo conforme Art. 31 da Lei Complementar nº 003/2007, pelo período de três meses, devendo retornar as suas atividades no dia 03 de outubro de 2016.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS 30 DIAS DO MÊS de JUNHO de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03/2015

CONTRATO Nº 03/2015

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do contrato de prestação de serviços nº 03/2015, cujo objeto é a prestação de serviços especializado para a realização de assessoria e consultoria técnica em Contabilidade Pública, processos Licitatórios e rotinas Administrativas, análise preventiva e defesas Administrativas , firmado entre a Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.367.804/0001-96, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 142, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo senhor presidente **Anísio Aparecido Peres,** brasileiro, casado, portador do RG 0348623-0 e CPF: 298.592.391-34, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, s/n, em Figueirópolis D´Oeste-MT, e a empresa LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.448/0001-18, situada à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 555, centro, no município de Araputanga-MT, representada pelo senhor **Jussemar Rebuli Pinto,** brasileiro, Administrador, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 0963044-9 SSP/MT e CPF: 843.499.481-04, residente e domiciliado no município de Araputanga-MT, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que as partes acordaram entre si pela rescisão de contrato de prestação de serviços, em respeito à cláusula décima primeira, Item 2 do respectivo contrato;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 11/03/16, o contrato 03/2015 e respectivos Termos Aditivos, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE-MT e a empresa LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por conveniência das partes, nos termos do art. 79, inciso II, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista a situação ao disposto no art. 78, inciso XII do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores à prestação dos serviços até o dia 10/03/16.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Figueirópolis D´Oeste-MT, 11 de março de 2016.

Anísio Aparecido Peres

Presidente

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2016

Extrato de Contrato nº034/2016

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste - MT

Contratado: ALESSANDRO MOTA DO NASCIMENTO 02264585129

Valor: **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).**

Vigência: 01/06/2016 a 31/12/2016

Objeto: Prestação de serviços de sonorização mecânica, sonorização volante e gravação spot para os eventos do município de Figueirópolis D'Oeste MT.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de junho de 2016

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal.

SUPERVISORA DE RH
DECRETO Nº 38

DECRETO Nº 38 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Homologação do Concurso Publico 001/2016 e dá outras providências.

O Sr. **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, na integra, o processo referente ao **Concurso Publico 001/2016**, especialmente quanto ao seu resultado final, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 30/06/2016, Jornal oficial eletrônico TCE no dia 30/06/2016 no mural da prefeitura e no site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br no dia 27/06/2016, que preencherá o seguinte cargo:

Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana - Micro área 03

Agente Comunitário De Saúde - Zona Rural – Micro Área 07

Agente Comunitário De Saúde - Zona Rural – Micro Área 10

Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural – Micro área 06

Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural – Micro área 11

Agente de Combate a Endemias

Analista de Sistemas

Alimentador de Sistema APLIC

Analista Administrativo

Agente de Manutenção Urbana e Rural

Coveiro

Fiscal de Vigilância Sanitária

Enfermeiro

Engenheiro Civil

Eletricista

Jardineiro

Médico Clínico Geral

Monitor Escolar

Professor Pedagogia – Educação Infantil

Psicólogo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D´Oeste-MT, em 30 de Junho de 2016.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 07-2016

PORTARIA Nº. 07/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao Servidor público municipal, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisição	Período de gozo
DIVINO FERREIRA DA COSTA	01/07/2015 a 30/06/2016	01/07/2016 a 30/07/2016

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada para a **Prestação de Serviços dePavimentação Asfáltica emTSDcom capa Selante, Sinalização Viária e Passeio Público, na Avenida Delson Rodrigues - Lado Esquerdo, no Município de General Carneiro MT.** A abertura das propostas será realizada em **19/07/2016, às 09h00min, horário de Brasília**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sediada à Rua Dr João Ponce de Arruda, s/n°, Centro – General Carneiro - MT. Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Presidente da Comissão pelo telefone (66) 3416-1215. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante **Registro Cadastral**, até o terceiro dia útil anterior à abertura do certame.

General Carneiro - MT, 30 de Junho de 2016.

Alickson Belo Gama

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS 2016

Portaria nº 185/2016 De, 13 de junho de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **SANDRO MORETH PEREIRA DE ALMEIDA**, exercendo a função de AGENTE DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 30 de JUNHO de 2014 a 30 de JUNHO de 2015, que serão gozadas de 15 de Junho a 14 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 186/2016 De, 13 de junho de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **NERI FELIPE MAUERVECK**, exercendo a função de MOTORISTA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2012 a 20 de JANEIRO de 2013, que serão gozadas de 13 de Junho a 12 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 187/2016 De, 13 de junho de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** à funcionária **MARIA JOSÉ VIEIRA DE SOUSA**, exercendo a função de MERENDEIRA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 01 de JANEIRO de 2015 a 01 de JANEIRO de 2016, que serão gozadas de 20 de Junho a 19 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 188/2016 De, 13 de junho de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** à funcionária **ODETE PEREIRA LIMA**, exercendo a função de AGENTE ADMINISTRATIVO I, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 21 de JUNHO de 2014 a 21 de JUNHO de 2015, que serão gozadas de 13 de Junho a 12 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 189/2016 De, 13 de Junho de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** à funcionária **SANDRA SOUSA PAULINO**, exercendo a função de PROFESSORA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de Fevereiro de 2014 a 20 de Fevereiro de 2015, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar nº. 001/91 Regime Jurídico Único de General Carneiro-MT, que serão gozadas de 13 de Junho a 12 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 13 de Junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 190/2016 De, 13 de Junho de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **GILBERTO MORAES**, exercendo a função de MOTORISTA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 07 de FEVEREIRO de 2014 a 07 de FEVEREIRO de 2015, que serão gozadas de 20 de Junho a 19 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 13 de Junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 191/2016 De, 14 de Junho de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PREMIO** à funcionária **MARLY FRANCISCA MORENO,** exercendo a função de **CONTROLADOR INTERNO**, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, conforme o Artigo 105 da Lei Complementar nº 001/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, relativo aos períodos aquisitivos de 03 de AGOSTO de 2009 a 03 de AGOSTO de 2014. Que será Indenizado 01 (Um) mês, iniciando em Junho e finalizando em Agosto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 192/2016 De, 14 de Junho de 2016.

"Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL MESSIAS ALVES ,** Portador do RG nº. 2050296-6 **SSP/MT** e CPF nº.027.318.871-25, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Retroagindo de serviço do dia 01 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº 193/2016 De, 20 de Junho de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(um) Mês de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário **THALES MARCELO FONSECA VIGATO**, exercendo a função de MOTORISTA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 16 de JUNHO de 2006 a 16 de JUNHO de 2011. Nos termos do Art. 102 da Lei Complementar nº. 001/91 Regime Jurídico Único do Município de General Carneiro-MT .Que serão GOZADAS os 01 (Um) Mês, sendo o 2º mês, iniciando em 20 de Junho a 19 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 20 de Junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 194/2016 De, 22 de Junho de 2016.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **DARLEY VIEIRA RAMOS**, exercendo a função de ASSISTENTE DA PROCURADORIA GERAL, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2015 a 02 de Janeiro de 2016, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar

nº. 001/91 Regime Jurídico Único de General Carneiro-MT, que serão gozadas de 21de Junho a 10 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 22 de Junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 195/2016 De, 30 de Junho de 2016.

"Dispõe sobre a Desincompatibilização de Funcionário para se candidatar e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar concedido a Desincompatibilização de Função de MOTORISTA no Departamento de Viação e Obras ao Funcionário, Sr. **LAERTE CARNEIRO LEÃO JÚNIOR,** de acordo com a Legislação Eleitoral, para candidatar ao cargo de Vereador deste Município de General Carneiro-MT, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 30 de Junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 196/2016 De, 30 de Junho de 2016.

"Dispõe sobre a Desincompatibilização de Funcionário para se candidatar e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar concedido a Desincompatibilização de Função de VIGIA no Departamento de Saúde ao Funcionário, Sr. **ADMILSON VICENTE PEREIRA,** de acordo com a Legislação Eleitoral, para candidatar ao cargo de Vereador deste Município de General Carneiro-MT, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 30 de Junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 197/2016 De, 30 de Junho de 2016.

"Dispõe sobre a Desincompatibilização de Funcionário para se candidatar e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar concedido a Desincompatibilização de Função de CHEFE DEPARTAMENTO DE SAÚDE à Funcionária, Sr. **CLEIDY VIEIRA BELO,** de acordo com a Legislação Eleitoral, para candidatar ao cargo de Vereador (a) deste Município de General Carneiro-MT, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 30 de Junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Portaria nº. 198/2016 De, 30 de Junho de 2016.

"Dispõe sobre a Desincompatibilização de Funcionário para se candidatar e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar concedido a Desincompatibilização de Função de PROFESSORA à Funcionária, Sr. **CESARINA TSINHOTSE,** de acordo com a Legislação Eleitoral, para candidatar ao cargo de Vereador (a) deste Município de General Carneiro-MT, nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 30 de Junho de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada para a **Prestação de Serviços dePavimentação Asfáltica emTSDcom capa Selante, Sinalização Viária e Passeio Público, na Avenida Delson Rodrigues do Lado Direito com Rotatória Projetada, no Município de General Carneiro MT.** A abertura das propostas será realizada em **18/07/2016, às 09h00min, horário de Brasília**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de General

Carneiro, sediada à Rua Dr João Ponce de Arruda, s/n°, Centro – General Carneiro - MT. Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Presidente da Comissão pelo telefone (66) 3416-1215. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante **Registro Cadastral**, até o terceiro dia útil anterior à abertura do certame.

General Carneiro - MT, 30 de Junho de 2016.

Alickson Belo Gama

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 032/2016,torna público as alterações no Edital de Concurso Público nº 001/2016, RESOLVE:

I. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre o Resultado Classificatório(anexo).

II. Divulgar o Resultado Final Definitivodas Provas (Objetiva, Prática e de Títulos)**.**

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Glória do Oeste/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Glória D'Oeste/ MT, 30 de Junho de 2016.

NILTON BORGES BORGATO - **Prefeito Municipal**

Luiz Antonio de Souza Costa - Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Nilza Maria Bueno Martins Bandeira – Secretária

Nilza Maria Moura Sanches – Membro

CLAUDOMIRO SAVOINE - Membro

Sidinei da Silva - Suplente

RESULTADO FINAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CON ESP PRAT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO NASC.

0017870	KEDMAN CARVALHO	18,00	6,00	6,00	35,00	50,00	115,00	1º	Classificado	Aprovado	26/07/1985
0024200	AMANDA ROSA MEDEIROS	18,00	2,00	7,00	35,00	45,00	107,00	2º	Classificado	Aprovado	23/09/1996
0001760	CIBELI MARQUES ANDREATTI	21,00	5,00	8,00	25,00	45,00	104,00	3º	Classificado	Excedente	01/06/1981
0021510	FLANÇA RAFAELA PALERMO	21,00	4,00	8,00	30,00	40,00	103,00	4º	Classificado	Excedente	19/05/1986
0020970	PRISCILA COSTA RODRIGUES	15,00	5,00	5,00	50,00	25,00	100,00	5º	Classificado	Excedente	26/11/1993
0002190	DAIANE INFANTE DA SILVA	9,00	5,00	8,00	35,00	35,00	92,00	6º	Classificado	Excedente	05/10/1995
0017880	BRUNA RODRIGUES ANJOS DA SILVA	12,00	2,00	9,00	35,00	25,00	83,00	7º	Classificado	Excedente	02/04/1997
0000190	SIMONE MARQUIORETO DA ROCHA	15,00	2,00	5,00	25,00	40,00	87,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/01/1989
0007510	RODRIGO CESAR GUIMARAES DA SILVA	18,00	4,00	7,00	45,00	5,00	79,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/11/1981
0022020	XENIA FERREIRA DE OLIVEIRA	18,00	3,00	8,00	20,00	30,00	79,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/09/1986
0022810	VINÍCIUS DA SILVA MARCONATO	18,00	7,00	7,00	40,00	5,00	77,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/04/1998
0018160	IGOR EDUARDO DEL MOURA TRINDADE	18,00	3,00	8,00	45,00	-	74,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/06/1998
0011290	JEFERSSON DA SILVA BARBOSA	21,00	5,00	7,00	35,00	5,00	73,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/09/1988
0021310	RITYELLEN BIAZOTO MAGALHAES	15,00	1,00	5,00	35,00	15,00	71,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/05/1996
0000830	BRUNA RAFAELA ROSA	15,00	7,00	8,00	30,00	10,00	70,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/09/1992
0007520	JAYNE DA SILVA CATTO	24,00	4,00	7,00	30,00	5,00	70,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/01/1994
0001970	IRON JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA	21,00	7,00	6,00	35,00	-	69,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/01/1992
0007750	GABRIEL LEONEL LOPES	15,00	2,00	6,00	40,00	5,00	68,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/01/1998
0006430	KAROLINNE CRISTINE GONZAGA	15,00	7,00	6,00	40,00	-	68,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/08/1994
0008550	PAULO CÉSAR DE SOUZA DE OLIVEIRA	21,00	3,00	8,00	30,00	5,00	67,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/05/1990
0005700	THALITA RODRIGUES COSTA	21,00	2,00	3,00	35,00	5,00	66,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/03/1997
0019440	TIAGO LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	15,00	4,00	7,00	35,00	5,00	66,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/07/1996
0010380	KAREN EDUARDA NOBOKITE	21,00	4,00	6,00	30,00	5,00	66,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/04/1998
0004280	ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA	18,00	1,00	6,00	35,00	5,00	65,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/11/1995
0020340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	21,00	3,00	6,00	30,00	5,00	65,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/03/1982
0007010	SANDRA PASQUALI FELIX	18,00	4,00	8,00	30,00	5,00	65,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/09/1975
0006270	BRUNA FLORES DE MELO	18,00	2,00	4,00	35,00	5,00	64,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/07/1994
0020540	CID PEREIRA STORTI	15,00	3,00	6,00	35,00	5,00	64,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/11/1990
0018790	JANAINA EVA PASSOS DA CUNHA	15,00	3,00	6,00	35,00	5,00	64,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/04/1996
0022680	LETICIA KELLY DUARTE POMPILIO	18,00	4,00	6,00	35,00	-	63,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/03/1998
0014000	FERNANDA CRISTINA DE QUEIROZ FERNANDES	18,00	4,00	6,00	30,00	5,00	63,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/09/1980
0008420	SALOMÃO HENRIQUE AFONSO DA SILVA	18,00	3,00	7,00	30,00	5,00	63,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/09/1985
0004630	REGINALDO MARQUES DA SILVA	12,00	3,00	7,00	40,00	-	62,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/05/1990
0004140	GUILHERME DA SILVA ZANETTI	15,00	3,00	8,00	35,00	-	61,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/12/1996
0006020	JOSELY MARIA DE ARRUDA DIAS FURRER	21,00	1,00	4,00	30,00	5,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/09/1985
0010940	TATIANE DIAS SANTANA	24,00	4,00	8,00	20,00	5,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/08/1989
0018220	DANIELE MOURA NUNES SOUZA	9,00	2,00	8,00	30,00	10,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/11/1992
0022440	ELAINE NALCIZA DE LIMA	18,00	1,00	5,00	30,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/03/1982
0023970	GABRIEL LUJAN FAGUNDES	15,00	3,00	6,00	30,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/12/1995
0021920	JOSILENE APARECIDA DE SOUZA	24,00	1,00	3,00	25,00	5,00	58,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/12/1991
0024170	MARIA MADALENA DE JESUS TELES	18,00	3,00	7,00	25,00	5,00	58,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/06/1975
0019400	DAVISON BACA MASSAVI	15,00	6,00	7,00	25,00	5,00	58,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/03/1999
0018610	EDIVANIA ANIBAL DE MENEZES	9,00	3,00	5,00	25,00	15,00	57,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/04/1987
0014710	NAIARA APARECIDA DORNELAS	21,00	3,00	3,00	25,00	5,00	57,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/11/1994
0008120	FÁBIO MENINO SOLDERA	9,00	6,00	6,00	30,00	5,00	56,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/07/1988

0002390	RONEI MARINHO RAMALHO	15,00	4,00	7,00	25,00	5,00	56,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/02/1995
0001030	SILVANE MOREIRA RICARDO	9,00	3,00	7,00	30,00	5,00	54,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/08/1970
0002050	WELITON DE SOUZA SANCHES	15,00	3,00	5,00	25,00	5,00	53,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/01/1995
0023020	DHULLIANE BRUNA BUZATI	21,00	2,00	5,00	20,00	5,00	53,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/10/1996

0002900	CLEUDIA MOREIRA DOS SANTOS	15,00	2,00	5,00	25,00	5,00	52,00	- Desclassificado	Eliminado	19/11/1981
0002280	ELLON HANNA SANTANA SALOMÃO	15,00	2,00	4,00	25,00	5,00	51,00	- Desclassificado	Eliminado	08/01/1997
0017440	ISAMARA ALVES BARROS	18,00	1,00	7,00	20,00	5,00	51,00	- Desclassificado	Eliminado	04/04/1998
0009810	JAQUELINE RODRIGUES SAVOINE	12,00	4,00	4,00	25,00	5,00	50,00	- Desclassificado	Eliminado	02/08/1993
0022920	GIRLENE NEVES	12,00	3,00	5,00	25,00	5,00	50,00	- Desclassificado	Eliminado	01/09/1964
0004600	LARISSA SOUZA SANTOS	18,00	2,00	5,00	20,00	5,00	50,00	- Desclassificado	Eliminado	16/04/1998
0004220	FRANCIELE RODRIGUES JANDOTTI	15,00	3,00	6,00	20,00	5,00	49,00	- Desclassificado	Eliminado	23/04/1997
0015480	SUELEN BARBOSA ARGUELHO	9,00	0,00	4,00	30,00	5,00	48,00	- Desclassificado	Eliminado	18/04/1990
0002560	MARCIA SILVA FERREIRA FRIOSO	12,00	4,00	2,00	25,00	5,00	48,00	- Desclassificado	Eliminado	26/05/1988
0019000	ELAINE SILVA FARIA	15,00	3,00	5,00	20,00	5,00	48,00	- Desclassificado	Eliminado	05/06/1986
0024450	ANILSON CAMILO DA SILVA	15,00	2,00	10,00	20,00	-	47,00	- Desclassificado	Eliminado	10/04/1976
0022450	RONOILSON FARIAS MAJJIONE BABUENA	12,00	1,00	6,00	25,00	-	44,00	- Desclassificado	Eliminado	15/05/1995
0008180	MAYARA MARTINS TORQUATO	9,00	4,00	6,00	20,00	5,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	15/11/1992
0014050	ADEMILSON SOUZA SANTOS	3,00	4,00	9,00	20,00	5,00	41,00	- Desclassificado	Eliminado	08/12/1976
0007970	KEYLY PATRICIA BENDANI MAIA	12,00	4,00	5,00	15,00	5,00	41,00	- Desclassificado	Eliminado	17/11/1990
0007840	JOSEFA PEREIRA LEITE	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	22/06/1975
0015280	ANDRÉIA DOBELIM DA SILVA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	27/08/1982
0022000	LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	18/09/1983
0020840	AMARILDO GONÇALVES	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	09/11/1984
0014240	FABRICIO CHAGAS DA SILVA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	05/05/1988
0023800	JOÃO BATISTA DE SOUZA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	19/04/1990
0006290	JESSICA ALVES DANTAS	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	06/01/1996

RESULTADO FINAL

OPERADOR DE PATROL E TRATOR - CNH/CATEGORIA C OU SUPERIOR - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP PRAT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO NASC.

0012800	JOSE GILMAR REMEDIO	12,00	5,00	6,00	40,00	50,00	113,00	1º	Classificado	Aprovado	12/04/1972
0003510	EDILSON MENDES DA ROCHA	9,00	4,00	9,00	40,00	50,00	112,00	2º	Classificado	Aprovado	12/12/1984
0002000	LEONARDO PEREIRA SOLDERA	12,00	8,00	8,00	35,00	46,25	109,25	3º	Classificado	Excedente	26/03/1995
0022930	GILSON MOTA GONÇALVES	12,00	5,00	8,00	25,00	46,75	96,75	4º	Classificado	Excedente	02/03/1979
0012030	RAFAEL CAMILO GUERRA	9,00	9,00	7,00	40,00	31,25	96,25	5º	Classificado	Excedente	09/10/1990
0000370	FERNANDO JADER ALVES MARQUES	15,00	8,00	9,00	35,00	28,75	95,75	6º	Classificado	Excedente	20/01/1986
0001310	CLEIDIO VARGAS BORGES	18,00	3,00	8,00	25,00	40,00	94,00	7º	Classificado	Excedente	04/11/1978
0008580	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	6,00	4,00	8,00	15,00	47,50	80,50	-	Desclassificado	Eliminado	27/12/1985
0014500	ROGERIO SOARES DE SA	6,00	6,00	7,00	15,00	44,50	78,50	-	Desclassificado	Eliminado	22/07/1984
0023830	JOELSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	3,00	6,00	3,00	30,00	27,50	69,50	-	Desclassificado	Eliminado	19/12/1987
0023820	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	9,00	6,00	8,00	10,00	35,00	68,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/08/1983
0015970	MAYCON DOUGLAS CANDOTE DE SOUZA	15,00	9,00	8,00	10,00	25,00	67,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/12/1994
0021010	EVERALDO JOSE BATISTA	12,00	3,00	7,00	15,00	28,25	65,25	-	Desclassificado	Eliminado	05/01/1984
0011840	GERALDO PINTO DE MIRANDA FILHO	6,00	5,00	5,00	20,00	25,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/11/1973
0010980	CLEBIO NUNES DE ABREU	9,00	6,00	9,00	15,00	17,50	56,50	-	Desclassificado	Eliminado	22/03/1990
0016520	MIGUELITO SOUZA DA SILVA	6,00	3,00	6,00	15,00	21,25	51,25	-	Desclassificado	Eliminado	20/07/1966
0023100	CLEBER DA COSTA CAMARGO	18,00	6,00	10,00	10,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/05/1978
0008480	JOSELITO SOUZA DA SILVA	0,00	3,00	6,00	5,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/09/1967
0020770	FABIO LUIS DEPAULO	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	30/11/1981

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 032/2016,torna público as alterações no Edital de Concurso Público nº 001/2016, RESOLVE:

I. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre o Resultado das Provas (Objetiva, Prática e de Títulos) **(anexo).**

II. Divulgar o Resultado Classificatório das Provas (Objetiva, Prática e de Títulos)**.**

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital de Concurso nº 001/2016, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br/área do candidato.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Glória do Oeste/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Glória D'Oeste/ MT, 27 de Junho de 2016.

NILTON BORGES BORGATO - **Prefeito Municipal**

Luiz Antonio de Souza Costa - Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Nilza Maria Bueno Martins Bandeira – Secretária

Nilza Maria Moura Sanches – Membro

CLAUDOMIRO SAVOINE - Membro

Sidinei da Silva - Suplente

RESULTADO FINAL

ALMOXARIFE - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP PRAT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO NASC.

0022070	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	15,00	6,00	6,00	40,00	35,00	102,00	1º	Classificado	Aprovado	22/09/1979
0001810	LUCAS SAMUEL SILVA MARCACINI	21,00	5,00	8,00	35,00	30,00	99,00	2º	Classificado	Excedente	08/12/1994
0003260	WALLAS MARTINS FERREIRA	21,00	3,00	8,00	40,00	25,00	97,00	3º	Classificado	Excedente	14/12/1991
0005000	WILLIAN AZAMBUJA DA SILVA MARTINS	24,00	3,00	9,00	40,00	5,00	81,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/10/1993
0025960	LUCAS CAMILO COSTA	15,00	4,00	8,00	45,00	5,00	77,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/03/1994
0009420	EZEQUIEL GONÇALVES DOS SANTOS	18,00	4,00	8,00	40,00	5,00	75,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/04/1987
0005500	EDINALDO CORDEIRO DA SILVA	24,00	2,00	8,00	35,00	5,00	74,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/12/1984
0025650	VITOR HUGO DE MELO ALVES	24,00	4,00	7,00	30,00	5,00	70,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/03/1997
0025580	GALBER FRANCO DA SILVA LOPES	18,00	2,00	9,00	35,00	5,00	69,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/10/1988
0008260	ADAIR JOSÉ PEREIRA	18,00	5,00	9,00	30,00	5,00	67,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/10/1981
0010200	ANSELMO CANTUÁRIA ALVES VITORINO	15,00	1,00	10,00	35,00	5,00	66,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/12/1983
0011880	CATIELE MESCHIARI DOS SANTOS	15,00	3,00	7,00	30,00	10,00	65,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/03/1999
0009990	JEFFERSON CONSTANCI ROCHA	15,00	3,00	6,00	35,00	5,00	64,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/12/1992
0019870	QUEILA MEIRA DA COSTA	21,00	2,00	6,00	30,00	5,00	64,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/09/1989
0002710	MIGUEL OLIVEIRA FILHO	12,00	2,00	7,00	35,00	5,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/09/1980
0023930	JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA	21,00	3,00	7,00	25,00	5,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/06/1981
0014780	CLEYDMARI ARRUDA SILVA	21,00	2,00	8,00	25,00	5,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/09/1986
0025890	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	18,00	2,00	5,00	30,00	5,00	60,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/04/1995
0025130	RODRIGO APARECIDO MARQUIORETO	15,00	3,00	7,00	30,00	5,00	60,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/02/1986
0022850	CARLOS APARECIDO DA SILVA MEDEIROS	9,00	3,00	7,00	40,00	-	59,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/08/1992
0017820	JULIO LUIZ SANTOS	15,00	4,00	5,00	30,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/07/1980
0008390	PAULO CESAR BATISTA	15,00	2,00	7,00	30,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/04/1986
0014480	ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO	18,00	3,00	8,00	25,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/02/1993
0018290	KEZIA DE SOUZA BARBOSA	15,00	2,00	6,00	30,00	5,00	58,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/03/1994
0018940	LUCAS LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA	18,00	3,00	7,00	25,00	5,00	58,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/08/1995
0008380	WANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA	12,00	2,00	8,00	30,00	5,00	57,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/08/1996
0017770	LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	18,00	1,00	7,00	25,00	5,00	56,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/05/1988
0005950	CLEYDSON BENEVIDES DE CASTRO	12,00	2,00	5,00	30,00	5,00	54,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/06/1995
0021150	DANILO MOURA DA SILVA	15,00	2,00	4,00	30,00	-	51,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/10/1988
0024480	EMERSON DA SILVA MOURA	18,00	3,00	3,00	25,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/11/1994
0024490	RODRIGO ITALO ALVES DA SILVA	9,00	3,00	6,00	25,00	5,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/10/1995
0004750	VANDERSON DE SOUZA FERREIRA	9,00	1,00	8,00	25,00	5,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/03/1980
0009620	JOSE WANDERDERSON PARDINI ALVES	6,00	2,00	2,00	30,00	5,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/03/1993
0015630	GEOVANE CARLOS DA SILVA	12,00	0,00	3,00	15,00	5,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/07/1994
0016600	ROMARIO SOUZA LEITE	3,00	0,00	2,00	15,00	-	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/04/1978
0018520	REGINALDO JOSE RODRIGUES	6,00	0,00	0,00	10,00	-	16,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/05/1976
0003920	APARECIDO DONIZETE FLORES	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	24/11/1979
0020750	RODRIGO BELISARIO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	12/12/1987

RESULTADO FINAL

PSICÓLOGO - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT NOTA FINAL	POSIÇÃO RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0013160	GLEICE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	15,00	3,00	5,00	25,00	- 48,00	- Desclassificado	Eliminado	30/12/1992
0001750	GISLAINY ALMEIDA FERNANDES	18,00	2,00	2,00	25,00	- 47,00	- Desclassificado	Eliminado	28/08/1988
0020920	LUCIMARA DE ARRUDA FERREIRA	21,00	3,00	3,00	15,00	- 42,00	- Desclassificado	Eliminado	30/01/1974
0004400	HELEN CARLA DA SILVA	21,00	4,00	7,00	10,00	- 42,00	- Desclassificado	Eliminado	27/05/1994
0024430	AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	12,00	2,00	7,00	20,00	- 41,00	- Desclassificado	Eliminado	12/06/1976
0017930	VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA	21,00	2,00	7,00	10,00	- 40,00	- Desclassificado	Eliminado	10/10/1990
0015790	JANNE MARQUES SANTANA	18,00	5,00	7,00	10,00	- 40,00	- Desclassificado	Eliminado	06/04/1983
0017410	LECIANE DA SILVA DIAS	24,00	4,00	6,00	5,00	- 39,00	- Desclassificado	Eliminado	12/12/1991
0016300	ALINE ELIANE DA SILVA	12,00	4,00	4,00	15,00	- 35,00	- Desclassificado	Eliminado	09/12/1990
0021170	ELAINE PEREIRA VAZ	24,00	2,00	4,00	5,00	- 35,00	- Desclassificado	Eliminado	12/06/1984
0006910	MARIA ALDA CONCEIÇÃO BALBINO	12,00	4,00	7,00	10,00	- 33,00	- Desclassificado	Eliminado	12/10/1966
0013960	DAIANE PEREZ DA SILVA	21,00	5,00	7,00	0,00	- 33,00	- Desclassificado	Eliminado	14/12/1987
0012610	PRISCILA TATIANE DA COSTA ROCHA	12,00	6,00	3,00	10,00	- 31,00	- Desclassificado	Eliminado	25/04/1991
0008530	KARIN TAYSA BARBOSA ARGENTINO	18,00	3,00	4,00	5,00	- 30,00	- Desclassificado	Eliminado	16/10/1989
0004080	DANIELE SILVA ZEVIANI RAMOS	3,00	2,00	3,00	15,00	- 23,00	- Desclassificado	Eliminado	31/10/1976
0000160	DÉBORA CRISTINA DE ARRUDA	3,00	2,00	3,00	10,00	- 18,00	- Desclassificado	Eliminado	30/06/1992
0024230	ÂNGELO ANTONIO PERES	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	01/09/1977
0011410	JANE NUNES MOTA	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	02/10/1981

RESULTADO FINAL

TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0002160	JORDENE DE JESUS DO NASCIMENTO	24,00	1,00	5,00	45,00	75,00	1º	Classificado	Aprovado	07/01/1979

0002370	CLODOALDO ANTONIO DA SILVA	21,00	5,00	7,00	40,00	73,00	2º	Classificado	Aprovado	20/12/1989
0000770	CINTHIA CARAVIERI BRESSANIM	21,00	7,00	8,00	35,00	71,00	3º	Classificado	Aprovado	27/07/1988
0000030	RAILDA DE MENEZES SILVA DA COSTA	21,00	6,00	8,00	35,00	70,00	4º	Classificado	Excedente	22/11/1977
0018900	FABIANA FERREIRA PEDRO	21,00	2,00	6,00	40,00	69,00	5º	Classificado	Excedente	06/02/1986
0015100	GILLIAN DIANE DA SILVA FERREIRA	15,00	2,00	9,00	40,00	66,00	6º	Classificado	Excedente	10/05/1982
0002310	ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA	24,00	0,00	7,00	35,00	66,00	7º	Classificado	Excedente	20/11/1976
0002810	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	24,00	3,00	9,00	30,00	66,00	8º	Classificado	Excedente	01/01/1988
0017250	POLLYANA DE PAULA MARQUES OLIVEIRA	18,00	4,00	8,00	35,00	65,00	9º	Classificado	Excedente	11/12/1983
0008300	EDNA CRISTINA DA SILVA	15,00	5,00	4,00	40,00	64,00	10º	Classificado	Excedente	06/07/1992
0012940	MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA	21,00	1,00	7,00	35,00	64,00	11º	Classificado	Excedente	15/10/1974
0019960	CARLOS ROBERTO CARDOSO	18,00	3,00	8,00	35,00	64,00	12º	Classificado	Excedente	20/04/1975
0024570	DAIS RAIDS ALVES DA SILVA	12,00	5,00	8,00	35,00	60,00	13º	Classificado	Excedente	13/02/1991
0011740	APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO	21,00	2,00	6,00	30,00	59,00	14º	Classificado	Excedente	10/07/1996
0017830	MARIA MARTINS DEUSDARA	15,00	4,00	8,00	30,00	57,00	15º	Classificado	Excedente	26/07/1972
0000270	EDNEY DE PAULA	9,00	2,00	9,00	35,00	55,00	16º	Classificado	Excedente	11/02/1970
0003550	ROSANGELA OLIMPIA OLIVEIRA DOS SANTOS	15,00	1,00	3,00	35,00	54,00	17º	Classificado	Excedente	01/09/1989
0010120	LEONETE DOS SANTOS TORRES	12,00	3,00	4,00	35,00	54,00	18º	Classificado	Excedente	30/03/1985
0019950	MARCIA DA SILVA CARVALHO	18,00	2,00	4,00	30,00	54,00	19º	Classificado	Excedente	15/07/1983
0020180	CECILIA SILE JUSTINIANO	21,00	3,00	5,00	25,00	54,00	20º	Classificado	Excedente	07/05/1985
0000630	WELLINGTON FERNANDES MONTANI	18,00	4,00	6,00	25,00	53,00	21º	Classificado	Excedente	20/01/1992
0007200	CHIRLEY APARECIDA DA SILVA	9,00	1,00	7,00	35,00	52,00	22º	Classificado	Excedente	24/08/1971
0012920	WILZA SOARES DOS SANTOS	18,00	4,00	4,00	25,00	51,00	23º	Classificado	Excedente	10/02/1988
0012170	EDILEUZA BATISTA VASCONCELOS	12,00	3,00	5,00	30,00	50,00	24º	Classificado	Excedente	05/06/1982
0000860	MARIA RAMOS GONÇALVES	18,00	3,00	9,00	20,00	50,00	25º	Classificado	Excedente	01/05/1986
0005030	LUCIANA MESSIAS DE AGUIAR	9,00	1,00	4,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/03/1986
0014700	MARIA DE LOURDES LINS STRAMBECK	12,00	2,00	5,00	30,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/10/1979
0000360	EDILEUZA GONÇALVES MENDES	15,00	3,00	6,00	25,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/07/1991
0016990	MENZAQUE MOREIRA DA SILVA	12,00	4,00	8,00	25,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/06/1986
0012990	ELINEIA GOMES DA SILVA	18,00	4,00	6,00	20,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/01/1987
0009880	WANDERSON LOURENÇO DA SILVA	18,00	3,00	7,00	20,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/08/1987
0015680	ROSELEI COLETA LEAL	12,00	3,00	2,00	30,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/03/1981
0012430	ELISANGELA DE SOUSA OLIVEIRA ROSENDO	15,00	2,00	5,00	25,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/03/1980
0016260	MARIA CLAUDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	9,00	1,00	6,00	30,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/01/1976
0000020	ENOEME NEVES DA SILVA	18,00	2,00	5,00	20,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/05/1984
0013540	SANDRA LOPES DE SOUZA	18,00	3,00	3,00	20,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/05/1978
0016720	MARIA LUCIA DA SILVA	9,00	1,00	3,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/01/1968
0014150	ELIENE GOMES RODRIGUES	12,00	2,00	9,00	20,00	43,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/09/1978
0011480	ELAINE DA SILVA ROBERTO	12,00	1,00	4,00	25,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/09/1995
0013800	ELAINE CRISTINA NOVAES	15,00	3,00	4,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/07/1980
0016150	SATHYA SOARES FERREIRA	9,00	1,00	6,00	25,00	41,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/07/1989
0017890	FRANCINETE MENDES LOURENÇO	12,00	2,00	7,00	20,00	41,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/11/1986
0009130	ELISABETE CRISTINA ALVES NEVES	21,00	2,00	7,00	10,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/12/1992
0025770	VERA LUCIA MARQUES DA CRUZ	6,00	3,00	5,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/11/1979
0010520	JESIEL MARQUES DOS SANTOS	6,00	5,00	2,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/11/1992
0014400	MARCIANA APARECIDA DA SILVA	12,00	3,00	3,00	20,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/09/1983
0022100	FABIANA GOMES DA SILVA	9,00	2,00	5,00	20,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/07/1994
0019020	REGIANE OLIVEIRA DE SOUZA	12,00	3,00	5,00	15,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/08/1980
0007760	ADAIANA DA CRUZ	3,00	2,00	4,00	25,00	34,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/12/1991

0008310	ALEXANDRE FERREIRA BURIOLO	12,00	0,00	4,00	15,00	31,00	- Desclassificado	Eliminado	29/05/1982
0022910	ROSENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,00	1,00	2,00	10,00	22,00	- Desclassificado	Eliminado	29/03/1975
0005410	JANDIRA HUPP DE BARROS	12,00	1,00	4,00	5,00	22,00	- Desclassificado	Eliminado	11/09/1972
0025360	HOSANA RODRIGUES ROCHA	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	- Desclassificado	Eliminado	31/10/1988
0000880	RAFAELA PAULA PORTO	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	- Desclassificado	Eliminado	06/07/1998

RESULTADO FINAL

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E PÁ-CARREGADEIRA - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP PRAT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO NASC.

0023260	VALMIR DOS SANTOS	12,00	6,00	9,00	35,00	50,00	112,00	1º	Classificado	Aprovado	15/11/1961
0003820	LUCIANO NANCI CARNIELO	15,00	6,00	7,00	30,00	50,00	108,00	2º	Classificado	Aprovado	01/04/1983
0003460	NILSON CELSO GONÇALVES	15,00	7,00	8,00	35,00	41,25	106,25	3º	Classificado	Excedente	27/05/1967
- 0023780	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA	6,00	2,00	9,00	25,00	40,00	82,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/12/1977
0019030	GIDALTI MAGALHÃES INÁCIO	15,00	7,00	7,00	10,00	42,50	81,50	-	Desclassificado	Eliminado	07/09/1986
0010350	VAGNER NUNES VENDRAMI	12,00	7,00	5,00	20,00	32,50	76,50	-	Desclassificado	Eliminado	13/02/1987
0025500	AMILTON CAMILO DA SILVA	9,00	2,00	8,00	15,00	35,00	69,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/02/1981
0021270	MARCELO MARINHO MARTINS	6,00	5,00	9,00	10,00	37,50	67,50	-	Desclassificado	Eliminado	08/07/1982
0019370	RENATO ANDRADE DOS SANTOS	3,00	4,00	5,00	15,00	40,00	67,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/03/1985
0020470	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	6,00	9,00	6,00	15,00	30,00	66,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/10/1989
0022780	JOÃO LEONARDO FERREIRA	3,00	4,00	3,00	5,00	50,00	65,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/10/1991
0009830	ADELSON DE JESUS SANTANA	9,00	7,00	8,00	15,00	25,00	64,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/08/1983
0007560	FERNANDO DE CAMPOS	9,00	4,00	8,00	15,00	27,50	63,50	-	Desclassificado	Eliminado	28/08/1990
0007220	WANDERSON FERREIRA DA COSTA	12,00	3,00	5,00	5,00	37,50	62,50	-	Desclassificado	Eliminado	08/12/1979
0018910	AGNALDO PEREIRA ALVES	9,00	4,00	8,00	25,00	15,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/01/1978

0022740	ODAIR DE OLIVEIRA SILVA	6,00	6,00	5,00	15,00	27,50	59,50	-	Desclassificado	Eliminado	05/09/1977
0019860	CLAUDIO SABINO	9,00	6,00	9,00	10,00	22,50	56,50	-	Desclassificado	Eliminado	02/05/1972
0010260	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	6,00	5,00	6,00	20,00	15,00	52,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/12/1974
0024580	RAFAEL DA PENHA CASTRO	0,00	5,00	5,00	20,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/10/1992
0017330	SIDNEI NERES DE SOUZA	12,00	3,00	5,00	10,00	-	30,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/06/1982
0020660	JORGE LUIZ MUNHOZ MAGIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/10/1981
0018570	LUIZ GAMA DE SOUZA	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	07/08/1977
0010220	ELIEL PIMENTEL LACERDA	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	13/02/1981

EXTRATO DE CONTRATO N.º031/2016

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: a Empresa**M M PRODUÇÃO ARTÍSTICA USICAL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 13.033.927/0001-70, situada a Rua Abrão Júlio Rahe, n.º 2164, bairro Santa fé, cidade de Campo Grande – MS neste ato representada pela Srª CAMILLA DE SOUZA NASSER CASAL CAMINHA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob n.º 728.568.071-00, RG n.º 1156221 SEJUSP/MS, residente e domiciliada na Rua 13 de Julho n.º3796, Bairro Monte Castelo, Cidade de Campo Grande – MS.

OBJETO: A contratada assume o comparecimento da Dupla MUNHOZ & MARIANO e banda no dia 02 de Julho de 2016, no recinto Agropego, na cidade de Glória D' Oeste - MT para cumprir no mínimo 1h30min de serviço, em um show normal.

VALOR: Pela apresentação da atração supra, na cláusula anterior, o contratante obriga-se a pagar a contratada à importância combinada de: R$ 180.000,00 (cento e Oitenta Mil Reais) MUNHOZ & MARIANO, que será pago quando houver recursos disponíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Que onerará a seguinte dotação orçamentária, do município de Glória D´Oeste - MT, para o exercício de 2016:

ORGÃO: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA: 65 – TURISMO

RECURSO: 28 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DEPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA: 65 – TURISMO

RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DEPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGENCIA: durante a realização do evento.

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP PRAT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO NASC.

0024030	RODOLFO GUSTAVO FERREIRA	24,00	6,00	8,00	45,00	50,00	133,00	1º	Classificado	Aprovado	16/08/1986
0017540	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	24,00	5,00	9,00	45,00	50,00	133,00	2º	Classificado	Excedente	23/09/1993
0020520	GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO	21,00	8,00	9,00	45,00	50,00	133,00	3º	Classificado	Excedente	12/03/1983
0008210	LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO	24,00	5,00	8,00	45,00	50,00	132,00	4º	Classificado	Excedente	31/07/1987
0020390	TÁSSIO DE SOUZA DIODATO	18,00	5,00	8,00	50,00	50,00	131,00	5º	Classificado	Excedente	09/02/1993
0000040	LUIZ FERNANDO PETINI	18,00	4,00	8,00	50,00	50,00	130,00	6º	Classificado	Excedente	15/05/1997
0000790	JAQUELINY DE ALMEIDA SILVA	24,00	5,00	5,00	45,00	50,00	129,00	7º	Classificado	Excedente	11/08/1993
0024080	MIDIAN DA SILVA CORTEZ	21,00	2,00	9,00	45,00	50,00	127,00	8º	Classificado	Excedente	05/06/1980
0025760	ALMIR IZIDÓRIO PEREIRA	21,00	3,00	8,00	50,00	35,00	117,00	9º	Classificado	Excedente	14/06/1988
0010130	ELIANE MARIA DA SILVA	24,00	3,00	6,00	45,00	35,00	113,00	10º	Classificado	Excedente	16/09/1983
0013410	CÁSSIO EDUARDO DOS ANJOS PAZIN	18,00	3,00	7,00	35,00	50,00	113,00	11º	Classificado	Excedente	30/07/1992
0021960	CARLOS HENRIQUE VIEIRA PALUDETTI	15,00	6,00	7,00	35,00	50,00	113,00	12º	Classificado	Excedente	15/01/1991
0003870	DIEGO EMILIO DA SILVA	24,00	2,00	7,00	35,00	45,00	113,00	13º	Classificado	Excedente	28/03/1990
0021950	ERYCK THAYGOR PEREIRA DA SILVA	24,00	4,00	8,00	45,00	30,00	111,00	14º	Classificado	Excedente	01/06/1989
0010240	JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS LAROCA	18,00	2,00	10,00	45,00	30,00	105,00	15º	Classificado	Excedente	12/07/1992
0022790	LUIS FERNANDO ALVES DE BRITO	15,00	4,00	6,00	30,00	50,00	105,00	16º	Classificado	Excedente	16/03/1988
0016160	ARIELLE DELA BANDEIRA MARTINS	24,00	6,00	9,00	40,00	25,00	104,00	17º	Classificado	Excedente	31/03/1993
0025750	MARIANE FERREIRA NEVES	21,00	3,00	8,00	35,00	35,00	102,00	18º	Classificado	Excedente	06/06/1996
0010320	SULIANA ALVES DE BRITO	15,00	3,00	7,00	40,00	35,00	100,00	19º	Classificado	Excedente	09/10/1987
0000850	SANDRA ALVES DA SILVEIRA	18,00	3,00	6,00	40,00	30,00	97,00	20º	Classificado	Excedente	15/09/1989
0022470	BRUNO DE LARRANHAGAS CRUZ	15,00	3,00	8,00	35,00	35,00	96,00	21º	Classificado	Excedente	23/06/1983
0013580	GISELLE DIVINA DE MORAES	15,00	1,00	7,00	40,00	25,00	88,00	22º	Classificado	Excedente	12/01/1993

ALMOXARIFE - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP PRAT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO NASC.

0022070	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	15,00	6,00	6,00	40,00	35,00	102,00	1º	Classificado	Aprovado	22/09/1979
0001810	LUCAS SAMUEL SILVA MARCACINI	21,00	5,00	8,00	35,00	30,00	99,00	2º	Classificado	Excedente	08/12/1994
0003260	WALLAS MARTINS FERREIRA	21,00	3,00	8,00	40,00	25,00	97,00	3º	Classificado	Excedente	14/12/1991

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CON ESP PRAT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO NASC.

0017870	KEDMAN CARVALHO	18,00	6,00	6,00	35,00	50,00	115,00	1º	Classificado	Aprovado	26/07/1985
0024200	AMANDA ROSA MEDEIROS	18,00	2,00	7,00	35,00	45,00	107,00	2º	Classificado	Aprovado	23/09/1996
0001760	CIBELI MARQUES ANDREATTI	21,00	5,00	8,00	25,00	45,00	104,00	3º	Classificado	Excedente	01/06/1981
0021510	FLANÇA RAFAELA PALERMO	21,00	4,00	8,00	30,00	40,00	103,00	4º	Classificado	Excedente	19/05/1986
0020970	PRISCILA COSTA RODRIGUES	15,00	5,00	5,00	50,00	25,00	100,00	5º	Classificado	Excedente	26/11/1993
0002190	DAIANE INFANTE DA SILVA	9,00	5,00	8,00	35,00	35,00	92,00	6º	Classificado	Excedente	05/10/1995
0017880	BRUNA RODRIGUES ANJOS DA SILVA	12,00	2,00	9,00	35,00	25,00	83,00	7º	Classificado	Excedente	02/04/1997

ASSISTENTE SOCIAL - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0010880	SILVANA PEREZ MARTINS	12,00	6,00	6,00	40,00	3,00	67,00	1º	Classificado	Aprovado	18/04/1986
0009050	RENATO ARAÚJO BELUSSI	12,00	5,00	9,00	35,00	-	61,00	2º	Classificado	Excedente	02/12/1986
0013230	JOSIANE PEREIRA ALVES	18,00	1,00	5,00	35,00	-	59,00	3º	Classificado	Excedente	17/04/1981
0021240	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	24,00	2,00	5,00	20,00	-	51,00	4º	Classificado	Excedente	15/02/1979
0021840	MARCIA CRISTINA VERDEGO GONÇALVES	21,00	4,00	6,00	20,00	-	51,00	5º	Classificado	Excedente	28/03/1986
0013430	CRISTIANE GAIA GALVAO	15,00	4,00	6,00	25,00	-	50,00	6º	Classificado	Excedente	30/11/1984

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE CONTABILIDADE - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP PRAT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO NASC.

0006730	KEPURY DE CARVALHO	21,00	6,00	7,00	45,00	50,00	129,00	1º	Classificado	Aprovado	11/08/1991
0002640	RAQUEL TOLOI	18,00	7,00	7,00	45,00	50,00	127,00	2º	Classificado	Aprovado	16/06/1992
0020420	CÉLIO ROBERTO ALVES DA SILVA	21,00	5,00	8,00	45,00	45,00	124,00	3º	Classificado	Excedente	06/12/1985
0019940	EWERTON LUIZ UTRAGO GONÇALVES	21,00	4,00	6,00	45,00	45,00	121,00	4º	Classificado	Excedente	07/07/1992
0010900	NATHAN DAVID BATISTA BEZERRA	18,00	6,00	8,00	35,00	50,00	117,00	5º	Classificado	Excedente	28/12/1995
0005920	ADEMIR MILLER	24,00	4,00	9,00	30,00	50,00	117,00	6º	Classificado	Excedente	10/11/1976
0009030	BIANCA BORDIN DA SILVA	24,00	4,00	7,00	35,00	45,00	115,00	7º	Classificado	Excedente	06/08/1994
0021970	NAYANI DA COSTA PASQUALLI	18,00	5,00	6,00	35,00	50,00	114,00	8º	Classificado	Excedente	04/08/1995
0001260	LUCAS SEBALHOS	15,00	3,00	10,00	40,00	45,00	113,00	9º	Classificado	Excedente	21/10/1996
0009560	PATRÍCIA APARECIDA MATEUS GUTIERRES	18,00	3,00	7,00	40,00	40,00	108,00	10º	Classificado	Excedente	10/09/1991
0004360	KAMILLA CESCON DA SILVA	18,00	4,00	5,00	40,00	35,00	102,00	11º	Classificado	Excedente	18/06/1993
0021480	ANDRIELI OLIVEIRA DA LUZ	18,00	4,00	9,00	30,00	25,00	86,00	12º	Classificado	Excedente	15/04/1988
0003620	LAURA BELTRÃO CORRÊA	15,00	3,00	7,00	35,00	25,00	85,00	13º	Classificado	Excedente	27/11/1992
0013320	TAMYRES MONIQUE ARGENTINO	12,00	1,00	8,00	30,00	25,00	76,00	14º	Classificado	Excedente	19/07/1995
0000220	DANIELLE DOS REIS NAVES	15,00	3,00	8,00	25,00	25,00	76,00	15º	Classificado	Excedente	23/08/1996

CONTADOR - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0008040	MARCIO MARTINEZ PEREIRA	24,00	7,00	9,00	50,00	-	90,00	1º	Classificado	Aprovado	03/12/1984
0003680	SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	24,00	2,00	7,00	50,00	-	83,00	2º	Classificado	Excedente	20/03/1975
0000380	JOABE FRANCIS GARCIA SILVA	18,00	7,00	9,00	40,00	3,00	77,00	3º	Classificado	Excedente	16/02/1987
0024980	THIAGO WANDERSON ZORZAN SANTANA	24,00	4,00	8,00	40,00	-	76,00	4º	Classificado	Excedente	08/05/1994
0021130	MARCOS ANTONIO VILLACIEN	12,00	4,00	7,00	50,00	-	73,00	5º	Classificado	Excedente	01/07/1980
0017450	JOILSON CIRINO DE OLIVEIRA	21,00	5,00	5,00	35,00	-	66,00	6º	Classificado	Excedente	17/06/1987
0009310	JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS	12,00	7,00	8,00	35,00	3,00	65,00	7º	Classificado	Excedente	20/03/1977
0024800	THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS	24,00	4,00	7,00	25,00	-	60,00	8º	Classificado	Excedente	25/05/1986
0003470	MARIA DAYANA SILVA LINS	24,00	4,00	7,00	25,00	-	60,00	9º	Classificado	Excedente	13/03/1993
0007070	RAFAELA DA SILVA REZENDE	18,00	1,00	6,00	30,00	-	55,00	10º	Classificado	Excedente	25/06/1991
0022120	WHESLEAY ARTHUR MOURÃO DO NASCIMENTO	15,00	6,00	9,00	25,00	-	55,00	11º	Classificado	Excedente	14/01/1987
0018480	FLAVIA DE SOUZA VALENTIM	18,00	4,00	7,00	25,00	-	54,00	12º	Classificado	Excedente	07/01/1991
0001220	KERLIANNE MARTINS FERREIRA SOARES	18,00	1,00	4,00	30,00	-	53,00	13º	Classificado	Excedente	17/09/1988
0001180	DAIANY PRISCILA NUNES HENRIQUE	15,00	3,00	4,00	30,00	-	52,00	14º	Classificado	Excedente	08/01/1993

0015330	VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES	12,00	6,00	7,00	25,00	-	50,00	15º	Classificado	Excedente	30/08/1993

COORDENADOR ESCOLAR - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0022960	ROSIMEIRE FERREIRA CORDEIRO	21,00	6,00	6,00	45,00	3,00	81,00	1º	Classificado	Aprovado	18/09/1975
0008560	ÉRICA DOMINGUES DE LIMA DA MOTTA	21,00	5,00	7,00	45,00	3,00	81,00	2º	Classificado	Aprovado	29/04/1974
0019590	LUCIMARA VIEIRA DE SOUZA BARBOSA	24,00	8,00	7,00	35,00	-	74,00	3º	Classificado	Excedente	21/09/1981
0020050	SANTINO DE OLIVEIRA	21,00	1,00	10,00	40,00	-	72,00	4º	Classificado	Excedente	18/11/1976
0006690	VIVIENE DE PAULO DE MELO	24,00	4,00	5,00	35,00	3,00	71,00	5º	Classificado	Excedente	30/08/1993
0011670	VALÉRIA DE SOUZA SILVA	21,00	4,00	8,00	35,00	-	68,00	6º	Classificado	Excedente	11/03/1988
0006250	RENATA CAROLINE DOS SANTOS LOPES	27,00	4,00	6,00	30,00	-	67,00	7º	Classificado	Excedente	08/09/1987
0020020	NEUZENIR SILVA DE ABREU	18,00	1,00	7,00	40,00	-	66,00	8º	Classificado	Excedente	17/05/1981
0023680	REGIANE CRISTINA LEANDRO	18,00	3,00	7,00	35,00	3,00	66,00	9º	Classificado	Excedente	26/08/1984
0025220	ERISON RICARDO MARCHI	15,00	7,00	7,00	35,00	-	64,00	10º	Classificado	Excedente	18/09/1981
0011660	MARIZA DA SILVA SANTOS	18,00	5,00	4,00	35,00	-	62,00	11º	Classificado	Excedente	06/07/1983
0023620	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	21,00	2,00	6,00	30,00	3,00	62,00	12º	Classificado	Excedente	10/01/1989
0015830	KEILA DELSIELE DE SOUZA SANTOS	18,00	3,00	5,00	35,00	-	61,00	13º	Classificado	Excedente	09/11/1992
0008030	CLÉZIA ALVES DOS SANTOS	21,00	4,00	5,00	30,00	-	60,00	14º	Classificado	Excedente	18/11/1986
0004000	LINDOCREIA DOS SANTOS CAMARGO	21,00	4,00	5,00	30,00	-	60,00	15º	Classificado	Excedente	07/10/1987
0012230	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	18,00	2,00	0,00	35,00	3,00	58,00	16º	Classificado	Excedente	28/11/1990
0014170	GEICELE GOMES BARBOSA	18,00	3,00	7,00	30,00	-	58,00	17º	Classificado	Excedente	27/11/1987
0003890	MARLUCI DELFORNO LEITE DE OLIVEIRA	15,00	3,00	7,00	30,00	3,00	58,00	18º	Classificado	Excedente	28/03/1988
0019780	MIRIELY DE LIMA MORETTI BERNARDES	15,00	2,00	6,00	30,00	3,00	56,00	19º	Classificado	Excedente	09/07/1985
0004950	MARCOS ANTONIO ESTEVES BASTOS	12,00	6,00	8,00	30,00	-	56,00	20º	Classificado	Excedente	19/09/1969
0005480	DAIANE DE OLIVEIRA SILVA	18,00	5,00	5,00	25,00	3,00	56,00	21º	Classificado	Excedente	17/01/1989
0019840	LAUDISSEIA MEIRA DA COSTA	12,00	3,00	5,00	35,00	-	55,00	22º	Classificado	Excedente	04/06/1985
0015860	ANA CASSIA SOARES DA SILVA	15,00	3,00	7,00	30,00	-	55,00	23º	Classificado	Excedente	22/05/1980
0019890	QUESIA MEIRA DA COSTA DOS SANTOS	12,00	4,00	7,00	30,00	-	53,00	24º	Classificado	Excedente	30/10/1987
0017630	MARCIEL HENRIQUE DA SILVA	15,00	2,00	3,00	30,00	-	50,00	25º	Classificado	Excedente	10/11/1987

ENFERMEIRO PADRAO - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0012340	FLÁVIA LATORRACA DE SANCTIS PIRES	27,00	3,00	7,00	50,00	3,00	90,00	1º	Classificado	Aprovado	17/05/1988
0008640	DAIANE DA SILVA TEODORO	27,00	8,00	9,00	45,00	-	89,00	2º	Classificado	Aprovado	08/12/1989
0006120	LARISSA MENDES ORTIZ	27,00	9,00	7,00	45,00	-	88,00	3º	Classificado	Aprovado	18/08/1990
0001370	LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES	27,00	8,00	8,00	45,00	-	88,00	4º	Classificado	Excedente	29/04/1991
0020150	LÚBIA MAIELES GOMES MACHADO	24,00	6,00	7,00	50,00	-	87,00	5º	Classificado	Excedente	18/12/1993
0000870	EDILEUZA EGUES MENDES	27,00	3,00	5,00	50,00	-	85,00	6º	Classificado	Excedente	20/03/1992
0000910	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	21,00	5,00	9,00	50,00	-	85,00	7º	Classificado	Excedente	07/02/1993
0020590	RENATA ALVES MOREIRA	24,00	4,00	9,00	45,00	3,00	85,00	8º	Classificado	Excedente	30/12/1986
0003360	STELLI KAREN DE FREITAS	18,00	5,00	9,00	50,00	-	82,00	9º	Classificado	Excedente	16/11/1988
0023150	ENIR SIMÕES DE OLIVEIRA BATISTA	18,00	5,00	6,00	50,00	3,00	82,00	10º	Classificado	Excedente	12/03/1975
0012900	KLEBIANA BRAZ DA SILVA GAIA	27,00	5,00	5,00	45,00	-	82,00	11º	Classificado	Excedente	10/02/1981
0004720	DECELE FERREIRA DOS PASSOS	21,00	5,00	8,00	45,00	-	79,00	12º	Classificado	Excedente	13/03/1987
0018460	LETÍCIA DE ANDRADE CIRITELLI	27,00	5,00	7,00	40,00	-	79,00	13º	Classificado	Excedente	01/06/1991
0008540	CAMILA ARISTELA PAULA OLIVEIRA	18,00	4,00	6,00	50,00	-	78,00	14º	Classificado	Excedente	25/01/1992
0009470	RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA	24,00	5,00	7,00	40,00	-	76,00	15º	Classificado	Excedente	15/04/1987
0002020	ALINE BATISTA DE SOUZA SALVADOR	21,00	8,00	7,00	40,00	-	76,00	16º	Classificado	Excedente	26/06/1992
0018980	KARLA CAMILA DE CAMPOS	24,00	4,00	7,00	40,00	-	75,00	17º	Classificado	Excedente	23/08/1985
0025870	RAFAEL JUNIOR HELIODORO	27,00	4,00	9,00	35,00	-	75,00	18º	Classificado	Excedente	21/05/1990
0007770	EDNALVA EGUES MENDES	21,00	3,00	4,00	45,00	-	73,00	19º	Classificado	Excedente	20/12/1986
0006170	SUELI UPP LOIOLA	18,00	4,00	6,00	45,00	-	73,00	20º	Classificado	Excedente	01/04/1982
0016940	JULIANA MOTA DE CARVALHO	18,00	4,00	6,00	45,00	-	73,00	21º	Classificado	Excedente	18/06/1984
0006200	PÂMELLA DE MORAES SURUBIM PAIÃO	24,00	5,00	4,00	40,00	-	73,00	22º	Classificado	Excedente	15/02/1993
0011050	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	24,00	3,00	6,00	40,00	-	73,00	23º	Classificado	Excedente	02/02/1990

0005020	EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA	21,00	3,00	9,00	40,00	-	73,00	24º	Classificado	Excedente	26/09/1987
0021660	VALLERIA MEDEIROS DOS SANTOS	21,00	6,00	5,00	40,00	-	72,00	25º	Classificado	Excedente	04/12/1991
0016180	FABIO MICHEL SOARES TEIXEIRA	18,00	6,00	8,00	40,00	-	72,00	26º	Classificado	Excedente	16/06/1986
0023210	OTIMAR SOUSA BATISTA	9,00	6,00	8,00	45,00	3,00	71,00	27º	Classificado	Excedente	24/11/1975
0023130	LUCIANA DE JESUS	18,00	6,00	7,00	40,00	-	71,00	28º	Classificado	Excedente	03/04/1976
0024150	SUEIDIS ANGELA NOBOKITE	18,00	2,00	10,00	40,00	-	70,00	29º	Classificado	Excedente	16/08/1990
0002780	WISLAN GOMES DE OLIVEIRA	15,00	7,00	8,00	40,00	-	70,00	30º	Classificado	Excedente	22/09/1991
0011370	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	24,00	5,00	6,00	35,00	-	70,00	31º	Classificado	Excedente	04/04/1989
0022940	ANA PAULA FERREIRA NEVES	21,00	2,00	6,00	40,00	-	69,00	32º	Classificado	Excedente	29/12/1989
0012410	GISELE BERNARDES SILVA	15,00	1,00	6,00	45,00	-	67,00	33º	Classificado	Excedente	12/03/1991
0013690	TELÍRIO PINTO DE FARIAS	15,00	1,00	8,00	40,00	3,00	67,00	34º	Classificado	Excedente	05/07/1978
0003650	MARISTELA APARECIDA DELFORNO LEITE	18,00	3,00	8,00	35,00	3,00	67,00	35º	Classificado	Excedente	02/07/1985
0018310	PAULA REGINA GONÇALVES RAMÃO	21,00	5,00	5,00	35,00	-	66,00	36º	Classificado	Excedente	16/08/1985
0022080	DANIEL JOAO DA SILLVA	18,00	5,00	8,00	35,00	-	66,00	37º	Classificado	Excedente	19/04/1991
0021110	DAIANE MOURA SILVA PALERMO	18,00	4,00	3,00	40,00	-	65,00	38º	Classificado	Excedente	24/09/1981
0012620	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	18,00	2,00	5,00	40,00	-	65,00	39º	Classificado	Excedente	19/06/1986
0001550	CLEIA BATISTA DO NASCIMENTO	18,00	2,00	5,00	40,00	-	65,00	40º	Classificado	Excedente	16/06/1988
0016390	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS ASUUNÇÃO	21,00	5,00	4,00	35,00	-	65,00	41º	Classificado	Excedente	23/04/1988
0001560	BARBARA RAYSSA DA SILVA FLORES	21,00	2,00	5,00	35,00	-	63,00	42º	Classificado	Excedente	15/06/1993
0010110	JÉSSICA GARCIA DA SILVA	18,00	5,00	5,00	35,00	-	63,00	43º	Classificado	Excedente	16/11/1990
0019340	NEIDE APARECIDA GRANELLA	9,00	1,00	7,00	45,00	-	62,00	44º	Classificado	Excedente	10/09/1980
0021260	SANDRA BARBOZA PICOLO	15,00	4,00	3,00	40,00	-	62,00	45º	Classificado	Excedente	06/03/1978
0001910	LETICIA BOSCATO DOS SANTOS	15,00	2,00	4,00	40,00	-	61,00	46º	Classificado	Excedente	13/08/1990
0024410	ELIANE SILVA FERREIRA	12,00	3,00	4,00	40,00	-	59,00	47º	Classificado	Excedente	11/06/1978
0021450	ADRYELLE LEMES DE CAMPOS	12,00	2,00	4,00	40,00	-	58,00	48º	Classificado	Excedente	19/08/1988
0024740	CRISTIANE REIS DA SILVA	9,00	5,00	4,00	40,00	-	58,00	49º	Classificado	Excedente	15/07/1991

0005890	CAROLINA CORREIA LESSI CARDOSO	12,00	2,00	3,00	40,00	- 57,00	50º	Classificado	Excedente	13/04/1986
0014340	RAFAEL SOARES CORREIA	6,00	3,00	7,00	40,00	- 56,00	51º	Classificado	Excedente	28/01/1989
0011400	AMANDA VIEIRA DE SOUZA COSTA	18,00	2,00	6,00	30,00	- 56,00	52º	Classificado	Excedente	17/11/1992
0021030	ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA	12,00	3,00	5,00	35,00	- 55,00	53º	Classificado	Excedente	31/01/1987
0010070	HÉCTOR ALVARES BEZERRA	9,00	4,00	7,00	35,00	- 55,00	54º	Classificado	Excedente	04/01/1991
0007550	PHABLO MONTEIRO	12,00	3,00	3,00	35,00	- 53,00	55º	Classificado	Excedente	17/09/1992
0008820	CASSIA JACKELINE FERNANDES DA SILVA	15,00	5,00	3,00	30,00	- 53,00	56º	Classificado	Excedente	07/03/1991
0010050	ROSIANA PAIVA SIQUEIRA DA SILVA	9,00	3,00	4,00	35,00	- 51,00	57º	Classificado	Excedente	11/08/1990

ENGENHEIRO CIVIL - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0022330	MARCIO MARIANO DA SILVA	18,00	10,00	9,00	35,00	- 72,00	1º	Classificado	Aprovado	13/05/1976
0001580	CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO	21,00	10,00	9,00	30,00	- 70,00	2º	Classificado	Excedente	25/03/1991
0002770	VINICIUS GONZALES CARDOSO	27,00	7,00	9,00	25,00	- 68,00	3º	Classificado	Excedente	21/02/1992
0010570	PAULO ALVES PEREIRA FILHO	21,00	5,00	7,00	30,00	- 63,00	4º	Classificado	Excedente	28/08/1976
0014990	GABRIEL ROSA PÁDUA SOARES	27,00	9,00	6,00	20,00	- 62,00	5º	Classificado	Excedente	30/07/1988
0024470	ANNY KAROLINY NEVES RAMOS	24,00	6,00	7,00	20,00	- 57,00	6º	Classificado	Excedente	29/07/1993
0019710	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA AIRES	24,00	5,00	8,00	20,00	- 57,00	7º	Classificado	Excedente	11/11/1985
0023360	HENRY HIROTOMI NAKAGAWA	21,00	6,00	8,00	20,00	- 55,00	8º	Classificado	Excedente	13/06/1957
0013660	NIVALDO CAMPOS	21,00	3,00	9,00	20,00	- 53,00	9º	Classificado	Excedente	30/07/1953

MERENDEIRA - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0021230	INÊS DA SILVA SOUZA	21,00	7,00	9,00	50,00	87,00	1º	Classificado	Aprovado	27/04/1984
0024830	DÉBORA REGINA DAMIÃO FERREIRA	21,00	6,00	9,00	50,00	86,00	2º	Classificado	Aprovado	02/04/1996

0007310	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	18,00	7,00	9,00	50,00	84,00	3º	Classificado	Excedente	19/05/1985
0010800	ELIS REGINA CHARUPA RANGEL	18,00	5,00	9,00	50,00	82,00	4º	Classificado	Excedente	02/08/1995
0024780	LAURA APARECIDA CASTRO MAGALHAES	15,00	8,00	7,00	50,00	80,00	5º	Classificado	Excedente	21/01/1992
0024840	JUCILENE ROSA RODRIGUES	18,00	6,00	9,00	45,00	78,00	6º	Classificado	Excedente	15/12/1980
0001300	GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL	15,00	8,00	9,00	45,00	77,00	7º	Classificado	Excedente	25/04/1986
0004490	REGISLAINE CERQUEIRA DUTRA	9,00	8,00	9,00	50,00	76,00	8º	Classificado	Excedente	13/07/1985
0006350	STEFANY CARVALHO	15,00	8,00	8,00	45,00	76,00	9º	Classificado	Excedente	03/03/1994
0010620	SUZANA SILVA DE PAULA	15,00	2,00	8,00	50,00	75,00	10º	Classificado	Excedente	19/09/1985
0015090	ANA PAULA BENATTO SPINOLA	12,00	7,00	6,00	50,00	75,00	11º	Classificado	Excedente	23/05/1993
0023220	ELIANA MARIA RODRIGUES	15,00	7,00	8,00	45,00	75,00	12º	Classificado	Excedente	22/12/1964
0005190	DAIANE PEREIRA DE MELO	15,00	6,00	8,00	45,00	74,00	13º	Classificado	Excedente	17/03/1989
0018130	ANA ELISA JOLY DOS SANTOS	15,00	4,00	9,00	45,00	73,00	14º	Classificado	Excedente	19/11/1964
0005680	GISLAINE PATRICIA QUEIROZ	15,00	4,00	6,00	45,00	70,00	15º	Classificado	Excedente	08/07/1995
0016910	ADRIANA DE JESUS SENE	12,00	5,00	8,00	45,00	70,00	16º	Classificado	Excedente	07/12/1988
0024990	GLAUCIA REGINA DIAS	15,00	6,00	9,00	40,00	70,00	17º	Classificado	Excedente	13/11/1978
0023040	ELEZANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMARGO	6,00	8,00	8,00	45,00	67,00	18º	Classificado	Excedente	31/12/1978
0002530	DURCELIA BENEDITO SARAIVA	15,00	4,00	8,00	40,00	67,00	19º	Classificado	Excedente	25/04/1973
0003760	MALDELI EUZEBIO SIMAO	12,00	4,00	5,00	45,00	66,00	20º	Classificado	Excedente	10/06/1983
0006130	EVA NEIDE DA CRUZ	15,00	2,00	9,00	40,00	66,00	21º	Classificado	Excedente	16/08/1980
0014040	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	12,00	4,00	9,00	40,00	65,00	22º	Classificado	Excedente	10/09/1978
0006810	LUCIENE SILVA NUNES	18,00	4,00	8,00	35,00	65,00	23º	Classificado	Excedente	17/11/1987
0016370	BRUNA LORRAINE SABATINE	15,00	7,00	6,00	35,00	63,00	24º	Classificado	Excedente	28/01/1993
0008450	HELENA SOARES	9,00	3,00	10,00	40,00	62,00	25º	Classificado	Excedente	12/01/1973
0013400	SILVANA BENITO	12,00	6,00	8,00	35,00	61,00	26º	Classificado	Excedente	16/03/1972
0014390	DANIELA REIS DE SOUSA	12,00	6,00	7,00	35,00	60,00	27º	Classificado	Excedente	11/06/1986
0010670	ELIZABETE APARECIDA MASSA	12,00	5,00	7,00	35,00	59,00	28º	Classificado	Excedente	18/12/1964
0006060	FABIANA DE ARAUJO PITOL	12,00	5,00	7,00	35,00	59,00	29º	Classificado	Excedente	26/02/1992
0000390	MARIA DE PAULA DOS REIS	12,00	4,00	8,00	35,00	59,00	30º	Classificado	Excedente	03/07/1961
0008430	JANE MEIRE DE ALMEIDA SILVA	6,00	5,00	7,00	40,00	58,00	31º	Classificado	Excedente	11/05/1971
0009820	SIRLEY APARECIDA DOS ANJOS	12,00	5,00	6,00	35,00	58,00	32º	Classificado	Excedente	23/07/1974
0022280	ROSINEIS ALVARES	9,00	3,00	10,00	35,00	57,00	33º	Classificado	Excedente	05/02/1982
0013440	JUCIANE ROSA CEBALHO	12,00	5,00	7,00	30,00	54,00	34º	Classificado	Excedente	01/12/1978
0012010	QUITERIA DA SILVA	12,00	5,00	7,00	30,00	54,00	35º	Classificado	Excedente	13/07/1989
0021760	ROSILENE FARIA DE OLIVEIRA	9,00	2,00	7,00	35,00	53,00	36º	Classificado	Excedente	31/08/1985
0007530	VALQUIRIA PALERMO DE OLIVEIRA	9,00	3,00	5,00	35,00	52,00	37º	Classificado	Excedente	28/12/1982
0016960	ELISMARA DA SILVA ASSUNCAO.	6,00	5,00	6,00	35,00	52,00	38º	Classificado	Excedente	27/12/1993
0007980	SANTA VANUZA DA SILVA JAMARIQUELI	6,00	4,00	7,00	35,00	52,00	39º	Classificado	Excedente	14/02/1976
0000930	ELAINE CRISTINA LEÃO	9,00	7,00	6,00	30,00	52,00	40º	Classificado	Excedente	13/06/1974
0012290	MARIA NILZA PEREIRA DOS SANTOS	6,00	4,00	6,00	35,00	51,00	41º	Classificado	Excedente	17/06/1978

MONITORA - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0019750	EVIKA CAROLINE ZAGO MELO	27,00	10,00	7,00	40,00	84,00	1º	Classificado	Aprovado	07/10/1989
0016640	GICELI DE OLIVEIRA GIANDOTTI	21,00	6,00	9,00	40,00	76,00	2º	Classificado	Aprovado	23/05/1989
0008290	CAROLINE GALVAO DORIA	18,00	9,00	8,00	40,00	75,00	3º	Classificado	Excedente	19/11/1996
0017530	JUCILENE NEVES DE SOUZA	12,00	8,00	8,00	45,00	73,00	4º	Classificado	Excedente	03/09/1990

0003410	MÁRCIA BATISTA SALES	21,00	6,00	8,00	35,00	70,00	5º	Classificado	Excedente	27/09/1979
0012830	THAYS REGINA LEMES ALVES	18,00	8,00	9,00	35,00	70,00	6º	Classificado	Excedente	18/11/1994
0007110	JANAINA GONÇALVES BEJO DOS SANTOS	18,00	9,00	7,00	35,00	69,00	7º	Classificado	Excedente	25/10/1993
0007100	FABIANA DA CRUZ NEVES SENA	24,00	8,00	7,00	30,00	69,00	8º	Classificado	Excedente	10/05/1997
0005430	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	15,00	7,00	9,00	35,00	66,00	9º	Classificado	Excedente	27/07/1980
0018800	VERÔNICA CECÍLIA LACERDA DA SILVA BORGES	21,00	6,00	9,00	30,00	66,00	10º	Classificado	Excedente	20/12/1993
0018840	RODOLFO CLAUDIO DA CRUZ	15,00	7,00	7,00	35,00	64,00	11º	Classificado	Excedente	15/01/1995
0006500	MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA	12,00	9,00	8,00	35,00	64,00	12º	Classificado	Excedente	25/02/1995
0008870	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	9,00	9,00	9,00	35,00	62,00	13º	Classificado	Excedente	30/06/1993
0003290	EDICLÉIA ALINE FERNANDES CABRAL LEAL	21,00	6,00	9,00	25,00	61,00	14º	Classificado	Excedente	23/01/1984
0021470	ADRIELE CRISTINA DAMACENO	9,00	8,00	8,00	35,00	60,00	15º	Classificado	Excedente	18/12/1987
0023050	POLIANE RAMOS DE SOUZA MARQUES	15,00	9,00	6,00	30,00	60,00	16º	Classificado	Excedente	24/01/1997
0015840	MÁRCIA APª. VASCONCELOS DE SOUZA	21,00	6,00	8,00	25,00	60,00	17º	Classificado	Excedente	28/05/1988
0022240	ROSIANE LEITE DE CAMPOS	15,00	6,00	8,00	30,00	59,00	18º	Classificado	Excedente	21/03/1984
0020200	MARIA ROSANA DA SILVA LEITE	18,00	9,00	7,00	25,00	59,00	19º	Classificado	Excedente	01/07/1994
0008240	MICHELE APARECIDA MORÃO DE SOUZA	18,00	6,00	10,00	25,00	59,00	20º	Classificado	Excedente	23/01/1993
0010750	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	18,00	3,00	7,00	30,00	58,00	21º	Classificado	Excedente	10/11/1987
0019350	LUCIANA FERREIRA DE ABREL SOUZA	15,00	6,00	7,00	30,00	58,00	22º	Classificado	Excedente	26/02/1989
0019550	OZIANE DE MIRANDA ROSA	21,00	8,00	9,00	20,00	58,00	23º	Classificado	Excedente	13/09/1986
0001290	RAQUEL SILVA TEODORO	9,00	6,00	7,00	35,00	57,00	24º	Classificado	Excedente	17/10/1996
0023460	DANIELE COLETA VELOZO	18,00	5,00	9,00	25,00	57,00	25º	Classificado	Excedente	01/04/1987
0023010	MARCELA FERREIRA DA SILVA	9,00	4,00	8,00	35,00	56,00	26º	Classificado	Excedente	23/03/1992
0012500	ANA PAULA PEREIRA MACHADO	15,00	7,00	8,00	25,00	55,00	27º	Classificado	Excedente	23/06/1993
0018690	GLAUCIANE SILVA DOS SANTOS	21,00	6,00	8,00	20,00	55,00	28º	Classificado	Excedente	12/05/1984
0002500	LOHAINI SARAIVA DA COSTA	18,00	4,00	7,00	25,00	54,00	29º	Classificado	Excedente	19/10/1997
0007860	ELIANE DE ALMEIDA MAIA	15,00	8,00	6,00	25,00	54,00	30º	Classificado	Excedente	08/01/1984
0009680	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	15,00	7,00	7,00	25,00	54,00	31º	Classificado	Excedente	01/05/1976
0014160	LETÍCIA SCARPASSI	12,00	7,00	9,00	25,00	53,00	32º	Classificado	Excedente	14/05/1995
0016410	SHIRLEY REIS DE SOUSA	15,00	7,00	5,00	25,00	52,00	33º	Classificado	Excedente	02/10/1982
0019410	FÁTIMA MELGAR BACA	15,00	7,00	5,00	25,00	52,00	34º	Classificado	Excedente	12/01/1983
0025430	FATIMA EVANILDA PEREIRA	12,00	8,00	7,00	25,00	52,00	35º	Classificado	Excedente	17/12/1973
0013480	FRANCIELI CHAVES DE CARVALHO	18,00	3,00	5,00	25,00	51,00	36º	Classificado	Excedente	25/01/1995
0002580	RITHIELE JANUARIO BEZERRA FERREIRA	15,00	7,00	4,00	25,00	51,00	37º	Classificado	Excedente	28/07/1997
0005930	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SILVA	12,00	6,00	8,00	25,00	51,00	38º	Classificado	Excedente	21/06/1976
0003090	MAISA VASCONCELOS BARBOSA	15,00	7,00	8,00	20,00	50,00	39º	Classificado	Excedente	07/01/1998

MOTORISTA - CNH/CATEGORIA "D" - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP PRAT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO NASC.

0003530	ORIVALDO LIMA LEAO PINTO	24,00	4,00	8,00	50,00	50,00	136,00	1º	Classificado	Aprovado	26/01/1982
0005160	ATAYDES PEREIRA RAMOS	24,00	8,00	8,00	45,00	48,75	133,75	2º	Classificado	Aprovado	09/09/1974
0017690	FABIO JUNIOR DE SOUZA REMEDIO	21,00	8,00	8,00	45,00	50,00	132,00	3º	Classificado	Aprovado	10/05/1988
0012670	JOÃO AFONSO JAMARIQUELI	21,00	8,00	7,00	45,00	50,00	131,00	4º	Classificado	Aprovado	29/08/1990
0000060	VOLNEI CASTRO DE PRADO	21,00	6,00	9,00	45,00	50,00	131,00	5º	Classificado	Excedente	16/09/1963
0002990	JOACIR DANTAS DE ARAUJO	18,00	4,00	8,00	50,00	50,00	130,00	6º	Classificado	Excedente	30/01/1958
0003400	DEOCLECIO DOS SANTOS JUNIOR	21,00	4,00	6,00	45,00	50,00	126,00	7º	Classificado	Excedente	14/09/1993
0014090	EDER FRANCISCO DA SILVA	21,00	3,00	7,00	45,00	50,00	126,00	8º	Classificado	Excedente	02/05/1985
0004190	HELISON SOARES DOS SANTOS	18,00	6,00	8,00	45,00	48,75	125,75	9º	Classificado	Excedente	10/08/1988
0009320	AVELOMAR MEQUIAS DE OLIVEIRA	21,00	4,00	9,00	40,00	50,00	124,00	10º	Classificado	Excedente	20/08/1974
0013860	DIRCEU GONÇALO NOGUEIRA	18,00	3,00	7,00	45,00	50,00	123,00	11º	Classificado	Excedente	10/01/1982
0014250	JAIRO PEREIRA DOS SANTOS	24,00	5,00	9,00	40,00	45,00	123,00	12º	Classificado	Excedente	28/07/1986
0009670	EDILENE APARECIDA DA SILVA	21,00	4,00	6,00	40,00	50,00	121,00	13º	Classificado	Excedente	27/02/1977
0016440	ADELFON PAULO DE ASSUNÇÃO	21,00	4,00	6,00	40,00	50,00	121,00	14º	Classificado	Excedente	24/03/1984
0006760	ZULMIRO RIBEIRO LOPES JUNIOR	27,00	3,00	7,00	35,00	48,75	120,75	15º	Classificado	Excedente	18/02/1981
0013680	SILAS MORAES DA COSTA	12,00	4,00	9,00	45,00	50,00	120,00	16º	Classificado	Excedente	14/07/1985
0001330	FABIO VINICIUS DE CAMPOS LEITE	21,00	2,00	7,00	40,00	50,00	120,00	17º	Classificado	Excedente	24/11/1981
0002620	EMERSON COSTA RIBEIRO REDEZ	24,00	3,00	8,00	35,00	50,00	120,00	18º	Classificado	Excedente	02/04/1980
0020900	FLAVIO DUARTE ZACARIAS	18,00	3,00	8,00	40,00	50,00	119,00	19º	Classificado	Excedente	12/07/1985
0020210	ANDERSON VAGNER PRADO VIEIRA	21,00	3,00	6,00	40,00	48,75	118,75	20º	Classificado	Excedente	09/08/1986
0017710	LUIZ ANDRE MIGUEL NUNES	24,00	5,00	7,00	40,00	42,50	118,50	21º	Classificado	Excedente	03/01/1988
0004520	JOSÉ RODRIGO LEITE DE ALMEIDA	15,00	4,00	9,00	40,00	50,00	118,00	22º	Classificado	Excedente	26/08/1987
0012970	UENDEL FERREIRA RODRIGUES	21,00	5,00	7,00	35,00	50,00	118,00	23º	Classificado	Excedente	08/02/1984
0017590	ÉDER BARROS DE SOUZA	21,00	6,00	9,00	40,00	41,25	117,25	24º	Classificado	Excedente	14/09/1985
0013910	WESLEY ALENCAR DE FREITAS	21,00	4,00	7,00	35,00	50,00	117,00	25º	Classificado	Excedente	16/03/1985
0001230	VANDERLEI SOARES DA SILVA	27,00	3,00	7,00	30,00	50,00	117,00	26º	Classificado	Excedente	27/07/1988
0017670	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	15,00	4,00	7,00	40,00	50,00	116,00	27º	Classificado	Excedente	12/01/1967
0020430	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	24,00	1,00	6,00	35,00	50,00	116,00	28º	Classificado	Excedente	13/07/1983
0019430	EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS	21,00	4,00	9,00	40,00	41,25	115,25	29º	Classificado	Excedente	24/12/1987
0011530	VALDEMIR DA SILVA PERIRA	15,00	3,00	7,00	40,00	50,00	115,00	30º	Classificado	Excedente	14/10/1982
0012250	ALEXANDRO QUEIROZ DA SILVA	18,00	4,00	8,00	35,00	50,00	115,00	31º	Classificado	Excedente	11/03/1980
0022460	GEDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	15,00	3,00	8,00	40,00	48,75	114,75	32º	Classificado	Excedente	31/07/1982
0010470	LUIS HENRIQUE DE LIMA	21,00	3,00	8,00	40,00	42,50	114,50	33º	Classificado	Excedente	19/09/1990
0020780	JOELSON CRIADO MARTINS DA SILVA	15,00	1,00	8,00	40,00	50,00	114,00	34º	Classificado	Excedente	12/08/1972
0022110	DONIZETE DA SILVA LEITE	18,00	4,00	7,00	35,00	50,00	114,00	35º	Classificado	Excedente	25/03/1987
0013450	GESIMAR FERREIRA DE FREITAS	18,00	3,00	8,00	35,00	50,00	114,00	36º	Classificado	Excedente	03/07/1985
0008900	JOSUE SILVA DE ABREU	18,00	2,00	9,00	35,00	50,00	114,00	37º	Classificado	Excedente	20/11/1987

0020480	EMERSON PALERMO DE OLIVEIRA	21,00	4,00	8,00	30,00	50,00	113,00	38º	Classificado	Excedente	04/11/1990
0002140	SADRAQUE MOREIRA DA SILVA	21,00	3,00	9,00	30,00	50,00	113,00	39º	Classificado	Excedente	28/02/1988
0005140	FABIO JUNIOR NUNES DE ABREU	15,00	2,00	5,00	40,00	50,00	112,00	40º	Classificado	Excedente	27/11/1988
0025300	JOSÉ CARLOS DA CRUZ	12,00	1,00	8,00	40,00	50,00	111,00	41º	Classificado	Excedente	20/03/1962
0023660	WILLIAN DE CARVALHO OLIVEIRA	18,00	2,00	6,00	40,00	45,00	111,00	42º	Classificado	Excedente	01/10/1988
0024950	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	18,00	5,00	8,00	30,00	50,00	111,00	43º	Classificado	Excedente	19/09/1987
0009170	AILTON TRINDADE DOS SANTOS	15,00	4,00	8,00	35,00	48,75	110,75	44º	Classificado	Excedente	23/10/1987
0009260	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	9,00	3,00	8,00	40,00	50,00	110,00	45º	Classificado	Excedente	03/06/1973
0000990	LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO	18,00	0,00	7,00	35,00	50,00	110,00	46º	Classificado	Excedente	05/02/1984
0000430	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CRUZ	21,00	2,00	5,00	40,00	41,25	109,25	47º	Classificado	Excedente	13/02/1986
0018810	LEANDRO BOSSOLANI NOSSA	12,00	2,00	5,00	40,00	50,00	109,00	48º	Classificado	Excedente	10/05/1979
0020130	EVERTON CRISTINO LEITE DO NASCIMENTO	12,00	1,00	6,00	40,00	50,00	109,00	49º	Classificado	Excedente	29/03/1990
0016380	MARCELO DE SOUZA QUEIROZ	18,00	1,00	5,00	35,00	50,00	109,00	50º	Classificado	Excedente	06/09/1981
0014450	LEANDRO FARIA PINHEIRO	21,00	1,00	8,00	35,00	43,75	108,75	51º	Classificado	Excedente	27/05/1990
0010820	JONAS DAS NEVES TEIXEIRA	15,00	3,00	8,00	40,00	41,25	107,25	52º	Classificado	Excedente	14/08/1992
0000400	HUGO GONÇALVES PALERMO	21,00	2,00	8,00	30,00	46,25	107,25	53º	Classificado	Excedente	10/06/1987
0013980	ROSEMIL DE OLIVEIRA	12,00	6,00	5,00	35,00	48,75	106,75	54º	Classificado	Excedente	10/09/1971
0017490	ANTONIO CARDOSO VIEIRA	12,00	3,00	8,00	35,00	48,75	106,75	55º	Classificado	Excedente	19/08/1981
0015490	ELSON SILVEIRA FARIAS	15,00	6,00	7,00	30,00	48,75	106,75	56º	Classificado	Excedente	03/12/1986
0013070	CRISTIANO VITTORAZZI DE SÁ.	24,00	3,00	8,00	35,00	36,25	106,25	57º	Classificado	Excedente	29/10/1986
0024870	FABIANO ALVES DA SILVA	9,00	1,00	6,00	40,00	50,00	106,00	58º	Classificado	Excedente	29/05/1984
0012240	LUIS BEDIN BAST	18,00	2,00	6,00	30,00	50,00	106,00	59º	Classificado	Excedente	24/11/1989
0022270	JOSIMAR FRANCISCO DE SOUZA	15,00	2,00	9,00	30,00	50,00	106,00	60º	Classificado	Excedente	31/05/1990
0025080	ANTONIO OMAR DIAS JUNIOR	21,00	3,00	7,00	25,00	50,00	106,00	61º	Classificado	Excedente	23/03/1972
0012260	LEANDRO QUEIROZ DA SILVA	15,00	2,00	5,00	35,00	48,75	105,75	62º	Classificado	Excedente	17/09/1982
0002760	JOECILDO LOPES DE BARROS	9,00	6,00	7,00	35,00	48,75	105,75	63º	Classificado	Excedente	07/01/1971
0011720	GILSON MARTINS DE CARVALHO	21,00	4,00	8,00	30,00	42,50	105,50	64º	Classificado	Excedente	13/07/1982
0018510	JODINEY ANTONIO DA SILVA	21,00	3,00	5,00	40,00	36,25	105,25	65º	Classificado	Excedente	27/10/1986
0015810	PETTER CHRYSTIAN DOS SANTOS CAVALCANTE	12,00	2,00	6,00	35,00	50,00	105,00	66º	Classificado	Excedente	14/11/1986
0018960	FABIO LOPES DE OLIVEIRA	15,00	2,00	8,00	35,00	45,00	105,00	67º	Classificado	Excedente	30/09/1987
0018630	JUNIOR DOS SANTOS TEIXEIRA	15,00	1,00	5,00	35,00	48,75	104,75	68º	Classificado	Excedente	22/04/1985
0014110	VALDISÃO FERREIRA MAIA	18,00	4,00	6,00	35,00	41,25	104,25	69º	Classificado	Excedente	05/03/1992
0011920	MARCOS ANTONIO DA SILVA.	18,00	4,00	7,00	25,00	50,00	104,00	70º	Classificado	Excedente	01/12/1973
0020160	RUBERVAL DOS SANTOS SILVA	15,00	2,00	9,00	35,00	42,50	103,50	71º	Classificado	Excedente	06/01/1977
0015590	JHONATAN PINHEIRO SALLES	15,00	4,00	9,00	25,00	50,00	103,00	72º	Classificado	Excedente	09/11/1984
0012380	MESSIAS DA PENHA CASTRO	15,00	2,00	7,00	30,00	48,75	102,75	73º	Classificado	Excedente	10/09/1987
0003140	DYEMIS PRADO OLIVEIRA DIDONE	12,00	3,00	5,00	35,00	46,25	101,25	74º	Classificado	Excedente	22/04/1991
0021530	VALDEMIR ALVES PAULINO	18,00	3,00	5,00	30,00	45,00	101,00	75º	Classificado	Excedente	14/11/1975
0018140	JERRY ADRIANO DA SILVA BEZERRA	9,00	2,00	6,00	35,00	48,75	100,75	76º	Classificado	Excedente	24/07/1990
0024370	JHONATAN POLMER INFANTE PEREIRA	9,00	3,00	8,00	30,00	50,00	100,00	77º	Classificado	Excedente	08/05/1991
0008060	RONALDO SOUTA DIAS	15,00	4,00	7,00	35,00	38,75	99,75	78º	Classificado	Excedente	16/11/1980
0016840	ANA MARIA DA COSTA	21,00	5,00	7,00	35,00	31,25	99,25	79º	Classificado	Excedente	30/04/1990
0018060	ANTONIO SIMÃO	15,00	3,00	7,00	25,00	48,75	98,75	80º	Classificado	Excedente	16/04/1970
0006580	MARCIO ANTONIO SOLDA	12,00	6,00	7,00	30,00	42,50	97,50	81º	Classificado	Excedente	18/11/1980
0019790	GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	15,00	4,00	7,00	25,00	46,25	97,25	82º	Classificado	Excedente	09/03/1988
0006980	NERIVAN ISIDIO SEVERIANO	15,00	1,00	7,00	30,00	43,75	96,75	83º	Classificado	Excedente	30/09/1990
0003970	DIONES MOCHI DOS SANTOS	18,00	4,00	7,00	30,00	37,50	96,50	84º	Classificado	Excedente	27/08/1990
0025510	FERNANDO INFANTE DA SILVA	12,00	3,00	7,00	35,00	38,75	95,75	85º	Classificado	Excedente	27/04/1992
0024610	MARCOS DE FIGUEREDO ALVES	18,00	3,00	4,00	25,00	45,00	95,00	86º	Classificado	Excedente	25/09/1985
0016060	SIDINEI CELESTINO DOS SANTOS	15,00	2,00	6,00	30,00	41,25	94,25	87º	Classificado	Excedente	20/12/1978
0011790	GELSON DOS SANTOS CHAVES	15,00	4,00	6,00	30,00	37,50	92,50	88º	Classificado	Excedente	09/04/1984
0021850	ALEXANDRE VICTOR PAULINO LIRA	18,00	5,00	7,00	30,00	32,50	92,50	89º	Classificado	Excedente	21/08/1988
0002950	ANTONIO APARECIDO PEREIRA	15,00	3,00	6,00	30,00	37,50	91,50	90º	Classificado	Excedente	25/04/1972
0004010	JUBERTO MONTEIRO DE MIRANDA	9,00	5,00	6,00	35,00	36,25	91,25	91º	Classificado	Excedente	17/11/1979
0013390	CELIO RODRIGUES AMBROZIO	15,00	4,00	7,00	30,00	30,00	86,00	92º	Classificado	Excedente	21/08/1992
0011160	CLARINDO CORTEZ NETO	15,00	2,00	8,00	25,00	33,75	83,75	93º	Classificado	Excedente	27/09/1978
0024090	RÔMULO THOMAZELLI RIBEIRO	18,00	3,00	7,00	30,00	25,00	83,00	94º	Classificado	Excedente	20/05/1991

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 032/2016,torna público as alterações no Edital de Concurso Público nº 001/2016, RESOLVE:

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados e publicados;

II. Considerando que foram executadas todas as fases do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2016;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2016;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a **COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o **RELATÓRIO FINAL**, contendo o Resultado Final, por ordem de cargo e classificação dos candidatos "**CLASSIFICADOS /APROVADOS, CLASSIFICADOS/ EXCEDENTE e ELIMINADOS**", os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

V. Publicar o Resultado Final Definitivo do Concurso Públiconº 001/2016, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate e os cargos que não houve candidatos aprovados e classificados. Não houve candidatos portadores de necessidades

especiais aprovados ou classificados. O mapa com o número de inscritos, aprovados, reprovados e vagas, por cargo, está em forma de anexo ao presente relatório.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Concurso Público (Edital nº 001/ 2016);

VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Glória do Oeste/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Glória D'Oeste/ MT, 30 de Junho de 2016.

NILTON BORGES BORGATO - **Prefeito Municipal**

Luiz Antonio de Souza Costa - Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Nilza Maria Bueno Martins Bandeira – Secretária

Nilza Maria Moura Sanches – Membro

CLAUDOMIRO SAVOINE - Membro

Sidinei da Silva - Suplente

RESULTADO FINAL

TECNICO AMBIENTAL - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0021650	MICAEL SEIDHT DA MOTA	24,00	3,00	9,00	45,00	- 81,00	1º	Classificado	Aprovado	26/05/1988
0008190	JEYKSI JHONIS DA SILVA	24,00	4,00	7,00	30,00	- 65,00	2º	Classificado	Excedente	13/09/1989
0021870	KARINA GONÇALVES CAMPISTA	24,00	3,00	5,00	30,00	- 62,00	3º	Classificado	Excedente	28/01/1993
0002120	EDMILSON RODRIGUES ALVES	18,00	2,00	6,00	35,00	- 61,00	4º	Classificado	Excedente	16/09/1982
0016800	AUGUSTO CESAR LEITE FERRAZ	18,00	4,00	8,00	30,00	- 60,00	5º	Classificado	Excedente	05/10/1989
0011100	ÉDER FERNANDO GONÇALEZ FINOTTO	18,00	1,00	6,00	30,00	- 55,00	6º	Classificado	Excedente	03/03/1988
0017310	SILMAR APARECIDA DE PAULA MARQUES	18,00	2,00	7,00	25,00	- 52,00	7º	Classificado	Excedente	01/01/1970
0011040	SIDNEI DA SILVA BIAZOTO	12,00	4,00	5,00	25,00	- 46,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/11/1981
0009600	VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA	12,00	2,00	6,00	20,00	- 40,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/11/1982
0001930	EDMAR FRANCISCO DE CARVALHO	18,00	3,00	5,00	10,00	- 36,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/04/1976

RESULTADO FINAL

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0019820	WELITON ZANETTI RIBEIRO	27,00	8,00	9,00	50,00	94,00	1º	Classificado	Aprovado	12/04/1993
0025920	ANDERSON RAMOS FACINCANI	21,00	8,00	10,00	50,00	89,00	2º	Classificado	Aprovado	19/02/1988
0016530	WANDERSON DA SILVA POQUIVIQUI	21,00	8,00	9,00	45,00	83,00	3º	Classificado	Aprovado	24/10/1986
0023810	ADEJUNIOR CRISTIANISMO LOURENÇO	21,00	8,00	8,00	45,00	82,00	4º	Classificado	Aprovado	17/12/1988
0020570	DENIS CAIQUE DE OLIVEIRA	21,00	7,00	9,00	45,00	82,00	5º	Classificado	Excedente	13/02/1995
0020320	VANDERLEI SABATINO BEJAS	24,00	9,00	9,00	40,00	82,00	6º	Classificado	Excedente	17/08/1974
0024920	MATIAS MOREIRA DA SILVA	15,00	9,00	7,00	50,00	81,00	7º	Classificado	Excedente	04/01/1985
0003770	FRANCIMAR LIRA DE SOUZA	15,00	7,00	9,00	50,00	81,00	8º	Classificado	Excedente	27/03/1986
0019180	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	15,00	7,00	9,00	50,00	81,00	9º	Classificado	Excedente	04/01/1992
0003800	FABIO SIQUEIRA DIAS FORÇA	21,00	9,00	10,00	40,00	80,00	10º	Classificado	Excedente	22/09/1988
0019250	DANIEL DA CRUZ FREITAS	15,00	9,00	9,00	45,00	78,00	11º	Classificado	Excedente	25/04/1989
0019540	JOÃO LUCAS DA SILVA	15,00	9,00	9,00	45,00	78,00	12º	Classificado	Excedente	26/06/1994
0003780	CHARLES AMANCIO BEZERRA	12,00	8,00	7,00	50,00	77,00	13º	Classificado	Excedente	20/03/1995
0001640	RICARDO MOREIRA NOGUEIRA	15,00	8,00	9,00	45,00	77,00	14º	Classificado	Excedente	21/04/1979
0007020	GILSON DA SILVA NOBRE	15,00	7,00	10,00	45,00	77,00	15º	Classificado	Excedente	01/10/1980
0024590	ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	15,00	7,00	8,00	45,00	75,00	16º	Classificado	Excedente	02/10/1989
0016330	FABIAN TOSSUE	21,00	6,00	8,00	40,00	75,00	17º	Classificado	Excedente	08/08/1985
0023270	TIAGO STRAMBECK LIMA	12,00	10,00	7,00	45,00	74,00	18º	Classificado	Excedente	25/07/2012
0000130	GUSTAVO CASADO RAMOS	12,00	7,00	9,00	45,00	73,00	19º	Classificado	Excedente	21/12/1995
0022890	MARCELO TOMAS IZIDORIO	18,00	7,00	8,00	40,00	73,00	20º	Classificado	Excedente	21/06/1987
0016630	WAGNER SILVA GOMES	9,00	9,00	9,00	45,00	72,00	21º	Classificado	Excedente	09/02/1989
0000080	RUBENS ASSIS DE AZEVEDO	9,00	8,00	4,00	50,00	71,00	22º	Classificado	Excedente	29/04/1995
0011380	EDSON JOSÉ RIBEIRO	6,00	5,00	9,00	50,00	70,00	23º	Classificado	Excedente	28/10/1984
0015620	ELENILSON MARTINS MORAES	12,00	7,00	6,00	45,00	70,00	24º	Classificado	Excedente	09/07/1991
0000680	DIEGO NASCIMENTO FERREIRA	12,00	6,00	7,00	45,00	70,00	25º	Classificado	Excedente	30/04/1995
0016510	PAULO SERGIO PAES DOS SANTOS	15,00	8,00	7,00	40,00	70,00	26º	Classificado	Excedente	19/01/1993
0006880	JEBERSON RODRIGO DOS SANTOS	15,00	5,00	7,00	40,00	67,00	27º	Classificado	Excedente	21/05/1988
0021160	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA VIEIRA	12,00	8,00	6,00	40,00	66,00	28º	Classificado	Excedente	11/05/1998
0016130	EDUARDO BUENO MAGALHAES	12,00	5,00	9,00	40,00	66,00	29º	Classificado	Excedente	30/10/1989
0012580	JOÃO PAULO MIRANDA	9,00	7,00	4,00	45,00	65,00	30º	Classificado	Excedente	05/07/1994
0016880	CLEYTON VILLACIEN DA SILVA	6,00	6,00	7,00	45,00	64,00	31º	Classificado	Excedente	22/10/1987
0021100	BRUNO PALERMO DE OLIVEIRA	15,00	6,00	8,00	35,00	64,00	32º	Classificado	Excedente	20/12/2007
0023180	HAMILTON GONÇALVES DE JESUS	12,00	3,00	7,00	40,00	62,00	33º	Classificado	Excedente	04/10/1988
0025200	GILMAR DOMINGOS DE ASSIS	9,00	4,00	8,00	40,00	61,00	34º	Classificado	Excedente	19/06/1980
0017190	IZAQUE COSTA DE OLIVEIRA	3,00	3,00	9,00	45,00	60,00	35º	Classificado	Excedente	16/10/1988
0024810	GUILHERME RAMOS DA SILVA	12,00	6,00	2,00	40,00	60,00	36º	Classificado	Excedente	01/05/1998
0017130	FLAVIO NEY DE ASSUNÇÃO	6,00	8,00	6,00	40,00	60,00	37º	Classificado	Excedente	06/11/1978
0010170	EDIMAR LUIZ DOS SANTOS	12,00	7,00	6,00	35,00	60,00	38º	Classificado	Excedente	21/01/1988
0016470	JEFERSON APARECIDO SEBASTIAO	6,00	6,00	7,00	40,00	59,00	39º	Classificado	Excedente	08/07/1985
0022310	JOÃO VICTOR BARBOSA	12,00	8,00	4,00	35,00	59,00	40º	Classificado	Excedente	30/10/1985

0003340	WESLEY BARBOSA DA SILVA	9,00	8,00	7,00	35,00	59,00	41º	Classificado	Excedente	17/05/1996
0013970	CLEBERSON MARQUES DA SILVA	6,00	4,00	7,00	40,00	57,00	42º	Classificado	Excedente	05/03/1987
0015520	TIAGO JESUS DA SILVA AZEVEDO	6,00	4,00	7,00	40,00	57,00	43º	Classificado	Excedente	29/09/1988
0015660	GILVAN VELASCO FERREIRA	6,00	8,00	8,00	35,00	57,00	44º	Classificado	Excedente	19/10/1989
0007870	RONALDO PACIFICO CHELIS	6,00	7,00	9,00	35,00	57,00	45º	Classificado	Excedente	21/10/1984
0004270	WELDER ORTEGA DE SOUZA	6,00	4,00	6,00	40,00	56,00	46º	Classificado	Excedente	04/11/1985
0001960	PAULO DOMINGOS DA SILVA	6,00	2,00	8,00	40,00	56,00	47º	Classificado	Excedente	25/05/1957
0014750	JOSE ALVAREZ DA SILVA	9,00	6,00	6,00	35,00	56,00	48º	Classificado	Excedente	05/04/1964
0011320	REINALDO SANTANA	6,00	6,00	9,00	35,00	56,00	49º	Classificado	Excedente	04/03/1982
0016460	EDER MENDES DA ROCHA	3,00	3,00	7,00	40,00	53,00	50º	Classificado	Excedente	31/12/1982
0021940	ROSINEY DOS REIS FERREIRA	6,00	4,00	8,00	35,00	53,00	51º	Classificado	Excedente	07/02/1978
0022360	ERIQUE RONE TORRES GOMES	9,00	8,00	6,00	30,00	53,00	52º	Classificado	Excedente	13/07/1990
0003320	ZENILDO BARBOSA	6,00	6,00	5,00	35,00	52,00	53º	Classificado	Excedente	30/11/1975
0008440	JUNIOR APARECIDO PORTO SANTOS	6,00	4,00	7,00	35,00	52,00	54º	Classificado	Excedente	28/02/1988
0012300	OSMAR BENTO DA SILVA	12,00	6,00	4,00	30,00	52,00	55º	Classificado	Excedente	27/11/1975
0023760	EDIMAR DOS REIS COSTA	9,00	5,00	7,00	30,00	51,00	56º	Classificado	Excedente	10/09/1982
0010300	MURILO HENRIQUE BEZERRA RAMOS	6,00	3,00	6,00	35,00	50,00	57º	Classificado	Excedente	26/11/1997
0023030	REGINALDO SOARES NASCIMENTO	0,00	6,00	6,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/04/1984
0018560	MARIANO EVANGELISTA DE PAULA	6,00	7,00	4,00	30,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/07/1964
0017940	EDIVALDO SILVINO DA SILVA	6,00	5,00	6,00	30,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/05/1986
0018200	ITAMAR LUIZ DOS SANTOS	6,00	3,00	8,00	30,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/01/1975
0004650	GILBERTO LOPES	6,00	3,00	5,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/03/1990
0009700	FABIO JUNIOR GAMA DE JESUS	6,00	6,00	5,00	25,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/05/1990
0021050	WELLINGTON FARIAS DOS SANTOS	3,00	6,00	8,00	25,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/01/1993
0020860	JOSÉ SEBASTIÃO	9,00	3,00	4,00	25,00	41,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/08/1965
0015420	MAYCON BRUNO VILLACIEN DA SILVA	6,00	5,00	5,00	25,00	41,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/10/1991
0009930	DARLEN WILLAMY LOPES CORREA	3,00	5,00	2,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/11/1996
0014720	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	0,00	6,00	4,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/08/1997
0010360	CICERO DA SILVA PRAXEDES	9,00	2,00	3,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/01/1984
0021320	GERALDO SILSON RAMALHO GONÇALVES	3,00	4,00	7,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/04/1984
0007880	JOÃO DA SILVA ASSIS	12,00	4,00	3,00	20,00	39,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/04/1973
0009530	ROBSON APARECIDO DA SILVA	6,00	2,00	0,00	30,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/04/1994
0004980	MAYCON BARBOZA DA SILVA	6,00	1,00	6,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/04/1996
0004550	DEJAIR DOMINGOS DO NASCIMENTO	3,00	5,00	5,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/03/1992
0009850	ODAIR RODRIGUES DA SILVA	6,00	3,00	3,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/08/1972
0024500	WILLIANS MOURA DA SILVA	12,00	0,00	4,00	20,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/07/1991
0001630	EDILEUZO AUGUSTO	6,00	2,00	7,00	20,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/02/1968
0011350	EDER RAMOS RODRIGUES	12,00	5,00	6,00	10,00	33,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/01/1983
0015000	RAFAEL DE MOURA GARCIA	6,00	3,00	3,00	15,00	27,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/03/1998
0005800	CARLOS ALBERTO PELACANI	9,00	4,00	3,00	10,00	26,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/08/1973
0011140	NELSON NEVES	6,00	1,00	3,00	10,00	20,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/12/1964
0004810	AILTON ALBERTO DA SILVA	3,00	2,00	0,00	0,00	5,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/10/1984
0009180	LEONARDO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	02/05/1973
0022750	LAURIZETE DA SILVA FINOTO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	10/10/1974
0020760	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	28/03/1975
0007130	MARCENILDO SANTANA AGUILAR DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	08/02/1992
0009640	JHONATAN WILLIANS DE ASSIS LOBO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	04/11/1992
0022290	GUILHERME MARIANO VALENTIM	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	24/01/1994

RESULTADO FINAL

COORDENADOR ESCOLAR - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0022960	ROSIMEIRE FERREIRA CORDEIRO	21,00	6,00	6,00	45,00	3,00	81,00	1º	Classificado	Aprovado	18/09/1975
0008560	ÉRICA DOMINGUES DE LIMA DA MOTTA	21,00	5,00	7,00	45,00	3,00	81,00	2º	Classificado	Aprovado	29/04/1974
0019590	LUCIMARA VIEIRA DE SOUZA BARBOSA	24,00	8,00	7,00	35,00	-	74,00	3º	Classificado	Excedente	21/09/1981
0020050	SANTINO DE OLIVEIRA	21,00	1,00	10,00	40,00	-	72,00	4º	Classificado	Excedente	18/11/1976
0006690	VIVIENE DE PAULO DE MELO	24,00	4,00	5,00	35,00	3,00	71,00	5º	Classificado	Excedente	30/08/1993
0011670	VALÉRIA DE SOUZA SILVA	21,00	4,00	8,00	35,00	-	68,00	6º	Classificado	Excedente	11/03/1988
0006250	RENATA CAROLINE DOS SANTOS LOPES	27,00	4,00	6,00	30,00	-	67,00	7º	Classificado	Excedente	08/09/1987
0020020	NEUZENIR SILVA DE ABREU	18,00	1,00	7,00	40,00	-	66,00	8º	Classificado	Excedente	17/05/1981
0023680	REGIANE CRISTINA LEANDRO	18,00	3,00	7,00	35,00	3,00	66,00	9º	Classificado	Excedente	26/08/1984
0025220	ERISON RICARDO MARCHI	15,00	7,00	7,00	35,00	-	64,00	10º	Classificado	Excedente	18/09/1981
0011660	MARIZA DA SILVA SANTOS	18,00	5,00	4,00	35,00	-	62,00	11º	Classificado	Excedente	06/07/1983

0023620	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	21,00	2,00	6,00	30,00	3,00	62,00	12º	Classificado	Excedente	10/01/1989
0015830	KEILA DELSIELE DE SOUZA SANTOS	18,00	3,00	5,00	35,00	-	61,00	13º	Classificado	Excedente	09/11/1992
0008030	CLÉZIA ALVES DOS SANTOS	21,00	4,00	5,00	30,00	-	60,00	14º	Classificado	Excedente	18/11/1986
0004000	LINDOCREIA DOS SANTOS CAMARGO	21,00	4,00	5,00	30,00	-	60,00	15º	Classificado	Excedente	07/10/1987
0012230	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	18,00	2,00	0,00	35,00	3,00	58,00	16º	Classificado	Excedente	28/11/1990
0014170	GEICELE GOMES BARBOSA	18,00	3,00	7,00	30,00	-	58,00	17º	Classificado	Excedente	27/11/1987
0003890	MARLUCI DELFORNO LEITE DE OLIVEIRA	15,00	3,00	7,00	30,00	3,00	58,00	18º	Classificado	Excedente	28/03/1988
0019780	MIRIELY DE LIMA MORETTI BERNARDES	15,00	2,00	6,00	30,00	3,00	56,00	19º	Classificado	Excedente	09/07/1985
0004950	MARCOS ANTONIO ESTEVES BASTOS	12,00	6,00	8,00	30,00	-	56,00	20º	Classificado	Excedente	19/09/1969
0005480	DAIANE DE OLIVEIRA SILVA	18,00	5,00	5,00	25,00	3,00	56,00	21º	Classificado	Excedente	17/01/1989
0019840	LAUDISSEIA MEIRA DA COSTA	12,00	3,00	5,00	35,00	-	55,00	22º	Classificado	Excedente	04/06/1985
0015860	ANA CASSIA SOARES DA SILVA	15,00	3,00	7,00	30,00	-	55,00	23º	Classificado	Excedente	22/05/1980
0019890	QUESIA MEIRA DA COSTA DOS SANTOS	12,00	4,00	7,00	30,00	-	53,00	24º	Classificado	Excedente	30/10/1987
0017630	MARCIEL HENRIQUE DA SILVA	15,00	2,00	3,00	30,00	-	50,00	25º	Classificado	Excedente	10/11/1987
0019170	STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE	18,00	3,00	3,00	25,00	3,00	52,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/01/1988
0016220	LETICIA RUPE DOS SANTOS	15,00	2,00	4,00	25,00	-	46,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/10/1985
0007900	LETÍCIA ESTEVES MOREIRA	18,00	2,00	3,00	20,00	3,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/11/1984
0009750	ZENILDA LURDES DA SILVA RODRIGUES	12,00	2,00	5,00	25,00	-	44,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/03/1976
0003910	ALESSANDRO OLIVEIRA ALMEIDA	18,00	1,00	9,00	10,00	3,00	41,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/07/1981
0009710	ARIANE LEITE DE MIRANDA	12,00	2,00	4,00	20,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/10/1992
0021640	LUIZA PEREIRA LEITE ALVES	12,00	1,00	5,00	20,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/08/1984
0024540	LUCIANA DOS SANTOS	12,00	1,00	5,00	20,00	-	38,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/12/1987
0022670	GIRLENE GOMES DE AQUINO	9,00	3,00	4,00	20,00	-	36,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/12/1984
0016730	ALESSANDRA DOBELIM DA SILVA	15,00	3,00	4,00	10,00	3,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/02/1978
0025390	LUCIMEIRE FERRAZ DA COSTA LEMES	6,00	3,00	5,00	20,00	-	34,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/09/1975
0017460	LUCIANA APARECIDA LUCENO	12,00	1,00	5,00	15,00	-	33,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/10/1982
0005110	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	9,00	2,00	5,00	15,00	-	31,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/08/1982
0018190	MARIA DIVINA DE AGUIAR	18,00	1,00	4,00	5,00	-	28,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/03/1970
0023980	SUELY GERALDA DE OLIVEIRA	9,00	4,00	4,00	5,00	-	22,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/09/1975
0012220	ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	3,00	0,00	0,00	0,00	-	3,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/12/1977
0008790	JILVAM SILVESTRE DE ANDRADE	3,00	0,00	0,00	0,00	-	3,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/03/1979
0009890	ADAUTO ANDRÉ SOARES MELO	-	-	-	-	3,00	3,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/10/1988
0003010	WANDERSON SARDINHA DA SILVA	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	03/10/1996

RESULTADO FINAL

CONTADOR - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0008040	MARCIO MARTINEZ PEREIRA	24,00	7,00	9,00	50,00	-	90,00	1º	Classificado	Aprovado	03/12/1984
0003680	SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	24,00	2,00	7,00	50,00	-	83,00	2º	Classificado	Excedente	20/03/1975
0000380	JOABE FRANCIS GARCIA SILVA	18,00	7,00	9,00	40,00	3,00	77,00	3º	Classificado	Excedente	16/02/1987
0024980	THIAGO WANDERSON ZORZAN SANTANA	24,00	4,00	8,00	40,00	-	76,00	4º	Classificado	Excedente	08/05/1994
0021130	MARCOS ANTONIO VILLACIEN	12,00	4,00	7,00	50,00	-	73,00	5º	Classificado	Excedente	01/07/1980
0017450	JOILSON CIRINO DE OLIVEIRA	21,00	5,00	5,00	35,00	-	66,00	6º	Classificado	Excedente	17/06/1987

0009310	JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS	12,00	7,00	8,00	35,00	3,00	65,00	7º	Classificado	Excedente	20/03/1977
0024800	THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS	24,00	4,00	7,00	25,00	-	60,00	8º	Classificado	Excedente	25/05/1986
0003470	MARIA DAYANA SILVA LINS	24,00	4,00	7,00	25,00	-	60,00	9º	Classificado	Excedente	13/03/1993
0007070	RAFAELA DA SILVA REZENDE	18,00	1,00	6,00	30,00	-	55,00	10º	Classificado	Excedente	25/06/1991
0022120	WHESLEAY ARTHUR MOURÃO DO NASCIMENTO	15,00	6,00	9,00	25,00	-	55,00	11º	Classificado	Excedente	14/01/1987
0018480	FLAVIA DE SOUZA VALENTIM	18,00	4,00	7,00	25,00	-	54,00	12º	Classificado	Excedente	07/01/1991
0001220	KERLIANNE MARTINS FERREIRA SOARES	18,00	1,00	4,00	30,00	-	53,00	13º	Classificado	Excedente	17/09/1988
0001180	DAIANY PRISCILA NUNES HENRIQUE	15,00	3,00	4,00	30,00	-	52,00	14º	Classificado	Excedente	08/01/1993
0015330	VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES	12,00	6,00	7,00	25,00	-	50,00	15º	Classificado	Excedente	30/08/1993
0015400	LUCIANO BALBINO DE OLIVEIRA	18,00	4,00	6,00	20,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/12/1993
0010840	FERNANDA DA SILVA MUNIZ	24,00	3,00	6,00	15,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/05/1991
0012480	SILVANIA RAMOS DOS SANTOS	15,00	4,00	8,00	20,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/06/1974
0012330	MARCOS AUGUSTO CEZARINO FERNANDES	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	23/10/1992

EXTRATO DE CONTRATO N.º035/2016

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: a Empresa**PALLADIUM SHOW E EVETOS CULTURAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.452.314/0001-53, com sede na Rua Getúlio Vargas – 732, sala 203, Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. Eder Batista de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 386191 SSP/MT, CPF 378.736.361-00.

OBJETO: A contratada assume o comparecimento da Dupla RICCO E LÉO, na cidade de Glória D´Oeste - MT, no dia 29 de Junho de 2016 para cumprir no mínimo 1h30min de serviço, em um show normal.

VALOR: Pela apresentação da atração supra, na cláusula anterior, o contratante obriga-se a pagar a contratada à importância combinada de: R$ 30.000,00 (Trinta Mil reais) da Dupla Ricco e Léo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Que onerará a seguinte dotação orçamentária, do município de Glória D´Oeste - MT, para o exercício de 2016:

ORGÃO: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA: 65 – TURISMO

RECURSO: 28 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DEPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA: 65 – TURISMO

RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DEPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGENCIA: durante a realização do evento.

RESULTADO FINAL

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP PRAT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO NASC.

0024030	RODOLFO GUSTAVO FERREIRA	24,00	6,00	8,00	45,00	50,00	133,00	1º	Classificado	Aprovado	16/08/1986
0017540	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	24,00	5,00	9,00	45,00	50,00	133,00	2º	Classificado	Excedente	23/09/1993
0020520	GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO	21,00	8,00	9,00	45,00	50,00	133,00	3º	Classificado	Excedente	12/03/1983
0008210	LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO	24,00	5,00	8,00	45,00	50,00	132,00	4º	Classificado	Excedente	31/07/1987
0020390	TÁSSIO DE SOUZA DIODATO	18,00	5,00	8,00	50,00	50,00	131,00	5º	Classificado	Excedente	09/02/1993
0000040	LUIZ FERNANDO PETINI	18,00	4,00	8,00	50,00	50,00	130,00	6º	Classificado	Excedente	15/05/1997
0000790	JAQUELINY DE ALMEIDA SILVA	24,00	5,00	5,00	45,00	50,00	129,00	7º	Classificado	Excedente	11/08/1993
0024080	MIDIAN DA SILVA CORTEZ	21,00	2,00	9,00	45,00	50,00	127,00	8º	Classificado	Excedente	05/06/1980
0025760	ALMIR IZIDÓRIO PEREIRA	21,00	3,00	8,00	50,00	35,00	117,00	9º	Classificado	Excedente	14/06/1988
0010130	ELIANE MARIA DA SILVA	24,00	3,00	6,00	45,00	35,00	113,00	10º	Classificado	Excedente	16/09/1983
0013410	CÁSSIO EDUARDO DOS ANJOS PAZIN	18,00	3,00	7,00	35,00	50,00	113,00	11º	Classificado	Excedente	30/07/1992
0021960	CARLOS HENRIQUE VIEIRA PALUDETTI	15,00	6,00	7,00	35,00	50,00	113,00	12º	Classificado	Excedente	15/01/1991
0003870	DIEGO EMILIO DA SILVA	24,00	2,00	7,00	35,00	45,00	113,00	13º	Classificado	Excedente	28/03/1990
0021950	ERYCK THAYGOR PEREIRA DA SILVA	24,00	4,00	8,00	45,00	30,00	111,00	14º	Classificado	Excedente	01/06/1989

0010240	JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS LAROCA	18,00	2,00	10,00	45,00	30,00	105,00	15º	Classificado	Excedente	12/07/1992
0022790	LUIS FERNANDO ALVES DE BRITO	15,00	4,00	6,00	30,00	50,00	105,00	16º	Classificado	Excedente	16/03/1988
0016160	ARIELLE DELA BANDEIRA MARTINS	24,00	6,00	9,00	40,00	25,00	104,00	17º	Classificado	Excedente	31/03/1993
0025750	MARIANE FERREIRA NEVES	21,00	3,00	8,00	35,00	35,00	102,00	18º	Classificado	Excedente	06/06/1996
0010320	SULIANA ALVES DE BRITO	15,00	3,00	7,00	40,00	35,00	100,00	19º	Classificado	Excedente	09/10/1987
0000850	SANDRA ALVES DA SILVEIRA	18,00	3,00	6,00	40,00	30,00	97,00	20º	Classificado	Excedente	15/09/1989
0022470	BRUNO DE LARRANHAGAS CRUZ	15,00	3,00	8,00	35,00	35,00	96,00	21º	Classificado	Excedente	23/06/1983
0013580	GISELLE DIVINA DE MORAES	15,00	1,00	7,00	40,00	25,00	88,00	22º	Classificado	Excedente	12/01/1993
0009520	VANESSA GONÇALVES RIBEIRO	24,00	3,00	10,00	45,00	15,00	97,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/02/1989
0017170	HENRIQUE POSSAVATZ	24,00	4,00	8,00	45,00	15,00	96,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/08/1992
0022970	EDICARLA VENTUROLLI	21,00	6,00	8,00	50,00	10,00	95,00	-	Desclassificado	Eliminado	31/08/1987
0012660	JHONATAN ALVES DOS SANTOS	21,00	0,00	10,00	40,00	20,00	91,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/11/1993
0018430	JESSICA ALEXANDRA SILVA DE LIMA	15,00	2,00	8,00	50,00	15,00	90,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/03/1992
0016660	PAULO ALEXANDRE SOARES JUNIOR	18,00	4,00	10,00	50,00	5,00	87,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/06/1990
0003440	IGOR DE SOUZA OLIVEIRA	24,00	3,00	5,00	45,00	10,00	87,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/04/1997
0000950	LUIZ ALFREDO GOMES DE SEIXAS	21,00	4,00	7,00	45,00	10,00	87,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/09/1995
0022760	JOSE RONALDO BARLETA DOS SANTOS	21,00	4,00	6,00	45,00	10,00	86,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/09/1986
0003240	ERIKA RENATA ROSSI SANTOS	21,00	3,00	6,00	50,00	5,00	85,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/05/1991
0001670	CREUNICE NASCIMENTO DA SILVA	27,00	1,00	7,00	45,00	5,00	85,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/12/1989
0009950	CAMILLO MAEDA DARIAN	21,00	6,00	8,00	45,00	5,00	85,00	-	Desclassificado	Eliminado	31/08/1983
0023720	RAFAEL GLEISON S. MARTINS	24,00	3,00	7,00	45,00	5,00	84,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/11/1992
0005910	IVÊNIO CAMBUI FERREIRA	24,00	1,00	9,00	45,00	5,00	84,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/05/1984
0013810	JAQUELINE CRISTINA FRAGA	15,00	7,00	6,00	50,00	5,00	83,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/02/1992
0007480	POLIANE APARECIDA SOARES	24,00	2,00	7,00	45,00	5,00	83,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/07/1995
0007720	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	24,00	4,00	10,00	40,00	5,00	83,00	-	Desclassificado	Eliminado	07/11/1988
0007570	SUZANA GARCIA DE FARIA	21,00	3,00	9,00	35,00	15,00	83,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/03/1991
0011560	JACKSON SANTOS COCHEV	21,00	2,00	8,00	45,00	5,00	81,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/03/1986
0012100	VALTEIR SIANI FERREIRA	24,00	4,00	8,00	40,00	5,00	81,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/01/1993
0025630	MARCELLI DE FREITAS MIRANDA NONATO	18,00	3,00	9,00	45,00	5,00	80,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/09/1988
0022700	WESLLEY PEREIRA DOS ANJOS	18,00	2,00	4,00	50,00	5,00	79,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/09/1998
0021140	EBERSON DA SILVA SANTOS	21,00	4,00	8,00	40,00	5,00	78,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/12/1986
0019080	JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	18,00	3,00	7,00	35,00	15,00	78,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/11/1993
0020980	JAIRO FRANCISCO DO CARMO	21,00	4,00	8,00	35,00	10,00	78,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/07/1973
0004920	ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA	18,00	4,00	5,00	40,00	10,00	77,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/04/1986
0005270	LETÍCIA AFFONSO BIROLIN	24,00	2,00	6,00	40,00	5,00	77,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/12/1994
0019060	RAYMARI DE MORAES CRUZ	21,00	5,00	6,00	40,00	5,00	77,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/01/1996
0024440	JEFERSON ALEXANDRE MARQUES MERINO	21,00	2,00	9,00	40,00	5,00	77,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/10/1987
0016010	RONILSON FARIAS MAJJIONE BALBUENA	24,00	3,00	10,00	35,00	5,00	77,00	-	Desclassificado	Eliminado	07/12/1989
0017550	GISELE AMORIM COELHO	18,00	2,00	6,00	35,00	15,00	76,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/10/1991
0014880	LAURIANE TOSSUÉ DA SILVA	21,00	6,00	8,00	35,00	5,00	75,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/12/1988
0007950	VICTOR BESSA E SILVA	18,00	5,00	6,00	40,00	5,00	74,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/01/1992
0015730	JURCELI MENDONÇA DA SILVA	18,00	3,00	8,00	40,00	5,00	74,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/04/1980
0023520	RENAN VINICIUS SILVA GOMES	21,00	4,00	9,00	40,00	-	74,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/04/1990
0023000	JOELSA SOUZA DE OLIVEIRA GONÇALVES	18,00	3,00	8,00	35,00	10,00	74,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/11/1985
0008400	SUZAMAR LEITE AIRES	18,00	7,00	9,00	35,00	5,00	74,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/07/1990
0007300	LUANA FLAVIA RODRIGUES MASSONI	27,00	2,00	5,00	30,00	10,00	74,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/04/1990
0022580	ANTONIO VINICIOS FERREIRA SILVA	15,00	4,00	9,00	40,00	5,00	73,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/06/1988
0016090	RODRIGO ADRIANI DOS SANTOS	15,00	3,00	9,00	40,00	5,00	72,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/04/1986
0016930	MATEUS BIS JUNIOR	15,00	2,00	10,00	40,00	5,00	72,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/09/1990
0004640	EDILEUFER JONIS SANTANA LARA	24,00	3,00	5,00	35,00	5,00	72,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/09/1995
0007790	MAX MILLIANO CARVALHO DA SILVA	15,00	3,00	8,00	40,00	5,00	71,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/04/1990
0015430	ABIMAEL JOSE DA CRUZ	15,00	2,00	9,00	40,00	5,00	71,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/05/1992
0021380	RAFHAEL MARQUIORETO REMEDIO	21,00	3,00	7,00	35,00	5,00	71,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/07/1989
0024110	DALVANEIDE DIAS BEZERRA	18,00	4,00	9,00	35,00	5,00	71,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/06/1973
0021770	DANIELA DE SOUZA ALVES.	21,00	2,00	6,00	35,00	5,00	69,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/03/1992
0025280	GISLAINE KEIKO NAKATA	24,00	1,00	9,00	30,00	5,00	69,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/12/1980
0003720	VALÉRIA CARVALHO GARCIA	12,00	1,00	5,00	40,00	10,00	68,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/09/1986
0025720	WANDERSON RODRIGUES DE MIRANDA	12,00	3,00	8,00	35,00	10,00	68,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/04/1994
0006700	LEANDRO SARAIVA PACIFICO	24,00	2,00	7,00	35,00	-	68,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/11/1989
0023550	WAGNER GONÇALVES DE ALMEIDA	21,00	4,00	6,00	35,00	-	66,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/01/1987
0024060	GIOVANI LINIQUER FERREIRA DA COSTA	15,00	2,00	3,00	40,00	5,00	65,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/03/1994
0024700	YANK DA SILVA ABREU	15,00	4,00	6,00	40,00	-	65,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/05/1995
0023570	WILLIAM LUCAS DE FREITAS	15,00	3,00	7,00	40,00	-	65,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/05/1994
0017790	LEANDRO FERREIRA DE MORAES	18,00	3,00	4,00	35,00	5,00	65,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/01/1991
0018340	CRÍSTINA SOUZA GONÇALVES	18,00	5,00	7,00	30,00	5,00	65,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/11/1994
0009020	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	15,00	3,00	6,00	30,00	10,00	64,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/05/1995
0016350	MARCELO LEANDRO DE SOUZA	18,00	2,00	8,00	30,00	5,00	63,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/11/1992
0013140	CREUZA ALMISSI VITAL	18,00	2,00	7,00	35,00	-	62,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/01/1976
0021250	LUANA NUNES DA SILVA	18,00	4,00	5,00	30,00	5,00	62,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/11/1997
0024720	PATRICIA DE FIGUEIREDO ALVES	12,00	4,00	5,00	35,00	5,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/11/1986
0009450	DANIEL CARLOS PINHEIRO	21,00	3,00	7,00	25,00	5,00	61,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/12/1981
0004820	TACIANO ALVES VIEIRA	12,00	2,00	6,00	35,00	5,00	60,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/08/1985
0013990	WELTER CRISTIAN SCARPAZZA LEITE	15,00	4,00	5,00	30,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/08/1996
0021900	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	15,00	5,00	9,00	25,00	5,00	59,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/08/1985
0014740	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	18,00	1,00	4,00	35,00	-	58,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/02/1992
0012150	MARCIA BATISTA CARDOSO	15,00	2,00	5,00	30,00	5,00	57,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/05/1980

0020250	PEDRO ANTONIO BELISARIO DA SILVA	15,00	4,00	8,00	30,00	-	57,00	- Desclassificado	Eliminado	25/08/1989
	NASCIMENTO									
0005860	RICELLI JUSTINO DOS REIS	18,00	4,00	5,00	25,00	5,00	57,00	- Desclassificado	Eliminado	07/12/1989
0019760	TATIELE CRUZ VIEIRA	9,00	1,00	6,00	35,00	5,00	56,00	- Desclassificado	Eliminado	09/09/1987
0023540	ARETUZA BAZAN BARBOSA	15,00	2,00	4,00	30,00	5,00	56,00	- Desclassificado	Eliminado	08/10/1997
0023250	SHULLER REIS DA SILVA MORAIS	15,00	4,00	7,00	30,00	-	56,00	- Desclassificado	Eliminado	04/12/1986
0002060	SIDNEI DA SILVA SOUZA SALVADOR	18,00	3,00	5,00	25,00	5,00	56,00	- Desclassificado	Eliminado	09/05/1986
0002850	ALESSANDRO LONGHI	15,00	3,00	8,00	25,00	5,00	56,00	- Desclassificado	Eliminado	31/07/1973
0013640	MARILUCIANA FRANÇA DOS SANTOS	9,00	4,00	7,00	25,00	10,00	55,00	- Desclassificado	Eliminado	12/05/1982
0000640	ROGELHO ALVARENGA DA SILVA	12,00	1,00	5,00	30,00	5,00	53,00	- Desclassificado	Eliminado	02/08/1989

0008010	THAIS FERREIRA FEGATTO	9,00	1,00	8,00	30,00	5,00	53,00	- Desclassificado	Eliminado	29/04/1991
0014270	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	6,00	4,00	7,00	30,00	5,00	52,00	- Desclassificado	Eliminado	18/10/1995
0015980	SUZIELE GONÇALVES FERREIRA	15,00	1,00	6,00	25,00	5,00	52,00	- Desclassificado	Eliminado	16/03/1993
0012790	ROSILENE VAZ DA SILVA	21,00	3,00	3,00	20,00	5,00	52,00	- Desclassificado	Eliminado	17/05/1995
0023320	ALAIN ADRIANO FRANCO DOS SANTOS	18,00	2,00	6,00	25,00	-	51,00	- Desclassificado	Eliminado	10/03/1995
0025170	DAIANE DE SOUZA CARVALHO	15,00	3,00	8,00	20,00	5,00	51,00	- Desclassificado	Eliminado	10/10/1990
0008880	GESIANE RODRIGUES RIBEIRO	15,00	3,00	6,00	25,00	-	49,00	- Desclassificado	Eliminado	01/03/1988
0017810	ANGÉLICA APª FERREIRA DE CASTRO	9,00	3,00	6,00	25,00	5,00	48,00	- Desclassificado	Eliminado	25/07/1991
0000500	WESLLEY SILVA GODOI	18,00	3,00	7,00	20,00	-	48,00	- Desclassificado	Eliminado	07/11/1994
0021890	IRLEI DEJESUS CLARO	12,00	1,00	4,00	25,00	5,00	47,00	- Desclassificado	Eliminado	29/08/1986
0002960	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	9,00	3,00	5,00	25,00	5,00	47,00	- Desclassificado	Eliminado	14/02/1992
0015350	ELIEL PEREIRA ALVES	9,00	1,00	1,00	25,00	10,00	46,00	- Desclassificado	Eliminado	10/11/1985
0001390	LUZIA VILLACIEN LOPES	18,00	2,00	5,00	15,00	5,00	45,00	- Desclassificado	Eliminado	06/11/1985
0000700	VALCIR RICCI DA SILVA	6,00	3,00	4,00	30,00	-	43,00	- Desclassificado	Eliminado	22/01/1992
0012870	FLÁVIO JOSÉ SABATINE DE OLIVEIRA	6,00	0,00	0,00	10,00	-	16,00	- Desclassificado	Eliminado	15/07/1989
0019700	EVA MARTA DA SILVA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	18/08/1979
0010990	MARCIA CRISTINA MARGAREFO DE ARAUJO	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	05/08/1981
0024750	GEOVANIA DO NASCIMENTO MENDES	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	10/10/1981
0023370	CAMILA CRISTIANI CEZARIO	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	15/10/1983
0024730	MARTA FIGUEIREDO ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	27/02/1984
0022640	ELIANE PEDROSA FRANÇA SILVA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	29/07/1986
0017510	GUSTAVO VETTORAZZI PEREIRA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	16/03/1987
0021720	GLEYSON MARQUES DA CUNHA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	05/11/1987
0025790	BIANCA DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	22/12/1987
0022590	MICHEL YOSHIKAZU SATO	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	12/05/1988
0001350	ROMULO RODRIGUES DE ARAUJO	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	04/07/1988
0006300	ROSELI OLIVIA BIOLLADO	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	28/11/1988
0005400	FERNANDA CAMPOS DE MORAIS VIEIRA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	10/02/1990
0021690	PAULO VITOR DA SILVA ALMEIDA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	10/08/1990
0001170	JAQUELINE PEREIRA BASTOS	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	17/12/1990
0025540	JOÃO VICTOR LUPERINI	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	26/04/1991
0009770	DAIANE ALVES FERREIRA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	03/11/1991
0017910	THAINARA IZABELA DE SOUZA AMARAL	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	03/04/1992
0013040	RENAN TOMAZ SALOMAO	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	10/08/1992
0015190	RITIELY BRITO DE PAULA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	25/08/1992
0002480	PAULO ANTONIO	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	08/09/1992
0008370	EZEQUIAS ALVES CERQUEIRA	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	05/03/1993
0004260	GABRIELA AQUINO TAUGINO	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	27/05/1993
0006150	CARLOS ROBERTO GREVE NETO	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	16/03/1994
0011170	ANDRE BATISTA MARTINS CARVALHO	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	07/11/1995
0020580	CAMILA DE OLIVEIRA CLEMENTINO	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	25/03/1996
0004420	RODRIGO FRANTIESCO SANTOS DE CARVALHO	-	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	22/04/1996

DECRETO Nº 673, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2016, da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT e dá outras providências".

NILTON BORGES BORGATO, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público (Edital nº 001/2016) e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

Considerando o relatório Final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2016, elaborado pela Comissão do Concurso Público Edital nº 001/2016, nomeada pela Portaria nº 032/2016, sugerindo pela homologação do certame;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público Edital nº 001/2016 foram cumpridas;

Considerando que finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público Edital nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público nº 001/2016, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, à vista do relatório da Comissão do Concurso dos cargos: Agente Administrativo, Almoxarife, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Contabilidade, Contador, Coordenador Escolar, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Civil, Merendeira, Monitora, Motorista - Categoria "D", Nutricionista, Operador de Equipamento, Operador de Patrol e Trator, Operador de Retroescavadeira e Pá-Carregadeira, Orientador Social, Ouvidor, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico Ambiental e Técnico em Enfermagem.

§1º. O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologa-

ção, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§2º. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Junho de 2016.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL

NUTRICIONISTA - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0019220	NATÁLIE COSTA JORGE DA CUNHA	21,00	3,00	7,00	45,00	- 76,00	1º	Classificado	Aprovado	21/07/1989
0000710	PATRÍCIA ANGÉLICA NEPOMUCENO	21,00	3,00	7,00	40,00	- 71,00	2º	Classificado	Excedente	29/04/1988
0003250	FERNANDA BORGES ALEXANDRE	21,00	7,00	6,00	35,00	- 69,00	3º	Classificado	Excedente	04/08/1989
0019850	MARIANA RODRIGUES DO CARMO	21,00	2,00	7,00	35,00	- 65,00	4º	Classificado	Excedente	19/07/1993
0017850	PHELIPE AURESWALD DO AMARAL	21,00	2,00	7,00	35,00	- 65,00	5º	Classificado	Excedente	14/05/1994
0009090	ROZANA FERNANDES MATOS	18,00	2,00	6,00	35,00	- 61,00	6º	Classificado	Excedente	26/05/1988
0006040	CAROLINE CAETANO MARQUES	24,00	4,00	5,00	25,00	- 58,00	7º	Classificado	Excedente	03/12/1980
0019650	ANGÉLICA VILLERÁ SILVEIRA	12,00	2,00	3,00	35,00	- 52,00	8º	Classificado	Excedente	30/01/1987

OPERADOR DE EQUIPAMENTO - CNH"C" OU SUPERIOR - SEDE/MUNICIPIO

0021180	JEOVAH CALIXTO NEPOMUCENO	3,00	7,00	7,00	35,00	45,00	97,00	1º	Classificado	Aprovado	04/05/1967
0022800	CLENIR CARLOS SOLDA	12,00	4,00	5,00	30,00	45,00	96,00	2º	Classificado	Aprovado	13/05/1959

OPERADOR DE PATROL E TRATOR - CNH C OU SUPERIOR - SEDE/MUNICIPIO

0012800	JOSE GILMAR REMEDIO	12,00	5,00	6,00	40,00	50,00	113,00	1º	Classificado	Aprovado	12/04/1972
0003510	EDILSON MENDES DA ROCHA	9,00	4,00	9,00	40,00	50,00	112,00	2º	Classificado	Aprovado	12/12/1984
0002000	LEONARDO PEREIRA SOLDERA	12,00	8,00	8,00	35,00	46,25	109,25	3º	Classificado	Excedente	26/03/1995
0022930	GILSON MOTA GONÇALVES	12,00	5,00	8,00	25,00	46,75	96,75	4º	Classificado	Excedente	02/03/1979
0012030	RAFAEL CAMILO GUERRA	9,00	9,00	7,00	40,00	31,25	96,25	5º	Classificado	Excedente	09/10/1990
0000370	FERNANDO JADER ALVES MARQUES	15,00	8,00	9,00	35,00	28,75	95,75	6º	Classificado	Excedente	20/01/1986
0001310	CLEIDIO VARGAS BORGES	18,00	3,00	8,00	25,00	40,00	94,00	7º	Classificado	Excedente	04/11/1978

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E PÁ-CARREGADEIRA - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP PRAT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO NASC.

0023260	VALMIR DOS SANTOS	12,00	6,00	9,00	35,00	50,00	112,00	1º	Classificado	Aprovado	15/11/1961
0003820	LUCIANO NANCI CARNIELO	15,00	6,00	7,00	30,00	50,00	108,00	2º	Classificado	Aprovado	01/04/1983
0003460	NILSON CELSO GONÇALVES	15,00	7,00	8,00	35,00	41,25	106,25	3º	Classificado	Excedente	27/05/1967

ORIENTADOR SOCIAL - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0020510	SILVIA MARTINS DE ALMEIDA	18,00	6,00	8,00	45,00	77,00	1º	Classificado	Aprovado	23/09/1977
0020550	ULISSE APARECIDO PALERMO DOS SANTOS	27,00	6,00	3,00	40,00	76,00	2º	Classificado	Aprovado	01/12/1983
0014550	ANGELITA CARMO PEREIRA DE ARAÚJO	24,00	5,00	7,00	40,00	76,00	3º	Classificado	Excedente	31/03/1987
0007380	VALDECIR OLIVEIRA VIANA	24,00	4,00	8,00	40,00	76,00	4º	Classificado	Excedente	13/01/1978
0021070	PATRICIA EDI RAMOS	21,00	5,00	9,00	40,00	75,00	5º	Classificado	Excedente	28/11/1985
0011390	ADÃO APARECIDO DE ALMEIDA	21,00	4,00	9,00	40,00	74,00	6º	Classificado	Excedente	20/12/1979
0016670	IARA CRISTINA COSTA	24,00	4,00	5,00	40,00	73,00	7º	Classificado	Excedente	19/10/1995
0019090	VALMIR BORGES VIRTUOSO	24,00	8,00	6,00	35,00	73,00	8º	Classificado	Excedente	19/11/1983
0016120	JENAIR DA SILVA PRATES	15,00	3,00	9,00	45,00	72,00	9º	Classificado	Excedente	21/12/1984
0025880	JULIANA BARBOSA CARDOSO	21,00	3,00	7,00	40,00	71,00	10º	Classificado	Excedente	01/02/1989
0002290	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	21,00	2,00	7,00	40,00	70,00	11º	Classificado	Excedente	06/10/1992
0005770	SIMONE APARECIDA DA SILVA CARNIELO	18,00	4,00	7,00	40,00	69,00	12º	Classificado	Excedente	08/09/1986
0023090	GABRIELA RIOS VENTURA	24,00	3,00	7,00	35,00	69,00	13º	Classificado	Excedente	27/03/1995
0007400	DEIZE ROBERTA ROSA DE QUEIROZ	24,00	2,00	8,00	35,00	69,00	14º	Classificado	Excedente	15/02/1977
0000600	ANA PAULA ALVES DE NOVAIS	18,00	3,00	7,00	40,00	68,00	15º	Classificado	Excedente	15/05/1984
0014030	FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO	15,00	3,00	10,00	40,00	68,00	16º	Classificado	Excedente	12/04/1990
0005520	GISLAINE FERREIRA PUGER	24,00	2,00	7,00	35,00	68,00	17º	Classificado	Excedente	12/08/1998
0023560	EDCARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	24,00	7,00	7,00	30,00	68,00	18º	Classificado	Excedente	22/10/1986
0001450	LUCIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO	18,00	2,00	7,00	40,00	67,00	19º	Classificado	Excedente	10/06/1976
0005740	GLAUCIELY DOS SANTOS CINTRA	21,00	3,00	8,00	35,00	67,00	20º	Classificado	Excedente	13/07/1986
0013350	FRANCO SILVA	18,00	4,00	10,00	35,00	67,00	21º	Classificado	Excedente	11/08/1992
0016710	VANDERLEI VALVERDE	21,00	3,00	7,00	35,00	66,00	22º	Classificado	Excedente	12/05/1977
0001770	JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO	18,00	5,00	8,00	35,00	66,00	23º	Classificado	Excedente	14/03/1978
0020670	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	27,00	3,00	6,00	30,00	66,00	24º	Classificado	Excedente	30/06/1991

0000010	TIAGO MARQUES PEREIRA	21,00	2,00	7,00	35,00	65,00	25º	Classificado	Excedente	06/11/1993
0013260	SUÉLY FERNANDA BENITO MAGALHÃES	24,00	3,00	8,00	30,00	65,00	26º	Classificado	Excedente	29/12/1993
0024680	FLAVIANA DE JESUS ASSONI	24,00	2,00	9,00	30,00	65,00	27º	Classificado	Excedente	15/05/1986
0017740	ANNA KAROLINA ALMEIDA COUTO	24,00	2,00	9,00	30,00	65,00	28º	Classificado	Excedente	27/05/1991
0005260	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	21,00	5,00	9,00	30,00	65,00	29º	Classificado	Excedente	12/03/1968
0023910	MAISA NUBIA DA SILVA CAMPOS	15,00	2,00	7,00	40,00	64,00	30º	Classificado	Excedente	11/08/1994
0024120	PATRÍCIA NATTES DOS SANTOS	21,00	3,00	5,00	35,00	64,00	31º	Classificado	Excedente	26/06/1986
0020040	SILVANE DE SOUZA MENESES	24,00	3,00	7,00	30,00	64,00	32º	Classificado	Excedente	01/03/1989
0011830	ALINE DE PAULA RIBEIRO	24,00	3,00	7,00	30,00	64,00	33º	Classificado	Excedente	01/10/1993
0015710	VALDELINA APARECIDA DE ALMEIDA BONFIM	18,00	3,00	7,00	35,00	63,00	34º	Classificado	Excedente	11/05/1962
0017220	ANA PAULA DE ALMEIDA	24,00	0,00	8,00	30,00	62,00	35º	Classificado	Excedente	14/08/1990
0023920	IZILEIDA SAVOINE LIZIERI	18,00	2,00	6,00	35,00	61,00	36º	Classificado	Excedente	31/08/1977
0009440	RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI	15,00	3,00	7,00	35,00	60,00	37º	Classificado	Excedente	02/09/1993
0014610	SERGIO EMANUEL LEMES DO PRADO	9,00	3,00	7,00	40,00	59,00	38º	Classificado	Excedente	22/02/1998
0023900	GISELE MOURA DE JESUS	15,00	3,00	6,00	35,00	59,00	39º	Classificado	Excedente	16/10/1990
0015160	PAULO RICARDO RODRIGUES VELOZO	15,00	2,00	7,00	35,00	59,00	40º	Classificado	Excedente	15/08/1986
0021460	KAIO PONTES DA SILVA	12,00	4,00	8,00	35,00	59,00	41º	Classificado	Excedente	14/05/1994
0020740	DAIANE FERNANDA APARECIDA JANUARIA SEBASTIÃO	21,00	2,00	6,00	30,00	59,00	42º	Classificado	Excedente	17/04/1992
0021780	VALTEIR ALBINO DE JESUS	18,00	4,00	7,00	30,00	59,00	43º	Classificado	Excedente	07/12/1991
0000920	SILVANA PIRINETTI DA SILVA	18,00	3,00	8,00	30,00	59,00	44º	Classificado	Excedente	21/08/1993
0004050	ENIO ZANCANARO	12,00	2,00	9,00	35,00	58,00	45º	Classificado	Excedente	13/11/1981
0013940	MÔNICA PINHEIRO BELÉM	18,00	2,00	8,00	30,00	58,00	46º	Classificado	Excedente	01/08/1977
0016200	SIRLEY DA SILVA MACHADO	12,00	3,00	7,00	35,00	57,00	47º	Classificado	Excedente	02/09/1987
0014940	GISLAINE APARECIDA BERNARDO	18,00	3,00	6,00	30,00	57,00	48º	Classificado	Excedente	04/08/1972
0008410	NAIA CRISTINA DE SOUZA	18,00	1,00	7,00	30,00	56,00	49º	Classificado	Excedente	15/08/1994
0002750	QUEILA FRANCELINA PUGER	15,00	4,00	7,00	30,00	56,00	50º	Classificado	Excedente	05/06/1996
0024050	ALEXANDRE DE MORAES VITALI	15,00	2,00	9,00	30,00	56,00	51º	Classificado	Excedente	14/06/1981
0000520	ALINE DOS SANTOS GONÇALVES CINTRA	21,00	4,00	6,00	25,00	56,00	52º	Classificado	Excedente	19/01/1992
0018110	SARNEY JUSTINO DOS REIS	18,00	4,00	9,00	25,00	56,00	53º	Classificado	Excedente	28/06/1985
0005850	VANESSA FARIA BELTRAMINI	18,00	3,00	4,00	30,00	55,00	54º	Classificado	Excedente	07/01/1984
0015570	ITALO THIAGO PEREIRA A FONSECA	15,00	3,00	7,00	30,00	55,00	55º	Classificado	Excedente	08/09/1995
0015510	ANSELMO CONCEIÇÃO SOARES	15,00	2,00	8,00	30,00	55,00	56º	Classificado	Excedente	11/07/1983
0020790	BRUNA CARVALHO DE ABREU	15,00	2,00	8,00	30,00	55,00	57º	Classificado	Excedente	22/11/1988
0021730	JOSIANE ESCOBAR DE ALMEIDA	21,00	2,00	7,00	25,00	55,00	58º	Classificado	Excedente	21/04/1976
0016250	SILVIO DA SILVA	21,00	2,00	7,00	25,00	55,00	59º	Classificado	Excedente	12/05/1985
0016100	WELLINGTON HELDER SÃO MARCO BASSAROTTI	18,00	4,00	8,00	25,00	55,00	60º	Classificado	Excedente	20/12/1987
0012200	EUZELI DOS ANJOS MANFRÉ GUEVARA	18,00	3,00	9,00	25,00	55,00	61º	Classificado	Excedente	25/04/1979
0017560	MIKAELLA CHRISTYNA MAGALHAES BENEVIDES	15,00	2,00	7,00	30,00	54,00	62º	Classificado	Excedente	01/04/1992
0007150	RONIVAL ROSA DA SILVA	12,00	5,00	7,00	30,00	54,00	63º	Classificado	Excedente	11/06/1986
0005220	GERSON PINA CASSIANO	12,00	3,00	9,00	30,00	54,00	64º	Classificado	Excedente	25/09/1971
0022050	FRANCO JORGE MENDONÇA	24,00	1,00	4,00	25,00	54,00	65º	Classificado	Excedente	12/08/1981
0009190	GEUZELAINE RIBEIRO CARVALHO	21,00	3,00	5,00	25,00	54,00	66º	Classificado	Excedente	09/06/1986
0019310	DANIELLA ALVES DA SILVA	21,00	3,00	5,00	25,00	54,00	67º	Classificado	Excedente	11/06/1997
0013700	MARLENE RODRIGUES MORAES	21,00	2,00	6,00	25,00	54,00	68º	Classificado	Excedente	03/05/1991
0001380	JEDERSON BRUNO MARAIA REGONHE	21,00	1,00	7,00	25,00	54,00	69º	Classificado	Excedente	21/01/1995
0002090	LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA	18,00	3,00	8,00	25,00	54,00	70º	Classificado	Excedente	21/07/1989
0011710	JOYCE CAMARGO DE MACEDO	15,00	3,00	5,00	30,00	53,00	71º	Classificado	Excedente	21/04/1998
0014210	MARGARETE BORBA SALOMÃO	18,00	4,00	5,00	25,00	52,00	72º	Classificado	Excedente	29/12/1972
0004880	ELLEN KATIUSCIA DE MELO	18,00	2,00	7,00	25,00	52,00	73º	Classificado	Excedente	27/09/1980
0014560	DAGNER DA SILVA MACEDO	15,00	3,00	9,00	25,00	52,00	74º	Classificado	Excedente	13/05/1988
0003280	ELISÂNGELA DIAS DA SILVA	21,00	1,00	10,00	20,00	52,00	75º	Classificado	Excedente	19/01/1974
0007250	KARINA PIMENTEL KHALIL	15,00	1,00	5,00	30,00	51,00	76º	Classificado	Excedente	12/11/1995
0025940	FERNANDA APARECIDA DE FREITAS TAVARES	18,00	3,00	5,00	25,00	51,00	77º	Classificado	Excedente	24/05/1987
0018700	DOUGLAS LUAN ELIAZRDO DOS SANTOS	18,00	1,00	7,00	25,00	51,00	78º	Classificado	Excedente	02/10/1990
0012540	RINARA APARECIDA ALVARES DA COSTA	18,00	1,00	7,00	25,00	51,00	79º	Classificado	Excedente	07/12/1995
0014440	VAMILDA BERNADO RODRIGUES	21,00	3,00	7,00	20,00	51,00	80º	Classificado	Excedente	25/03/1989
0004890	PATRICIA GUIRALDELLO SILVA	21,00	3,00	7,00	20,00	51,00	81º	Classificado	Excedente	15/05/1989
0023140	HUGO CARVALHO CAJANGO	21,00	3,00	7,00	20,00	51,00	82º	Classificado	Excedente	10/01/1992
0015340	JUNIOR TELES DA SILVA	21,00	2,00	8,00	20,00	51,00	83º	Classificado	Excedente	29/07/1987
0020960	SUZIELE FERREIRA VASCONCELOS	9,00	3,00	8,00	30,00	50,00	84º	Classificado	Excedente	22/04/1987
0011270	JEZABEL DA SILVA MACIEL	9,00	3,00	8,00	30,00	50,00	85º	Classificado	Excedente	16/10/1991
0020270	DALILA DE SOUZA BALBINO	21,00	4,00	5,00	20,00	50,00	86º	Classificado	Excedente	18/05/1991

OUVIDOR - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRAT	PDT NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0023840	BRUNO CRISTIANISMO LOURENÇO	27,00	6,00	9,00	50,00	30,00	- 122,00	1º	Classificado	Aprovado	11/06/1991
0002250	AMANDA GONÇALVES DA SILVA	18,00	3,00	7,00	40,00	50,00	- 118,00	2º	Classificado	Excedente	26/06/1990
0006660	DANYLA AUGUSTA NUNES HENRIQUE	27,00	2,00	10,00	35,00	35,00	- 109,00	3º	Classificado	Excedente	19/09/1994

PROCURADOR JURIDICO - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.

0022180	JANAINA NEVES PEREIRA	24,00	4,00	10,00	45,00	-	83,00	1º	Classificado	Aprovado	10/07/1991
0004150	SUELLEN MENEZES BARRANCO	24,00	6,00	7,00	45,00	-	82,00	2º	Classificado	Excedente	31/03/1986
0012020	ISIS FERNANDES ALMEIDA CAMARGO	27,00	5,00	8,00	40,00	-	80,00	3º	Classificado	Excedente	30/09/1990
0001210	MARCELO LUIZ PEREIRA PARDIN	27,00	3,00	9,00	35,00	-	74,00	4º	Classificado	Excedente	04/12/1981
0001850	KARLA CAROLINE MORAES	27,00	3,00	6,00	35,00	3,00	74,00	5º	Classificado	Excedente	10/06/1988
0017010	AITANA SILVA SILVÉRIO	21,00	5,00	7,00	40,00	-	73,00	6º	Classificado	Excedente	22/07/1991
0007740	IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO	24,00	3,00	9,00	35,00	-	71,00	7º	Classificado	Excedente	31/10/1992
0018070	FELIPE LIMA DA ROSA	24,00	7,00	10,00	30,00	-	71,00	8º	Classificado	Excedente	21/03/1988
0004030	WAGNER RICCI DA SILVA	12,00	7,00	9,00	40,00	-	68,00	9º	Classificado	Excedente	11/12/1976
0008830	DELAIR TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	18,00	1,00	8,00	40,00	-	67,00	10º	Classificado	Excedente	16/01/1958
0020610	FERNANDA ALVES MOREIRA	15,00	3,00	9,00	40,00	-	67,00	11º	Classificado	Excedente	13/11/1983
0005120	CAROLINE DA SILVA CRUZ DE SÁ	24,00	4,00	9,00	30,00	-	67,00	12º	Classificado	Excedente	30/12/1988
0003710	ERYKSON THYAGO PEREIRA DA SILVA	27,00	6,00	9,00	25,00	-	67,00	13º	Classificado	Excedente	14/05/1987
0005340	MARCELLA MAYSA DE SOUSA	21,00	2,00	8,00	35,00	-	66,00	14º	Classificado	Excedente	08/06/1990
0003670	ROOZEVELT INACIO MAMEDES JUNIOR	27,00	4,00	5,00	30,00	-	66,00	15º	Classificado	Excedente	29/09/1992
0004780	PATRÍCIA ALVARES DE OLIVEIRA	24,00	3,00	9,00	30,00	-	66,00	16º	Classificado	Excedente	24/05/1990
0011150	MARIANA PASTURELLI CINTRA	30,00	2,00	9,00	25,00	-	66,00	17º	Classificado	Excedente	27/12/1991
0000550	JEANA VALÉRIA MENDES ALVES	24,00	0,00	6,00	35,00	-	65,00	18º	Classificado	Excedente	24/05/1989
0000170	AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	18,00	1,00	8,00	35,00	3,00	65,00	19º	Classificado	Excedente	20/09/1977
0004970	ANDRÉ HENRIQUE SILVA OTENIO	24,00	4,00	7,00	30,00	-	65,00	20º	Classificado	Excedente	26/11/1990
0019630	PATRYCK FERNANDO DE PAIVA	21,00	7,00	7,00	30,00	-	65,00	21º	Classificado	Excedente	02/01/1987
0012350	ANA PAULA DE CARVALHO FERREIRA FORMIGA	27,00	2,00	5,00	30,00	-	64,00	22º	Classificado	Excedente	09/04/1990
0013570	EDINETH DA SILVA ALMEIDA	24,00	1,00	9,00	30,00	-	64,00	23º	Classificado	Excedente	28/01/1986
0001140	CARLA RAFAELA CARAVIERI DOS SANTOS PARDIN	21,00	5,00	7,00	30,00	-	63,00	24º	Classificado	Excedente	09/10/1990
0000810	LUIZ GUSTAVO DERZE VILLALBA CARNEIRO	24,00	5,00	9,00	25,00	-	63,00	25º	Classificado	Excedente	25/08/1989
0014620	WILLIAN CATARINO SOARES	24,00	4,00	9,00	25,00	-	62,00	26º	Classificado	Excedente	22/03/1990
0000750	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	18,00	5,00	5,00	30,00	3,00	61,00	27º	Classificado	Excedente	11/07/1992
0021750	MARIÁH CARVALHO QUEIROZ LIMA OLIVEIRA	24,00	5,00	7,00	25,00	-	61,00	28º	Classificado	Excedente	22/02/1994
0005830	ANA PAULA MARQUES ANDRADE	21,00	4,00	10,00	25,00	-	60,00	29º	Classificado	Excedente	14/01/1990
0018050	JOSE ALBERTO DA CRUZ	15,00	2,00	9,00	30,00	-	56,00	30º	Classificado	Excedente	22/01/1962
0003640	TATIANE APARECIDA DIAS DE SOUZA	18,00	4,00	9,00	25,00	-	56,00	31º	Classificado	Excedente	28/12/1987
0017200	ELIANE ASSUNÇÃO BELTRAMINI	15,00	8,00	8,00	25,00	-	56,00	32º	Classificado	Excedente	03/05/1982
0007120	HANNA KÁGIZA POMAR NOGUEIRA	24,00	3,00	9,00	20,00	-	56,00	33º	Classificado	Excedente	28/11/1990
0018270	LILIANE ASSUNÇÃO BELTRAMINI	18,00	4,00	8,00	25,00	-	55,00	34º	Classificado	Excedente	10/01/1986
0005460	FABIANA DA SILVA RAMOS	18,00	4,00	7,00	25,00	-	54,00	35º	Classificado	Excedente	18/08/1987
0016290	PAULA PROENÇA CASTELA	18,00	3,00	7,00	25,00	-	53,00	36º	Classificado	Excedente	01/03/1990
0005200	BRUNO MARTIN SIPPEL SOUZA	18,00	2,00	7,00	25,00	-	52,00	37º	Classificado	Excedente	04/07/1991
0017400	MAYARA SERAFIM DOS REIS OLIVEIRA	21,00	1,00	4,00	25,00	-	51,00	38º	Classificado	Excedente	09/06/1992
0001690	RAILLA WEISE DE CAMPOS SILVA	24,00	2,00	5,00	20,00	-	51,00	39º	Classificado	Excedente	13/03/1992

TECNICO AMBIENTAL - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0021650	MICAEL SEIDHT DA MOTA	24,00	3,00	9,00	45,00	- 81,00	1º	Classificado	Aprovado	26/05/1988
0008190	JEYKSI JHONIS DA SILVA	24,00	4,00	7,00	30,00	- 65,00	2º	Classificado	Excedente	13/09/1989
0021870	KARINA GONÇALVES CAMPISTA	24,00	3,00	5,00	30,00	- 62,00	3º	Classificado	Excedente	28/01/1993
0002120	EDMILSON RODRIGUES ALVES	18,00	2,00	6,00	35,00	- 61,00	4º	Classificado	Excedente	16/09/1982

0016800	AUGUSTO CESAR LEITE FERRAZ	18,00	4,00	8,00	30,00	- 60,00	5º	Classificado	Excedente	05/10/1989
0011100	ÉDER FERNANDO GONÇALEZ FINOTTO	18,00	1,00	6,00	30,00	- 55,00	6º	Classificado	Excedente	03/03/1988
0017310	SILMAR APARECIDA DE PAULA MARQUES	18,00	2,00	7,00	25,00	- 52,00	7º	Classificado	Excedente	01/01/1970

TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0002160	JORDENE DE JESUS DO NASCIMENTO	24,00	1,00	5,00	45,00	75,00	1º	Classificado	Aprovado	07/01/1979
0002370	CLODOALDO ANTONIO DA SILVA	21,00	5,00	7,00	40,00	73,00	2º	Classificado	Aprovado	20/12/1989
0000770	CINTHIA CARAVIERI BRESSANIM	21,00	7,00	8,00	35,00	71,00	3º	Classificado	Aprovado	27/07/1988
0000030	RAILDA DE MENEZES SILVA DA COSTA	21,00	6,00	8,00	35,00	70,00	4º	Classificado	Excedente	22/11/1977
0018900	FABIANA FERREIRA PEDRO	21,00	2,00	6,00	40,00	69,00	5º	Classificado	Excedente	06/02/1986
0015100	GILLIAN DIANE DA SILVA FERREIRA	15,00	2,00	9,00	40,00	66,00	6º	Classificado	Excedente	10/05/1982
0002310	ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA	24,00	0,00	7,00	35,00	66,00	7º	Classificado	Excedente	20/11/1976
0002810	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	24,00	3,00	9,00	30,00	66,00	8º	Classificado	Excedente	01/01/1988
0017250	POLLYANA DE PAULA MARQUES OLIVEIRA	18,00	4,00	8,00	35,00	65,00	9º	Classificado	Excedente	11/12/1983
0008300	EDNA CRISTINA DA SILVA	15,00	5,00	4,00	40,00	64,00	10º	Classificado	Excedente	06/07/1992
0012940	MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA	21,00	1,00	7,00	35,00	64,00	11º	Classificado	Excedente	15/10/1974
0019960	CARLOS ROBERTO CARDOSO	18,00	3,00	8,00	35,00	64,00	12º	Classificado	Excedente	20/04/1975
0024570	DAIS RAIDS ALVES DA SILVA	12,00	5,00	8,00	35,00	60,00	13º	Classificado	Excedente	13/02/1991
0011740	APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO	21,00	2,00	6,00	30,00	59,00	14º	Classificado	Excedente	10/07/1996
0017830	MARIA MARTINS DEUSDARA	15,00	4,00	8,00	30,00	57,00	15º	Classificado	Excedente	26/07/1972
0000270	EDNEY DE PAULA	9,00	2,00	9,00	35,00	55,00	16º	Classificado	Excedente	11/02/1970
0003550	ROSANGELA OLIMPIA OLIVEIRA DOS SANTOS	15,00	1,00	3,00	35,00	54,00	17º	Classificado	Excedente	01/09/1989
0010120	LEONETE DOS SANTOS TORRES	12,00	3,00	4,00	35,00	54,00	18º	Classificado	Excedente	30/03/1985
0019950	MARCIA DA SILVA CARVALHO	18,00	2,00	4,00	30,00	54,00	19º	Classificado	Excedente	15/07/1983
0020180	CECILIA SILE JUSTINIANO	21,00	3,00	5,00	25,00	54,00	20º	Classificado	Excedente	07/05/1985
0000630	WELLINGTON FERNANDES MONTANI	18,00	4,00	6,00	25,00	53,00	21º	Classificado	Excedente	20/01/1992
0007200	CHIRLEY APARECIDA DA SILVA	9,00	1,00	7,00	35,00	52,00	22º	Classificado	Excedente	24/08/1971
0012920	WILZA SOARES DOS SANTOS	18,00	4,00	4,00	25,00	51,00	23º	Classificado	Excedente	10/02/1988
0012170	EDILEUZA BATISTA VASCONCELOS	12,00	3,00	5,00	30,00	50,00	24º	Classificado	Excedente	05/06/1982
0000860	MARIA RAMOS GONÇALVES	18,00	3,00	9,00	20,00	50,00	25º	Classificado	Excedente	01/05/1986

RESULTADO FINAL

OPERADOR DE EQUIPAMENTO - CNH/CATEGORIA "C" OU SUPERIOR - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP PRAT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO NASC.

0021180	JEOVAH CALIXTO NEPOMUCENO	3,00	7,00	7,00	35,00	45,00	97,00	1º	Classificado	Aprovado	04/05/1967
0022800	CLENIR CARLOS SOLDA	12,00	4,00	5,00	30,00	45,00	96,00	2º	Classificado	Aprovado	13/05/1959
0004960	EBERSON MENDES DA CUNHA	15,00	8,00	7,00	30,00	-	60,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/09/1983

RESULTADO FINAL

NUTRICIONISTA - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0019220	NATÁLIE COSTA JORGE DA CUNHA	21,00	3,00	7,00	45,00	- 76,00	1º	Classificado	Aprovado	21/07/1989
0000710	PATRÍCIA ANGÉLICA NEPOMUCENO	21,00	3,00	7,00	40,00	- 71,00	2º	Classificado	Excedente	29/04/1988
0003250	FERNANDA BORGES ALEXANDRE	21,00	7,00	6,00	35,00	- 69,00	3º	Classificado	Excedente	04/08/1989
0019850	MARIANA RODRIGUES DO CARMO	21,00	2,00	7,00	35,00	- 65,00	4º	Classificado	Excedente	19/07/1993
0017850	PHELIPE AURESWALD DO AMARAL	21,00	2,00	7,00	35,00	- 65,00	5º	Classificado	Excedente	14/05/1994
0009090	ROZANA FERNANDES MATOS	18,00	2,00	6,00	35,00	- 61,00	6º	Classificado	Excedente	26/05/1988
0006040	CAROLINE CAETANO MARQUES	24,00	4,00	5,00	25,00	- 58,00	7º	Classificado	Excedente	03/12/1980
0019650	ANGÉLICA VILLERÁ SILVEIRA	12,00	2,00	3,00	35,00	- 52,00	8º	Classificado	Excedente	30/01/1987
0007850	KAREN MARCELLA MARTINS FERREIRA	18,00	3,00	3,00	25,00	- 49,00	-	Desclassificado	Eliminado	31/03/1992
0003100	DANIELLA PAULA DA SILVA	9,00	4,00	5,00	15,00	- 33,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/01/1993

RESULTADO FINAL

MOTORISTA - CNH/CATEGORIA "D" - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP PRAT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO NASC.

0003530	ORIVALDO LIMA LEAO PINTO	24,00	4,00	8,00	50,00	50,00	136,00	1º	Classificado	Aprovado	26/01/1982
0005160	ATAYDES PEREIRA RAMOS	24,00	8,00	8,00	45,00	48,75	133,75	2º	Classificado	Aprovado	09/09/1974
0017690	FABIO JUNIOR DE SOUZA REMEDIO	21,00	8,00	8,00	45,00	50,00	132,00	3º	Classificado	Aprovado	10/05/1988
0012670	JOÃO AFONSO JAMARIQUELI	21,00	8,00	7,00	45,00	50,00	131,00	4º	Classificado	Aprovado	29/08/1990
0000060	VOLNEI CASTRO DE PRADO	21,00	6,00	9,00	45,00	50,00	131,00	5º	Classificado	Excedente	16/09/1963
0002990	JOACIR DANTAS DE ARAUJO	18,00	4,00	8,00	50,00	50,00	130,00	6º	Classificado	Excedente	30/01/1958
0003400	DEOCLECIO DOS SANTOS JUNIOR	21,00	4,00	6,00	45,00	50,00	126,00	7º	Classificado	Excedente	14/09/1993
0014090	EDER FRANCISCO DA SILVA	21,00	3,00	7,00	45,00	50,00	126,00	8º	Classificado	Excedente	02/05/1985
0004190	HELISON SOARES DOS SANTOS	18,00	6,00	8,00	45,00	48,75	125,75	9º	Classificado	Excedente	10/08/1988
0009320	AVELOMAR MEQUIAS DE OLIVEIRA	21,00	4,00	9,00	40,00	50,00	124,00	10º	Classificado	Excedente	20/08/1974

0013860	DIRCEU GONÇALO NOGUEIRA	18,00	3,00	7,00	45,00	50,00	123,00	11º	Classificado	Excedente	10/01/1982
0014250	JAIRO PEREIRA DOS SANTOS	24,00	5,00	9,00	40,00	45,00	123,00	12º	Classificado	Excedente	28/07/1986
0009670	EDILENE APARECIDA DA SILVA	21,00	4,00	6,00	40,00	50,00	121,00	13º	Classificado	Excedente	27/02/1977
0016440	ADELFON PAULO DE ASSUNÇÃO	21,00	4,00	6,00	40,00	50,00	121,00	14º	Classificado	Excedente	24/03/1984
0006760	ZULMIRO RIBEIRO LOPES JUNIOR	27,00	3,00	7,00	35,00	48,75	120,75	15º	Classificado	Excedente	18/02/1981
0013680	SILAS MORAES DA COSTA	12,00	4,00	9,00	45,00	50,00	120,00	16º	Classificado	Excedente	14/07/1985
0001330	FABIO VINICIUS DE CAMPOS LEITE	21,00	2,00	7,00	40,00	50,00	120,00	17º	Classificado	Excedente	24/11/1981
0002620	EMERSON COSTA RIBEIRO REDEZ	24,00	3,00	8,00	35,00	50,00	120,00	18º	Classificado	Excedente	02/04/1980
0020900	FLAVIO DUARTE ZACARIAS	18,00	3,00	8,00	40,00	50,00	119,00	19º	Classificado	Excedente	12/07/1985
0020210	ANDERSON VAGNER PRADO VIEIRA	21,00	3,00	6,00	40,00	48,75	118,75	20º	Classificado	Excedente	09/08/1986
0017710	LUIZ ANDRE MIGUEL NUNES	24,00	5,00	7,00	40,00	42,50	118,50	21º	Classificado	Excedente	03/01/1988
0004520	JOSÉ RODRIGO LEITE DE ALMEIDA	15,00	4,00	9,00	40,00	50,00	118,00	22º	Classificado	Excedente	26/08/1987
0012970	UENDEL FERREIRA RODRIGUES	21,00	5,00	7,00	35,00	50,00	118,00	23º	Classificado	Excedente	08/02/1984
0017590	ÉDER BARROS DE SOUZA	21,00	6,00	9,00	40,00	41,25	117,25	24º	Classificado	Excedente	14/09/1985
0013910	WESLEY ALENCAR DE FREITAS	21,00	4,00	7,00	35,00	50,00	117,00	25º	Classificado	Excedente	16/03/1985
0001230	VANDERLEI SOARES DA SILVA	27,00	3,00	7,00	30,00	50,00	117,00	26º	Classificado	Excedente	27/07/1988
0017670	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	15,00	4,00	7,00	40,00	50,00	116,00	27º	Classificado	Excedente	12/01/1967
0020430	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	24,00	1,00	6,00	35,00	50,00	116,00	28º	Classificado	Excedente	13/07/1983
0019430	EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS	21,00	4,00	9,00	40,00	41,25	115,25	29º	Classificado	Excedente	24/12/1987
0011530	VALDEMIR DA SILVA PERIRA	15,00	3,00	7,00	40,00	50,00	115,00	30º	Classificado	Excedente	14/10/1982
0012250	ALEXANDRO QUEIROZ DA SILVA	18,00	4,00	8,00	35,00	50,00	115,00	31º	Classificado	Excedente	11/03/1980
0022460	GEDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	15,00	3,00	8,00	40,00	48,75	114,75	32º	Classificado	Excedente	31/07/1982
0010470	LUIS HENRIQUE DE LIMA	21,00	3,00	8,00	40,00	42,50	114,50	33º	Classificado	Excedente	19/09/1990
0020780	JOELSON CRIADO MARTINS DA SILVA	15,00	1,00	8,00	40,00	50,00	114,00	34º	Classificado	Excedente	12/08/1972
0022110	DONIZETE DA SILVA LEITE	18,00	4,00	7,00	35,00	50,00	114,00	35º	Classificado	Excedente	25/03/1987
0013450	GESIMAR FERREIRA DE FREITAS	18,00	3,00	8,00	35,00	50,00	114,00	36º	Classificado	Excedente	03/07/1985
0008900	JOSUE SILVA DE ABREU	18,00	2,00	9,00	35,00	50,00	114,00	37º	Classificado	Excedente	20/11/1987
0020480	EMERSON PALERMO DE OLIVEIRA	21,00	4,00	8,00	30,00	50,00	113,00	38º	Classificado	Excedente	04/11/1990
0002140	SADRAQUE MOREIRA DA SILVA	21,00	3,00	9,00	30,00	50,00	113,00	39º	Classificado	Excedente	28/02/1988
0005140	FABIO JUNIOR NUNES DE ABREU	15,00	2,00	5,00	40,00	50,00	112,00	40º	Classificado	Excedente	27/11/1988
0025300	JOSÉ CARLOS DA CRUZ	12,00	1,00	8,00	40,00	50,00	111,00	41º	Classificado	Excedente	20/03/1962
0023660	WILLIAN DE CARVALHO OLIVEIRA	18,00	2,00	6,00	40,00	45,00	111,00	42º	Classificado	Excedente	01/10/1988
0024950	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	18,00	5,00	8,00	30,00	50,00	111,00	43º	Classificado	Excedente	19/09/1987
0009170	AILTON TRINDADE DOS SANTOS	15,00	4,00	8,00	35,00	48,75	110,75	44º	Classificado	Excedente	23/10/1987
0009260	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	9,00	3,00	8,00	40,00	50,00	110,00	45º	Classificado	Excedente	03/06/1973
0000990	LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO	18,00	0,00	7,00	35,00	50,00	110,00	46º	Classificado	Excedente	05/02/1984
0000430	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CRUZ	21,00	2,00	5,00	40,00	41,25	109,25	47º	Classificado	Excedente	13/02/1986
0018810	LEANDRO BOSSOLANI NOSSA	12,00	2,00	5,00	40,00	50,00	109,00	48º	Classificado	Excedente	10/05/1979
0020130	EVERTON CRISTINO LEITE DO NASCIMENTO	12,00	1,00	6,00	40,00	50,00	109,00	49º	Classificado	Excedente	29/03/1990
0016380	MARCELO DE SOUZA QUEIROZ	18,00	1,00	5,00	35,00	50,00	109,00	50º	Classificado	Excedente	06/09/1981
0014450	LEANDRO FARIA PINHEIRO	21,00	1,00	8,00	35,00	43,75	108,75	51º	Classificado	Excedente	27/05/1990
0010820	JONAS DAS NEVES TEIXEIRA	15,00	3,00	8,00	40,00	41,25	107,25	52º	Classificado	Excedente	14/08/1992
0000400	HUGO GONÇALVES PALERMO	21,00	2,00	8,00	30,00	46,25	107,25	53º	Classificado	Excedente	10/06/1987
0013980	ROSEMIL DE OLIVEIRA	12,00	6,00	5,00	35,00	48,75	106,75	54º	Classificado	Excedente	10/09/1971
0017490	ANTONIO CARDOSO VIEIRA	12,00	3,00	8,00	35,00	48,75	106,75	55º	Classificado	Excedente	19/08/1981
0015490	ELSON SILVEIRA FARIAS	15,00	6,00	7,00	30,00	48,75	106,75	56º	Classificado	Excedente	03/12/1986
0013070	CRISTIANO VITTORAZZI DE SÁ.	24,00	3,00	8,00	35,00	36,25	106,25	57º	Classificado	Excedente	29/10/1986
0024870	FABIANO ALVES DA SILVA	9,00	1,00	6,00	40,00	50,00	106,00	58º	Classificado	Excedente	29/05/1984
0012240	LUIS BEDIN BAST	18,00	2,00	6,00	30,00	50,00	106,00	59º	Classificado	Excedente	24/11/1989
0022270	JOSIMAR FRANCISCO DE SOUZA	15,00	2,00	9,00	30,00	50,00	106,00	60º	Classificado	Excedente	31/05/1990
0025080	ANTONIO OMAR DIAS JUNIOR	21,00	3,00	7,00	25,00	50,00	106,00	61º	Classificado	Excedente	23/03/1972
0012260	LEANDRO QUEIROZ DA SILVA	15,00	2,00	5,00	35,00	48,75	105,75	62º	Classificado	Excedente	17/09/1982
0002760	JOECILDO LOPES DE BARROS	9,00	6,00	7,00	35,00	48,75	105,75	63º	Classificado	Excedente	07/01/1971
0011720	GILSON MARTINS DE CARVALHO	21,00	4,00	8,00	30,00	42,50	105,50	64º	Classificado	Excedente	13/07/1982
0018510	JODINEY ANTONIO DA SILVA	21,00	3,00	5,00	40,00	36,25	105,25	65º	Classificado	Excedente	27/10/1986
0015810	PETTER CHRYSTIAN DOS SANTOS CAVALCANTE	12,00	2,00	6,00	35,00	50,00	105,00	66º	Classificado	Excedente	14/11/1986
0018960	FABIO LOPES DE OLIVEIRA	15,00	2,00	8,00	35,00	45,00	105,00	67º	Classificado	Excedente	30/09/1987
0018630	JUNIOR DOS SANTOS TEIXEIRA	15,00	1,00	5,00	35,00	48,75	104,75	68º	Classificado	Excedente	22/04/1985
0014110	VALDISÃO FERREIRA MAIA	18,00	4,00	6,00	35,00	41,25	104,25	69º	Classificado	Excedente	05/03/1992
0011920	MARCOS ANTONIO DA SILVA.	18,00	4,00	7,00	25,00	50,00	104,00	70º	Classificado	Excedente	01/12/1973
0020160	RUBERVAL DOS SANTOS SILVA	15,00	2,00	9,00	35,00	42,50	103,50	71º	Classificado	Excedente	06/01/1977
0015590	JHONATAN PINHEIRO SALLES	15,00	4,00	9,00	25,00	50,00	103,00	72º	Classificado	Excedente	09/11/1984
0012380	MESSIAS DA PENHA CASTRO	15,00	2,00	7,00	30,00	48,75	102,75	73º	Classificado	Excedente	10/09/1987
0003140	DYEMIS PRADO OLIVEIRA DIDONE	12,00	3,00	5,00	35,00	46,25	101,25	74º	Classificado	Excedente	22/04/1991
0021530	VALDEMIR ALVES PAULINO	18,00	3,00	5,00	30,00	45,00	101,00	75º	Classificado	Excedente	14/11/1975
0018140	JERRY ADRIANO DA SILVA BEZERRA	9,00	2,00	6,00	35,00	48,75	100,75	76º	Classificado	Excedente	24/07/1990
0024370	JHONATAN POLMER INFANTE PEREIRA	9,00	3,00	8,00	30,00	50,00	100,00	77º	Classificado	Excedente	08/05/1991
0008060	RONALDO SOUTA DIAS	15,00	4,00	7,00	35,00	38,75	99,75	78º	Classificado	Excedente	16/11/1980
0016840	ANA MARIA DA COSTA	21,00	5,00	7,00	35,00	31,25	99,25	79º	Classificado	Excedente	30/04/1990
0018060	ANTONIO SIMÃO	15,00	3,00	7,00	25,00	48,75	98,75	80º	Classificado	Excedente	16/04/1970
0006580	MARCIO ANTONIO SOLDA	12,00	6,00	7,00	30,00	42,50	97,50	81º	Classificado	Excedente	18/11/1980
0019790	GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	15,00	4,00	7,00	25,00	46,25	97,25	82º	Classificado	Excedente	09/03/1988
0006980	NERIVAN ISIDIO SEVERIANO	15,00	1,00	7,00	30,00	43,75	96,75	83º	Classificado	Excedente	30/09/1990
0003970	DIONES MOCHI DOS SANTOS	18,00	4,00	7,00	30,00	37,50	96,50	84º	Classificado	Excedente	27/08/1990
0025510	FERNANDO INFANTE DA SILVA	12,00	3,00	7,00	35,00	38,75	95,75	85º	Classificado	Excedente	27/04/1992
0024610	MARCOS DE FIGUEREDO ALVES	18,00	3,00	4,00	25,00	45,00	95,00	86º	Classificado	Excedente	25/09/1985

0016060	SIDINEI CELESTINO DOS SANTOS	15,00	2,00	6,00	30,00	41,25	94,25	87º	Classificado	Excedente	20/12/1978
0011790	GELSON DOS SANTOS CHAVES	15,00	4,00	6,00	30,00	37,50	92,50	88º	Classificado	Excedente	09/04/1984
0021850	ALEXANDRE VICTOR PAULINO LIRA	18,00	5,00	7,00	30,00	32,50	92,50	89º	Classificado	Excedente	21/08/1988
0002950	ANTONIO APARECIDO PEREIRA	15,00	3,00	6,00	30,00	37,50	91,50	90º	Classificado	Excedente	25/04/1972
0004010	JUBERTO MONTEIRO DE MIRANDA	9,00	5,00	6,00	35,00	36,25	91,25	91º	Classificado	Excedente	17/11/1979
0013390	CELIO RODRIGUES AMBROZIO	15,00	4,00	7,00	30,00	30,00	86,00	92º	Classificado	Excedente	21/08/1992
0011160	CLARINDO CORTEZ NETO	15,00	2,00	8,00	25,00	33,75	83,75	93º	Classificado	Excedente	27/09/1978
0024090	RÔMULO THOMAZELLI RIBEIRO	18,00	3,00	7,00	30,00	25,00	83,00	94º	Classificado	Excedente	20/05/1991
0005790	AMAURI ANTONIO PINTO	9,00	2,00	7,00	30,00	50,00	98,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/07/1983
0016970	SILVANEI CORREIA DE SOUZA	12,00	3,00	2,00	30,00	50,00	97,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/07/1977
0010860	LUCINEIA DA SILVA BATISTA	12,00	3,00	7,00	25,00	50,00	97,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/05/1990
0012140	ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE	21,00	2,00	4,00	20,00	50,00	97,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/08/1983
0019110	ADILSON ANTONIO DA SILVA	18,00	3,00	6,00	20,00	50,00	97,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/02/1972
0015850	VALTER GUEVARA BIORK	9,00	5,00	4,00	30,00	48,75	96,75	-	Desclassificado	Eliminado	08/08/1965

0006240	SILVANO ALVES DA SILVA	18,00	1,00	2,00	25,00	50,00	96,00	- Desclassificado	Eliminado	09/01/1977
0001420	ROBSON VITTORAZZI NOVAIS	12,00	1,00	8,00	25,00	50,00	96,00	- Desclassificado	Eliminado	31/12/1986
0021490	LEANDRO DIOGO	15,00	5,00	6,00	20,00	50,00	96,00	- Desclassificado	Eliminado	17/05/1985
0014130	JAMILSON MARQUES SANTANA	6,00	3,00	7,00	30,00	48,75	94,75	- Desclassificado	Eliminado	23/06/1981
0016540	WELLINGTON JOLY DOS SANTOS	18,00	2,00	4,00	20,00	50,00	94,00	- Desclassificado	Eliminado	08/11/1984
0021980	CRISTIANO PIRES DOS SANTOS BELOTTI	18,00	2,00	4,00	20,00	50,00	94,00	- Desclassificado	Eliminado	13/12/1990
0002890	RODRIGO FELIX DA SILVA	15,00	2,00	7,00	20,00	50,00	94,00	- Desclassificado	Eliminado	04/07/1983
0019210	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	9,00	3,00	3,00	30,00	48,75	93,75	- Desclassificado	Eliminado	17/06/1979
0021210	LAZARO MACEDO DA ROCHA	12,00	2,00	4,00	25,00	50,00	93,00	- Desclassificado	Eliminado	06/07/1976
0015250	VANDERLEI LOPES DE OLIVEIRA	9,00	4,00	5,00	25,00	50,00	93,00	- Desclassificado	Eliminado	27/08/1984
0023290	LUCAS DIAS DA SILVA	18,00	4,00	6,00	15,00	50,00	93,00	- Desclassificado	Eliminado	04/05/1991
0011090	ELMAR JUSTINO DOS REIS	12,00	1,00	4,00	25,00	50,00	92,00	- Desclassificado	Eliminado	20/02/1976
0007820	ANDERSON LUIZ FRANCISCO DE LIMA	12,00	4,00	5,00	25,00	45,00	91,00	- Desclassificado	Eliminado	03/09/1981
0020870	SEBASTIÃO RONIVALDO DE SOUZA CARVALHO	15,00	2,00	7,00	25,00	41,25	90,25	- Desclassificado	Eliminado	26/12/1979
0010710	RODRIGO MIRANDA ALONSO	9,00	3,00	8,00	25,00	45,00	90,00	- Desclassificado	Eliminado	07/12/1989
0003540	PAULO JOSE SOARES	9,00	4,00	7,00	20,00	50,00	90,00	- Desclassificado	Eliminado	12/11/1988
0008250	EDENIR DA SILVA	12,00	2,00	5,00	20,00	50,00	89,00	- Desclassificado	Eliminado	17/12/1971
0011620	LAZARO RODRIGUES NETO	9,00	2,00	2,00	25,00	50,00	88,00	- Desclassificado	Eliminado	03/10/1994
0021020	EMERSON DA SILVA MERA	9,00	0,00	4,00	25,00	50,00	88,00	- Desclassificado	Eliminado	01/12/1984
0007000	LUIZ CESAR MARQUES DE OLIVEIRA	15,00	3,00	4,00	20,00	45,00	87,00	- Desclassificado	Eliminado	16/04/1979
0008490	DAVI MARQUES DOS SANTOS	12,00	2,00	3,00	20,00	48,75	85,75	- Desclassificado	Eliminado	06/10/1990
0017960	ADEJUNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS	9,00	2,00	6,00	20,00	48,75	85,75	- Desclassificado	Eliminado	17/12/1990
0023710	JOSE JUCILANDIO DE MORAIS	12,00	2,00	5,00	25,00	41,25	85,25	- Desclassificado	Eliminado	18/11/1986
0024690	ADEMILSON NEVES ALVES	6,00	6,00	3,00	30,00	40,00	85,00	- Desclassificado	Eliminado	26/01/1983
0019570	SANDERLEI BATISTA SANTIAGO	9,00	3,00	8,00	15,00	48,75	83,75	- Desclassificado	Eliminado	17/03/1989
0014790	VALDECIR ROSENDO DA SILVA	15,00	3,00	7,00	20,00	37,50	82,50	- Desclassificado	Eliminado	12/08/1976
0025040	DEIVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA DE CASTRO	6,00	3,00	3,00	20,00	50,00	82,00	- Desclassificado	Eliminado	16/09/1987
0015950	ZILMON TOMAZ DE ALMEIDA	3,00	2,00	5,00	20,00	50,00	80,00	- Desclassificado	Eliminado	07/04/1972
0003230	PEDRO FELICIANO DO NASCIMENTO	3,00	2,00	6,00	25,00	43,75	79,75	- Desclassificado	Eliminado	10/03/1981
0013750	WILTON ROSA GOMES	9,00	1,00	1,00	20,00	48,75	79,75	- Desclassificado	Eliminado	26/02/1980
0007090	JOSE ROBERTO JORGE DA SILVA	12,00	4,00	1,00	20,00	41,25	78,25	- Desclassificado	Eliminado	02/11/1978
0005720	CAMAR PLAUT DA SILVA	9,00	1,00	7,00	20,00	41,25	78,25	- Desclassificado	Eliminado	27/04/1965
0019510	MANOEL CEZARIO RIBEIRO DE LIMA	6,00	3,00	1,00	25,00	42,50	77,50	- Desclassificado	Eliminado	09/07/1966
0022990	GILBERTO QUIRINO CARDOSO	18,00	3,00	8,00	35,00	12,50	76,50	- Desclassificado	Eliminado	09/12/1959
0024930	DEUZELINO DA SILVA BEZERRA	6,00	5,00	6,00	15,00	42,50	74,50	- Desclassificado	Eliminado	29/07/1994
0002940	FLÁVIO AURÉLIO DA FONSECA	21,00	3,00	6,00	30,00	12,50	72,50	- Desclassificado	Eliminado	12/11/1988
0018400	VAILTON VIEIRA DA SILVA	15,00	3,00	9,00	45,00	-	72,00	- Desclassificado	Eliminado	12/09/1992
0022400	LEANDRO AUGUSTO SILVA ANTUNES	18,00	2,00	5,00	45,00	-	70,00	- Desclassificado	Eliminado	13/09/1981
0018540	ROBERTO CAZARIN	6,00	4,00	2,00	10,00	47,50	69,50	- Desclassificado	Eliminado	19/08/1984
0013950	WAGNER ALVES DE CARVALHO	12,00	3,00	9,00	40,00	5,00	69,00	- Desclassificado	Eliminado	23/03/1971
0015750	FABIO LUCIO DA SILVA	12,00	2,00	5,00	25,00	23,75	67,75	- Desclassificado	Eliminado	21/01/1983
0008130	EDUARDO CORSINO FONSECA	12,00	3,00	8,00	25,00	15,00	63,00	- Desclassificado	Eliminado	08/09/1972
0006960	NIVALDO PIPI	18,00	4,00	5,00	20,00	15,00	62,00	- Desclassificado	Eliminado	04/02/1976
0024770	ARY ALVES	9,00	2,00	6,00	30,00	11,25	58,25	- Desclassificado	Eliminado	26/10/1975
0023860	JEFFSON OLIVERA DOS SANTOS	18,00	3,00	6,00	30,00	-	57,00	- Desclassificado	Eliminado	17/01/1994
0021630	ELIEZER CHAGAS	3,00	2,00	3,00	15,00	33,75	56,75	- Desclassificado	Eliminado	24/02/1977
0015580	ELIEL FRANCISCO DE CARVALHO	12,00	1,00	7,00	35,00	-	55,00	- Desclassificado	Eliminado	09/10/1978
0024790	JOÉLITON FRANZIN DE SOUZA	18,00	5,00	5,00	25,00	-	53,00	- Desclassificado	Eliminado	14/11/1990
0020330	CRISTIANO GONÇALVES NEVES	15,00	4,00	9,00	25,00	-	53,00	- Desclassificado	Eliminado	18/03/1990
0006510	UANDRES ALMEIDA EVANGELISTA	9,00	3,00	2,00	35,00	-	49,00	- Desclassificado	Eliminado	18/06/1992
0019300	ELIEZER DE FARIA SILVA	21,00	2,00	4,00	20,00	-	47,00	- Desclassificado	Eliminado	20/09/1993

0024340	ILTON QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR	12,00	4,00	5,00	25,00	- 46,00	- Desclassificado	Eliminado	28/09/1985
0006310	JACÓ SEVERIANO DE OLIVEIRA	12,00	3,00	5,00	25,00	- 45,00	- Desclassificado	Eliminado	10/02/1964
0002690	FRANCISCO MORAES DO CARMO	15,00	2,00	7,00	20,00	- 44,00	- Desclassificado	Eliminado	30/10/1967
0023690	CLAUDIOMAR PAULO DE SOUZA	12,00	3,00	3,00	25,00	- 43,00	- Desclassificado	Eliminado	28/11/1974
0017700	OSMAIR SILVERIO DE OLIVEIRA	15,00	2,00	4,00	20,00	- 41,00	- Desclassificado	Eliminado	15/07/1981
0007170	JOSÉ LUIZ DA SILVA	15,00	5,00	5,00	15,00	- 40,00	- Desclassificado	Eliminado	25/04/1983
0018010	ELITON RODRIGO DE PAULA	6,00	4,00	4,00	25,00	- 39,00	- Desclassificado	Eliminado	19/10/1979
0015540	TIAGO GONCALVES DOS SANTO	3,00	2,00	6,00	25,00	- 36,00	- Desclassificado	Eliminado	03/12/1989
0017260	ALEXANDRO COSTA CORTE	9,00	4,00	3,00	20,00	- 36,00	- Desclassificado	Eliminado	08/12/1985
0003980	DANIEL DE JESUS	6,00	3,00	6,00	15,00	- 30,00	- Desclassificado	Eliminado	11/10/1980

0015460	ALAN CAMILO DANTAS	3,00	1,00	3,00	20,00	- 27,00	- Desclassificado	Eliminado	02/12/1994
0013530	DAVID DA HORA	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	19/06/1969
0024240	MAURO HENRIQUE PEREIRA LIMA	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	07/02/1978
0022650	ALLAN GOMES DE AQUINO	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	15/04/1980
0011870	MARCOS ROGÉRIO DOS REIS BUZATI	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	05/05/1980
0007370	OTAVIO MEDEIROS BRAGA	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	06/03/1981
0003570	CLAYTON DIEGO ROCHA GARCIA	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	06/04/1981
0008770	HEDERSON SOUZA DE MORAES	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	30/07/1982
0009590	CLEITON TOMICHA LEMES	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	08/02/1985
0011510	EDUARDO LUIZ DOS SANTOS	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	28/02/1985
0007660	ALTEIR DA SILVA CUSTÓDIO	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	13/06/1986
0011650	ODIVALDO MESSIAS COSTA NUNES	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	28/06/1986
0010910	RONIELTON DE OLIVEIRA DEL SANTO	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	08/11/1986
0010550	WELTON ALVES MARCELINO	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	02/05/1987
0020850	CRISTIANO PASSOS BREMENKAMP	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	24/02/1989
0004450	BRUNO RODRIGUES DE SOUSA	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	03/05/1991
0019990	ELIEZER OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	03/08/1991
0022150	RAY GRANELA DE JESUS	-	-	-	-	- 0,00	- Desclassificado	Ausente	12/04/1993

RESULTADO FINAL

ORIENTADOR SOCIAL - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0020510	SILVIA MARTINS DE ALMEIDA	18,00	6,00	8,00	45,00	77,00	1º	Classificado	Aprovado	23/09/1977
0020550	ULISSE APARECIDO PALERMO DOS SANTOS	27,00	6,00	3,00	40,00	76,00	2º	Classificado	Aprovado	01/12/1983
0014550	ANGELITA CARMO PEREIRA DE ARAÚJO	24,00	5,00	7,00	40,00	76,00	3º	Classificado	Excedente	31/03/1987
0007380	VALDECIR OLIVEIRA VIANA	24,00	4,00	8,00	40,00	76,00	4º	Classificado	Excedente	13/01/1978
0021070	PATRICIA EDI RAMOS	21,00	5,00	9,00	40,00	75,00	5º	Classificado	Excedente	28/11/1985
0011390	ADÃO APARECIDO DE ALMEIDA	21,00	4,00	9,00	40,00	74,00	6º	Classificado	Excedente	20/12/1979
0016670	IARA CRISTINA COSTA	24,00	4,00	5,00	40,00	73,00	7º	Classificado	Excedente	19/10/1995
0019090	VALMIR BORGES VIRTUOSO	24,00	8,00	6,00	35,00	73,00	8º	Classificado	Excedente	19/11/1983
0016120	JENAIR DA SILVA PRATES	15,00	3,00	9,00	45,00	72,00	9º	Classificado	Excedente	21/12/1984
0025880	JULIANA BARBOSA CARDOSO	21,00	3,00	7,00	40,00	71,00	10º	Classificado	Excedente	01/02/1989
0002290	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	21,00	2,00	7,00	40,00	70,00	11º	Classificado	Excedente	06/10/1992
0005770	SIMONE APARECIDA DA SILVA CARNIELO	18,00	4,00	7,00	40,00	69,00	12º	Classificado	Excedente	08/09/1986
0023090	GABRIELA RIOS VENTURA	24,00	3,00	7,00	35,00	69,00	13º	Classificado	Excedente	27/03/1995
0007400	DEIZE ROBERTA ROSA DE QUEIROZ	24,00	2,00	8,00	35,00	69,00	14º	Classificado	Excedente	15/02/1977
0000600	ANA PAULA ALVES DE NOVAIS	18,00	3,00	7,00	40,00	68,00	15º	Classificado	Excedente	15/05/1984
0014030	FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO	15,00	3,00	10,00	40,00	68,00	16º	Classificado	Excedente	12/04/1990
0005520	GISLAINE FERREIRA PUGER	24,00	2,00	7,00	35,00	68,00	17º	Classificado	Excedente	12/08/1998
0023560	EDCARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	24,00	7,00	7,00	30,00	68,00	18º	Classificado	Excedente	22/10/1986
0001450	LUCIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO	18,00	2,00	7,00	40,00	67,00	19º	Classificado	Excedente	10/06/1976
0005740	GLAUCIELY DOS SANTOS CINTRA	21,00	3,00	8,00	35,00	67,00	20º	Classificado	Excedente	13/07/1986
0013350	FRANCO SILVA	18,00	4,00	10,00	35,00	67,00	21º	Classificado	Excedente	11/08/1992
0016710	VANDERLEI VALVERDE	21,00	3,00	7,00	35,00	66,00	22º	Classificado	Excedente	12/05/1977
0001770	JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO	18,00	5,00	8,00	35,00	66,00	23º	Classificado	Excedente	14/03/1978
0020670	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	27,00	3,00	6,00	30,00	66,00	24º	Classificado	Excedente	30/06/1991
0000010	TIAGO MARQUES PEREIRA	21,00	2,00	7,00	35,00	65,00	25º	Classificado	Excedente	06/11/1993
0013260	SUÉLY FERNANDA BENITO MAGALHÃES	24,00	3,00	8,00	30,00	65,00	26º	Classificado	Excedente	29/12/1993
0024680	FLAVIANA DE JESUS ASSONI	24,00	2,00	9,00	30,00	65,00	27º	Classificado	Excedente	15/05/1986
0017740	ANNA KAROLINA ALMEIDA COUTO	24,00	2,00	9,00	30,00	65,00	28º	Classificado	Excedente	27/05/1991
0005260	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	21,00	5,00	9,00	30,00	65,00	29º	Classificado	Excedente	12/03/1968
0023910	MAISA NUBIA DA SILVA CAMPOS	15,00	2,00	7,00	40,00	64,00	30º	Classificado	Excedente	11/08/1994
0024120	PATRÍCIA NATTES DOS SANTOS	21,00	3,00	5,00	35,00	64,00	31º	Classificado	Excedente	26/06/1986
0020040	SILVANE DE SOUZA MENESES	24,00	3,00	7,00	30,00	64,00	32º	Classificado	Excedente	01/03/1989
0011830	ALINE DE PAULA RIBEIRO	24,00	3,00	7,00	30,00	64,00	33º	Classificado	Excedente	01/10/1993
0015710	VALDELINA APARECIDA DE ALMEIDA BONFIM	18,00	3,00	7,00	35,00	63,00	34º	Classificado	Excedente	11/05/1962
0017220	ANA PAULA DE ALMEIDA	24,00	0,00	8,00	30,00	62,00	35º	Classificado	Excedente	14/08/1990
0023920	IZILEIDA SAVOINE LIZIERI	18,00	2,00	6,00	35,00	61,00	36º	Classificado	Excedente	31/08/1977
0009440	RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI	15,00	3,00	7,00	35,00	60,00	37º	Classificado	Excedente	02/09/1993
0014610	SERGIO EMANUEL LEMES DO PRADO	9,00	3,00	7,00	40,00	59,00	38º	Classificado	Excedente	22/02/1998
0023900	GISELE MOURA DE JESUS	15,00	3,00	6,00	35,00	59,00	39º	Classificado	Excedente	16/10/1990
0015160	PAULO RICARDO RODRIGUES VELOZO	15,00	2,00	7,00	35,00	59,00	40º	Classificado	Excedente	15/08/1986
0021460	KAIO PONTES DA SILVA	12,00	4,00	8,00	35,00	59,00	41º	Classificado	Excedente	14/05/1994
0020740	DAIANE FERNANDA APARECIDA JANUARIA SEBASTIÃO	21,00	2,00	6,00	30,00	59,00	42º	Classificado	Excedente	17/04/1992
0021780	VALTEIR ALBINO DE JESUS	18,00	4,00	7,00	30,00	59,00	43º	Classificado	Excedente	07/12/1991
0000920	SILVANA PIRINETTI DA SILVA	18,00	3,00	8,00	30,00	59,00	44º	Classificado	Excedente	21/08/1993
0004050	ENIO ZANCANARO	12,00	2,00	9,00	35,00	58,00	45º	Classificado	Excedente	13/11/1981
0013940	MÔNICA PINHEIRO BELÉM	18,00	2,00	8,00	30,00	58,00	46º	Classificado	Excedente	01/08/1977
0016200	SIRLEY DA SILVA MACHADO	12,00	3,00	7,00	35,00	57,00	47º	Classificado	Excedente	02/09/1987
0014940	GISLAINE APARECIDA BERNARDO	18,00	3,00	6,00	30,00	57,00	48º	Classificado	Excedente	04/08/1972
0008410	NAIA CRISTINA DE SOUZA	18,00	1,00	7,00	30,00	56,00	49º	Classificado	Excedente	15/08/1994
0002750	QUEILA FRANCELINA PUGER	15,00	4,00	7,00	30,00	56,00	50º	Classificado	Excedente	05/06/1996

0024050	ALEXANDRE DE MORAES VITALI	15,00	2,00	9,00	30,00	56,00	51º	Classificado	Excedente	14/06/1981
0000520	ALINE DOS SANTOS GONÇALVES CINTRA	21,00	4,00	6,00	25,00	56,00	52º	Classificado	Excedente	19/01/1992
0018110	SARNEY JUSTINO DOS REIS	18,00	4,00	9,00	25,00	56,00	53º	Classificado	Excedente	28/06/1985
0005850	VANESSA FARIA BELTRAMINI	18,00	3,00	4,00	30,00	55,00	54º	Classificado	Excedente	07/01/1984
0015570	ITALO THIAGO PEREIRA A FONSECA	15,00	3,00	7,00	30,00	55,00	55º	Classificado	Excedente	08/09/1995
0015510	ANSELMO CONCEIÇÃO SOARES	15,00	2,00	8,00	30,00	55,00	56º	Classificado	Excedente	11/07/1983
0020790	BRUNA CARVALHO DE ABREU	15,00	2,00	8,00	30,00	55,00	57º	Classificado	Excedente	22/11/1988
0021730	JOSIANE ESCOBAR DE ALMEIDA	21,00	2,00	7,00	25,00	55,00	58º	Classificado	Excedente	21/04/1976
0016250	SILVIO DA SILVA	21,00	2,00	7,00	25,00	55,00	59º	Classificado	Excedente	12/05/1985
0016100	WELLINGTON HELDER SÃO MARCO BASSAROTTI	18,00	4,00	8,00	25,00	55,00	60º	Classificado	Excedente	20/12/1987
0012200	EUZELI DOS ANJOS MANFRÉ GUEVARA	18,00	3,00	9,00	25,00	55,00	61º	Classificado	Excedente	25/04/1979
0017560	MIKAELLA CHRISTYNA MAGALHAES BENEVIDES	15,00	2,00	7,00	30,00	54,00	62º	Classificado	Excedente	01/04/1992
0007150	RONIVAL ROSA DA SILVA	12,00	5,00	7,00	30,00	54,00	63º	Classificado	Excedente	11/06/1986
0005220	GERSON PINA CASSIANO	12,00	3,00	9,00	30,00	54,00	64º	Classificado	Excedente	25/09/1971
0022050	FRANCO JORGE MENDONÇA	24,00	1,00	4,00	25,00	54,00	65º	Classificado	Excedente	12/08/1981
0009190	GEUZELAINE RIBEIRO CARVALHO	21,00	3,00	5,00	25,00	54,00	66º	Classificado	Excedente	09/06/1986
0019310	DANIELLA ALVES DA SILVA	21,00	3,00	5,00	25,00	54,00	67º	Classificado	Excedente	11/06/1997
0013700	MARLENE RODRIGUES MORAES	21,00	2,00	6,00	25,00	54,00	68º	Classificado	Excedente	03/05/1991
0001380	JEDERSON BRUNO MARAIA REGONHE	21,00	1,00	7,00	25,00	54,00	69º	Classificado	Excedente	21/01/1995
0002090	LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA	18,00	3,00	8,00	25,00	54,00	70º	Classificado	Excedente	21/07/1989
0011710	JOYCE CAMARGO DE MACEDO	15,00	3,00	5,00	30,00	53,00	71º	Classificado	Excedente	21/04/1998
0014210	MARGARETE BORBA SALOMÃO	18,00	4,00	5,00	25,00	52,00	72º	Classificado	Excedente	29/12/1972
0004880	ELLEN KATIUSCIA DE MELO	18,00	2,00	7,00	25,00	52,00	73º	Classificado	Excedente	27/09/1980
0014560	DAGNER DA SILVA MACEDO	15,00	3,00	9,00	25,00	52,00	74º	Classificado	Excedente	13/05/1988
0003280	ELISÂNGELA DIAS DA SILVA	21,00	1,00	10,00	20,00	52,00	75º	Classificado	Excedente	19/01/1974
0007250	KARINA PIMENTEL KHALIL	15,00	1,00	5,00	30,00	51,00	76º	Classificado	Excedente	12/11/1995
0025940	FERNANDA APARECIDA DE FREITAS TAVARES	18,00	3,00	5,00	25,00	51,00	77º	Classificado	Excedente	24/05/1987
0018700	DOUGLAS LUAN ELIAZRDO DOS SANTOS	18,00	1,00	7,00	25,00	51,00	78º	Classificado	Excedente	02/10/1990
0012540	RINARA APARECIDA ALVARES DA COSTA	18,00	1,00	7,00	25,00	51,00	79º	Classificado	Excedente	07/12/1995
0014440	VAMILDA BERNADO RODRIGUES	21,00	3,00	7,00	20,00	51,00	80º	Classificado	Excedente	25/03/1989
0004890	PATRICIA GUIRALDELLO SILVA	21,00	3,00	7,00	20,00	51,00	81º	Classificado	Excedente	15/05/1989
0023140	HUGO CARVALHO CAJANGO	21,00	3,00	7,00	20,00	51,00	82º	Classificado	Excedente	10/01/1992
0015340	JUNIOR TELES DA SILVA	21,00	2,00	8,00	20,00	51,00	83º	Classificado	Excedente	29/07/1987
0020960	SUZIELE FERREIRA VASCONCELOS	9,00	3,00	8,00	30,00	50,00	84º	Classificado	Excedente	22/04/1987
0011270	JEZABEL DA SILVA MACIEL	9,00	3,00	8,00	30,00	50,00	85º	Classificado	Excedente	16/10/1991
0020270	DALILA DE SOUZA BALBINO	21,00	4,00	5,00	20,00	50,00	86º	Classificado	Excedente	18/05/1991
0013520	MADALENA BATISTA RIBEIRO	12,00	1,00	6,00	30,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/03/1993
0001440	SILVIA APARECIDA DA SILVA NERIS	18,00	3,00	3,00	25,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/02/1982
0007590	REGIANE ORTIZ DA SILVA	15,00	2,00	7,00	25,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/06/1994
0022230	FRANCISCO LUCIO DE SOUZA	15,00	1,00	8,00	25,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/09/1977
0014680	CREUDILENE SILVA ARAUJO	9,00	5,00	10,00	25,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	07/02/1991
0018670	MARLENE SCARPAZZA CAVALCANTE	12,00	3,00	8,00	25,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/11/1972
0021680	EDSON SAUCEDO DOS SANTOS	21,00	1,00	6,00	20,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/04/1990
0009610	CAMILA DUTRA DOS SANTOS	12,00	3,00	7,00	25,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/05/1993
0016340	MARIA GORETE SOARES RAIMUNDO	9,00	3,00	4,00	30,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/08/1970
0014910	CLAUDIA REGINA LUCAS ROSA	15,00	5,00	6,00	20,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/10/1976
0021220	NEUZA ADRIANA ROSSIN	18,00	2,00	5,00	20,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/07/1977
0014100	LUIZ CARLOS PEREIRA LEITE	18,00	1,00	6,00	20,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/08/1983

	PINTO								
0015170	VALDERI DE ASSIS CUIABANO	21,00	3,00	6,00	15,00	45,00	- Desclassificado	Eliminado	04/06/1982
0014510	BRUNA RODRIGUES	15,00	0,00	4,00	25,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	07/06/1997
0023450	KEYLLA ALMEIDA CAMPOS	15,00	2,00	7,00	20,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	25/02/1993
0011520	JAQUELINE PINTO DA CUNHA	15,00	2,00	7,00	20,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	05/08/1993
0002830	MARILZA ALVES DA SILVA	21,00	2,00	6,00	15,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	20/07/1983
0008620	HELOISA REGINA RONCONI DALMAS	12,00	3,00	3,00	25,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	27/07/1969
0014540	SILVANA FELIPE	9,00	4,00	5,00	25,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	08/02/1977
0022430	ADILSON DA SILVA ARRUDA	9,00	2,00	7,00	25,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	08/06/1990
0025970	KALINCA GABRIELLE BATISTA	15,00	1,00	7,00	20,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	29/10/1991
0006890	LIVONETE DUARTE DE SOUSA ZARZENON	24,00	2,00	7,00	10,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	11/08/1973
0006790	ROSENILDA PIMENTEL DO NASCIMENTO ARAÚJO	12,00	3,00	6,00	20,00	41,00	- Desclassificado	Eliminado	25/02/1982
0004540	BRUNO GARCIA SANTANA	15,00	5,00	6,00	15,00	41,00	- Desclassificado	Eliminado	12/02/1988
0003490	ALCIONE MIRANDA FÉLIX DA SILVA	12,00	4,00	4,00	20,00	40,00	- Desclassificado	Eliminado	20/04/1990
0008670	LUIZ FABIO CARDOSO SANTOS	18,00	3,00	4,00	15,00	40,00	- Desclassificado	Eliminado	16/07/1991
0019880	ZENAIDE MORAIS DA CRUZ	18,00	1,00	5,00	15,00	39,00	- Desclassificado	Eliminado	07/05/1994
0004460	ITANIELE SOUZA VIANA	15,00	6,00	3,00	15,00	39,00	- Desclassificado	Eliminado	22/03/1995
0007600	IONE DE JESUS GUIMARÃES	15,00	3,00	6,00	15,00	39,00	- Desclassificado	Eliminado	29/04/1981
0008730	ALINE LOPES DA SILVA	15,00	3,00	5,00	15,00	38,00	- Desclassificado	Eliminado	11/08/1997
0008230	SUELY CRISTINA DOS ANJOS	9,00	4,00	4,00	20,00	37,00	- Desclassificado	Eliminado	12/10/1975
0024960	VINICIUS MARCELO DE SOUZA NASCIMENTO	21,00	1,00	5,00	10,00	37,00	- Desclassificado	Eliminado	25/08/1995
0001590	ABNER SILVA CRISPIM	12,00	4,00	5,00	15,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	22/07/1992
0024130	ALAN LAURINDO DOS SANTOS	12,00	4,00	5,00	15,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	18/04/1995
0002550	MARCIO SILVA FERREIRA	21,00	1,00	4,00	10,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	01/04/1985

0019330	CARLA FABIANE MONTEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	18,00	3,00	5,00	10,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	01/03/1986
0014730	ETIELI MARTINS MORAES	15,00	1,00	4,00	15,00	35,00	- Desclassificado	Eliminado	13/07/1995
0012750	GONCALINA GONCALVES DO CARMO	12,00	5,00	8,00	10,00	35,00	- Desclassificado	Eliminado	27/02/1973
0014370	ALEXANDRE MASSAI	15,00	3,00	6,00	10,00	34,00	- Desclassificado	Eliminado	28/07/1985
0007670	LUIZ CABRAL DE CARVALHO	9,00	3,00	1,00	20,00	33,00	- Desclassificado	Eliminado	11/10/1980
0012210	NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA	15,00	2,00	6,00	10,00	33,00	- Desclassificado	Eliminado	02/08/1976
0006070	LUZIA DA SILVA TEODORO	21,00	2,00	5,00	5,00	33,00	- Desclassificado	Eliminado	30/06/1972
0024890	LIVIA MARIA DE JESUS GUIMARAES	9,00	2,00	6,00	15,00	32,00	- Desclassificado	Eliminado	06/01/1988
0011940	DANRLEI ALLAN TIBURCIO BONFIN	9,00	2,00	6,00	15,00	32,00	- Desclassificado	Eliminado	30/06/1997
0004180	WILSON PRESTES DE ASSUNÇÃO FILHO	9,00	4,00	3,00	15,00	31,00	- Desclassificado	Eliminado	23/09/1997
0023430	JULIANO TAVARES	15,00	5,00	6,00	5,00	31,00	- Desclassificado	Eliminado	01/07/1983
0007460	GUSTAVO CARVALHO DE ABREU	9,00	5,00	6,00	10,00	30,00	- Desclassificado	Eliminado	02/11/1987
0024460	HUXLENE DE OLIVEIRA TIGRE	15,00	2,00	2,00	10,00	29,00	- Desclassificado	Eliminado	16/06/1979
0023240	DEUZANETTE ROSA DA SILVA	12,00	3,00	4,00	10,00	29,00	- Desclassificado	Eliminado	28/11/1972
0020950	ALINE AP. SILVA DE ARAÚJO	9,00	3,00	7,00	10,00	29,00	- Desclassificado	Eliminado	02/04/1992
0013870	JOSE APARECIDO DE SOUZA SANTANA	9,00	3,00	6,00	10,00	28,00	- Desclassificado	Eliminado	12/12/1983
0003060	LILLIANE SOUZA DA SILVA	18,00	3,00	7,00	0,00	28,00	- Desclassificado	Eliminado	11/04/1995
0003300	EPITÁCIO GOMES DA SILVA	12,00	3,00	7,00	5,00	27,00	- Desclassificado	Eliminado	02/12/1971
0018170	ANAIR POICHÉ TOMICHÁ	15,00	2,00	4,00	5,00	26,00	- Desclassificado	Eliminado	03/05/1989
0004870	MILLA CRISTIAN CAMIM FERNANDES	15,00	2,00	4,00	5,00	26,00	- Desclassificado	Eliminado	26/02/1998
0019980	DAGMAR PERPETUA DE FARIA	15,00	1,00	4,00	5,00	25,00	- Desclassificado	Eliminado	17/04/1978
0004430	WELVERSON DA SILVA	12,00	3,00	5,00	5,00	25,00	- Desclassificado	Eliminado	16/08/1990
0025260	ROSENIL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	9,00	4,00	7,00	5,00	25,00	- Desclassificado	Eliminado	02/09/1977
0012880	ISLA FERNANDA DE LIMA CRUZ	15,00	1,00	2,00	5,00	23,00	- Desclassificado	Eliminado	29/02/1996
0008470	MADALENA COELHO DA SILVA	6,00	0,00	6,00	10,00	22,00	- Desclassificado	Eliminado	14/01/1985
0002930	JOSIEL PEREIRA PIRES	9,00	5,00	4,00	0,00	18,00	- Desclassificado	Eliminado	10/10/1995

	PINTO								
0015170	VALDERI DE ASSIS CUIABANO	21,00	3,00	6,00	15,00	45,00	- Desclassificado	Eliminado	04/06/1982
0014510	BRUNA RODRIGUES	15,00	0,00	4,00	25,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	07/06/1997
0023450	KEYLLA ALMEIDA CAMPOS	15,00	2,00	7,00	20,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	25/02/1993
0011520	JAQUELINE PINTO DA CUNHA	15,00	2,00	7,00	20,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	05/08/1993
0002830	MARILZA ALVES DA SILVA	21,00	2,00	6,00	15,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	20/07/1983
0008620	HELOISA REGINA RONCONI DALMAS	12,00	3,00	3,00	25,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	27/07/1969
0014540	SILVANA FELIPE	9,00	4,00	5,00	25,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	08/02/1977
0022430	ADILSON DA SILVA ARRUDA	9,00	2,00	7,00	25,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	08/06/1990
0025970	KALINCA GABRIELLE BATISTA	15,00	1,00	7,00	20,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	29/10/1991
0006890	LIVONETE DUARTE DE SOUSA ZARZENON	24,00	2,00	7,00	10,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	11/08/1973
0006790	ROSENILDA PIMENTEL DO NASCIMENTO ARAÚJO	12,00	3,00	6,00	20,00	41,00	- Desclassificado	Eliminado	25/02/1982
0004540	BRUNO GARCIA SANTANA	15,00	5,00	6,00	15,00	41,00	- Desclassificado	Eliminado	12/02/1988
0003490	ALCIONE MIRANDA FÉLIX DA SILVA	12,00	4,00	4,00	20,00	40,00	- Desclassificado	Eliminado	20/04/1990
0008670	LUIZ FABIO CARDOSO SANTOS	18,00	3,00	4,00	15,00	40,00	- Desclassificado	Eliminado	16/07/1991
0019880	ZENAIDE MORAIS DA CRUZ	18,00	1,00	5,00	15,00	39,00	- Desclassificado	Eliminado	07/05/1994
0004460	ITANIELE SOUZA VIANA	15,00	6,00	3,00	15,00	39,00	- Desclassificado	Eliminado	22/03/1995
0007600	IONE DE JESUS GUIMARÃES	15,00	3,00	6,00	15,00	39,00	- Desclassificado	Eliminado	29/04/1981
0008730	ALINE LOPES DA SILVA	15,00	3,00	5,00	15,00	38,00	- Desclassificado	Eliminado	11/08/1997
0008230	SUELY CRISTINA DOS ANJOS	9,00	4,00	4,00	20,00	37,00	- Desclassificado	Eliminado	12/10/1975
0024960	VINICIUS MARCELO DE SOUZA NASCIMENTO	21,00	1,00	5,00	10,00	37,00	- Desclassificado	Eliminado	25/08/1995
0001590	ABNER SILVA CRISPIM	12,00	4,00	5,00	15,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	22/07/1992
0024130	ALAN LAURINDO DOS SANTOS	12,00	4,00	5,00	15,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	18/04/1995
0002550	MARCIO SILVA FERREIRA	21,00	1,00	4,00	10,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	01/04/1985
0019330	CARLA FABIANE MONTEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	18,00	3,00	5,00	10,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	01/03/1986
0014730	ETIELI MARTINS MORAES	15,00	1,00	4,00	15,00	35,00	- Desclassificado	Eliminado	13/07/1995
0012750	GONCALINA GONCALVES DO CARMO	12,00	5,00	8,00	10,00	35,00	- Desclassificado	Eliminado	27/02/1973
0014370	ALEXANDRE MASSAI	15,00	3,00	6,00	10,00	34,00	- Desclassificado	Eliminado	28/07/1985
0007670	LUIZ CABRAL DE CARVALHO	9,00	3,00	1,00	20,00	33,00	- Desclassificado	Eliminado	11/10/1980
0012210	NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA	15,00	2,00	6,00	10,00	33,00	- Desclassificado	Eliminado	02/08/1976
0006070	LUZIA DA SILVA TEODORO	21,00	2,00	5,00	5,00	33,00	- Desclassificado	Eliminado	30/06/1972
0024890	LIVIA MARIA DE JESUS GUIMARAES	9,00	2,00	6,00	15,00	32,00	- Desclassificado	Eliminado	06/01/1988
0011940	DANRLEI ALLAN TIBURCIO BONFIN	9,00	2,00	6,00	15,00	32,00	- Desclassificado	Eliminado	30/06/1997
0004180	WILSON PRESTES DE ASSUNÇÃO FILHO	9,00	4,00	3,00	15,00	31,00	- Desclassificado	Eliminado	23/09/1997
0023430	JULIANO TAVARES	15,00	5,00	6,00	5,00	31,00	- Desclassificado	Eliminado	01/07/1983
0007460	GUSTAVO CARVALHO DE ABREU	9,00	5,00	6,00	10,00	30,00	- Desclassificado	Eliminado	02/11/1987
0024460	HUXLENE DE OLIVEIRA TIGRE	15,00	2,00	2,00	10,00	29,00	- Desclassificado	Eliminado	16/06/1979
0023240	DEUZANETTE ROSA DA SILVA	12,00	3,00	4,00	10,00	29,00	- Desclassificado	Eliminado	28/11/1972
0020950	ALINE AP. SILVA DE ARAÚJO	9,00	3,00	7,00	10,00	29,00	- Desclassificado	Eliminado	02/04/1992
0013870	JOSE APARECIDO DE SOUZA SANTANA	9,00	3,00	6,00	10,00	28,00	- Desclassificado	Eliminado	12/12/1983
0003060	LILLIANE SOUZA DA SILVA	18,00	3,00	7,00	0,00	28,00	- Desclassificado	Eliminado	11/04/1995
0003300	EPITÁCIO GOMES DA SILVA	12,00	3,00	7,00	5,00	27,00	- Desclassificado	Eliminado	02/12/1971

0018170	ANAIR POICHÉ TOMICHÁ	15,00	2,00	4,00	5,00	26,00	- Desclassificado	Eliminado	03/05/1989
0004870	MILLA CRISTIAN CAMIM FERNANDES	15,00	2,00	4,00	5,00	26,00	- Desclassificado	Eliminado	26/02/1998
0019980	DAGMAR PERPETUA DE FARIA	15,00	1,00	4,00	5,00	25,00	- Desclassificado	Eliminado	17/04/1978
0004430	WELVERSON DA SILVA	12,00	3,00	5,00	5,00	25,00	- Desclassificado	Eliminado	16/08/1990
0025260	ROSENIL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	9,00	4,00	7,00	5,00	25,00	- Desclassificado	Eliminado	02/09/1977
0012880	ISLA FERNANDA DE LIMA CRUZ	15,00	1,00	2,00	5,00	23,00	- Desclassificado	Eliminado	29/02/1996
0008470	MADALENA COELHO DA SILVA	6,00	0,00	6,00	10,00	22,00	- Desclassificado	Eliminado	14/01/1985
0002930	JOSIEL PEREIRA PIRES	9,00	5,00	4,00	0,00	18,00	- Desclassificado	Eliminado	10/10/1995

0014640FRANCIELY CRISTINA DO NASCIMENTO PEREIRA15,00 3,00 7,00 20,00 45,00 - Desclassificado Eliminado 22/11/1989

	PINTO								
0015170	VALDERI DE ASSIS CUIABANO	21,00	3,00	6,00	15,00	45,00	- Desclassificado	Eliminado	04/06/1982
0014510	BRUNA RODRIGUES	15,00	0,00	4,00	25,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	07/06/1997
0023450	KEYLLA ALMEIDA CAMPOS	15,00	2,00	7,00	20,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	25/02/1993
0011520	JAQUELINE PINTO DA CUNHA	15,00	2,00	7,00	20,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	05/08/1993
0002830	MARILZA ALVES DA SILVA	21,00	2,00	6,00	15,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	20/07/1983
0008620	HELOISA REGINA RONCONI DALMAS	12,00	3,00	3,00	25,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	27/07/1969
0014540	SILVANA FELIPE	9,00	4,00	5,00	25,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	08/02/1977
0022430	ADILSON DA SILVA ARRUDA	9,00	2,00	7,00	25,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	08/06/1990
0025970	KALINCA GABRIELLE BATISTA	15,00	1,00	7,00	20,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	29/10/1991
0006890	LIVONETE DUARTE DE SOUSA ZARZENON	24,00	2,00	7,00	10,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	11/08/1973
0006790	ROSENILDA PIMENTEL DO NASCIMENTO ARAÚJO	12,00	3,00	6,00	20,00	41,00	- Desclassificado	Eliminado	25/02/1982
0004540	BRUNO GARCIA SANTANA	15,00	5,00	6,00	15,00	41,00	- Desclassificado	Eliminado	12/02/1988
0003490	ALCIONE MIRANDA FÉLIX DA SILVA	12,00	4,00	4,00	20,00	40,00	- Desclassificado	Eliminado	20/04/1990
0008670	LUIZ FABIO CARDOSO SANTOS	18,00	3,00	4,00	15,00	40,00	- Desclassificado	Eliminado	16/07/1991
0019880	ZENAIDE MORAIS DA CRUZ	18,00	1,00	5,00	15,00	39,00	- Desclassificado	Eliminado	07/05/1994
0004460	ITANIELE SOUZA VIANA	15,00	6,00	3,00	15,00	39,00	- Desclassificado	Eliminado	22/03/1995
0007600	IONE DE JESUS GUIMARÃES	15,00	3,00	6,00	15,00	39,00	- Desclassificado	Eliminado	29/04/1981
0008730	ALINE LOPES DA SILVA	15,00	3,00	5,00	15,00	38,00	- Desclassificado	Eliminado	11/08/1997
0008230	SUELY CRISTINA DOS ANJOS	9,00	4,00	4,00	20,00	37,00	- Desclassificado	Eliminado	12/10/1975
0024960	VINICIUS MARCELO DE SOUZA NASCIMENTO	21,00	1,00	5,00	10,00	37,00	- Desclassificado	Eliminado	25/08/1995
0001590	ABNER SILVA CRISPIM	12,00	4,00	5,00	15,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	22/07/1992
0024130	ALAN LAURINDO DOS SANTOS	12,00	4,00	5,00	15,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	18/04/1995
0002550	MARCIO SILVA FERREIRA	21,00	1,00	4,00	10,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	01/04/1985
0019330	CARLA FABIANE MONTEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	18,00	3,00	5,00	10,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	01/03/1986
0014730	ETIELI MARTINS MORAES	15,00	1,00	4,00	15,00	35,00	- Desclassificado	Eliminado	13/07/1995
0012750	GONCALINA GONCALVES DO CARMO	12,00	5,00	8,00	10,00	35,00	- Desclassificado	Eliminado	27/02/1973
0014370	ALEXANDRE MASSAI	15,00	3,00	6,00	10,00	34,00	- Desclassificado	Eliminado	28/07/1985
0007670	LUIZ CABRAL DE CARVALHO	9,00	3,00	1,00	20,00	33,00	- Desclassificado	Eliminado	11/10/1980
0012210	NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA	15,00	2,00	6,00	10,00	33,00	- Desclassificado	Eliminado	02/08/1976
0006070	LUZIA DA SILVA TEODORO	21,00	2,00	5,00	5,00	33,00	- Desclassificado	Eliminado	30/06/1972
0024890	LIVIA MARIA DE JESUS GUIMARAES	9,00	2,00	6,00	15,00	32,00	- Desclassificado	Eliminado	06/01/1988
0011940	DANRLEI ALLAN TIBURCIO BONFIN	9,00	2,00	6,00	15,00	32,00	- Desclassificado	Eliminado	30/06/1997
0004180	WILSON PRESTES DE ASSUNÇÃO FILHO	9,00	4,00	3,00	15,00	31,00	- Desclassificado	Eliminado	23/09/1997
0023430	JULIANO TAVARES	15,00	5,00	6,00	5,00	31,00	- Desclassificado	Eliminado	01/07/1983
0007460	GUSTAVO CARVALHO DE ABREU	9,00	5,00	6,00	10,00	30,00	- Desclassificado	Eliminado	02/11/1987
0024460	HUXLENE DE OLIVEIRA TIGRE	15,00	2,00	2,00	10,00	29,00	- Desclassificado	Eliminado	16/06/1979
0023240	DEUZANETTE ROSA DA SILVA	12,00	3,00	4,00	10,00	29,00	- Desclassificado	Eliminado	28/11/1972
0020950	ALINE AP. SILVA DE ARAÚJO	9,00	3,00	7,00	10,00	29,00	- Desclassificado	Eliminado	02/04/1992
0013870	JOSE APARECIDO DE SOUZA SANTANA	9,00	3,00	6,00	10,00	28,00	- Desclassificado	Eliminado	12/12/1983
0003060	LILLIANE SOUZA DA SILVA	18,00	3,00	7,00	0,00	28,00	- Desclassificado	Eliminado	11/04/1995
0003300	EPITÁCIO GOMES DA SILVA	12,00	3,00	7,00	5,00	27,00	- Desclassificado	Eliminado	02/12/1971
0018170	ANAIR POICHÉ TOMICHÁ	15,00	2,00	4,00	5,00	26,00	- Desclassificado	Eliminado	03/05/1989
0004870	MILLA CRISTIAN CAMIM FERNANDES	15,00	2,00	4,00	5,00	26,00	- Desclassificado	Eliminado	26/02/1998
0019980	DAGMAR PERPETUA DE FARIA	15,00	1,00	4,00	5,00	25,00	- Desclassificado	Eliminado	17/04/1978
0004430	WELVERSON DA SILVA	12,00	3,00	5,00	5,00	25,00	- Desclassificado	Eliminado	16/08/1990
0025260	ROSENIL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	9,00	4,00	7,00	5,00	25,00	- Desclassificado	Eliminado	02/09/1977
0012880	ISLA FERNANDA DE LIMA CRUZ	15,00	1,00	2,00	5,00	23,00	- Desclassificado	Eliminado	29/02/1996
0008470	MADALENA COELHO DA SILVA	6,00	0,00	6,00	10,00	22,00	- Desclassificado	Eliminado	14/01/1985
0002930	JOSIEL PEREIRA PIRES	9,00	5,00	4,00	0,00	18,00	- Desclassificado	Eliminado	10/10/1995

0005180	MARIA HELENA RONQUI GALI	6,00	1,00	5,00	5,00	17,00	- Desclassificado	Eliminado	01/12/1975
0008360	SEBASTIÃO DA SILVA	9,00	1,00	5,00	0,00	15,00	- Desclassificado	Eliminado	20/01/1966
0013370	LEONORA MASSAVI HURTADO	9,00	1,00	5,00	0,00	15,00	- Desclassificado	Eliminado	24/07/1986
0022770	MARENI EGUES GOMES	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	02/06/1970
0018470	SILVANA SOARES RIBEIRO	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	04/09/1972
0009690	DAGMAR ROSANA PEREIRA	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	02/03/1973
0001740	MARILZA PEREIRA GALINA	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	28/07/1974
0024300	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	04/02/1983
0017610	LUCIANA DE ARRUDA VENTURA	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	01/10/1983
0002430	GISELDA CRISTINA DOS SANTOS	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	13/04/1985
0006950	EWERSON ORTEGA BARBOSA	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	22/06/1988

0016320	ANA PAULA DE ANDRADE BARBOSA	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	17/07/1989
0022570	DIEKSON DE MORI GOBATI	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	05/07/1991
0024520	GLAUCO MIRANDA DE ARAÚJO	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	01/10/1991
0011330	VALDETE DA SILVA NORATO	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	16/10/1991
0015700	MARCELO DE SOUZA BINDÉLA	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	05/03/1993
0018920	CAMILA ALVES DE ALCANTARA	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	04/06/1993
0012980	BRAYAN DE ANDRADE ARAÚJO	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	14/03/1994
0002840	VITOR MATHEUS LIMA DA COSTA	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	29/07/1994
0003080	VANESSA DE BRITO DA SILVA	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	21/12/1995
0007440	JOSE LUCAS CAMPOS MACHADO	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	31/01/1996
0021580	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	06/03/1996
0000240	LETYCIA FERNANDA DE PAULA BIORK	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	30/05/1997

RESULTADO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0010880	SILVANA PEREZ MARTINS	12,00	6,00	6,00	40,00	3,00	67,00	1º	Classificado	Aprovado	18/04/1986
0009050	RENATO ARAÚJO BELUSSI	12,00	5,00	9,00	35,00	-	61,00	2º	Classificado	Excedente	02/12/1986
0013230	JOSIANE PEREIRA ALVES	18,00	1,00	5,00	35,00	-	59,00	3º	Classificado	Excedente	17/04/1981
0021240	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	24,00	2,00	5,00	20,00	-	51,00	4º	Classificado	Excedente	15/02/1979
0021840	MARCIA CRISTINA VERDEGO GONÇALVES	21,00	4,00	6,00	20,00	-	51,00	5º	Classificado	Excedente	28/03/1986
0013430	CRISTIANE GAIA GALVAO	15,00	4,00	6,00	25,00	-	50,00	6º	Classificado	Excedente	30/11/1984
0022550	ROBERJANI MEIRE ROSA	18,00	2,00	4,00	25,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/01/1984
0014820	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	18,00	4,00	6,00	20,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/05/1984
0007780	MARTA REGINA DA SILVA	3,00	4,00	5,00	25,00	-	37,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/06/1966
0014950	ESTELITA DE SOUSA	9,00	3,00	4,00	10,00	-	26,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/02/1964

RESULTADO FINAL

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0012650	ROSILDA DA SILVA SANTOS	24,00	7,00	9,00	45,00	85,00	1º	Classificado	Aprovado	26/02/1986
0014120	ELISANDRA ANZORENA SEVERO	18,00	8,00	8,00	50,00	84,00	2º	Classificado	Aprovado	28/03/1989
0023120	GISELI FATIMA DOS SANTOS	18,00	6,00	10,00	50,00	84,00	3º	Classificado	Aprovado	23/02/1985
0008020	GESSILENE OLIVEIRA BARBOSA	18,00	7,00	8,00	50,00	83,00	4º	Classificado	Aprovado	17/04/1993
0011280	BRUNA DE JESUS BARBOSA	18,00	6,00	9,00	50,00	83,00	5º	Classificado	Excedente	06/03/1994
0021800	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	18,00	5,00	9,00	50,00	82,00	6º	Classificado	Excedente	22/08/1977
0011030	JOYCE RAISSA DA SILVA MENDES	24,00	7,00	6,00	45,00	82,00	7º	Classificado	Excedente	28/02/1997
0012280	FERNANDA LUZIA BENTO DOS SANTOS	15,00	9,00	7,00	50,00	81,00	8º	Classificado	Excedente	13/12/1997
0009650	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	18,00	9,00	9,00	45,00	81,00	9º	Classificado	Excedente	30/04/1986
0010310	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA GIANDOTTI	15,00	7,00	8,00	50,00	80,00	10º	Classificado	Excedente	22/11/1982
0016680	ANA PAULA APARECIDA SOLDA	18,00	7,00	9,00	45,00	79,00	11º	Classificado	Excedente	28/05/1990
0021120	JOSIANE DO SANTOS DA CUNHA	15,00	6,00	7,00	50,00	78,00	12º	Classificado	Excedente	28/03/1989
0019660	JUCELMA GOMES	21,00	6,00	8,00	40,00	75,00	13º	Classificado	Excedente	25/01/1984
0017730	VERONICE DA SILVA	21,00	5,00	9,00	40,00	75,00	14º	Classificado	Excedente	28/02/1987
0007540	MARCELA DE LIMA NASCIMENTO	9,00	8,00	7,00	50,00	74,00	15º	Classificado	Excedente	23/02/1986
0014520	VALÉRIA HANSEM	9,00	6,00	9,00	50,00	74,00	16º	Classificado	Excedente	04/11/1987
0021830	ROSELY DAZA PEDRAÇA	18,00	5,00	6,00	45,00	74,00	17º	Classificado	Excedente	23/02/1983
0004770	GERONIMA MARIA DA CONCEIÇÃO	15,00	7,00	7,00	45,00	74,00	18º	Classificado	Excedente	13/01/1989
0012420	SILVANA FLORES MARTINS	15,00	5,00	9,00	45,00	74,00	19º	Classificado	Excedente	06/05/1984
0021810	FERNANDA RONDON	15,00	5,00	9,00	45,00	74,00	20º	Classificado	Excedente	25/04/1988
0013180	DARLENE SOARES DO PRADO	18,00	8,00	8,00	40,00	74,00	21º	Classificado	Excedente	01/06/1994
0016950	MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	9,00	6,00	8,00	50,00	73,00	22º	Classificado	Excedente	07/09/1983
0025120	FABIANA FERNANDES DOS SANTOS	12,00	3,00	7,00	50,00	72,00	23º	Classificado	Excedente	20/09/1986
0003370	ODETE ANDREZA DA SILVA	6,00	6,00	10,00	50,00	72,00	24º	Classificado	Excedente	29/10/1978
0006920	ANGÉLICA DOS SANTOS DA SILVA	15,00	5,00	7,00	45,00	72,00	25º	Classificado	Excedente	15/05/1998
0007430	KENIS APARECIDA MENACHO	12,00	8,00	6,00	45,00	71,00	26º	Classificado	Excedente	18/01/1981
0006930	LUCIANE APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA	12,00	7,00	7,00	45,00	71,00	27º	Classificado	Excedente	20/06/1982
0017110	MARIA ISABEL LOPES	15,00	9,00	7,00	40,00	71,00	28º	Classificado	Excedente	29/07/1984
0006160	SIMONI ALVES BEZERRA	9,00	6,00	5,00	50,00	70,00	29º	Classificado	Excedente	05/09/1984
0018740	NILSA APARECIDA BARBOSA	15,00	4,00	6,00	45,00	70,00	30º	Classificado	Excedente	20/02/1968
0009860	MARIA DAS DORES ISIDIO SEVERIANO	15,00	4,00	6,00	45,00	70,00	31º	Classificado	Excedente	26/07/1988
0007040	ROSANGELA BEZERRA RAMOS	15,00	3,00	7,00	45,00	70,00	32º	Classificado	Excedente	23/05/1979
0016900	LUCIANA DE JESUS CEBALHO	12,00	6,00	7,00	45,00	70,00	33º	Classificado	Excedente	02/02/1991
0022260	ALICE DO NASCIMENTO VALENTIM	12,00	5,00	8,00	45,00	70,00	34º	Classificado	Excedente	26/01/1967
0004680	RITA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA	21,00	6,00	8,00	35,00	70,00	35º	Classificado	Excedente	09/10/1983
0023380	CLEIDIANE GOMES DA SILVA	12,00	7,00	4,00	45,00	68,00	36º	Classificado	Excedente	06/04/1992
0015910	LOURENA DE ARAUJO FÉLIX	12,00	6,00	5,00	45,00	68,00	37º	Classificado	Excedente	04/10/1998
0010970	DIRCE DIAS	12,00	3,00	8,00	45,00	68,00	38º	Classificado	Excedente	27/01/1962
0013830	RAFAELA DOS SANTOS PARRA CERQUEIRA	9,00	6,00	8,00	45,00	68,00	39º	Classificado	Excedente	09/06/1989
0025840	ALINE DE MELO OLIVEIRA	9,00	5,00	9,00	45,00	68,00	40º	Classificado	Excedente	08/06/1989
0009580	MARCIA REGINA PISSOLATO	6,00	7,00	10,00	45,00	68,00	41º	Classificado	Excedente	25/01/1983

0021540	CLEIDIANE PEREIRA DE JESUS	12,00	4,00	6,00	45,00	67,00	42º	Classificado	Excedente	01/09/1986
0022320	ROSÂNGELA DA SILVA E SOUZA	12,00	7,00	8,00	40,00	67,00	43º	Classificado	Excedente	20/01/1973
0004840	MARILENE APARECIDA DA COSTA	3,00	10,00	8,00	45,00	66,00	44º	Classificado	Excedente	20/08/1980
0012890	VANESSA SILVA	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	45º	Classificado	Excedente	08/09/1995
0001250	DULCE DE JESUS SABINO	12,00	7,00	6,00	40,00	65,00	46º	Classificado	Excedente	30/04/1977
0007030	JULIANA ANDRADE MUNIZ	18,00	4,00	8,00	35,00	65,00	47º	Classificado	Excedente	09/05/1985
0005170	ELIENE DA SILVA	9,00	3,00	7,00	45,00	64,00	48º	Classificado	Excedente	10/11/1976
0021040	ELINÉIA DE FÁTIMA CARVALHO GOMES	15,00	7,00	6,00	35,00	63,00	49º	Classificado	Excedente	02/10/1995

0014840	VANILDA DE FÁTIMA MAIA	6,00	5,00	6,00	45,00	62,00	50º	Classificado	Excedente	14/07/1990
0008710	OSILENE GOMES DE SOUZA	9,00	4,00	9,00	40,00	62,00	51º	Classificado	Excedente	25/06/1975
0013090	MARIA APARECIDA QUADROS	15,00	7,00	5,00	35,00	62,00	52º	Classificado	Excedente	13/09/1979
0004250	RENATA BELCHIOR DA SILVA	12,00	4,00	5,00	40,00	61,00	53º	Classificado	Excedente	23/09/1991
0016000	MIRIAN SOUZA DE AMORIM	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	54º	Classificado	Excedente	09/05/1985
0014760	DARLIN MIRIELY DE PAULA NOBRE	12,00	8,00	6,00	35,00	61,00	55º	Classificado	Excedente	04/08/1990
0010720	RENATA SOUZA COSTA	12,00	6,00	8,00	35,00	61,00	56º	Classificado	Excedente	20/02/1991
0010650	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	57º	Classificado	Excedente	15/04/1987
0000250	SUZANA DE PAULA CARDOSO	9,00	4,00	6,00	40,00	59,00	58º	Classificado	Excedente	25/05/1990
0015780	MARIA JOSE DA SILVA	6,00	5,00	8,00	40,00	59,00	59º	Classificado	Excedente	02/11/1982
0014380	LUCIMAR DA FRANCA DE OLIVEIRA	12,00	5,00	7,00	35,00	59,00	60º	Classificado	Excedente	30/03/1984
0009490	MONIK HAMABILY ASSIS DA SILVA	12,00	5,00	7,00	35,00	59,00	61º	Classificado	Excedente	26/08/1996
0000300	NELCI ANTUNES CAMPOS SOBRINHO	12,00	4,00	8,00	35,00	59,00	62º	Classificado	Excedente	17/06/1978
0009250	FLÁVIA MENDES VARCONTES OLIVEIRA	15,00	8,00	6,00	30,00	59,00	63º	Classificado	Excedente	18/04/1987
0012780	SIMONE SILVA SOUZA	15,00	7,00	7,00	30,00	59,00	64º	Classificado	Excedente	26/04/1987
0013000	TANIA JACINTA DE JESUS DOS SANTOS	3,00	7,00	8,00	40,00	58,00	65º	Classificado	Excedente	12/08/1987
0003730	ELIANA LEANDRO	15,00	4,00	4,00	35,00	58,00	66º	Classificado	Excedente	01/08/1981
0012710	KAREM CRISTINA FERREIRA BOLANDIM	12,00	3,00	8,00	35,00	58,00	67º	Classificado	Excedente	09/12/1988
0006820	SONIA CRISTINA PIRES	6,00	5,00	6,00	40,00	57,00	68º	Classificado	Excedente	30/04/1980
0023960	ELENILSA DE OLIVEIRA VALVERDE	6,00	4,00	7,00	40,00	57,00	69º	Classificado	Excedente	03/02/1980
0004310	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	3,00	7,00	7,00	40,00	57,00	70º	Classificado	Excedente	10/07/1974
0016560	LARISSA MAIA ALVARENGA SILVA	12,00	4,00	6,00	35,00	57,00	71º	Classificado	Excedente	29/05/1986
0020070	GISLAINE VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	18,00	3,00	6,00	30,00	57,00	72º	Classificado	Excedente	26/12/1980
0012320	MARIA DE SOUZA ROSA SILVA	15,00	6,00	5,00	30,00	56,00	73º	Classificado	Excedente	19/02/1963
0002410	SOLANGE APARECIDA DIAS DA SILVA	9,00	2,00	9,00	35,00	55,00	74º	Classificado	Excedente	07/09/1981
0020910	MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	21,00	4,00	5,00	25,00	55,00	75º	Classificado	Excedente	11/09/1976
0003950	ANDRÉIA LÚCIA DA ROCHA MENACHO	6,00	2,00	4,00	40,00	52,00	76º	Classificado	Excedente	30/09/1988
0006770	JULIANA LEONEL PAPA	6,00	5,00	6,00	35,00	52,00	77º	Classificado	Excedente	14/03/1995
0006320	MAIARA DE SOUZA FRANCISCO	12,00	7,00	3,00	30,00	52,00	78º	Classificado	Excedente	20/07/1989
0015640	LUCIANA CONCEICAO DOS SANTOS	9,00	4,00	9,00	30,00	52,00	79º	Classificado	Excedente	03/01/1984
0004410	GISELE APARECIDA SILVA DA COSTA	9,00	4,00	9,00	30,00	52,00	80º	Classificado	Excedente	01/03/1986
0005560	MIRIAN FERREIRA LEITE	6,00	7,00	3,00	35,00	51,00	81º	Classificado	Excedente	05/04/1980
0005750	ROSIMAR LEANDRO	6,00	6,00	4,00	35,00	51,00	82º	Classificado	Excedente	13/02/1975
0010270	ROSELI PIMENTEL DO NASCIMENTO	12,00	4,00	5,00	30,00	51,00	83º	Classificado	Excedente	12/09/1983
0019480	MARLI DOS SANTOS DA SILVA	0,00	8,00	7,00	35,00	50,00	84º	Classificado	Excedente	25/04/1973
0025250	ZILMA APARECIDA HORACIO MARCHI	6,00	4,00	4,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/01/1982
0013630	ROSELI BENTO FERREIRA	9,00	4,00	6,00	30,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/12/1980
0019040	CICERA APARECIDA GONCALVES	6,00	2,00	5,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/04/1980
0009780	DOMINGAS DOS SANTOS SILVA	3,00	5,00	5,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/12/1979
0004570	ANA PAULA SILVA GOMES	3,00	3,00	7,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/06/1993
0008860	ROSELI SOUZA VITORINO	3,00	6,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/08/1977
0016590	MARCIA REGINA MARIN	3,00	4,00	4,00	35,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/06/1971
0025480	ROSILDA RODRIGUES ROCHA	12,00	5,00	4,00	25,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/05/1982
0023770	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	12,00	4,00	5,00	25,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/12/1989
0001620	ROSANA CRUZ AQUINO	9,00	6,00	6,00	25,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/03/1982
0014080	ELIZANGELA DOS SANTOS ARAUJO DA SILVA	9,00	4,00	2,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/03/1995
0006680	DANIELA REIS SOUZA	9,00	2,00	4,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/12/1992
0014460	SILVANA DE LA BANDEIRA ANJOULETTE	3,00	5,00	7,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/04/1974
0007830	MARIA ROSILENE DA SILVA	3,00	4,00	8,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/09/1983
0006050	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	9,00	5,00	6,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/06/1976
0023850	FABIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	9,00	5,00	6,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/03/1993

0025060	ANGELA MARIA DE SOUSA	21,00	3,00	1,00	20,00	45,00	- Desclassificado	Eliminado	12/06/1977
0009540	LUBIANA MASSAI MEDEIROS AIRES	3,00	1,00	5,00	35,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	11/03/1993
0015870	EZILENE GONCALINA DA SILVA	6,00	3,00	5,00	30,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	10/01/1984
0015440	GENAILDA FRANCISCA	6,00	4,00	9,00	25,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	30/09/1986
0012910	MIRELA RAMOS	9,00	5,00	4,00	25,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	23/10/1980
0014800	CLEIA JOCIANE DAS NEVES TEIXEIRA	6,00	4,00	8,00	25,00	43,00	- Desclassificado	Eliminado	25/04/1976
0022530	MARIA LÚCIA XAVIER DE SENE	6,00	4,00	2,00	30,00	42,00	- Desclassificado	Eliminado	03/01/1984
0006800	LUCIANA NUNES DA SILVA	3,00	3,00	5,00	30,00	41,00	- Desclassificado	Eliminado	10/08/1989
0015140	ELENICE GOMES CARAVIERI	0,00	3,00	7,00	30,00	40,00	- Desclassificado	Eliminado	08/06/1962
0013600	SIRLENE APARECIDA BEZERRA DE SA	6,00	4,00	4,00	25,00	39,00	- Desclassificado	Eliminado	28/04/1974
0010440	IRENE VENTURA DA SILVA	6,00	1,00	7,00	25,00	39,00	- Desclassificado	Eliminado	11/05/1968
0023480	FABIANA CRISTINA MORAIS	9,00	3,00	5,00	20,00	37,00	- Desclassificado	Eliminado	27/07/1984
0022710	NAIARA LORENA DE SOUZA	9,00	3,00	4,00	20,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	03/10/1992
0025320	ROSANGELA DA ROCHA SANTOS	6,00	1,00	3,00	25,00	35,00	- Desclassificado	Eliminado	08/10/1982
0019910	LUCIA DIAS DOS SANTOS	6,00	3,00	4,00	20,00	33,00	- Desclassificado	Eliminado	12/05/1970
0016820	DULCELINA LEMES DA SILVA	6,00	5,00	4,00	15,00	30,00	- Desclassificado	Eliminado	29/08/1975

0021550	IVONETE VIEIRA MAGALHÃES PALERMO	12,00	2,00	6,00	10,00	30,00	- Desclassificado	Eliminado	02/06/1974
0006970	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	6,00	2,00	6,00	15,00	29,00	- Desclassificado	Eliminado	02/08/1962
0010420	ROUZEMAL DA SILVA LARA	9,00	0,00	3,00	15,00	27,00	- Desclassificado	Eliminado	04/08/1966
0020490	MARIA DE LOURDES FERREIRA LEITE	3,00	1,00	2,00	20,00	26,00	- Desclassificado	Eliminado	20/04/1976
0008840	ALDA BARBOSA DALMOR	6,00	2,00	6,00	10,00	24,00	- Desclassificado	Eliminado	26/01/1979
0000720	ERICA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA	3,00	3,00	8,00	10,00	24,00	- Desclassificado	Eliminado	22/07/1980
0022610	ROZILDA EVANGELISTA DOS SANTOS	3,00	3,00	1,00	15,00	22,00	- Desclassificado	Eliminado	14/12/1977
0001270	VALDETE DE SOUZA	0,00	3,00	3,00	15,00	21,00	- Desclassificado	Eliminado	14/12/1965
0010430	MARIA JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS	6,00	5,00	5,00	5,00	21,00	- Desclassificado	Eliminado	18/02/1977
0016810	VERA LUCIA PEREIRA	3,00	4,00	2,00	5,00	14,00	- Desclassificado	Eliminado	30/08/1965
0008000	ROSELI DA CONCEIÇÃO SILVA	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	27/09/1979
0009240	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	21/03/1982
0023160	LUCINÉIA SILVA BATISTA	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	06/10/1982
0017950	DELVANE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	02/04/1986
0021500	ELAINE MARIA DO CARMO	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	09/06/1991
0019530	ROSIANE DE FATIMA BORGES	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	02/10/1994

RESULTADO FINAL

OUVIDOR - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRAT	PDT NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0023840	BRUNO CRISTIANISMO LOURENÇO	27,00	6,00	9,00	50,00	30,00	- 122,00	1º	Classificado	Aprovado	11/06/1991
0002250	AMANDA GONÇALVES DA SILVA	18,00	3,00	7,00	40,00	50,00	- 118,00	2º	Classificado	Excedente	26/06/1990
0006660	DANYLA AUGUSTA NUNES HENRIQUE	27,00	2,00	10,00	35,00	35,00	- 109,00	3º	Classificado	Excedente	19/09/1994
0016070	BRUNO BARBOSA DIAS	15,00	2,00	7,00	45,00	20,00	- 89,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/05/1991
0001800	ANA ROSA BARRETO	21,00	6,00	8,00	40,00	5,00	- 80,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/01/1982
0004700	JAQUELINE IGREJA GALVÃO	18,00	3,00	4,00	30,00	-	- 55,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/01/1994
0006870	EDIVALDO ADÃO MUNIZ	15,00	4,00	6,00	30,00	-	- 55,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/07/1966

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE CONTABILIDADE - SEDE/MUNICIPIO

0006730	KEPURY DE CARVALHO	21,00	6,00	7,00	45,00	50,00	129,00	1º	Classificado	Aprovado	11/08/1991
0002640	RAQUEL TOLOI	18,00	7,00	7,00	45,00	50,00	127,00	2º	Classificado	Aprovado	16/06/1992
0020420	CÉLIO ROBERTO ALVES DA SILVA	21,00	5,00	8,00	45,00	45,00	124,00	3º	Classificado	Excedente	06/12/1985
0019940	EWERTON LUIZ UTRAGO GONÇALVES	21,00	4,00	6,00	45,00	45,00	121,00	4º	Classificado	Excedente	07/07/1992
0010900	NATHAN DAVID BATISTA BEZERRA	18,00	6,00	8,00	35,00	50,00	117,00	5º	Classificado	Excedente	28/12/1995
0005920	ADEMIR MILLER	24,00	4,00	9,00	30,00	50,00	117,00	6º	Classificado	Excedente	10/11/1976
0009030	BIANCA BORDIN DA SILVA	24,00	4,00	7,00	35,00	45,00	115,00	7º	Classificado	Excedente	06/08/1994
0021970	NAYANI DA COSTA PASQUALLI	18,00	5,00	6,00	35,00	50,00	114,00	8º	Classificado	Excedente	04/08/1995
0001260	LUCAS SEBALHOS	15,00	3,00	10,00	40,00	45,00	113,00	9º	Classificado	Excedente	21/10/1996
0009560	PATRÍCIA APARECIDA MATEUS GUTIERRES	18,00	3,00	7,00	40,00	40,00	108,00	10º	Classificado	Excedente	10/09/1991
0004360	KAMILLA CESCON DA SILVA	18,00	4,00	5,00	40,00	35,00	102,00	11º	Classificado	Excedente	18/06/1993
0021480	ANDRIELI OLIVEIRA DA LUZ	18,00	4,00	9,00	30,00	25,00	86,00	12º	Classificado	Excedente	15/04/1988
0003620	LAURA BELTRÃO CORRÊA	15,00	3,00	7,00	35,00	25,00	85,00	13º	Classificado	Excedente	27/11/1992
0013320	TAMYRES MONIQUE ARGENTINO	12,00	1,00	8,00	30,00	25,00	76,00	14º	Classificado	Excedente	19/07/1995
0000220	DANIELLE DOS REIS NAVES	15,00	3,00	8,00	25,00	25,00	76,00	15º	Classificado	Excedente	23/08/1996
0014360	MAURICIO GUILHERME DE SOUZA FAKINE	27,00	3,00	9,00	40,00	15,00	94,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/10/1985
0018730	FABIANA LIMA MARCONATO	24,00	6,00	9,00	40,00	15,00	94,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/05/1988
0019160	EZEQUIAS SERAFIM DOS SANTOS	27,00	8,00	8,00	45,00	5,00	93,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/08/1992
0015240	FRANCIELE VILLACIEM DA SILVA	12,00	6,00	5,00	20,00	50,00	93,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/08/1996
0023500	KELY ROMA GREVE	21,00	6,00	10,00	45,00	10,00	92,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/02/1984
0019140	CINTIA MARIA REBOLI	15,00	5,00	8,00	40,00	20,00	88,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/03/1993
0020600	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	27,00	8,00	8,00	40,00	5,00	88,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/08/1988
0003840	DANIELA MARIA DE JESUS	24,00	4,00	9,00	45,00	5,00	87,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/01/1984
0019500	FELIPE MATHEUS FERREIRA DE LIMA	21,00	3,00	6,00	40,00	15,00	85,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/10/1996
0025340	ISLAN ANDREY RODRIGUES DA SILVA	12,00	4,00	7,00	45,00	15,00	83,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/04/1993
0024250	FLAVIANA APARECIDA DA SILVA VALVERDE	21,00	4,00	8,00	45,00	5,00	83,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/10/1988
0022540	THIAGO ALEXANDRE DE BRITO	21,00	3,00	9,00	40,00	10,00	83,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/04/1992
0015670	ANDRÉ MARQUIORETO DA ROCHA	24,00	5,00	6,00	40,00	5,00	80,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/09/1984
0023590	LUANA AMARAL MENDES SILVA	24,00	5,00	6,00	40,00	5,00	80,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/02/1988
0016110	LOAGDA ARIADNA PEREIRA SILVA	21,00	6,00	8,00	40,00	5,00	80,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/03/1990
0004740	JOSE ARMANDO FERREIRA	15,00	5,00	10,00	35,00	15,00	80,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/09/1989
0014490	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	24,00	6,00	10,00	35,00	5,00	80,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/01/1992
0020060	ELUENISSON SANCHES DO CARMO	21,00	1,00	7,00	45,00	5,00	79,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/11/1987
0017230	EULINDO FRANCISCO CARVALHO	18,00	3,00	8,00	45,00	5,00	79,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/11/1985
0021700	HIGOR NOGUEIRA CAMELO	24,00	4,00	6,00	40,00	5,00	79,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/11/1989

0024760	TAHANY FERREIRA LEMES	18,00	3,00	7,00	45,00	5,00	78,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/01/1995
0022250	DEVAIR WELLINGTON VIANA PAGANINI	21,00	3,00	3,00	45,00	5,00	77,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/01/1997
0018330	VALDEMIR LOPES DE OLIVERA	24,00	4,00	4,00	40,00	5,00	77,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/03/1989
0011910	THIAGO SAUCEDO COSTA LEITE	9,00	2,00	6,00	30,00	30,00	77,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/05/1997
0005870	GISLAINE BORGES DA COSTA FRANCA	21,00	3,00	7,00	40,00	5,00	76,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/01/1987
0021000	MARLLON RICARDO GOMES PIO	21,00	5,00	5,00	35,00	10,00	76,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/10/1991
0023080	CRISTIANE FLORES BUENO	18,00	2,00	5,00	45,00	5,00	75,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/09/1991
0007500	UELITON APARECIDO DOS SANTOS	15,00	4,00	6,00	45,00	5,00	75,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/02/1981
0023330	ROSSEMBERG ANTONIO MARCOLINO CASTILHO	18,00	5,00	7,00	40,00	5,00	75,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/06/1994
0006710	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	15,00	1,00	8,00	45,00	5,00	74,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/04/1995
0025070	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA	18,00	4,00	7,00	45,00	-	74,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/01/1992
0018250	LEONARDO JUNIOR DE OLIVEIRA	18,00	5,00	5,00	40,00	5,00	73,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/06/1992
0001190	RENATA LOPES DOS SANTOS	18,00	3,00	7,00	40,00	5,00	73,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/03/1988
0011690	PRISCILLA CRISTINA DA SILVA	18,00	3,00	7,00	40,00	5,00	73,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/11/1991
0013190	JOYCE BARBOSA RIBEIRO	24,00	3,00	6,00	30,00	10,00	73,00	- Desclassificado	Eliminado	13/03/1997	
0023390	JOSÉ FERREIRA BARBOSA JUNIOR	27,00	3,00	8,00	30,00	5,00	73,00	- Desclassificado	Eliminado	27/09/1984	
0011760	KLISMANN MARCOS RIBAS NOGUEIRA	12,00	2,00	8,00	45,00	5,00	72,00	- Desclassificado	Eliminado	09/09/1991	
0024860	GEAN CARLOS AGUIAR GUGEL	18,00	3,00	6,00	40,00	5,00	72,00	- Desclassificado	Eliminado	31/05/1995	
0013610	WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS	21,00	3,00	8,00	35,00	5,00	72,00	- Desclassificado	Eliminado	21/12/1983	
0022600	ZAIRES RIBEIRO ZORZAN	21,00	1,00	10,00	35,00	5,00	72,00	- Desclassificado	Eliminado	19/11/1989	
0005420	JOCASSIA CAETANO DE ABREU	24,00	5,00	8,00	30,00	5,00	72,00	- Desclassificado	Eliminado	13/06/1996	
0004100	DANIEL FARIA DE ALVARENGA	9,00	2,00	5,00	40,00	15,00	71,00	- Desclassificado	Eliminado	28/05/1998	
0024220	JANAINA MENKES NEGRO	21,00	4,00	6,00	35,00	5,00	71,00	- Desclassificado	Eliminado	18/04/1986	
0019100	ELICO FELIPE DE ASSUNÇÃO SAUCEDO	18,00	6,00	7,00	35,00	5,00	71,00	- Desclassificado	Eliminado	25/10/1994	
0017750	CIDMAR JOSE MOREIRA	18,00	5,00	8,00	35,00	5,00	71,00	- Desclassificado	Eliminado	19/06/1986	
0004440	JOSÉ ROBERTO VILLACIEN	24,00	4,00	8,00	30,00	5,00	71,00	- Desclassificado	Eliminado	31/05/1974	
0023340	NILTON CESAR DOS SANTOS	15,00	2,00	8,00	40,00	5,00	70,00	- Desclassificado	Eliminado	13/05/1989	
0020710	RONEI GOMES DO NASCIMENTO	21,00	2,00	7,00	35,00	5,00	70,00	- Desclassificado	Eliminado	05/09/1991	
0000530	DOUGLAS GUILHERME GIRATO PEREZ	12,00	5,00	7,00	40,00	5,00	69,00	- Desclassificado	Eliminado	19/12/1984	
0017120	KEURIA CRISTINA VENTURA DA SILVA	6,00	4,00	9,00	35,00	15,00	69,00	- Desclassificado	Eliminado	01/09/1987	
0022170	JAZON INFANTE PEREIRA	15,00	2,00	6,00	40,00	5,00	68,00	- Desclassificado	Eliminado	15/05/1992	
0000540	MAYCON MENDES PAULINO	15,00	5,00	8,00	40,00	-	68,00	- Desclassificado	Eliminado	30/03/1993	
0002910	GLAUCIA SILVA DE ARAUJO	18,00	4,00	6,00	35,00	5,00	68,00	- Desclassificado	Eliminado	17/07/1985	
0007080	GERCINO FERREIRA ALMANDES	18,00	3,00	7,00	35,00	5,00	68,00	- Desclassificado	Eliminado	21/08/1990	
0005080	CLEYTON CLEBER DE MELLO	18,00	2,00	8,00	35,00	5,00	68,00	- Desclassificado	Eliminado	30/01/1989	
0022350	RITTIELI ALVAREZ DA SILVA	24,00	3,00	6,00	35,00	-	68,00	- Desclassificado	Eliminado	07/04/1997	
0010090	ANA PAULA FELIX DA SILVA	18,00	1,00	8,00	40,00	-	67,00	- Desclassificado	Eliminado	04/07/1990	
0015040	RUBIANA CARNEIRO ALVES	18,00	3,00	6,00	35,00	5,00	67,00	- Desclassificado	Eliminado	12/02/1996	
0002080	LARISSA BEJAS MARQUIORETO	18,00	3,00	6,00	30,00	10,00	67,00	- Desclassificado	Eliminado	26/06/1996	
0022840	DIEGO FREITAS DE BARROS	21,00	3,00	8,00	30,00	5,00	67,00	- Desclassificado	Eliminado	12/09/1989	
0009350	ALEXSANDRO ROCHA DE SOUZA	21,00	3,00	8,00	30,00	5,00	67,00	- Desclassificado	Eliminado	30/11/1989	
0007680	ADEVAIR DOS SANTOS SILVA	15,00	1,00	5,00	40,00	5,00	66,00	- Desclassificado	Eliminado	30/01/1984	
0025680	VANESSA REIS SILVA	15,00	4,00	7,00	40,00	-	66,00	- Desclassificado	Eliminado	25/11/1992	
0013880	DREYSON BARBOSA DA SILVA	18,00	1,00	7,00	35,00	5,00	66,00	- Desclassificado	Eliminado	09/05/1994	
0015990	MAXWELL HENRICK DE JESUS TELES	15,00	4,00	7,00	35,00	5,00	66,00	- Desclassificado	Eliminado	22/04/1998	
0021670	DANIELE MÉRICE JUSTINIANO DE ARAÚJO	21,00	2,00	8,00	30,00	5,00	66,00	- Desclassificado	Eliminado	27/01/1988	
0012630	WELINTON CESAR DE LIMA CARRERA CURRIEL	21,00	6,00	9,00	25,00	5,00	66,00	- Desclassificado	Eliminado	26/04/2016	
0009390	IGOR DOS SANTOS MEDEIROS	12,00	2,00	6,00	40,00	5,00	65,00	- Desclassificado	Eliminado	29/12/1995	
0001360	JACOBES PEREIRA DOS SASNTOS	15,00	3,00	7,00	40,00	-	65,00	- Desclassificado	Eliminado	05/06/1982	
0023170	GLEISON PEREIRA SOARES	12,00	4,00	9,00	35,00	5,00	65,00	- Desclassificado	Eliminado	01/04/1991	
0000650	FRANCIELLE MANTESSO SALASAR	18,00	6,00	6,00	30,00	5,00	65,00	- Desclassificado	Eliminado	11/07/1994	
0015450	JEAN SILVA COSTA	9,00	4,00	6,00	40,00	5,00	64,00	- Desclassificado	Eliminado	04/02/1994	
0014060	DAYANE ARAUJO SANTOS	18,00	3,00	8,00	35,00	-	64,00	- Desclassificado	Eliminado	22/10/1996	
0016430	BRUNA ALVES PEREIRA	21,00	2,00	6,00	30,00	5,00	64,00	- Desclassificado	Eliminado	02/09/1986	
0006000	CARLOS HENRIQUE MARQUIOREO ALVES	18,00	2,00	9,00	30,00	5,00	64,00	- Desclassificado	Eliminado	15/10/1996	
0025700	JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO MARTINS	15,00	5,00	8,00	30,00	5,00	63,00	- Desclassificado	Eliminado	11/12/1962	
0016040	JOAO AMÉRICO SOARES DA SILVA	12,00	7,00	9,00	30,00	5,00	63,00	- Desclassificado	Eliminado	22/07/1997	
0020440	GEAN MARCOS BERCELOS DA SILVA	21,00	3,00	3,00	35,00	-	62,00	- Desclassificado	Eliminado	25/08/1996	
0019800	LAIZ EUGENIA DE LIMA MORETTI	18,00	4,00	5,00	30,00	5,00	62,00	- Desclassificado	Eliminado	03/04/1990	
0023410	JOHNNY MIRANDA DE ASSUNÇÃO	18,00	3,00	6,00	30,00	5,00	62,00	- Desclassificado	Eliminado	18/02/1989	
0020630	TIAGO PEREIRA LIMA	15,00	2,00	4,00	35,00	5,00	61,00	- Desclassificado	Eliminado	22/06/1993	
0000590	CLAUDINEIA APARECIDA DURANTI LOTERIO	12,00	2,00	7,00	35,00	5,00	61,00	- Desclassificado	Eliminado	12/01/1991	
0018530	WICTOR LUIZ DEL MOURA TRINDADE	15,00	3,00	8,00	35,00	-	61,00	- Desclassificado	Eliminado	06/03/1993	
0020730	PATRICIA VIANA PAGANINI	18,00	2,00	6,00	30,00	5,00	61,00	- Desclassificado	Eliminado	03/04/1991	
0025350	ROSEMARA PENHA CARVALHO	15,00	4,00	7,00	30,00	5,00	61,00	- Desclassificado	Eliminado	06/11/1988	
0001990	FRANCIELE LARISSA DE FARIA GOMES	15,00	4,00	7,00	30,00	5,00	61,00	- Desclassificado	Eliminado	11/06/1996	
0016450	MARIA SOCORRO DE SOUSA PEREIRA	24,00	2,00	5,00	25,00	5,00	61,00	- Desclassificado	Eliminado	22/03/1969	
0023060	JÉSSICA SCHUCH DA SILVA	18,00	2,00	5,00	35,00	-	60,00	- Desclassificado	Eliminado	22/04/1997	
0004130	ALLEFY NIVALDO DO COUTO PRADO	18,00	2,00	5,00	30,00	5,00	60,00	- Desclassificado	Eliminado	03/04/1998	
0009080	ELIANE MARTINHO	15,00	4,00	6,00	30,00	5,00	60,00	- Desclassificado	Eliminado	18/12/1984	
0019970	LEDINILSON MONTEIRO DE CAMPOS	15,00	2,00	8,00	30,00	5,00	60,00	- Desclassificado	Eliminado	03/09/1982	
0018320	LARYSSA ALMEIDA VIANA	15,00	2,00	8,00	30,00	5,00	60,00	- Desclassificado	Eliminado	29/02/1996	
0024620	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	12,00	4,00	3,00	35,00	5,00	59,00	- Desclassificado	Eliminado	20/10/1991	
0014430	MAYKON TAFFAREL RODRIGUES MOREIRA	15,00	4,00	5,00	35,00	-	59,00	- Desclassificado	Eliminado	15/06/1994	
0021910	SUELEN LOPES DA TRINDADE	18,00	1,00	5,00	30,00	5,00	59,00	- Desclassificado	Eliminado	05/08/1989	

0001860	KÁRITA DA SILVA RODRIGUES	21,00	2,00	6,00	30,00	-	59,00	- Desclassificado	Eliminado	13/06/1989
0021590	POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	18,00	2,00	3,00	35,00	-	58,00	- Desclassificado	Eliminado	13/01/1994
0011420	ANDRESSA LETICIA DOS SANTOS	18,00	3,00	6,00	25,00	5,00	57,00	- Desclassificado	Eliminado	30/12/1987
0005760	ALAN MATEUS ESCOBAR PELACANI	9,00	3,00	4,00	40,00	-	56,00	- Desclassificado	Eliminado	25/03/1995
0013620	MARCOS ANTONIO.MENDES VARCONTE	12,00	4,00	5,00	35,00	-	56,00	- Desclassificado	Eliminado	09/04/1990
0007240	ITALO MATHEUS DE LIMA MORAES	18,00	1,00	7,00	30,00	-	56,00	- Desclassificado	Eliminado	19/05/1995
0004660	BRUNA CONCEIÇÃO MORETTI	15,00	3,00	8,00	30,00	-	56,00	- Desclassificado	Eliminado	01/06/1996
0002340	ANA CRISTINA FELIX DA SILVA	21,00	1,00	9,00	25,00	-	56,00	- Desclassificado	Eliminado	17/03/1992
0005540	MARCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS	15,00	3,00	7,00	25,00	5,00	55,00	- Desclassificado	Eliminado	16/10/1971
0018750	KELEN DAYANE DOS SANTOS	21,00	3,00	6,00	25,00	-	55,00	- Desclassificado	Eliminado	04/08/1991
0020810	LARA LACERDA DELA COSTA	12,00	2,00	5,00	30,00	5,00	54,00	- Desclassificado	Eliminado	08/12/1984
0019320	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	12,00	1,00	6,00	30,00	5,00	54,00	- Desclassificado	Eliminado	18/12/1982
0020690	JEFFERSON ROMIM BERGAMO	12,00	2,00	5,00	25,00	10,00	54,00	- Desclassificado	Eliminado	28/04/1995
0023110	VANDERSON CEBALHO BARBOZA	9,00	2,00	6,00	30,00	5,00	52,00	- Desclassificado	Eliminado	24/08/1990
0023990	LUCAS SOARES PEREIRA	9,00	4,00	4,00	25,00	10,00	52,00	- Desclassificado	Eliminado	02/10/1996
0025730	LUCIMAR APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	12,00	3,00	7,00	25,00	5,00	52,00	- Desclassificado	Eliminado	01/09/1978
0022500	LISELI DA SILVA ASSIS	9,00	6,00	7,00	25,00	5,00	52,00	- Desclassificado	Eliminado	26/09/1981
0013310	ANDERSON HORA RODRIGUES	12,00	3,00	6,00	25,00	5,00	51,00	- Desclassificado	Eliminado	12/06/1986
0007470	MONALISA PAIVA BARBOSA	24,00	2,00	5,00	20,00	-	51,00	- Desclassificado	Eliminado	30/07/1995
0014330	CLEIDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA	15,00	1,00	3,00	25,00	5,00	49,00	- Desclassificado	Eliminado	08/09/1989
0020120	LILIANE GOMES CAMPOS	9,00	3,00	7,00	25,00	5,00	49,00	- Desclassificado	Eliminado	08/06/1981
0015930	JOAO BATISTA DA SILVA	12,00	3,00	9,00	20,00	5,00	49,00	- Desclassificado	Eliminado	07/11/1986
0009740	ROSILAINE CARMO DE OIVEIRA	21,00	4,00	4,00	15,00	5,00	49,00	- Desclassificado	Eliminado	15/09/1987
0022160	JOYCE KAROLINE DE SOUZA CARVALHO	15,00	2,00	6,00	20,00	5,00	48,00	- Desclassificado	Eliminado	03/07/1997
0015210	GRACIELE SCHIAVO TIBURCIO	15,00	4,00	4,00	15,00	10,00	48,00	- Desclassificado	Eliminado	21/04/1992
0001410	RUI BARBOSA DIAS	12,00	2,00	3,00	25,00	5,00	47,00	- Desclassificado	Eliminado	15/03/1996
0009160	ENEIAS GUEVARA BIORK	9,00	4,00	3,00	30,00	-	46,00	- Desclassificado	Eliminado	17/06/1973
0025000	LUCIENE DIONIZIA VIEIRA	15,00	2,00	4,00	25,00	-	46,00	- Desclassificado	Eliminado	06/01/1982
0008630	IZIS CAROLINE RODRIGUES	6,00	3,00	6,00	30,00	-	45,00	- Desclassificado	Eliminado	17/03/1994
0021880	ANA PAULA	12,00	2,00	6,00	25,00	-	45,00	- Desclassificado	Eliminado	03/10/1993
0012530	JEAN CARLOS BERNARDES SILVA	15,00	2,00	3,00	20,00	5,00	45,00	- Desclassificado	Eliminado	22/07/1994
0025610	CRISTIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	18,00	3,00	4,00	20,00	-	45,00	- Desclassificado	Eliminado	16/04/1986
0016270	ROSICLEIA CRISTINA SILVEIRA	15,00	4,00	6,00	15,00	5,00	45,00	- Desclassificado	Eliminado	07/06/1987
0000510	VITOR APARECIDO MARTELO MILER	9,00	2,00	3,00	25,00	5,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	22/07/1992
0011120	CLAUDILENEPAAULINADAMIAO SANDRO	12,00	2,00	5,00	25,00	-	44,00	- Desclassificado	Eliminado	24/05/1981
0009430	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	12,00	3,00	4,00	20,00	5,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	21/05/1982
0008680	ALINE CARDOSO DOS SANTOS	15,00	3,00	6,00	20,00	-	44,00	- Desclassificado	Eliminado	29/08/1994
0013010	FLAVIA DE SOUZA DA SILVA	9,00	4,00	3,00	20,00	5,00	41,00	- Desclassificado	Eliminado	20/08/1997
0024600	DANIEL DA PENHA CASTRO	15,00	5,00	6,00	15,00	-	41,00	- Desclassificado	Eliminado	16/07/1989
0002570	LUIZ CARLOS DE FRANÇA OLIVEIRA	6,00	4,00	6,00	15,00	5,00	36,00	- Desclassificado	Eliminado	18/06/1971
0016760	CASSIA EMANUELLI SOUZA ARRUDA	3,00	0,00	0,00	10,00	-	13,00	- Desclassificado	Eliminado	10/09/1991

0020820	ANTONIO CESAR FERREIRA	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	14/07/1969
0022730	MARCOS MATIAS MOREIRA	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	08/09/1980
0020720	LILIAN APARECIDA ALVES DO CARMO	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	25/03/1982
0020930	MARCELA CRISTINA DE ANDRADE	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	17/06/1983
0002800	LUCIMAR DE MEIRA	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	27/11/1983
0024550	CLEIDIANE STRALIOTTO	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	20/10/1987
0023700	REGINA LOPES MARQUES	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	29/05/1988
0008340	VILLENIA CRISTINA BONIOLO DE FREITAS	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	06/12/1988
0022490	ALEXSANDER BRUNO DE ALMEIDA ESPINOSA	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	29/10/1992
0010020	OLIKHVER OLIVEIRA DIAS	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	19/11/1993
0010280	JEAN CARLOS BRANDOLFO PEREIRA	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	06/12/1993
0021400	GIANNE STEFANI DE QUEIROZ	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	24/12/1993
0000350	HUWERSON IATA DE SOUZA	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	21/02/1994
0007810	ANJULUMAR RODRIGUES DE SOUZA	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	17/03/1995
0009330	ALINE CAROLINE FALCHI ALEXANDRE	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	29/04/1996
0014070	KATILEI DOS SANTOS PEREZ	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	09/06/1996
0022860	NICOLLE MANTESSO ARRUDA BELMONTE	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	05/09/1996
0023200	VERA LÚCIA BATISTA DE SOUZA SILVA	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	07/07/2017

RESULTADO FINAL

MONITORA - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0019750	EVIKA CAROLINE ZAGO MELO	27,00	10,00	7,00	40,00	84,00	1º	Classificado	Aprovado	07/10/1989
0016640	GICELI DE OLIVEIRA GIANDOTTI	21,00	6,00	9,00	40,00	76,00	2º	Classificado	Aprovado	23/05/1989
0008290	CAROLINE GALVAO DORIA	18,00	9,00	8,00	40,00	75,00	3º	Classificado	Excedente	19/11/1996
0017530	JUCILENE NEVES DE SOUZA	12,00	8,00	8,00	45,00	73,00	4º	Classificado	Excedente	03/09/1990
0003410	MÁRCIA BATISTA SALES	21,00	6,00	8,00	35,00	70,00	5º	Classificado	Excedente	27/09/1979

0012830	THAYS REGINA LEMES ALVES	18,00	8,00	9,00	35,00	70,00	6º	Classificado	Excedente	18/11/1994
0007110	JANAINA GONÇALVES BEJO DOS SANTOS	18,00	9,00	7,00	35,00	69,00	7º	Classificado	Excedente	25/10/1993
0007100	FABIANA DA CRUZ NEVES SENA	24,00	8,00	7,00	30,00	69,00	8º	Classificado	Excedente	10/05/1997
0005430	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	15,00	7,00	9,00	35,00	66,00	9º	Classificado	Excedente	27/07/1980
0018800	VERÔNICA CECÍLIA LACERDA DA SILVA BORGES	21,00	6,00	9,00	30,00	66,00	10º	Classificado	Excedente	20/12/1993
0018840	RODOLFO CLAUDIO DA CRUZ	15,00	7,00	7,00	35,00	64,00	11º	Classificado	Excedente	15/01/1995
0006500	MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA	12,00	9,00	8,00	35,00	64,00	12º	Classificado	Excedente	25/02/1995
0008870	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	9,00	9,00	9,00	35,00	62,00	13º	Classificado	Excedente	30/06/1993
0003290	EDICLÉIA ALINE FERNANDES CABRAL LEAL	21,00	6,00	9,00	25,00	61,00	14º	Classificado	Excedente	23/01/1984
0021470	ADRIELE CRISTINA DAMACENO	9,00	8,00	8,00	35,00	60,00	15º	Classificado	Excedente	18/12/1987
0023050	POLIANE RAMOS DE SOUZA MARQUES	15,00	9,00	6,00	30,00	60,00	16º	Classificado	Excedente	24/01/1997
0015840	MÁRCIA APª. VASCONCELOS DE SOUZA	21,00	6,00	8,00	25,00	60,00	17º	Classificado	Excedente	28/05/1988
0022240	ROSIANE LEITE DE CAMPOS	15,00	6,00	8,00	30,00	59,00	18º	Classificado	Excedente	21/03/1984
0020200	MARIA ROSANA DA SILVA LEITE	18,00	9,00	7,00	25,00	59,00	19º	Classificado	Excedente	01/07/1994
0008240	MICHELE APARECIDA MORÃO DE SOUZA	18,00	6,00	10,00	25,00	59,00	20º	Classificado	Excedente	23/01/1993
0010750	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	18,00	3,00	7,00	30,00	58,00	21º	Classificado	Excedente	10/11/1987
0019350	LUCIANA FERREIRA DE ABREL SOUZA	15,00	6,00	7,00	30,00	58,00	22º	Classificado	Excedente	26/02/1989
0019550	OZIANE DE MIRANDA ROSA	21,00	8,00	9,00	20,00	58,00	23º	Classificado	Excedente	13/09/1986
0001290	RAQUEL SILVA TEODORO	9,00	6,00	7,00	35,00	57,00	24º	Classificado	Excedente	17/10/1996
0023460	DANIELE COLETA VELOZO	18,00	5,00	9,00	25,00	57,00	25º	Classificado	Excedente	01/04/1987
0023010	MARCELA FERREIRA DA SILVA	9,00	4,00	8,00	35,00	56,00	26º	Classificado	Excedente	23/03/1992
0012500	ANA PAULA PEREIRA MACHADO	15,00	7,00	8,00	25,00	55,00	27º	Classificado	Excedente	23/06/1993
0018690	GLAUCIANE SILVA DOS SANTOS	21,00	6,00	8,00	20,00	55,00	28º	Classificado	Excedente	12/05/1984
0002500	LOHAINI SARAIVA DA COSTA	18,00	4,00	7,00	25,00	54,00	29º	Classificado	Excedente	19/10/1997
0007860	ELIANE DE ALMEIDA MAIA	15,00	8,00	6,00	25,00	54,00	30º	Classificado	Excedente	08/01/1984
0009680	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	15,00	7,00	7,00	25,00	54,00	31º	Classificado	Excedente	01/05/1976
0014160	LETÍCIA SCARPASSI	12,00	7,00	9,00	25,00	53,00	32º	Classificado	Excedente	14/05/1995
0016410	SHIRLEY REIS DE SOUSA	15,00	7,00	5,00	25,00	52,00	33º	Classificado	Excedente	02/10/1982
0019410	FÁTIMA MELGAR BACA	15,00	7,00	5,00	25,00	52,00	34º	Classificado	Excedente	12/01/1983
0025430	FATIMA EVANILDA PEREIRA	12,00	8,00	7,00	25,00	52,00	35º	Classificado	Excedente	17/12/1973
0013480	FRANCIELI CHAVES DE CARVALHO	18,00	3,00	5,00	25,00	51,00	36º	Classificado	Excedente	25/01/1995
0002580	RITHIELE JANUARIO BEZERRA FERREIRA	15,00	7,00	4,00	25,00	51,00	37º	Classificado	Excedente	28/07/1997
0005930	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SILVA	12,00	6,00	8,00	25,00	51,00	38º	Classificado	Excedente	21/06/1976
0003090	MAISA VASCONCELOS BARBOSA	15,00	7,00	8,00	20,00	50,00	39º	Classificado	Excedente	07/01/1998
0006400	LAIANA MENACHO SOARES	12,00	6,00	6,00	25,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/12/1999
0012070	ANA CAROLINE CABRIOTTI PEREIRA DA SILVA	18,00	4,00	7,00	20,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/10/1995
0021340	SOLANGE COELHO DA SILVA	15,00	7,00	7,00	20,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	31/12/1983
0011260	MÁRCIA GRIGÓRIO DA SILVA	12,00	5,00	6,00	25,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/12/1965
0008760	BIANCA DA CONCEIÇÃO BARCELOS	12,00	5,00	6,00	25,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/08/1992
0011640	ROSANA ADELAIDE DA SILVA FREIRE	6,00	6,00	5,00	30,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/12/1988
0011950	MIRIAN NUNES DA SILVA PEREIRA	9,00	7,00	6,00	25,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/09/1982
0004510	JOELMA DE OLIVEIRA	9,00	6,00	7,00	25,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/09/1980
0006140	FRANCISCA LEUDA DE SOUZA	15,00	4,00	8,00	20,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/12/1964

0018820	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	12,00	7,00	8,00	20,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/11/1995

0006670	DYEDA LIMA DE CASTRO	18,00	8,00	6,00	15,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	29/10/1998
0012690	LARISSA NUNES DA SILVA	12,00	5,00	3,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	30/12/1996
0020080	ELIANE NUNES RODRIGUES	12,00	4,00	4,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/04/1988
0016650	ROSIVANI DE SOUZA COSTA	9,00	5,00	6,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/01/1976
0005550	JUVANILDE DE ALMEIDA SOUSA	9,00	5,00	6,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/07/1987
0005310	ZENAIDE MACHADO RIBEIRO	12,00	7,00	6,00	20,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/02/1990
0022420	MIKAELY FERNANDA DE PASQUALI	12,00	5,00	8,00	20,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/12/1993
0019730	ANA PAULA QUEIROZ FERNANDES SILVA	12,00	4,00	9,00	20,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/01/1982
0007410	JESSICA PORTO SILVA	15,00	5,00	4,00	20,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/07/1998
0010150	DEBORA FERREIRA LEMES	9,00	9,00	6,00	20,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/02/1995
0012740	CLELIA PALERMO	9,00	6,00	3,00	25,00	43,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/03/1963
0015060	DIRLENE DA CRUZ NUNES CAMPOS	9,00	4,00	5,00	25,00	43,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/01/1993
0001150	ALINE SCARPASSI RODRIGUES DA SILVA	6,00	8,00	4,00	25,00	43,00	-	Desclassificado	Eliminado	03/09/1982
0005990	MARILZA OLIVEIRA	12,00	4,00	7,00	20,00	43,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/02/1980
0010040	IVANIR DE SOUZA	12,00	5,00	5,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/04/1974
0015370	FABIANA DA ROCHA SANTOS	9,00	7,00	6,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/07/1986
0020700	HILDA APARECIDA TEOTONIO	9,00	6,00	7,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/07/1986
0009150	EVINI KAREN LIMA DOS SANTOS	9,00	4,00	9,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/02/1996
0015560	BRUNA NATIELLY DOS SANTOS RAMOS	12,00	2,00	7,00	20,00	41,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/06/1997
0006230	UZIAS RAMOS PANIN	9,00	7,00	5,00	20,00	41,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/05/1982
0025190	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	3,00	6,00	6,00	25,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/09/1980
0012270	LUCIVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ	0,00	7,00	8,00	25,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	15/04/1986
0013820	ANDREIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	12,00	3,00	5,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/06/1984
0014890	EDMAR VENÂNCIO FERREIRA	9,00	6,00	5,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/04/1984
0015320	ROSENICE OLIVEIRA DE SOUZA MAXIMO	9,00	5,00	6,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/10/1981
0006180	VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA	6,00	7,00	7,00	20,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/01/1983
0001680	DAYNE DA SILVA BISPO	12,00	6,00	7,00	15,00	40,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/02/1993
0019600	CELMA PIASSALI SILVA	6,00	3,00	5,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/03/1977
0010580	MARIA DA PENHA PAULA OLIVEIRA	12,00	6,00	6,00	15,00	39,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/07/1975
0011990	CLARICE SOARES VIANA	3,00	4,00	6,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/09/1969
0014180	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	6,00	4,00	8,00	20,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado	13/07/1988
0016190	CRISTINA NUNES BELTRAME	12,00	5,00	6,00	15,00	38,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/07/1996
0023890	LUDEMILA CAMILO GUERRA	6,00	4,00	2,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/11/1997
0024350	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	9,00	5,00	3,00	20,00	37,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/12/1976
0011060	DERCIANA SANTOS SILVEIRA	9,00	3,00	5,00	20,00	37,00	-	Desclassificado	Eliminado	08/03/1979
0016080	ROSA GONÇALEZ FINOTTO	12,00	4,00	6,00	15,00	37,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/10/1962
0025010	JOCINÉIA DIRCE RODRIGUES	9,00	6,00	7,00	15,00	37,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/01/1984
0010230	SUELI APARECIDA VILLACIEN SOUZA	6,00	5,00	5,00	20,00	36,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/03/1977
0009360	SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE	0,00	7,00	8,00	20,00	35,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/12/1976
0016980	ELIZANGELA LEANDRA BATISTA	3,00	3,00	7,00	20,00	33,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/09/1985
0009120	ADRIANE SILVA DE ABREU	6,00	6,00	6,00	15,00	33,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/02/1986
0009380	WELYDA FABIANA TAVARES DE CARVALHO ROCHA	6,00	5,00	7,00	15,00	33,00	-	Desclassificado	Eliminado	09/03/1996
0004110	JANAINA SILVA DE LIRA	6,00	3,00	3,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado	05/04/1989
0010000	JUCIMARA MONTEIRO PONHÉ	12,00	5,00	5,00	10,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado	23/04/1984
0007320	TELMA REGINA DA SILVA SCARPASSI	12,00	4,00	6,00	10,00	32,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/03/1981
0007910	REGIANE DE ASSIS PEREIRA	9,00	5,00	4,00	10,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/04/1990
0020000	CÉLIA DA FONSECA MANSO	9,00	2,00	7,00	10,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado	01/02/1987
0010370	LUCINEIA EUZEBIO SIMAO GARCIA	6,00	6,00	6,00	10,00	28,00	-	Desclassificado	Eliminado	12/10/1981
0012000	LETICIA RAICIANE SOARES VIANA	0,00	4,00	8,00	15,00	27,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/01/1997
0017980	ROSIMAR BARBOSA DE SOUZA PAULA	3,00	4,00	3,00	15,00	25,00	-	Desclassificado	Eliminado	24/06/1977
0021410	LETICIA FRANCISCA COELHO	3,00	1,00	2,00	15,00	21,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/09/1994

0004210	MARIA SONIA LIMA RIBEIRO	- - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	04/05/1969
0008970	DORIANA LUZIA DOS SANTOS	- - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	10/11/1979
0011860	MARCOS ROGÉRIO DOS REIS BUZATI	- - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	05/05/1980
0015390	ROSIMEIRE DE FATIMA LIMA BEZERRA	- - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	30/09/1980
0024880	JANE LUIZ DE SOUZA	- - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	30/04/1989
0023440	ANA CLÁUDIA LEITE DE SOUZA	- - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	07/06/1990
0019270	MARCIA APARECIDA PACHORI DE OLIVEIRA	- - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	05/07/1990
0023630	RAYANE ARAUJO CLAUDINO	- - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	22/11/1991
0011820	ANDREIA APARECIDA AMBROSIO DA SILVA	- - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	30/10/1992
0014310	ERYKA FRANCIANNE LOPES	- - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	14/04/1995
0005780	RAQUEL SILVA DOURADO	- - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	10/05/1995
0025160	RAFAELA DE OLIVEIRA E SILVA	- - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	26/10/1995

RESULTADO FINAL

MERENDEIRA - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0021230	INÊS DA SILVA SOUZA	21,00	7,00	9,00	50,00	87,00	1º	Classificado	Aprovado	27/04/1984

0024830	DÉBORA REGINA DAMIÃO FERREIRA	21,00	6,00	9,00	50,00	86,00	2º	Classificado	Aprovado	02/04/1996
0007310	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	18,00	7,00	9,00	50,00	84,00	3º	Classificado	Excedente	19/05/1985
0010800	ELIS REGINA CHARUPA RANGEL	18,00	5,00	9,00	50,00	82,00	4º	Classificado	Excedente	02/08/1995
0024780	LAURA APARECIDA CASTRO MAGALHAES	15,00	8,00	7,00	50,00	80,00	5º	Classificado	Excedente	21/01/1992
0024840	JUCILENE ROSA RODRIGUES	18,00	6,00	9,00	45,00	78,00	6º	Classificado	Excedente	15/12/1980
0001300	GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL	15,00	8,00	9,00	45,00	77,00	7º	Classificado	Excedente	25/04/1986
0004490	REGISLAINE CERQUEIRA DUTRA	9,00	8,00	9,00	50,00	76,00	8º	Classificado	Excedente	13/07/1985
0006350	STEFANY CARVALHO	15,00	8,00	8,00	45,00	76,00	9º	Classificado	Excedente	03/03/1994
0010620	SUZANA SILVA DE PAULA	15,00	2,00	8,00	50,00	75,00	10º	Classificado	Excedente	19/09/1985
0015090	ANA PAULA BENATTO SPINOLA	12,00	7,00	6,00	50,00	75,00	11º	Classificado	Excedente	23/05/1993
0023220	ELIANA MARIA RODRIGUES	15,00	7,00	8,00	45,00	75,00	12º	Classificado	Excedente	22/12/1964
0005190	DAIANE PEREIRA DE MELO	15,00	6,00	8,00	45,00	74,00	13º	Classificado	Excedente	17/03/1989
0018130	ANA ELISA JOLY DOS SANTOS	15,00	4,00	9,00	45,00	73,00	14º	Classificado	Excedente	19/11/1964
0005680	GISLAINE PATRICIA QUEIROZ	15,00	4,00	6,00	45,00	70,00	15º	Classificado	Excedente	08/07/1995
0016910	ADRIANA DE JESUS SENE	12,00	5,00	8,00	45,00	70,00	16º	Classificado	Excedente	07/12/1988
0024990	GLAUCIA REGINA DIAS	15,00	6,00	9,00	40,00	70,00	17º	Classificado	Excedente	13/11/1978
0023040	ELEZANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMARGO	6,00	8,00	8,00	45,00	67,00	18º	Classificado	Excedente	31/12/1978
0002530	DURCELIA BENEDITO SARAIVA	15,00	4,00	8,00	40,00	67,00	19º	Classificado	Excedente	25/04/1973
0003760	MALDELI EUZEBIO SIMAO	12,00	4,00	5,00	45,00	66,00	20º	Classificado	Excedente	10/06/1983
0006130	EVA NEIDE DA CRUZ	15,00	2,00	9,00	40,00	66,00	21º	Classificado	Excedente	16/08/1980
0014040	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	12,00	4,00	9,00	40,00	65,00	22º	Classificado	Excedente	10/09/1978
0006810	LUCIENE SILVA NUNES	18,00	4,00	8,00	35,00	65,00	23º	Classificado	Excedente	17/11/1987
0016370	BRUNA LORRAINE SABATINE	15,00	7,00	6,00	35,00	63,00	24º	Classificado	Excedente	28/01/1993
0008450	HELENA SOARES	9,00	3,00	10,00	40,00	62,00	25º	Classificado	Excedente	12/01/1973
0013400	SILVANA BENITO	12,00	6,00	8,00	35,00	61,00	26º	Classificado	Excedente	16/03/1972
0014390	DANIELA REIS DE SOUSA	12,00	6,00	7,00	35,00	60,00	27º	Classificado	Excedente	11/06/1986
0010670	ELIZABETE APARECIDA MASSA	12,00	5,00	7,00	35,00	59,00	28º	Classificado	Excedente	18/12/1964
0006060	FABIANA DE ARAUJO PITOL	12,00	5,00	7,00	35,00	59,00	29º	Classificado	Excedente	26/02/1992
0000390	MARIA DE PAULA DOS REIS	12,00	4,00	8,00	35,00	59,00	30º	Classificado	Excedente	03/07/1961
0008430	JANE MEIRE DE ALMEIDA SILVA	6,00	5,00	7,00	40,00	58,00	31º	Classificado	Excedente	11/05/1971
0009820	SIRLEY APARECIDA DOS ANJOS	12,00	5,00	6,00	35,00	58,00	32º	Classificado	Excedente	23/07/1974
0022280	ROSINEIS ALVARES	9,00	3,00	10,00	35,00	57,00	33º	Classificado	Excedente	05/02/1982
0013440	JUCIANE ROSA CEBALHO	12,00	5,00	7,00	30,00	54,00	34º	Classificado	Excedente	01/12/1978
0012010	QUITERIA DA SILVA	12,00	5,00	7,00	30,00	54,00	35º	Classificado	Excedente	13/07/1989
0021760	ROSILENE FARIA DE OLIVEIRA	9,00	2,00	7,00	35,00	53,00	36º	Classificado	Excedente	31/08/1985
0007530	VALQUIRIA PALERMO DE OLIVEIRA	9,00	3,00	5,00	35,00	52,00	37º	Classificado	Excedente	28/12/1982
0016960	ELISMARA DA SILVA ASSUNCAO.	6,00	5,00	6,00	35,00	52,00	38º	Classificado	Excedente	27/12/1993
0007980	SANTA VANUZA DA SILVA JAMARIQUELI	6,00	4,00	7,00	35,00	52,00	39º	Classificado	Excedente	14/02/1976
0000930	ELAINE CRISTINA LEÃO	9,00	7,00	6,00	30,00	52,00	40º	Classificado	Excedente	13/06/1974
0012290	MARIA NILZA PEREIRA DOS SANTOS	6,00	4,00	6,00	35,00	51,00	41º	Classificado	Excedente	17/06/1978
0012960	ESTELA JESUINA DA SILVA	9,00	4,00	6,00	30,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	10/06/1981
0008220	DULCINEIA FERREIRA	12,00	7,00	5,00	25,00	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	17/10/1972
0019490	VILMA BATISTA SONEMBERG	12,00	4,00	7,00	25,00	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/07/1981

0021280	ERIKA MARIA ALVARENGA	3,00	7,00	7,00	30,00	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	11/01/1983
0006480	MARIA DE FATIMA JESUS NEVES	12,00	3,00	6,00	25,00	46,00	-	Desclassificado	Eliminado	02/03/1983
0006410	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	9,00	7,00	4,00	25,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	27/12/1980
0024900	ROSELI ROCHA SANTOS PERES	15,00	4,00	6,00	20,00	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	22/09/1978
0010330	VALDA CONCEIÇÃO PEREIRA	9,00	3,00	2,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Eliminado	06/12/1979

0002920	LUCILENE DE SOUZA DA SILVA	9,00	4,00	6,00	25,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	20/05/1977
0019670	LUZIA MATIAS DE ARAUJO	6,00	4,00	9,00	25,00	44,00	- Desclassificado	Eliminado	22/03/1986
0005970	LUCIENE HERRERA INFANTE DA SILVA	9,00	3,00	5,00	25,00	42,00	- Desclassificado	Eliminado	12/12/1974
0015220	ROSECLEIA DA SILVA	12,00	8,00	6,00	15,00	41,00	- Desclassificado	Eliminado	30/10/1987
0011430	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	3,00	3,00	3,00	30,00	39,00	- Desclassificado	Eliminado	28/02/1991
0019830	DORALICE TABOA SABINO	3,00	2,00	5,00	20,00	30,00	- Desclassificado	Eliminado	16/11/1976
0023310	IVONE ALICE DA CONCEIÇÃO CIPRIANO	0,00	1,00	6,00	20,00	27,00	- Desclassificado	Eliminado	03/06/1979
0021990	ALESSANDRA DA SILVA	6,00	3,00	3,00	15,00	27,00	- Desclassificado	Eliminado	03/08/1991
0002010	DURVALINA SILVA DA CRUZ	0,00	3,00	4,00	0,00	7,00	- Desclassificado	Eliminado	01/09/1965
0009920	VERA LUCIA BRUGNOLI CARVALHO	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	09/07/1965
0005060	LUCIANA CRISTINA DA SILVA SONOHATA	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	13/11/1974
0009140	LUCIANA DE PAULA SILVA BIORK	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	17/06/1979
0006640	ROSIMAR DE JESUS	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	28/11/1981
0023670	ELETICIA RODRIGUES SONEMBERG	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	26/06/1986
0008920	KETTELIN ARRUDA FERNANDES	-	-	-	-	0,00	- Desclassificado	Ausente	12/12/1991

RESULTADO FINAL

PROCURADOR JURÍDICO - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0022180	JANAINA NEVES PEREIRA	24,00	4,00	10,00	45,00	-	83,00	1º	Classificado	Aprovado	10/07/1991
0004150	SUELLEN MENEZES BARRANCO	24,00	6,00	7,00	45,00	-	82,00	2º	Classificado	Excedente	31/03/1986
0012020	ISIS FERNANDES ALMEIDA CAMARGO	27,00	5,00	8,00	40,00	-	80,00	3º	Classificado	Excedente	30/09/1990
0001210	MARCELO LUIZ PEREIRA PARDIN	27,00	3,00	9,00	35,00	-	74,00	4º	Classificado	Excedente	04/12/1981
0001850	KARLA CAROLINE MORAES	27,00	3,00	6,00	35,00	3,00	74,00	5º	Classificado	Excedente	10/06/1988
0017010	AITANA SILVA SILVÉRIO	21,00	5,00	7,00	40,00	-	73,00	6º	Classificado	Excedente	22/07/1991
0007740	IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO	24,00	3,00	9,00	35,00	-	71,00	7º	Classificado	Excedente	31/10/1992
0018070	FELIPE LIMA DA ROSA	24,00	7,00	10,00	30,00	-	71,00	8º	Classificado	Excedente	21/03/1988
0004030	WAGNER RICCI DA SILVA	12,00	7,00	9,00	40,00	-	68,00	9º	Classificado	Excedente	11/12/1976
0008830	DELAIR TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	18,00	1,00	8,00	40,00	-	67,00	10º	Classificado	Excedente	16/01/1958
0020610	FERNANDA ALVES MOREIRA	15,00	3,00	9,00	40,00	-	67,00	11º	Classificado	Excedente	13/11/1983
0005120	CAROLINE DA SILVA CRUZ DE SÁ	24,00	4,00	9,00	30,00	-	67,00	12º	Classificado	Excedente	30/12/1988
0003710	ERYKSON THYAGO PEREIRA DA SILVA	27,00	6,00	9,00	25,00	-	67,00	13º	Classificado	Excedente	14/05/1987
0005340	MARCELLA MAYSA DE SOUSA	21,00	2,00	8,00	35,00	-	66,00	14º	Classificado	Excedente	08/06/1990
0003670	ROOZEVELT INACIO MAMEDES JUNIOR	27,00	4,00	5,00	30,00	-	66,00	15º	Classificado	Excedente	29/09/1992
0004780	PATRÍCIA ALVARES DE OLIVEIRA	24,00	3,00	9,00	30,00	-	66,00	16º	Classificado	Excedente	24/05/1990
0011150	MARIANA PASTURELLI CINTRA	30,00	2,00	9,00	25,00	-	66,00	17º	Classificado	Excedente	27/12/1991
0000550	JEANA VALÉRIA MENDES ALVES	24,00	0,00	6,00	35,00	-	65,00	18º	Classificado	Excedente	24/05/1989
0000170	AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	18,00	1,00	8,00	35,00	3,00	65,00	19º	Classificado	Excedente	20/09/1977
0004970	ANDRÉ HENRIQUE SILVA OTENIO	24,00	4,00	7,00	30,00	-	65,00	20º	Classificado	Excedente	26/11/1990
0019630	PATRYCK FERNANDO DE PAIVA	21,00	7,00	7,00	30,00	-	65,00	21º	Classificado	Excedente	02/01/1987
0012350	ANA PAULA DE CARVALHO FERREIRA FORMIGA	27,00	2,00	5,00	30,00	-	64,00	22º	Classificado	Excedente	09/04/1990
0013570	EDINETH DA SILVA ALMEIDA	24,00	1,00	9,00	30,00	-	64,00	23º	Classificado	Excedente	28/01/1986
0001140	CARLA RAFAELA CARAVIERI DOS SANTOS PARDIN	21,00	5,00	7,00	30,00	-	63,00	24º	Classificado	Excedente	09/10/1990
0000810	LUIZ GUSTAVO DERZE VILLALBA CARNEIRO	24,00	5,00	9,00	25,00	-	63,00	25º	Classificado	Excedente	25/08/1989

0014620	WILLIAN CATARINO SOARES	24,00	4,00	9,00	25,00	-	62,00	26º	Classificado	Excedente	22/03/1990
0000750	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	18,00	5,00	5,00	30,00	3,00	61,00	27º	Classificado	Excedente	11/07/1992
0021750	MARIÁH CARVALHO QUEIROZ LIMA OLIVEIRA	24,00	5,00	7,00	25,00	-	61,00	28º	Classificado	Excedente	22/02/1994
0005830	ANA PAULA MARQUES ANDRADE	21,00	4,00	10,00	25,00	-	60,00	29º	Classificado	Excedente	14/01/1990
0018050	JOSE ALBERTO DA CRUZ	15,00	2,00	9,00	30,00	-	56,00	30º	Classificado	Excedente	22/01/1962
0003640	TATIANE APARECIDA DIAS DE SOUZA	18,00	4,00	9,00	25,00	-	56,00	31º	Classificado	Excedente	28/12/1987
0017200	ELIANE ASSUNÇÃO BELTRAMINI	15,00	8,00	8,00	25,00	-	56,00	32º	Classificado	Excedente	03/05/1982
0007120	HANNA KÁGIZA POMAR NOGUEIRA	24,00	3,00	9,00	20,00	-	56,00	33º	Classificado	Excedente	28/11/1990
0018270	LILIANE ASSUNÇÃO BELTRAMINI	18,00	4,00	8,00	25,00	-	55,00	34º	Classificado	Excedente	10/01/1986
0005460	FABIANA DA SILVA RAMOS	18,00	4,00	7,00	25,00	-	54,00	35º	Classificado	Excedente	18/08/1987
0016290	PAULA PROENÇA CASTELA	18,00	3,00	7,00	25,00	-	53,00	36º	Classificado	Excedente	01/03/1990
0005200	BRUNO MARTIN SIPPEL SOUZA	18,00	2,00	7,00	25,00	-	52,00	37º	Classificado	Excedente	04/07/1991
0017400	MAYARA SERAFIM DOS REIS OLIVEIRA	21,00	1,00	4,00	25,00	-	51,00	38º	Classificado	Excedente	09/06/1992
0001690	RAILLA WEISE DE CAMPOS SILVA	24,00	2,00	5,00	20,00	-	51,00	39º	Classificado	Excedente	13/03/1992
0006360	GEAN DOUGLAS APARECIDO VIEIRA COLARINO	18,00	2,00	4,00	25,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	31/08/1991
0021350	TAYSE FERNANDA BOTELHO DE CARVALHO	24,00	3,00	2,00	20,00	-	49,00	-	Desclassificado	Eliminado	21/02/1991
0013020	FRANSERGIO DE SOUZA BARBEIRO	18,00	6,00	8,00	15,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	25/09/1978
0019920	MARCEL DE SÁ PEREIRA	6,00	0,00	0,00	10,00	-	16,00	-	Desclassificado	Eliminado	18/03/1976
0018660	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	3,00	0,00	0,00	10,00	-	13,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/03/1980
0000980	ROBSON ORTIZ	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	17/04/1981
0006470	DANIEL NOVAES FORTES	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	09/06/1982
0025980	JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO DE MORAIS	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	13/05/1983
0020310	YURI SILVA DIAS	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	20/05/1984
0000180	AISI ANNE LIMA TIAGO	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	08/03/1989

0017920	ÉLIDA SOARES BOTTARI	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	01/03/1992
0005010	EDMILSON PORFIRIO DE CAMPOS FILHO	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	28/12/1992
0000570	KÉSIA JULLI SOUZA ARRUDA	- - - - - 0,00	- Desclassificado	Ausente	08/05/1993

RESULTADO FINAL

ENGENHEIRO CIVIL - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0022330	MARCIO MARIANO DA SILVA	18,00	10,00	9,00	35,00	- 72,00	1º	Classificado	Aprovado	13/05/1976
0001580	CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO	21,00	10,00	9,00	30,00	- 70,00	2º	Classificado	Excedente	25/03/1991
0002770	VINICIUS GONZALES CARDOSO	27,00	7,00	9,00	25,00	- 68,00	3º	Classificado	Excedente	21/02/1992
0010570	PAULO ALVES PEREIRA FILHO	21,00	5,00	7,00	30,00	- 63,00	4º	Classificado	Excedente	28/08/1976
0014990	GABRIEL ROSA PÁDUA SOARES	27,00	9,00	6,00	20,00	- 62,00	5º	Classificado	Excedente	30/07/1988
0024470	ANNY KAROLINY NEVES RAMOS	24,00	6,00	7,00	20,00	- 57,00	6º	Classificado	Excedente	29/07/1993
0019710	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA AIRES	24,00	5,00	8,00	20,00	- 57,00	7º	Classificado	Excedente	11/11/1985
0023360	HENRY HIROTOMI NAKAGAWA	21,00	6,00	8,00	20,00	- 55,00	8º	Classificado	Excedente	13/06/1957
0013660	NIVALDO CAMPOS	21,00	3,00	9,00	20,00	- 53,00	9º	Classificado	Excedente	30/07/1953
0020370	HÉLVIO HENRIQUE DALA COSTA	21,00	1,00	6,00	20,00	- 48,00	-	Desclassificado	Eliminado	28/02/1992
0014960	MATEUS HENRIQUE SOARES TEIXEIRA	12,00	4,00	6,00	20,00	- 42,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/05/1994
0017100	JESSE MCENROE ALEXANDRE PRADO	21,00	6,00	7,00	5,00	- 39,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/03/1992
0011590	PAULO CESAR MOURA	9,00	3,00	5,00	15,00	- 32,00	-	Desclassificado	Eliminado	16/12/1965

0004300	MARIANA OLIVEIRA SOUZA	12,00	2,00	7,00	10,00	- 31,00	-	Desclassificado	Eliminado	04/03/1990
0009460	WEIMAR QUIRINO JORGE	-	-	-	-	- 0,00	-	Desclassificado	Ausente	13/02/1964
0019120	LUIZ ANTONIO DE FREITAS GARCIA	-	-	-	-	- 0,00	-	Desclassificado	Ausente	28/04/1978
0025820	MARCIO MACARIO	-	-	-	-	- 0,00	-	Desclassificado	Ausente	08/03/1983
0025290	MARCUS LEVY FERREIRA DA SILVA THIVES	-	-	-	-	- 0,00	-	Desclassificado	Ausente	04/06/1985
0021300	DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS	-	-	-	-	- 0,00	-	Desclassificado	Ausente	31/08/1990
0003860	GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	- 0,00	-	Desclassificado	Ausente	27/11/1990
0000150	JÉSSICA CLOVONI BERTO DOCKHORN	-	-	-	-	- 0,00	-	Desclassificado	Ausente	31/03/1991

RESULTADO FINAL

ENFERMEIRO PADRAO - SEDE/MUNICIPIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	NASC.
0012340	FLÁVIA LATORRACA DE SANCTIS PIRES	27,00	3,00	7,00	50,00	3,00	90,00	1º	Classificado	Aprovado	17/05/1988
0008640	DAIANE DA SILVA TEODORO	27,00	8,00	9,00	45,00	-	89,00	2º	Classificado	Aprovado	08/12/1989
0006120	LARISSA MENDES ORTIZ	27,00	9,00	7,00	45,00	-	88,00	3º	Classificado	Aprovado	18/08/1990
0001370	LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES	27,00	8,00	8,00	45,00	-	88,00	4º	Classificado	Excedente	29/04/1991
0020150	LÚBIA MAIELES GOMES MACHADO	24,00	6,00	7,00	50,00	-	87,00	5º	Classificado	Excedente	18/12/1993
0000870	EDILEUZA EGUES MENDES	27,00	3,00	5,00	50,00	-	85,00	6º	Classificado	Excedente	20/03/1992
0000910	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	21,00	5,00	9,00	50,00	-	85,00	7º	Classificado	Excedente	07/02/1993
0020590	RENATA ALVES MOREIRA	24,00	4,00	9,00	45,00	3,00	85,00	8º	Classificado	Excedente	30/12/1986
0003360	STELLI KAREN DE FREITAS	18,00	5,00	9,00	50,00	-	82,00	9º	Classificado	Excedente	16/11/1988
0023150	ENIR SIMÕES DE OLIVEIRA BATISTA	18,00	5,00	6,00	50,00	3,00	82,00	10º	Classificado	Excedente	12/03/1975
0012900	KLEBIANA BRAZ DA SILVA GAIA	27,00	5,00	5,00	45,00	-	82,00	11º	Classificado	Excedente	10/02/1981
0004720	DECELE FERREIRA DOS PASSOS	21,00	5,00	8,00	45,00	-	79,00	12º	Classificado	Excedente	13/03/1987
0018460	LETÍCIA DE ANDRADE CIRITELLI	27,00	5,00	7,00	40,00	-	79,00	13º	Classificado	Excedente	01/06/1991
0008540	CAMILA ARISTELA PAULA OLIVEIRA	18,00	4,00	6,00	50,00	-	78,00	14º	Classificado	Excedente	25/01/1992
0009470	RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA	24,00	5,00	7,00	40,00	-	76,00	15º	Classificado	Excedente	15/04/1987
0002020	ALINE BATISTA DE SOUZA SALVADOR	21,00	8,00	7,00	40,00	-	76,00	16º	Classificado	Excedente	26/06/1992
0018980	KARLA CAMILA DE CAMPOS	24,00	4,00	7,00	40,00	-	75,00	17º	Classificado	Excedente	23/08/1985
0025870	RAFAEL JUNIOR HELIODORO	27,00	4,00	9,00	35,00	-	75,00	18º	Classificado	Excedente	21/05/1990
0007770	EDNALVA EGUES MENDES	21,00	3,00	4,00	45,00	-	73,00	19º	Classificado	Excedente	20/12/1986
0006170	SUELI UPP LOIOLA	18,00	4,00	6,00	45,00	-	73,00	20º	Classificado	Excedente	01/04/1982
0016940	JULIANA MOTA DE CARVALHO	18,00	4,00	6,00	45,00	-	73,00	21º	Classificado	Excedente	18/06/1984
0006200	PÂMELLA DE MORAES SURUBIM PAIÃO	24,00	5,00	4,00	40,00	-	73,00	22º	Classificado	Excedente	15/02/1993
0011050	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	24,00	3,00	6,00	40,00	-	73,00	23º	Classificado	Excedente	02/02/1990
0005020	EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA	21,00	3,00	9,00	40,00	-	73,00	24º	Classificado	Excedente	26/09/1987
0021660	VALLERIA MEDEIROS DOS SANTOS	21,00	6,00	5,00	40,00	-	72,00	25º	Classificado	Excedente	04/12/1991
0016180	FABIO MICHEL SOARES TEIXEIRA	18,00	6,00	8,00	40,00	-	72,00	26º	Classificado	Excedente	16/06/1986
0023210	OTIMAR SOUSA BATISTA	9,00	6,00	8,00	45,00	3,00	71,00	27º	Classificado	Excedente	24/11/1975
0023130	LUCIANA DE JESUS	18,00	6,00	7,00	40,00	-	71,00	28º	Classificado	Excedente	03/04/1976
0024150	SUEIDIS ANGELA NOBOKITE	18,00	2,00	10,00	40,00	-	70,00	29º	Classificado	Excedente	16/08/1990
0002780	WISLAN GOMES DE OLIVEIRA	15,00	7,00	8,00	40,00	-	70,00	30º	Classificado	Excedente	22/09/1991
0011370	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	24,00	5,00	6,00	35,00	-	70,00	31º	Classificado	Excedente	04/04/1989

0022940	ANA PAULA FERREIRA NEVES	21,00	2,00	6,00	40,00	-	69,00	32º	Classificado	Excedente	29/12/1989
0012410	GISELE BERNARDES SILVA	15,00	1,00	6,00	45,00	-	67,00	33º	Classificado	Excedente	12/03/1991
0013690	TELÍRIO PINTO DE FARIAS	15,00	1,00	8,00	40,00	3,00	67,00	34º	Classificado	Excedente	05/07/1978
0003650	MARISTELA APARECIDA DELFORNO LEITE	18,00	3,00	8,00	35,00	3,00	67,00	35º	Classificado	Excedente	02/07/1985
0018310	PAULA REGINA GONÇALVES RAMÃO	21,00	5,00	5,00	35,00	-	66,00	36º	Classificado	Excedente	16/08/1985
0022080	DANIEL JOAO DA SILLVA	18,00	5,00	8,00	35,00	-	66,00	37º	Classificado	Excedente	19/04/1991
0021110	DAIANE MOURA SILVA PALERMO	18,00	4,00	3,00	40,00	-	65,00	38º	Classificado	Excedente	24/09/1981
0012620	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	18,00	2,00	5,00	40,00	-	65,00	39º	Classificado	Excedente	19/06/1986
0001550	CLEIA BATISTA DO NASCIMENTO	18,00	2,00	5,00	40,00	-	65,00	40º	Classificado	Excedente	16/06/1988
0016390	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS ASUUNÇÃO	21,00	5,00	4,00	35,00	-	65,00	41º	Classificado	Excedente	23/04/1988
0001560	BARBARA RAYSSA DA SILVA FLORES	21,00	2,00	5,00	35,00	-	63,00	42º	Classificado	Excedente	15/06/1993
0010110	JÉSSICA GARCIA DA SILVA	18,00	5,00	5,00	35,00	-	63,00	43º	Classificado	Excedente	16/11/1990
0019340	NEIDE APARECIDA GRANELLA	9,00	1,00	7,00	45,00	-	62,00	44º	Classificado	Excedente	10/09/1980
0021260	SANDRA BARBOZA PICOLO	15,00	4,00	3,00	40,00	-	62,00	45º	Classificado	Excedente	06/03/1978
0001910	LETICIA BOSCATO DOS SANTOS	15,00	2,00	4,00	40,00	-	61,00	46º	Classificado	Excedente	13/08/1990
0024410	ELIANE SILVA FERREIRA	12,00	3,00	4,00	40,00	-	59,00	47º	Classificado	Excedente	11/06/1978
0021450	ADRYELLE LEMES DE CAMPOS	12,00	2,00	4,00	40,00	-	58,00	48º	Classificado	Excedente	19/08/1988
0024740	CRISTIANE REIS DA SILVA	9,00	5,00	4,00	40,00	-	58,00	49º	Classificado	Excedente	15/07/1991
0005890	CAROLINA CORREIA LESSI CARDOSO	12,00	2,00	3,00	40,00	-	57,00	50º	Classificado	Excedente	13/04/1986
0014340	RAFAEL SOARES CORREIA	6,00	3,00	7,00	40,00	-	56,00	51º	Classificado	Excedente	28/01/1989
0011400	AMANDA VIEIRA DE SOUZA COSTA	18,00	2,00	6,00	30,00	-	56,00	52º	Classificado	Excedente	17/11/1992
0021030	ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA	12,00	3,00	5,00	35,00	-	55,00	53º	Classificado	Excedente	31/01/1987
0010070	HÉCTOR ALVARES BEZERRA	9,00	4,00	7,00	35,00	-	55,00	54º	Classificado	Excedente	04/01/1991
0007550	PHABLO MONTEIRO	12,00	3,00	3,00	35,00	-	53,00	55º	Classificado	Excedente	17/09/1992
0008820	CASSIA JACKELINE FERNANDES DA SILVA	15,00	5,00	3,00	30,00	-	53,00	56º	Classificado	Excedente	07/03/1991
0010050	ROSIANA PAIVA SIQUEIRA DA SILVA	9,00	3,00	4,00	35,00	-	51,00	57º	Classificado	Excedente	11/08/1990
0010400	VALERIA GONÇALEZ FINOTTO	12,00	2,00	3,00	30,00	3,00	50,00	-	Desclassificado	Eliminado	14/04/1982
0000900	SAMARA REGINA ORLANDO MORAIS	12,00	3,00	3,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Eliminado	20/07/1993
0001400	ZILENE DA SILVA VIEIRA	12,00	2,00	3,00	30,00	-	47,00	-	Desclassificado	Eliminado	26/03/1967
0025310	DAYANE PEREIRA DEMERTINE	12,00	1,00	2,00	30,00	-	45,00	-	Desclassificado	Eliminado	19/12/1988
0019930	ELAYNE AMORIM DOS SANTOS	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	03/07/1986
0000410	JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	24/01/1988
0006720	MORGHANA DA CRUZ CREMA	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	16/02/1988
0011230	IZABELA DE AQUINO TAUGINO	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado	Ausente	11/09/1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 046/2016- Registro de Preço

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Srª. Iana Patrícia F. de Lima, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 046/2016** cujo objeto é registro de preçospara futura e eventual contratação de empresa para prestação de **Serviços de Mecânica de Motos,** visando atender as necessidades da Administração Municipal, obteve o seguinte resultado: a empresa **E.F. da Silva Motopeças Eireli-EPP** sagrou-se vencedora para todos os Lotescom o valor global de **R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais).** O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. **Guarantã do Norte/MT, 30 de Junho de 2016. Iana Patrícia Fernandes de Lima /Pregoeira**.

CONVENIOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N°. 005/2016

Celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto

Objeto: Consecução das ações previstas em Lei, que autorizo o ingresso no Consórcio, bem como das demais normas estatuaria aos serviços de assistência à saúde a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, do qual ser refere a *contratação de serviços de coleta trasbordo, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos de saúde e serviços laboratoriais na especialidade de microbiologia da água*.

Vigência até 31/12/2016. Convenente: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Concedente: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte. Guarantã do Norte/MT, 30 de Junho de 2016.

SANDRA MARTINS/Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
“CREDENCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“CREDENCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

R E S O LV E:

Artigo 1º - Credenciar a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do **Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

Servidora	Matr.	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
SITANIA MARCIA TRICHES RICIERI	4929	ASSISTENTE SOCIAL	01323469720	AB	23/03/2021

Parágrafo Único - A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais para protocolar documento e atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º- O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/06/2016.

NP 651/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO CARONA PREGÃO Nº 011-2016

A Prefeitura Municipal de Indiavaí/MT, através do Pregoeiro Senhor Cleber Pereira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu carona na **Ata de Registro de Preços nº 009/2016, Pregão nº 009/2016** realizado pelo **MUNICÍPIO DE CLAUDIA - MT** para aquisição de brinquedos para educação infantil do município, cujo Fornecedor é a empresa **FOCCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME.**

.

Indiavaí - MT, 30 de junho de 2016.

Cleber Pereira Santos

Pregoeiro Municipal.

RESULTADO CARONA PREGÃO Nº 014/2016

A Prefeitura Municipal de Indiavaí/MT, através do Pregoeiro Senhor Cleber Pereira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 15/2016, do Pregão nº 016/2016** da Prefeitura Municipal de Mirassol Doeste – MT, para contratação de Pessoa Jurídica, empresa **EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA,** Onde registra-se o valor de R$: 357.972,56 com as garantias, prazos e demais condições vinculadas ao edital acima mencionado. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí - MT, 30 de junho de 2016.

Cleber Pereira Santos

Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2016

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou o seguinte Convênio no mês de junho de 2016:

CONVENENTE – Município de Ipiranga do Norte-MT

CONVENIADO – CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ipiranga do Norte-MT.

OBJETO – A concessão dos valores visa atender despesas administrativas com o CONSEG, ampliação e reforma das instalações físicas do prédio da Polícia Militar, apoio ao desenvolvimento de programas e projetos sociais voltados a Segurança Pública Municipal.

VIGÊNCIA: 30/06/2016 a 30/11/2016.

VALOR: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016.

DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENIADO prestará contas ao CONVENENTE, até 31/12/2016.

ASSINAM: O Senhor Pedro Ferronatto, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte-MT e o Senhor Nei Alves Pereira, Presidente do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ipiranga do Norte-MT.

PEDRO FERRONATTO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede 01 mês (30 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2010/2015 ao servidor ANDRE RODRIGUES FERREIRA.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o direito a Licença Prêmio do servidor **André Rodrigues Ferreira,** matrícula n° 728, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotado na Secr. Municipal de Saúde, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com inicio em 11/07/2016 á 09/08/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE DA SENHORA PATRICIA APARECIDA GONÇALVES, RECEPCIONISTA, EFETIVA, CONFORME LEI MUNICIPAL 054/2005 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS, SALARIOS E FUNÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO, E ESTATUTO MUNICIPAL DO SERVIDOR PÚBLICO - LEI COMPLEMENTAR 032/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Patricia Aparecida Gonçalves**, Recepcionista, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE "B"**, para **CLASSE "C"**, de acordo com a Lei 054/2005 e Estatuto do Servidor Público – Lei complementar nº032/2015, e em conforme o Parecer ASSEJUR nº 114/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 30 de junho de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE DA SENHORA ROSEMAR COELHO PASSOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EFETIVA, CONFORME LEI MUNICIPAL 054/2005 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS, SALARIOS E FUNÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO, E ESTATUTO MUNICIPAL DO SERVIDOR PÚBLICO - LEI COMPLEMENTAR 032/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Rosemar Coelho Passos**, Auxiliar de Enfermagem, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE "C"**, para **CLASSE "D"**, de acordo com a Lei 054/2005 e Estatuto do Servidor Público – Lei complementar nº032/2015, e em conforme o Parecer ASSEJUR nº 115/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 30 de junho de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 267/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CÍCERO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 222, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, L**ICENÇA PARA TRATAR DE INTERRESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, nos termos do artigo 77 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte – MT), **a pedido** do funcionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com inicio dia 01 de julho de 2016 e término dia 01 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede 03 mês (90 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2011/2016 a servidora SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o direito a Licença Prêmio da servidora**SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula n° 215, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com inicio em 01/07/2016 á 29/09/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO DA RECEITA 1º BIM. 2016

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.192.200,00	33.192.200,00	4.920.328,95	14,82	4.920.328,95	14,82	28.271.871,05
RECEITAS CORRENTES	31.945.200,00	31.945.200,00	4.827.841,60	15,11	4.827.841,60	15,11	27.117.358,40
RECEITA TRIBUTARIA	4.716.300,00	4.716.300,00	346.834,63	7,35	346.834,63	7,35	4.369.465,37
Impostos	3.974.300,00	3.974.300,00	265.854,22	6,68	265.854,22	6,68	3.708.445,78
Taxas	228.000,00	228.000,00	80.333,54	35,23	80.333,54	35,23	147.666,46
Contribuição de Melhoria	514.000,00	514.000,00	646,87	0,12	646,87	0,12	513.353,13
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	981.200,00	981.200,00	71.673,17	7,30	71.673,17	7,30	909.526,83
Contribuições Sociais	901.200,00	901.200,00	57.055,37	6,33	57.055,37	6,33	844.144,63
Contribuições Econômicas	80.000,00	80.000,00	14.617,80	18,27	14.617,80	18,27	65.382,20
RECEITA PATRIMONIAL	647.715,00	647.715,00	232.422,71	35,88	232.422,71	35,88	415.292,29
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	647.715,00	647.715,00	232.422,71	35,88	232.422,71	35,88	415.292,29
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	527.175,00	527.175,00	69.156,83	13,11	69.156,83	13,11	458.018,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.584.750,00	24.584.750,00	4.095.871,03	16,66	4.095.871,03	16,66	20.488.878,97
Transferências Intergovernamentais	24.223.735,00	24.223.735,00	4.050.081,03	16,71	4.050.081,03	16,71	20.173.653,97
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	361.015,00	361.015,00	45.790,00	12,68	45.790,00	12,68	315.225,00
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.060,00	488.060,00	11.883,23	2,43	11.883,23	2,43	476.176,77
Multa de Juros de Mora	63.885,00	63.885,00	2.210,61	3,46	2.210,61	3,46	61.674,39
Indenizações e Restituições	71.000,00	71.000,00	1.979,93	2,78	1.979,93	2,78	69.020,07
Receita da Dívida Ativa	347.000,00	347.000,00	7.692,69	2,21	7.692,69	2,21	339.307,31
Receitas Diversas	6.175,00	6.175,00					6.175,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.247.000,00	1.247.000,00	92.487,35	7,41	92.487,35	7,41	1.154.512,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.232.000,00	1.232.000,00	92.487,35	7,50	92.487,35	7,50	1.139.512,65
Transferências Intergovernamentais	700.000,00	700.000,00	92.487,35	13,21	92.487,35	13,21	607.512,65
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	532.000,00	532.000,00					532.000,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.222.800,00	1.222.800,00	79.164,95	6,47	79.164,95	6,47	1.143.635,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	34.415.000,00	34.415.000,00	4.999.493,90	14,52	4.999.493,90	14,52	29.415.506,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.415.000,00	34.415.000,00	4.999.493,90	14,52	4.999.493,90	14,52	29.415.506,10
DÉFICIT (VI)			3.515.221,01		3.515.221,01		-3.515.221,01
TOTAL(VII) = (V + VI)	34.415.000,00	34.415.000,00	8.514.714,91	24,74	8.514.714,91	24,74	25.900.285,09
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 29/03/2016 09:23:50

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.222.800,00	1.222.800,00	79.164,95	6,47	79.164,95	6,47	1.143.635,05
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.222.800,00	1.222.800,00	79.164,95	6,47	79.164,95	6,47	1.143.635,05
Contribuições Sociais	1.222.800,00	1.222.800,00	79.164,95	6,47	79.164,95	6,47	1.143.635,05
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.222.800,00	1.222.800,00	79.164,95	6,47	79.164,95	6,47	1.143.635,05
DÉFICIT (IV)			76.947,44		76.947,44		-76.947,44
TOTAL (V) = (III + IV)	1.222.800,00	1.222.800,00	156.112,39	12,76	156.112,39	12,76	1.066.687,61

Emissão: 29/03/2016 09:23:50

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO DA DESPESA 1º BIM. 2016

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.304.676,67		33.304.676,67	8.358.602,52	8.358.602,52	3.451.726,93	3.451.726,93	10,36	29.852.949,74
DESPESAS CORRENTES	25.597.781,41	551.140,00	26.148.921,41	7.934.059,77	7.934.059,77	3.393.378,43	3.393.378,43	12,97	22.755.542,98
Pessoal e Encargos Sociais	14.866.454,26	7.990,00	14.874.444,26	2.239.320,48	2.239.320,48	2.182.823,14	2.182.823,14	14,67	12.691.621,12
Juros e Encargos da Dívida	122.519,25		122.519,25	122.519,00	122.519,00	15.052,57	15.052,57	12,28	107.466,68
Outras Despesas Correntes	10.608.807,90	543.150,00	11.151.957,90	5.572.220,29	5.572.220,29	1.195.502,72	1.195.502,72	10,72	9.956.455,18
DESPESAS DE CAPITAL	5.744.895,26	-551.140,00	5.193.755,26	424.542,75	424.542,75	58.348,50	58.348,50	1,12	5.135.406,76
Investimentos	5.407.127,26	-541.140,00	4.865.987,26	111.775,75	111.775,75	6.411,00	6.411,00	0,13	4.859.576,26
Inversões Financeiras	25.000,00	-10.000,00	15.000,00						15.000,00
Amortização da Dívida	312.768,00		312.768,00	312.767,00	312.767,00	51.937,50	51.937,50	16,60	260.830,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.962.000,00		1.962.000,00						1.962.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.110.323,33		1.110.323,33	156.112,39	156.112,39	152.507,64	152.507,64	13,73	957.815,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	34.415.000,00		34.415.000,00	8.514.714,91	8.514.714,91	3.604.234,57	3.604.234,57	10,47	30.810.765,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.415.000,00		34.415.000,00	8.514.714,91	8.514.714,91	3.604.234,57	3.604.234,57	10,47	30.810.765,43
SUPERÁVIT (XIII)						1.395.259,33	1.395.259,33		-1.395.259,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.415.000,00		34.415.000,00	8.514.714,91	8.514.714,91	4.999.493,90	4.999.493,90	14,52	29.415.506,10

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.110.323,33		1.110.323,33	156.112,39	156.112,39	152.507,64	152.507,64	13,73	957.815,69
Pessoal e Encargos Sociais	1.110.323,33		1.110.323,33	156.112,39	156.112,39	152.507,64	152.507,64	13,73	957.815,69
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.110.323,33		1.110.323,33	156.112,39	156.112,39	152.507,64	152.507,64	13,73	957.815,69
SUPERÁVIT (IV)	112.476,67		112.476,67						112.476,67
TOTAL (V) = (III + IV)	1.222.800,00		1.222.800,00	156.112,39	156.112,39	152.507,64	152.507,64	12,47	1.070.292,36

Emissão: 29/03/2016 09:23:50

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO 1º BIM

Município de IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.304.676,67	33.304.676,67	8.358.602,52	8.358.602,52	3.451.726,93	3.451.726,93	95,76	10,36	29.852.949,74
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.650.245,16	1.650.245,16	334.277,33	334.277,33	205.296,61	205.296,61	5,69	12,44	1.444.948,55
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	132.500,00	112.500,00							112.500,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.050.000,00	4.030.000,00	1.504.188,00	1.504.188,00	528.778,36	528.778,36	14,67	13,12	3.501.221,64
CONTROLE INTERNO	14.500,00	14.500,00	1.071,02	1.071,02	1.071,02	1.071,02	0,02	7,38	13.428,98
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00							30.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	80.000,00	80.000,00	52.400,00	52.400,00					80.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
DEFESA CIVIL	60.000,00	96.000,00	2.011,06	2.011,06	1.109,46	1.109,46	0,03	1,15	94.890,54
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	27.500,00	27.500,00							27.500,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	236.500,00	236.500,00	43.976,21	43.976,21	21.096,44	21.096,44	0,58	8,92	215.403,56
ASSISTENCIA AO IDOSO	53.000,00	53.000,00	2.044,90	2.044,90					53.000,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	7.000,00	7.000,00							7.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.056.584,70	1.056.584,70	214.968,61	214.968,61	96.671,31	96.671,31	2,68	9,14	959.913,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00							5.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.293.500,00	2.293.500,00	74.229,44	74.229,44	49.885,32	49.885,32	1,38	2,17	2.243.614,68
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	1.541.700,00	1.541.700,00	502.959,57	502.959,57	269.608,00	269.608,00	7,48	17,48	1.272.092,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	978.500,00	978.500,00	494.694,08	494.694,08	48.333,34	48.333,34	1,34	4,93	930.166,66
ATENCAO BASICA	3.904.600,00	3.904.600,00	719.599,17	719.599,17	494.370,99	494.370,99	13,71	12,66	3.410.229,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	155.000,00							155.000,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	180.000,00	180.000,00	56.745,77	56.745,77	14.826,86	14.826,86	0,41	8,23	165.173,14
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.500,00	214.500,00	15.822,45	15.822,45	15.746,45	15.746,45	0,43	7,34	198.753,55
VIGILANCIA SANITARIA	7.000,00	7.000,00							7.000,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	448.458,99	448.458,99	134.522,70	134.522,70	61.571,06	61.571,06	1,70	13,72	386.887,93
EDUCACAO ESPECIAL	51.000,00	51.000,00							51.000,00
EDUCACAO INFANTIL	2.487.376,50	2.517.376,50	562.257,30	562.257,30	352.677,33	352.677,33	9,78	14,00	2.164.699,17
ENSINO FUNDAMENTAL	4.062.426,63	4.032.426,63	1.203.467,45	1.203.467,45	463.211,13	463.211,13	12,85	11,48	3.569.215,50
ENSINO PROFISSIONAL	9.500,00	9.500,00							9.500,00
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	180.000,00	162.000,00	162.000,00					180.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	317.000,00	247.000,00	2.107,87	2.107,87	948,81	948,81	0,02	0,38	246.051,19
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	33.000,00	33.000,00							33.000,00

Emissão: 29/03/2016 09:26:02

Homologado

Município de IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.659.250,00	2.599.250,00	70.268,93	70.268,93	13.352,03	13.352,03	0,37	0,51	2.585.897,97
SERVICOS URBANOS	2.057.500,00	2.607.000,00	1.009.963,54	1.009.963,54	375.068,06	375.068,06	10,40	14,38	2.231.931,94
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	3.000,00	3.000,00							3.000,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	554.250,00	554.250,00	154.017,58	154.017,58	85.793,15	85.793,15	2,38	15,47	468.456,85
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	23.500,00	22.000,00							22.000,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	17.500,00	17.500,00	2.775,21	2.775,21	183,51	183,51		1,04	17.316,49
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	5.500,00	5.500,00							5.500,00
ADMINISTRACAO GERAL	490.000,00	342.000,00	70.618,08	70.618,08	44.598,08	44.598,08	1,23	13,04	297.401,92
EXTENSAO RURAL	20.665,00	45.605,00	45.600,00	45.600,00					45.605,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	300.000,00	84.860,00							84.860,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	229.500,00	153.700,00							153.700,00
TURISMO	3.500,00	3.500,00							3.500,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	175.000,00	175.000,00	70.000,00	70.000,00					175.000,00
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.450.000,00	1.450.000,00	388.188,63	388.188,63	219.578,73	219.578,73	6,09	15,14	1.230.421,27
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	463.832,44	463.832,44	28.541,62	28.541,62	20.960,81	20.960,81	0,58	4,51	442.871,63
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	435.287,25	435.287,25	435.286,00	435.286,00	66.990,07	66.990,07	1,85	15,38	368.297,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00							150.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.110.323,33	1.110.323,33	156.112,39	156.112,39	152.507,64	152.507,64	4,23	13,73	957.815,69
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 34.415.000,00	R$ 34.415.000,00	R$ 8.514.714,91	R$ 8.514.714,91	R$ 3.604.234,57	R$ 3.604.234,57	100,00	10,47	R$ 30.810.765,43

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.110.323,33	1.110.323,33	156.112,39	156.112,39	152.507,64	152.507,64	100,00	13,73	957.815,69
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	4.251,94	4.251,94	2.125,97	2.125,97	1,39	5,31	37.874,03
ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	4.251,94	4.251,94	2.125,97	2.125,97	1,39	5,31	37.874,03
ADMINISTRAÇÃO	245.096,32	245.096,32	32.819,77	32.819,77	32.819,77	32.819,77	21,52	13,39	212.276,55
ADMINISTRACAO GERAL	245.096,32	245.096,32	32.819,77	32.819,77	32.819,77	32.819,77	21,52	13,39	212.276,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.500,00	1.500,00							1.500,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.500,00	1.500,00							1.500,00

Emissão: 29/03/2016 09:26:02

Homologado

Município de IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

SAÚDE	267.000,00	267.000,00	35.207,00	35.207,00	35.207,00	35.207,00	23,08	13,18	231.793,00
ADMINISTRACAO GERAL	267.000,00	267.000,00	35.207,00	35.207,00	35.207,00	35.207,00	23,08	13,18	231.793,00
EDUCAÇÃO	540.227,01	540.227,01	80.628,81	80.628,81	80.628,81	80.628,81	52,86	14,92	459.598,20
ADMINISTRACAO GERAL	8.315,01	8.315,01	5.606,40	5.606,40	5.606,40	5.606,40	3,67	67,42	2.708,61
EDUCACAO ESPECIAL	7.050,00	7.050,00							7.050,00
EDUCACAO INFANTIL	254.082,00	254.082,00	25.000,89	25.000,89	25.000,89	25.000,89	16,39	9,83	229.081,11
ENSINO FUNDAMENTAL	270.780,00	270.780,00	50.021,52	50.021,52	50.021,52	50.021,52	32,79	18,47	220.758,48
SANEAMENTO	16.500,00	16.500,00	3.204,87	3.204,87	1.726,09	1.726,09	1,13	10,46	14.773,91
SANEAMENTO BASICO URBANO	16.500,00	16.500,00	3.204,87	3.204,87	1.726,09	1.726,09	1,13	10,46	14.773,91

Emissão: 29/03/2016 09:26:02 Page 3 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 045, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso,

Pedro Ferronatto, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016, constante no Edital Complementar nº 004 ao Edital de Abertura do PSS Nº 005/2016.

Art. 2º. Os candidatos aprovados deverão ser convocados de acordo com a necessidade para cada cargo, dentro do número de vagas. Ao serem convocados, tomaram posse no prazo de 20 (vinte) dias, devendo apresentar a documentação necessária até 10 (dez) dias antes do fim do prazo para a posse.

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na qualidade de Imprensa Oficial do Município de Ipiranga do Norte, disponível no site da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM **(www.amm.org.br)**, nos termos da Lei nº 282/2010, no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte **(www.ipirangadonorte.mt.gov.br)** e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 005/2016.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede 03 mês (90 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2011/2016 a servidora NEIRIANE DA SILVA COSTA.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o direito a Licença Prêmio da servidora**NEIRIANE DA SILVA COSTA,** matrícula n° 763, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola Nossa Senhora Aparecida, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com inicio em 01/07/2016 á 29/09/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2016
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 E JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.

A Senhora **DEISE CRISTIANA DAVIES DA SILVA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2016,** nomeado pela **Portaria nº 078 de 11 de abril de 2016**, em cumprimento ao disposto no item 20.9 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, torna público o que segue:

1. **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar;

2. **DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO**, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos sites oficiais da Prefeitura e da Câmara - www.itanhanga.mt.gov.br e www.camaraitanhanga.mt.gov.br, nos murais oficiais da Prefeitura e da Câmara, no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso.

Itanhangá, 30 de junho de 2016.

DEISE CRISTIANA DAVIES DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Rua Florianópolis, nº 200, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000
Tel. (66) 3578-2500 I www.itanhanga.mt.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT

ITANHANGÁ/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - RESULTADO FINAL

ANEXO I

Cargo: 001 - Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000812	VANESSA DE LIMA	13/03/1998	1	-	40,00	30,00	24,00	-	-	94,00	AP
0000000308	IZOLETE ZARISTA	19/08/1977	2	-	40,00	24,00	21,00	-	-	85,00	AP
0000000739	ALEX ADRIAN ARAUJO BARBOSA	09/08/1993	3	-	36,00	30,00	15,00	-	-	81,00	AP
0000000401	EDIMARA APARECIDA JAVOSKI BARRETO	13/08/1984	4	-	36,00	21,00	24,00	-	-	81,00	AP
0000000698	NEIMAR DA SILVA	26/03/1991	5	-	32,00	18,00	27,00	-	-	77,00	CL
0000000349	JOAO EVANGELISTA ALVES DA CUNHA	19/04/1965	6	-	28,00	27,00	18,00	-	-	73,00	CL
0000000890	VANDERLUCY ALVES PEREIRA	23/02/1983	7	-	28,00	27,00	18,00	-	-	73,00	CL
0000000658	ADRIANA APARECIDA DA ROCHA	05/06/1985	8	-	28,00	24,00	21,00	-	-	73,00	CL
0000000520	DIÓGENES VINICIUS SOUZA DA CRUZ	15/01/1997	9	-	36,00	18,00	18,00	-	-	72,00	CL
0000000643	ELIETE ROSA PEREIRA	23/01/1986	10	-	24,00	21,00	24,00	-	-	69,00	CL
0000000435	ROSEMEIRE FARIAS DE BARROS GODINHO	22/09/1968	11	-	28,00	24,00	12,00	-	-	64,00	CL
0000000273	NOEMILDES DE ARRUDA E SILVA	11/11/1973	12	-	32,00	9,00	21,00	-	-	62,00	CL
0000000689	FRANCISCO QUEIROZ FILHO	20/05/1958	13	-	16,00	27,00	18,00	-	-	61,00	CL
0000001016	DIONATAS BORBA	30/12/1990	14	-	24,00	15,00	18,00	-	-	57,00	CL
0000000455	ANTÔNIO DE CARVALHO FILHO	06/02/1958	15	-	20,00	15,00	18,00	-	-	53,00	CL
0000000427	MELEN APARECIDA CAMINSKI	15/11/1981	16	-	28,00	6,00	18,00	-	-	52,00	CL

Cargo: 002 - Auxiliar de Serviços Gerais - Agrovila de Simioni

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000752	ANDREIA DE OLIVEIRA	25/04/1978	1	-	36,00	24,00	21,00	-	-	81,00	AP
0000000399	MARIANA SIQUEIRA LEITE	07/08/1984	2	-	24,00	18,00	15,00	-	-	57,00	CL

Cargo: 003 - Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000339	FABIO JUNIOR BARELLA	08/01/1980	1	-	14,00	16,00	16,00	23,00	-	69,00	AP

Cargo: 004 - Operador de Máquinas

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000441	EDINEI CAMINSKI	17/06/1983	1	-	18,00	20,00	18,00	40,00	-	96,00	AP
0000000383	JEFERSON DA SILVA SANTOS	21/09/1986	2	-	20,00	20,00	16,00	21,50	-	77,50	AP
0000000720	EDIVALDO CAMINSKI	07/07/1988	3	-	14,00	20,00	12,00	20,00	-	66,00	AP
0000000656	ADERSON DOS SANTOS SILVA	18/05/1982	4	-	14,00	6,00	8,00	24,00	-	52,00	AP

Cargo: 006 - Guarda de Patrimônio

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000464	JOANDERSON NUNES MARINHO VASTO	28/12/1985	1	-	40,00	30,00	30,00	-	-	100,00	AP
0000001011	CLEITON NASCIMENTO DE SOUZA	22/09/1995	2	-	40,00	30,00	24,00	-	-	94,00	AP
0000000724	VANDIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/12/1967	3	-	24,00	24,00	24,00	-	-	72,00	CL
0000000609	ALTINO CEZAR DE ALMEIDA	04/03/1961	4	-	20,00	30,00	21,00	-	-	71,00	CL
0000000437	DILMA BENEDITA DE SOUZA RAMOS	11/11/1977	5	-	16,00	21,00	18,00	-	-	55,00	CL
0000000725	JOSAN RODRIGO GUIMARAES DE OLIVEIRA	24/01/1994	6	-	28,00	12,00	12,00	-	-	52,00	CL

Cargo: 007 - Jardineiro

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000729	NILTON GRACIOLA	24/12/1969	1	-	32,00	24,00	21,00	-	-	77,00	AP
0000000163	ANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA	20/10/1971	2	-	24,00	21,00	18,00	-	-	63,00	AP

Cargo: 009 - Motorista de Ambulância

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000474	ZERINO DOS PASSOS	01/05/1984	1	-	10,00	18,00	18,00	39,00	-	85,00	AP
0000000603	ALFREDO SIDINEI SANGIOVO	05/02/1984	2	-	12,00	18,00	16,00	36,50	-	82,50	CL
0000000786	FERNANDO JOSE ROCHA DA COSTA	17/04/1987	3	-	8,00	20,00	16,00	38,00	-	82,00	CL
0000000946	JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO	23/11/1980	4	-	6,00	18,00	20,00	38,00	-	82,00	CL
0000000780	EVANDRO PAULO MABONI	30/06/1972	5	-	12,00	18,00	18,00	33,50	-	81,50	CL
0000000694	MARCELO KANIESKI	20/12/1982	6	-	10,00	18,00	12,00	38,00	-	78,00	CL
0000001026	RONALDO APARECIDO ROCHA ORNELAS	21/06/1984	7	-	12,00	18,00	10,00	37,50	-	77,50	CL
0000000808	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	27/01/1967	8	-	14,00	18,00	18,00	27,00	-	77,00	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / PP:PROVA PRÁTICA/ I: INFORMÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT

ITANHANGÁ/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - RESULTADO FINAL

ANEXO I

0000000410	RONY CARLOS MATHEUS BATISTA	22/11/1983	9	-	4,00	16,00	14,00	39,00	-	73,00	CL
0000000376	LINDOMAR JOSE MARQUES	08/03/1981	10	-	10,00	18,00	12,00	32,50	-	72,50	CL
0000000765	GILVANI CASSOL	18/01/1985	11	-	8,00	20,00	8,00	35,50	-	71,50	CL
0000000559	EZEQUIEL DE LIMA	29/04/1966	12	-	6,00	16,00	14,00	35,50	-	71,50	CL
0000000598	MARCIO DE OLIVEIRA FLORES	15/01/1986	13	-	4,00	18,00	18,00	31,00	-	71,00	CL
0000000988	JERONIMO DUARTE SANTOS	28/03/1986	14	-	10,00	14,00	8,00	38,00	-	70,00	CL
0000000610	CARLOS AGNALDO DA SILVA	05/05/1978	15	-	10,00	16,00	8,00	36,00	-	70,00	CL
0000000591	JEFERSON LUIZ HARTUNG	29/06/1991	16	-	8,00	16,00	8,00	37,00	-	69,00	CL
0000001003	DEIVID GOMES CAPINAN	12/05/1988	17	-	10,00	16,00	8,00	34,00	-	68,00	CL
0000000381	EDERSON GRACIOLA	04/05/1993	18	-	8,00	14,00	6,00	36,00	-	64,00	CL
0000000869	ROBSON TAVARES HARTUNG	06/12/1987	19	-	6,00	16,00	12,00	29,00	-	63,00	CL
0000000745	DIEGO DEON	19/11/1989	20	-	6,00	12,00	10,00	34,50	-	62,50	CL
0000000522	LEANDRO DA COSTA	25/06/1990	21	-	8,00	8,00	8,00	28,00	-	52,00	CL

Cargo: 010 - Motorista de Ambulância - Agrovila Monte Alto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000491	ALBERTO LUIS KANIESKI	19/08/1973	1	-	8,00	20,00	12,00	39,00	-	79,00	AP
0000000294	ELEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	29/05/1977	2	-	8,00	18,00	10,00	36,50	-	72,50	CL
0000000470	JOSE BTATISTA DA SILVA	26/11/1974	3	-	10,00	4,00	12,00	28,00	-	54,00	CL
0000000100	LENILSON J DE ALMEIDA	24/02/1980	4	-	6,00	10,00	8,00	28,00	-	52,00	CL

Cargo: 011 - Motorista de Caminhão

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000667	ALTAIR COLOMBO	17/03/1976	1	-	14,00	12,00	16,00	33,00	-	75,00	AP
0000000272	JOSÉ DE SOUZA	10/03/1960	2	-	8,00	12,00	12,00	37,50	-	69,50	AP
0000000778	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	14/07/1990	3	-	8,00	14,00	12,00	35,50	-	69,50	CL
0000000956	RENATO LINS	26/05/1988	4	-	6,00	18,00	8,00	36,50	-	68,50	CL
0000000876	LUIZ CARLOS DENARDI	23/04/1965	5	-	4,00	14,00	12,00	37,00	-	67,00	CL
0000000544	ANTONIO JUARES DE AVILA	22/05/1975	6	-	8,00	16,00	8,00	35,00	-	67,00	CL
0000000338	FABIO ADRIANO CAMILO	23/05/1976	7	-	4,00	16,00	10,00	35,00	-	65,00	CL
0000000875	EVANDRO ALVES DE JESUS	22/11/1979	8	-	4,00	16,00	12,00	33,00	-	65,00	CL
0000000937	ANGELO PASCHOAL DOBRE	13/10/1962	9	-	4,00	16,00	10,00	34,50	-	64,50	CL
0000000307	EDIVALTER ALVES VITOR	16/04/1985	10	-	6,00	14,00	10,00	34,00	-	64,00	CL
0000000692	ALVIR BORDINHAO	31/10/1962	11	-	6,00	12,00	12,00	33,50	-	63,50	CL
0000000477	ROGÉRIO DE ANDRADE GRABOVSKI	21/12/1990	12	-	2,00	12,00	8,00	34,00	-	56,00	CL
0000000557	HELLIO ELOI DE SOUZA	28/08/1971	13	-	2,00	14,00	8,00	27,00	-	51,00	CL

Cargo: 012 - Motorista de Ônibus e Veículos Escolares

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000354	GEOVANI GRZECHOTA	28/10/1977	1	-	10,00	16,00	18,00	37,50	-	81,50	AP
0000000779	IDEMAR LUCAS HAHN	03/10/1993	2	-	16,00	18,00	18,00	28,50	-	80,50	AP
0000000364	DORIVAL GOMES DE SOUZA	03/11/1978	3	-	10,00	14,00	16,00	38,50	-	78,50	AP
0000000001	RAPHAEL BRUNO REZENDE	21/05/1984	4	-	12,00	18,00	16,00	32,00	-	78,00	AP
0000000880	VILMAR TAVARES	16/01/1970	5	-	6,00	18,00	12,00	38,50	-	74,50	CL
0000000484	OSMAR RODRIGUES DE LIMA	17/04/1989	6	-	4,00	20,00	14,00	36,00	-	74,00	CL
0000000952	NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	28/10/1973	7	-	10,00	12,00	12,00	36,50	-	70,50	CL
0000000679	JUAREZ ANTONIO DE CARVALHO	18/10/1970	8	-	10,00	18,00	12,00	30,00	-	70,00	CL
0000000253	ANDERSON ROGÉRIO SILVA ASSIS	02/05/1986	9	-	6,00	14,00	10,00	38,50	-	68,50	CL
0000000953	EUNICIO LINS	03/03/1961	10	-	6,00	16,00	18,00	26,00	-	66,00	CL
0000000029	ELIEZER GOMES FERREIA	26/03/1959	11	-	12,00	18,00	16,00	20,00	-	66,00	CL
0000000213	EVERTON MARIANO	01/05/1986	12	-	6,00	14,00	12,00	32,00	-	64,00	CL
0000000711	LEOMILDO MOREIRA DOS SANTOS	03/04/1985	13	-	6,00	14,00	12,00	31,00	-	63,00	CL
0000000256	MARCIO UMBELINO PEREIRA	15/10/1978	14	-	6,00	16,00	10,00	30,50	-	62,50	CL
0000000740	ELY TEIXEIRA DE MIRANDA	18/09/1966	15	-	8,00	16,00	16,00	21,50	-	61,50	CL
0000000911	GENIVALDO RODRIGUES MALHEIROS	16/03/1967	16	-	10,00	12,00	14,00	25,00	-	61,00	CL
0000000938	NELSON DAGANI	30/12/1965	17	-	8,00	10,00	8,00	30,00	-	56,00	CL
0000000795	EDER RODRIGUES DOS SANTOS	16/12/1987	18	-	6,00	14,00	12,00	23,50	-	55,50	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / PP:PROVA PRÁTICA/ I: INFORMÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT

ITANHANGÁ/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - RESULTADO FINAL

ANEXO I

0000000818	ARLEI ROBERTO ESCHER	10/10/1977	19	-	6,00	14,00	6,00	29,00	-	55,00	CL
0000000727	EDSON LUIZ BARBOSA	24/04/1983	20	-	6,00	18,00	6,00	22,50	-	52,50	CL

Cargo: 013 - Auxiliar de Serviços Gerais - Educação

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000762	MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS	01/10/1985	1	-	28,00	24,00	24,00	-	-	76,00	AP
0000000882	ROSELI MARIA HELLMANN FIDENCIO	24/06/1974	2	-	20,00	27,00	21,00	-	-	68,00	AP
0000000279	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	04/03/1970	3	-	24,00	24,00	18,00	-	-	66,00	AP
0000000883	ADRIANI WINTERSTEIN	06/02/1985	4	-	20,00	24,00	15,00	-	-	59,00	AP
0000000774	CAMILA TEIXEIRA DA COSTA	07/01/1997	5	-	20,00	24,00	15,00	-	-	59,00	CL
0000000900	SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	04/02/1991	6	-	20,00	18,00	21,00	-	-	59,00	CL
0000000432	GLAUCIANE GOMES DE SOUZA	10/10/1989	7	-	16,00	24,00	18,00	-	-	58,00	CL
0000000642	GILVANEIDE NASCIMENTO DA COSTA	17/08/1980	8	-	12,00	21,00	24,00	-	-	57,00	CL
0000000268	LUCIANE GRACIOLA	07/10/1991	9	-	16,00	21,00	18,00	-	-	55,00	CL
0000000763	IVONE DE FATIMA BRESSANI CAMINSKI	28/04/1981	10	-	16,00	12,00	24,00	-	-	52,00	CL
0000000764	ANA PAULA DA SIVA	21/09/1994	11	-	8,00	24,00	18,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 015 - Guarda de Patrimônio - Educação

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000384	NEUSSANIA SILVA DE OLIVEIRA	24/02/1980	1	-	28,00	24,00	30,00	-	-	82,00	AP
0000000351	GIOVANE PORSCH	13/05/1975	2	-	28,00	24,00	24,00	-	-	76,00	AP
0000000807	RHONATA CORREA SCHEEREN	15/07/1996	3	-	16,00	24,00	24,00	-	-	64,00	AP
0000000286	ARLEI ALVES DE JESUS	27/04/1974	4	-	20,00	15,00	27,00	-	-	62,00	CL
0000000843	PAULO HENRIQUE MATEUS BATISTA	03/01/1985	5	-	16,00	27,00	18,00	-	-	61,00	CL
0000000228	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	08/03/1989	6	-	12,00	27,00	21,00	-	-	60,00	CL
0000000405	EZEQUIEL DO AMARAL BARRETO	24/01/1994	7	-	24,00	24,00	9,00	-	-	57,00	CL
0000000826	SIVAIL OLIVEIRA DA SILVA	21/09/1981	8	-	20,00	15,00	21,00	-	-	56,00	CL
0000000856	SIDNEI DE SENA OLIVEIRA	14/04/1986	9	-	16,00	21,00	18,00	-	-	55,00	CL
0000000182	WANDERLEI SERAFIM DA SILVA	12/05/1989	10	-	12,00	24,00	18,00	-	-	54,00	CL
0000000950	JOÃO DA SILVA NORONHA	20/08/1987	11	-	16,00	21,00	15,00	-	-	52,00	CL

Cargo: 016 - Merendeira - Educação

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000402	SANDRA MARA DE OLIVEIRA FLORES	12/03/1974	1	-	20,00	27,00	27,00	-	-	74,00	AP
0000000463	VALDINEIA RODRIGUES DE LIMA GOMES DE SOUZA	10/12/1981	2	-	20,00	24,00	24,00	-	-	68,00	AP
0000000529	DEBORA MARIA GUIDARINI	02/01/1982	3	-	16,00	27,00	21,00	-	-	64,00	CL
0000000490	MARIA FLAVIANA VIEIRA DA SILVA	25/12/1989	4	-	20,00	24,00	15,00	-	-	59,00	CL
0000000229	THAMIRES FALCÃO DA SILVA	26/05/1987	5	-	16,00	21,00	18,00	-	-	55,00	CL
0000000467	SILVANA DA SILVA	13/08/1988	6	-	8,00	24,00	18,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 017 - Recepcionista

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000969	CAMILA CONCEIÇÃO RODRIGUES	19/07/1997	1	-	20,00	27,00	30,00	-	-	77,00	AP
0000000422	NATHALIA CRUZ IBANEZ BARBARA BUCALÃO	30/03/1999	2	-	24,00	27,00	24,00	-	-	75,00	AP
0000000223	KATIANE OLIVEIRA DA SILVA	20/11/1984	3	-	24,00	24,00	24,00	-	-	72,00	AP
0000000926	EDILAINE ALVES DA SILVA	06/09/1983	4	-	20,00	24,00	24,00	-	-	68,00	CL
0000000760	JANAINA VILLA ASSAD USTULIN	23/12/1983	5	-	20,00	27,00	18,00	-	-	65,00	CL
0000000423	TEREZA GREGORIO FERREIRA	17/12/1969	6	-	20,00	24,00	21,00	-	-	65,00	CL
0000000466	SELMA MARIA DOS SANTOS	29/04/1989	7	-	24,00	24,00	15,00	-	-	63,00	CL
0000000693	CRISTINA DE JESUS KIRCH	14/03/1988	8	-	24,00	21,00	18,00	-	-	63,00	CL
0000000121	MONICA KORTZ WITZKE	21/08/1996	9	-	20,00	24,00	18,00	-	-	62,00	CL
0000000798	GESSICA BRUNA OLIVEIRA	02/05/1998	10	-	20,00	18,00	24,00	-	-	62,00	CL
0000000657	JEFERSON RODRIGO DE SOUZA	05/06/1980	11	-	16,00	27,00	18,00	-	-	61,00	CL
0000000741	JAQUELINE GOMES NOGUEIRA	09/02/1978	12	-	28,00	15,00	15,00	-	-	58,00	CL
0000000921	SILVANA MARTINS AZARIAS	04/11/1981	13	-	20,00	27,00	9,00	-	-	56,00	CL
0000000965	SIMONE DE OLIVEIRA FLORES	26/03/1983	14	-	8,00	21,00	27,00	-	-	56,00	CL
0000000397	AUDREY SABRINA DELF	14/10/1996	15	-	16,00	21,00	18,00	-	-	55,00	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / PP:PROVA PRÁTICA/ I: INFORMÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT

ITANHANGÁ/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - RESULTADO FINAL

ANEXO I

0000001098	JOSEFA GERMANO DOS SANTOS	12/03/1971	16	-	20,00	21,00	12,00	-	-	53,00	CL
0000000721	PAULA BLAN TENORIO	23/04/1985	17	-	20,00	21,00	12,00	-	-	53,00	CL
0000000140	ANDRIELI DORR DOS SANTOS	17/08/1998	18	-	12,00	27,00	12,00	-	-	51,00	CL
0000001053	VANESSA APARECIDA KAMINSKI WERMANN	30/10/1986	19	-	12,00	24,00	15,00	-	-	51,00	CL

Cargo: 018 - Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000961	TAINÁ CONCEIÇÃO RODRIGUES	06/12/1994	1	36,00	21,00	6,00	16,00	-	-	79,00	AP
0000000992	JOÃO DOS SANTOS FERREIRA	19/05/1978	2	24,00	15,00	6,00	16,00	-	-	61,00	AP
0000000700	PRISCILLA ROQUELINA ROHDEN	23/12/1996	3	32,00	12,00	4,00	12,00	-	-	60,00	AP
0000000801	HELENA REGINA DALA COSTA	24/05/1980	4	28,00	12,00	4,00	16,00	-	-	60,00	AP
0000001042	LUZIA DE OLIVEIRA	07/04/1975	5	32,00	9,00	2,00	16,00	-	-	59,00	AP
0000000570	IGOR GREGORY MARCHIORO	23/10/1965	6	36,00	9,00	2,00	8,00	-	-	55,00	AP
0000000671	JOSELAYNE DE JESUS NEVES	05/06/1989	7	32,00	9,00	4,00	10,00	-	-	55,00	AP
0000000409	JHEINIFFER MICHELE SOARES SALVIAN BATISTA	11/04/1995	8	28,00	15,00	4,00	6,00	-	-	53,00	AP
0000000330	LEIDIMAR ALVES DOS SANTOS BARBOSA	27/04/1996	9	24,00	9,00	4,00	16,00	-	-	53,00	AP
0000000489	CINDY GABRIELI LARA DA SILVA	21/04/1993	10	28,00	12,00	2,00	10,00	-	-	52,00	AP
0000000012	SIMONE BARCELO LIMA	05/12/1986	11	28,00	6,00	6,00	12,00	-	-	52,00	AP
0000000945	ELLEN DIANA LEITE DA CONCEIÇÃO	02/06/1989	12	24,00	18,00	4,00	6,00	-	-	52,00	AP
0000000456	ANA CLAUDIA GERMANO ALVES DE JESUS	29/06/1997	13	20,00	12,00	8,00	12,00	-	-	52,00	AP
0000000635	ROSENILDA DE SANTANA	04/11/1979	14	24,00	9,00	4,00	14,00	-	-	51,00	CL
0000000508	JULIANO SANDRI	19/10/1987	15	28,00	12,00	4,00	6,00	-	-	50,00	CL
0000000979	EDILMAR TIAGO ROSA	20/11/1976	16	24,00	6,00	6,00	14,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 019 - Atendente de Biblioteca

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001095	BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX	28/02/1992	1	20,00	9,00	10,00	16,00	-	-	55,00	CL
0000000139	ELIAS GUEDES DE OLIVEIRA	10/09/1987	2	28,00	9,00	2,00	12,00	-	-	51,00	CL

Cargo: 021 - Fiscal de Meio Ambiente

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001048	LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO	15/01/1961	1	20,00	12,00	6,00	16,00	-	-	54,00	AP
0000000733	ARTENIO A POMPEO DE CAMPOS	11/11/1967	2	12,00	21,00	4,00	16,00	-	-	53,00	CL
0000000637	ALINE MAIA MOREIRA	14/03/1996	3	24,00	15,00	4,00	8,00	-	-	51,00	CL

Cargo: 022 - Fiscal Tributário

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000219	ANA PAULA OLIVEIRA NUNES	02/06/1995	1	28,00	12,00	6,00	10,00	-	-	56,00	AP
0000000909	EMERSOM FERRON CARNEIRO	01/08/1984	2	32,00	9,00	8,00	6,00	-	-	55,00	AP
0000001035	ANTONIO MARCOS SOARES FRAGOSO	02/12/1975	3	28,00	6,00	6,00	12,00	-	-	52,00	CL

Cargo: 023 - Técnico Administrativo Educacional

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000726	RAFAEL DE OLIVEIRA UZINSKI	16/08/1994	1	32,00	15,00	8,00	18,00	-	-	73,00	AP
0000000604	ANA CLAUDIA SCHMITZ	06/03/1992	2	36,00	12,00	8,00	12,00	-	-	68,00	AP
0000000549	LEONARDO DE SIQUEIRA LIBANO SOARES	29/05/1986	3	32,00	12,00	2,00	16,00	-	-	62,00	CL
0000000337	ALEXANDRE AUGUSTO BUENO	12/04/1993	4	36,00	9,00	10,00	6,00	-	-	61,00	CL
0000000914	ALINE APARECIDA DE PAULA SOUZA	12/02/1993	5	32,00	9,00	10,00	10,00	-	-	61,00	CL
0000000396	LUIZ CARLOS DE LUCAS	24/08/1993	6	32,00	9,00	6,00	12,00	-	-	59,00	CL
0000000446	ODAIR JOSÉ FONSECA	30/08/1973	7	20,00	15,00	8,00	16,00	-	-	59,00	CL
0000000718	ODAIR JOSE POZZATO	05/12/1973	8	28,00	3,00	10,00	16,00	-	-	57,00	CL
0000000496	MARIEL JOSE DE PINHO	14/10/1985	9	32,00	6,00	4,00	14,00	-	-	56,00	CL
0000000445	JANNYNE MARA ASSUNÇÃO MALHEIROS	05/03/1988	10	32,00	9,00	6,00	8,00	-	-	55,00	CL
0000000382	JAQUELINE DA SILVA MONTEIRO	04/05/1998	11	32,00	6,00	4,00	12,00	-	-	54,00	CL
0000000392	ADRIANO GOMES DE SOUZA	18/07/1983	12	28,00	9,00	8,00	8,00	-	-	53,00	CL
0000000429	ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA	12/09/1994	13	24,00	18,00	2,00	8,00	-	-	52,00	CL
0000000674	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO DOS SANTOS	20/04/1997	14	24,00	12,00	6,00	10,00	-	-	52,00	CL
0000000669	ELIAS GERMANO DOS SANTOS	26/08/1981	15	24,00	3,00	4,00	20,00	-	-	51,00	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / PP:PROVA PRÁTICA/ I: INFORMÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT

ITANHANGÁ/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - RESULTADO FINAL

ANEXO I

0000000074	GISELE GOMES	28/09/1983	16	20,00	12,00	8,00	10,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 024 - Técnico em Enfermagem

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000312	STEPHANIA DOS SANTOS GUEDES GOMES	04/08/1986	1	20,00	12,00	4,00	20,00	-	-	56,00	AP
0000000251	ELIANE BRAGANHOLI DE OLIVEIRA	15/08/1980	2	24,00	12,00	8,00	10,00	-	-	54,00	AP
0000000483	ADRIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	22/03/1992	3	24,00	12,00	4,00	10,00	-	-	50,00	AP
0000000375	SONIA LUIZA BINOTTO	11/04/1976	4	20,00	6,00	4,00	20,00	-	-	50,00	AP

Cargo: 027 - Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000849	ELSON VICENTE DE CAMPOS	31/05/1965	1	40,00	6,00	-	18,00	-	-	64,00	AP
0000000600	JEFERSON REICHERT	27/04/1988	2	32,00	8,00	-	18,00	-	-	58,00	CL
0000001096	GABRIELA MONFREDINI CARVALHO NEVES	01/12/1990	3	36,00	6,00	-	10,00	-	-	52,00	CL
0000000132	ROSIMAR ALVES DA SILVA	03/06/1961	4	28,00	6,00	-	16,00	-	-	50,00	CL
0000001041	KELVYN MENDES SANTANA	10/01/1992	5	28,00	6,00	-	16,00	-	-	50,00	CL
0000000518	ALISSON ROBERTO DE LASSARI	06/01/1989	6	24,00	8,00	-	18,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 028 - Enfermeiro

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000128	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	25/07/1991	1	36,00	8,00	-	12,00	-	-	56,00	AP
0000000983	SUELEN CEZARIO DIPÉRRO	12/03/1991	2	40,00	8,00	-	6,00	-	-	54,00	AP
0000000136	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS	14/09/1991	3	32,00	10,00	-	10,00	-	-	52,00	AP
0000000345	RAFAEL DA SILVA ADORNO	18/09/1986	4	28,00	12,00	-	12,00	-	-	52,00	CL
0000000551	ELAINE GABRIELA PEREIRA	09/11/1982	5	24,00	10,00	-	16,00	-	-	50,00	CL
0000000847	LEIDE MARA DA SILVA SANTOS	21/12/1986	6	24,00	8,00	-	18,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 029 - Farmacêutico

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000636	ARIELLY FURTADO BENTO DE OLIVEIRA	24/06/1993	1	44,00	10,00	-	18,00	-	-	72,00	AP
0000000023	CRISTYANE SOLANGE AZAMBUJA CAVALCANTE	30/12/1977	2	40,00	12,00	-	12,00	-	-	64,00	CL
0000000593	ANA PAULA DA SILVA	02/07/1992	3	36,00	12,00	-	12,00	-	-	60,00	CL
0000000218	BETINA GABRIELA STEIN	09/04/1994	4	40,00	8,00	-	8,00	-	-	56,00	CL
0000001070	BRUNA MADRUGA DA SILVA	19/07/1990	5	36,00	6,00	-	10,00	-	-	52,00	CL
0000000390	THIAGO LUIZ PINHEIRO DA SILVA	13/09/1985	6	28,00	10,00	-	12,00	-	-	50,00	CL
0000000661	TAYSI MAYARA FERNANDES	24/12/1988	7	28,00	10,00	-	12,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 031 - Médico Clínico Geral

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000516	GERALDO MENEZES MENDES	19/09/1978	1	32,00	8,00	-	18,00	-	-	58,00	AP
0000000371	JEAN CARLOS ROMANOWSKI	24/01/1984	2	28,00	12,00	-	14,00	-	-	54,00	AP

Cargo: 032 - Nutricionista

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000230	JULIANE MORANDI	25/12/1981	1	36,00	6,00	-	8,00	-	-	50,00	AP

Cargo: 033 - Odontólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000585	HENRIQUE KOJO SEEWALD	23/08/1989	1	28,00	14,00	-	8,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 034 - Professor Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000845	MARIA HELENA CENTURIAO VIEIRA	04/05/1972	1	48,00	6,00	-	14,00	-	2,00	70,00	AP
0000000599	SÔNIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO	05/11/1971	2	48,00	4,00	-	14,00	-	2,00	68,00	AP
0000000421	SEBASTIANA DA COSTA HOSCHER BARALDI	10/01/1974	3	40,00	12,00	-	14,00	-	2,00	68,00	AP
0000000582	MARILENE SCHEWE	09/05/1970	4	44,00	8,00	-	12,00	-	2,00	66,00	CL
0000000922	MARIA SUELY SALDANHA LIMA	12/02/1979	5	44,00	12,00	-	8,00	-	-	64,00	CL
0000000391	LETICIA MICHELE RAABE	12/01/1994	6	48,00	4,00	-	10,00	-	-	62,00	CL
0000000436	NEIDE DA SILVA	14/10/1965	7	40,00	10,00	-	8,00	-	2,00	60,00	CL
0000000991	IRANI SOARES MARTINS	18/11/1982	8	40,00	10,00	-	8,00	-	2,00	60,00	CL
0000000350	SANDRA KLASSEN GRZECHOTA	19/08/1986	9	40,00	6,00	-	12,00	-	2,00	60,00	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / PP:PROVA PRÁTICA/ I: INFORMÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT

ITANHANGÁ/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - RESULTADO FINAL

ANEXO I

0000000099	CLAUDINE LORENZONI LINCK	27/08/1988	10	44,00	4,00	-	10,00	-	-	58,00	CL
0000000634	MAYKA BORGES NOGUEIRA DAMACENO	23/09/1991	11	36,00	8,00	-	14,00	-	-	58,00	CL
0000000638	CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS	13/03/1974	12	36,00	8,00	-	12,00	-	-	56,00	CL
0000000030	DAIANE TABORDA SILVA DE SOUZA	27/12/1986	13	36,00	8,00	-	12,00	-	-	56,00	CL
0000000624	MARIA JOSE NASCIMENTO DA COSTA	01/12/1988	14	36,00	6,00	-	12,00	-	-	54,00	CL
0000000480	MARIA CLEITIANE VEDOVETTO LEANDRO	06/09/1988	15	32,00	8,00	-	14,00	-	-	54,00	CL
0000000896	RENATA BOMFIM LUCAS	13/03/1990	16	32,00	8,00	-	12,00	-	-	52,00	CL
0000000816	CLARICE DA SILVA PIRES	01/03/1979	17	40,00	4,00	-	6,00	-	-	50,00	CL
0000000653	ELIZÂNGELA TEIXEIRA MIRANDA	25/04/1991	18	36,00	4,00	-	10,00	-	-	50,00	CL
0000000893	SIMONE ALVES DE CASTRO	25/11/1982	19	32,00	10,00	-	8,00	-	-	50,00	CL
0000000717	CINEIDE DALLABRIDA POZZATO	17/02/1983	20	32,00	6,00	-	12,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 035 - Psicólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000583	ANGELITA FELIPE NUNES	26/10/1967	1	32,00	8,00	-	18,00	-	-	58,00	AP
0000000706	ANA CARLA CELLONI PAZZINATTO	25/11/1981	2	28,00	6,00	-	18,00	-	-	52,00	AP
0000000844	FERNANDA CARRILHO GONÇALVES	17/03/1989	3	28,00	10,00	-	12,00	-	-	50,00	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / PP:PROVA PRÁTICA/ I: INFORMÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT

ITANHANGÁ/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR

ANEXO II

CARGO: **009 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

CÓDIGO: **0000001026** NOME: **RONALDO APARECIDO ROCHA ORNELAS**

ENVIO: **22/06/2016** NRO QUESTÃO:

RECURSO

senhor examinador já que sua alegação é a de que não se trata de um quadrado e sim um cubo, a questão então apresenta um erro ortográfico porque na seguinte questão deixa claro que trata-se de um vaso quadrado correto? portanto a questão foi mal formulada onde deveria constar somente as medidas não se referido de qualquer forma de trigonométricas.

DATA RESP.: **27/06/2016**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:
O quadrado é uma figura geométrica plana regular em que todos os seus lados e ângulos são iguais. Por ser uma figura em 2D, independe de um elemento da direção z, considerando assim apenas x e y para sua confecção. A questão diz que o vaso tem formado quadrado. Então sabemos que ele tem 2 lados iguais. 2 lados, 2 direções, e não 3 lados.
Por outro lado, a questão apresenta uma altura (30 cm) que é diferente do lado dado (20 cm), então por raciocínio lógico, temos que a base dele é quadrada, já que a altura é diferente do lado.
Depois de entendermos, por meio do raciocínio lógico (que é um dos itens do edital) o formato do vaso, é só calcular o volume:
Área da base quadrada (20X20) = 400 CM²
O volume será a área multiplicada pela altura:
400 CM² * 30 CM = 12000 cm³
Diante do exposto, esta banca indefere este recurso.

CÓDIGO: **0000001026** NOME: **RONALDO APARECIDO ROCHA ORNELAS**

ENVIO: **22/06/2016** NRO QUESTÃO:

RECURSO

senhor examinador já que sua alegação é a de que não se trata de um quadrado e sim um cubo, a questão então apresenta um erro ortográfico porque na seguinte questão deixa claro que trata-se de um vaso quadrado correto? portanto a questão foi mal formulada onde deveria constar somente as medidas não se referido de qualquer forma de trigonométricas.

DATA RESP.: **27/06/2016**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:
O quadrado é uma figura geométrica plana regular em que todos os seus lados e ângulos são iguais. Por ser uma figura em 2D, independe de um elemento da direção z, considerando assim apenas x e y para sua confecção. A questão diz que o vaso tem formado quadrado. Então sabemos que ele tem 2 lados iguais. 2 lados, 2 direções, e não 3 lados.
Por outro lado, a questão apresenta uma altura (30 cm) que é diferente do lado dado (20 cm), então por raciocínio lógico, temos que a base dele é quadrada, já que a altura é diferente do lado.
Depois de entendermos, por meio do raciocínio lógico (que é um dos itens do edital) o formato do vaso, é só calcular o volume:
Área da base quadrada (20X20) = 400 CM²
O volume será a área multiplicada pela altura:
400 CM² * 30 CM = 12000 cm³
Diante do exposto, esta banca indefere este recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT

ITANHANGÁ/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR

ANEXO II

CARGO: **028 - ENFERMEIRO**

CÓDIGO: **0000000754** NOME: **JUSSARA CARLOS DA SILVA**

ENVIO: **22/06/2016** NRO QUESTÃO:

RECURSO

conforme edital nº1 de 2016, DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO:
12.1. Será considerado aprovado o Candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina. Porém na lista de classificação eu estou reprovada sendo que acertei 50% geral da prova sendo Português 6 acertos, conhecimentos gerais:8 acertos, Especifico: 4 acertos. E não se encontra nenhum texto dentro do edital dizendo que para ser classificado teria que acerta 50% cinquenta por cento por disciplina. Devido estes fato estou me sentindo prejudicada, pois o concurso não esta seguindo critério de classificação conforme Edital apresentado. se seguisse o edital eu me encontro classificada no concurso.

DATA RESP.: **27/06/2016**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

A pontuação da referida candidata foi revisada e não foi encontrada nenhuma divergência, conforme resultado preliminar.
Quanto aos critérios de aprovação, como bem observado pela candidata, de acordo com o subitem 12.1: Será considerado aprovado o Candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina." Além disso, há que se observar também outros pontos do Edital, conforme subitem 10.1: "As provas escritas de múltipla escolha serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas, sendo exigido dos candidatos aproveitamento mínimo de 50% da pontuação estabelecida no quadro do item 10." Neste caso, a candidata não obteve a pontuação mínima necessária, sendo, portanto, reprovada por nota, consequentemente eliminada.
Sendo assim, esta banca indefere este recurso.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/2016

SÚMULA: "Dispõe Sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Edital Nº 001/2016, da Prefeitura Municipal de Itanhangá Estado de Mato Grosso e dá Outras Providencias."

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de aprovação e classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público – Edital nº 001/2016, publicados no Jornal Oficial dos Municípios e no site Oficial da Prefeitura Municipal, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016.

§ 1º - O prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 001/2016 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o Inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de Junho de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Aldo Loureiro da Silva

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11-DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2016** realizado em 14 de Fevereiro de 2016 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
3º	ANDRE NUNES DA CRUZ	MOTORISTA (ADM)
1º	APARECIDO BONFIM	VIGIA

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;

b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;

i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

j) CPF (original) e cópia;

k) Documento de identidade (original) e cópia;

l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

q) Conta Salário Banco do Brasil;

r) Comprovante de residência;

s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 23 de Junho de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **ADEMILSON CANDIDO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **012.968.821-52**, referente a Unidade Habitacional nº **55,** Rua Interna, Quadra nº **2** Lote nº **55**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

ADEMILSON CANDIDO DA SILVA

BENEFICIÁRIO(A)

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

DEUSANY CIRQUEIRA DA SILVA

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **DEUSANY CIRQUEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **011.489.631-38**, referente a Unidade Habitacional nº **34,** Rua Tuiuiu, Quadra nº **2** Lote nº **34**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 113, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Conceder, a pedido do servidor que menciona, Licença para Atividade Política, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política prevista no artigo 85 da Lei Municipal nº 379/99, bem como as jurisprudências pertinentes ao assunto

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, ao Servidor abaixo relacionado **a partir do dia 01 de julho de 2016**:

FABIANO DALLA VALLE

CPF-MF: 804.569.361-49

Administrador

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **ELIZABETH ABREU DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **887.419.581-87**, referente a Unidade Habitacional nº **42,** Rua das Andorinhas, Quadra nº **2** Lote nº **42**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

ELIZABETH ABREU DA SILVA

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 116, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia os Servidores que menciona para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir de 01 de julho de 2016**, como segue:

1. VALTER JOSÉ VEDOVELLO

CPF-MF: 722.037.578-68

Coordenador de Administração-SMA

2. JARCIR FERREIRA GONÇALVES

CPF-MF: 005.596.581-41

Gerente de Ações Programáticas e Estratégicas-GAPE

3. DIOGO GONZAGA DE ALMEIDA

CPF-MF: 019.023.321-48

Gerente de Ordenamento Territorial-SEMA

4. GILMAR GARCIA GALERIANI

CPF-MF: 018.614.741-48

Coordenador de Assistência Técnica Pedagógica

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de

2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **DORACY DA SILVA SIQUEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **928.386.501-49**, referente a Unidade Habitacional nº **57,** Rua das Emas, Quadra nº **2** Lote nº **57**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

DORACY DA SILVA SIQUEIRA

BENEFICIÁRIO(A)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 018/2016

Data assinatura: 28/06/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: DHEYCE DAIANE I. CINAT – ME, CNPJ nº 22.530.953/0001-02

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

Valor Global: R$ 106.450,00 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

Data da vigência: 28/06/2017

Chamada pública n° 002/2016

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **DILES TEREZINHA CHAGAS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº **019.119.831-56**, referente a Unidade Habitacional nº **35,** Rua Tuiuiu, Quadra nº **2** Lote nº **35**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

DILES TEREZINHA CHAGAS DOS SANTOS

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 115, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Exonerar a pedido o servidor que menciona de exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO que foi solicitada, pelo servidor sua exoneração do cargo comissionado que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como da representação em todos os Conselhos e Comissões, a qual este servidor faz parte da composição, **a partir do dia 1º de julho de 2016**, conforme segue:

1. LUCIO SILVEIRA DOS SANTOS

CPF-MF: 930.454.501-30

Coordenador de Assistência Técnica Pedagógica

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT. 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **JOAQUINA MARIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **028.610.301-00**, referente a Unidade Habitacional nº **51,** Rua Interna, Quadra nº **2** Lote nº **51**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

JOAQUINA MARIA DA SILVA

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **SILVANEIRA DOS SANTOS MOURA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **981.393.981-87**, referente a Unidade Habitacional nº **47,** Rua Interna, Quadra nº **2** Lote nº **47**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

SILVANEIRA DOS SANTOS MOURA

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº **071.560.284-56**, referente a Unidade Habitacional nº **36,** Rua Tuiuiu, Quadra nº **2** Lote nº **36**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

JOELMA PEREIRA DOS SANTOS

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **CRISTINA FERNANDES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **031.002.151-09**, referente a Unidade Habitacional nº **37,** Rua Tuiuiu, Quadra nº **2** Lote nº **37**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

CRISTINA FERNANDES DA SILVA

BENEFICIÁRIO(A)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 017/2016

Data assinatura: 24/06/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA SANTA LUCIA LTDA – ME

CNPJ nº 03.940.251/0001-44

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Valor Global: R$ 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais)

Data da vigência: 24/06/2017

Dispensa n° 001/2016

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **DAINA ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **038.370.543-65**, referente a Unidade Habitacional nº **38,** Rua Tuiuiu, Quadra nº **2** Lote nº **38**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

DAINA ALVES DA SILVA

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **MARY LAYANE DE SOUZA PIRES**, inscrito(a) no CPF/MF nº **048.387.361-69**, referente a Unidade Habitacional nº **39,** Rua Tuiuiu, Quadra nº **2** Lote nº **39**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

MARY LAYANE DE SOUZA PIRES

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **MOISES NUNES CALADO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **078.145.564-22**, referente a Unidade Habitacional nº **60,** Rua das Emas, Quadra nº **2** Lote nº **60**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

MOISES NUNES CALADO

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 112, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Conceder, a pedido do servidor que menciona, Licença para Atividade Política, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política prevista no artigo 85 da Lei Municipal nº 379/99, bem como as jurisprudências pertinentes ao assunto

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, ao Servidor abaixo relacionado **a partir do dia 01 de julho de 2016**:

JOEL CARVALHO DOS REIS

CPF-MF: 318.945.341-15

Mecânico

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **ALEXSANDRO FERNANDES ESTEVÃO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **059.512.001-64**, referente a Unidade Habitacional nº **48,** Rua Interna, Quadra nº **2** Lote nº **48**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

ALEXSANDRO FERNANDES ESTEVÃO

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **DOUGLAS NOVAIS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **062.665.801-28**, referente a Unidade Habitacional nº **56,** Rua das Emas, Quadra nº **2** Lote nº **56**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediata-

mente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

DOUGLAS NOVAIS DE SOUZA

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 111, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Conceder, a pedido do servidor que menciona, Licença para Atividade Política, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política prevista no artigo 85 da Lei Municipal nº 379/99, bem como as jurisprudências pertinentes ao assunto

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, ao Servidor abaixo relacionado **a partir do dia 01 de julho de 2016**:

JOSÉ CARLOS BATISTA

CPF-MF: 432.772.411-49

Técnico Agropecuário

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 110, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Conceder, a pedido do servidor que menciona, Licença para Atividade Política, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política prevista no artigo 85 da Lei Municipal nº 379/99, bem como as jurisprudências pertinentes ao assunto

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, ao Servidor abaixo relacionado **a partir do dia 01 de julho de 2016**:

1. JAIR SANTOS DE QUEIROZ

CPF-MF: 006.381.181-23

Guarda

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 109, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Conceder, a pedido do servidor que menciona, Licença para Atividade Política, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política prevista no artigo 85 da Lei Municipal nº 379/99, bem como as jurisprudências pertinentes ao assunto

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, ao Servidor abaixo relacionado **a partir do dia 01 de julho de 2016**:

1. JOSMAR FERREIRA DA COSTA

CPF-MF: 004.973.068-16

Farmacêutico

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **CRISMEIRE CAVALCANTE DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **050.859.481-22**, referente a Unidade Habitacional nº **50,** Rua Interna, Quadra nº **2** Lote nº **50**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

CRISMEIRE CAVALCANTE DE SOUZA

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **DAVI SILVERIO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **580.575. 101-10**, referente a Unidade Habitacional nº **49,** Rua Interna, Quadra nº **2** Lote nº **49**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

DAVI SILVERIO

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **ROSINEI ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **046.305.441-51**, referente a Unidade Habitacional nº **46,** Rua Interna, Quadra nº **2** Lote nº **46**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

ROSINEI ALVES DE OLIVEIRA

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 108, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Conceder, a pedido do servidor que menciona, Licença para Atividade Política, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política prevista no artigo 85 da Lei Municipal nº 379/99, bem como as jurisprudências pertinentes ao assunto

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, ao Servidor abaixo relacionado **a partir do dia 01 de julho de 2016**:

1. ÁLVARO JOSÉ MENEZES MONTEIRO NETO

CPF-MF: 901.548.781-20

Fonoaudiólogo

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 114, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Conceder, a pedido da servidora que menciona, Licença para Atividade Política, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política prevista no artigo 85 da Lei Municipal nº 379/99, bem como as jurisprudências pertinentes ao assunto

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, a Servidora abaixo relacionada **a partir do dia 01 de julho de 2016**:

LETICIA LOPES DO AMARAL

CPF-MF: 296.129.918-71

Professor Nível II

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 107, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Exonerar a pedido o servidor que menciona de exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO que foi solicitada, pelo servidor sua exoneração do cargo comissionado que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como da representação em todos os Conselhos e Comissões, a qual este servidor faz parte da composição, **a partir do dia 1º de julho de 2016**, conforme segue:

1. LAÉRCIO ALVES

CPF-MF: 531.648.571-87

Gerente de Vigilância Ambiental - SMS

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT. 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 105, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Exonerar a pedido a servidora que menciona de exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO que foi solicitada, pela servidora sua exoneração do cargo comissionado que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como da representação em todos os Conselhos e Comissões, a qual esta servidora faz parte da composição, **a partir do dia 1º de julho de 2016**, conforme segue:

1. ELIA TERESINHA BRUSAMARELLO

CPF-MF: 592.226.469-91

Gestor Regional de Ouro Branco do Sul

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT. 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **ILZA ROCHA MIRANDA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **031.048.223-28**, referente a Unidade Habitacional nº **59,** Rua das Emas, Quadra nº **2** Lote nº **59**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da

permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

ILZA ROCHA MIRANDA

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 104, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"Conceder, a pedido da servidora que menciona, Licença para Atividade Política, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política prevista no artigo 85 da Lei Municipal nº 379/99, bem como as jurisprudências pertinentes ao assunto

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, a Servidora abaixo relacionada **a partir do dia 01 de julho de 2016**:

1. SIRLEY DA SILVA BATISTA

CPF: 848.158.171-20

Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 29 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **MARCIELE DE PINHO MAMORE**, inscrito(a) no CPF/MF nº **014.954.621-10**, referente a Unidade Habitacional nº **41,** Rua das Andorinhas, Quadra nº **2** Lote nº **41**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

MARCIELE DE PINHO MAMORE

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 056, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe Sobre Convocação dos Beneficiados Aprovados da Chamada Pública nº 001/2015 – 2ª Etapa de Seleção do Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares" e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 917/2015, que Institui o Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares", e dá outras providências., visando atender única e exclusivamente à população carente e de baixa renda;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final da Chamada Pública nº 001/2015 - Seleção do Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares", pelo Decreto Nº. 099/2015 de 17 de dezembro de 2015 e suas alterações;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 010/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os beneficiados/aprovados da Chamada Pública nº 001/2015 – 2ª Etapa de Seleção do Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares", para se apresentarem pessoalmente no dia **01 de julho de 2016**, no endereço e horário abaixo descrito, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os beneficiados/aprovados deverão comparecer para assinarem a Autorização de Uso e receberem as Unidades Habitacionais da Sede de Itiquira/MT no dia **01 de julho de 2016 as 08h00min** na **Rua José Theodoro da Silva** em frente a construções das referidas Unidades**, no Bairro Jardim Planalto,** conforme relação a seguir:

2ª ETAPA DE ITIQUIRA - MT

Nº CASA	INSC	PARTICIPANTE	DOCUMENTO CPF	QUADRA	LOTE	LOCALIZAÇÃO
46	162	FELINTO ALVES PEREIRA	551.424.271-49	13	46	RUA MANOEL MARTINS BORGES
47	157	CLEIDIANA FERREIRA DA SILVA	030.479.051-69	13	47	RUA MANOEL MARTINS BORGES
48	79	JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO	701.747.701-46	13	48	RUA ZACARIAS FRAGA SILVEIRA
49	84	SAMARA MELO BARBOSA	042.135.741-81	13	49	RUA ZACARIAS FRAGA SILVEIRA
50	48	EDIVANIA CESAR DE ALMEIDA	038.303.521-07	23	50	RUA EUFRASIO CAMPOS
51	152	EDIANE GARCIA DE OLIVEIRA	053.833.451-75	23	51	RUA EUFRASIO CAMPOS
52	36	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	014.797.341-44	23	52	RUA EUFRASIO CAMPOS
53	39	VITOR DORNEL DE JESUS	050.512.981-76	23	53	RUA EUFRASIO CAMPOS
54	31	DIEGO FIALHO BATISTA	020.678.781-23	23	54	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
55	26	OROZINA SEVERINA	848.941.211-15	23	55	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
56	149	SANDRA DE SOUZA	026.093.701-05	23	56	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
57	138	EZILOURRANE MARQUES ALBERTO	051616921-11	23	57	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
58	8	VARLANY KATIA PRADO	440.050.832-34	23	58	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
59	160	VALDIRENE DE SOUZA DOS SANTOS	045.465.721-82	23	59	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
60	137	VALDEIR CURSINO DE SOUZA	032.193.461-03	22	60	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
61	81	SIMONE PEREIRA DE JESUS	024.035.311-03	22	61	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
62	127	JESSICA RODRIGUES DE SOUSA	063.390.801-03	22	62	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
63	23	LUZIA DE OLIVEIRA	750.643.591-87	30	63	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
64	50	MARIA IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	039.042.493-55	30	64	RUA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
65	45	THALIA MIKHAELLA SILVA LINS	059.359.021-09	30	65	RUA EUFRASIO CAMPOS
66	167	DANILO VICENTE DE MELO	025.099.641-35	30	66	RUA EUFRASIO CAMPOS
67	82	DEBORA CORTEZ MARTINS	922.008.341-87	30	67	RUA EUFRASIO CAMPOS
68	83	JUCÉLIA ILÁRIO MARIANO	031.153.761-89	30	68	RUA EUFRASIO CAMPOS
69	61	LUZIANO RODRIGUES DE SOUZA	384.840.641-15	30	69	RUA ZACARIAS FRAGA SILVEIRA
70	76	CARLOS HENRIQUE SIPRIANO DOS SANTOS	030.540.541-01	30	70	RUA ZACARIAS FRAGA SILVEIRA
71	4	IZABEL STUTZ PEREIRA	030.458.921-75	29	71	RUA ZACARIAS FRAGA SILVEIRA
72	7	VIVIANE INÁCIO SANTOS	064.390.586-30	29	72	RUA ZACARIAS FRAGA SILVEIRA
73	117	LURDES ANTONIA FELDEKIRCHER	046.037.061-89	29	73	RUA ZACARIAS FRAGA SILVEIRA
74	13	MAURICÉLIA MARIA DA SILVA	055.372.811-39	29	74	RUA ZACARIAS FRAGA SILVEIRA
75	131	ARIELI LEMOS DE CARVALHO	708.210.551-78	29	75	RUA ZACARIAS FRAGA SILVEIRA
76	1	LUCILENE NERY DE SOUZA	014.531.891-57	29	76	RUA EUFRASIO CAMPOS
77	9	LUCIENE DA SILVA	028.757.651-59	29	77	RUA EUFRASIO CAMPOS
78	115	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	037.352.794-22	29	78	RUA MANOEL MARTINS BORGES
79	57	PATRÍCIA ROCHA DA SILVA	028.071.321-54	29	79	RUA MANOEL MARTINS BORGES
80	87	JOSÉ FELIZARDO FILHO	406.598.361-49	29	80	RUA MANOEL MARTINS BORGES
81	164	KAROLLINI VELASCO DE AMORIM	021.027.281-37	29	81	RUA MANOEL MARTINS BORGES
82	144	LUCIENE DUTRA DA SILVA	086.416.399-18	29	82	RUA MANOEL MARTINS BORGES
83	15	NEUZELENA CAMARGO ALTIERI	069.790.759-77	29	83	RUA MANOEL MARTINS BORGES
84	168	ANA PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA	027.860.421-86	29	84	RUA MANOEL MARTINS BORGES
85	134	EDIVANIA VIEIRA DE CARVALHO	044.274.003-45	28	85	RUA MANOEL MARTINS BORGES
86	141	GEDEON DE SOUZA LEÃO	036.017.001-31	28	86	RUA MANOEL MARTINS BORGES
87	10	MARIA DE OLIVEIRA	452.186.411-20	28	87	RUA MANOEL MARTINS BORGES
88	174	MARIA APARECIDA BENITEZ	001.528.341-09	28	88	RUA MANOEL MARTINS BORGES
89	121	FABIELLEN LIMA SANTANA	060.049.981-25	28	89	RUA MANOEL MARTINS BORGES
90	21	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	095.372.814-50	28	90	RUA MANOEL MARTINS BORGES

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais;

I - Cédula de Identidade ;

II - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 29 de junho de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **DOUGLAS FREITAS LAURENTINO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **051.708.961-07**, referente a Unidade Habitacional nº **58,** Rua das Emas, Quadra nº **2** Lote nº **58**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

DOUGLAS FREITAS LAURENTINO

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **DILVANI SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **055.242.081-60**, referente a Unidade Habitacional nº **54,** Rua Interna, Quadra nº **2** Lote nº **54**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da

permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

DILVANI SANTOS SILVA

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **FRANCIELE LEONCIO BARROSO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **027.974.781-00**, referente a Unidade Habitacional nº **40,** Rua das Andorinhas, Quadra nº **2** Lote nº **40**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

FRANCIELE LEONCIO BARROSO

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **LENICE ALEXANDRE DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº **049.704.494-30**, referente a Unidade Habitacional nº **44,** Rua das Andorinhas, Quadra nº **2** Lote nº **44**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da

permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

LENICE ALEXANDRE DOS SANTOS

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **MONICA REZENDE FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **056.215.171-05**, referente a Unidade Habitacional nº **31,** Rua Tuiuiu, Quadra nº **2** Lote nº **31**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

MONICA REZENDE FERREIRA

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **SUZANE PEDRINA CALASSI**, inscrito(a) no CPF/MF nº **062.862.231-77**, referente a Unidade Habitacional nº **33,** Rua Tuiuiu, Quadra nº **2** Lote nº **33**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da

permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

SUZANE PEDRINA CALASSI

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº **081.450.044-70**, referente a Unidade Habitacional nº **53,** Rua Interna, Quadra nº **2** Lote nº **53**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **NABIA MARQUES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº **050.805.691-82**, referente a Unidade Habitacional nº **32,** Rua Tuiuiu, Quadra nº **2** Lote nº **32**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da

permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

NABIA MARQUES DOS SANTOS

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **NELMA PERES CARNEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **475.158.131-72**, referente a Unidade Habitacional nº **45,** Rua das Andorinhas, Quadra nº **2** Lote nº **45**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

NELMA PERES CARNEIRO

BENEFICIÁRIO(A)

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DA UNIDADE HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos esta autorização virem, que tendo em vista o processo de seleção realizado por meio de chamada pública, para a concessão de direito real de uso, na forma de doação de unidades habitacionais à população de baixa renda no Município, através do seu Programa Municipal de Habitação Familiar *"Recursos de Itiquira Construindo Lares"*, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 917 de 17 de setembro de 2015 e Edital nº 001/2015; **CONCEDE** a presente autorização para a concessão de direito real de uso, na condição de detentor(a) da posse direta, do direito à moradia, proveniente do Projeto Habitacional mencionado, ao (a) Cidadão(ã) Sr(a). **IZABEL PEREIRA ALVES**, inscrito(a) no CPF/MF nº **013.303.501-89**, referente a Unidade Habitacional nº **52,** Rua Interna, Quadra nº **2** Lote nº **52**, situado na localidade de Ouro Branco do Sul, Zona Urbana do Município de Itiquira/MT, mediante os compromissos exarados nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. Fica vedado ao Beneficiário conforme art. 13, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015, as seguintes condutas:

I - Desvio da finalidade do *Programa Municipal de Habitação Familiar "Recursos de Itiquira Construindo Lares"* decorrente de transferência da posse do imóvel para terceiros, seja através da venda, da locação, da sublocação, do comodato, da cessão, da permuta, ou quaisquer outros meios do imóvel, uma vez que se destina à moradia do beneficiário;

II - a Concessão do imóvel doado como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares.

Parágrafo Único. Caso constatada a prática de qualquer das condutas descritas no *caput* deste artigo, a posse do imóvel deverá ser imediatamente devolvida a esta municipalidade, e de consequência restará revogado qualquer direito contido nesta autorização, com efeito *ex tunc.*

Cláusula Segunda. O instrumento de doação entre as partes será formalizado após decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do beneficiário na Autorização de Uso e Gozo da Unidade Habitacional.

Cláusula Terceira. Fica o beneficiário cientificado que a qualquer tempo, durante a vigência da concessão, poderá ocorrer fiscalização acerca da

permanência ou não deste na respectiva unidade habitacional recebida, nos termos da Lei Municipal nº 917 de 17/09/2015.

Cláusula Quarta. Fica estabelecido que a partir desta data as despesas de energia elétrica e água, taxas e demais impostos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel concedido, ficam a cargo do(a) Beneficiário(a) supra qualificado(a).

E, para constar, lavrou-se a presente Autorização em 02 (duas) vias que seguem devidamente datadas e assinadas pelo Prefeito Municipal e o(a) Beneficiário(a); elegendo, desde já, o foro da Comarca de Itiquira-MT, para dirimir eventuais divergências.

ITIQUIRA/MT, AOS 25 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

IZABEL PEREIRA ALVES

BENEFICIÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
PREV-JACI

PORTARIA N.º 051/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por* Invalidez *a Sra. Maria Aparecida Soares."

O Diretor Executivo do PREV-JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c o Artigo 12, inciso I e Art. 13 da Lei n.º 1.417 de 13/03/2012, que *reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/MT e* Lei n.º 1.704, de 01/04/2016, que dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas da Educação Exclusivamente ao Magistério, do poder Executivo Municipal de Jaciara-MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, **a Sra. MARIA APARECIDA SOARES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0673395-6- SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 468. 761.971-15, servidora efetiva no cargo de profissional da Educação Básica, Classe "C", Padrão "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2016.03.01534P**, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 30 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 POR REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

Conforme publicação no Diario Oficial Eletronico dos Municipios do Estado de Mato Grosso.

do dia 30/06/2016.

Retifica-se:

Onde-se lê: procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item".

Passa-se a ler: "Menor preço por Lote - Lote Unico".

Jangada-MT, 30 de Junho de 2016.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 POR REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Conforme publicação no Diario Oficial Eletronico dos Municipios do Estado de Mato Grosso.

do dia 30/06/2016.

Retifica-se:

Onde-se lê: procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item".

Passa-se a ler: "Menor preço por Lote - Lote Unico".

Jangada-MT, 30 de Junho de 2016.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA 271/2016

PORTARIA Nº. 271, DE 20 DE 2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por*** **Invalidez** *ao servidor* ***Sr. Leonil Siqueira da Silva****."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 13 da Lei Complementar **nº. 098 de 27/11/2013, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jauru-MT; e Lei Complementar nº 117/2016 que dispõe sobre o PC-CV da Administração Publica do Município de Jauru e** Decreto nº. 033/2016 que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais no âmbito do Município de Jauru-MT**;**

Resolve:

Art. 1º. - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor, **Sr. LEONIL SIQUEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 1463177-6 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº. 970.734.581-00, servidor Efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Nível "1", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente matriculado sob o nº. 1959, contando com 11 meses e 09 dias de tempo de contribuição, com **Proventos integrais, com base na média aritmética simples**; o servidor está devidamente representado pela Srª. Maria Conceição Siqueira da Silva, CPF nº 569.166.711-49, conforme ter-

mo de curatela que instrui o processo administrativo do **PREVI-JAURU Nº. 2016.03.00016P**, **a partir de 12/05/2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais **a partir de 12 de maio de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "José Perez", Prefeitura Municipal de Jauru/MT, 20 de junho de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jauru - MT, comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento de proposta apresentada à licitação, modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2016**, para objeto:

Lote 01: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente do tipo Informática.

Lote 02: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Monitor 19,5 Led, Gabinete, Nobreak e Impressoras.

A empresa **JUCINEI DA SILVA NAGLIAT - ME, inscrita no CNPJ Nº 06. 144.545/0001-58**, foi a vencedora do **Lote 01** no valor de **R$ 38.384,00 (Trinta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais).** A empresa **JUCINEI DA SILVA NAGLIAT - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.144.545/0001-58**, foi a vencedora do **Lote 02** no valor de **R$ 16.488,40 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** no dia 30 de junho de 2016.

Sala das Licitações, Câmara Municipal de Jauru-MT, 30 de junho de 2016.

ALOISIO COSTA DE ABREU

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 075/2016/SECAD/SRPE TIPO: ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 075/2016/SECAD/SRPE

TIPO: ELETRONICO

APURAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: "*Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Insumos em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / CAPS, Hospital Municipal e Unidade de Coleta e Transfusão".*

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 01/07/2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: **www.juara.mt.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br;**

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e/ou e-mail: **licitacao.pregao@juara.mt.gov.br** que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 14 de julho de 2016 a partir das 09h00 – Horário do Distrito Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - JURUENA/MT

O Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016 TORNA **PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** (SÉTIMA CHAMADA) do Candidato Habilitado, relacionado no anexo II deste Edital.

O convocado deverá comparecer, conforme data de apresentação estipuladas no ANEXO II do presente Edital, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, nº. 360 – Centro, tendo 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT 30 de Junho de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR FOTOCOPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL:

Cópia simples da carteira de identidade.

Cópia simples do CPF.

Cópia simples do PIS/PASEP.

Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral.

Cópia simples da certidão de casamento ou nascimento.

Cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s).

Cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos.

Cópia do comprovante de escolaridade atualizado.

Cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.

Cópia simples do comprovante de residência atualizado.

Cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside.

Cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo e cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo.

Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação.

ANEXO II

RELAÇÃO CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

CARGO: OPERADOR DE ETA		
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE APRESENTAÇÃO
7º	RONILSON ORLANDO DA SILVA	01/07/2016
8º	DENILSON NETO DE OLIVEIRA	01/07/2016

DECRETO N. º 2648, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU EM COTA ÚNICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo na Lei N. º 539, de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal, Lei Municipal Nº. 617, de 22 de setembro de 2005 – Lei do IPTU;

Considerando, os atrasos da entrega dos carnes, por motivo da troca do Sistema Tributário do Município.

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano para a seguinte data:

I - Cota Única no período de 01/07/2016 a 29/07/2016;

ART. 2º. Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, serão ainda lançados e registrados como Dívida Ativa, para cobrança amigável ou judicial no exercício seguinte, nos termos do Artigo 368 do C.T.M, Lei Municipal Nº. 539/2002.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena - MT, 30 de junho de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ATA Nº 35

ATA Nº 35

Ata de posse de servidores nomeados para o exercício de Cargos de Provimento Efetivo, aprovado em Concurso de provas e títulos, realizado em 13 de setembro do ano de dois mil e quinze (2015). Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016), na Sede da prefeitura municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210, Bairro Cajus, reuniram-se para dar posse as servidoras aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto municipal nº 258/2015 de novembro de 2015, o Prefeito Municipal de Juscimeira, o Sr. Valdecir Luiz Colle, o Secretário de Administração o Sr. Marcelo Borges de Paula, representando a Secretaria Municipal de Educação a Srª. Genizalva Pereira de Assunção, os representantes do Recursos Humanos o Sr. Carlielson Firmino de Moura, a Srª. Cleusa Gonçalves e assessora Jurídica a srª. Thais Suellen Garcia. Após a realização do ato de posse, cumprindo as determinações legais, foi determinada a mim Janaina Paula Ferreira Chaves, que secretariasse os trabalhos e lavrasse a presente ata, que será assinada pelas servidoras empossadas e pelas autoridades presentes.

Servidora Cargo Lotação Assinatura

Luzia Lopes de A. Silva ADI CEI Enedina Martins Barbosa

Meire Cardoso de Sousa Professora CEI S. Miguel

DECRETO 280

DECRETONº 280, DE 01 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2016, da Prefeitura Municipal de Juscimeira e dá outras providências".

VALDECI LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público (Edital nº 001/2016) e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

Considerando o relatório Final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2016, elaborado pela Comissão do Concurso Público Edital nº 001/2016, nomeada pela Portaria nº 060/2016, sugerindo pela homologação do certame;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público Edital nº 001/2016 foram cumpridas;

Considerando que finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público Edital nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público nº 001/2016, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, à vista do relatório da Comissão do Concurso.

§1º. O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§2º. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Julho de 2016.

VALDECI LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

DECRETO 281

DECRETO Nº 281, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016.

VALDECI LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo seletivo pela Comissão Especial do Processo Seletivo 001/2016, nomeada Pela Portaria n. 061/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público realizado sob o Edital nº 001/2016, com provas objetivas, práticas e de títulos.

Art. 2º. O Processo Seletivo Público, ora homologado, dar-se-á pela Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira, 01 de Julho de 2016.

VALDECI LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

ATA Nº 36

Ata nº 36

Ata de posse de servidor nomeado para o exercício de Cargo Efetivo, aprovado em concurso de Provas e Títulos, realizado em 13 de setembro do ano de dois mil e quinze (2015). Aos onze dias (11) do mês de maio de dois mil e dezesseis (2016), na Sede da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210, Bairro Cajus, reuniram-se para dar posse a servidora aprovada no Concurso Público, Homologado pelo Decreto Municipal nº 258/2015 de novembro de 2015, o Prefeito Municipal de Juscimeira, o Sr Valdecir Luiz Colle, o Secretário de Administração o Sr. Marcelo Borges de Paula, representando a Secretaria Municipal de Educação a Srª. Genizalva Pereira de Assunção, os representantes do Recursos Humanos o Sr. Carlielson Firmino de Moura, a Srª. Cleusa Gonçalves e a assessora Jurídica a Srª. Thais Suellen Garcia. Após a realização do ato da posse, cumprindo as determinações legais, foi determinado a mim, Janaina Paula Ferreira Chaves, que secretariasse os trabalhos e lavrasse a ata que será assinada pela servidora empossada e pelas autoridades presentes.

Servidora Cargo Lotação Assinatura

Marinez Bezerra da Silva ADI CEI São Miguel

ATA Nº 37

ATA Nº 37

Ata de posse de servidor nomeado para exercício de cargo de provimento efetivo, aprovado em concurso público de provas e títulos, realizado em 13 de setembro do ano de dois mil e quinze (2015). Ao segundo (2) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sede da prefeitura municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, numero 210, Bairro Cajus, reuniram-se para a posse do servidor aprovado no concurso publico, homologado pelo Decreto Municipal nº 258/2015, o Prefeito Municipal de Juscimeira, o Sr. Vandecir Luiz Colle, o Controlador Interno, Srº Diego Paranhos Correia, a assessora Jurídica Srª. Thais Suellen Garcia e representante do Recursos Humanos o Srº Carlielson Firmino de Moura. Após a realização do ato de posse, cumprindo as determinações legais, foi determinado a mim Cleonice Moreira dos Santos Taboza, que secretariasse os trabalhos e lavrasse a presente ata, que será assinado pelo servidor empossado e pelas autoridades presentes.

Servidor Cargo Lotação Assinatura

Marcio Henrique de Brito Mazeti Advogado Prefeitura

Termo de Retificação da Ata de posse nº 37.

A referida Ata de posse do servidor, Marcio Henrique de Brito Mozeti ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, consta como responsável por secretariar os trabalhos e lavrasse a Ata a Srª Cleonice Moreira Taboza, entretanto ressaltando que o responsável pelos trabalhos e lavrasse a Ata de posse, foi a Sr. Diego Paranhos Correia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ERRATA – CONVITE Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 30 de Junho de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos interessados que no aviso Licitação do CONVITE nº 005/2016 **Onde se Lê:** dia **08 de Junho de 2016 às 15:00 hs**. **Leia se:** dia **08 de Julho de 2016 às 15:00 hs**. Conforme Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dia 30 de Junho de 2016 na página 30, Diário Oficial Do Estado dia 29 de junho pag: 70, Mural E Site Da UG dia 29.

MICAELE C.G. DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ERRATA – CONVITE Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 30 de Junho de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos interessados que no aviso Licitação do CONVITE nº 005/2016 **Onde se Lê:** dia **08 de Junho de 2016 às 15:00 hs**. **Leia se:** dia **08 de Julho de 2016 às 15:00 hs**. Conforme Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dia 30 de Junho de 2016 na página 30, Diário Oficial Do Estado dia 29 de junho pag: 70, Mural E Site Da UG dia 29.

MICAELE C.G. DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

EDITAL 002/2016

EDITAL N.º 002/2016 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2017

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** a população luciarense para a realização de Audiência Pública de Elaboração da "Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO" para o Exercício Financeiro de 2017, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de Luciara/MT.

Data: 07/07/2016

Horário – 09:00 horas

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, em jornal eletrônico de circulação regional e afixado em local de fácil acesso ao público.

Luciara - MT, 27 de junho de 2016.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, fica **REVOGADA** a licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016, do tipo menor preço por item, cujo objeto refere-se à Aquisição de Emulsão Asfáltica (RR-2C), Asfalto Diluído (CM-30), Pedra Britada e Pó de Pedra, para Serem Utilizados nas Obras de Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas e Avenidas do Município de Marcelândia/MT. Maiores informações no telefone (066) 3536-3100.

Marcelândia/MT, 30 de Junho de 2016.

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
LEI Nº. 921/2016

DATA: 29/06/2016

SÚMULA: MODIFICA O NOME DA ESTRADA ARAPONGAS PARA ESTRADA NIVALDO APARECIDO MOREIRA.

A Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, no uso das atribuições de seu cargo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - *A Estrada Arapongas*, localizada no centro da sede do município de Marcelândia, passa a denominar-se *Estrada Nivaldo Aparecido Moreira*.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 29 de junho de 2016.

_____

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, fica **REVOGADA** a licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016, do tipo menor preço global, cujo objeto refere-se à a Contratação de Empresa para Execução da Mão de Obra dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas e Avenidas do Município de Marcelândia/MT. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, havendo interesse, para interposição de recurso, de acordo com o que determinam os artigos. 49 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no telefone (066) 3536-3100.

Marcelândia/MT, 30 de Junho de 2016.

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Presidente da CPL

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 021/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners de impressoras de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITEM	VLR. TOTAL
ALINE MESSIAS ME	07, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31 E 46.	**104. 007,50**
ALEXANDRE VENSO BONFIM ME	06, 13, 19, 25, 26, 27, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47 E 48.	**46. 914,27**
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 12, 24, 28, 30, 34, 35, 36, 37 E 41	**50. 703,50**

Marcelândia/MT, em 29 de Junho de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS, E CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO CIDADE ALTA DE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 069/2016 do respectivo Pregão Presencial nº 055/2016, conforme LOTES 02 E 06**.**

CONTRATADA: ODAIR JOSE DE ALMEIDA

Valor/Global: R$ 121.703,10 (Cento e vinte e um setecentos e três reais e dez centavos).

Assinatura: 24/06/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Nas USFs d P. de Saúde Rurais – 3390.34.000 – Outras Desp. Pessoal - Fonte de Recursos 01020000 – R$ 94.678,10

Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.36.000 – Serviços Pessoa Física– Recurso Ordinário - Fonte de Recursos 01020000 – R$ 27.025,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 068/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 054/2016, LOTE 02.**

CONTRATADA: ADILSON LEMUNIE - MEI

Valor/Global: R$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 29/06/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 13.130.0.1.13.392.0041.1108 – Realização de Eventos Festivais Carnal, Reveilon, Noite Gospel, Festival da Musica, Show de Talentos, Festividades) – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R$ 2.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 060/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **VEIGA & SANTOS LTDA-ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA CELCITA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Contidas nos anexos do Edital 0102/2015, TOMADA DE PREÇO 022/2015, com fornecimento pela empresa contratada de todos** os materiais, equipamentos, peças e serviços**.**

OBJETIVO: O novo prazo de **vigência** do contrato é aditado em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **02 DE OUTUBRO DE 2016,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 30/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 068/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 054/2016, LOTE 01.**

CONTRATADA: RICARDO BRITO DE LIMA - MEI

Valor/Global: R$ 8.705,00 (Oito mil e setecentos e cinco reais).

Assinatura: 29/06/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 13.130.0.1.13.392.0041.1108 – Realização de Eventos Festivais Carnal, Reveilon, Noite Gospel, Festival da Musica, Show de Talentos, Festividades) – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R$ 8.705,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 068/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 054/2016.**

CONTRATADA: FABULAR METALURGICA LTDA - ME

Valor/Global: R$ 27.710,00 (Vinte e sete mil, setecentos e de reais).

Assinatura: 29/06/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 13.130.0.1.13.392.0041.1108 – Realização de Eventos Festivais Carnal, Reveilon, Noite Gospel, Festival da Musica, Show de Talentos, Festividades) – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R$ 27.710,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº. 106/2014

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **RIBEIRO COMERCIO E SERV. INFORM. E TELEFONIA RURAL LTDA - ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REPETIÇÃO DO SINAL DE TELEFONIA MÓVEL EM ÁREAS RURAIS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 096/2014, TOMADA DE PREÇO 024/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**

O novo prazo de **vigência e execução** do contrato é aditado em 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2016,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 27/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2016 - PREVI-MUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ

DATA: 30 DE JUNHO DE 2016

SUMULA: "DIPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA Srª. ODETE MARIA TYSZKA"

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.6º, º, inciso "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 12, inciso "III" alínea "a" da lei municipal nº. 058 de 29 de abril de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matupá-MT.,

e Lei Complementar 013 de 11 de dezembro de 2.013, que dispõe sobre a carreira dos servidores profissionais da educação básica do município de Matupá-MT e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. ODETE MARIA TYSZKA, portadora do RG nº. 2915360-3 SSP-MT, inscrita no CPF nº. 275.148.209-06, efetiva no cargo de Professora, Classe "B", Nível "6", cadastrada sob o RE nº. 115 e Matrícula Previdenciária nº. 115, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a referida servidora conta com 11.011 dias trabalhados, ou seja, 30 anos, 02 meses e 01 dia, com proventos integrais, Conforme processo do PREVI-MUNI nº. 2016.04. 00000004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

_____

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo –

HOMOLOGADO POR: _____

Valter Miotto Ferreira

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO CHEVROLET S-10 QBY 8270 ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2015**", de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 06/2016.**

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Valor/Global: R$ 1.044,20 (Hum mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Assinatura: 28/06/2016 Vigência: 30/07/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo - Fonte 0114000 - R$ 720,20

Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte 0114000 - R$ 324,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2281 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre feriados municipais em conformidade com as leis nº 015/1989 e 011/1989, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam decretado no âmbito do Município de Matupá, conforme a Lei Municipal Nº 015 de 18 de maio de 1989, Lei Municipal Nº 011 de 04 de abril de 1989, feriados nos dias; **04 de julho- Aniversário do Município e Dia 25 de julho – dia do Padroeiro da Cidade- Dia de São Cristóvão,** nessas datasos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços permanecerão fechados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 11/2015/FNDE do Pregão Eletrônico n° 015/2015 no dia 30/06/2016, contratando a empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, para a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES MODELOS CJA-04 E CJA-06 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ, no valor total de Valor total: R$ 43.024,00, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Matupá - MT, 30 de junho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2016

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **REBEQUI & CIA LTDA – EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.139.347/0001-70 e Inscrição Estadual n° 13.197.670-2, com sede na Rua Guaranta nº 854 – Bairro Centro na Cidade de Guaranta do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representada pela Procuradora LAURA PINHEIRO portador CIRG nº 2469814-8 SSP/MT e CPF nº 850.224.891-04, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	870	Horas	SERVIÇO DE MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL DE MINIMO 16000KG, COM OPERADOR E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA	**290,00**	**252. 300,00**
VALOR TOTAL R$	252. 300,00				

5 - DA PRESTAÇÃO

5.1 – Os serviços serão prestados no perímetro Urbano e Rural de Matupá, onde haja necessidade de reparos e implantações.

5.2 - Os equipamentos deverão estar disponíveis, quando solicitado através de requisição expedida pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes e esta requisição deverá ser feita com no mínimo 48 horas de antecedência;

5.3 – O Licitante deverá garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

5.4 - E obrigação da contratada pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;

5.5 - A contratada se obriga a executar o objeto do contrato a que se refere este Termo de Referência, de acordo com as especificações descritas no Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação dos serviços em desacordo com as referidas especificações.

5.6 - A entrega dos serviços desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.7 - Em caso de recusa do serviços pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.8 – Serão emitidas as Notas Fiscais/RPAs para posterior recebimento, em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010:

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos serviços por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro empresa para fazer a prestação dos serviços, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a prestação dos serviços e a apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são REBEQUI & CIA LTDA - EPP:

Banco Brasil Ag. Nº 1589-X Conta corrente nº 18.518-3

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Serviço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao serviço do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos nos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de prestação dos serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviço dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão prestados serviços, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Código Geral: 10.100.0.2.26.782.0049.2078 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas – Fethab – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 048/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 28 de Junho de 2016.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

REBEQUI & CIA LTDA – EPP

CNPJ sob o nº. 04.139.347/0001-70 e Inscrição Estadual n° 13.197.670-2

Procuradora LAURA PINHEIRO

CIRG nº 2469814-8 SSP/MT e CPF nº 850.224.891-04

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 268 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

NOMEIA FISCAL DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 061/2015, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear conforme abaixo, **FISCAL DE OBRA** para responder pela fiscalização da execução da obra de pavimentação asfáltica participativa-PROPAP – Jardim Alvorada – Plano de Rateio PRTO nº 001/2015:

KLEYTON ANTONIO BESSA - Engenheiro Civil CREA 17315/AP-GO

RG: 4234741 DGPC-GO CPF: 001.335.171-01

End: Rua Bento Alexandre dos Santos s/nº - Centro – Mirassol D´Oeste-MT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de junho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2016

*"Dispõe sobre a concessão de afastamentocom remuneração ao Sr.**Sidnaldo Silva Souza"***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Conforme o que preconiza a Lei Complementar n° 64/1990, art.14, § 9º, c/c com a Lei Municipal n° 992/2006, art. 87.

Art. 1º. Conceder ao Sr. **Sidnaldo Silva Souza**, portador do RG nº. 0765621-1 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 654.123.971-15, servidor público efetivo, com cargo de Agente Administrativo, **afastamento com remuneração,** para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, pelo período de 30/06/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 30 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 41/2016

"Dispõe sobre a Retificação do Decreto 21/2016".

O Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica Retificado o nome do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Nobres-MT, que Lê-se: ***Natalino Luiz de Souza***.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nobres/MT 30 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2016

*"Dispõe sobre a concessão de afastamentocom remuneração ao Sr.**Oscar dos Santos Lara"***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Conforme o que preconiza a Lei Complementar n° 64/1990, art.14, § 9º, c/c com a Lei Municipal n° 992/2006, art. 87.

Art. 1º. Conceder ao Sr. ***Oscar dos Santos Lara***, portador do RG nº. 759. 620 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 460.611.261.15, servidor público efetivo em cargo de Professor, **afastamento com remuneração,** para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, pelo período de 30/06/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 30 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2016

*"Dispõe sobre a concessão de afastamentocom remuneração a Sra.**Zaira Borges Sobrinha Valandro"***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Conforme o que preconiza a Lei Complementar n° 64/1990, art.14, § 9º, c/c com a Lei Municipal n° 992/2006, art. 87.

Art. 1º. Conceder a Sra. ***Zaira Borges Sobrinha Valandro***, portadora do RG nº. 0910794-4 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 593.214. 661-34, servidora público efetiva em cargo de Professora, **afastamento com remuneração,** para concorrer ao cargo de Vereadora nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, pelo período de 30/06/2016 a 03/ 10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 30 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2016

*"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **Roberto Rogério da Silva Dias**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Roberto Rogério da Silva Dias**, portador do RG nº. 1298800-6 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 883.485.471-34, do cargo em Comissão de Secretário Municipal Interino de Fiscalização Tributária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de Junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2016

*"Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Célio Fernando Silva de Souza,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Célio Fernando Silva de Souza***, portador do RG nº. 1113461-5 SJ/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 000.643. 201-89, do cargo em Comissão de Assessor Técnico Agricultura Familiar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de Junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 039/2016

"Dispõe sobre a PROMOÇÃO DE CLASSE de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.297/2013".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUZ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais, instituída pela Portaria nº. 027/2016 resolve conceder a promoção de classe conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CLASSE ATUAL	PROMOÇÃO
AGUINA DOS SANTOS	A/1	B/1
ALESSANDRO DA SILVA COSTA	A/1	B/1
DENIZE SOUZA DA SILVA	A/1	B/1
FABIANA KEI DE SANTANA	A/1	B/1
GLORIA ANDISA DE ALMEIDA	A/1	B/1
GONÇALINA RODRIGUES DE MORAES	A/1	B/1
HERMES DIONISIO DA SILVA VIDRAGO	A/1	B/1
IZAEL ARRUDA DA SILVA	A/1	B/1
JOÃO BOSCO DA SILVA	A/1	B/1
JONI CLEITON SOARES DE LIMA	A/1	B/1
LUCIENE MARIA NONATO	A/7	B/1
MAICHAEL FERREIRA DE LUCENA	A/1	B/1
MARIA DE FATIMA FERREIRA PINTO	A/1	B/1
NOEMI DA SILVA SABINO AZEVEDO	A/1	B/1
ROMEU BEKER DA CRUZ	A/1	B/1
SEBASTIANA M. CISCON FONSECA	B/8	C/1
TEODATON JESUS DE QUEIROZ	A/1	B/1
VILSON DA SILVA	A/1	B/1

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 30 de junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2016

*"Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Vilson dos Santos Maciel** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Vilson dos Santos Maciel***, portador do RG nº. 2013007147 SSP/RS, e inscrito no CPF nº. 124.597.550-15, do cargo em Comissão de Assessor Técnico Mineração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de Junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 040/2016

"Dispõe sobre a PROGRESSÃO DE NIVEL de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUZ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. Conforme parecer da Comissão Especial Instituída para análise de Promoção de Servidores Efetivos Municipais instituídos pela Portaria nº. 027/2016 resolve conceder a progressão de nível conforme quadro abaixo.

SERVIDOR	NIVEL ATUAL	PROGRESSÃO
ELISANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	A/1	A/2
NADIR DA SILVA	D/1	D/2

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 28 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2016

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **ALEXANDRE DIGNO OJEDA***,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ALEXANDRE DIGNO OJEDA**, portador do RG nº. 0449968-9 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 405.801.641-87, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Topografia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de Junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2016

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Juscelino Muniz Barreto***,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Juscelino Muniz Barreto**, portador do RG nº. 1461192-9 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 009.038.701-50, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Desenho Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de Junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2016

"Dispõe sobre aexoneração da Srtª. ***Mônica Miranda****, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Srtª. ***Mônica Miranda***, portadora do RG nº. 1912666-2 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 041.162.801-19, do cargo em Comissão de Assistente Técnico de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de Junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2016

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. ***Donizeu do Nascimento Nassarden****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **Donizeu do Nascimento Nassarden**, portador do RG nº. 1342044-5 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 911232081-15, do cargo Assessor Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2016

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Osvaldo de Freitas Queiroz Neto****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. ***Osvaldo de Freitas Queiroz Neto***, portador do RG nº. 17268176 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 014.365.871-90, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de Junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2016

"Dispõe sobre a Exoneração da Srtª. ***Camila Pereira Maciel****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srtª. **Camila pereira Maciel**, portadora do RG nº. 1448870-1 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 969.580.731-34, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de Junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2016

"Dispõe sobre a exoneração da Srª. ***Vitoria Benedita da Cruz****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Srª. **Vitoria Benedita da Cruz**, portadora do RG nº. 606.936 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 383.821.561-34, do cargo em Comissão de Coordenadora de Projeto de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de Junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2016

"Dispõe sobre a exoneraçãoda Sra. ***Jeanny Ziebell,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sra. ***Jeanny Ziebell***, portadora do RG nº. 3/R 1.638.144 SSP/SC, e inscrita no CPF nº. 543.001.939-91, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2016

*"Dispõe sobre a concessão de afastamentocom remuneração o Sr.****Luiz Cláudio Godoy".***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Conforme o que preconiza a Lei Complementar n° 64/1990, art.14, § 9º, c/c com a Lei Municipal n° 992/2006, art. 87.

Art. 1º. Conceder ao Sr. ***Luiz Cláudio Godoy***, portador do RG nº. 704.623/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 777.020.501.87, servidor público efetivo em cargo de Motorista de Ambulância, **afastamento com remuneração,** para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, pelo período de 30/06/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 30 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2016

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. ***Elizabeth Gomes Pereira Machado****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sra. ***Elizabeth Gomes Pereira Machado***, portadora do RG nº. 835.966 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 537.793.041-04, do cargo em Comissão de Divisão de Arquivo na Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, 30 Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2016

*"Dispõe sobre a concessão de afastamentocom remuneração a Sra.****Aparecida de Cássia Rondon"***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Conforme o que preconiza a Lei Complementar n° 64/1990, art.14, § 9º, c/c com a Lei Municipal n° 992/2006, art. 87.

Art. 1º. Conceder a Sra. ***Aparecida de Cássia Rondon***, portadora do RG nº. 0591353-5 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 406.462.891-87, servidora público efetiva em cargo de Professora, exercendo a função de Diretora de Escola, **afastamento com remuneração,** para concorrer ao cargo de Vereadora nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, pelo período de 30/06/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 30 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2016

*"Dispõe sobre a concessão de afastamentocom remuneração o Sr.****Joaridis Lojor Ribeiro"***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Conforme o que preconiza a Lei Complementar n° 64/1990, art.14, § 9º, c/c com a Lei Municipal n° 992/2006, art. 87.

Art. 1º. Conceder ao Sr. ***Joaridis Lojor Ribeiro***, portador do RG nº. 482.165 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 346.402.151-34, servidor público efetivo em cargo de Professor, exercendo a função de Diretor de Escola, **afastamento com remuneração,** para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, pelo período de 30/06/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 30 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2016

*"Dispõe sobre a concessão de afastamentocom remuneração a Sra.**Lúcia Benedita da Silva França"***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Conforme o que preconiza a Lei Complementar n° 64/1990, art.14, § 9º, c/c com a Lei Municipal n° 992/2006, art. 87.

Art. 1º. Conceder a Sra. ***Lúcia Benedita da Silva França***, portadora do RG nº. 618.271 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 405.355. 331-87, servidora pública efetiva, com cargo de Ajudante de Serviços Gerais, **afastamento com remuneração,** para concorrer ao cargo de Vereadora nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, pelo período de 30/06/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 30 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2016

*"Dispõe sobre a concessão de afastamentocom remuneração a Sra.**Elizabeth Gomes Pereira Machado"***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Conforme o que preconiza a Lei Complementar n° 64/1990, art.14, § 9º, c/c com a Lei Municipal n° 992/2006, art. 87.

Art. 1º. Conceder a Sra. ***Elizabeth Gomes Pereira Machado***, portadora do RG nº. 0835966-05 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 537.793.041-04 servidora pública efetiva, com cargo de Técnica Contábil, **afastamento com remuneração,** para concorrer ao cargo de Vereadora nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, pelo período de 30/06/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 30 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2016

*"Dispõe sobre a concessão de afastamentocom remuneração ao Sr.**Joilson da Costa"***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Conforme o que preconiza a Lei Complementar n° 64/1990, art.14, § 9º, c/c com a Lei Municipal n° 992/2006, art. 87.

Art. 1º. Conceder ao Sr. ***Joilson da Costa***, portador do RG nº. 1.395. 082-7 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 857.094.411-04 servidores público efetivo, com cargo de Vigia, **afastamento com remuneração,** para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, pelo período de 30/06/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 30 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2016

*"Dispõe sobre a concessão de afastamentocom remuneração ao Sr.**Marco Donato Mônaco de Araújo"***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Conforme o que preconiza a Lei Complementar n° 64/1990, art.14, § 9º, c/c com a Lei Municipal n° 992/2006, art. 87.

Art. 1º. Conceder ao Sr. ***Marco Donato Mônaco de Araújo***, portador do RG nº. 940264-0 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 651.571. 411-49 servidores público efetivo, com cargo de Odontólogo, **afastamento com remuneração,** para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, pelo período de 30/06/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 30 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2016

"Dispõe sobre a Contratação de Bolsista para o ano de 2016, nos termos das Leis Municipal nº. 762/2001 e nº. 1248/20013, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a Contratação de Bolsistas no âmbito da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para o ano de 2016, conforme seleção realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nobres/MT, em 28 de Junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2016

*"Exoneração da servidora efetiva **Elizabeth Gomes Pereira Machado**do cargo de Contadora da PREVI-NOBRES sem remuneração".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.325/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica exonerada a servidora efetiva Elizabeth Gomes Pereira Machado da função de Contadora da PREVI-NOBRES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2016

"Exoneração da servidora efetiva ***Elizabeth Gomes Pereira Machado****da função de*membro do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres/MT.*"*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.325/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica exonerada a servidora efetiva Elizabeth Gomes Pereira Machado da função de membro do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres/MT**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 010/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES – ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, a Comissão Para Realização do Processo Seletivo, designada pelo DECRETO MUNICIPAL nº.023/2016, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento a Lei Municipal nº. 1148/2009, e demais legislações aplicáveis à espécie, após investigação torna público a **CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2016.**

1. A lista dos convocados segue conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo aos critérios de necessidade atual da Secretaria Municipal de Saúde e a ordem cronológica de classificação. Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal.

2. Conforme o item 6 do edital 001/2016, que fala dos requisitos básicos para a contratação, segue relação dos documentos necessários, assim como os demais que possam ser exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nobres.

2.1 - Documentos Originais:

01 foto 3x4; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos5 anos); Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura; Exames Admissionais atestando não ser portador de deficiência incompatível com o

exercício das funções que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e

mental, e apto a assumir a função pública. (agendado pelo RH);

Comprovante de endereço atual;

2.2 - Fotocópias Legíveis:

Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cédula de Identidade – RG; Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cônjuge; Certidão de casamento ou nascimento; Certidão de nascimento dos filhos dependentes; Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos; Comprovante de matriculas de filhos em idade escolar; Carteira de PIS/PASEP; Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Comprovante de regularidade com o serviço Militar (sexo masculino); Comprovante de escolaridade exigida para a função pública; Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta; Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

Lembramos que a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

A Relação dos Convocados, bem como este edital encontra-se afixado na integra, nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal de Vereadores no site www.nobres.mt.gov.br, e também o Extrato do Edital encontra-se publicado no Diário do Tribunal de Contas e AMM.

Nobres, 30 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

CAMILA PEREIRA MACIEL

Representante da Secretária Municipal de Saúde

SIRLENE SANDRA GONÇALVES

Representante da Secretária Municipal de Saúde

EDILMAN CONCEIÇÃO RONDON

Representante da Secretária Municipal de Saúde

SIDNALDO DA SILVA SOUZA

Representante da Secretária Municipal de Saúde

ERONIL ALVES DE CARVALHO

Representante da Secretária Municipal de Saúde

VANIA SALETE DE CAMPOS

Representante da Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONVOCADOS

RODA D'ÁGUA

Nº.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
1	Janaina Sfalcin	4084225152 SJ/RS

CENTRO PREVENTIVO DE SAÚDE

Nº.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
1	Ellen Cristie Martins Sampaio	1640552-8 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: HELENA FIGUEIREDO DE SOUZA, brasileira, casado/solteiro, Assistente social portadora do CPF – 42787092187

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA-MT , objeto do Pregão Presencial 018/2016

Dotações orçamentárias: 0503-06.003.08.244.0021.2197-3390.36.00.00.00

0469-06.001.08.244.0021.2039-3390.36.00.00.00

valor global:R$ 17.120,00 (DEZESSETE MIL CENTOS E VINTE REAIS)

Vigência: 06/06/2016 até 31/12/2016

data da assinatura: 06/06/2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: Prisma Engenharia Arquitetura e Saneamento – Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº09.576.427/0001-07

Objeto: "Recomposição de Pavimento em Pré Misturado a Frio (PMF) e Sinalização Horizontal nas Ruas José L. Oliveira, Rua Manoel F. Ferreira, Rua Joao R., Rua Lurdt Martins, Elenice M. Santos, Rua Paulino, Rua Geraldo M. de Melo no Município de Nortelândia-MT, com um total de 1.208 m de extensão". Dotações orçamentárias: 0175-03.008.15.451.0026.1013-4490.51.00.00.00

Valor Global: R$ 241.632,82 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Vigência: 13/06/2016 a 13/10/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE NORTELÂNDIA – ONG AMOR A VIDA, inscrito no CNPJ sob n° 23.683.026/0001-87, com sede à Rua Domingos de Deus da Silva, nº 1150, Centro, Nortelândia-MT, CEP - 78430-000, representada pela Senhora Presidente Executiva Luzineth Marques da Silva Moitim, brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n° 205304 SSP-MT, CPF/MF n° 206.738.841-04, domiciliado à São Pedro, s/n, Bairro da Ponte, Nortelândia-MT, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada sendo os responsáveis legais pela administração do HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA SANTANA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Nortelândia, através de processo de dispensa de licitação.

§ 1° Os serviços ora contratados compreendem os definidos, como segue:

I - Internação Hospitalar até o limite de 75 internações mensais (AIH's), respeitados os parâmetros definidos pela CONTRATANTE;

II - O atendimento de Urgência, Emergência, Ambulatorial e Observação Médica, compreendendo a assistência medicamentosa, quando necessária, além de tudo o mais imprescindível ao adequado atendimento de cada caso, respeitados os parâmetros definidos pela CONTRATANTE;

III - Plantões médicos.

§ 2° Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional do município, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

§ 3° Os serviços ora contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS/MT, da capacidade instalada do CONTRATADO, incluído os equipamentos médico-hospitalares, mantendo-se a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela universalizada até um limite de 80% dos leitos ou serviços prestados.

Dotações orçamentárias: 0284-04.001.10.302.0068.2036-3390.39.00.00. 00

Valor Global: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Vigência: 02/05/2016 a 31/12/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659/2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA–MT QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, secundado pela **Srª ANA DOS ANJOS MARTINS PERON,** Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal Nortelândia, conjuntamente com a Srª **NATALIA MARIA DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, com fundamento no art. 1°, inciso II, alínea "l" da LCF n° 64/90, através da presente portaria,

R E S O L V EM:

Art. 1° Conceder licença para exercício de atividade política com afastamento remunerado para efeito de desincompatibilização eleitoral a Srª. **VALDINA ASCARI BEZERRA,** brasileira, casada,portador da Cédula de Identidade RG nº 07612001 SSP/MT e inscrita no CPF nº 468.425.431-34, do cargo Conselheira Tutelar, Matrícula Funcional nº **715**, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A licença concedida de que trata esta portaria, se faz na forma da lei, e de acordo ao pedido formulado, para efeito de desincompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo municipal no período de 03 (três) meses a partir de 02/07/2016, sem prejuízo do que dispõe a legislação Federal.

Art. 3° A servidora municipal licenciada e nominada no art. 1° desta portaria, não sofrerá prejuízo na sua remuneração mensal.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de julho de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 01/07/2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

ANA DOS ANJOS MARTINS PERON

Secretária de Assistência Social.

NATALIA MARIA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos direitos da

Criança e do Adolescente-CMDC.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658/2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA–MT QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, a Lei Municipal n° 021/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nortelândia - MT), em seu art. 94, caput e § 1º e 2º, e com fundamento no art. 1°, inciso II, alínea "l" da LCF n° 64/90, através da presente portaria,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder licença para exercício de atividade política com afastamento remunerado para efeito de desincompatibilização eleitoral ao Sr. **FLÁVIO VINICIUS FONSECA DE SÁ,** brasileiro, casado,portador da Cédula de Identidade RG nº 1717980-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 016. 237.231-08, do cargo Vigia, Matrícula Funcional nº 641, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º A licença concedida de que trata esta portaria, se faz na forma da lei, e de acordo ao pedido formulado, para efeito de desincompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo municipal no período de 03 (três) meses a partir de 02/07/2016, sem prejuízo do que dispõe a legislação Federal.

Art. 3° O servidor municipal licenciado e nominado no art. 1° desta portaria, não sofrerá prejuízo na sua remuneração mensal.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de julho de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 01/07/2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 655/2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA–MT QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, a Lei Municipal n° 155/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia - MT), e com fundamento no art. 1°, inciso II, alínea "l" da LCF n° 64/90, através da presente portaria,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder licença para exercício de atividade política com afastamento remunerado para efeito de desincompatibilização eleitoral ao Sr. **VAGNIR BARBOSA BATISTA,** brasileiro, casado,portador da Cédula de Identidade RG nº 804.673-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 522.505.041-72, do cargo de Técnico em Gestão Escolar, Matrícula Funcional nº 33, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Lazer.

Art. 2º A licença concedida de que trata esta portaria, se faz na forma da lei, e de acordo ao pedido formulado, para efeito de desincompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo municipal no período de 03 (três) meses a partir de 02/07/2016, sem prejuízo do que dispõe a legislação Federal.

Art. 3° O servidor municipal licenciado e nominado no art. 1° desta portaria, não sofrerá prejuízo na sua remuneração mensal.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de julho de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 01.07.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656/2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA–MT QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, a Lei Municipal n° 155/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT), e com fundamento no art. 1°, inciso II, alínea "l" da LCF n° 64/90, através da presente portaria,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder licença para exercício de atividade política com afastamento remunerado para efeito de desincompatibilização eleitoral ao Sr. **BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA NETO,** brasileiro, casado,portador da Cédula de Identidade RG nº 11588705 SJ/MT e inscrito no CPF nº 829. 127.181-04, do cargo de Técnico em Transporte Escolar, Matrícula Funcional nº 456, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Lazer.

Art. 2º A licença concedida de que trata esta portaria, se faz na forma da lei, e de acordo ao pedido formulado, para efeito de desincompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo municipal no período de 03 (três) meses a partir de 02/07/2016, sem prejuízo do que dispõe a legislação Federal.

Art. 3° O servidor municipal licenciado e nominado no art. 1° desta portaria, não sofrerá prejuízo na sua remuneração mensal.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de julho de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 01.07.2016

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657/2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA–MT QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, a Lei Municipal n° 021/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nortelân-

dia - MT), em seu art. 94, caput e § 1º e 2º, e com fundamento no art. 1°, inciso II, alínea "l" da LCF n° 64/90, através da presente portaria,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder licença para exercício de atividade política com afastamento remunerado para efeito de desincompatibilização eleitoral ao Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES,** brasileiro, casado,portador da Cédula de Identidade RG nº 351.773 SSP/MT e inscrito no CPF nº 503.511. 841-04, do cargo de Técnico em Informática, Matrícula Funcional nº 203, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º A licença concedida de que trata esta portaria, se faz na forma da lei, e de acordo ao pedido formulado, para efeito de desincompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo municipal no período de 03 (três) meses a partir de 02/07/2016, sem prejuízo do que dispõe a legislação Federal.

Art. 3° O servidor municipal licenciado e nominado no art. 1° desta portaria, não sofrerá prejuízo na sua remuneração mensal.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de julho de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 01.07.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: Fernando F. Jorge da Silva Ferreira, inscrito no CPF – 473-972-761-72 RG – 692.234 SSP-MT , Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Lucio Oliveira, Novo Horizonte, Nortelândia MT

Objeto: contrato tem por objeto a locação de bem imóvel localizado na Rua José Lucio de Oliveira, 470, bairro Novo Horizonte, Nortelândia, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno 2/2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social Abrigando as Crianças da casa Lar Santana;

Dotações orçamentárias: 474-06.001.08.244.0021.20.39-3390.36.00.00. 00

Valor Global: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 02/05/2016 a 31/12/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: **CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES LTDA, Inscrita no CNPJ de nº 21.067.579/0001-80**, com sede social a AV: Inácio Bittencourt Cardoso, nº 4752 E, Sala 01, Chácara, no Município de Tangará da Serra - MT

Objeto: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DO MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA"

Dotações orçamentárias: 0624.08.004.23.695.0031.1086.449051.00.00. 00

Valor Global: **R$ 1.234.325,61 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)**

Vigência: 28/06/2016 a 28/10/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: **CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES LTDA, Inscrita no CNPJ de nº 21.067.579/0001-80**, com sede social a AV: Inácio Bittencourt Cardoso, nº 4752 E, Sala 01, Chácara, no Município de Tangará da Serra - MT

Objeto: "PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA", conforme especificações técnicas constantes no projeto da obra**.**

Dotações orçamentárias: 0223-03.008.18.695.0031.2176-4490.51.00.00.00

Valor Global: **R$ 997.509,87 (novecentos e noventa e sete mil quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos)**

Vigência: 27/06/2016 a 27/10/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: Liz Mendes Ormond, , brasileira, casado/solteiro, Assistente social portadora do CPF – 01376019132, residente e domiciliada na rua Vereador Tiburcio Gomes Portela, nº 120, bairro centro, Nortelândia- MT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O PROGRAMA ACESSUAS DO MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA-MT;

Dotações orçamentárias: 0503-06.003.08.244.0021.2197-3390.36.00.00. 00

0469-06.001.08.244.0021.2039-3390.36.00.00.00..

Valor: 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Vigência: 06/06/2016 a 31/12/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: Fernanda Oliveira da Costa, brasileira, solteiro, estudante, portador do CPF 0593853717 , RG 2233701-6

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR PARA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA-MT;

Dotações orçamentárias: 0503-06.003.08.244.0021.2197-3390.36.00.00. 00

0469-06.001.08.244.0021.2039-3390.36.00.00.00

Valor Global: R$-7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

Vigência: 06/06/2016 a 31/12/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: Fernanda Oliveira da Costa, brasileira, solteiro, estudante, portador do CPF 0593853717 , RG 2233701-6

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR PARA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA-MT;

Dotações orçamentárias: 0503-06.003.08.244.0021.2197-3390.36.00.00. 00

0469-06.001.08.244.0021.2039-3390.36.00.00.00

Valor Global: R$-7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

Vigência: 06/06/2016 a 31/12/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: Paula Cristina da Silva, brasileira, solteiro, estudante, portador do CPF 03768084116 , RG 22337253

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR PARA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT;

Dotações orçamentárias: 0503-06.003.08.244.0021.2197-3390.36.00.00. 00

0469-06.001.08.244.0021.2039-3390.36.00.00.00

Valor Global: R$-7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

Vigência: 06/06/2016 a 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº 085/2016

DECRETO Nº 085/2016

"Nomeia Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB".

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 559/2007 e 637/2009, e Ata nº 005/2016 de 27/06/ 2016.

Resolve:

Art. Iº - Ficam nomeados o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com mandato e vigência de até 02 (dois) anos em 28/06/2018 as seguintes pessoas:

Presidente: Marlei Tavares Leite

Vice Presidente: Sandra Rosimeire Guimarães Santos

Art. IIº - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N Srª do Livramento-MT, 28 de Junho de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
RETIFICA PORTARIA N° 098/2016

Ementa: Determina a Aditivação dos contratos de prestação serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica determinado o Recursos Humanos Aditivar os contratos com vigência 31.07.2016, e prorrogar até 31.12.2016, dos servidores abaixo relacionados;

4034 JOAQUIM AUGUSTO LARA AGENTE SERVICOS PUBL 4010 MARCILENE CIRINO DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO 4007 ROSELI SALES FERNANDES SANTOS AGENTE SERVICOS PUBL 4077 SUELI GUILHERMINA CASSIANO AGENTE ADMINISTRATIVO 4030 GABRIELA TONINATTO BOTURA NUTRICIONISTA 4065 KARILA DE SOUSA PIO FONOAUDIOLOGO

4012 ADEMIR LEAL AGENTE SERVICOS PUBL 4017 ADRIELLY GOMES BINDANDI AGENTE SERVICOS PUBL 4100 ALEXANDRA SMITH DA SILVA AGENTE SERVICOS 4032 ANTONIO PEREIRA GONÇALVES AGENTE DE MANUTENCAO 4029 ATAIDE PIRES AGENTE OPERACIONAL 4027 CLAUDINEI OLIVEIRA CORREIA AGENTE SERVICOS PUBL 4015 CRISTIANO ALVES ROCHA AGENTE OPERACIONAL 4115 DAYANE TOLENTINO SOARES AGENTE SERVICOS PUBL 3949 DIENE APARECIDA DE OLIVEIRA AGENTE SERVICOS 4020 DINAMAR MENDES DA SILVA AGENTE SERVICOS PUBL 4116 EWERTON APARECIDO SANTOS DE SOUZA AGENTE OPERACIONAL 4013 IARA LIMA DE SOUZA ALVES AGENTE SERVICOS PUBL

4028 JOSE NUNES AGENTE OPERACIONAL 4068 LUCIANA CARVALHO LARA AGENTE SERVICOS PUBL

4122 MARCOS ROGERIO DA SILVA ASSIS AGENTE OPERACIONAL 4026 MARDOQUEL SOUZA ROCHA AGENTE SERVICOS PUBL 4014 MARIA LUCIA FERREIRA GUIMARES AGENTE SERVICOS PUBL 4016 MARILETE AOZANI AGENTE SERVICOS PUBL 4023 MOISEZ LUIZ AGENTE OPERACIONAL 4031 ODIRLEI PAULINO DIAS AGENTE OPERACIONAL 4019 ROSANA SILVA DOS SANTOS AGENTE SERVICOS PUBL 4086 SILMARA DE FATIMA MARTINS SALAPATA AGENTE SERVICOS PUBL 4018 SONIA APARECIDA DE FARIA AGENTE SERVICOS PUBL 4022 VALMIR ANTONIO RAUBER AGENTE OPERACIONAL 4021 WILSON MENDES BARRANCO AGENTE SERVICOS PUBL

4025 LEONICE BATISTA DA SILVA AGENTE SERVICOS PUBL

3922 ADNILSON CLAUDINO DE MELO AGENTE OPERACIONAL 3938 ADRIANA DOS SANTOS SILVA BIOQUIMICO 3917 ANA MARIA FREI MORAES TECNICO DE ENFERMAGEM 3915 ANDREIA MORENO TECNICO DE ENFERMAGEM 3948 ANGELA MARIA TRIBURTINI DE LIRI TECNICO EM RADIOLOGIA 3927 ANIELY CORDEIRO DE ALMEIDA ODONTOLOGO 4024 ANTONIO CARLOS FERNANDES AGENTE OPERACIONAL 3937 ARÇULINA PEDROSO DE MORAES AGENTE SERVICOS PUBL 4095 DAIANA PRISCILA DE SOUZA PSICOLOGO 3921 DANIELE DA SILVA RIBEIRO AGENTE ADMINISTRATIV 3925 DARINE FRANCIELE VALENTIM REIS TECNICO DE ENFERMAGEM 3932 ELE-

NICE ROMIM GIMENES DE OLIVEIRA AGENTE SERVICOS PUBL 3914 ELISIANE MULLER AGENTE SERVICOS PUBL

3928 FABIANA PAULA BAUMGARTNER ENFERMEIRO 3934 GENY DA SILVA SOARES AGENTE SERVICOS PUBL 3923 GERSO DE JESUS BATISTA AGENTE OPERACIONAL 3929 IVANICE CHAPINA DE OLIVEIRA MACHADO TECNICO DE ENFERMAGEM 3941 LAMONE GONCALVES FERRARI PILON ODONTOLOGO 3943 LIZANDRA PAULA DA SILVA FISIOTERAPEUTA 3926 LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA TECNICO DE ENFERMAGEM 3918 LUCINEIA DE OLIVEIRA CORSETTI TECNICO DE ENFERMAGEM 4061 MARCIA ROSANA RAMOS DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO 3945 MARIA DE FATIMA ALEXANDRINO AGENTE SERVICOS PUBL 3947 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA AGENTE SERVICOS PUBL

4117 NEUZA VIEIRA MAXIMIANO AUXILIAR DE ENFERMAGEM 4112 MARIA RODRIGUES DA COSTA AGENTE SERVICOS PUBL 3919 MARILDA MARQUES AGENTE SERVICOS PUBL 3939 MARLI DE CAMPOS GONCALVES POLATO AGENTE SERVICOS PUBL 3933 NAYANI LOPES BARBOSA AGENTE SERVICOS PUBL 4047 NELIZA NEIVERTH OTENIO PROFESSOR B1 40 HORAS 4011 PAULA REGINA PATRICIO AGENTE SERVICOS PUBL 3916 SALETE TEREZINHA WAGNER TECNICO DE ENFERMAGEM 3942 SONIA LOPES LAURINDO AGENTE SERVICOS PUBL 4105 SUELEN MOREIRA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO 4008 TAYOLARA BABESKE WINGENBACH FARMACEUTICO BIOQUIMO 3935 VALDIVINA DA SILVA PORFIRIO AGENTE SERVICOS PUBL 3931 VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGO AGENTE SERVICOS PUBL 3924 WILSON PINHEIRO AGENTE OPERACIONAL

4049 ELIANE GOMES DA SILVA DA COSTA AGENTE ADMINISTRATIVO 4070 FLAVIA BARBOSA DE ARAUJO SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO 4048 JURANDIR DA SILVA AGENTE OPERACIONAL 4069 WATIANE EVANGELISTA DE ARRUDA AGENTE SERVICOS PUBL

4050 CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA AGENTE DE CONSERVACAO 4051 EZEQUIEL LUCIANO TIBURCIO AGENTE DE CONSERVACAO 4053 VALDIR GOMES DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO

4056 ADEMIR GUINATTI AGENTE SERVICOS PUBL 4085 ADLER ZANROSSO AGENTE ADMINISTRATIVO 4057 ALEX ARRUDA CASSEMIRO AGENTE OPERACIONAL 4084 APARECIDO ALVES COSTA AGENTE SERVICOS PUBL 4059 CLAUDEMIR DOS SANTOS AGENTE SERVICOS PUBL 4035 CLEUZA DA ROSA SOARES AGENTE SERVICOS PUBL 4036 ERONIDES CAMARGO SANTANA AGENTE OPERACIONAL 4037 GILBERTO VALERIO DE SOUZA AGENTE SERVICOS PUBL 4038 JOAO BENEDITO DE OLIVEIRA AGENTE SERVICOS PUBL 4039 JOCEMAR MODA DE MELO AGENTE SERVICOS PUBL 4040 JOSE RAIMUNDO GOMES DE SOUZA AGENTE SERVICOS PUBL 4103 JOSIEL CAETANO DOS SANTOS AGENTE OPERACIONAL 4083 LINDOMAR DOS SANTOS RIBEIRO AGENTE SERVICOS PUBL 4041 LOURIVAL MORETT I AGENTE SERVICOS PUBL 4043 MARILENE GEREMIAS AGENTE SERVICOS PUBL 4104 NEUZA DOS SANTOS RIBEIRO AGENTE SERVICOS PUBL 4119 RENAN NICANOR MARTINS AGENTE OPERACIONAL 4044 VILSON JOSE SCHNEIDER AGENTE OPERACIONAL 4081 GEUMA PEREIRA MARTINS AGENTE ADMINISTRATIVO 4097 LUZIA RIBEIRO DA SILVA AGENTE SERVICOS PUBL 4054 NARAYANNE DE SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA PSICOLOGO 4102 ROSANGELA PAULA AGENTE ADMINISTRATIV 4098 SANTINA DAMIAN BIZIO ASSISTENTE SOCIAL

4121 IVANDILIA MENDES DA CRUZ AGENTE SERVICOS PUBL

4009 VALDAIR FRANCISCO JOSE DE SA AGENTE SERVICOS PUBL

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 24 de junho de 2016.

_____ Solange Sousa Kreidloro Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 101/2016

PORTARIA EXECUTIVA Nº. 101/2016

SÚMULA: "Concede afastamento aos Servidores que especifica para concorrer a cargo eletivo".

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e

Considerando-se: as disposições legais previstas no artigo 1°, Inciso II, alíneas "G" e "L", da Lei Complementar Federal nº. 64 de 18/05/1990,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder aos Servidores Arley Brumati, CPF nº. 616.747. 101-00, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização; Antônio de Meira Cassimiro, CPF nº. 540.342.219-68, ocupante do cargo de Agente Operacional; Adriana de Souza, CPF nº. 531.969.701-59, ocupante do cargo de Agente Administrativo; Diógenes Corrêa, CPF nº. 630.045.931-49, ocupante do cargo de Agente Operacional; Francisco Pereira Nochelli, CPF nº. 002.138.528-96, ocupante do cargo de Agente Operacional; Paulo Neves, CPF nº. 007.343.681-00, ocupante do cargo de Agente Operacional; Maria Sirley Ribeiro Nunes, CPF nº. 013.580.641-05, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos; e, Zélia Maria de Jesus Damásio, CPF nº. 090.978.558-96, ocupante do cargo de Agente Administrativo; afastamento temporário remunerado, do período de 02 de julho, inclusive, a 02 de outubro de 2016 para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Nova Bandeirantes-MT, em 29 de junho de 2016. _____ SOLANGE SOUSA KREIDLORO Prefeita Municipal Nova Bandeirantes-MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
RETIFICA PORTARIA N.º 091/2016

EMENTA: Dispõe sobre a rescisão e exoneração de servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º-Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar Rescisão dos servidores; lotado na Secretaria de Infra Estrutura e Transporte, a partir do dia 01.07.2016

ALFEU ALVES DE OLIVEIRA,

CLARICE DO PRADO

CLEONICE CAMBUI SOARES

EDIELI MENDES VIDIGAL

WALDECY MARCULINO

Secretaria de AGRICULTURA, a partir do dia 01.07.2016

GEAN JOSE DA SILVA

SUELEN FUMIE UIENO

Secretaria de Educação, a partir do dia 01.07.2016

MARIA ALINE CONCEICAO DOS SANTOS 01.06.2016

CAMILA DO NASCIMENTO

CESAR AUGUSTO PERIGO

EDILEUZA APARECIDA NEVES SCHMIDT

MARIA CLARA DE OLIVEIRA

MARCIA CRSTINA DE CARVALHO

MARILUCIA TEIXEIRA FERRAZ

MARILENE DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria de Saúde, a partir do dia 01.07.2016

ANA PATRICIA DE ASSIS LIMA

DAIANA PATRICIA RHODEN

JULIANA ZORQUETE

LUZIA CASSENOTE

ANDRESSA DO NASCIMENTO

Secretaria de Desporto e Lazer, a partir do dia 01.07.2016

JORGE BATISTA ALVES

Secretaria de Administração, a partir do dia 01.07.2016

SIRLEI ROSA DE ARAUJO DA SILVA

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de Junho de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, CNPJ n°**33.683.822/0001-73,**torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previae Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas Amazonas e Lázaro Moreira dos Santos**, no município de Nova Bandeirantes/MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LEI Nº 960/2016

LEI Nº 960/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA INCLUSÃO DE AÇÃO A LEI 773/2013".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidloro, submete a esta CÂMARA DE VEREADORES para fins de apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica incluído no PPA - Plano Plurianual do Município de Nova Bandeirantes, aprovado pela Lei nº. 773/2013, abrangendo o período de 2014 a 2017, a seguinte ação orçamentária a seguir:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Agricultura Meio Amb.Tec. e Sane **Unidade 001:** Gabinete do Secretario **Função 20:** Agricultura

Sub função 601: Promoção de Produção vegetal

Programa 0007: Programa Desenvolvimento da Agricultura **Projeto Atividade:** 2138 Manutenção da Feira Municipal

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 de Junho de 2016.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016

Aviso de Prorrogação de Licitação – Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada:

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 044/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO PRORROGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PARTE DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ARÉA TOTAL DE 861,56 M², CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 18 de (dezoito) de Julho 2016 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de Licitações **-** das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br, o qual devera ser retirado mediante pagamento de boleto emitido pelo Departamento de Tributação e Cadastro.

Nova Bandeirantes/MT, 30 de Junho de 2016.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 017/2016

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA EXECUTIVA N.º 102/2016

SÚMULA: "Concede afastamento aos Servidores que especifica para concorrer a cargo eletivo".

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Artigo 72, Inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e

Considerando-se: as disposições legais previstas no art.1º, Inciso II, alíneas "G" e "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDERaos servidores **Dalva Aparecida de Souza**, CPF: 017.088.669-73, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos; **Agamenon Alves Neto**, CPF: 119.224.398-60, ocupante do cargo de Agente

de Manutenção; **Aparecido Emiliano dos Santos**, CPF: 429.969.531-34, ocupante do cargo de Agente Operacional e **Célia Del Castanhel**, CPF: 498.926.499-15, ocupante do cargo de Professora, AFASTAMENTO TEMPORÁRIO REMUNERADO, do período de 02 de julho, inclusive, a 02 de outubro de 2016 para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes- MT, 29 de Junho de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTD.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de Execução da Obra mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Empreitada nº 010/2016. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - prazo de execução do Contrato, o acréscimo de 08(oito) dias, terminando a vigência da execução da obra em 08 de Julho de 2016.

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O EQUILIBRIO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE".

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 9° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e § 1º, do Artigo 33, da Lei nº 1042/2015, de 09 de novembro de 2015 (LDO 2016), que estabelece a Limitação de Empenho;

Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

Considerando que, ao final do mês de Maio do exercício de 2015, as Receitas Correntes realizada da Administração Direta alcançou a importância de **R$ 13.976,404,92 (**treze milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos), resultando em uma arrecadação média mensal de **R$ 2.795.280,98**(dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) apresentando **déficit** de arrecadação comparativamente a previsão da Lei Orçamentária nº 1042/2015,de 09 de novembro de 2015 (LDO 2016), que estimou arrecadar, na categoria econômica Receitas Correntes, até Mês de Maio de 2016 **R$ 14.708.000,00** (quatorze milhões, setecentos e oito reais).

Considerando que as despesas empenhadas da Administração Direta até o mês de Maio do exercício de 2016 atingiu o valor de **R$ 14.919.972,11(quatorze milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e onze centavos) gerando, assim,** um déficit de **R$ 943.567,19** (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos) em relação as receitas arrecadadas no mesmo período, que somado ao repasse por Interferência Financeira à Câmara Municipal no valor de **R$ 769.759,20** (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) produziu um déficit total no comparativo Receitas Arrecadada x Despesas Empenhadas de **R$ 1.713.326,39** (um milhão, setecentos e treze mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos):

Considerando que além do déficit das rubricas correntes no valor acima, também as contas de capital também tiveram comportamento deficitário, a saber: Receitas de Capital **R$ 986.347,08** (novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos); Despesas de Capital **R$ 1.402.043,80** (hum milhão, quatrocentos e dois mil, quarenta e três reais e oitenta centavos), gerando déficit de **R$ 415.696,72** (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), somente até o mês de Maio de 2016.

Considerando que com o cenário de agravamento da crise econômica que se instalou no País é dada como certa uma queda ainda mais acentuada nas diversas receitas municipais, o que por si só já aponta para o final do exercício com um déficit total superior ao dobro daquele gerado no lº semestre;

Considerando que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários a **LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**, segundo os critérios fixados nos artigos da LDO, adequando-se a fixação das despesas às receitas realizadas;

Considerando que nos termos do inciso III, do artigo 5º da Lei Federal nº **10.028, de 19 de outubro de 2000, combinado com o artigo** 288, da Resolução nº 14/2007, de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos acima demonstrados;

Considerando que infrações da espécie são sancionadas com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal;

CONSIDERANDO que é irrefutável a constatação de que se medidas austeras não forem implementadas desequilíbrio orçamentário–Financeiro será agravado;

CONSIDERANDO a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município, em especial para que não haja contas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, e as que contarão com a disponibilidade de caixa que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços, nos termos do que dispõe o § 1º, do Artigo 33, da Lei nº 1042/2015, de 09 de Novembro de 2015 (LDO 2016);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o cumprimento legal das determinações da LRF art. 18 a 20, quanto ao limite de despesa com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Quetodos os órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, a partir de 01 de Julho de 2016 deverão fazer contenção extraordinária de despesas.

Parágrafo Único: A contenção de despesas a que se refere o Art. 1º será relacionada com gastos de energia, telefone, água, material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, serviços de terceiros, locações de serviços, gastos com combustíveis, despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores do município, e demais despesas de caráter administrativo.

Art. 2º Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º Ficam suspensas as aquisições de veículos, peças, equipamentos e passagens aéreas exceto as do Senhor Prefeito Municipal, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Secretário Municipal de Administração, excetos os casos aos quais as aquisições serão feitas com recursos oriundos do FETHAB e Programas Federais e Estaduais das áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 1º Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao município, excetos os oriundos de convênios.

§ 2º Todas as aquisições deverão ser autorizadas previamente pelo Secretário Municipal de Administração.

§ 3º Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas futuras decorrentes de licitações em andamento autorizadas pela autoridade competente, bem como aquelas necessárias para cumprimento de objeto de convênio celebrado entre o Município e os Órgãos da Administração Estadual e Federal.

Art. 4º Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 07h00m e após as 17h00, ressalvados os casos previamente autorizados de viagem/missões oficiais, transporte universitário noturno, transporte de pacientes, ambulâncias, ou por motivo de emergência.

Parágrafo Único O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância.

Art. 5º Fica determinada a redução do uso da frota de máquinas pesadas e caminhões, limitando o seu uso apenas para casos excepcionais e essenciais, ou para execução de serviços que possuam fonte própria de financiamento, ou ainda eventuais parcerias compromissadas com a sociedade civil.

Art. 6º Fica proibida no âmbito da administração Direta, Indireta e Autárquica a contratação de pessoal, exceto a título de substituição, nas áreas de Educação, Saúde, Limpeza Urbana, desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 1º Fica vedada no âmbito da administração Direta, Indireta e Autárquica a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Municipais.

Art. 7º Fica toda a Administração alertada à adequação dos gastos de pessoal ao limite Máximo de 54%, conforme determina o art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Fica contingenciado o pagamento de Horas Extras e Aulas Extras a partir da vigência deste Decreto.

§ 1º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão comunicar seus subordinados de que qualquer serviço extra que será contingenciado.

§ 2º As horas extras eventualmente prestadas por servidores de serviços que não estejam informados pelos órgãos da administração direta, serão de responsabilidade exclusiva do titular da pasta.

Art. 9º Ficam suspensos as indenizações dos pagamentos de terço de férias convertidos em pecúnia, de serviços extraordinários, de licença prêmio, bem como ficam suspensos, também, qualquer acréscimo de percentual de gratificação de função, salvos os decorrentes de obrigatoriedade legal.

Art. 10º Ficam suspensas, até que o equilíbrio orçamentário-financeiro seja restabelecido, as elevações de nível salarial por alteração do grau de formação, sejam por especialização, pós graduação, mestrado, doutorado ou pós doutorado, a ser concedida para servidores ativos.

§ 1º As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 11º Diárias, Passagens e Adiantamentos apenas serão fornecidos em caráter especial e autorizados expressamente pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: As despesas de viagens efetuadas em desacordo com o disposto neste artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Art. 12º Determina a todos os setores da Administração Municipal que procedam à redução da utilização de aparelhos de ar refrigerado e a utilização de resistências consideradas de elevado consumo elétrico.

Art. 13º A execução de serviços e obras que, embora contratadas pela Administração direta e Indireta, não tenham sido efetivamente iniciadas, e que, para sua implementação, sejam necessários recursos de contrapartidas financeiras do Tesouro Municipal, dependerá de prévia autorização do prefeito Municipal, mediante exposição de motivos encaminhada pelo titular do órgão contratante, observado ainda, em cada caso, o nível de disponibilidade financeira do município.

Art. 14º O horário de funcionamento de expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a partir de **01 de Julho de 2016**, em caráter excepcional, será das 7h às 13h initerruptamente, da quais deverão ser desenvolvidas atividades consideradas internas e externas.

§ 1º O acesso de qualquer servidor às repartições fora do horário estabelecido no *caput* somente será permitido mediante autorização do Secretário Municipal de Administração.

§ 2º A modificação da jornada diária de trabalho definida por este decreto não implicará em alteração da remuneração do servidor público.

§ 3º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos e servidores públicos que desempenham atividades e funções de educação, saúde e assistência social, especificamente as unidades escolares, unidades de saúde (PSF) e unidades de assistência social (CRAS), para os quais ficam mantidos os horários de expediente normal para atendimento ao público e atividades internas.

§ 5º Os horários de expediente e jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos poderão ser alterados pelo Secretário titular da Pasta, sob orientação e/ou determinação do Prefeito Municipal, respeitados os termos do Art. 5º deste decreto.

Art. 15º As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração até a data de 31 de dezembro de 2016, podendo ser revogadas, alteradas e prorrogadas até o atingimento das metas estabelecidas, em especial no que tange o equilíbrio financeiro.

Art. 16º As medidas determinadas no presente Decreto serão avaliadas até o dia 01 de Outubro de 2016 e, na hipótese de as projeções não indicarem o restabelecimento do equilíbrio das contas públicas até o final do exercício, novas e mais severas medidas amparadas na Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal poderão ser adotadas, tais como dispensa de prestadores de serviços, corte de gratificações, dispensa de cargos comissionados, exoneração de servidores concursados não estáveis e, no limite, exoneração de servidores concursados estáveis.

Art. 17º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18º Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Em, 28 de Junho de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CONSÓRSIO DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 004/2016

PORTARIA Nº. 004/2016

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE, O SR. FRANCISCO ENDLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

ART. 1° - Conceder férias a(o) Servidor(a) MARIA DE LOURDES ALENCAR sob matrícula de nº 259, ocupante do cargo Auxiliar Serviços Gerais, desde Consórcio de Saúde.ART. 2° - O(a) servidor(a) entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de julho do ano de 2016, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de agosto do ano de 2016.ART. 3° - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo 03/09/2014 a 02/09/2015.ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, dia 30 de junho de 2016.

Registre-sePublique-se,Cientifique-seCUMPRE-SE.

FRANCISCO ENDLERPresidente do CISRNM

CONSÓRSIO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 003/2016

RESOLUÇÃO Nº. 003/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONAE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O senhor FRANCISCO ENDLER, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte-Matogrossense, Colíder Estado do Mato Grosso, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, tendo em vista a Resolução n° 007/2015 que dispõe do Plano de Aplicação para o Exercício de 2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

RESOLVE

Art. 1º - Abre credito adicional suplementar ao orçamento programa do exercício de 2016 nos termos da Resolução 007/2015 e lei federal 4.320/64, no Valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a Ser Consignado nas Seguintes Dotações:

01.001-CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE

07-01.001.10.122.0009.2001.339030000000 – Material de Consumo R$ 20.000,00 TOTAL GERAL: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados os Recursos Provenientes de Anulação Parcial da Seguinte Dotação:

01.01- CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE

10-01.001.10.122.0009.2001.339039000000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00TOTAL GERAL: R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrário.

Colíder/MT, 01 de Junho de 2016.

FRANCISCO ENDLER

Presidente do COSRNM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - ADEMILSON GOMES SOARES

PORTARIA Nº 149/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, ao Servidor **ADEMILSON GOMES SOARES,** brasileiro, casado, portador da C.I. N. º 11277319 SJ/MT e CPF n.º 885.938.351-04, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04 CMAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 04, de 29 de Junho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MT, através de sua Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em Assembléia Ordinária realizado no dia 29 de Junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Co-Financiamento Estadual do SUAS 2016.

Art. 2º - Em Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Registrada, publicada, cumpre-se.

Nova Lacerda – MT, 29 de Junho de 2016.

Ademar Luiz Castoldi

Presidente do CMAS/MT

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - JOSE CARLOS DA SILVA

PORTARIA Nº 145/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, ao Servidor **JOSE CARLOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da C.I. N. º M-1563962 SSP/MG e CPF n.º 534.758.796-20, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - CLEIA SIMONE SANTOS

PORTARIA Nº 142/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **CLEIA SIMONE SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da C.I. N. º 4242315 DGPC/GO e CPF n.º 900.877.121-72, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2016 EXONERAÇÃO A PEDIDO, CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 141/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir 30/06/2016** a Senhora **CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 2006, brasileira, casada, portadora do RG 38.704.916-2 SSP/SP e CPF n.º 021.826.761-47, residente e domiciliada na Av. Vereador Valter de Oliveira, Bairro Parque santa cruz, no município de Pontes e Lacerda – MT, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 119/2014 de 16/06/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - NEIDE MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 152/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **NEIDE MARIA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da C.I. N. º 1014493-5 SJ/MT e CPF n.º 621.485.241-00, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - MARLUCIA LOPES SALES

PORTARIA Nº 153/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **MARLUCIA LOPES SALES,** brasileira, portadora da C.I. N. º 07540051 SJ/MT e CPF n.º 496.257.301-25, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - EDER CHAGAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 147/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, ao Servidor **EDER CHAGAS DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da C.I. N. º 74127185 SESP/PR e CPF n.º 503.694.741-04, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - PAMELA RODRIGUES RINALDI

PORTARIA Nº 146/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **PAMELA RODRIGUES RINALDI,** brasileira, solteira, portadora da C.I. N. º 2127142-9 SSP/MT e CPF n.º 046.465.781-40, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - ZELITA MONTEIRO PIRES

PORTARIA Nº 154/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **ZELITA MONTEIRO PIRES,** brasileira, portadora da C.I. N. º 1358786-2 SJ/MT e CPF n.º 957.528.701-00, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - RENALTO FERREIRA BINA

PORTARIA Nº 158/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, ao Servidor **RENALTO FERREIRA BINA** brasileiro, casado, portador da C.I. N. º 15202346 SSP/SP e CPF n.º 037.428.808-96, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 27 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2016 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - ELZA FELIPE DOMINGOS

PORTARIA Nº 157/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir 30/06/2016** a Senhora **ELZA FELIPE DOMINGOS**, matrícula 2150, brasileira, solteira, portadora do RG 0977565-0 SSP/MT e CPF n.º 632.550.811-49, residente e domiciliada na Rua Luiz Pereira Cosmo, Bairro Jardim santa fé, no município de Pontes e Lacerda – MT, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 118/2015 de 10/04/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - ADAIR JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 150/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, ao Servidor **ADAIR JOSE DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da C.I. N. º 931080 SSP/MT e CPF n.º 594.216.301-49, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - LUIZ GOLEMBIOUSKI

PORTARIA Nº 160/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, ao Servidor **LUIZ GOLEMBIOUSKI** brasileiro, casado, portador da C.I. N. º 34831831 SSP/PR e CPF n.º 451.958.709-34, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - ADILSON BATISTA LEÃO

PORTARIA Nº 156/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, ao Servidor **ADILSON BATISTA LEÃO,** brasileiro, casado, portador da C.I. N. º 1333496-4 SSP/MT e CPF n.º 700.963.761-04, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - MARIA SANDOLA DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 151/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **MARIA SANDOLA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, solteira, portadora da C.I. N. º 000956466 SESDF/RO e CPF n.º 563.137. 722-53, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - FRANCISCA LEANDRO DA SILVA

PORTARIA Nº 161/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **FRANCISCA LEANDRO DA SILVA,** brasileira, portadora da C.I. N. º 408306 SESP/RO e CPF n.º 325.957.602-97, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - APARECIDA BULZON

PORTARIA Nº 165/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **APARECIDA BULZON,** brasileira, portadora da C.

I. N. º 230216249 SSP/SP e CPF n.º 080.445.128-10, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 30 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2016 - FÉRIAS DO MÊS JULHO

PORTARIA Nº 166/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias**,** de acordo com o Artigo 118, Parágrafo Único da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
517	Roseli dos Santos	13/05/2015 a 12/05/2016	01/07/16 a 30/07/16
1705	Edgar Pereira Ferraz	01/01/2013 a 31/12/2013	01/07/16 a 30/07/16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2016 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - SIDNEY DIAS DE JESUS

PORTARIA Nº 155/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a Pedido, a partir de 30/06/2016** o Senhor **SIDNEY DIAS DE JESUS,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na rua 03, Bairro Centro, município de Nova Lacerda-MT, portador do RG n. º 966823 SSP/MT e CPF n.º 621.491.561-72, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 157/2013 de 22/07/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - ANTONIO MARCOS NUNES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 148/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, ao Servidor **ANTONIO MARCOS NUNES TEIXEIRA,** brasileiro, casado, portador da C.I. N. º 744357 SSP/MT e CPF n.º 474.664.131-53, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - D - CIDESA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - D

Art. 1º - O Presidente do CIDESA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé - MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado aberto para os cargos de **Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículo Pesado de Comboio e Lubrificação, Operador de Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica) e Operador de Máquinas Pesadas (Patrola),** conforme Edital de Resultado divulgado através do edital nº 001/2016 – C, aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 30 de junho de 2016.

Presidente do CIDESA

Valmir Luiz Moretto

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - SERGIO DA SILVA LIMA

PORTARIA Nº 144/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, ao Servidor **SERGIO DA SILVA LIMA,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. N. º 1602825-2 SEJSP/MT e CPF n.º 020.464.261-26, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - CELESTE DANTAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 143/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Conceder Licença para Atividade Política, nos Termos do dispositivo no Artigo 137, Inciso V, e no Artigo 154, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **CELESTE DANTAS DOS SANTOS,** brasileira, união estável, portadora da C.I. N. º 1818029-9 SSP/MT e CPF n.º 016. 606.771-73, entre os dias 02/07/2016 a 17/10/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 054/2013

5º ADITIVO DO CONTRATO 054/2013– ASS- 27/06/2016 –Vcto 27/12/2016- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Contratado (a): **MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME** – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 30 DE JUNHO DE 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARAECER DA BANCA EXAMINADORA SOBRE RECURSOS DO CONCURSO 01/2016

À

Comissão de Concurso Público (Edital nº 001/2016) Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT.

Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2016.

Referente: Parecer sobre Recursos – Resultado Parcial. Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto à divulgação do Resultado Parcial, referente ao Concurso Público desta Prefeitura.

Candidato	Inscrição	Cargo
Josilene Niza de Souza	01910	Procurador Jurídico

Cuida-se de análise de recurso contra a nota divulgada no Resultado Parcial. Após analise foi

constada que foi divulgada errada. A candidata teve no seu desempenho a nota de 71 pontos. Cópia do Gabarito da candidata poderá ser retirado junto a comissão de concurso.

Candidato	Inscrição	Cargo
Alisson César de Carvalho	02320	Procurador Jurídico

Cuida-se de análise de recurso contra a nota divulgada no Resultado Parcial. As questões

objeto de recurso pelo candidato (10 – Português e 19 – Específica) já foram analisadas e devidamente respondidas nos recursos sobre a divulgação do Gabarito preliminar, disponível no endereço eletrônico: http://www.w2consultores.com.br/uploads/41/concurs...

Candidato	Inscrição	Cargo
Daiane Rosana Rader	01930	Procurador Jurídico

Cuida-se de análise de recurso contra a nota divulgada no Resultado Parcial. Após analise foi

constada que foi divulgada errada. A candidata teve no seu desempenho a nota de 63 pontos. Cópia do Gabarito da candidata poderá ser retirado junto a comissão de concurso.

Nota: No cargo de Auxiliar Administrativo a questão 40 que foi alterado o Gabarito da alternativa “D” para “B”, não foi realizada no Resultado Parcial, sendo retificado no Resultado Final.

Atenciosamente,

EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS Administrador/Contador/Consultor

CRA/MT: 4.209 – CRA/MG: 48.168-S

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2016.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464. 831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 424.993.729.15, portador da Cédula de Identidade nº 3026855-DETRAN/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Bom Jesus de Cuiabá, nº 121, Bairro Jardim Santa Marta - CEP 78.043-655 - Cidade: Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.258.862/0001-93 e no Estado sob nº 13.349.233-8, representado neste ato por **LEONIR ROMANO BAGGIO,** inscrito no CPF/MF sob nº 401.419.779-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ASFALTAMETO DA AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET (MT – 249/492) NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, conforme especificações e condições do edital.

DO VALOR: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R$ 438.279,13 (Quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e treze centavos).

DA VIGENCIA: O prazo para execução do objeto do presente contrato será aquele constante da proposta da licitante vencedora, e terá como termo inicial a data da assinatura do contrato e/ou recebimento da Ordem de Serviços não podendo ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações: 06.001.15.451.0062. 1038.449051.000000-206.

ASSINAM:

_____

Município de Nova Maringá

João Braga Neto

Contratante

_____

Apuí Construtora de Obras Ltda

CNPJ/MF 09.258.862/0001-93

Contratado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 021/2016 / GAB/PMNM

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PUBLICO N.º 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização das provas do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, no dia 05/06/2016;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público n.º 01/2016 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o Resultado do CONCURSO PUBLICO N.º 001/2016 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, conforme consta no Anexo I que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O resultado está publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), Mural da Prefeitura, Câmara Municipal de Nova Maringá– MT e ainda no site http://www.w2consultores.com.br.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT, em 30 de junho de 2016.

João Braga Neto

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E EDUARDO HENRIQUE MACEDO OLIVEIRA.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464. 831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n. º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **EDUARDO HENRIQUE MACEDO OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 056.094.501-95 e portador da Cédula de Identidade RG nº 26281350, SSP/MT, residente e domiciliado na rua oito, no Bairro Centro, neste município, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO(A)**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente DISTRATO tem como objeto a rescisão do **CONTRATO N.º 002/2016** e seus termos aditivos, cujo objeto foi aCONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTRUÇÃO DE CURSO BATERIA E INSTRUMENTOS DE FANFARRA, para os grupos de reordenamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – PBV-SCFV(FMA) Município de Nova Maringá-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

02.1 – As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato n.º 002/2016, fincado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus obrigacional advindo do mesmo.

02.2 – Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADOS. **02.3 –** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato n.º 002/2016, não havendo quaisquer pendências recíprocas, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato. **02.4 –** O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. **02.5 –** Pelo presente Termo, o CONTRATADO declara que não há nada a reclamar e nenhum motivo para exigir quaisquer pagamentos com alusão ao contrato ora distratado, renunciando a quaisquer outros valores, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOMICÍLIO E FÔRO

03.1 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

03.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8. 666/93, bem como as demais normas complementares.

Nova Maringá – MT, 30 de Junho de 2016.

_____

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

EDUARDO HENRIQUE MACEDO OLIVEIRA

CPF/MF sob nº 056.094.501-95

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

_____

Roberto de Lima | **CPF nº 827.430.611-20**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR 005 DO CONCURSO PUBLICO 001/2016

RESULTADO FINAL

AGENTE DE TRIBUTOS - SEDE/DISTRITO

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
02/09/1995	0001520	VIVIANE ARRUDA DA SILVA	8,00	2,00	14,00	12,00	36,00	-	Desclassificado
01/05/1990	0000310	WESLY ALMEIDA DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
31/05/1997	0000190	JOSE PAULO DA SILVA JUNIOR	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

APOIO ADM. EDUCACIONAL (LIMPEZA E CONSERVACAO) - SEDE

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
15/04/1987	0002200	EDVANIA BATISTA DE FARIA	6,00	12,00	14,00	28,00	60,00	1º	Classificado
27/05/1984	0000720	LUCIMAR DA SILVA	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	2º	Classificado
17/01/1989	0001790	LUCIANA PEREIRA DE CARVALHO	4,00	8,00	12,00	24,00	48,00	-	Desclassificado
25/03/1976	0000940	FRANCINETE MARTINS DA COSTA	6,00	12,00	12,00	16,00	46,00	-	Desclassificado
25/08/1988	0000440	ROSIMARA DE LIMA	2,00	6,00	12,00	24,00	44,00	-	Desclassificado
18/12/1992	0002180	TATIANE VIDAL	4,00	8,00	8,00	16,00	36,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

APOIO ADM. EDUCACIONAL (LIMPEZA E MANUTENCAO) - BRIANORTE

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
03/04/1985	0000820	FABIANE GOMES DE OLIVEIRA CHINOTTI	2,00	10,00	18,00	32,00	62,00	1º	Classificado
06/01/1972	0001800	DIVANEIDE SANTOS DA SILVA	2,00	4,00	18,00	28,00	52,00	2º	Classificado
18/03/1974	0002160	ANGELA MARIA DA CONCEICAO	8,00	4,00	8,00	12,00	32,00	-	Desclassificado
07/09/1975	0001450	MARIA APARECIDA DE SOUZA	4,00	8,00	6,00	8,00	26,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

APOIO ADM. EDUCACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) - SEDE

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
08/03/1963	0001060	SOLON DE SOUSA ARAUJO	4,00	10,00	16,00	20,00	0,00	50,00	1º	Classificado
06/05/1971	0001220	AILTON BENTO SOARES	8,00	8,00	12,00	16,00	100,00	144,00	-	Desclassificado
17/04/1963	0000670	GENESIO THELL	4,00	8,00	12,00	20,00	96,50	140,50	-	Desclassificado
10/01/1974	0000640	GENAIR MARTELO	4,00	8,00	12,00	16,00	97,50	137,50	-	Desclassificado
17/04/1977	0000500	OLAIR DE SOUZA COSTA	6,00	6,00	16,00	12,00	96,50	136,50	-	Desclassificado
20/08/1987	0002010	RONES MENDES DA SILVA	8,00	6,00	12,00	20,00	90,00	136,00	-	Desclassificado
12/10/1971	0000840	APARECIDO JOSÉ DA SILA	0,00	10,00	14,00	12,00	100,00	136,00	-	Desclassificado
20/08/1985	0000420	VALDINEY JOSE MATEUS	6,00	8,00	16,00	4,00	98,50	132,50	-	Desclassificado
01/10/1966	0002220	VALTER DE MELO	6,00	0,00	6,00	20,00	92,50	124,50	-	Desclassificado
14/02/1981	0002170	ANGIVALDO RIBEIRO DA SILVA	6,00	6,00	16,00	8,00	85,00	121,00	-	Desclassificado
31/03/1967	0001320	SUELI MARIA DA SILVA	14,00	8,00	14,00	8,00	0,00	44,00	-	Desclassificado
27/10/1984	0000250	GILMAR CORREIA	10,00	6,00	14,00	8,00	0,00	38,00	-	Desclassificado
14/03/1970	0002280	CLAUDIO MATEUS TOMAZ	2,00	4,00	16,00	12,00	-	34,00	-	Desclassificado
05/11/1988	0001780	MAURO DOMINGOS DA SILVA	2,00	6,00	10,00	12,00	-	30,00	-	Desclassificado
10/04/1972	0000200	GERCE LOPES DA SILVA	2,00	6,00	4,00	12,00	-	24,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

APOIO ADM. EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO ESCOLAR) - SEDE

NASC. INSCRIÇÃO NOME PORT MAT CGER ESPE NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

12/01/1967 0001010 SUELY SEBASTIANA GARCIA DE PAULA 2,00 6,00 14,00 28,00 50,00 1º Classificado

RESULTADO FINAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BRIANORTE

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
10/06/1990	0001770	LUCIANA PEREIRA CASTILHO	8,00	12,00	6,00	24,00	90,00	140,00	1º	Classificado
27/03/1982	0000180	ALESSANDRA PESTANA	8,00	8,00	10,00	20,00	10,00	56,00	-	Desclassificado
18/02/1996	0000030	DRIELLI OLIVEIRA DE ALMEIDA	0,00	4,00	8,00	24,00	10,00	46,00	-	Desclassificado
26/02/1985	0000240	EVA DE OLIVEIRA CONCEIÇAO	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
14/05/1985	0001510	FABIANA MEDRADO FERREIRA	12,00	12,00	16,00	24,00	10,00	74,00	1º	Classificado
11/08/1992	0001240	RENATO AUGUSTO MORAES E SILVA	8,00	16,00	16,00	20,00	10,00	70,00	2º	Classificado
09/02/1992	0002040	NATAYANE OLIVEIRA TOMES	12,00	8,00	14,00	20,00	10,00	64,00	3º	Classificado
17/11/1997	0002130	HUGO FELIPE DA SILVA CELESTINO	12,00	14,00	16,00	12,00	10,00	64,00	4º	Classificado
27/12/1998	0001640	GABRIELLY APª OLIVEIRA VIEIRA DE CARVALHO	4,00	12,00	12,00	24,00	10,00	62,00	5º	Classificado
22/11/1994	0001350	EMERSON SANTOS DA SILVA	10,00	8,00	16,00	24,00	-	58,00	6º	Classificado
18/12/1994	0001880	EDILENE GABRIELLA SOARES	6,00	12,00	12,00	24,00	-	54,00	7º	Classificado
26/05/1987	0000710	MIRIAN GOMES DE MOURA	4,00	10,00	12,00	20,00	10,00	56,00	-	Desclassificado
10/08/1997	0002060	DOUGLAS VIDAL DEMETRIO	8,00	8,00	12,00	16,00	10,00	54,00	-	Desclassificado
26/10/1992	0001530	CRISTINA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	2,00	14,00	16,00	16,00	-	48,00	-	Desclassificado
21/12/1982	0000570	CRISTIANE MARIA DE JESUS	10,00	10,00	14,00	12,00	-	46,00	-	Desclassificado
10/09/1975	0001900	ELIZABETH GABRIEL TOMAZ SOARES	4,00	8,00	12,00	20,00	-	44,00	-	Desclassificado
01/03/1997	0001630	LARISSA ELOISA SILVA	6,00	8,00	8,00	12,00	10,00	44,00	-	Desclassificado
18/08/1996	0001890	ANDRIELLI PRICILA SOARES	6,00	8,00	8,00	20,00	-	42,00	-	Desclassificado
30/04/1977	0001600	VALDENICE APARECIDA DA COSTA	6,00	6,00	18,00	12,00	-	42,00	-	Desclassificado
12/08/1997	0000830	SCHEILA SCHAFER	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SEDE

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
29/11/1985	0001720	NOEL HENRIQUE DE ANDRADE	10,00	12,00	14,00	24,00	60,00	1º	Classificado
21/08/1980	0000010	JOSE FERREIRA DA SILVA	10,00	10,00	14,00	16,00	50,00	2º	Classificado
27/12/1956	0001260	ARLINDO DIAS DE AMORIM	6,00	4,00	10,00	12,00	32,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

COLETOR DE LIXO - SEDE

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
08/03/1993	0001860	DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	12,00	12,00	16,00	28,00	68,00	1º	Classificado
29/07/1967	0000920	NELSON JOSE FERNANDES	10,00	10,00	12,00	28,00	60,00	2º	Classificado
07/07/1994	0001810	ORLANDO ALVES NETO	10,00	4,00	12,00	28,00	54,00	3º	Classificado
18/09/1968	0000230	MARILETE PACIFICO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

ENGENHEIRO SANITARISTA - SEDE/DISTRITO

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CGER	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
21/07/1992	0001650	DANIELE DENDENA SCHAEFER	8,00	3,00	33,00	44,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

FISCAL DE TRIBUTOS - SEDE/DISTRITO

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
12/09/1996	0002140	JOSUEL JOAO DE MACEDO	10,00	8,00	10,00	20,00	-	48,00	-	Desclassificado
14/04/1995	0001270	CARLOS EDUARDO DIAS DE AMORIM	6,00	0,00	8,00	20,00	-	34,00	-	Desclassificado
28/11/1985	0001470	ADRIANA ALVES DE ABREU	10,00	6,00	10,00	8,00	-	34,00	-	Desclassificado
10/03/1962	0001160	CAROLINA APODACA	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
29/08/1981	0002210	EDILAINE MARQUES RODRIGUES	-	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

	RESULTADO FINAL					
MEDICO CLINICO GERAL - SEDE/DISTRITO						
NASC.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**		**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
10/09/1961	0001050	DÚLIO CLARK XAVIER		0,00	-	Desclassificado
09/08/1991	0000750	JULIE ANNE NASCIMENTO	PEREIRA	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

PROCURADOR JURIDICO (CÂMARA MUNICIPAL) - SEDE/DISTRITO

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CGER	ESPE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
08/12/1992	0002330	GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL	12,00	3,00	57,00	-	72,00	1º	Classificado
28/03/1980	0002230	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	10,00	5,00	57,00	-	72,00	2º	Classificado
19/01/1988	0000400	VANESSA CRISTINE CAETANO DA ROSA	12,00	4,00	51,00	3,00	70,00	3º	Classificado
01/09/1974	0001360	ROSEMEIRE AMARAL DE LIMA GARCIA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
09/06/1982	0000960	DANIEL NOVAES FORTES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
17/05/1984	0001940	MARCOS ROBERTO DA SILVA VALENTIM	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
24/03/1989	0000600	ESTÉFANI DE CASTRO GOMES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

PROCURADOR JURIDICO (PREFEITURA MUNICIPAL) - SEDE/DISTRITO

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CGER	ESPE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO

08/04/1990	0001590	PAMELLA DAIANE MEINERZ	18,00	4,00	63,00	3,00	88,00	1º	Classificado
12/07/1993	0002320	ALISSON CESAR DE CARVALHO	16,00	4,00	66,00	-	86,00	2º	Classificado
13/05/1990	0000300	JOSÉ AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES	12,00	5,00	66,00	-	83,00	3º	Classificado
07/08/1992	0001310	VANESSA KREWER VEIGA	12,00	2,00	60,00	-	74,00	4º	Classificado
28/10/1990	0001910	JOSILENE NIZA DE SOUZA	14,00	3,00	54,00	-	71,00	5º	Classificado
10/12/1992	0000860	NATALI ORTEGA KROLING MARCONDES	12,00	5,00	48,00	-	65,00	6º	Classificado
23/12/1992	0001930	DAIANE ROSANA RADER	16,00	2,00	45,00	-	63,00	7º	Classificado
12/04/1981	0002340	LEANDRO GOUVEIA DE ASSIS	12,00	3,00	42,00	-	57,00	8º	Classificado
13/11/1989	0000170	NAYARA MOURA FEITOZA	8,00	2,00	36,00	-	46,00	-	Desclassificado
21/12/1980	0000520	WINTER CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
17/04/1981	0000580	ROBSON ORTIZ	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
19/12/1989	0001820	EMERSON MONTEIRO TAVARES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
11/01/1992	0002390	KARINE DE GOIS CONRADI	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

TECNICO ADM. EDUCACIONAL(ADMINISTRACAO ESCOLAR) - SEDE

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
21/04/1995	0000040	ROSIANA MACEDO	8,00	10,00	8,00	24,00	-	50,00	1º	Classificado
28/03/1994	0002350	CAROLINA FERREIRA DA SILVA	10,00	4,00	8,00	20,00	10,00	52,00	-	Desclassificado
11/01/1989	0000370	WALQUIRIA SILVA TOMÉ ANDRADE	6,00	8,00	6,00	12,00	10,00	42,00	-	Desclassificado
15/10/1995	0001290	PAMELLA CASTRO VIEIRA	8,00	4,00	10,00	16,00	-	38,00	-	Desclassificado
04/05/1983	0000680	MARTA DA SILVA	6,00	2,00	0,00	16,00	10,00	34,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

TECNICO ADM. EDUCACIONAL(MONITOR) - BRIANORTE

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
18/05/1984	0001550	CATIA NEGRI	6,00	8,00	8,00	16,00	38,00	-	Desclassificado
20/01/1991	0001700	DAIANE DELES DOS SANTOS	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00	-	Desclassificado
09/08/1996	0000490	PATRICIA MERENCIO DA SILVA	6,00	4,00	2,00	12,00	24,00	-	Desclassificado
06/03/1983	0001680	ALDA MARIA DA SILVA	2,00	2,00	2,00	16,00	22,00	-	Desclassificado
03/06/1978	0002370	JUNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
12/11/1990	0000110	FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

TECNICO ADM. EDUCACIONAL(MONITOR) - SEDE

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
21/02/1986	0001390	PATRICIA DE FATIMA TOME	8,00	10,00	12,00	16,00	46,00	-	Desclassificado
03/10/1986	0001400	ROSEMAR ANTUNES DE OLIVEIRA	4,00	8,00	6,00	24,00	42,00	-	Desclassificado
26/04/1985	0002000	ROZILENE MENDES DA SILVA	6,00	8,00	6,00	20,00	40,00	-	Desclassificado
10/05/1985	0002260	RINEIDE GREGORIA FREITAS DOS SANTOS	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00	-	Desclassificado
02/12/1990	0000790	MARA APARECIDA POBRAN WALKER	8,00	4,00	6,00	12,00	30,00	-	Desclassificado
05/12/1996	0000900	GESSICA ALCINDA TAMBALO HOFFMANN	10,00	6,00	6,00	8,00	30,00	-	Desclassificado
21/08/1989	0000150	SILVANIA CANDIDO BATISTA DA SILVA	4,00	4,00	8,00	12,00	28,00	-	Desclassificado
05/08/1990	0000530	MARCIA DA SILVA FERREIRA	6,00	4,00	4,00	12,00	26,00	-	Desclassificado
29/03/1993	0001100	GLEICIANE BRITO JANOARIO	6,00	4,00	4,00	12,00	26,00	-	Desclassificado
24/03/1993	0000130	CRISTIANA JOAO DE MACEDO	4,00	6,00	4,00	8,00	22,00	-	Desclassificado
03/09/1991	0001250	ALINE ALVES BARBOSA DOS SANTOS	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	-	Desclassificado
14/10/1983	0001280	CLAUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	2,00	4,00	4,00	16,00	-	Desclassificado
09/11/1978	0002290	ZILDA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
01/05/1982	0001960	TÂNIA CAMILA WALKER	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
01/09/1986	0002100	GLAUCIA EDINEIA BERTÉ	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
21/05/1992	0000700	EVELIN DOS ANJOS SILVA ROSA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
03/01/1996	0001150	JIOVANE BRANDAO DE SOUZA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

ZELADOR - BRIANORTE

NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
28/04/1972	0000950	IRANY MERENCIO DA SILVA	14,00	4,00	10,00	24,00	52,00	1º	Classificado
11/12/1958	0001070	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

	ZELADOR - SEDE								
NASC.	INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
30/07/1976	0000590	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	12,00	14,00	16,00	24,00	66,00	1º	Classificado
29/06/1981	0000410	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	10,00	18,00	14,00	24,00	66,00	2º	Classificado
20/02/1981	0000350	OSMARINA GADEIA BERNARDINO	8,00	6,00	18,00	32,00	64,00	3º	Classificado
06/05/1987	0000450	EVA CRISTINA DE LIMA FLAVIO	12,00	8,00	12,00	28,00	60,00	4º	Classificado
20/05/1984	0001710	LUZIA RIBEIRO	12,00	12,00	8,00	24,00	56,00	5º	Classificado
17/03/1998	0001730	FLAVIA LETÍCIA DA SILVA SANTOS	10,00	10,00	12,00	24,00	56,00	6º	Classificado

19/08/1991	0000660	SILVANA GOMES DOS SANTOS	6,00	10,00	16,00	24,00	56,00	7º	Classificado
30/03/1992	0002110	VIVIANE TIMOTEO DOS SANTOS	6,00	10,00	10,00	28,00	54,00	8º	Classificado
30/08/1996	0000060	ARICLELMA BARBOSA DA SILVA CHAGAS	14,00	2,00	12,00	24,00	52,00	9º	Classificado
02/02/1979	0000880	ELIZETE RIBEIRO DA SILVA	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	10º	Classificado
08/08/1979	0000330	VIVIANE NEVES	8,00	10,00	10,00	20,00	48,00	-	Desclassificado
20/06/1991	0000360	CLAUDIMARA DA SILVA ASSIS	8,00	8,00	10,00	20,00	46,00	-	Desclassificado
16/01/1968	0001490	LIENE LOPES DA SILVA	2,00	10,00	14,00	20,00	46,00	-	Desclassificado
18/05/1995	0001480	ANA CLAUDIA DE ABREU	8,00	6,00	10,00	20,00	44,00	-	Desclassificado
29/11/1981	0001740	MARIA CICERA DA SILVA LIMA	4,00	0,00	0,00	8,00	12,00	-	Desclassificado
30/03/1974	0000770	SUELI DIAS DE AQUINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
23/03/1965	0001430	CILZA MARA BATISTELLA	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
25/01/1979	0000340	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
05/11/1995	0002090	JOZILAINE MARTINS DE BARROS	-	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARAECER DA BANCA EXAMINADORA SOBRE RECURSOS DO CONCURSO 01/2016

Cuiabá/MT, 16 de Junho de 2016.

À

Comissão de Concurso Público (Edital nº 001/2016) Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT.

Referente: Parecer sobre Recursos – Gabarito Oficial. Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de

candidatos quanto à divulgação do Resultado Parcial, referente ao Concurso Público desta

Prefeitura.

_ADVOGADO – QUESTÃO 10 (PORTUGUÊS) Resultado da Análise: INDEFERIDO:

Argumentação do Candidato: A questão em apreço pede ao candidato que seja assinala a

alternativa que contenha erro quanto à colocação do pronome oblíquo átono. Desta forma passemos a analisar cada uma das alternativas apresentadas:

A) Deixar-nos-ia bastante aflitos, caso chegasse muito tarde. A presente oração traz como escopo uma situação condicional no futuro do pretérito simples em primeira pessoa do plural. Isso porque, o verbo deve manter sintonia com o sujeito, que no presente caso está no plural. Sendo assim, a palavra correta para o início da frase seria DEIXAR-NOS-ÍAMOS, e não deixar-nos-ia como esta descrito. Com isso há que dizer que tal frase apresenta erro quanto a aplicação do pronome oblíquo átono, apresentando-se, portanto, como possível alternativa a ser assinalada.

B) Em se tratando de esporte, prefiro vôlei. A forma apresentada corresponde a um galicismo, dado que na língua francesa existe o “gérondif” em que o particípio presente é precedido de en. Talvez seja melhor substituir “Em se tratando” por “Tratando-se de”. Parece-nos que o conjunto “Em se tratando” é uma má tradução da forma francesa “Em s’agissant”. Diante da divergência apresentada, pode-se concluir que a frase também apresenta erro quanto a colocação do pronome oblíquo átono, sendo igualmente uma possível alternativa para a questão.

C) Não disse-me nada sobre sua última viagem. Segundo a Nova Gramática do Português

Contemporâneo, de Celso Cunha e Lindley Cintra, entre outras situações devemos colocar o pronome antes do verbo quando nas orações há uma palavra negativa, e entre ela e o verbo não há virgula. Assim, tal alternativa também apresenta erro quanto a colocação do pronome oblíquo átono, sendo uma possível alternativa para a questão.

D) O juiz tinha se queixado da conduta da testemunha. A presente questão mostra-se como a única opção em que não erro quanto à colocação do pronome oblíquo átono, vez que respeita todas as normas segundo o padrão culto da língua portuguesa. Diante dessas alegações, sendo imperiosa a possibilidade de serem assinalas mais de uma alternativa como sendo a correta para a questão, requer-se seja ANULADA.

Por fim, ressalta-se que a Lei Federal nº 9.784/99, em seu artigo 50, III, dispõe que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação de fatos e de seus fundamentos quando decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública. Sendo assim, requer sejam fundamentadas as teses utilizadas pela banca examinadora para argumentar o presente recurso.

INDEFERIDO – IMPROCEDENTE: A frase da alternativa A está correta, pois ocorre mesóclise de acordo com a seguinte regra de colocação pronominal: “A mesóclise só pode ocorrer quando o verbo estiver no futuro do presente ou no futuro do pretérito do indicativo”. Na frase em questão, o verbo está no futuro do pretérito do modo indicativo e o verbo chegar está no pretérito imperfeito do subjuntivo fazendo a correlação com o futuro do pretérito “deixaria”. Não há como colocar o verbo “deixar” no plural, pois “deixasse” está na terceira pessoa do singular. A frase da alternativa B também está correta, pois a ênclise ocorreu porque o verbo está no gerúndio (tratando) e vem precedido pela preposição “em”, de acordo com a regra de colocação pronominal da língua portuguesa. A frase da opção C está incorreta, pois há palavra negativa (não) que atrai o pronome átono. Por esse motivo o pronome deve ser colocado antes do verbo, ocorrendo assim a próclise. Por fim, a opção D está correta de acordo com a regra da norma culta. Pelas justificativas apresentadas, a única alternativa incorreta é a que se encontra na letra C, permanecendo, portanto, o gabarito oficial.

Bibliografia consultada: Curso Prático de Gramática – Ernani Terra – páginas 168 a 170. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – Domingos Paschoal Cegalla – páginas 538 a 545.

_PROCURADOR JURÍDICO - QUESTÃO 15 (CONHECIMENTOS GERAIS) Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: Fernando Affonso Collor de Mello, foi o 32º Presidente do Brasil, de 1990 a 1992.

Renunciou à presidência da República em 29 de dezembro de 1992, horas antes de ser condenado pelo Senado por crime de resposabilidade, perdendo os direitos politicos por oito anos. Foi o presidente mais jovem da história do Brasil, eleito aos quarenta anos de idade, o primeiro presidente eleito por voto direto do povo, após o Rgime Militar (1964/1985) e o primeiro deposto por um processo de impeachmet no país. Sucedeu o presidente Jose Sarney, nas eleições de 1989. Antes destas eleições, a última vez que o povo brasileiro elegeu um presidente pelo voto direto, foi em 1960, com a eleição de Jânio Quadros.

Gabarito Alterado para a Alternativa “C”.

_ADVOGADO – QUESTÃO 19 (ESPECÍFICA) Resultado da Análise: INDEFERIDO

Argumentação do Candidato: A questão apresentada na prova, requer do candidato

conhecimentos referentes a LINDB – Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. Ocorre no entanto, que não existe qualquer previsão sobre

o tema no conteúdo programático do edital 001/2016. A LINDB, é considerada Lei Autônoma, portanto deve haver previsão específica discriminada no edital para que tal possa ser cobrada nas questões objetivas.

INDEFERIDO – IMPROCEDENTE: A LINDB É uma norma jurídica que visa regulamentar outras normas jurídicas, determinando seu modo de aplicação e entendimento no tempo e espaço. Embora seja anexa ao Código Civil, é autônoma e aplica-se a todos os ramos de direito, exceto se o tema for regulado de forma diversa na legislação específica. Todos os operadores do direito tem o dever de conhecê-la em todos os aspectos para desenvolvimento das tarefas concernentes a profissão. Nenhum operador de direito pode se escusar de conhecer a LINDB.

_ADVOGADO – QUESTÃO 25 (ESPECÍFICA) Resultado da Análise: DEFERIDO

Argumentação do Candidato: A questão apresentada na prova, requer do candidato

conhecimentos de matéria de direito trabalhista. Tal conteúdo, referente ao direito do trabalho não contêm previsão no conteúdo programático do edital 001/2016.

Justificativa: Recurso procedente, o conteúdo utilizado para elaboração da questão está fora do Conteúdo Programático, previsto no Edital do Certame nº 001/2016. Portando tal a Questão nº 25 deve ser anulada, por descumprimentos as previsões edilícias.

DEFERIDO – PROCEDENTE: Questão Anulada.

_ADVOGADO – QUESTÃO 28 (ESPECÍFICA) Resultado da Análise: DEFERIDO

Argumentação do Candidato: Em relação a questão 28 há uma falta de atenção a banca em

sua elaboração, onde vemos seu enunciado: “Na Justiça do Trabalho, das decisões do Juiz preferidas em sede de execução, cabe recurso de:” Traz o gabarito preliminar como alternativa correta o agravo de Petição na letra B, que encontra previsão no artigo 897, ‘a’, da CLT. Conforme visto, a referida questão traz uma matéria que não consta no edital do concurso, pois refere-se ao direito trabalhista, mas especificamente ao Direito Processual Trabalhista, que em nada se comunica com as atribuições do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal. Sendo assim, não é possível uma interpretação analógica da matéria da referida questão com o item do edital que prevê questões sobre Servidores Públicos, pois a Lei Municipal n.º 356/2005, onde vemos abaixo, dispõe em seu art. 8º, que será aplicado aos servidores contratados por tempo determinado as normas legais contidas no Estatuto dos Servidores Municipais, bem como o município não possui nenhuma empresa pública sendo assim inexiste no Município de Nova Maringá empregado público regido pela CLT, não sendo

necessário qualquer instrução processual trabalhista pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal. Lei Municipal n.º 356/2005: Art. 8º – Ao pessoal contratado nos termo desta lei, aplica-se no que couber as disposições normativas que preconizam os direitos e deveres, instituídos na Lei Municipal n. 292/2002 de 30 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Maringá). Cabe ressaltar que o Edital do Concurso público tem cunho normativo, estando todos os demais atos de execução do concurso limitados as suas disposições, sendo assim, é inadmissível a exigência de matérias que afrontem o conteúdo programático previsto no Edital. Neste sentido tem-se o posicionamento do STF e STJ: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL. CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE QUESTÃO. MATÉRIA EXAUSTIVAMENTE APRECIADA NAS INSTÂNCIAS INFERIORES. 1. Anulação de questão não prevista no edital do concurso. 2. O Supremo Tribunal Federal entende admissível o controle jurisdicional em concurso público quando "não se cuida de aferir da correção dos critérios da banca examinadora, na formulação das questões ou na avaliação das respostas, mas apenas de verificar que as questões formuladas não se continham no programa do certame, dado que o edital - nele incluído o programa - é a lei do concurso". 3. O Superior Tribunal de Justiça decidiu matéria de sua competência de acordo com a jurisprudência desta Corte, hipótese que não justifica o provimento do recurso. Agravo regimental a que se nega provimento.(STF - AI: 779861 MG, Relator: Min. EROS GRAU, Data de Julgamento: 16/03/2010, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-062 DIVULG 08-

04-2010 PUBLIC 09-04-2010 EMENT VOL-02396-04 PP-01030) RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. QUESTÃO, NA PROVA OBJETIVA, SOBRE MATÉRIA NÃO INSERIDA NO EDITAL. ANULAÇÃO PELO PODER JUDICIÁRIO. POSSIBILIDADE. CONTROLE DE LEGALIDADE. PRECEDENTES. 1. No que refere à possibilidade de anulação de questões de provas de concursos públicos, firmou-se na Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça entendimento de que, em regra, não compete ao Poder Judiciário apreciar critérios na formulação e correção das provas. Com efeito, em respeito ao princípio da separação de poderes consagrado na Constituição Federal, é da banca examinadora desses certames a responsabilidade pela sua análise.2. Excepcionalmente, contudo, em havendo flagrante ilegalidade de questão objetiva de prova de concurso público, por ausência de observância às regras previstas no edital, tem-se admitido sua anulação pelo Judiciário por ofensa ao princípio da legalidade. 3. Hipótese dos autos que se insere nessa situação excepcional, pois contempla caso de flagrante divergência entre a formulação contida em determinada questão da prova objetiva e o programa de disciplinas previsto no instrumento convocatório. 4. Recurso especial conhecido, mas improvido. (Relator(a): Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Julgamento: 18/12/2007, Órgão Julgador: T6 - SEXTA TURMA, Publicação: DJ

18/02/2008 p. 90). Para relembrar segue abaixo o conteúdo programático previsto no Edital, onde em nenhum momento consta Direito ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO (CÂMARA E PREFEITURA): DIREITO CONSTITUCIONAL: CONSTITUIÇÃO. CONCEITO. CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. A ORDEM CONSTITUCIONAL VIGENTE. SUPREMACIA CONSTITUCIONAL E CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS EM ESPÉCIE, DIREITOS SOCIAIS, DIREITOS DA NACIONALIDADE E DIREITOS POLÍTICOS. ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-

ADMINISTRATIVA DO ESTADO BRASILEIRO: UNIÃO, ESTADOS FEDERADOS E MUNICÍPIOS. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA. PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA. POLÍTICA URBANA. SEGURIDADE SOCIAL: PREVIDÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. MEIO AMBIENTE. FAMÍLIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO. DIREITO ADMINISTRATIVO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITO E CARACTERÍSTICAS. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRERROGATIVAS E SUJEIÇÕES. PODER NORMATIVO, PODER DISCIPLINAR, PODER HIERÁRQUICO E PODER DE POLÍCIA. ATOS ADMINISTRATIVOS: CONCEITO, ATRIBUTOS, ELEMENTOS, CLASSIFICAÇÕES E EXTINÇÃO. DISCRICIONARIEDADE E VINCULAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: CONCEITO, PECULIARIDADES, ALTERAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E INEXECUÇÃO. MODALIDADE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATO DE GESTÃO, CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS. A TEORIA DA IMPREVISÃO E SEUS REFLEXOS NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÃO: CONCEITO, PRINCÍPIOS, MODALIDADE E PROCEDIMENTO (LEI 8.666, DE 21.06.93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES) SERVIDORES PÚBLICOS: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO, PROVIMENTO, VACÂNCIA, RESPONSABILIDADE E REGIME PREVIDENCIÁRIO. RESPONSABILIDADE DO ESTADO. BENS PÚBLICOS. CON-

TROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DIREITO TRIBUTÁRIO: LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR. NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO. NORMA TRIBUTÁRIA: VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO. TRIBUTO: CONCEITO, NATUREZA JURÍDICA E ESPÉCIES. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: CONCEITO, FATO GERADOR, SUJEITOS ATIVO E PASSIVO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E ACESSÓRIA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO: CONCEITO, NATUREZA, LANÇAMENTO, REVISÃO, SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS. DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO: NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO. RECEITA PÚBLICA. DESPESA PÚBLICA. ORÇAMENTO. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. DIREITO CIVIL: PESSOAS: PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS. PERSONALIDADE E CAPACIDADE JURÍDICA. DOMICÍLIO. BENS: CONCEITO E CLASSIFICAÇÕES. FATOS, ATOS E NEGÓCIO JURÍDICOS: MODALIDADE, DEFEITOS, FORMA E NULIDADES. O DIREITO ADQUIRIDO. POSSE: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO, AQUISIÇÃO, EFEITOS E PERDA. PROPRIEDADES: CONCEITO, AQUISIÇÃO E PERDA. DIREITOS DE VIZINHANÇA. CONDOMÍNIO GERAL E CONDOMÍNIO EDILÍCIO. SUPERFÍCIE. SERVIDÕES. USUFRUTO. USO. HABITAÇÃO. DIREITOS DO PROMITENTE COMPRADOR. PENHOR, HIPOTECA E ANTICRESE. OBRIGAÇÕES: MODALIDADES, TRANSMISSÃO, ADIMPLEMENTO, EXTINÇÃO E INADIMPLEMENTO. CONTRATO: CONCEITO, CLASSIFICAÇÕES, DISPOSIÇÕES GERAIS E EXTINÇÃO. ESPÉCIES DE CONTRATO: COMPRA E VENDA, TROCA OU PERMUTA, DOAÇÃO, LOCAÇÃO, COMODATO, MÚTUO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EMPREITADA, MANDATO E FIANÇA. ATOS UNILATERAIS. RESPONSABILIDADE CIVIL: PRINCÍPIOS GERAIS. CASAMENTO. RELAÇÕES DE PARENTESCO. ALIMENTOS. BEM DE FAMÍLIA. UNIÃO ESTÁVEL. SUCESSÕES: SUCESSÃO LEGÍTIMA E SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: ESTRUTURA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROCESSOS DE CONHECIMENTO. JURISDIÇÃO E AÇÃO. PARTES E PROCURADORES. ATOS PROCESSUAIS.

FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. ANTECIPAÇÃO E TUTELA. PROCEDIMENTO SUMÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. RECURSOS. PROCESSO DE EXECUÇÃO: DISPOSIÇÕES GERAIS, ESPÉCIES, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. PROCESSO CAUTELAR: DISPOSIÇÕES GERAIS, ARRESTO, SEQÜESTRO, BUSCA E APREENSÃO, EXIBIÇÃO, PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS E ATENTADO. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: AÇÕES POSSESSÓRIAS, AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA, AÇÃO DE USUCAPIÃO, INVENTÁRIOS E PARTILHAS, EMBARGOS DE TERCEIRO E AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. PROCEDIMENTO DAS AÇÕES CONSTITUCIONAIS: AÇÃO POPULAR, MANDADO DE SEGURANÇA E AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DIREITO MUNICIPAL: MUNICÍPIO: ORGANIZAÇÃO E REGIME JURÍDICO DO MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES MUNICIPAIS; IMPOSTOS MUNICIPAIS; TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS MUNICIPAIS EXCLUSIVAS, CONCORRENTES E SUBSIDIÁRIAS; DA RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL DOS PREFEITOS; DA RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL DOS VEREADORES; DA INVIOLABILIDADE PENAL DOS DETENTORES DE CARGO ELETIVO; DO MEIO AMBIENTE E SUA PROTEÇÃO NA ESFERA MUNICIPAL.

Portando tal a Questão n.º 28 deve ser anulada, por descumprimentos as previsões edilícias. DEFERIDO – PROCEDENTE: Questão Anulada.

_ADVOGADO – QUESTÃO 36 (ESPECÍFICA) Resultado da Análise: INDEFERIDO

Argumentação do Candidato: Primeiramente temos a esclarecer que imposto de competência da União cujo produto da arrecadação pertence ao município é o ITR. Onde vemos no art. 85 do Código Tributário Nacional: *"Art. 85. Serão distribuídos pela União: I - aos Municípios da localização dos imóveis, o produto da arrecadação do imposto a que se refere o artigo 29; II - aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o produto da arrecadação, na fonte, do imposto a que se refere o artigo 43, incidente sobre a renda das obrigações de sua dívida pública e sobre os proventos dos seus servidores e dos de suas autarquias. §1º. Independentemente de ordem das autoridades superiores e sob pena de demissão, as autoridades arrecadadoras dos impostos a que se refere este artigo farão entrega, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, das importâncias recebidas, à medida que forem sendo arrecadadas, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de cada recolhimento.*

§2º. A lei poderá autorizar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a incorporar definitivamente à sua receita o produto da arrecadação do imposto a que se refere o inciso II, estipulando as obrigações acessórias a serem cumpridas por aqueles no interesse da arrecadação, pela União, do imposto a ela devido pelos titulares da renda ou dos proventos tributados".

Para explicar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano e a capacidade tributaria pertence a União, nos termos do 29 e seguintes do CTN: "Art. 29. O imposto, de competência da União, sobre a propriedade territorial rural tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, como definido na lei civil, localização fora da zona urbana do Município. Art. 30. A base do cálculo do imposto é o valor fundiário. Art. 31. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título".

O gabarito prelimitar estipula o IRRF letra C, como alternativa correta, todavia tal resposta encontra-se incompleta, uma vez que o art. 158, inciso I da Constituição Federal, disciplina que pertence ao município o produto de arrecadação do IRRF, pagos pelo município retidos na fonte onde vemos:

"Art. 158. Pertencem aos Municípios: I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem".

Sendo assim, as demais receitas oriundas do IRRF pertencem à União, estando a alternativa C está incompleta, pois pertence ao município somente o IRRF restrito aos valores desembolsados pelo mesmo enquanto empregador aos seus agentes públicos retidos na folha de pagamento.

Portanto Questão 36 deve ser anulada, pois a reposta correta que seria ITR, todavia inexiste tal opção no caderno de prova, ou o IRRF incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo município e suas autarquias e fundações. Pois não é devido ao município o recebimento de toda a arrecadação do IRRF.

INDEFERIDO – IMPROCEDENTE: Alguns impostos arrecadados são destinados para os municípios segundo a constituição e leis infraconstitucionais. Dentre os impostos listados nas alternativas da questão o único em que parte de sua arrecadação pertence ao município é o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)

Vejamos: "Artigo 158. Pertencem aos Municípios: I - o produto da arrecadação do *imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título,* por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem".

_ADVOGADO – QUESTÃO 39 (ESPECÍFICA) Resultado da Análise: INDEFERIDO

Argumentação do Candidato: Conforme se observa na questão, o examinador exige do

candidato, que seja assinalada a alternativa correta quanto ao tema anulação e revogação de licitação. Vejamos então as alternativas apresentadas com seus respectivos comentários:

A) Que a autoridade competente pode revogar em qualquer tempo alegando razões de interesse público. Cabe destacar que a referida alternativa está CORRETA, haja visto que de fato a autoridade competente e responsável pela licitação poderá revogar a licitação a qualquer tempo, conforme corrobora o entendimento da professora Patrícia Carla, a qual dispõe: "A revogação, por sua vez, somente pode ser efetivada pelo Poder Público que promoveu a licitação. (...) A revogação e a anulação podem ocorrer a qualquer momento, mesmo após a adjudicação do objeto ao licitante vencedor. http://profapatriciacarla.com.br/wp-

content/uploads/2012/08/pattydicas_licitacao_anulacao-e-revogacao-da-licitacao.pdf

Desse modo, conforme o exposto, e com base nos conhecimentos auferidos, a alternativa de letra A encontra-se CORRETA. B) Que anulação de licitação nunca gera indenização para nenhuma das partes interessadas. Quanto ao exposto nesta alternativa, cumpre destacar que não atende ao disposto no artigo 59 da Lei 8666/93, estando pois, INCORRETA. C) Que nulidade de contrato gera efeitos ex nunc.

Ora, se um processo licitatório está revestido de vicio de nulidade por razões de ilegalidade, não seria razoável obter qualquer aproveitamento dos atos praticados, devendo assim serem em sua totalidade nulos. Neste diapasão, "A anulação opera efeitos retroativos, "ex tunc", uma vez que em sendo reconhecida a ilegalidade do ato, todos os seus efeitos nocivos devem deixar de existir". Portanto a alternativa está igualmente INCORRETA.

D) Sempre caberá o contraditório e ampla defesa no caso de desfazimento de processo licitatório. Tal alternativa é dada por esta respeitável banca, como a opção correta. No entanto, tal alegação não merece prosperar.

Isso porque, a jurisprudência pátria entende de modo diverso, no sentido de que há hipóteses em que não caberá o contraditório e ampla defesa, conforme dispõe as seguintes decisões: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA- RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. O art. 49, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica quando o procedimento licitatório foi homologado ou adjudicado o seu objeto. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de revogação é praticado de forma motivada. Ato que tem presunção de veracidade e legitimidade que não é afastada pelas provas dos autos.

(TJ-PR - AC: 4997582 PR 0499758-2, Relator: Fábio André Santos Muniz, Data de Julgamento:

19/05/2009, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 154) ADMINISTRATIVO –

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO –

CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido. (STJ - RMS: 23402 PR 2006/0271080-4, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 18/03/2008, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe

02/04/2008)

Conforme o exposto, antes de realizada a adjudicação concernente a licitação é perfeitamente possível o desfazimento do processo licitatório por revogação, sem a necessidade de ser realizado o contraditório e ampla defesa.

Logo, não pode-se afirmar que SEMPRE caberá o contraditório e ampla defesa, já que existem exceções.

Portanto, frente a vasta argumentação apresentada, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa de letra "A". Caso não seja esse o entendimento desta respeitável banca examinadora, requer seja anulada a questão em apreço.

Por fim, ressalta-se que a Lei Federal nº 9.784/99, em seu artigo 50, III, dispõe que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação de fatos e de seus fundamentos quando decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública. Sendo assim, requer sejam fundamentadas as teses utilizadas pela banca examinadora para argumentar o presente recurso.

A questão possui duas alternativas corretas ("A" e "B") segundo Artigo 49 da Lei 8.666/1.993.

DEFERIDO – PROCEDENTE: Questão Anulada.

_AUXILIAR ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 01 (PORTUGUÊS) Resultado da Análise: INDEFERIDO

Argumentação do Candidato: é incorreto afirmar de acordo com a charge que a esposa do advogado foi que iniciou o diálogo? Na minha opinião não ficou claro esta resposta, por favor verificar

INDEFERIDO: O comando da questão solicita aos candidatos que assinalem a afirmativa INCORRETA. Em momento algum nos balões onde transcorre o diálogo entre a senhora e o advogado, é informado aos leitores que se trata de um casal, ou que a senhora é esposa do advogado. Portanto, esta afirmativa é falsa. As demais afirmativas estão corretas. Fica mantido o gabarito.

_AUXILIAR ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 09 (PORTUGUÊS) Resultado da Análise: INDEFERIDO

Argumentação do Candidato: Tanto Maio, como Norte e Pascoa depende se precisa ou não ser obrigatório, pois obrigatoriamente nenhuma dessas 3 atualmente, portanto tem algo errado nessa questão.

INDEFERIDO: Conforme o trecho da legislação abaixo:

Decreto nº 6.583, de 29 de Setembro de 2.008

(Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1.990).

Base XIX - Das minúsculas e maiúsculas

1º) A letra minúscula inicial é usada:

a) Ordinariamente, em todos os vocábulos da língua nos usos correntes.

b) Nos nomes dos dias, meses, estações do ano: segunda-feira; outubro; primavera.

c) Nos bibliónimos/bibliônimos (após o primeiro elemento, que é com maiúscula, os demais vocábulos, podem ser escritos com minúscula, salvo nos nomes próprios nele contidos, tudo em grifo): O Senhor do Paço de Ninães, O senhor do paço de Ninães, Menino de Engenho ou Menino de engenho, Árvore e Tambor ou Árvore e tambor.

d) Nos usos de fulano, sicrano, beltrano.

e) Nos pontos cardeais (mas não nas suas abreviaturas); norte, sul (mas: SW sudoeste).

f) Nos axiónimos/axiônimos e hagiónimos/hagiônimos (opcionalmente, neste caso, também com maiúscula): senhor doutor Joaquim da Silva, bacharel Mário Abrantes, o cardeal Bembo; santa Filomena (ou Santa Filomena).

g) Nos nomes que designam domínios do saber, cursos e disciplinas (opcionalmente, também com maiúscula): português (ou Português), matemática (ou Matemática); línguas e literaturas modernas (ou Línguas e Literaturas Modernas).

2º) A letra maiúscula inicial é usada:

a) Nos antropónimos/antropônimos, reais ou fictícios: Pedro Marques; Branca de Neve, D. Quixote.

b) Nos topónimos/topônimos, reais ou fictícios: Lisboa, Luanda, Maputo, Rio de Janeiro; Atlântida, Hespéria.

c) Nos nomes de seres antropomorfizados ou mitológicos: Adamastor; Neptuno / Netuno.

d) Nos nomes que designam instituições: Instituto de Pensões e Aposentadorias da

Previdência Social.

e) Nos nomes de festas e festividades: Natal, Páscoa, Ramadão, Todos os Santos.

f) Nos títulos de periódicos, que retêm o itálico: O Primeiro de Janeiro, O Estado de São Paulo

(ou S. Paulo).

g) Nos pontos cardeais ou equivalentes, quando empregados absolutamente: Nordeste, por nordeste do Brasil, Norte, por norte de Portugal, Meio-Dia, pelo sul da França ou de outros países, Ocidente, por ocidente europeu, Oriente, por oriente asiático.

h) Em siglas, símbolos ou abreviaturas internacionais ou nacionalmente reguladas com

maiúsculas, iniciais ou mediais ou finais ou o todo em maiúsculas: FAO, NATO, ONU; H2O; Sr., V. Exa.

i) Opcionalmente, em palavras usadas reverencialmente, aulicamente ou hierarquicamente, em início de versos, em categorizações de logradouros públicos: (rua ou Rua da Liberdade, largo ou Largo dos Leões), de templos (igreja ou Igreja do Bonfim, templo ou Templo do Apostolado Positivista), de edifícios (palácio ou Palácio da Cultura, edifício ou Edifício Azevedo Cunha).

Disponível em: http://www.camara.gov.br/internet/reformaortografica/decreto_e_texto_do_acordo.pdf. Acessado em 15/06/16, as 12hs:25min.

INDEFERIDO: Fica mantido o gabarito oficial já divulgado.

_AUXILIAR ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 27 (CONHECIMENTOS GERAIS) Resultado da Análise: INDEFERIDO

Argumentação do Candidato: no site http://www.camaranovamaringa.com.br/vereadores esta dizendo que foi eleito 7 vereadores e não 9, por favor verificar o que houve.

Justificativa: No enunciado da questão pede ao candidato que indique a alternativa indique atualmente o Município de Nova Maringá, possui: [B] 09 Vereadores. A 6ª LEGISLATURA -

2013/2016 da Câmara Municipal de Nova Maringá, possui 9 (nove) vereadores eleitos, o que pode ser consultado no endereço eletrônico: http://www.camaranovamaringa.com.br/.

INDEFERIDO: Fica mantido o gabarito oficial já divulgado.

_AUXILIAR ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 40 (ESPECÍFICA) Resultado da Análise: INDEFERIDO

Argumento do Candidato: inserir senha em um documento devemos ir no menu ARQUIVO em seguida Na aba “Informações”, clique sobre “Proteger Documento” e escolha a segunda opção, “Criptografar com Senha”;

DEFERIDO – GABARITO ALTERADO PARA A ALERNATIVA “B”. A ilustração abaixo demonstra como realizar o procedimento.

Nota: As questões que foram anuladas ou tiveram a alternativa de resposta alterada, coincidentes prova de mais de um cargo, também sofreram alteração, mesmo não sendo objeto de recurso nos referidos cargos. Esta atitude é tomada devido à isonomia e legalidade do Concurso Público, quando da utilização dos mesmos conteúdos programáticos.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 26-2016 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM MOTONIVELADORA E TRATOR DE ESTEIRA E TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM CA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2016

PROCESSO Nº. 2175/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM MOTONIVELADORA E TRATOR DE ESTEIRA E TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM CAMINHÃO PLATAFORMA PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 46/2016 de 21 de março de 2016 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 26/2016 sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

Ø **CB TERRAPLANAGEM LTDA ME,** CNPJ: 17.560.885/0001-86no valor total de R$ 1.122.000,00 (hum milhão, cento e vinte e dois mil reais), para futuras e eventuais contratações;

Nova Monte Verde-MT, 30 de junho de 2016.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DOS CONTRATOS 057 A 067 DE 2016

CONTRATO Nº57/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ELIANE DIAS.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 de junho de 2016

4. VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016

5. VALOR: R$ 5.808,00 (cinco mil oitocentos e oito reais)

6. BASE LEGAL: Lei n° 812/2016

CONTRATO Nº58/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 de junho de 2016

4. VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016

5. VALOR: R$ 5.808,00 (cinco mil oitocentos e oito reais)

6. BASE LEGAL: Lei n° 812/2016

CONTRATO Nº59/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e VANESSA JOAQUIM DA COSTA.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 de junho de 2016

4. VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016

5. VALOR: R$ 5.808,00 (cinco mil oitocentos e oito reais)

6. BASE LEGAL: Lei n° 812/2016

CONTRATO Nº 60/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e GREIDIELLE FACCO PAULINO.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2016

4. VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016

5. VALOR: R$ 5.778,66 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

6. BASE LEGAL: Lei n° 812/2016

CONTRATO Nº 61/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e FABRICIA OVANI DA SILVA.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2016

4. VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016

5. VALOR: R$ 5.778,66 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

6. BASE LEGAL: Lei n° 812/2016

CONTRATO Nº 62/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ROSANGELA DAIANE DE FREITAS BARBOSA.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2016

4. VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016

5. VALOR: R$ 5.778,66 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

6. BASE LEGAL: Lei n° 812/2016

CONTRATO Nº 63/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e EDNA SZCZERBA.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2016

4. VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016

5. VALOR: R$ 13.679,68 (treze mil seiscentos e setenta e nove e sessenta e oito centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 812/2016

CONTRATO Nº 64/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ANA LIGIA BURIN ARNAUT CANDIDO.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2016

4. VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016

5. VALOR: R$ 8.550,78 (oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 812/2016

CONTRATO Nº 65/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2016

4. VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016

5. VALOR: R$ 12.826,21 (doze mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 812/2016

CONTRATO Nº 66/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e GENECI BARBOSA MARTINS.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2016

4. VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016

5. VALOR: R$ 12.826,21 (doze mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 812/2016

CONTRATO Nº 67/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e JANAINA FERREIRA DA SILVA.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 20 de junho de 2016

4. VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2016

5. VALOR: R$ 12.175,13 (doze mil cento e setenta e cinco reais e treze centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 812/2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2016

DECRETO Nº 104/2016

De 30 de Junho de 2016.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL DE 01 (UM) DIA EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE PATRIC RONALDO WONS E PABLO RENAN WONS.

ARION SILVEIRA, Prefeito de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado luto oficial pelo prazo de 01 (um) dia, em decorrência do falecimento dos senhores Patric Ronaldo Wons e Pablo Renan Wons, filhos da servidora CLECI ROJANE SCHAEFFER WONS, ocorridos em 29 de Junho de 2016.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde – MT, 30 de Junho de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 1521 DE 30 DE JUNHO DE 2.016.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Concurso Público".

A Srª. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto nº. 1520 de 29 de Junho de 2.016 que dispõem sobre a convocação de candidato aprovado;

Considerando que o Candidato (a) ora nomeado preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo Art. 2º do referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo pelo Regime Estatuário, o candidato com a respectiva função abaixo relacionada.

CARGO NOME DO CANDIDATO

PREGOEIRO OFICIAL	ENOQUE DE SOUSA LIMA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 30 de junho de 2.016.

Railda de Fátima Alves Carvalho

Prefeita Municipal.

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 1520 DE 29 DE JUNHO DE 2.016.

DECRETO Nº. 1520 DE 29 DE JUNHO DE 2.016.

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Edital n° 001/2016 e da outras providências.

A Sr.ª *Railda de Fátima Alves*, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1519 de 28 de junho de 2.016 e o Edital de n° 001/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado os candidatos a seguir relacionado com o respectivo cargo.

ANALISTA DE LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
219252	ELLEN MENDES LOPES ROCHA	29/06/1985	77,5	-o-	77,5	1.

ATENDENTE GERAL EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
216951	VIVIANE APARECIDA COSTA	24/11/1991	100,0	1.
219375	LUCELIA DIAS DA SILVA	12/02/1993	67,0	2.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
217845	SILMA PEREIRA MACHADO	12/12/1979	63,0	1.
218836	JOAO PEREIRA DA COSTA	11/05/1960	54,0	2.
219003	SAYONARA CAVALCANTE DANTAS	22/09/1985	53,0	3.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
219173	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	03/07/1991	72,5		72,5	1.

PREGOEIRO OFICIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
219100	ENOQUE DE SOUSA LIMA	09/09/1981	67,5	5,0	72,5	1.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
217685	GISLENE GASPERINI	30/12/1967	62,5	1.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
218670	SIMONE INÊS MALLMANN CARNEIRO	26/01/1987	57,5	1.
218210	EVA PACHECO PEREIRA SILVA	23/04/1964	52,5	2.

Art. 2º. O não comparecimento dos candidatos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que a convocou.

Art. 3º - Os candidatos a serem nomeados e empossados deverão atender o previsto nos itens 2.3.1 a 2.3.10 do Edital do Concurso Público nº001/2016 e ainda apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º:

I. Comparecer em data, horário e local preestabelecido para tomar posse e receber designação para o respectivo local e trabalho;

II. Para tomar posse, o candidato deve apresentar cópia da seguinte documentação no original ou fotocópia autenticada: cópia da cédula de

identidade, cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF, comprovante de endereço, cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, cópia da reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino), cópia da certidão de casamento ou nascimento, cópia da certidão de nascimento dos filhos, cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos, cópia do certificado/diploma de escolaridade exigida pelo cargo, certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição, cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito, cópia do comprovante de residência, número de conta corrente para pagamento, apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST, atestado médico atestado de aptidão física e mental, declaração de não acúmulo de cargo e declaração de bens.

III - Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual e Nacional da Comarca onde reside;

VI - Não haver infringido as leis constantes do Edital do Concurso Público;

V - Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos, comprovada através de Declaração;

VI - Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por bateria de exame feito por Junta Médica.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 28 de junho de 2.016.

Railda de Fátima Alves CARVALHO

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120015/2016/ PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238. 920/0001-30.

CONTRATADAS: STAR ODONTOMEDICA EIRELI-ME - R$ 394.071,80; DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- R$ 160.257,76.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos e insumos destinados aos departamentos de odontologia da secretaria municipal de saúde de Nova Olímpia-MT

VIGÊNCIA: 30/06/2016 ate 30/06/2017

Nova Olímpia/MT 30 de junho de 2016.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120014/2016/ PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238. 920/0001-30.

CONTRATADAS: CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA – ME- LOTE 01-5% LOTE 02 -5% LOTE 03- 5%, M DE SOUZA & G DA CRUZ LTDA – ME- LOTE 08-3,49%, LOTE 10 3,4,93% LOTE 11-3,49% LOTE 16 3,49%, LOTE 19-3,49%. LOTE 20- 6% , CARIMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME- NÃO FOI VENCEDORA DE LOTES, EMERSON PEQUENO DE SOUZA-ME LOTE 04-8%, LOTE 05-8%, LOTE 22-8%, FLAVIO NASCIMENTO DE SOUZA-ME- LOTE 12-20% LOTE

15- 20%, M. S COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA- LOTE 06-,5% LOTE 07-,5%, LOTE 09-,5% LOTE 17-,5%. LOTE 14- 6% LOTE 17-12% LOTE 18-6% LOTE 21-8% LOTE 25-5%, N E AQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA- LOTE 23-25% LOTE 24-25%

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da frota de veículos municipal com fornecimento de peças originais e similares.

VIGÊNCIA: 30/06/2016 ate 30/06/2017

Nova Olímpia/MT 30 de junho de 2016.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO DO CERTAME– CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

A PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ou suas organizações, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT – (ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ ALVES GOVEA, ESCOLA MONTEIRO LOBATO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ANTONIO PELISSARI (VILA ATLÂNTICA) - POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, considerando o dever de a Administração Pública ater-se ao princípio da legalidade e que quando detectado falhas que comprometam a lisura de certame licitatório, deve o poder público em razão do poder–dever de autotutela de seus atos cancelar os que se encontrem eivados de vícios. FRANCIANE PAULATTI, PREGOEIRA OFICIAL. Nova Santa Helena/MT, 30 de junho de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº. 003/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público a quem interessar em participar do referido certame a retificação do Edital do Processo licitatório do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 026/2016, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), TIPO COMPLETA COM CAPACIDADE DE 5 l/s, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT; que terá sua data de abertura prorrogada para o acolhimento das propostas eletrônicas a partir das 09h00min (Horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2016, até as 08h30minh (Horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2016, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, edital e demais informações encontra se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, Centro, Nova Santa Helena/MT, CEP: 78.548-000 Telefone (66)3523-1035. Edital Completo e Ata de Prorrogação poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/. FRANCIANE PAULATTI, PREGOEIRA OFICIAL 30 de JUNHO de 2016.

LEI 770/2016

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal nº 020, de 04 de abril de 2001 que Institui o Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação da Lei Municipal n.º 020 de 04 de abril de 2001 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 1° - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde que compreende:

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

Seção II

Das atribuições do secretário municipal de saúde

Artigo 3º - São atribuições do secretário municipal de saúde:

.....

III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do fundo, em consonância com o plano municipal de saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Artigo 4º - .....

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao secretário municipal de saúde;

.....

VIII - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao secretário municipal de saúde;

IX - Apresentar ao secretário municipal de saúde a análise e avaliação da situação de situação econômica financeira do Fundo Municipal de Saúde decretada nas demonstrações mencionadas;

.....

XI - Encaminhar mensalmente ao secretário municipal de saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviço prestado pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XIII - Encaminhar mensalmente ao secretário municipal de saúde relatórios de acompanhamento e avaliação da população de serviço prestado pela rede municipal de saúde.

Artigo 5º - .....

.....

2º - .....

.....

II - de prévia aprovação do secretário municipal de saúde.

Artigo 12º - Imediatamente após a promulgação da lei de orçamento o secretário municipal de saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executivas do sistema municipal de saúde.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena/MT, 29 de junho de 2016.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/06/2016 à 29/07/2016.

PORTARIA 075/2016

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para avaliar os expedientes de compras e contratações desta Administração Pública.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo Presidente a Srª. Franciane Paulatti, Secretária a senhora Edinalva Nunes Tenório e Membro a Senhora Aline de Souza Silva.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2016.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/06/2016 à 30/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO CC 003/2016

NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 046/2.016, modalidade **Convite nº 003/2.016**, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO MONITORAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE ALARMES E CAMERAS DE VIGILÂNCIA. Foi anulado nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o Parecer Jurídico N° 087/2.016 exarado pela Procuradoria Geral deste Município e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina ou pelo telefone (66) 3438-3362 e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 30 de junho de 2.016

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2.016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através do seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, homologa e adjudica o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2.016, objetivando a Contratação de Prestação de serviços consistente na utilização da ferramenta "BANCO DE PRECOS", com as especificações descritas no correspondente processo de contratação. Nova Xavantina – MT, 30 de junho de 2.016.

JOÃO BATSITA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2016

”Estabelece o regime de plantões presenciais dos profissionais que trabalham no Hospital Municipal José Kara José, atribuindo-lhes duração e valores, e dá outras providências”.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º- A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar servidores lotados em sua pasta para trabalharem em regime de plantão presencial, quando houver necessidade.

§1º A convocação para trabalhar em regime de plantão presencial poderá recair tanto sobre servidores do quadro efetivo quanto sobre servidores contratados temporariamente.

§2º Plantão presencial é o regime em que o servidor se obriga a permanecer presente no órgão ou setor determinado pela administração pública para o exercício das atividades funcionais decorrentes de seu cargo, que se dará para servidores contratados temporariamente e exclusivamente para esse fim.

§3º O servidor que estiver escalado para cumprir o regime de plantão presencial deverá se manter comunicável e civil, penal e administrativamente pela inércia em caso de convocação pela administração pública.

Art.2º- A convocação para trabalhar em regime de plantão presencial recairá sobre os servidores lotados nos seguintes cargos:

I- Enfermeiro

II- Técnico de Enfermagem

III- Auxiliar de Enfermagem

IV- Motorista

V- Zeladora

VI- Serviços Gerais

VII- Auxiliar de Serviços Gerais

VIII- Vigilante

Art.3º- O plantão presencial dos profissionais em questão serão correspondentes a jornada de 12 (doze) e 06 (seis) horas de trabalho.

Art.4º- O pagamento pelo serviço prestado em regime de plantão presencial diurno e noturno corresponderá aos valores abaixo descritos:

I- Para **Enfermeiros:**

Plantão de 12 Horas: R$ 160,00

Plantão de 06 Horas: R$ 80,00

II- Para **Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem:**

Plantão de 12 Horas: R$ 120,00

Plantão de 06 Horas: R$ 60,00

III- Para **Motorista I e II:**

Plantão de 12 Horas: R$ 100,00

Plantão de 06 Horas: R$ 50,00

IV- Para **Zeladora, Auxiliar de Serviços Gerais e Serviços Gerais:**

Plantão de 12 Horas: R$ 80,00

Plantão de 06 Horas: R$ 40,00

V- Para **Vigilante:**

Plantão de 12 Horas: R$ 80,00

Plantão de 06 Horas: R$ 40,00

Art.5º- Os valores recebidos a título de pagamento por plantão não se incorporam, em nenhuma hipótese, aos vencimentos do servidor, sequer para fins previdenciários e, não devem ser computados para efeito do 13º Salário, nem mesmo de férias, tampouco comporão a base de cálculo para qualquer gratificação ou adicional que lhe seja devido.

Art.6º- Os plantões realizados durante o período de (trinta) dias, contados a partir do dia 21 (vinte e um) do respectivo mês e finalizados no dia 20 (vinte) do mês posterior, serão lançados na folha de pagamento dos servidores ocupantes dos cargos acima mencionados.

Parágrafo único: O relatório contendo o nome, cargo, plantões, deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Administração impreterivelmente até o dia 21 (vinte e um) do mês de fechamento, para as devidas providências.

Art.7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 01 de Julho de 2016.

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, em 30 de Junho de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E ANTÔNIO DA COSTA.

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/03/93 e as alterações posteriores, o Município de NovoHorizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa á Rua Augusto de Souza, 171, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o numero 03.238.888/0001-93, representado pelo atual Prefeito Municipal, Sr. **João Antônio de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paulino Filho Nº 683 neste Município, portador do RG nº 755911 SSP/MT e CPF nº 580.988.101-78, doravante denominado **Locatário**, e o Sr. Antônio da Costa, brasileiro, casado, portador do RG. 3.866.409-3 SSP/PR e CPF. 412.699.699-00, residente na Rua Vereador Armando Lazarine N º 638,doravante denominado de **Locador**, resolvem celebrar a presente rescisão de contrato nos termos mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Objeto e Rescisão

Esta rescisão do contrato nº 002/2016, com período de vigência de 04/01/2016 a 31/12/2016,têm por objetivo conforme a cláusula quinta do contrato acima mencionado encerrar a locação do Imóvel comercial onde se encontra instalado a (UDR) Unidade Descentralizada de Reabilitação, em comum acordo torna-se rescindido o presente contrato de locação a partir do dia 01/07/2016.

Cláusula Segunda – da Justificativa

O Locatáriorescinde o contrato devido a mudança das instalações da (UDR) para um prédio próprio da Administração Pública.

Sub-Cláusula Segunda – do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos – MT a que está Judicialmente vinculado, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem em acordo, o contratante e Contratado, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Novo Horizonte do Norte-MT 01 de julho de 2016

João Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

Locatário

Antônio da Costa

Locador

Testemunhas:

1º_____

Nome_____

CPF_____

2º_____

Nome_____

CPF_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO RELATIVO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2016 PUBLICADO:

Em referência ao Aviso de Licitação publicado relativo a Licitação PP nº 022/2016, o setor de compras decidiu realizar a seguinte errata:

Na leitura do Aviso:

Onde se lê "**...torna-se publico ao interessados que realizara licitação no dia 14/06/2016..**"

Leia-se "**...torna-se publico ao interessados que realizara licitação no dia 14/07/2016..**"

Novo Mundo – MT, 30 de Junho de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DECRETO N° 033/2016.

DECRETO N° 033/2016.

"APROVA O REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo e, em obediência ao que disciplina a legislação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da 6ª Conferência das Cidades de Novo Santo Antônio/MT; na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Junho de 2016.

Eduardo Penno

PREFEITO MUNICIPAL

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVO ANTÔNIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 6ª CONFERÊNCIA do Município Novo Santo Antônio/MT.

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Municípios, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual, Municipal e Regional de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade dos municípios de Mato-Grosso para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal, Regional, Estadual e Federal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º A 6ª CONFERÊNCIA das Cidades de Novo Santo Antônio, convocada pelo Decreto Municipal nº 032/2016, de 27 de Junho de 2016, será realizada entre no dia 30 de Junho de 2016, na condição de etapa preparatória para a 6ª CONFERÊNCIA Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso e terá as seguintes finalidades:

I – avançar na construção da política municipal, regional e estadual de desenvolvimento urbano;

II – indicar prioridades de atuação ao Estado e ao Ministério das Cidades, no âmbito deste Município;

III – eleger as entidades que integrarão o Conselho Municipal das Cidades. para o triênio 2017/2019, conforme Resolução do Conselho Nacional das Cidades

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 6ª CONFERÊNCIA das Cidades, que será integrada por representantes democraticamente indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal, regional e estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

§ 1º A 6ª Conferência das Cidades tratará de temas de abrangência Municipal e/ou Regional, e as propostas após consolidadas serão encaminhadas para serem discutidas na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso, que será realizada entre os dias 01 de Novembro de 2016 até 31 de Março de 2017 em Cuiabá - MT.

§ 2º Todos os delegados eleitos na 6ª CONFERÊNCIA das Cidades devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal, regional e estadual e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º A realização da 6ª CONFERÊNCIA das Cidades na instância municipal, será considerada etapa preparatória para a 6ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º As etapas preparatórias da 6ª Conferência Estadual das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa Municipal: dia 30 de Junho de 2016;

II – Etapa Estadual: de 1º de Novembro de 2016 a 31 de Março de 2017.

Parágrafo Único A Conferência Estadual será realizada em Cuiabá, sob a condução do Conselho Estadual das Cidades e da Secretaria de Estado das Cidades e a Conferência Municipal de Novo Santo Antônio, será realizada no plenário da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, com recursos definidos pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e contará com a assessoria e o apoio técnico do CEC/MT e da SECID/MT para sua realização.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6° A 6ª CONFERÊNCIA das Cidades de Novo Santo Antônio terá como tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, consoante orientação emanada pelo Ministério das Cidades.

Parágrafo Único O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 7º A 6ª CONFERÊNCIA das Cidades de Novo Santo Antônio será composta por painéis, grupos de debate, plenária e ato público.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A 6ª CONFERÊNCIA Municipal será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um dos membros da Comissão Preparatória Municipal.

Art. 9º Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 21 deste Regimento.

Art. 10 O Executivo Municipal, tendo a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal o fez, definindo como data da sua realização o dia 30 **de Junho de 2016**, através do decreto n° 032/2016 em 27 de Junho de 2016, publicado Jornal Oficial de, Municípios de Mato Grosso na data de 29 de Junho de 2016 e também através de divulgação volante e afixação em locais públicos do Município, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 6ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso".

Art. 11 A Conferência Municipal deverá acontecer no dia 30 de Junho de 2016.

Art. 12 Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I – definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação na Conferência, para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme o artigo 21 deste Regimento.

II – definir a data, local, temário e pauta da Conferência Regional.

III – coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª CONFERÊNCIA Municipal de Novo Santo Antônio, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da 6ª CONFERÊNCIA Municipal;

V – atuar junto à Comissão Executiva Estadual da 6ª CONFERÊNCIA formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização;

VI – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação, para a preparação e a participação na Conferência Municipal, bem como na 6ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso;

VII – estimular e apoiar tecnicamente a realização da Conferência Municipal e validar a mesma, verificando o cumprimento das determinações deste regimento, bem como consolidar o relatório em tempo hábil, a ser encaminhado à instância estadual;

VIII – preparar Texto Base para discussão na 6ª CONFERÊNCIA Municipal, a partir do temário sugerido pela Executiva Nacional;

IX – definir os nomes dos expositores e a pauta da etapa Municipal;

X – designar palestrantes, facilitadores e relatores da etapa Municipal;

XI – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª CONFERÊNCIA das Cidades;

XII – sistematizar o Relatório da 6ª CONFERÊNCIA Municipal;

XIII – promover contato formal com a Câmara de Vereadores, visando informá-la do andamento da organização da 6ª CONFERÊNCIA Municipal, assim como divulgá-la perante os munícipes;

XIV – atender aos critérios para a eleição de Delegados da Conferência Municipal para a 6ª CONFERÊNCIA Estadual, respeitadas as diretrizes e definições do Regimento da 6ª CONFERÊNCIA Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso, publicado no D.O. de 16 de Novembro de 2015;

XV – constituir ainda, se necessário, Subcomissões, para tratar de diversas questões;

XVI – assegurar o encaminhamento do Relatório da Conferência Municipal à Comissão Preparatória da 6ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao término da Conferência;

XVII – elaborar a proposta e a programação da 6ª CONFERÊNCIA Municipal;

XVIII – apresentar o Regimento da 6ª CONFERÊNCIA das Cidades na abertura da Conferência e acompanhar seu cumprimento;

Parágrafo único - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar essas informações à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, **até 10 (dez) dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.**

Art. 13 O temário da Conferência Municipal deve contemplar os temários nacional e estadual, sem prejuízo das questões locais.

Art. 14 Os casos omissos e/ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, com a participação de um representante da Comissão Executiva/Organizadora Estadual.

Art. 15 A Comissão Preparatória será composta pelos membros constantes do Anexo I deste Regimento.

Art. 16 A Comissão Preparatória Municipal será composta por representantes dos diversos segmentos, conforme disposto no art. 21 deste Regimento, que serão convocados pelo Governo Municipal.

Parágrafo único A Comissão Preparatória da Conferência Municipal orientar-se-á pelas deliberações da Comissão Organizadora Estadual, observando o seu caráter local.

Art. 17 O Relatório da Conferência Municipal deve ser elaborado a partir dos eixos temáticos da 6ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, levando em consideração as contribuições de âmbito municipal.

Art. 18 A Comissão Preparatória da etapa Municipal da 6ª CONFERÊNCIA das Cidades deve consolidar Relatório Municipal, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual até 05 (cinco) dias subseqüentes ao término da Conferência, com o objetivo de subsidiar o Relatório Estadual.

§ 1° O Relatório da Conferência Municipal deve ser apresentado em versão resumida de, no máximo, 10 (dez) laudas, em espaço 02 (dois), e encaminhado à Comissão Executiva/Organizadora da 6ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, em meio eletrônico, para o endereço

conferenciacidades@cidades.mt.gov.br, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado, em formato impresso, e uma cópia em CD para o Conselho Estadual das Cidades e Secretaria de Estado das Cidades, Comissão Executiva da 6.ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso – Cuiabá – MT.

§ 2º Deverá ser entregue aos representantes da Comissão Executiva Estadual presentes à Conferência Municipal, ao final da sua realização, cópia dos Editais de Convocação do município, Termo de Adesão, Lista dos delegados eleitos no município e as propostas em número de 08 (oito), sendo 02 (duas) por eixo de debate.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 19 A 6ª CONFERÊNCIA Municipal deverá ter a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade.

§ 1º Depois da plenária final, o Município realizará reunião, por segmento, para indicar seus representantes, que serão os delegados na 6ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso

§ 2º Os candidatos à eleição de delegado terão que contar com o mínimo de 75% de presença na Conferência das Cidades.

Art. 20 Serão delegados na 6ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso os eleitos na Conferência Municipal, observado o disposto no § 1º, do art. 19 e, ainda, de acordo com a tabela do Anexo II deste Regimento;

§ 1º O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 2º A Comissão Preparatória municipal encaminhará, formalmente, os dados dos suplentes, homologado pela Conferência Municipal, que assumirá no lugar do titular ausente, depois de vencido o prazo de credenciamento do titular, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 21 A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso deverá atender à seguinte composição, quando possível, conforme proporcionalidade definida para cada município no Anexo III:

I – gestores, administradores públicos e legisladores: estadual e municipais, 42,3%;

II - movimentos sociais e populares, 26,7%;

III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI – Ong's, 4,2% .

§ 1º Todas as entidades dos segmentos acima deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Poder Público Estadual e 20,3% para o Poder Público Municipal.

§ 3º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª CONFERÊNCIA Municipal correrão por conta da Administração Municipal de Novo Santo Antônio.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 Recomenda-se à Comissão Organizadora das Conferência Municipal que assegure a representatividade das comunidades tradicionais locais, como as indígenas e quilombolas, entre outras.

Novo Santo Antônio – MT, 30 de Junho de 2016.

ANEXO I

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

N.º ORD.	ENTIDADES	REPRESENTANTES
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		

14		
15		
16		

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS

À CONFERÊNCIA ESTADUAL

583 DELEGADOS

Estado	**População 2000**	**Segmentos sociais e as indicações proporcionais**						
Mato Grosso	**2.504.353**	**Poder Público Municipal**	**Movimentos Sociais**	**Empresários**	**Trabalhadores**	**Profis.Acadêmicos e Cons. Classe**	**Ong´s**	**Total de Delegados**
Acorizal	5.817	1	1	0	0	0	0	**2**
Água Boa	14.729	1	1	1	1	0	0	**4**
Alta Floresta	46.956	3	2	1	1	1	1	**9**
Alto Araguaia	11.332	1	1	0	0	0	0	**2**
Alto Boa Vista	3.668	1	1	0	0	0	0	**2**
Alto Garças	8.325	1	1	0	0	0	0	**2**
Alto Paraguai	8.607	1	1	0	0	0	0	**2**
Alto Taquari	4.460	1	1	0	0	0	0	**2**
Apiacás	6.659	1	1	0	0	0	0	**2**
Araguaiana	3.428	1	1	0	0	0	0	**2**
Araguainha	1.346	1	1	0	0	0	0	**2**
Araputanga	13.653	1	1	0	0	0	0	**2**
Arenápolis	11.581	1	1	0	0		0	**2**
Aripuanã	14.064	1	1	1	1	0	0	**4**
Barão de Melgaço	7.667	1	1	0	0	0	0	**2**
Barra do Bugres	27.444	2	1	1	1	0	0	**5**
Barra do Garças	52.136	3	3	1	1	1	1	**10**
Bom Jesus do Araguaia	3.717	1	1	0	0	0	0	**2**
Brasnorte	9.769	1	1	0	0	0	0	**2**
Cáceres	81.269	6	4	2	2	1	1	**16**
Campinápolis	12.423	1	1	0	0	0	0	**2**
Campo Novo do Parecis	17.529	1	1	1	1	0	0	**4**
Campo Verde	17.152	1	1	1	1	0	0	**4**
Campos de Júlio	2.906	1	1	0	0	0	0	**2**
Canabrava do Norte	5.028	1	1	0	0	0	0	**2**
Canarana	15.407	1	1	1	1	0	0	**4**
Carlinda	12.306	1	1	0	0	0	0	**2**
Castanheira	7.756	1	1	0	0	0	0	**2**
Chapada dos Guimarães	15.736	1	1	1	1	0	0	**4**
Cláudia	9.804	1	1	0	0	0	0	**2**
Cocalinho	5.367	1	1	0	0	0	0	**2**
Colíder	28.035	1	1	1	1	1	1	**6**
Colniza	10.273	1	1	0	0	0	0	**2**
Comodoro	14.909	1	1	1	1	0	0	**4**
Confresa	17.811	1	1	1	1	0	0	**4**
Conquista D'Oeste	2.584	1	1	0	0	0	0	**2**
Cotriguaçu	8.481	1	1	0	0	0	0	**2**
Cuiabá	482.498	41	26	9	9	7	4	**96**
Curvelândia	4.518	1	1	0	0	0	0	**2**
Denise	74.501	1	1	0	0	0	0	**2**
Diamantino	18.457	1	1	1	1			**4**
Dom Aquino	8.427	1	1	0	0	0	0	**2**
Feliz Natal	6.765	1	1	0	0	0	0	**2**
Figueirópolis D'Oeste	4.275	1	1	0	0	0	0	**2**
Gaúcha do Norte	4.605	1	1	0	0	0	0	**2**
General Carneiro	4.347	1	1	0	0	0	0	**2**
Glória D'Oeste	3.364	1	1	0	0	0	0	**2**
Guarantã do Norte	27.264	2	1	1	1	0	0	**5**
Guiratinga	12.626	1	1	0	0	0	0	**2**
Indiavaí	2.055	1	1	0	0	0	0	**2**
Ipiranga do Norte		1	1	0	0	0	0	**2**
Itanhangá		1	1	0	0	0	0	**2**
Itaúba	5.766	1	1	0	0	0	0	**2**
Itiquira	9.202	1	1	0	0	0	0	**2**
Jaciara	23.804	2	1	1	1	0	0	**5**
Jangada	7.097	1	1	0	0	0	0	**2**

Jauru	12.777	1	1	0	0	0	0	**2**
Juara	30.743	1	1	1	1	1	1	**6**
Juína	39.254	3	1	1	1	1	1	**8**
Juruena	5.464	1	1	0	0	0	0	**2**
Juscimeira	12.060	1	1	0	0	0	0	**2**
Lambari D'Oeste	4.642	1	1	0	0	0	0	**2**
Lucas do Rio Verde	19.322	1	1	1	1	0	0	**4**
Luciara	2.493	1	1	0	0	0	0	**2**
Marcelândia	14.267	1	1	1	1	0	0	**4**
Matupá	12.141	1	1	0	0	0	0	**2**
Mirassol d'Oeste	22.642	1	1	1	1	0	0	**4**
Nobres	14.942	1	1	1	1	0	0	**4**
Nortelândia	7.223	1	1	0	0	0	0	**2**
Nossa Sra do Livramento	12.141	1	1	0	0	0	0	**2**
Nova Bandeirantes	6.867	1	1	0	0	0	0	**2**
Nova Brasilândia	5.786	1	1	0	0	0	0	**2**
Nova Canaã do Norte	11.506	1	1	0	0	0	0	**2**
Nova Guarita	5.631	1	1	0	0	0	0	**2**
Nova Lacerda	4.058	1	1	0	0	0	0	**2**
Nova Marilândia	2.354	1	1	0	0	0	0	**2**
Nova Maringá	3.951	1	1	0	0	0	0	**2**
Nova Monte Verde	6.820	1	1	0	0	0	0	**2**
Nova Mutum	13.608	1	1	0	0	0	0	**2**
Nova Nazaré	1.982	1	1	0	0	0	0	**2**
Nova Olímpia	14.172	1	1	1	1	0	0	**4**
Nova Santa Helena	3.219	1	1	0	0	0	0	**2**
Nova Ubiratã	5.631	1	1	0	0	0	0	**2**
Nova Xavantina	17.828	1	1	1	1	0	0	**4**
Novo Horizonte do Norte	3.508	1	1	0	0	0	0	**2**
Novo Mundo	4.997	1	1	0	0	0	0	**2**
Novo Santo Antônio	1.159	1	1	0	0	0	0	**2**
Novo São Joaquim	7.568	1	1	0	0	0	0	**2**
Paranaíta	10.240	1	1	0	0	0	0	**2**
Paranatinga	15.310	1	1	1	1	0	0	**4**
Pedra Preta	13.652	1	1	0	0	0	0	**2**
Peixoto de Azevedo	26.125	2	1	1	1	0	0	**5**
Planalto da Serra	2.889	1	1	0	0	0	0	**2**
Poconé	29.970	1	1	1	1	1	1	**6**
Pontal do Araguaia	3.739	1	1	0	0	0	0	**2**
Ponte Branca	2.075	1	1	0	0	0	0	**2**
Pontes e Lacerda	35.563	2	1	1	1	1	1	**7**
Porto Alegre do Norte	8.519	1	1	0	0	0	0	**2**
Porto dos Gaúchos	5.665	1	1	0	0	0	0	**2**
Porto Esperidião	10.069	1	1	0	0	0	0	**2**
Porto Estrela	4.679	1	1	0	0	0	0	**2**
Poxoréo	20.008	1	1	1	1	0	0	**4**
Primavera do Leste	39.807	2	2	1	1	1	1	**8**
Querência	7.274	1	1	0	0	0	0	**2**
Reserva do Cabaçal	2.421	1	1	0	0	0	0	**2**
Ribeirão Cascalheira	7.308	1	1	0	0	0	0	**2**
Ribeirãozinho	1.980	1	1	0	0	0	0	**2**
Rio Branco	5.072	1	1	0	0	0	0	**2**
Rondolândia	3.156	1	1	0	0	0	0	**2**
Rondonópolis	150.049	12	8	3	3	2	2	**30**
Rosário Oeste	18.450	1	1	1	1	0	0	**4**
Salto do Céu	5.513	1	1	0	0	0	0	**2**
Santa Carmem	3.607	1	1	0	0	0	0	**2**
Santa Cruz do Xingu	1.036	1	1	0	0	0	0	**2**
Santa Rita do Trivelato	1.209	1	1	0	0	0	0	**2**
Santa Terezinha	6.222	1	1	0	0	0	0	**2**
Santo Afonso	3.101	1	1	0	0	0	0	**2**
Santo Antônio do Leste	1.875	1	1	0	0	0	0	**2**
Santo Antônio do Leverger	15.431	1	1	1	1	0	0	**4**

São Félix do Araguaia	9.446	1	1	0	0	0	0	**2**
São José do Povo	3.055	1	1	0	0	0	0	**2**
São José do Rio Claro	12.733	1	1	0	0	0	0	**2**
São José do Xingu	4.887	1	1	0	0	0	0	**2**
São J. dos Quatro Marcos	19.622	1	1	1	1	0	0	**4**
São Pedro da Cipa	3.492	1	1	0	0	0	0	**2**
Sapezal	7.889	1	1	0	0	0	0	**2**
Serra Nova Dourada	562	1	1	0	0	0	0	**2**
Sinop	74.761	6	4	1	1	1	1	**14**
Sorriso	35.397	3	2	1	1	0	0	**7**
Tabaporã	10.849	1	1	0	0	0	0	**2**
Tangará da Serra	58.341	4	3	1	1	1	1	**11**
Tapurah	11.501	1	1	0	0	0	0	**2**
Terra Nova do Norte	13.678	1	1	0	0	0	0	**2**
Tesouro	3.132	1	1	0	0	0	0	**2**
Torixoréu	4.889	1	1	0	0	0	0	**2**
União do Sul	4.192	1	1	0	0	0	0	**2**
Vale de São Domingos	3.224	1	1	0	0	0	0	**2**
Várzea Grande	214.842	18	12	4	4	3	2	**43**
Vera	9.064	1	1	0	0	0	0	**2**
Vila Bela Ss Trindade	12.880	1	1	0	0	0	0	**2**
Vila Rica	15.537	1	1	1	1	0	0	**4**
TOTAL		**236**	**197**	**54**	**54**	**23**	**19**	**583**

REGULAMENTO PARA A 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

REGULAMENTO PARA A 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º . Este REGULAMENTO tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a 6ª Conferência das Cidades da cidade de Novo Santo Antônio, convocada por Decreto 032/2016, de 27 de Junho de 2016.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º . A organização da 6ª Conferência das Cidades de Novo Santo Antônio terá a seguinte metodologia:

a. Credenciamento

b. Abertura Oficial - Pronunciamento das Autoridades

c. Aprovação do Regulamento

d. Palestra Inicial sobre as Conferencias

e. Apresentação dos Temas para os Grupos de Discussão

f. Plenária Final

g. Eleição dos Delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º . A Programação da 6ª Conferência das Cidades de Novo Santo Antônio seguirá o estabelecido no Anexo I, deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO

Art. 4º. Nos termos do seu Regimento, a 6ª Conferência das Cidades da Cidade de Novo Santo Antônio abordará o **Tema**: **"A função Social da Cidade e da Propriedade!", e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", consoante orientação do Ministério das Cidades.**

Parágrafo Único: O documento de discussão, que deve orientar os debates em todas as conferências municipais e estaduais e a Conferência Nacional, está dividido em três partes:

1ª parte: Texto Base Nacional. Este texto, com seus quatro sub-temas, será objeto de discussão e deliberação nas conferências municipais, tornando-se, após a apresentação e votação de emendas, na proposta a ser encaminhada à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades.

2ª parte: Texto de Apresentação das Prioridades ao Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2017-2019. Este texto será o subsídio para discussão nas conferências, das prioridades do Ministério das Cidades para 2017-2019, que serão aprovadas na 6ª Conferência Nacional das Cidades.

3ª parte: Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais (incluindo o Distrito Federal) para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2017-2019.

SEÇÃO I

DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º. O credenciamento será feito no próprio local da Conferência, no dia 30 de Junho de 2016, a partir das 08:00 horas.

§ 1º. A Comissão Preparatória providenciará o credenciamento por segmento social, com vistas a facilitar os trabalhos posteriores.

§ 2º. Cadaparticipante só poderá se credenciar para um único segmento.

SEÇÃO II

DA DINÂMICA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 6º. A dinâmica da Conferência Municipal deve necessariamente prever:

§ 1º. A Discussão do Texto Base Nacional - A Conferência Municipal deve discutir o Texto Base Nacional (de preferência, em grupos) e enviar à Conferência Estadual um Relatório com as Propostas de Emendas (aditivas, supressivas ou modificativas) que tiverem sido aprovadas nos Grupos de Trabalho e apresentadas em plenário, no limite de até 30 emendas, contemplando os quatro temas;

§ 2º. A Discussão das Prioridades para o Ministério das Cidades relativas à Política de Desenvolvimento Urbano no período 2017-2019 - A Confe-

rência Municipal deve discutir (de preferência, em grupos) e enviar à Conferência Estadual um Relatório contendo até 10 propostas de prioridades eleitas nos grupos de debates e validadas em plenário.

§ 3º. A Discussão das Prioridades Municipais para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2017-2019 - A organização da Conferência Municipal tem autonomia para preparar um texto base próprio. A Conferência Municipal deve discutir as prioridades municipais conforme orientação da secretaria executiva municipal. As propostas municipais aprovadas encaminhadas pelos grupos e validadas em plenário devem ser encaminhadas à Conferência Estadual e Nacional para conhecimento.

§ 4º A Eleição dos delegados para a Conferência Estadual, conforme regimento da mesma, e eleição do Conselho Municipal das Cidades, ou similar.

Art. 7º. A abordagem dos textos bases que compõem o temário da 6ª Conferência das Cidades será feita mediante apresentação de 02 (dois) facilitadores indicados pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º. Para composição da abordagem dos textos bases a conferência contará com um Coordenador e um Relator e seus respectivos adjuntos, escolhidos pelos segmentos ali representados.

§ 2°. Os coordenadores promoverão o controle das falas e dos debates suscitados, permitindo e incentivando a participação de todos os presentes;

§ 3°. Os facilitadores deverão seguir as recomendações estabelecidas pela subcomissão de Relatoria.

4°. Os facilitadores deverão seguir as recomendações estabelecidas pela subcomissão de Relatoria na apresentação dos temas da Conferência.

SEÇÃO III

DA PLENÁRIA

Art. 8º. A Plenária terá como função apreciar as propostas oriundas dos Grupos de Discussão, validar seus conteúdos e eleger os delegados eleitos para a 6ª Conferência Estadual, através dos diferentes segmentos em separado e validar o Relatório Final e as moções apresentadas.

Art. 9°. Participarão da Plenária Final:

I - Os "representantes dos diversos segmentos presentes", com direito a voz e voto que tiverem a presença garantida de 75% durante a Conferência.

II - Os Convidados indicados pelas entidades ou pela Comissão Preparatória, com direito apenas a voz.

Art. 10. A sessão da Plenária Final da 6ª Conferência das Cidades será coordenada por uma mesa constituída de um membro da Comissão Preparatória, um membro da Comissão Executiva Estadual e pelos Coordenadores dos Grupos de Discussão

Parágrafo Único A sessão será secretariada por membros da Comissão de Relatoria ou relatores dos Grupos de Discussão, coordenados pelo Coordenador da Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades.

Art. 11. A validação do Relatório Final da 6ª Conferência das Cidades será encaminhada na forma que se segue:

I- As propostas de emendas encaminhadas pelos Grupos de discussão serão apresentadas e validadas em plenário, podendo sofrer acréscimos em seus conteúdos e serão listadas no Relatório-Síntese, em número não superior a 30 (trinta) emendas contemplando os 04 (quatro) grandes temas para serem encaminhadas à Conferência Estadual;

II- A(s) demais proposta(s) debatida(s) e priorizadas nos Grupos Temáticos, quanto ao texto 02, em numero máximo de 10, também poderão sofrer acréscimos em seus conteúdos.

III- As propostas para as políticas urbanas municipais e estaduais, também poderão sofrer acréscimos em seus conteúdos, sendo validadas na plenária final.

Art. 12. A Mesa Diretora da Plenária assegurará o direito à manifestação aos "Representantes" e Convidados, pela ordem, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado.

Parágrafo único As questões de ordem não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 13. As questões de encaminhamento somente serão acatadas quando o processo de votação, feito pelo Coordenador da Mesa estiver contrariando o previsto neste Regulamento.

Art. 14. As moções encaminhadas, por "Representantes" e "Convidados", deverão ser, necessariamente, de âmbito ou repercussão municipal e deverão ser apresentadas à Comissão Executiva da 6ª Conferência das Cidades até às 17 horas do dia 30/06/2016.

§ 1º. Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos, 10% (dez por cento) dos "Representantes" e "Convidados" da Conferência.

§ 2º. A Comissão Especial de Relatoria organizará as Moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por tema, dando ciência aos propositores para que organizem a apresentação na Plenária, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 3°. Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, o Coordenador convocará os propositores das moções, por tema, para procederem à leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de 02 (dois) minutos, no máximo, para a defesa da moção.

§ 4°. Será concedido o mesmo tempo para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da moção.

§ 5º A aprovação das moções será por maioria simples dos Representantes dos segmentos presentes.

Art. 15. Concluídas as apreciações das Moções, passar-se-á a eleição dos delegados que participarão da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS

Art. 16. Poderão ser candidatos a delegado todos os "Representantes" presentes credenciados, com, no mínimo 75% de presença e que participarem do processo de discussão e da plenária Final.

Parágrafo único – Cada município elegerá por segmento, em separado, os seus delegados para a 6° Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, atendendo ao Anexo IV do Regimento Estadual publicado no DOE de 16/11/2015.

Art. 17. Estarão credenciados a participarem da 6° Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, os delegados municipais eleitos atendendo ao Anexo IV do Regimento da 6° Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso.

Art. 18. A votação será nominal, e serão considerados eleitos os mais votados ou votação por consenso, onde a votação se dará por aclamação;

§ 1º. Os delegados serão eleitos pelos representantes de cada segmento, em separado.

§ 2º Cada delegado eleito, terá o seu Suplente, para substituição daquele, quando da sua impossibilidade de participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 19. Os candidatos a delegado terão 01 (um) minuto, improrrogável, para a defesa do seu ponto de vista entre os representantes de seu segmento.

Art. 20. Em casodo não preenchimento do número de delegados previstos no Anexo IV do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cida-

des, os segmentos não poderão transferir suas vagas para outros segmentos.

Art. 21. Após a votação, a Mesa da Plenária Final fará a leitura dos delegados escolhidos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, encerrando a sessão da Plenária Final da 6ª Conferência das Cidades.

Art. 22. A Comissão Preparatória Municipal deverá providenciar a ata de votação dos delegados titulares e suplentes e enviá-la, com todos os dados individuais dos mesmos, à Comissão Preparatória Estadual em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Plenária Final da 6ª Conferência das Cidades da Cidade de Novo Santo Antônio.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Art. 23. Serão conferidos certificados de participação na 6ª Conferência das Cidades aos membros da Comissão Preparatória, das Subcomissões, "Representantes", Convidados, facilitadores, Coordenadores e Relatores, especificando a condição da participação na 6ª Conferência das Cidades.

Art. 24. Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Comissão Preparatória e Executiva Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 31/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, no Pregão Presencial nº. 31/2016, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITOS DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES, USUÁRIOS DO SUS, OFERECENDO DEPENDÊNCIAS MASCULINAS E FEMININAS PROVIDAS DE DORMITÓRIOS E BANHEIROS, FORNECENDO AINDA NO MÍNIMO, QUATRO REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR) E AINDA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO CASA DE APOIO/UNIDADE DE SAÚDE/CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ/MT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Obteve** o seguinte resultadoa empresa**; CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANCA E ADOLESCENTE - CAFICA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01; com o valor total de **R$ 48.000,00; (quarenta e oito mil reais.)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANCA E ADOLESCENTE - CAFICA;** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição na sala licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 29 de Junho de 2016.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DE OBRA

Instrumento Contratual nº: 55/2012

Tipo de Execução: ( ) Direta (x) Indireta

Executor: LL CONSTRUTORA LTDA

Valor: R$ 331.952,00 (trezentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Município: Novo São Joaquim – MT

Endereço da Obra: Av. Oscar Zaidem de Menezes e Pista de Caminhada.

Natureza da Obra: Construção

Detalhe da Natureza: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Dimensão (Área): Conforme projeto.

Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias.

Data de Início: 21/06/2012 Término: 07/05/2016

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços ficam provisoriamente recebidos, no aguardo do prazo legal de 90 (noventa) dias, para o recebimento definitivo dos serviços conforme art. 73, da Lei federal nº. 8.666/93. As partes interessadas, por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais. Novo São Joaquim - MT, 07 de Maio de 2.016.

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

HIGGOR PINHO SILVA - Resp. Técnico

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 195/2016

PORTARIA Nº 195/2016

30 DE JUNHO DE 2016

"Concede afastamento para disputar cargo eletivo à Servidores".

LEONARDO FARIAS ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o pedido de afastamento para concorrer a Cargo Eletivo formulado pelo servidores:

Divino Aparecido Alves de Moraes – Motorista

Carlos Vaz da Silva – Agente de Serviços Gerais – AG10

Carlos Royttmen Pires da Silva – Assessor Jurídico

Silvestre Peris de Amorim – Professor e Biólogo

Varlor Gonçalves Teixeira - Motorista

Adegmar Camargo Damassena – Motorista

Valdeni Alves de Souza – Motorista

Ukaios Pereira Barbosa – Agente de Serviços Gerais – AG5

Eliete Aparecida Gomes Soares – Agente de Serviços Gerais – AG1

Maria Lúcia Monteiro Ladeira – Enfermeira

Vanildo Sotério Filho – Professor

Clelio Moreira de Ávila – Motorista

Leandro de Souza Silva – Assessor Contábil

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 02 de Julho de 2016, afastamento para concorrem a cargo eletivodeVereador/Prefeito nas eleições municipais 2016 , no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo de suas remunerações, conforme Art. 131 da Lei Municipal nº 456/2007 e Lei Federal nº 64/1990 e nº 9504/1997.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Julho de 2016, em virtude do calendário eleitoral – TSE- Eleições 2016.

Dado Ciência Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

30 DE JUNHO DE 2016

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 107/2015

Contrato Administrativo nº. 107/2015

Processo de Licitação nº. 30/2014

Tomada de Preço nº. 2/2014

Objeto: Constitui objeto da Prorrogação de Prazo de Execução de Obra proveniente do Termo de Contrato Administrativo nº. 107/2015, proveniente do Processo Licitatório nº. 30/2014 – Tomada de Preços nº. 2/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Valor: valor inalterado.

Período de vigência: 01/07/2016 a 30/08/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Junho de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 016/2016

DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Público Nº. 003/2015 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências."

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Nº. 003/2015, através do Decreto Nº. 006/2016 de 02 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade do provimento de Agente de Serviços Gerias – AG2 (Copeira), Agente de Serviços Gerais – AG1, Agente de Serviços Gerais – AG5 (Guarda).

Considerando o disposto no item 19.1 do Edital do Processo Seletivo Público Nº. 003/2015.

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 003/2015 - Agente de Serviços Gerias – AG2 (Copeira), Agente de Serviços Gerais – AG1, Agente de Serviços Gerais – AG5 (Guarda).

Cargo: Agente de Serviços Gerais – AG2 (Copeira)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Andreia Carvalho dos Santos	6,7	1º
Rafaela Tolentino de Oliveira	6,3	2º
Warla Marciano Lima	6,1	3º

Cargo: Agente de Serviços Gerais – AG1

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Soares Rodrigues	6,2	2º

Cargo: Agente de Serviços Gerais – AG5 (Guarda)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Edneide Oliveira do Nascimento	5,0	4º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **30/06/2016 à 02/07/2016**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min., considerando que no 02/07/2016, será efetuado o atendimento das 07hs00min às 11hs00min, em virtude do calendário eleitoral – c/c com as vedações do período em tela, por excepcional interesse público, para atendimento das necessidades que a administração pública necessita, que com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 – Certidão de quitação eleitoral;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

12 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

16 - Declaração contendo endereço residencial ou comprovante de endereço;

17 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

18 - Declaração de Bens;

19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

20 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

21- Carteira de Habilitação Categoria Específica para o cargo

22 – Conta Corrente Banco do Brasil

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos Trinta dia do mês de Junho de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Nos termos do Contrato nº. 91/2016, de 29/06/2016, firmado entre o Município de **NOVO SÃO JOAQUIM**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20. 170.021/0001-62, para a Execução de REFORMA DE PONTES DE MADEIRA SOBRE O RIO DAS MORTES (PONTE DO JACARÉ E PONTE DO JAPONÊS) NA DIVISA DE NOVO SÃO JOAQUIM/GENERAL CARNEIRO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0943/ 2016-SINFRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO, fica a **CONTRATADA AUTORIZADA** a executar os serviços caracterizados abaixo: Serviço: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA SOBRE O RIO DAS MORTES. Local: PONTE DO JACARÉ E PONTE DO JAPONÊS NA DIVISA DE NOVO SÃO JOAQUIM/GENERAL CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT. ÁREA: 106,00MT E 108,00MT. Valor Global: R$ 758.979,72 (setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme planilha de preços em anexo. Novo São Joaquim - MT, 30 de Junho de 2. 016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

HIGGOR PINHO E SILVA - CREA MG 175819LP

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2016

Contrato Administrativo nº. 92/2016

Processo de Licitação nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015-FNDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015.

Objeto**:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolares constituído de conjunto aluno em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados e Municípios, de acordo com as especificações e quantidades estimadas e demais condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2015, e no respectivo termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição**.**

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: R$ 9.705,00 (nove mil setecentos e cinco reais)

Período de vigência: 12 meses.

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 29 de Junho de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REMENDOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 46/2016 - Pregão Presencial nº 35/2016

Validade: 06(seis) mesescontados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CELIO JUNIOR SIQUEIRA MOREIRA 04057636110**, cadastrada no CNPJ nº 24.895.661.0001.90 e Inscrição estadual nº isento, situada na Av. Manoel Pereira Brito nº 450, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CELIO JUNIOR SIQUEIRA MOREIRA**, brasileiro, microempreendedor, portador da RG nº 2.733.840-1/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 040.576.361-10 e a empresa **NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ nº 24.710.993/0001-53 e Inscrição estadual nº 10.660.333-7, situada na Rua Goiás nº 1163, Bairro Centro, CEP: 75400-000, cidade de Inhumas, estado de Goiás – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ALESSANDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 3.195.695/SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 624.029.351-20, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

NOME: CELIO JUNIOR SIQUEIRA MOREIRA 04057636110	
CNPJ: 24.895.661/0001-90	**INSCRIÇÃO: ISENTO**
ENDEREÇO: Av. Manoel Pereira Brito nº 450, Bairro Jardim das Palmeiras	
CEP: 78625-000	**CIDADE/UF: Novo São Joaquim - MT**
TELEFONES: (66)98114-9362	**E-MAIL:**
REPRESENTANTE LEGAL: CELIO JUNIOR SIQUEIRA MOREIRA	
RG: 2.733.840-1/SSP-MT	**CPF: 040.576.361-10**

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Pr. Unit.	Pr. Total
01	**60**	**UND**	REMENDO DE PNEU 14.00-24 RESOLADO	**63,00**	**3. 780,00**
04	**40**	**UND**	REMENDO DE PNEU 175/70 R13	**16,50**	**660,00**
05	**50**	**UND**	REMENDO DE PNEU 175/70 R14	**16,50**	**825,00**
13	**50**	**UND**	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70 R13	**38,00**	**1. 900,00**

14	**50**	**UND**	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70 R14	**38,00**	**1.900,00**
15	**45**	**UND**	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205-75 R.16 LISO	**36,00**	**1.620,00**
Total Geral ..... R$	**10.685,00**				
NOME: PEDRO AIER DA SILVA 02523649101					
CNPJ: 18.754.733/0001-87	**INSCRIÇÃO: ISENTO**				
ENDEREÇO: AV. Oscar Zaidem de Menezes nº 1897, Bairro Jardim Boa Esperança					
CEP: 78625-000	**CIDADE/UF: Novo São Joaquim - MT**				
TELEFONES: (66) 3479-1319	**E-MAIL:**				
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO AIER DA SILVA					
RG: 2.013.758-3/SSP-MT	**CPF: 025.236.491-01**				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição dos Produtos**	Pr. Unit.	Pr. Total
01	**60**	**UND**	REMENDO DE PNEU 14.00-24 RESOLADO	**55,00**	**2.200,00**
02	**40**	**UND**	REMENDO DE PNEU 14.9-24	**69,00**	**4.140,00**
06	**40**	**UND**	REMENDO DE PNEU 18.4-34	**98,00**	**3.920,00**
07	**40**	**UND**	REMENDO DE PNEU 19.5L-24	**69,00**	**2.760,00**
08	**90**	**UND**	REMENDO DE PNEU 275/80 R.22.5 BORRACHUDO	**32,00**	**2.880,00**
09	**90**	**UND**	REMENDO DE PNEU 275/80 R.22.5 LISO	**32,00**	**2.880,00**
10	**100**	**UND**	REMENDO DE PNEU 1000.20 R.22.5 BORRACHUDO	**32,00**	**3.200,00**
11	**100**	**UND**	REMENDO DE PNEU 1000.20 R.22.5 LISO	**32,00**	**3.200,00**
12	**10**	**UND**	REMENEDO DE PNEU 12-16.5	**32,00**	**320,00**
16	**24**	**UND**	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R.22.5 BORRACHUDO	**69,00**	**1.656,00**
17	**24**	**UND**	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R.22.5 LISO	**69,00**	**1.656,00**
18	**24**	**UND**	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000.20 R.22.5 BORRACHUDO	**69,00**	**1.656,00**
19	**24**	**UND**	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000.20 R.22.5 LISO	**69,00**	**1.656,00**
Total Geral ..... R$	**32.124,00**				

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT, 01 de Julho de 2016.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 212/2016

PORTARIA N 212 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – CONCEDER nos termosdo artigo 117 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **AFASTAMENTO** ao Servidor Público Municipal efetivo o **Srº. ALVARO ALVES DA GUIA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 041.621. 021-04 e portador do RG sob o nº 0594202-0SSP/MT, no cargo de Operador de Eta, sem prejuízo de vencimentos**,** a partir da data de 02/07/2016 até a data do resultado oficial das eleições, para que possa concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador no pleito de 2016, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo próprio servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de junho de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 59/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 197 de 20 de Junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para **Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos, para realizar Retífica Completa, com mão de obra de Montagem e Desmontagem do Motor,** atendendo as necessidades das Secretarias Solicitantes. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **14/07/2016**, Quinta - feira ás 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 30 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 208/2016

PORTARIA N 208 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – CONCEDER nos termosdo artigo 117 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **AFASTAMENTO** a Servidora Pública Municipal efetivo a **Srª. CREUSA MARQUES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 667. 900.341-53 e portadora do RG sob o nº 1022568-4SJ/MT, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, sem prejuízo de vencimentos**,** a partir da data de 02/07/2016 até a data do resultado oficial das eleições, para que possa concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador no pleito de 2016, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo próprio servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de junho de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PARANATINGAPREV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANATINGA – **PARANATINGA-PREV**, nos termos de lei municipal n° 181/2006, art.66 e seguintes, que dispõe sobre a composição do Conselho Curador, resolve **CONVOCAR** todos os segurados do Paranatingaprev para a eleição de escolha dos 04 (quatro) membros representantes dos segurados, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, nos termos deste Edital.

DA COMISSÃO RECEPTORA E APURADORA DE VOTOS

Será constituída comissão receptora e apuradora de Votos composta de 03 (três) membros dentre os Segurados e nomeados pela Diretora Executiva do Paranatingaprev com todos os poderes para dirigir os trabalhos de recepção e apuração de votos, tomando as decisões necessárias.

DO REGISTRO DE CHAPAS

Deverão ser apresentadas chapas contendo 04 (quatro) candidatos para concorrer à eleição para o Conselho Curador, sendo 02 (dois) Titulares e 02 (dois) suplentes.

(Art. 67... Compõe o Conselho Curador 04 (quatro) representantes dos segurados, sendo dois suplentes)...

As chapas completas deverão ser registradas na sede do Paranatingaprev em horário de expediente até às 17 horas do dia 15 de Julho 2016, devendo ser encabeçada por um dos membros concorrentes ao conselho curador que assinará o pedido de registro.

DA VOTAÇÃO

A votação ocorrera nos dias 05 de Agosto de 2016, das 8h às 11h e das 13h às 16h, em Seção Eleitoral instalada na sede do ParanatingaPrev, sito à Av. Brasil 1991, centro.

O segurado após identificar-se, assinará a folha de votantes, receberá a cédula de votação, que depois de assinalada será depositada em urna apropriada.

O segurado que comparecer à Seção Eleitoral até o horário de fechamento de seção disposto neste Edital terá direito a voto sendo que a Comissão Eleitoral distribuirá senhas suficientes aos segurados presentes na seção no horário de fechamento, não tendo direito a voto aquele que chegar após o horário.

DA FISCALIZAÇÃO

Cada chapa registrada terá direito à indicação de 02(dois) Fiscais para acompanhar a votação e apuração da eleição os quais poderão atuar alternadamente mediante determinação do Presidente da Mesa Receptora.

DA APURAÇÃO

A apuração dos votos ocorrerá no dia 05 de agosto de 2016, ás 16h, após haver votado o ultimo segurado com direito a voto presente na Seção eleitoral.

Após a apuração, o Presidente da Seção eleitoral proclamara o resultado.

Em caso de empate entre 2 ou mais chapas concorrentes, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior tempo de contribuição do membro signatário das chapas; 2. Maior Idade do membro signatário das chapas;

-Persistindo o empate:

3. Será adotada sucessivamente a somatória do Tempo de Contribuição de todos os membros de cada chapa;

4. A somatória das Idades de todos os membros de cada chapa.

Paranatinga-MT, 28 de Junho de 2016

MÁRCIA PEREIRA DE LIMA

Diretora executiva do PARANATINGAPREV

Homologo:

Vilson Pires

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 209/2016

PORTARIA N° 209 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Srº. **IRANIL SILVA PAIVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 550.591.471-34 e portador do RG sob o nº 939882SSP/MT, para responder pelo o Cargo de Chefe de **DIVISÃO DE DIVISA E FRONTEIRA.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 30 de Junho de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 211/2016

PORTARIA N° 211 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir, a pedido, o servidor **Srº. ALVARO ALVES DA GUIA,** portador do RG n° 0594202-0 SSP/MT e inscrito no CPF n° 041.621.021-04, do cargo efetivo de **"OPERADOR DE ETA".**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 217/2015.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de Junho de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 210/2016

PORTARIA N 210 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – CONCEDER nos termosdo artigo 117 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **AFASTAMENTO** ao Servidor Público Municipal efetivo o **Srº. VALDERES PERUCHINI,** inscrito no CPF/MF sob o nº 875.506. 101-00 e portador do RG sob o nº 111936-03SSP/MT, no cargo de Apoio Administrativo Educacional II, sem prejuízo de vencimentos**,** a partir da data de 02/07/2016 até a data do resultado oficial das eleições, para que possa concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador no pleito de 2016, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo próprio servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de junho de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 207/2016

PORTARIA N 207 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – CONCEDER nos termosdo artigo 117 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **AFASTAMENTO** ao Servidor Público Municipal efetivo o **Srº. LAERTE CORREA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 550. 653.501-59 e portador do RG sob o nº 0849389-8SSP/MT, no cargo de **VIGIA**, sem prejuízo de vencimentos**,** a partir da data de 02/07/2016 até a data do resultado oficial das eleições, para que possa concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador no pleito de 2016, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo próprio servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de junho de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 53/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 197 de 20 de Junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga – MT. Empresas vencedoras **APARECIDA MARCIA TOMAZINI – EPP - R$ 1.323.176,80.** Em 30 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PARANATINGAPREV
PORTARIA Nº 009/2016

PORTARIA Nº 009/2016

“Nomeia os membros da Comissão receptora e apuradora de votos da eleição de escolha dos membros dos Conselhos Curador.”

A Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paranatinga – Paranatingaprev. Nos termos do Edital de convocação de 001/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão receptora e apuradora de votos para a eleição de escolha dos membros dos Conselhos Curador do Paranatinga-Prev a ser realizada no dia 05 de Agosto de 2016:

1. Yeda Suely Jorge da Silva Simonatto

2. Gabrieli de Oliveira Silva

3. Aldeni Pereira de Oliveira

Art. 2º - A Comissão ora nomeada investe-se de todos os poderes inerentes ao processo Eleitoral, quais sejam o registro de chapas concorrentes, bem como o julgamento de todos os recursos e impugnações eventualmente apresentados até a apuração final e proclamação do resultado.

Art. 3º - Na sua primeira reunião a Comissão escolherá entre seus membros o Presidente e o Secretário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 30 de Junho de 2016

MÁRCIA PEREIRA DE LIMA

Diretora Executiva do PARANATINGAPREV

Homologo:

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EXTRATO DE CONTRATO: 086/2016

Contratantes: **PMPP/MARIA MADALENA GONÇALVES**

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora de História**, na Escola Mun. São Sebastião, em substituição a servidora concursada Celia Rocha T. Porto que encontra-se afastada sem remuneração.

Vigência: 01 de junho a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 01/06/2016

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação a seguir caracterizada:

Ref.: Processo nº 046/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 013/2016

CRITÉRIO: PREÇO

APURAÇÃO: POR LOTE

OBJETO: Aquisição de tecidos para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de Pedra Preta/MT, de acordo com o edital e seus anexos. Tendo como vencedora a empresa (s):

LOTE Nº01 - LOTE 01

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	3225.0000	VENCEDOR

LOTE Nº02 - LOTE 02

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	2332.0000	VENCEDOR

LOTE Nº03 - LOTE 03

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	1035.5000	VENCEDOR

LOTE Nº04 - LOTE 04

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	1393.7300	VENCEDOR

LOTE Nº05 - LOTE 05

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	4117.2300	VENCEDOR

LOTE Nº06 - LOTE 06

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	900.0000	VENCEDOR

LOTE Nº07 - LOTE 07

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	720.0000	VENCEDOR

LOTE Nº08 - LOTE 08

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	7410.0000	VENCEDOR

LOTE Nº09 - LOTE 09

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	1166.0000	VENCEDOR

LOTE Nº10 - LOTE 10

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	1920.0000	VENCEDOR

LOTE Nº11 - LOTE 11

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	5317.9000	VENCEDOR

LOTE Nº12 - LOTE 12

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	805.0000	VENCEDOR

LOTE Nº13 - LOTE 13

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	548.9000	VENCEDOR

LOTE Nº14 - LOTE 14

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	4218.0000	VENCEDOR

LOTE Nº15 - LOTE 15

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	1041.9000	VENCEDOR

LOTE Nº16 - LOTE 16

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	1265.0000	VENCEDOR

LOTE Nº17 - LOTE 17

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	4011.0000	VENCEDOR

LOTE Nº18 - LOTE 18

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	4704.0000	VENCEDOR

LOTE Nº19 - LOTE 19

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	1953.0000	VENCEDOR

LOTE Nº20 - LOTE 20

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	3574.2000	VENCEDOR

LOTE Nº21 - LOTE 21

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	1495.0000	VENCEDOR

LOTE Nº22 - LOTE 22

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	1700.0000	VENCEDOR

LOTE Nº23 - LOTE 23

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	1185.0000	VENCEDOR

LOTE Nº24 - LOTE 24

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	1700.0000	VENCEDOR

LOTE Nº25 - LOTE 25

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	396.0000	VENCEDOR

LOTE Nº26 - LOTE 26

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	444.0000	VENCEDOR

LOTE Nº27 - LOTE 27

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	1176.0000	VENCEDOR

LOTE Nº28 - LOTE 28

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	6670.0000	VENCEDOR

LOTE Nº29 - LOTE 29

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	1120.0000	VENCEDOR

LOTE Nº30 - LOTE 30

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	722.5000	VENCEDOR

LOTE Nº31 - LOTE 31

FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	
RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	735.0000	VENCEDOR

Pedra Preta - MT, 27 de junho de 2016.

_____

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 186/2015

EXTRATO DE CONTRATO: 087/2016

Contratantes: **PMPP/VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA**

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, na Escola Mun. Ari Griesang, em substituição a servidora concursada Izabel Viana de Souza que encontra-se na Coordenação da Escola.

Vigência: 01 de junho a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Data da assinatura: 01/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 923, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 923, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 6° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20566328 SSP/MT e do CPF nº 036.655.251-10, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 963, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 963, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Mecânico de Maquinas Pesadas.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOSEMAR BAU, portador da Cédula de Identidade RG nº 24875406 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 758.873. 639-91, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 924, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 924, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 11° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, TAYNARA CRISTINA CARVALHO MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21947023 SSP/MT e do CPF nº 050. 535.691.00, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 925, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 925, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 3° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, SOSTENES AQUILA SILVA PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1597674-2 SSP/MT e do CPF nº 008.829. 951-11, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 926, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 926, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 20° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, SILVIO DAUFENBACK KURTEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 18206310 SSP/MT e do CPF nº 028.872.011-31, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 950, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 950, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Coletor de Lixo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, PAULO CESAR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1843652-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 732.465.221-20, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **COLETOR DE LIXO**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 927, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 927, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 7° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, NAIARA CABRAL DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24897523 SSP/MT e do CPF nº 022.542.951-95, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 928, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 928, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 13° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCOS ALVES OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24843784 SSP/MT e do CPF nº 053.206.291-41, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 929, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 929, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 9° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LIDIANE SILVA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2097410-8 SSP/MT e do CPF nº 030.611.381-37, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 954, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 954, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Cozinheira.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JANICE FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13 R2.942.752 SSP/SC e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 813.952.999-00, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **COZINHEIRA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1002, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1002, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 3° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FRANCILDA MEDEIROS DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12118486 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 960.558.551-00, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1006, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1006, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 16° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DANIELLY FACUNDO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2052898-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.472.461-02, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 953, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 953, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Cozinheira.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, REGINA MARIA DA SILVA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1818762-5 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 002.755.881-90, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **COZINHEIRA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 930, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 930, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 8° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LEONARDO SOUSA DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1340386-9 SSP/MT e do CPF nº 870.153.071-20, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 951, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 951, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Coletor de Lixo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ATILA WESLEY PORTIL DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20098430 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 031.342.201-05, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **COLETOR DE LIXO**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 931, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 931, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 15° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOSE ADELAR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13262297 SSP/MT e do CPF nº 899.806.971-72, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 952, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 952, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Cozinheira.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ROSELI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1237554-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 862.010.181-15, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **COZINHEIRA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 938, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 938, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, BRUNO RAFAEL RODRIGUES FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2388338-3 SSP/MT e do CPF nº 051.022.481-46, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 992, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 992, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 10° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MIRIAN SILVA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 127.336 SSP/RR e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 446.978.482-68, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 944, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 944, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, REGIARIA SOUSA ALMEIDA LUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16002768 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 988.384.311-91, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 991, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 991, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, TIENE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1885895-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 019.312.671-03, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 939, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 939, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 10° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANDERSON MARTINS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20774028 SSP/MT e do CPF nº 036.313.871-48, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 940, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 940, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 18° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ALAN PATRICK NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15950751 SSP/MT e do CPF nº 019.195.651-16, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 990, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 990, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de TAE Técnico Administrativo Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, GLAUCIA DIAS ANTONIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22157786 SSP/MT e do CPF nº 046.560.851-54, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 989, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 989, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de TAE Técnico Administrativo Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, KATIA APARECIDA NEVES SALVIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000746374 SSP/MT e do CPF nº 580.436. 831-15, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 967, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 967, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Motorista.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, SOMULO HERON SILVA FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2005298-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.105.671-60, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 945, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 945, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 3° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCUS VINICIUS ORTEGA ZANATTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.606.874-X SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 452.413.171-04, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 988, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 988, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de TAE Técnico Administrativo Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RENATO CESAR DAVID, portador da Cédula de Identidade RG nº 5982750 SSP/PE e do CPF nº 040.684.994-38, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 987, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 987, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Psicólogo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RAONNA HOLANDA MORAES GASTALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18972594 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 045.486.911-89, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PSICÓLOGO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 986, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 986, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 4° lugar no Cargo de Professor Multiseriado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANDREANA MARIA DE JESUS ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2052686-5 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 026.899.661-07, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MULTISERIADO**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1011, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1011, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Técnico em Desenvolvimento Juvenil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, SORAYA LIMA PASSOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 105897598-3 SEJSP/MA e do CPF nº 007.274. 693-98, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL JUVENIL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnicos de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 985, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 985, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Professor Multiseriado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DAYANE CRISTINA AMARANTE TRAVASSOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 557402554 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 036.219.741-56, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MULTISERIADO**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1001, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1001, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 13° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, GISLENE LIMA SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1838169-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.468.211-13, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 984, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 984, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 3° lugar no Cargo de Professor Multiseriado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EDNA ADRIANA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13861310 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 927.867.821-04, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MULTISERIADO**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 983, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 983, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Professor Multiseriado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VERONICA SILVA DE ALBUQUERQUE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21465525 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 036.364.321-41, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MULTISERIADO**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 982, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 982, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Professor de Ciências.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ROSELI LOURDES CARBOLIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000828430 SSP/MS e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 784.145.391-49, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1012, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1012, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Técnico em Desenvolvimento Juvenil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARILENE PEREIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.080.828-1 SSP/SP e do CPF nº 021.402.161-05, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL JUVENIL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnicos de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1013, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1013, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 4° lugar no Cargo de TS Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RAFAEL JOSE ANTUNES FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2197722-4 SSP/MT e do CPF nº 035.556. 841-16, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TS TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 981, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 981, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Orientador Social.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIANE RAUBER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20116993 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 041. 048.041-00, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ORIENTADOR SOCIAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 980, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 980, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Operador de Trator de Pneu.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANDERLEI ALTMAYER, portador da Cédula de Identidade RG nº 87113728 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 034.345.741-58, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 941, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 941, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 4° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ACASSIO CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 22892630 SSP/MT e do CPF nº 042.526.701-60, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 979, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 979, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Operador de Trator de Pneu.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RAIMUNDO NONATO ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 277468720041 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 528.579.643-15, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 978, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 978, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Odontólogo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ALENCAR MORGENSTERN PADILHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.302.932-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 534.834.569-53, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ODONTÓLOGO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 977, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 977, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 3° lugar no Cargo de Odontólogo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, PAMELA ELIS PETRY FELTRIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21489521 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 036.457.711-82, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ODONTÓLOGO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1008, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1008, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 5° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14203219 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 940.384.571-68, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 976, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 976, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Odontólogo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, WILLIAM LUIZ DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 427360572 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 327.647.998-29, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ODONTÓLOGO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1000, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1000, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 8° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, KALITA KARINE DOS SANTOS PESSOA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26777592 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 055.073.041-90, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 975, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 975, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 3° lugar no Cargo de Motorista.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANTONIO CARLOS VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17515084 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 537.658.261-20, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1005, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1005, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 15° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DAVID MARTINS VIEIRA NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 19094396 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 086.548.479-13, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 999, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 999, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 17° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, KAREN MARQUES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2713528 SSP/DF e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 055.262.711-96, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31º, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 937, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 937, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 14° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CLAUDIO JOSE CARVALHO BESSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1475810 SSP/MT e do CPF nº 664.978.501-63, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1009, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1009, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 6° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ALENE PEREIRA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1781510-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.899.251-40, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1004, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1004, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 12° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ELIVANIA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1969217-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 011.765.341-14, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 974, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 974, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 4° lugar no Cargo de Motorista.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, BRUNO DE SOUZA SERQUEVITOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 17197872 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 020.695.161-21, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 973, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 973, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 5° lugar no Cargo de Motorista.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CLAIDIR GAUVSCKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 90766023 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 018. 742.651-19, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 998, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 998, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, KELLY CRUZ SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1528113-2 SSP/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 001.217.651-64, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31º, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 969, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 969, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Motorista.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOAO DA SILVA GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24803323 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 044.074.631-04, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 972, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 972, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 4° lugar no Cargo de Motorista.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CLAUDIO ANDRADE BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1356227-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 000.373.661-06, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 970, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 970, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 3° lugar no Cargo de Motorista.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, GLAUBER SILVA ARRAIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1214213-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 909.916.211-15, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 947, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 947, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, GLEYVIA SILVINO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 195975420020 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 019.896.433-10, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 919, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 919, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 4° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANDREI ALTMAYER, portador da Cédula de Identidade RG nº 87113760 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 027.363.311-25, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 948, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 948, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 4° lugar no Cargo de Coletor de Lixo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, WILLIAN DIAS ANTONIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 24137731 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 047.736.761-59, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **COLETOR DE LIXO**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 958, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 958, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Fiscal de Obras e Postura.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 21002665 SSP/MT e do CPF nº 035.504.371-88, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 959, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 959, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Fiscal de Tributos.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARISA GIMENES DE MORAES POMMER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18281222 SSP/MT e do CPF nº 002.360.408-55, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **FISCAL DE TRIBUTOS**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 932, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 932, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JHONY BRUNO DE JESUS SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.578.956-0 SSP/MT e do CPF nº 005.648.301-51, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 920, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 920, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANDERSON ALTMAYER, portador da Cédula de Identidade RG nº 91734176 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 015.591.551-75, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 960, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 960, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Fiscal de Tributos.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CHRISTYANO LUIZ DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1623249 SSP/MT e do CPF nº 095.299.197-78, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **FISCAL DE TRIBUTOS**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 921, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 921, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Assistente Social 40 horas.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ERIKA NOBRE CARNEIRO DA LUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26100323-9 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 315.363.648-60, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico em Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 922, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 922, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 5° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, WRIALES FERREIRA MELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28210492 SSP/MT e do CPF nº 062.538.711-29, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 961, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 961, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Gari.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCOS FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13151878 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 899.855.831-91, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **GARI**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 949, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 949, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 3° lugar no Cargo de Coletor de Lixo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VALDICEIA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15313336 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 022.151.401-51, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **COLETOR DE LIXO**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 962, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 962, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Gari.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LIDIEL PALHANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28706501 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 046.162.241-61, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **GARI**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 957, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 957, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Fiscal Ambiental.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ERICA PEREIRA SENA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21095647 SSP/MT e do CPF nº 037.968.301-61, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **FISCAL AMBIENTAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnicos de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 915, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 915, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 10° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EDUARDO SOUSA PERALTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2203665-2 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 746.968.821-87, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 906, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 906, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, NATASHA LOPES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25610724 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 049.707.881-38, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 916, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 916, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DIONY LEONEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 3656831-ES SSPPC/ES e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 897.290.801-00, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 905, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 905, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LIANE BATTISTEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4016415 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 048.201.

529-20, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 936, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 936, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 16° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EDILAINE DE FATIMA BAGNARA GRANDINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15248763 SSP/MT e do CPF nº 005. 714.801-52, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1014, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1014, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 3° lugar no Cargo de TS Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JAILMA FERREIRA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 80836 SSP/MT e do CPF nº 013.107.741-45, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TS TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1015, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1015, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de TS Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FABIANE EING LEWIEN SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16906667 SSP/MT e do CPF nº 004.272.581-03, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TS TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 993, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 993, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 14° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MICIELI FERSTER BATISTA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2038743-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 033.146.331-81, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 968, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 968, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Motorista.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCO AURELIO LUCIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13997750 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 993.677.421-34, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 917, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 917, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13240676 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 019.636.251-29, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1016, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1016, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de TS Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANDRESSA DE SOUSA SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24805165 SSP/MT e do CPF nº 049.161.531-03, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TS TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 946, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 946, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 4° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCELA PORTIL DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2009825-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 012.688.601-66, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 933, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 933, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 19° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, HELIVANIA CARDOSO DANTAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17485070 SSP/MT e do CPF nº 016.366.031-06, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 918, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 918, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 8° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CICERO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25004719 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 673.630.089-49, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 942, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 942, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 5° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VANDERLI FARIAS BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 16747550 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 006.248.811-21, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1010, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1010, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Técnico Agrícola.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CLEITON FRANCISCO MOHR, portador da Cédula de Identidade RG nº 23880562 SSP/MT e do CPF nº 055.659.421-52, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 997, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 997, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 18° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, KELY DOS SANTOS PESSOA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26777371 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 055.073.211-08, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 971, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 971, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Motorista.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EVANDRO CIRINO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10137874 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 632.790.611-72, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1007, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1007, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 4° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANTONIA KATIA NERES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1351125-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 020.592.681-92, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 955, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 955, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Eletricista.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ADSON PAULO OLIVEIRA SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1268077-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 921.865.131-53, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ELETRICISTA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1003, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1003, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 7° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ERIKA JODELLE PEREIRA MACHADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24138657 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 045.774.201-12, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 935, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 935, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 17° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ERIKA ANTONIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26100323-9 SSP/SP e do CPF nº 315.363.648-60, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 996, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 996, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIA CICERA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76452097-0 SSP/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 482.851.453-87, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 934, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 934, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 12° lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, GABRIEL RAMOS PAIANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 26777118 SSP/MT e do CPF nº 040.364.241-81, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 943, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 943, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, TEREZINHA BOEING, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10510460 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 604.543.501-04, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 995, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 995, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 11° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIA JULCILEIA LIMA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1532754-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 002.231.681-73, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 911, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 911, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 3° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, REGINALDO ROSIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 1707065-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 014.861.661-56, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 966, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 966, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Médico Veterinário.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, IGOR HENRIQUE VIEIRA REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1001570 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 975.616.302-04, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MÉDICO VETERINÁRIO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 956, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 956, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Engenheiro Ambiental.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LETTICIA MARIA DE SIQUEIRA NONATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20341776 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 046.417.851-71, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funci-

onal dos Cargos de Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 965, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 965, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Médico Clínico Geral.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANDRE GONCALVES ROBERTI MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 106792088 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 076.814.387-00, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 910, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 910, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 5° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VALDEIR GONCALVES PASSOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1702157-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 935.983.351-72, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 912, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 912, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 11° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOSIAS SILVA DO CARMO, portador da Cédula de Identidade RG nº 19665245 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 378.673.278-78, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31º, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 909, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 909, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 6° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, WILLAMS ALVES DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2189130-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 746.715.291-49, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 994, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 994, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 9° lugar no Cargo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIA SANTA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28776640 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 272.013.092-34, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 908, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 908, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, WILLIAN FARIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 15489841 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 003.229.091-80, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 964, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 964, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Médico Clínico Geral.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, KALINKA AIRES REZENDE XAVIER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4257862 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 728.350.791-49, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 913, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 913, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 9° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOSE MARCOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9730157 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 053.630.769-50, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 914, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 914, de 29 de JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 7° lugar no Cargo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FABIO SULIVAN FERNANDES DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 2073745-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 030.591.421-90, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 907, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 907, de 29 de Junho DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CAMILA SCHWARTZ QUINELATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21557543 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 040.892,691-05, aprovada no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 31, da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2016.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo prorroga do prazo de execução referente ao contrato **nº 014/2016**. **DO PRAZO**: altera-sea Cláusula III de 16/04/2016, para mais 133 dias compreendendo com fim de vigência e execução em **26/08/2015** do contrato original, data termo 15/04/2016. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO**: SEBASTIÃO A. BENTO DA SILVA -ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 20.320.249/0001-91.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2015.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo prorroga do prazo de vigência e prazo de execução referente ao contrato **nº 083/2015**. **DO PRAZOS**: altera-sea Cláusula III de 12/06/2016, para mais 90 dias compreendendo com fim de vigência e execução em **10/09/2016** do contrato original, data termo 10/06/2016. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO**: SEBASTIÃO A. BENTO DA SILVA -ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 20.320.249/0001-91.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2016.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo prorroga do prazo de vigência referente ao contrato **nº 014/2016**. **DO PRAZO**: altera-sea Cláusula III de 31/05/2016, para mais 88 dias compreendendo com fim de vigência e execução em **26/08/2015** do contrato original, data termo 31/05/2016. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO**: SEBASTIÃO A. BENTO DA SILVA-ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 20.320.249/0001-91.

PORTARIA Nº 112/2016

PORTARIA Nº 112/2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Avaliação de ITBI, para o Exercício de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Avaliação do ITBI para o Exercício de 2016.

Artigo 2º - Esta Comissão será constituida com os seguintes membros:

PRESIDENTE: CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS

SECRETARIO: JOSE SANTANA DE OLIVEIRA

MEMBRO: MARLICI BERTOLLO

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 30 de Junho de 2016

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADA: WALLACE LIMA DE FREITAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.955.689/0001-76

OBJETO: CONTRATRAÇÃO DE PESSOA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E OBRAS NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT.

VALOR: R$: 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

PERÍODO/PRAZO: 4 MESES

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016- SOB GESTÃO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, ATOS DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT**. ADERENTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **Data do aviso de intenção: 06/05/2016**. **Data da autorização do gestor da ata**: 25/05/2016**. Data de solicitação enviada às empresas fornecedoras, 25/05/2016**. **Aceite da empresa em: 30/05/2016**. Empresa promitente fornecedora: **MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL –LTDA ME**, **CNPJ nº 18.678.834/0001-16**, **Homologação: 30/06/2016, valor total da ata R$ 142.500,00. TOTAL GERAL ADERIDO:** R$ 142.500,00. **CLÁUDIA MÁRCIA S RODRIGUES- Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-PROCESSO Nº 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-PROCESSO Nº 032/2016 TP 006/2016.

O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços **nº 006/2016**, com abertura prevista para o dia **29/06/2016** ás **14:30** horas (Horário de Mato Grosso), resultou-se em licitação **DESERTA. JOSÉ SANT´ANA DE OLIVEIRA – Presidente da CPL.**

PORTARIA Nº 0113/2016

PORTARIA Nº 0113/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR

CLAUDIA MARCIA SAMPAIO RODRIGUES E

DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 50 (Cinquenta) dias de férias para o servidor, Claudia Marcia Sampaio Rodrigues, lotado no cargo de Tecnico em Contabilidade no período de 30/06/2016 a 18/08/2016, referente ao exercício de **2013 e 2014**,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 19/08/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 30 de Junho de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 009/2015

Extrato de Termo Aditivo

4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS Nº. 009/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Processo Administrativo Licitatório n.º 009/2015, modalidade Tomada de Preços n.º 07/2015.

OBJETO: contratação de empresa objetivando a Execução da Obra de Recuperação de Edificações Públicas – Reforma da Antiga Escola São Miguel, conforme Convênio nº 059/2014/SECID**,** de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamentona Lei nº.8.666/93,o contrato original passa a ser acrescido em R$ 66.751,86.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA:**MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

CNPJ n.º11.987.065/0001-99

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 008/2015

Extrato de Termo Aditivo

4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS Nº. 008/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Processo Administrativo Licitatório n.º 06**/201**5**, modalidade** Tomada de Preços **n.º** 01**/201**5**.**

OBJETO:a necessidade de aditamento de prazo de entrega, bem como, prorrogar o prazo de vigência , que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Execução de Obra de Reforma e Revitalização da Praça Jonas Pinheiro, conforme Convênio nº 056/2014-SECID**,** de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamentona Lei nº.8.666/93, passando a vigorar de **21/06/2016 a 19/09/2016**

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA:MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.987.065/0001-99

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ORDEM DE SERVIÇO - TP 001/2016

ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICIPIO DE PONTE BRANCA – MT**, sito a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.503.638.0001/33, autoriza a empresa **MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.392.408/0001-00**, celebra-

do entre as partes através do Contrato nº. 16/2016, a dar inicio à EXECUÇÃO DA RETOMADA E CONTINUAÇÃO DA 1ª ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA JUVENTUDE no Município de Ponte Branca, conforme memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro que se encontram definidos no Projeto Básico, nos termos da Tomada de Preços Nº. 001/2011

Ponte Branca - MT, 29 de Junho de 2016.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2016.

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA- PREGÃOPRESENCIAL N°. 013/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2016, com abertura **previstapara o dia 01 de Julho de 2016**, às 10h30min, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10) destinado a frota municipal de Ponte Branca-MT. Tendo em vista que não haverá a presença do Pregoeiro no dia indicado, ausentado por motivos de força maior, prorroga-se o prazo de abertura do edital, **para o dia 06 de Julho de 2016** às 10h30min.

Ponte Branca - MT, 30 de Junho de 2016.

Stuart Nogueira e Silva Pregoeiro

AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2016.

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2016, com abertura **prevista para o dia 01 de Julho de 2016**, às 09h30min, cujo objeto é o Pregão Presencial Exclusivo para EPP, ME e MEI, para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Executar o Serviço de Transporte de Alunos da Zona Rural do Município de Ponte Branca, durante o ano letivo de 2016, conforme Termo de Referência em anexo. Tendo em vista que não haverá a presença do Pregoeiro no dia indicado, ausentado por motivos de força maior, prorroga-se o prazo de abertura do edital, **para o dia 06 de Julho de 2016** às 09h30min.

Ponte Branca - MT, 30 de Junho de 2016.

Stuart Nogueira e Silva Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências".

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 35, § 3º e § 4º, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que a Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, durante o período de **Recesso Legislativo**, entre os dias 01 a 31 de julho do corrente ano, o horário de expediente ao público será no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 30 de junho de 2016.

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2016.

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2016, com abertura **prevista para o dia 01 de Julho de 2016**, às 08h00min, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de emulsão asfáltica, brita e asfalto diluído para execução de pavimentação asfáltica no Município de Ponte Branca-MT, conforme Termo de Referência. Tendo em vista que não haverá a presença do Pregoeiro no dia indicado, ausentado por motivos de força maior, prorroga-se o prazo de abertura do edital, **para o dia 06 de Julho de 2016** às 08h00min.

Ponte Branca - MT, 30 de Junho de 2016.

Stuart Nogueira e Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2016

Contrato n.º 090/2016

Contratada: **Silvana Roque da Silva**

Objeto: **Contratada para substituição da servidora em Auxilio Doença, Fabiana Maria Sales, no cargo de Professora**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 938,19**

Data: 16/06/2016

Prazo: 14/07/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2016

Contrato n.º 089/2016

Contratada: **Naira Gabriela Volpato**

Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Enfermeiro**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 2.601,39**

Data: 16/06/2016

Prazo: 05/12/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2012,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO EFETUAR O REAJUSTE DE PREÇOS AO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº. 109/2012, ACRESCENDO A IMPORTÂNCIA DE R$ 138.538,72 (CEN-

TO E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), APLICADO EM VIRTUDE DA CORREÇÃO EFETUADA PELO ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC, ANO A ANO, DESCONTADAS AS PARCELAS ADIMPLIDAS

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2012, CONVENIO Nº. 007/2012/SETPU

VALOR: R$ 138.538,72

DATA: 08/06/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2016

Contrato n.º 088/2016

Contratada: **Daiane Crislaine Candido**

Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Médico**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 6.580,46**

Data: 14/06/2016

Prazo: 09/12/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 100/2016, ESTENDENDO SEU TERMO PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPENSA Nº. 100/2016

DATA: 24/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA PONTES E LACERDA COMERCIO DE FERRO E AÇO - LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 098/2016, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 20 DE JULHO 2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 035/2016

DATA: 17/06/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2016

Contrato n.º 087/2016

Contratada: **Marcos Silva Anselmi**

Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Professora**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 806,68**

Data: 06/06/2016

Prazo: 15/08/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2016

Contrato n.º 086/2016

Contratada: **Renata Leite Nunes**

Objeto: **Contratado para substituição da servidora efetiva que está no período de gozo de férias, Leila de Jesus Oliveira no cargo de Professora.**

Disp. Legais: Lei 080/2010

Valor: **R$ 1.623,12**

Data: 03/06/2016

Prazo: 30/06/2016

CANCELAMENTO PREGÃO N.060/2016- PMPL

(PROCESSO N.208/2016-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro **LEANDRO NARCISO DA COSTA**, torna publico, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.060/2016, conforme ART.49 C/C40 §2º, IV DA LEI 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 30 de junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL MIRIAN DIAS

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 110/2016, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JULHO 2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 111/2016

DATA: 30/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JUNHO/2016

Decreto nº 129/2016

Dispõe sobre a criação da equipe multidisciplinar que menciona e dá outras providências

Data: 30/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016

PORTARIA Nº. 145/2016

***Dispõe sobre a concessão de licença para a atividade política a servidora efetiva Srª.* Maria Célia Ferreira Abrantes, nos termos da Lei Complementar nº. 062/2008**

Data: 30/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 109/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, DE Nº. 109/2012, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 23/06/2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2012, CONVENIO Nº. 007/2012/SETPU

DATA: 20/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016

PORTARIA Nº. 146/2016

Dispõe sobre a concessão de licença para a atividade política ao servidor efetivo Sr. Francisco Manoel Alves nos termos da Lei Complementar nº. 062/2008

Data: 30/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 109/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO EFETUAR O AUMENTO DE METAS AO OBJETO DO CONTRATO 109/2012, EFETUANDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES, QUE CONSISTE EM TERRAPLANAGEM (SUB-LEITO, SUB-BASE E BASE) TRANSPORTE DE MATERIAL (BRITA/PEDRISCO/AREIA), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA, QUE CORRESPONDERÁ À IMPORTÂNCIA DE R$ 187.596,17 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PASSANDO O SALDO DO AJUSTE INICIAL DA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.521.301,01 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E UM REAIS E UM CENTAVO) PARA R$ 1.708.897,18 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), EM RAZÃO DO AUMENTO DE META

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2012, CONVENIO Nº. 007/2012/SETPU

VALOR: R$ 187.596,17

DATA: 24/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016

PORTARIA Nº. 147/2016

***Dispõe sobre a concessão de licença para a atividade política a servidora efetiva* Solange de Oliveira Borges Coelho, nos termos da Lei Complementar nº. 062/2008**

Data: 30/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016

PORTARIA Nº. 148/2016

***Dispõe sobre a concessão de licença para a atividade política ao servidor efetivo Wanderlúcio Moya Duarte*, nos termos da Lei Complementar nº. 062/2008**

Data: 30/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016

PORTARIA Nº. 149/2016

***Dispõe sobre a concessão de licença para a atividade política ao servidor efetivo Claudeci Oliveira Davi*, nos termos da Lei Complementar nº. 062/2008**

Data: 30/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016

PORTARIA Nº. 150/2016

***Dispõe sobre a concessão de licença para a atividade política a servidora efetiva Teresinha Aparecida Nunes da Cunha*, nos termos da Lei Complementar nº. 062/2008**

Data: 30/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO EFETUAR ACRESCER SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO OBJETO DO CONTRATO Nº. 123/2014, COMPREENDENDO O AUMENTO DE METAS, NOS TERMOS DAS PLANILHAS E RELATÓRIO DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO EM ANEXO

DISPOSIÇÕES GERAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014

VALOR: R$ 35.059,81

DATA: 22/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NAS CLÁUSULAS NONA E DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 097/2016, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 18 DE AGOSTO 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 040/2016, PROPOSTA N°. 04330.355000/1140-01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 005/2014

DATA: 17/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 30/12/2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2009, CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0263065-23/2008/MINISTÉRIO DO ESPORTE

DATA: 07/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NAS CLÁUSULAS NONA E DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 097/2016, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 18 DE AGOSTO 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 040/2016, PROPOSTA N°. 04330.355000/1140-01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 005/2014

DATA: 17/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 088/2016, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 29 DE AGOSTO 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 032/2016

DATA: 17/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 087/2016, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 29 DE AGOSTO 2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: MODALIDADE PREGÃO Nº. 032/2016

DATA: 17/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA MEM TECNOLOGIA EIRELLI - EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 086/2016, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 29 DE AGOSTO 2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 032/2016

DATA: 17/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA A T I COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 085/2016, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 29 DE AGOSTO 2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 032/2016

DATA: 17/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA F. V. CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELLI-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA F. V. CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELLI-ME, "PASSANDO A CONSTAR A CONSTRUÇÃO DE SALA MODELO PADRÃO (MEDINDO 8 M DE COMPRIMENTO X 6 M DE LARGURA X 2,80 M DE ALTURA), INICIANDO AS OBRAS EM AGOSTO DE 2016", EM SUBSTITUIÇÃO AO SUBITEM "CONSTRUIR TODO MURO AO LADO DA CRECHE, INICIAR AS OBRAS EM JULHO DE 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2013

DATA: 02/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CON-

TRATO INICIAL DE NÚMERO 080/2015, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

DATA: 27/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 022/2012, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012, CONTRATO DE REPASSE N.º. 0338845-54/2010, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E ESTADO DE MATO GROSSO

DATA: 07/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 035/2012, POR MAIS 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012, REPASSE N.º 0348620-59/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PONTES E LACERDA

DATA: 07/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA T ALVES

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 079/2012, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 053/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº. 0352392-74/2011, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES

DATA: 07/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA EMAD CONSTRUTORA LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 060/2012, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012, TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0352392-74/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA

DATA: 07/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016

PORTARIA Nº. 144/2016

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Sandro Rodrigues de Lima do cargo em comissão de Assessor Nível I, e dá outras providências

Data: 30/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO EFETUAR O REAJUSTE DE PREÇOS AO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº. 042/2012, ACRESCENDO A IMPORTÂNCIA DE R$ 38.698,45 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), APLICADO EM VIRTUDE DA CORREÇÃO EFETUADA PELO ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC, REAJUSTANDO OS ITENS INICIALMENTE PREVISTOS, CONFORME DETALHADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS: MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS

VALOR: R$ 38.698,45

DATA: 06/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 042/2012, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N.º. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS,

DATA: 07/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA-EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 041/2012, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS

DATA: 07/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 040/2012, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, CONTRATO DE REPASSE N.º. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS

DATA: 07/06/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JUNHO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Gilmar dos Santos Nogueira**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 016/2016. Professor**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 1.242,39**

Data: 15/062016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JUNHO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Katalline da Silva Nascimento**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 002/2016. Enfermeiro**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 2.601,39**

Data: 14/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVICOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2016

DISTRATADO:**CLOVIS ROBERTO DA SILVA**

FUNÇÃO**: MOTORISTA**

DISTRATO A PARTIR DE, 31 DE JANEIRO DE2016.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**CLOVIS ROBERTO DA SILVA,**C. I. n° 0671554-0 SSP-MT, CPF sob o n.º567.760.981-15, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 01/04/2016 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 30/01/2016.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

CLOVIS ROBERTO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA 022/2016

PORTARIA Nº 022/ 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT.

O Sr. DENISSON PEDROSO BRILHADORI, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor abaixo supramencionado, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Férias regulamentares de 30 dias, ao servidor efetivo desta Casa de Leis, cargo de **Vigia** Sr. **Ismael Lourenço dos Santos**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 30/07/2016**, referente o exercício 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de Junho de 2016

DENISSON PEDROSO BRILHADORI.

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA 021/2016

PORTARIA Nº 021/2016

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AUXILIAR ADMISTRATIVO, EMPOSSADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2016, DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE N° 001/2015 A SRª VERA LÚCIA ONOFRE DE JESUS).

DENISSON PEDROSO BRILHADORI, Presidente Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 069/2016 , Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar n° 069 de 29 de Janeiro de 2016 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 069/2016, e dá outras providências.

RESOLVE:

A**rtigo 1º**) – Designar a servidora, **Srª VERA LÚCIA ONOFRE DE JESUS ,** Portadorada Cedula de Identidade **RG. Nº. 125076-9 SSP/MT e CPF. Nº. 832247261-72**, Concursada no cargo de **Auxiliar Administrativo**, no Concurso Publico Municipal **001/2015**, classificado na 1ª colocação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e finanças, para exercer suas funções, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar n.**069/2016 "**DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E ALTERAÇÕES DOS DISPOSITIVOS E DOS ANEXOS I, III, X, IX DA LEI COMPLEMENTAR N° 06/2016 – "QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", com remuneração de acordo com a **Lei Complementar n° 069 de 29 de Janeiro de 2016 anexo II**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 30 de Junho de 2016.

DENISSON PEDROSO BRILHADORI

PRESIDENTE DA CÂMARA mUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT. Através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 140, de 04 de Abril de 2016, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 012/2016. Ficando da Seguinte Forma:

Onde se lê:

Anexo I

Termo de Referência

PRODUTO					
Item	Descrição	Qnt	Un	Valor Unit.	Valor Total
01	Poste de alumínio para jardim 2,5m com globo leitoso acrílico	60	UN	R$	R$
Total R$ (por extenso)	R$				

Leia-se:

PRODUTO					
Item	Descrição	Qnt	Un	Valor Unit.	Valor Total
01	Poste reto em tubo Aço carbono, diâmetro 2" para Uma Luminária com Base para fixar ao solo. Canopla em alumínio repuxado fixada no topo do poste, com soquete e parafusos para fixar Difusor Globo com diâmetro de 300mm boca 150mm. Acabamento em Preto Globo leitoso acrílico Referência: PJ 35/1 – Aço Carbono **Base A X B – 180mm x 125mm – Ø Furos 9,5**	60	UN	R$	
Total R$ (por extenso)	R$				

Nova data de Abertura do processo de dará no dia **14/07/2016 as 08h:30m**. Fica Inalteradas as demais cláusulas**.**

Porto Estrela – MT, 30 de Junho de 2016.

Aluirson Figueiredo Neto Junior

Secretário Mun. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 329/2016

De: 30 de Junho de 2016

*"Concede Licença Política ao servidor **Helio Rezer** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 61, Inciso II, §2º da Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Para Atividade Política** ao servidor**Hélio Rezer,** nomeado em 03/04/2006 através do Termo de Posse e Compromisso nº 171/2006,lotado no cargo de 240- Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o período de 01/07/2016 a 17/10/2016.

Parágrafo Único: O funcionário terá direito a licença, sem remuneração durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral, conforme Art. 119 da Lei 018/1991.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 30 de Junho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 330/2016

De: 30 de Junho de 2016

*"Exonera a pedido **João Manoel Cavalieri** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **João Manoel Cavalieri**inscrito no CPF nº 362.244.801-68 no cargo de **Chefe do Departamento de Agricultura Familiar,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Sustentável para fins de atividades políticas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 30 de Junho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 331/2016

De: 30 de Junho de 2016

*"Concede Licença Política ao servidor **Rodrigo Marques Domingos** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 61, Inciso II, §2º da Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Para Atividade Política** ao servidor**Rodrigo Marques Domingos,** nomeado em 04/05/2010 através do Termo de Posse e Compromisso nº 218/2010,lotado no cargo de Operador de Saneamento, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o período de 01/07/2016 a 17/10/2016.

Parágrafo Único: O funcionário terá direito a licença, sem remuneração durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral, conforme Art. 119 da Lei 018/1991.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 30 de Junho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 332/2016

De: 30 de Junho de 2016

*"Concede Licença Política ao servidor **Enos dos Reis Maria** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 61, Inciso II, §2º da Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Para Atividade Política** ao servidor**Enos dos Reis Maria,** nomeado em 04/05/2010 através do Termo de Posse e Compromisso nº 216/2010,lotado no cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01/07/2016 a 17/10/2016.

Parágrafo Único: O funcionário terá direito a licença, sem remuneração durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral, conforme Art. 119 da Lei 018/1991.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 30 de Junho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 326/2016

De: 30 de Junho de 2016

*"Concede Licença Política à servidora **Maria Eduarda Ferreira da Silva Leandro** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 61, Inciso II, §2º da Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Para Atividade Política** à servidora**Maria Eduarda Ferreira da Silva Leandro,** nomeada em 03/02/2014 através do Termo de Posse e Compromisso nº 259/2014,lotada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - E, junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01/07/2016 a 17/10/2016.

Parágrafo Único: O funcionário terá direito a licença, sem remuneração durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral, conforme Art. 119 da Lei 018/1991.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 30 de Junho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 327/2016

De: 30 de Junho de 2016

"Concede Licença Política ao servidor ***Oscar de Almeida Costa*** *e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 61, Inciso II, §2º da Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Para Atividade Política** ao servidor**Oscar de Almeida Costa,** nomeado em 11/03/1998 através do Termo de Posse e Compromisso nº 065/1998,lotado no cargo de 240- Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o período de 01/07/2016 a 17/10/2016.

Parágrafo Único: O funcionário terá direito a licença, sem remuneração durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral, conforme Art. 119 da Lei 018/1991.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 30 de Junho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 328/2016

De: 30 de Junho de 2016

"Exonera a pedido ***Hélio Rezer*** *e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Hélio Rezer** inscrito no CPF nº 270.302.291-34 no cargo de **Chefe do Departamento de Água e Esgoto,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para fins de atividades políticas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 30 de Junho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.820, DE 30 DE JUNHO DE 2016

LEI N.º 1.820/2016 Poxoréu/MT, 30 de junho de 2016.

Doa, ao Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu, o imóvel que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica desafetado o imóvel público municipal doado ao Município de Poxoréu/MT pelo Estado de Mato Grosso, através da Portaria Legislativa n.º 2.579, de 10 de maio de 1.974, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 2 de julho de 1.974, convertido, através da presente lei, em bem público dominical.

Parágrafo único. O imóvel público a ser desafetado, consoante consta no *caput* deste artigo, será destacado, junto ao Cartório de Registros de Imóveis do Município de Poxoréu/MT, da Matrícula Imobiliária n.º 8.991, o qual conterá a seguinte descrição: **Vértice 1**, localizado na margem da Rua Mato Grosso; deste, segue confrontando com o lote de terreno do Espólio de Manoel Antônio Ramos (transcrição n.º 192), com o seguinte rumo e distância: 36º18'NE e 32,00m até o **Vértice 2**; deste, segue confrontando com o lote de terreno de Francisco Viana Barreto Filho (matrícula n.º 7906), com o seguinte rumo e distância: 45º13'NE e 12,00m até o **Vértice 3**; deste segue confrontando om o lote de terreno do Município de Poxoréu (parte da matrícula n.º 8991), com o seguinte rumo e distância: 58º50'SE e 31,24m até o **Vértice 4**; deste, segue confrontando com a margem da Rua Rosa Bororo, com o seguinte rumo e distância: 29º54'SW e 42,36m até o **Vértice 5**; deste segue confrontando com a margem da Rua Mato Grosso, com o seguinte rumo e distância: 29º54'SW e 41,36m até o **Vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, consoante documentos anexos à presente Lei.

Art. 2.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, mediante termo específico, o imóvel público descrito no art. 1.º desta Lei, ao Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu - MT, onde se instalará a sede do mesmo.

Art. 3.º O imóvel identificado no parágrafo único do artigo 1.º desta Lei será gravado, em sua matrícula imobiliária, com cláusula de inalienabilidade, sendo que, deixando de existir o donatário, o mesmo será automaticamente reintegrado ao patrimônio público municipal.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir e doar móveis e equipamentos, para que o Instituto acima discriminado cumpra sua função social, mediante parcerias com o Poder Público, através de legislação orçamentária específica.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, na data de 30/6/2016, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei n° 1.041/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que a candidata classificada em 9º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Médico Clínico Geral, JOSEANA DE FÁTIMA JAENISCH, foi devidamente convocada por meio do Decreto nº. 1.579/2016 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 01 de Abril de 2016, edição nº2.447.

Antes de decorrer os 30 dias de prazo para apresentação da documentação, Joseana de Fátima Jaenisch encaminhou ao departamento de RH desta Prefeitura requerimento, datado de 25 de Abril de 2016, solicitando prorrogação de prazo por mais 30 dias. Passados o período de prorrogação, no dia 31/05/2016 a candidata compareceu ao Departamento, no entanto, não apresentou toda Documentação elencada em Edital .

Ante o acima exposto, a Candidata Joseana de Fátima Jaenisch não está Apta para tomar posse do Concurso Público 001/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 01 de Junho de 2016.

_____

Alline Gomes F. Souza dos Santos

Assessora Legislativa

_____

Miguel Trautenmuller

Controlador Interno

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL 065/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, instituída pela Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2016, torna Público para os interessados que o Pregão Presencial 065/2016, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de Marmitex para uso das diversas Secretarias do município de Querência – MT, devido a ausência de propostas no dia da sessão pública, foi declarado como deserto.

Diante do não comparecimento de interessados, fica designada nova data de abertura de Licitação, para o dia 13 de julho de 2016 às 08hs30min (horário local), mantendo assim todas as cláusulas do edital anterior.

Querência - MT, 29 de junho de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 081/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 081/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 081/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 063/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Panificação, para uso das diversas Secretarias do Município de Querência – MT.

Vencedoras:

CRISTIANE LUCIA GUTH – ME, CNPJ: 07.469.865/0001-40, foi a vencedora dos itens com os seguintes códigos: 54238, 54239, 54241, 54243, 54245, 54246, 54248, 54251, 54253, 58355 e 58357 com um valor total de R$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais);

VERA LUCIA GRESPON – ME, CNPJ: 09.639.392/0001-08, foi a vencedora dos itens com os seguintes códigos: 54240, 54244, 54247, 54250, 54252, com um valor total de R$ 25.053,00 (vinte e cinco mil cinquenta e três reais).

Querência - MT, 30 de junho de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 004/2016.

Querência – MT, 28 de junho de 2016.

Parecer Jurídico

Assunto: Tomada de Preço nº. 004/2016

Processo 078/2016

PARECER JURÍDICO

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – modalidade Tomada de Preço 004/2016.

Objeto: Contratação empresa especializada para continuidade na obra para implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água dos Assentamentos Brasil Novo e Distrito Coutinho União no Município de Querência/MT.

A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

Contudo, em detida analise, é possível notar que o fato da única empresa participante do certame não constar dentre sua descrição econômica o código CNAE para realização do objeto exigido no certame, razão pela qual encontra-se vício que por si só, acarreta nulidade ao mesmo.

Diante dos motivos elucidados, o prosseguimento da licitação torna-se obstado, dada a inconveniência da aquisição, em virtude do risco da contratação haja vista que a empresa não atende em seu rol de atividades, uma específica que se insira ao objeto do certame licitatório.

Mérito:

Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

No entanto, diante da impossibilidade do prosseguimento, a anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público.

A título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula 473/STF:

"A Administração pode ***anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,*** *porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "*

No caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão da revogação, amparada nas disposições legais.

Da decisão da Presidente de Licitação

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostos, a Sra. Presidente de licitação recomendou a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇO n°. 004/2016, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Conclusão

Nesse sentido, faltou ao ato um dos seus requisitos de validade, qual seja, o objeto. Como se tem são requisitos de validade do ato administrativo: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Portanto, o ato é nulo.

Isto porque, ato nulo, é aquele que nasce com vício insanável, resultante da ausência de um de seus elementos constitutivos, ou de defeito substancial em algum deles. O ato nulo está em desconformidade com a lei ou com os princípios jurídicos e seu defeito não pode ser convalidado.

Nesse quadrante, o desfazimento da licitação é imperiosa consoante o artigo 49 da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 49. *A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,* ***devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.***

Assim, seja o feito enviado ao Prefeito Municipal para o julgamento, a quem mantenho a recomendação da manutenção da anulação.

Este é o entendimento, sem embargo de opiniões divergentes.

É o parecer. S.m.j.

Camila Schneider Garcia Salamoni

OAB/MT n°. 15.198-B

Procuradora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador Romilso de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Vereador SINVALDO PEREIRA PARDIN – PROS, para compor a Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, na condição de Presidente da Comissão, em substituição ao Vereador Rosemberg Procope Vieira de Souza, licenciado, conforme Resolução nº 1, de 20 de Junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 27 de Junho de 2016.

ROMILSO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente.

RECURSOS HUMANOS
N° 49/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviço, que regula- se pelos preceitos dos direito publico, aplicando–se–lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes.

Clausulas.

CLAUSULAS PRIMEIRA DAS PARTES

A)CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede à Avenida Mato Grosso, 221, inscrita no C.N.P.J sob Nº. 01.367.788/0001-31, representado neste ato, pelo seu prefeito municipal em exercício Sr. **TARCISIO FERRARI**, residente na Avenida José Júlio de Lima – S/N, Portador da Cédula de Identidade RG. 348.139 SSP/MT, CPF N.º 567.672.001-82, Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

B)CONTRATADO: SEBASTIÃO FURTUOSO DA COSTA, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG n° 0835274-7 SSP MT e do CPF n° 536 341 521-68, residente na AV. Jose Julho de Lima em Reserva do Cabaçal –MT, doravante denominada **CONTRATADO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Prestação de serviço correspondente ao Cargo de Operador de moto niveladora e ou máquinas pesadas onde ira substituir o funcionário **CARLOS DA SILVA BARBOSA,** que se encontra de atestado medico por um período 60 dias, atendimento junto a Secretaria Municipal de Obras de Reserva do Cabaçal-MT. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE**

Os serviços serão prestados na Secretaria Municipal de Obras, perfazendo um total de 40 horas semanais, bem como estar à disposição nos horários não previstos no presente, inclusive sábados, domingos e feriados.

CLAUSULA QUARTA- DO VALOR

A contratante do serviço prestada estará sujeito a quitar a favor do contra titulo de honorários de R$ 1.995,36 (Hum Mil e Novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais, perfazendo-se assim um total de R$ 3.990,72 (Três mil novecentos e noventa e setenta e dois centavos). **CLAUSULA QUINTA – DO INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO** A prestação de serviço tem inicio em 03 de junho de 2016 e término em 03 de Agosto de 2016, e das outras providências. **CLAUSULA SEXTA – DO REGIME JURIDICO** As partes declaram-se sujeitas as disposições da lei federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação. Aplica- se ainda, no que coube, a constituição federal, estadual e lei orgânica do município e as lei que regularam e regem os profissionais do Serviço social. **CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O CONTRATADO vincula-se ao regime de seguridade Social, através do INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

Os Recursos decorrentes deste CONTRATO correrão por conta das seguintes dotações:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

041250000 – Manutenção e encargos

2022 (109) – contratação por tempo determinado

.

CLAUSULA NONA- DA RECISÃO DE CONTRATO

a) A Rescisão de contratual poderá ser feita por ambas as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT.

b) Quando insubsistentes os motivos que fundamentarão a contratação.

c) Na hipótese da inadimplência de clausula ou condições contratual.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Toda e qualquer alteração deste será feita mediante termo aditivo de comum acordo entre as partes. **CLAUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DO FORO** Para dirimir dúvidas e os casos comissos deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Araputanga, estado mato grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar finalmente todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam. Reserva do Cabaçal – MT, 03 de junho de 2016.

SEBASTIÃO FURTUOSO DA COSTA TARCISIO FERRARI

CONTRATADO PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

João Teixeira de Souza

Sec. Municipal de Obras/Fiscal.

TESTEMUNHAS

_____

_____

NOME: NOME:

RG Nº _____ RG Nº _____

CPF.Nº: _____ CPF Nº:_____

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 603 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS 587/2016, 592/2016, 599/2016, 600/2016, E 601/2016. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**", que se refere o Processo nº. 21/2016, a saber.**

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as leis municipais autorizativas abaixo relacionadas:

LEI Nº 587/2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO O IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LEI Nº 592/2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM IMÓVEL URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA MISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LEI Nº 599/2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DE RESERVA DO CABAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LEI Nº 600/2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LEI Nº 601/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM IMÓVEL URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 2º As revogações de que tratam o art. 1º desta lei operam em consonância com as sumulas 346 473 do Supremo Tribunal federal.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições todas e quaisquer disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de junho de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
PORTARIA 4/2016

PORTARIA Nº. 4, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA/DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR ELCIO TEIXEIRA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador Romilso de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença ao Servidor ELCIO TEIXEIRA MACIEL, portador do RG nº 828084 SSP/MT e CPF nº 536.071.711-49, servidor público efetivo lotado no cargo de Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, a título de desincompatibilização da função pública, a partir de 02 de Julho de 2016, para concorrer a cargo eletivo neste Município.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor ora licenciado o direito a sua remuneração/vencimento normal, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 30 de Junho de 2016.

ROMILSO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
PORTARIA 3/2016

PORTARIA Nº. 3, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ILDA MARIA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador Romilso de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Fica Concedido Férias à Servidora ILDA MARIA DE JESUS, no período de 01 a 31 de Julho de 2016, referente ao período de aquisição de 01 de Junho de 2014 a 31 de Maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 30 de Junho de 2016.

ROMILSO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente.

RECURSOS HUMANOS
N° 53/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviço, que regula- se pelos preceitos dos direito publico, aplicando–se–lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes.

Clausulas.

CLAUSULAS PRIMEIRA DAS PARTES

A)CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede à Avenida Mato Grosso, 221, inscrita no C.N.P.J sob Nº. 01.367.788/0001-31, representado neste ato, pelo seu prefeito municipal em exercício Sr. **TARCISIO FERRARI**, residente na Avenida José Júlio de Lima – S/N, Portador da Cédula de Identidade RG. 14120666 SSP/MT, CPF N.º 006.627.511-32, Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

B)CONTRATADO: JOSE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG n° 14120666 SSP MT e do CPF n° 006 627 511-32, residente na AV. Cáceres em Reserva do Cabaçal –MT, doravante denominada **CONTRATADO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prestação de serviço correspondente ao *Cargo* de Motorista onde ira substituir o funcionário **OTAIR DOS SANTOS NOGUEIRA,** que se encontra de atestado medico por um período 90 dias, atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação de Reserva do Cabaçal-MT.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

Os serviços serão prestados na Secretaria Municipal de Educação, perfazendo um total de 40 horas semanais, bem como estar à disposição nos horários não previstos no presente, inclusive sábados, domingos e feriados.

CLAUSULA QUARTA- DO VALOR

A contratante do serviço prestada estará sujeito a quitar a favor do contra titulo de honorários de R$ 1.232,95 (Hum Mil Duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais, perfazendo-se assim um total de R$ 3.698,85 (Três Mil e Seiscentos noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DO INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO

A prestação de serviço tem inicio em 22 de junho de 2016 e término em 22 de Setembro de 2016, e das outras providências.

CLAUSULA SEXTA – DO REGIME JURIDICO

As partes declaram-se sujeitas as disposições da lei federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuacão.

Aplica- se ainda, no que coube, a constituição federal, estadual e lei orgânica do município e as lei que regularam e regem os profissionais do Serviço social.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATADO vincula-se ao regime de seguridade Social, através do INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

Os Recursos decorrentes deste CONTRATO correrão por conta das seguintes dotações:

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

12.361.0006 2046319004.(277) –contratação por tempo determinado

.

CLAUSULA NONA- DA RECISÃO DE CONTRATO

a) A Rescisão de contratual poderá ser feita por ambas as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT.

b) Quando insubsistentes os motivos que fundamentarão a contratação.

c) Na hipótese da inadimplência de clausula ou condições contratual.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Toda e qualquer alteração deste será feita mediante termo aditivo de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir dúvidas e os casos comissos deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Araputanga, estado mato grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar finalmente todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal – MT, 22 de junho de 2016.

JOSE RODRIGUES DA SILVA TARCISIO FERRARI

CONTRATADO PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

Maria Margareth Toniolo

Sec. Municipal de Educação/Fiscal.

TESTEMUNHAS

_____

_____

NOME: NOME:

RG Nº _____ RG Nº _____

CPF.Nº: _____ CPF Nº:_____

RECURSOS HUMANOS
N° 53/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviço, que regula- se pelos preceitos dos direito publico, aplicando–se–lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes.

Clausulas.

CLAUSULAS PRIMEIRA DAS PARTES

A)CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede à Avenida Mato Grosso, 221, inscrita no C.N.P.J sob Nº. 01.367.788/0001-31, representado neste ato, pelo seu prefeito municipal em exercício Sr. **TARCISIO FERRARI**, residente na Avenida José Júlio de Lima – S/N, Portador da Cédula de Identidade RG. 14120666 SSP/MT, CPF N.º 006.627.511-32, Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

B)CONTRATADO: JOSE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG n° 14120666 SSP MT e do CPF n° 006 627 511-32, residente na AV. Cáceres em Reserva do Cabaçal –MT, doravante denominada **CONTRATADO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prestação de serviço correspondente ao *Cargo* de Motorista onde ira substituir o funcionário **OTAIR DOS SANTOS NOGUEIRA,** que se encontra de atestado medico por um período 90 dias, atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação de Reserva do Cabaçal-MT.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

Os serviços serão prestados na Secretaria Municipal de Educação, perfazendo um total de 40 horas semanais, bem como estar à disposição nos horários não previstos no presente, inclusive sábados, domingos e feriados.

CLAUSULA QUARTA- DO VALOR

A contratante do serviço prestada estará sujeito a quitar a favor do contra titulo de honorários de R$ 1.232,95 (Hum Mil Duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais, perfazendo-se assim um total de R$ 3.698,85 (Três Mil e Seiscentos noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DO INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO

A prestação de serviço tem inicio em 22 de junho de 2016 e término em 22 de Setembro de 2016, e das outras providências.

CLAUSULA SEXTA – DO REGIME JURIDICO

As partes declaram-se sujeitas as disposições da lei federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuacão.

Aplica- se ainda, no que coube, a constituição federal, estadual e lei orgânica do município e as lei que regularam e regem os profissionais do Serviço social.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATADO vincula-se ao regime de seguridade Social, através do INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

Os Recursos decorrentes deste CONTRATO correrão por conta das seguintes dotações:

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

12.361.0006 2046319004.(277) –contratação por tempo determinado

.

CLAUSULA NONA- DA RECISÃO DE CONTRATO

a) A Rescisão de contratual poderá ser feita por ambas as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT.

b) Quando insubsistentes os motivos que fundamentarão a contratação.

c) Na hipótese da inadimplência de clausula ou condições contratual.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Toda e qualquer alteração deste será feita mediante termo aditivo de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir dúvidas e os casos comissos deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Araputanga, estado mato grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar finalmente todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Reserva do Cabaçal – MT, 22 de junho de 2016.

JOSE RODRIGUES DA SILVA TARCISIO FERRARI

CONTRATADO PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

Maria Margareth Toniolo

Sec. Municipal de Educação/Fiscal.

TESTEMUNHAS

_____

_____

NOME: NOME:

RG Nº _____ RG Nº _____

CPF.Nº: _____ CPF Nº:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016

Objeto	Apresentação de shows musicais regionais e nacionais na REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE QUADRILHA DO ARAGUAIA NO ANO DE 2016.
Favorecida	M. S. CLAUDIO - ME, CNPJ: 11.455.181/0001-67
Valor global	R$ 172.525,00,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2016 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira – MT, 23 de Junho de 2016.

_____

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 15/07/2016, ás 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 003/2016, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao edital. Poderá participar da Tomada de Preço, todas as empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 99627171

Ribeirãozinho - MT, 30 de junho de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira - Pres. da Comissão de Licitação.

LEI Nº 595/2016

DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2014/2017, e LDO/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Senhor **Aparecido Marques Moreira**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo projeto no valor de **R$237.351,06** (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e um Reais, e Seis Centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento

Unidade 001: Gabinete do Secretario

Programa 5010: Desenvolvimento Agrícola e Pecuária

Atividade: 1070 - Aquisição de PATRULHA MECANIZADA

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00–Equipamento e Material Permanente R$ 237.351,06

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da fonte de recursos do Programa 2200020160011 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 832856/2016/MAPA/CAIXA, CONFORME §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a primeiro de junho do corrente ano.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2016 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

PROCESSO N° 112/2016

PREGÃO PRESENCIAL - N° 044/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, Permanentes e Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Rondolândia/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1. 067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1.179/2016, de 30 de Março de 2016.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 14/07/2016

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 30 de Junho de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUX. ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

FABIO DA SILVA SIQUEIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 12.725,00

ALAINE PEREIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

10 MESES,

VALOR: R$ 10.140,00

EDNELSON RIBEIRO DO AMARAL

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE ACD (Auxiliar de Cirurgião Dentista**)**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

10 MESES,

VALOR: R$ 8835,80

DULCINÉIA ARRUDA SILVA SAMPAIO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE OPERADOR DE ETA,ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, PARA EXERCER SUA FUNÇÃO NO DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80,

ADRIANO SOARES DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80,

APARECIDA PIRES DE CAMARGO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 12.725,00

ALDENORA BOABID DE BRITO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,07 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 19.087,50

YOLANDA APARECIDA RODRIGUES

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTEPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

ANTONIEL CORCINO LEMES

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 19.087,50

INGRID BRUNA TESSAROLO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,14 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 19.087,50

DURVANICE RIBEIRO LIMA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,14 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 12.725,00

ENIGRACYE BATISTA DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,14 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95A/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 19.087,50

SANDRA DE CASSIAOLIVEIRA SANTOS

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,14 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 12.727,50,

MARINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,14 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 12.727,50

KLEBER DA SILVA TRIGUEIRO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,14 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTEPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

JANO CONCEIÇÃO DE MATOS

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,10 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 19.087,50

ANDREIA MARTINS DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,07 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.800,00

EDNAMAR APARECIDADO AMARAL

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,07 MARÇO 1620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.800,00

EDNAMAR APARECIDADO AMARAL

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,07 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.800,00

KELY DA CONCEIÇÃO FERREIRA TALARICO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,07 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

ZILDA MARTINHA DE ARRUDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,07 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

RAABE RODRIGUES DE MELO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,07 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTEPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

PEDRO CONRADO DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,07 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

ROMANA GAMBETA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,07 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

JACIRA ANGELA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,07 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.83,58

MARILZE DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,07 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

MARLUCI SOUZA SOUZA LADISLAU

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,07 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 16.970,00

FERNANDO CESAR CRUZ

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

GEVERSON FONSECA ALVES

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

NEZELITO LEANDRO DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

OBJETO: FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

LOTE 04 - SALGADOS	UND	QTDE	V. ITEM	VALOR
Fornecimento de salgados fritos e assados. Com as seguintes características: (EMPADAS, PASTÉIS, QUIBE E COXINHA E OUTROS), com peso de no mínimo 0,20 gramas cada;	CENTO	1.740	27,00	33,75
LOTE 05 - BOLOS	**UND**	**QTDE**	**V. ITEM**	**VALOR**
FORNECIMENTO DE BOLOS (RECHEADOS/CONFEITADOS) SABORES VARIADOS. DEVERÃO SER ASSADOS, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE, DENTRO DO PADRÃO HIGIENICO SANITÁRIO.	KG	520	35,00	40,00

RANIELLE BRUNA ALVES DOS SANTOS

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSARIO OESTE/MT, 08 DE JUNHO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

JOILSON SANTOS DE OLIVEIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 25.455,00

VANIA LUIZA DA COSTA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 de Março 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MERENDEIRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

NEIDINE MARIA DE LIMA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de abril 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 12.727,50

DARCINHO PEREIRA DE LOIOLA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 12.727,50

EUZIMAR SANTOS BATISTA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

10 MESES,

VALOR: R$ 8.800,00

GABRIELA INGRIDI FIGUEIREDO DOS ANJOS

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 19.087,50

JATIL ALVES DA GUIA DOS SANTOS

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 25.455,00

GILSON DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 25.455,00

ERENIL MARIA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

10 MESES,

VALOR:R$ 19.087,50

ELINA MARIA BARBOZA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 19.085,00

JOZIANE MARIA ALEMIDA NEPONOCENO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 12.727,50

EDENILZA FRANCISCA BONFIM

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,18 FEVEREIRO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 19.087,50

ANDREIA NATALIA DE SOUZA BARBOSA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TEC. DESENVOLVIMENTO INFANTIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 7.920,00

ERENIL MUNIZ DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

JOSE CARLOS PEREIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUX. ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

.

10 MESES,

VALOR: R$ 5.301,48

VIVIAN CINTIA PEREIRA BUENO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de abril 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

.

10 MESES,

VALOR: R$ 11.454,75

MARIA SELMA DA CUNHA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de abril 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2015

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prazo: 06 MESES,

Valor: R$ 7.635,00

PATRICIA MORAES DA SILVA

Contratado:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

Contratante

ROSÁRIO OESTE, 01 JUNHO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

VALDENI MARIA DA SILVA OLINDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de março 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTEPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.835,80

ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,07 de março 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MONITOR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

.

10 MESES,

VALOR: R$ 8.800,00

MARIA JOSE RIBEIRO COSTA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de março 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROFESSOR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

.

10 MESES,

VALOR: R$ 12.725,00

MARLENE PAPA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de março 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 1.908,75

GETULIO VITORINO DE SOUZA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de maio 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 12.727,50

JORGE LUIS DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de maio 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MOTORISTA ,ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR: R$ 10.357,27

ADMAR ANTONIO DE PAULA FERREIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de maio 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUX. ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

10 MESES,

VALOR: R$ 7.000,00

DARCI SANTANA DA SILVA MAXIMIANO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 de maio 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE CONTROLE INTERNO DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

10 MESES,

VALOR: R$ 25.741,24

KARINA PAULA FAUSTINO DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

Rosário Oeste/MT, 01 de JUNHO de 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 12.727,50

ELAIR DE ASSUNÇÃO AGUIAR MALHEIROS

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 14.382,70

ENIGRACYE BATISTA DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 25.455,00

VIVIANE DE FATIMA CORREA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 8.800,00

LAIS LAURA DA SILVA FERREIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E PNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ R$ 12.727,50

IVANIL APARECIDA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ R$ 8.800,00

LUCIENE ANTONIA LEMES

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 12.727,50

ARETHUSA DAS DORES OLIVEIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E PNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 8835,80

KARYNI LUCIA XAVIER

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL -PNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

10 MESES,

VALOR:R$ 12.725,00

ANA PAULA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 12.725,00

DUARTINA CORSINO LEMES

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 8.800,00

IRENO PEDRO LEMES

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 8.800,00

ROMULO ALGUSTO DE LIMA GONÇALVES

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 8.800,00

JOANIL DE SANTANA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 8.800,00

MARCIO NATALINO DA COSTA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2016

OBJETOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 8.800,00

GRACIELE DA SILVA ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2016

OBJETOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 MESES,

VALOR:R$ 8.800,00

MARCELINA LUCIANA DA CONCEIÇÃO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PRAZO: 11 MESES,

VALOR:R$ 18.219,15

FRANCISVAL DA SILVA SERQUEIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,14 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE ACD (Auxiliar de Cirurgião Dentista**)**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PRAZO: 11 MESES,

VALOR:R$ 9.719,38

THAISSA DA COSTA TEODORO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PRAZO: 11 MESES,

VALOR:R$ 9.719,38

ANTONIA LUCIANA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 6.084,00

JOSE AUGUSTO DE SÁ

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE OPERADOR DE ETA , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, PARA EXERCER SUA FUNÇÃO NO DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

SILVEIRO MARTINHO DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 6.084,00

CELIA APARECIDA DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AUXILIAR ADMINSTRATIVO CRAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

VILMA FERREIRA MARTINS

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE PSICOLOGO , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCAIL.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 13.534,20

ROSANE CRISTINA BISSOLI

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE PSICOLOGO , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCAIL.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 13.534,20

ROSANE CRISTINA BISSOLI

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA EXERCER O CARGO DE CUIDADOR NO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

NOELI DIAS DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

_____

_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA EXERCER O CARGO DE CUIDADOR NO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

LUIZA EVA DE FRANÇA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA EXERCER O CARGO DE CUIDADOR NO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

LUIS HENRIQUE DA SILVA SCHREIBER

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AULIXIAR ADMINISTRATIVO PAIF, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

RANAN DIAS FERREIRA DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AULIXIAR ADMINISTRATIVO PAIF, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

GILSETE MARIA VIEIRA DOS SANTOS

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AULIXIAR ADMINISTRATIVO PAIF, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

GEIME APARECIDA DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AULIXIAR DE CUIDADOR DE IDOSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

ELIZANGELA DA SILVA MARTINS

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AULIXIAR DE CUIDADOR DE IDOSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

BENEDITA FRANCISCA DE LIMA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA EXERCER O CARGO DE CUIDADOR NO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

ALESSANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 24.157,32

PAULO DE TARSO OLIVEIRA SOUZA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

MOISES GONÇALO DE SIQUEIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

LUCIANO GERMANO NETO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

ELIAS LEANDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE OPERADOR DE ETA , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, PARA EXERCER SUA FUNÇÃO NO DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48

ANTONIO DA CUNHA MACEDO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº19/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 6.084,00

VANILZA ALVES DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 6.084,00

ROSELI NORBERTA DE SOUZA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº17/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 6.084,00

ROSELI NORBERTA DE SOUZA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº16/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENFERMEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 23.189,46

JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO TAQUES

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº15/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5,301.48

JOERENICE RODRIGUES DOS SANTOS

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº14/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO AUXILIAR CONSULTORIO ODONTOLOGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5,301.48

ISABELA MARIA DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TEC.ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 7.742,70

GERALDA MERCEDES DO COUTO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE PSICOLOGO , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 13.534,20

LIGIA CRISTINA SARUBI SANTOS

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 6.084,00

LIA APARECIDA MARQUES DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 23.166,30

ANDREIA CAMILA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE GUARDA DE PATRIMÔNIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5,301.48

DINO AVELINO DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, DA COMUNIDADE COCAL/SUCURI ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 6.084,00

NILDETESILVA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTILPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 8.835,80

WALDIRENE MARIA ARRUDA DOS REIS

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 12.727,50

MALBA TAHANA DE MORAES GOMES

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 8.835,80

CAIO FELIPE ALVES DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 12.727,50

RAISSE ALVES BRANDÃO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 12.727,50

KENIS APARECIDA DA SILVA CARDOSO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 8.800,00,

NELI OLIVEIRA MAGALHAES

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2016

OBJETOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 MESES,

VALOR:R$ 8.800,00,

IZORAIDE LEMES

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2016

OBJETOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 8.800,00,

FABIANO FRANCISCO LEMES DO PRADO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 8.800,00,

ALDO MARQUES DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2016

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10 MESES,

VALOR:R$ 8.800,00,

IGOR HERRIQUE CORREA DA LUZ

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,01 MARÇO 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE FISIOTERAPEUTA , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 13.534,20

MARITZA FRANCISCA LEITE

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE CONTROLE INTERNO DESTA PREFEITURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 44.127,84

MOISES ALVES DE ALBUQUERQUE

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:68.291,10 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos

MAITIARA BRUNA TELES GONDIM

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48 (CINCO MIL TREZENTOS E UM REIAS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE EXPEDIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48 (CINCO MIL TREZENTOS E UM REIAS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

KELY

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE EXPEDIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAZO: 06 MESES,

VALOR:R$ 5.301,48 (CINCO MIL TREZENTOS E UM REIAS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

KATIANE DA SILVA BRAUM

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE,02 JANEIRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto:**Contratação direta de SERVIÇOS GERAIS para prestar serviços no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em substituição à servidora Sra. Edneia Pinheiro de Souza, que se encontra de licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias);** c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Processo: Nº 006/2016**; e) Cobertura Orçamentária: 06.002.12.361.0040.2056.31.90.36; f) Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); g) **Autorizado: em 29/06/2016**, por **Wemerson Adão Prata**; h) **Ratificação: em 30/06/2016**, por **Wemerson Adão Prata**.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 082/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 082/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT, EDITAL Nº. 001/2016 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2016, de acordo com Resultado Final do Edital Complementar Publicado no dia 20 de junho de 2016, com fulcro no art. 31, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 471/2016, de 26 de abril de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 27 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 087/SAD/2016

PORTARIA N° 087/SAD/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNCIA PARA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedida a licença de saúde por incapacidade ao serviço ao servidor em cargo Comissionado até o dia 30/09/2016, podendo ser prorrogado, pro Sr. **ANTONIO CARDOUZO**, ocupante do Cargo de **ENCARREGADO DE SERVICOS E MANUTENÇÃO**, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e retroagindo o seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 27 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO WAGNER

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 086/SAD/2016

PORTARIA N° 086/SAD/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Promoção de classe** de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação de Título do PCCS da Educação do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, nomeada pelo decreto 067/2016 em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, para os servidoresrelacionados abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Promoção de Classe
Jaimar Antunes	Guarda	47	Classe A para Classe B
Joycelene Silva Araújo	Guarda	607	Classe A para Classe C

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 24 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 091/SAD/2016

PORTARIA N° 091/SAD/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Elevação de Nível,** para os servidores efetivos do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, para os servidoresrelacionados abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Elevação de Nível
Celia Nunes G. Luca	Auxiliar de Serviços Gerais	243	Nível 03 para Nível 04
Joycelene Silva Araujo	Guarda	607	Nível 01 para Nível 03
Orique José Filho	Guarda	234	Nível 03 para Nível 04
Romilda de F. F. da Silva	Técnico em Adm. Escolar	608	Nível 01 para Nível 03
Valtemir Braez Pereira	Guarda	233	Nível 03 para Nível 04
Shirley Barbosa Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	346	Nível 03 para Nível 04

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 27 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 082/SAD/2016

PORTARIA N° 082/SAD/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNCIA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica prorrogado a licença de saúde por incapacidade ao serviço ao servidor em cargo efetivo até o dia 30/08/2016, pro Sr. **ANTONIO CARLOS BIGATON**, ocupante do Cargo de **TECNCICO EM AGROPECUARIO**, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 15 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIO FLAVIO GERVASIO PINTO RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 090/SAD/2016

PORTARIA N° 090/SAD/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Elevação de Nível,** para os servidores efetivos do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Administração Geral, para os servidoresrelacionados abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Elevação de Nível
Maria Lima de Almeida	Serviços Gerais	238	Nível 09 para Nível 10
Mauro Carvalho	Técnico em Controle Interno	323	Nível 08 para Nível 09
Edelson José Barreto	Biólogo	327	Nível 08 para Nível 09
Patricia Carvalho	Advogda	325	Nível 08 para Nível 09
Valdair Carvalho	Administrador	324	Nível 08 para Nível 09
Elaine Marmet	Auxiliar de Serviços Gerais	240	Nível 09 para Nível 10
Ivanete de Fatima Carvalho	Técnico de Enfermagem	335	Nível 09 para Nível 10
Maria de Fatima P. Soares	Técnico de Enfermagem	343	Nível 08 para Nível 09
Maria Lucimar P. Soares	Técnico de Enfermagem	345	Nível 08 para Nível 09
Mirian de Paula F. F. Silva	Técnico de Enfermagem	329	Nível 08 para Nível 09
Mariane Ferreira Fontalva	Assistente Social	331	Nível 08 para Nível 09

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 27 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO TERRA PINTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 081/SAD/2016

PORTARIA N° 081/SAD/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Promoção de Classe** de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação de Título do PCCS da Administração Geral do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, nomeados pelos decretos 068, 070, 071, 072 e 073/2016 em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Administração Geral, para os servidoresrelacionados abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Promoção de Classe
Evalina Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	587	Classe A para Classe C
Ronisvon Alves Dutra	Serviços Gerais Braçal	597	Classe A para Classe C
Maria de Jesus P. dos Santos	Técnico Administrativo	57	Classe A para Classe B

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 15 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO TERRA PINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 095/SAD/2016

PORTARIA N° 095/SAD/2016 29 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica autorizado o pagamento da diferença salarial referente ATS-ADCINAL DE TEMPO DE SERVIÇO referente aos mês de Setembro de 2015 à Março de 2016, para servidora a Sra. Marivania Rempel Carvalho, Totalizando o valor de R$ 286,83 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 29 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 080/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 080/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **HIAGO OSMAR REMPEL,** inscrito no **CPF: 042.218.221-47**, para ocupar ocargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 15 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 084/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 084/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando que o servidor o Sr. **Pedro Nicolau Link**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Almoxarifado**.

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **PEDRO NICOLAU LINK,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 072/2013 de 01 de abril de 2013.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 072/2013 de 01 de abril de 2013 a partir do dia 30 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 28 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 083/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 083/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando que o servidor o Sr. **Sandro Monteiro e Couso**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Saúde Publica**.

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **SANDRO MONTEIRO E COUSO,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 049/2015 de 14 de agosto de 2015.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 049/2015 de 14 de agosto de 2014 a partir do dia 30 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 28 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 081/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 081/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **RONALDO APARECIDO COSTA MARINO,** inscrito no **CPF: 954.452.001-59**, para ocupar ocargo de **COORDENADOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA,** na Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016

TOMADA DE PREÇOS 003/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 18.318.757/0001-93**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**

Valor: Ao contrato atribui-se o valor global de R$ **319.983,05 (trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos)**,

Vigência: 30/06/2016 a 29/06/2017.

Santa Rita do Trivelato, 30 de Junho de 2016.

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016

TOMADA DE PREÇOS 004/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada:**J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ: 18.318.757/0001-93**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 200 (DUZENTOS) MIL LITROS INCLUINDO A FUNDAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

Valor: Ao contrato atribui-se o valor global **R$ 269.498,37(duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**,

Vigência: 30/06/2016 a 29/06/2017.

Santa Rita do Trivelato, 30 de Junho de 2016.

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016

TOMADA DE PREÇOS 007/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 07.303.816/0001-33**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.**

Valor:Ao Contrato atribui-se o valor global de R$ 1.053.193,57 (um milhão e cinquenta e três mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)

Vigência: 30/06/2016 a 29/06/2017.

Santa Rita do Trivelato, 30 de Junho de 2016.

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 005/2016

Aos trinta dias do mês de junho de 2016, às 09h00min horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT fora realizado o julgamento da Tomada de Preços nº 005/2016, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PÓRTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.** Sagrou-se- vencedora a empresa **EXATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 21.428.665/0001-70, com proposta no valor de **R$126.745,98 (cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**

Santa Rita do Trivelato, 30 de junho de 2016.

Artemio Syperreck

Presidente da CPL

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PORTARIA Nº 025/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2016, da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O Presidente da **Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Câmara Municipal e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação Municipal e demais legislações pertinentes, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Fica convocado o Candidato Aprovado no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar na **Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso**, Avenida Flávio Luiz, 2060, Centro, no período de 30/06/2016 a 29/07/2016, no horário das 07:00 às 13:00, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

Considerando, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, pela Portaria Nº. 024/2016 de 29/06/2016, publicado no Diário Oficial do Município, site da AMM e site da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, em 29/06/2016.

Considerando, a necessidade do provimento de Cargo Público Efetivo.

Resolve,convocar os Candidatos abaixo:

ADVOGADO			
Nº Inscrição	**Nome do Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
7488	JOSÉ RODOLFO FERANDES DE SOUZA	91	1º Lugar

Art. 2º. Os Candidatos deverão apresentar os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas, considerando o disposto no item 9.4 do Edital de Concurso Público Nº 001/2016 de 04 de maio de 2016:

9.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

9.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

9.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

9.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

9.4.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

9.4.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);

9.4.9. Título de Eleitor;

9.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

9.4.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal;

9.4.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

9.4.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

9.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

9.4.16. Declaração contendo endereço residencial;

9.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.18. Declaração de Bens;

9.4.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

9.4.20. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;

9.4.21. Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomara posse, estes exames são de responsabilidade do candidato.

Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.

9.4.22. Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital.

Santa Rita do Trivelato, 30 de junho de 2016.

Presidente da Câmara Municipal: Vandir Matschinske

Membro Presidente: **Kelen Fernanda da Silva**

Membro Vice-Presidente: **Junior Cesar da Silva Barbosa**

Membro Secretário: **Claudeci Maria da Silva**

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 026/2016, 01 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **SUZYE MARIA JOSE CONCEIÇÃO MARTINS DO NASCIMENTO** DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O senhor **Vandir Matschinske**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **SUZYE MARIA JOSE CONCEIÇÃO MARTINS DO NASCIMENTO** portadora do RG 1631186-8-SSP-MT, emitida em 19/09/2003, inscrita no CPF N°008.316.791.90, do cargo em comissão de **ASSESSORA JÚRIDICA** da Câmara, **regime 20 horas semanais**, nomeada pela portaria nº 028/2015 de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 028/2015 e as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 01 de julho de 2016.

Vandir Matschinske

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 01.07.2016.

PORTARIA Nº 126/2106 DE 30 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª ARIANA DIAS LIU KRINDGES COMO FISCAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO NA ESCOLA E PSF – DISTRITO DA PACOVAL*".*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia ARIANA DIAS LIU KRINDGES, inscrita no RG nº 1274641-0 SSP-MT, CPF nº 704208581-71, Assessora de Arquitetura, nomeada através da portaria nº 098/2014, registro no CAU nº A92175-0 como Fiscal da Obra de Muro em torno da Escola e PSF, com 174,00 metros lineares, localizado no Distrito Rural da Pacoval, pertencente ao município de Santa Rita do Trivelato-MT, do Instrumento Contratual de nº 018/2016, prazo de execução 60 dias, início da obra previsto para 030 de junho 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

_____

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 004/2016

Aos trinta dias do mês de junho de 2016, às 13:00 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT fora realizado o julgamento da Tomada de Preços nº 004/2016, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 200 (DUZENTOS) MIL LITROS INCLUINDO A FUNDAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.** Sagrou-se- vencedora a empresa **J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ: 18.318.757/0001-93, sagrou-se vencedora com a melhor proposta, no valor de **R$269.498,37(duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**.

Santa Rita do Trivelato, 30 de junho de 2016.

Artemio Syperreck

Presidente da CPL

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2016

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2016

TOMADA DE PREÇOS 006/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada:**DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA – ME – CNPJ: Nº 12. 102.005/0001-04**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA SEDE DO CLUBE DOS IDOSOS VERDES CAMPOS, EM SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.**

Valor: Ao contrato atribui-se o valor global de R$ **R$ 21.880,01(vinte e um mil oitocentos e oitenta reais e um centavo)**.

Vigência: 30/06/2016 a 29/06/2017.

Santa Rita do Trivelato, 30 de Junho de 2016.

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 003/2016

Aos trinta dias do mês de junho de 2016, às 07h00min horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT fora realizado o julgamento da Tomada de Preços nº 003/2016, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.** Sagrou-se- vencedora a empresa **J. PAULINO CONSTRUTORA LTDA – ME,** CNPJ: 18.318.757/0001-93, com a melhor proposta, no valor de **R$319.983,05 (trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos)**.

Santa Rita do Trivelato, 30 de junho de 2016.

Artemio Syperreck

Presidente da CPL

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 007/2016

Aos trinta dias do mês de junho de 2016, às 10:00 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT fora realizado o julgamento da Tomada de Preços nº 007/2016, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.** Sagrou-se- vencedora a empresa **GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.303.816/**

0001-33, pelo valor global deR$1.053.193,57 (um milhão e cinquenta e três mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

Santa Rita do Trivelato, 30 de junho de 2016.

Artemio Syperreck

Presidente da CPL

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 006/2016

Aos trinta dias do mês de junho de 2016, às 14h00min horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT fora realizado o julgamento da Tomada de Preços nº 006/2016, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CLUBE DOS IDOSOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.** Sagrou-se- vencedora a empresa **DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.102. 005/0001-04**, com proposta no valor de **R$21.880,01(vinte e um mil oitocentos e oitenta reais e um centavo).**

Santa Rita do Trivelato, 30 de junho de 2016.

Artemio Syperreck

Presidente da CPL

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016

TOMADA DE PREÇOS 005/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **EXATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 21. 428.665/0001-70**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PÓRTICO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.**

Valor: Ao contrato atribui-se o valor global de **R$126.745,98 (cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**,

Vigência: 30/06/2016 a 29/06/2017.

Santa Rita do Trivelato, 30 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA 044/2016-ADM

PORTARIA N.º 043/2016/ADM

DE 01 DE JULHO DE 2016

"Dispõem sobre rescisão de contrato temporário de dá outras providencias"

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Rescindir a pedido o contrato temporário da Sra. ROSICLEIDE FERREIRA ROCHA, portadora do CPF n. 018.257.791-04 e RG n. 446137 SEJUS/TO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Tecnico em Enfermagem, matricula n. 1019, a partir de 01/07/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretariade Administração, 01 de julho de 2.016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 002/2013/GP

PORTARIA 044/2016 - ADM

PORTARIA N.º 044/2016/ADM

DE 01 DE JULHO DE 2016

"Dispõem sobre rescisão de contrato temporário de dá outras providencias"

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Rescindir a pedido o contrato temporário da Sra. IZENILDE DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n. 010.551.751-80 e RG n. 30. 274.380-7 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Tecnico em Enfermagem, matricula n. 1116, a partir de 01/07/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretariade Administração, 01 de julho de 2.016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 002/2013/GP

PORTARIA N. 045/2016-ADM

PORTARIA N.º 045/2016/ADM

DE 01 DE JULHO DE 2016

"Dispõem sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providencias"

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Rescindir a pedido, o contrato temporário da Sra. LEIDE LAURA TRINDADE COSTA, portadora do CPF n. 044.586.741-88 e RG n. 2271640-8 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnico em Emfermagem, matrícula n. 1008, a partir de 01/07/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretariade Administração, 01 de julho de 2.016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 002/2013/GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2016-GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/GP/2.016

DE 30 DE JUNHO DE 2.016

" Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no concurso público, Edital 001/2.015".

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. CRISTIANO GOMES E CUNHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado final do concurso público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2015.

CONVOCA:

Artigo 1º - Fica convocado o candidato relacionado em anexo a comparecer a esta Prefeitura, junto ao Departamento de Recursos Humanos de acordo com o estatuto dos servidores Públicos Municipais de Santa Terezinha-MT, pra assumir seu respectivo cargo, no período de 30 (trinta) dias à partir da publicação deste.

Parágrafo Primeiro: O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o sub item anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitando a ordem de classificação.

Parágrafo Segundo - Os Candidatos Convocados deverão apresentar no ato da posse os documentos abaixo relacionados, originais ou fotocópia registrada em cartório.

a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito)

anos.

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

c). Certidão de Casamento ou Nascimento.

d). Certidão de Nascimento dos filhos menores de14 anos (se for o caso).

e). Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso).

f). Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF).

g). Cartão do PIS/PASEP (se for o caso).

h). Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse. (se for o caso).

i). Título de Eleitor.

j). Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado).

l). Atestado de Saúde Física e Mental (Pré Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

m). 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente.

n). Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

o). Certidão de Reservista (quando do sexo masculino).

p). Declaração contendo endereço residencial.

q). Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

r). Declaração negativa de acúmulo de cargo público.

s). Declaração de Bens.

t). Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.

u). Os candidatos convocados farão exames medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município.

v). Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse, estes exames são de responsabilidade do candidato.

Obs.:Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose;Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.

x). Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital.

z). O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o sub item anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitando a ordem de classificação.

Artigo 2º - O candidato convocado esta relacionado **ANEXO I** deste Edital de Convocação.

Artigo 3º - Este **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2.016

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/GP/16

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ROSICLEIDE FERREIRA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	8º LUGAR
IZENILDES DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	9º LUGAR
LEIDE LAURA TRINDADE COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10º LUGAR
MARIUZA MELO DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	11º LUGAR
MAGNO ANTONIO GONÇALVES	ADMINISTRADOR	1º LUGAR
JOÃO LOPES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	2º LUGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 14 DE JULHO DE 2016, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA-VTN, REFERENTE AO TERRITÓRIO RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso-MT, 30 de junho de 2016.

WENDERSON TAVARES DE MENEZES -PREGOEIRO

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA Nº. 05, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário Físico e Financeiro da carga Patrimonial do PREVIMSA -Fundo Municipal de

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Afonso - MT e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, noEstado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Munícipio.

Considerando as normas da administração patrimonial, em especial a Constituição Federal em seu artigo 74;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia membros da Comissão de administração de bens patrimoniais referente ao exercício de 2016, com atribuições para fazerem o

levantamento de todos os bens da PREVIMSA, sua avaliação e se necessário declara-los inservíveis.

▪ **Presidente:** Robson Cruz de Oliveira – CPF: 007.257.771-17

▪ **Secretário:** Lucineide Batista Scarpatt– CPF: 785.831.521-87

▪ **Membro:** Wenderson Tavares de Menezes – CPF: 711.464.661-53

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Santo Afonso-MT, em 30 de Junho de 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº 35/GP/2016

DECRETO Nº 35/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Anular o Titulo Definitivo de nº 0032/96, de 06/12/1996, concedido pelo ex-Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Sr. Faustino Dias Neto, ao Sr. João Bosco Gallio, portador do CPF nº 063.840.222-53, de um lote de terras, situado a Rua 18 do Loteamento Beira Rio, com área de 58.289,38 m (cinqüenta e oito mil duzentos e oitenta e nove metros e trinta e oito centímetros)

Artigo 2º - A concessão do Titulo definitivo de nº 0032/96, contraria o art. 3º, 4º e 5º da Lei nº 484/92.

Artigo 3º - A concessão do Titulo definitivo de nº 0032/96 está localizado dentro da Área Verde do Loteamento Beira Rio, tornando-o nulo a concessão.

Artigo 4º - A Área descrita acima está averbada na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, Seção de Terras, fls.33 do Livro nº 32/96, em 18/12/96.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger, 17 de Junho de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 161/GP/2016

ATO Nº 161/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALYSSON TEIXEIRA RIBEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Departamento de Compras, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 15 de Junho de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 162/GP/2016

ATO Nº 162/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FRANCINEI MARANS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Cerimonial, lotando-o no Gabinete do Prefeito, com efeito, a partir de 02 de Junho de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 15 de Junho de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 174/GP/2016

ATO Nº 174/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Serviços Urbanos, na localidade de Agrovila das Palmeiras, lotando-o no Gabinete do Prefeito, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de Junho de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 159/GP/2016

ATO Nº 159/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **EDIMARA VERONICA DA SILVA**, do cargo em Comissão de Núcleo Especial Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada pelo Ato nº 64/GP/2016, a partir de 01 de Junho de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Junho de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 164/GP/2016

ATO Nº 164/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Edital de Convocação de candidatos.

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo a Sra.**ANA PAULA PINTO**, para exercer o cargo de Assistente Social, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de Junho de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de Junho de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 166/GP/2016

ATO Nº 166/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LAUNOINO DE CASTRO PINHEIRO FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Saneamento e Abastecimento de Água, lotando-o na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de Junho de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 160/GP/2016

ATO Nº 160/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Edital de Convocação de candidatos.

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo a Sra. **RENATA DA SILVA MACHADO**, para exercer o cargo de Assistente Social, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 15 de Junho de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 15 de Junho de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 258/2016

PORTARIA Nº. 258/2016.

DE: 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO **SEBASTIAO VANDERLEI DE SOUZA** LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor público **SEBASTIAO VANDERLEI DE SOUZA,** Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo por um período de 3 (três) meses, de acordo com a legislação eleitoral Lei Complementar sob nº 64/1990 de 18 de maio de 1990.

Artigo 2º - O servidor deverá entregar a esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento cópia da Ata da Convenção do Partido, contendo a indicação do seu nome para o cargo eletivo e o respectivo Registro da Candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Julho de 2016.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JUNHO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 254/2016

PORTARIA Nº. 254/2016.

DE: 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO **RODRIGO REZENDE OLIVEIRA** LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor público **RODRIGO REZENDE OLIVEIRA,** Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo por um período de 3 (três) meses, de acordo com a legislação eleitoral Lei Complementar sob nº 64/1990 de 18 de maio de 1990.

Artigo 2º - O servidor deverá entregar a esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento cópia da Ata da Convenção do Partido, contendo a indicação do seu nome para o cargo eletivo e o respectivo Registro da Candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Julho de 2016.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JUNHO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 252/2016

PORTARIA Nº. 252/2016.

DE: 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA **RENATA SILVERIO CALHAO** LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública **RENATA SILVERIO CALHAO,** Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo por um período de 3 (três) meses, de acordo com a legislação eleitoral Lei Complementar sob nº 64/1990 de 18 de maio de 1990.

Artigo 2º - A servidora deverá entregar a esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento cópia da Ata da Convenção do Partido, contendo a indicação do seu nome para o cargo eletivo e o respectivo Registro da Candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Julho de 2016.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JUNHO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 251/2016

PORTARIA Nº. 251/2016.

DE: 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA **ELDA JESUS DA SILVA OSTWALD** LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública **ELDA JESUS DA SILVA OSTWALD,** Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo por um período de 3 (três) meses, de acordo com a legislação eleitoral Lei Complementar sob nº 64/1990 de 18 de maio de 1990.

Artigo 2º - A servidora deverá entregar a esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento cópia da Ata da Convenção do Partido, contendo a indicação do seu nome para o cargo eletivo e o respectivo Registro da Candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Julho de 2016.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JUNHO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 250/2016

PORTARIA Nº. 250/2016.

DE: 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA **SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA** LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública **SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA,** Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo por um período de 3 (três) meses, de acordo com a legislação eleitoral Lei Complementar sob nº 64/1990 de 18 de maio de 1990.

Artigo 2º - A servidora deverá entregar a esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento cópia da Ata da Convenção do Partido, contendo a indicação do seu nome para o cargo eletivo e o respectivo Registro da Candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Julho de 2016.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JUNHO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 255/2016.

PORTARIA Nº. 255/2016.

DE: 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO **VOLNEI CERICATTO** LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor público **VOLNEI CERICATTO,** Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo por um período de 3 (três) meses, de acordo com a legislação eleitoral Lei Complementar sob nº 64/1990 de 18 de maio de 1990.

Artigo 2º - O servidor deverá entregar a esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento cópia da Ata da Convenção do Partido, contendo a indicação do seu nome para o cargo eletivo e o respectivo Registro da Candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Julho de 2016.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JUNHO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 253/2016

PORTARIA Nº. 253/2016.

DE: 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS** LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor público **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS,** Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo por um período de 3 (três) meses, de acordo com a legislação eleitoral Lei Complementar sob nº 64/1990 de 18 de maio de 1990.

Artigo 2º - O servidor deverá entregar a esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento cópia da Ata da Convenção do Partido, contendo a indicação do seu nome para o cargo eletivo e o respectivo Registro da Candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Julho de 2016.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JUNHO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 046/2014 de 05/05/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Data de Assinatura: 02/05/2016

Período: de 02/05/2016 a 31/12/2016

Contratado: **T.F.F – AMORIM ASSESSSORIA CONTÁBIL ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 072/2013 de 10/06/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Data de Assinatura: 28/03/2016

Período: de 28/03/2016 a 30/06/2016

Contratado: **DR. NAGIB ELIAS QUEDI**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 074/2013 de 18/06/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Data de Assinatura: 28/03/2016

Período: de 28/03/2016 a 30/06/2016

Contratado: **FABIANO BARCO E CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 075/2013 de 20/06/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Data de Assinatura: 28/03/2016

Período: de 28/03/2016 a 30/06/2016

Contratado: **DR. NAGIB ELIAS QUEDI**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 076/2013 de 20/06/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Data de Assinatura: 28/03/2016

Período: de 28/03/2016 a 30/05/2016

Contratado: **KRUG & CIA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 094/2013 de 18/11/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Data de Assinatura: 28/03/2016

Período: de 28/03/2016 a 30/06/2016

Contratado: **H. A. FIGUEIRA – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 044/2014 de 05/05/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Data de Assinatura: 02/05/2016

Período: de 02/05/2016 a 31/12/2016

Contratado:**INSIGHT INFORMATICA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 058/2014 de 08/07/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Data de Assinatura: 28/03/2016

Período: de 28/03/2016 a 30/06/2016

Contratado: **H . A FIGUEIRA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 016/2015 de 23/03/2015, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Data de Assinatura: 14/03/2016

Período: de 14/03/2016 a 31/12/2016

Contratado: **ALECIO TAFAREL COMERCIO - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 021/2015 de 08/04/2015, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Data de Assinatura: 04/04/2016

Período: de 04/04/2016 a 31/12/2016

Contratado: **DENISE CALDAS LIMA DOS SANTOS – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 024/2015 de 08/04/2015, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Data de Assinatura: 04/04/2016

Período: de 04/04/2016 a 31/12/2016

Contratado: **RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF - MEI**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 029/2015 de 04/05/2015, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Data de Assinatura: 02/05/2016

Período: de 02/05/2016 a 31/12/2016

Contratado: **G.D. GUIRRA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 053/2015, à CLÁUSULA SEGUNDA, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Data de Assinatura: 01/06/2016

Período: de 01/06/2016 a 30/03/2017

Contratado: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 034/2015 de 17/06/2015, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Data de Assinatura: 13/06/2016

Período: de 13/06/2016 a 10/09/2016

Contratado: **NELSO FAVARETTO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 036/2015, às CLÁUSULASSEGUNDA e TERCEIRA, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Período: de 20/06/2016 a 31/12/2016

Valor: O acréscimo no valor de R$ 12.456,78 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) referentes à contratação de 01 cozinheira e 02 coletores de lixo, perfazendo o total de R$ 98.331,22 (noventa e oito mil trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Data de Assinatura: 20/06/2016

Contratado: **VETOR SERVICES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 035/2016/CPL/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Tomada de Preços, Referente a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Compreendendo os Serviços de Fornecimento e Instalação de 01 (um) Reservatório Metálico com Capacidade de Armazenamento de 100.000 Litros de Água Potável, Conforme Planilhas e Projeto Técnico anexo ao Edital**..Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 18 de Julho de 2016***, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 30 de Junho de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 081/2016 de 18 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 256/2016

PORTARIA Nº. 256/2016.

DE: 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO **VALDIVINO FERREIRA DA SILVA** LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor público **VALDIVINO FERREIRA DA SILVA,** Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo por um período de 3 (três) meses, de acordo com a legislação eleitoral Lei Complementar sob nº 64/1990 de 18 de maio de 1990.

Artigo 2º - O servidor deverá entregar a esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento cópia da Ata da Convenção do Partido, contendo a indicação do seu nome para o cargo eletivo e o respectivo Registro da Candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Julho de 2016.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JUNHO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 259/2016

PORTARIA Nº. 259/2016.

DE: 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA **VALCI DOS SANTOS LUIZ** LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública **VALCI DOS SANTOS LUIZ,** Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo por um período de 03 (três) meses, de acordo com a legislação eleitoral Lei Complementar sob nº 64/1990 de 18 de maio de 1990.

Artigo 2º - A servidora deverá entregar a esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento cópia da Ata da Convenção do Partido, contendo a indicação do seu nome para o cargo eletivo e o respectivo Registro da Candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Julho de 2016.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JUNHO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 257/2016

PORTARIA Nº. 257/2016.

DE: 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO **JOSE DE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor público **JOSE DE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,** Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo por um período de 3 (três) meses, de acordo com a legislação eleitoral Lei Complementar sob nº 64/1990 de 18 de maio de 1990.

Artigo 2º - O servidor deverá entregar a esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento cópia da Ata da Convenção do Partido, contendo a indicação do seu nome para o cargo eletivo e o respectivo Registro da Candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Julho de 2016.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JUNHO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2015 DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA POSSE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2015 DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSINAR TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR juntamente com O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 3 de 7 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 66 de 25 de maio de 2011e pelo Decreto Municipal nº 158 de 17 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de tornar públicas todas as etapas do referido certame;

Considerando a solicitação de licença do Conselheiro Tutelar Titular em exercício, Senhor **JOSÉ RIBAMAR SANTANA DA SILVA,** identidade 854.307 – SSP-MT e CPF 557.522.171-72, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016;

RESOLVE:

1. Convocar a primeira suplente **LUCILENE RODRIGUES PEREIRA,** identidade nº 534.414 - SSP-MT e CPF nº 569.016.661-87, para assinar **Termo de Posse,** já nomeada pela alínea "a" do Inciso II do Art. 1º da Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM) de 13/01/2016, Edição 2.392, Ano XI, Página 156, disponível no *site https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.*

2. Informar à Conselheira Tutelar Suplente, ora convocada, para comparecer no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado na Rua Luiz Gonzaga de Souza, nº 394 – Centro – São Félix do Araguaia (MT), das 14h00min às 18h00min, nos dias 01/07/2016 a 04/07/2016.

3. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 30 de junho de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARENTE

Presidente do CMDCA

JUNIO DE SOUZA ALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo de

Escolha dos Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA – 2016 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVES DE RECURSOS PROPRIOS, COM A CANTARA: NAIARA AZEVEDO, NO DIA 10 DE JULHO DE 2016. FAVORECIDA: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS-ME/CNPJ Nº 22.138.129/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R$ 63.696,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n. º 07/2016. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 07/2016, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 30 de Junho de 2016.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO N°02

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 44/2016 por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) Pessoa Jurídica 1 - TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 19856338/0001-78, no valor GLOBAL R$ 1.299.253,85 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 30 de junho de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

FRANCISMEIRE A.R.CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2016

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000, torna-se público a todos os interessados o **CANCELAMENTO** da Adesão da Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2016 para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARCELDA DE MEDICAMENTOS DE A A Z PARA DISTRIBUIÇÃO EXCEPCIONAL E GRATUITA A POPULAÇÃO,** realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger.

Fundamento Legal: Regida pela Lei 8.666 de 21/06/93, artigo 49 “caput”. Informação mais detalhada encontra-se nos atos do Processo. São José do Rio Claro – MT, 30 de junho de 2016.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
2º TERMO ADITIVO DO CONVENIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E O INSTITUTO LIONS DA VISÃO.

CONVENIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Aditamento do Convenio entre o Município de São José do Rio Claro e o Instituto Lions da Visão.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro, São José do Rio Claro – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.037/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NATANAEL CASAVECHIA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob o nº 0583523-2 SSP/MT e do CPF nº 419.757.581-53, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro n° 124, são José do Rio Claro – MT, simplesmente denominado **CONVENENTE** e o **INSTITUTO LIONS DA VISÃO**, entidade filantrópica, assistencial, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Guimarães nº100, Bairro Baú, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº. 03.984.624/0001-89, considerada Utilidade Pública do Município de Cuiabá sob a lei nº 4037 de 27 de abril de 2001, Utilidade Publica do Estado de Mato Grosso sob a Lei 7405 de 27/04/2001 e Utilidade Publica Federal através da Portaria 1.745 de 19 de outubro de 2007, cadastrada como Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Cuiabá, sob o nº0008, no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso sob o nº 004/2001 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº R0350/2003, por seu Presidente Whady Lacerda, brasileiro, casado, Procurador do Estado, RG: 11537 CPF: 007-560-406-04, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar entre si o presente aditamento contratual, tendo por base a Lei Federal 8.666/93 e alterações e o Contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 – Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Primeiro Termo Aditivo do Convenio de Prestação de Serviço, será prorrogado, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso III e § 2º.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO ADITAMENTO

2.1 – O prazo será prorrogado do dia 01/07/2015 até 30/06/2016, podendo ser suspenso, interrompido ou prorrogado de comum acordo ou por interesse público, desde que devidamente justificado.

3.0– CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: **06.001.10.302.0030.2099.3.3.50.43.00.00**

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecerão inalteradas todas as demais condições contratuais.

3.2 – Para sua plena eficácia o extrato deste aditamento, nos termos da lei, será publicado na imprensa oficial.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São José do Rio Claro – MT, 30 de junho de 2016.

_____

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CONVENENTE

_____

INSTITUTO LIONS DA VISÃO CONVENIADO

_____

Carla Cristina Freitas Silva

Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____

Nome: Mariana Mulari Nassar Nobre

_____

Nome: Danielli Redivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PORTARIA Nº. 161/2016

PORTARIA Nº. 161/2016

DE 22 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade de Legislação em vigor preceitua na Seção III art. 87, Parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora, DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora na Escola Municipal Comandante Fontoura no Distrito de Santo Antonio do Fontoura, neste município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará seu filho, pelo período de 60 dias a partir do dia 22/06/2016 a 22/08/2016, conforme conclusão medica e parecer social em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 22 de junho de 2016.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique -se

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Distrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.317/0001-03, situada à Avenida Mauro Pires Gomes, n.º 41, Centro, neste ato representada pela sua digníssima Prefeito, Srª. **MANOEL DA SILVA BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 248.298 SE/TO e do CPF nº 301.356.131-91 e por outro lado, o Srª. EMERSON DA SILVA ALVES, residente e domiciliado(a) **Rua Humberto Nunes Resende, n 129**, Centro de São José do Xingu - MT, portador(a) da Cédula de Identidade **Nº 3170733 -2ª Via DGPC/GO** inscrito(a) no CPF sob o nº **892.919.051-00.**

As partes ajustam entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM na presente data, o CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO nº 001/2015, firmado entre as partes no dia 03/05/2015 e prorrogado ate 03/08/2016.

. CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

São José do Xingu- MT, 28 de Junho de 2016.

_____

MANOEL DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal

_____

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DO PP RP 12/2016

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao Pregão Presencial RP 12/2016, Objeto: Locação de Caminhões Munck, teve a empresa vencedora: K.V.A. CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº 17.923.108/0001-59, sediada na Av. Mato Grosso nº858 Sala 03 – Centro, no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Com o valor de locação de um caminhão munck de oito toneladas, sendo o valor de 215,00 (Duzentos e Quinze Reais) a hora, com o total de 410 (quatrocentos e dez) horas, o valor será de R$ 88.150,00 (Oitenta e Oito Mil Cento e Cinquenta Reais); Locação de um caminhão munck de três toneladas, com cesto Aéreo Isolado para Iluminação Publica com o valor de R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) a hora, com o total de 650 (seiscentos e cinquenta) horas, ..o valor será de R$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quinhentos Reais). WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO FINAL, CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

ADVOGADO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	C.GE	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0000140	POTYRA IRAÊ LOUREIRO	20,00	2,00	16,00	36,00	-	74,00	1º	21/09/1992	Classificado	Aprovado
0000280	MULLENA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	17,50	2,00	18,00	33,00	-	70,50	2º	14/01/1994	Classificado	Excedente
0000340	WAGNER TOSHIO SHIMOSAKAI	17,50	6,00	18,00	27,00	2,00	70,50	3º	06/03/1979	Classificado	Excedente
0000290	EMANUELLY SPEISS FERREIRA DE ARAUJO	12,50	4,00	14,00	36,00	-	66,50	4º	26/12/1993	Classificado	Excedente
0000510	WELLYSON BRAGA MENDES	10,00	4,00	16,00	36,00	-	66,00	5º	12/05/1992	Classificado	Excedente
0000260	FANAVIA CANDIDA NOGUEIRA SILVA	15,00	4,00	14,00	30,00	-	63,00	6º	03/08/1990	Classificado	Excedente
0000540	MAYWMY EDWARDA ARAUJO SILVA	15,00	2,00	16,00	30,00	-	63,00	7º	01/08/1989	Classificado	Excedente
0000460	RAFAELA PARDINS VALERIANO SANTOS	-	-	-	-	-	0,00	-	01/09/1986	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

CONTADOR - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	C.GE	ESPE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0000480	THALES AUGUSTO DE ARAÚJO SCHMITZ	20,00	4,00	12,00	27,00	-	63,00	1º	12/04/1993	Classificado	Aprovado
0000220	ROSANGELA DE JESUS NUNES	15,00	4,00	12,00	24,00	-	55,00	2º	02/04/1989	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RESULTADO FINAL

CONTROLADOR INTERNO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	C.GE	ESPE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0000070	FABRICIA AZEVEDO DONIZETH	17,50	6,00	6,00	24,00	-	53,50	1º	20/03/1985	Classificado	Aprovado
0000270	VALDINESA SOUZA LIMA	12,50	4,00	12,00	21,00	-	49,50	-	08/06/1992	Desclassificado	Eliminado
0000530	CAMILA CRISTINA MACEDO	12,50	4,00	8,00	24,00	-	48,50	-	16/07/1993	Desclassificado	Eliminado
0000080	KHAYO CESAR ARAUJO TOZETI	12,50	2,00	10,00	24,00	-	48,50	-	13/07/1990	Desclassificado	Eliminado
0000180	DALYNE CAROLINA SANCHES	2,50	2,00	18,00	24,00	-	46,50	-	25/04/1988	Desclassificado	Eliminado
0000120	DÉBORA MOEMA MENDES BARBOSA LEITE	12,50	2,00	14,00	15,00	-	43,50	-	11/01/1994	Desclassificado	Eliminado
0000450	MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	7,50	4,00	10,00	18,00	-	39,50	-	02/02/1980	Desclassificado	Eliminado
0000360	TIAGO FELIPE BOLZAN	7,50	2,00	14,00	15,00	-	38,50	-	25/08/1989	Desclassificado	Eliminado
0000010	JOELSON PEREIRA DA SILVA	5,00	2,00	16,00	15,00	-	38,00	-	22/05/1978	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 056/2016

DECRETO Nº 056/2016

DECRETA INSERVÍVEIS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os bens móveis patrimoniais da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, a seguir discriminados:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MOD	RENAVAN	CHASSI	PAT	VALOR
08	PAS/ Microonibus FORD Transit 350 L Bus	NJR 1095	2010/2010	209835346	WF0DXXTAFATS04415	8409	**R$ 29.000,00**
09	UNO MILLE FIRE 4P	JZV 5456	2004/2004	830939903	9BD15822544578821	0009	**R$ 4.000,00**
10	FURGÃO 413 SPRINTER	KAN 6221	2008/2009	120281929	8AC9046639E010349	8373	**R$ 11.000,00**
01	UNO MILLE FIRE 4P	JZV 6306	2004/2004	830948201	9BD15822544581472	0005	**R$ 3.500,00**
03	Varredor de Rua Zumach	S/PLACA	2011/2011		B565/A1189	8504	**R$ 6.500,00**
05	Rolo Dynapac Compilador CA15	S/PLACA	1992/1992		CA15671B120	8357	**R$ 11.000,00**

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nº PA-TR.	VALOR MÍNIMO/LANCE INICIAL
02	BICICLETA FEMININA	8461	**R$110,00**
BICICLETA	8462		
BICICLETA ARO 26 FEMININA	8463		
BICICLETA ARO 26 FEMININA	8464		
BICICLETA ARO 26 FEMININA	8465		
BICICLETA ARO 26 FEMININA	8466		
BICICLETA ARO 26 FEMININA	8467		
BICICLETA ARO 26 FEMININA	8469		
BICICLETA ARO 26 FEMININA	8470		
BICICLETA ARO 26 FEMININA	8471		
BICICLETA ARO 26 FEMININA	8473		
BICICLETA FEMININA SAMI ARO 18	8474		
BICICLETA FEM SAMI ARO 18	8475		
BICICLETA FEM SAMI ARO 18	8477		
BICICLETA FEM SAMI ARO 18	8478		
BICICLETA FISCHER RUNNER SX	8481		
BICICLETA HOUSTON DISK. ORIENT	8482		
BICICLETA HOUSTON DISK. VIVID	8483		
BICICLETA HOUSTON DISK. VIVID	8484		
07	SWITCH TAXAS DE TRANSFERENCIA	14938	**R$70,00**
NOBREAK UPS BLACK	14713		
NOBREAK EXONTEC 1300VA	11086		
CONTADOR DE CELULA- MARCA -CELM	10692		
FAX PANASONIC KK -FT 901	9969		
IMPRESSORA LASERJET HP 1000	8372		
IMPRESSORA HP LASERJET P 2015	10912		
CADEIRA CROMA (SF)	8378		
POLTRONA PRESIDENTE 500 PT	10648		
BALANÇA PEDIATRICA ATÉ 16 KG	8401		
BALCAÕ 2 PORTAS	9559		
BEBEDOURO GARRAFÃO BRANCO LIBELL	12632		
CADEIRA SECRETARIA C/ ESPUMA INJETADA	15501		
CADEIRA FIXA	15732		
ARMARIO DE AÇO W3	11737		
SWITCH ENCORE ENHGS 1600	14935		
BALANÇA MOVEL	14431		
AUTOCLAVE HORIZONTAL MOD HS E 19 D	04819		
MESA PARA ESCRITORIO 1,20 C/ 4 GAVETAS	08453		
ARQUIVO DE AÇO 04 GAV	7617		
CADEIRA SECRETARIA	16296		
COFRE STANDER W3 102 200 KG	4848		
ESTANTE C/6 PRATELEIRAS 98X92	18242		
ARMARIO - GAVETEIRO	4576		
LONGARINA ASSENTO ENCOSTO AZUL VANDAFLEX	11695		
ARMARIO P/ PIA	7581		
SELADORA SOLDA MOD,TESOURA AUTOMATICA BIVOLT	11761		
LONGARINA ESTOFADA C/3 LUGARES	7554		
BALCÃO BERTOLINI 120-3 P. C/TP, BRANCO	18588		
11	BALANÇA DIGITAL	10811	**R$ 100,00**
BATEDEIRA COM TIGELA ARNO	12017		
BEBEDOURO DE PRESSÃO PGI LIBELL	11992		
BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO PCI LIBEL	11879		
TANQUINHO MULLER	13965		
MAQUINA DE LAVAR TIPO TANKINHO SEONA - MODE	14430		
MESA PARA ESCRITORIO C/ 3 GAVETAS	05747		
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LTS	09496		
COFRE DE AÇO 60 CM ALTURA MOD. W3	00761		
BEBEDOURO IBB2 FN GARRAFAO 110 VT	08605		
BEBEDOURO ALTA PRESSÃO INOX CONJUGADO 127 V	10680		

BEBEDOURO DE PRESSÃO PGI LIBELL	11993		
ARMARIO BAIXO EM POST FORMING 02 PORTAS C/CHAVE	18555		
MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG ELETROLUX	12513		
CADEIRA FIXA EM ALMOFADA AZUL VANDAFLEX	11896		
CADEIRA FIXA EM ALMOFADA AZUL VANDAFLEX	11909		
CONGELADOR CONSUL 310 LTS.	5939		
CONDICIONADOR DE AR PANASONIC	1466		
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS MARCA MIDEIA	018538		
AR CONDICIONADO 7 500 LG	7510		
AR CONDICIONADO SPRINGER	7791		
REFRIGERADOR CONTINENTAL 350L	10615		
12	SUCATAS DE INFORMÁTICA		**R$ 100,00**
13	SUCATA DE REFRIGERAÇÃO		**R$ 500,00**
14	COMPUTADOR	12485	**R$ 140,00**
COMPUTADOR ATLHON 64	9647		
AERADOR VULCÃO	14718		
MICRO COMPUTADOR C/ MONITOR LCD	14681		
COMPUTADOR ATHLON 64	8030		
MICROCOMPUTADOR ATHLON C/MONITOR 15	9639		
MICROCOMPUTADOR ATHLON	9646		
MICROCOMPUTADOR AMD PHENOM C/ MONITOR SAMSUNG 17	10889		
IMPRESSORA LASER JET 1320N 22PPM	9638		
NOBREAK APC 600 VA MONOVOLT	10897		
NOTEBOOK ACER 3003 LCI	9656		
NOTEBOOK ACER 3005 WLMI AMD SEMPRON 3100	9936		
CALCULADORA DE BOBINA OLIVETTI	8470		
MICRO COMPUTADOR. ATLHON XP 1700	8833		
MICRO AMD PHENOM MONITOR SAMSUNG 17	10921		
TELEFONE S/FIO INTELBRAS	18305		
ESCRIVANINHA SANTA TEREZA 1.60	4270		
APARELHO TELEFÔNICO SIEMENS E805-5	6376		
COMPUTADOR ROCKET PC	12497		
MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE	12690		
CPU PROCESSADOR PENTIUM 41.8 COMPLETO	10381		
COMPUTADOR STUDIO SAMSUNG	13224		
GATEWAY PHWS-5004 PHONGWAY	9622		
NOBREAK 600 KVA	7082		
NOBREAK EXONTEC 670 VA PLUS	10720		
NOBREAK APC 600 VA ESTABILIZADOR MONO	10946		
MICRO COMP. LG	8029		
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS	10641		
NOBREAK EXONTEC 670 VA	10684		
APARELHO DE FAX BIVOLT INTEL BRÁS	10347		
NOBREAK 600 VA TRIVOLT SAVE RAGTECH	16228		
COMPUTADOR STUDIO SANSUNG MONITOR 19´ SANSUNG	13222		
CPU 266 C/32 MB	4058		
NOBREAK APC 600 VA	15083		
NOBREAK EXONTEC 670 VA	9683		
NOBREAK 600 KVA SMS	7083		
IMPRESSORA LASERJET HP 2600N	10061		
MAQUINA DE ESCREVER MARCA OLIVETTI LINEA 98	00920		
CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 682 SERIE 2592890	03695		
SCANER	18604		
CPU COMPLETA - PROCESSADOR CELERON	18605		
CPU 266 C/32 MB	4058		
MICRO COMPUTADOR PENTIUM 4.300	18603		
NOBREAK APC 600 VA	14891		
MICROCOMPUTADOR AMD ATLHON	9698		
MICROCOMPUTADOR AMD PHENOM 9550	11782		
COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE	13962		
BLUEPEX IE- 2000-SERVIDOR	9570		
IMPRESSORA LASER JET P 2015	10931		
03 HD 500GB SATA II WD	17729		
MICRO COMP. ATLON XP 1700	8864		
COMPUTADOR STUDIO 4 BAIAS –PROCESSADOR	12691		
IMPRESSORA HP DESKJET 3550	3697		
NOBREAK EXONTEC 670 VA	9686		
NOTEBOOK ACER 3005 WLMI AMD SEMPRON	9967		
NOTEBOOK ACER 5315-2142	10812		
RADIO RECEPTOR TRANSMISSOR DE SINAL	14907		
SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	16231		
MICROCOMPUTADOR ALTON 3500 COMPLETO, MONITOR LCD SAMSUNG	10737		
SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	16231		
15	MICRO-COMP. PENTIUM III 800MMX 20 GB	5972	**R$ 140,00**

MICROCOMPUTADOR C/ MONITOR LCD 54 ON WINDOS HOME PREMIUM	11190		
MICROCOMPUTADOR ATHLON	9816		
COMPUTADOR -UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO C/ ESTAB	11073		
COMPUTADOR -UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO C/ ESTAB	11075		
COMPUTADOR -UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO C/ ESTAB	11072		
COMPUTADOR -UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO C/ ESTAB	11074		
COMPUTADOR -UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO C/ ESTAB	11078		
NOBREAK ENERMAX 600VA YUP-E	16194		
NOBREAK 0.6KVA	7312		
SWITCH INTELBRAS SG 2400 QR	13200		
NOBREAK UPS	8273		
RADIO RECEPTOR TRANSMISSOR DE SINAL	14967		
IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER SANSUNG	12659		
IMPRESSORA MULTI DESKJET 2050	15737		
IMPRESSORA COLORIDA HP 4280	12034		
TV CCE 20 POLEGADAS APS 202	8507		
CADEIRA ALMOFADA FIXA AZUL	14392		
CADEIRA ALMOFADA FIXA AZUL	14393		
CADEIRA ALMOFADA FIXA AZUL	14394		
CADEIRA ALMOFADA FIXA AZUL	14395		
CADEIRA ALMOFADA FIXA AZUL	14396		
CADEIRA ALMOFADA FIXA AZUL	14397		
CADEIRA ALMOFADA FIXA AZUL	14398		
CADEIRA ALMOFADA FIXA AZUL	14399		
CADEIRA ALMOFADA FIXA AZUL	14400		
CADEIRA ALMOFADA FIXA AZUL	14401		
CADEIRA C/ ALMOFADA FIXA COR PRETA	15552		
CADEIRA C/ ALMOFADA FIXA COR PRETA	15553		
CADEIRA ALTA STANDARD GALZERANO	15207		
CADEIRA ALTA STANDARD GALZERANO	15208		
16	MICRO INTEL I5 PL.MAE 1155 HD500GB SATAII MEM 4GB	16181	**R$ 150,00**
MICRO INTEL I5 PL.MAE 1155 HD500GB SATAII MEM 4GB	16190		
MICRO ALPHA	17549		
GATEWAY SYNAPSE 200 2 PORTAS FXS	9636		
GATEWAY DE VOZ SYNAPSE 2002 FXS	9763		
NOBREAK 600 BI APC	13882		
NOBREAK ENERMAX 600VA YUP-E	16206		
RELÓGIO PONTO DIGITAL HENRY SUPERFACIAL	11775		
RADIO RECEPTOR TRANSMISSOR DE SINAL	18078		
SWITCH TAXAS DE TRANSFERÊNCIA	14961		
SWITCH TAXAS DE TRANSFERÊNCIAS	14976		
SWITCH INTELBRAS 24 PORTAS	17731		
MICROCOMPUTADOR C/ MONITOR 15' SECAD/ FNDE 46 ESTAB MICRO SOL	10731		
CONGELADOR METAL FRIO 420 LT 110 VTS	8568		
NOBREAK 0.6KVA	7312		
IMPRESSORA HP 1210 LASER JET	9815		
NOBREAK APC	10699		
MICROCOMPUTADOR AMD PHENOM MONITOR SAMSUNG 17	10928		
MICRO COMPUTADOR	07633		
17	VENTILADOR VENTISOL 3 PAS	17814	**R$ 117,00**
VENTILADOR VENTISOL 3 PAS	17815		
VENTILADOR VENTISOL 3 PAS	17816		
VENTILADOR VENTISOL 3 PAS	17817		
VENTILADOR VENTISOL 3 PAS	17818		
VENTILADOR VENTISOL 3 PAS	17819		
VENTILADOR VENTISOL 3 PAS	17820		
VENTILADOR VENTISOL 3 PAS	17821		
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	18170		
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	18171		
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	18172		
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	18173		
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	18174		
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	18175		
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	18176		
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	18177		
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	18178		
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	18179		
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13858		
VENTILADOR DE TETO	04482		
VENTILADOR DE PAREDE TRON 50 CM	06359		

VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13857
VENTILADOR DE PAREDE	08361
VENTILADOR DE TETO	08692
VENTILADOR DE TETO C/ 03 PÁS	011246
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	010044
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	010045
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	010046
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	010047
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	010048
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	010049
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	010050
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	010051
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	010052
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	012602
VENTILADOR DE PAREDE 50CM	017590
VENTILADOR DE PAREDE 50CM	017591
VENTILADOR DE TETO	017592
VENTILADOR DE TETO	017593
VENTILADOR DE TETO	04508
VENTILADOR DE TETO	04509
VENTILADOR DE TETO	04510
VENTILADOR PAREDE – LOREN CID	05921
VENTILADOR PAREDE – LOREN CID	05925
VENTILADOR PAREDE – LOREN S.P 50	05927
VENTILADOR TETO	06357
VENTILADOR ECO RIO	09519
VENTILADOR ECO RIO	09520
VENTILADOR ECO RIO	09521
VENTILADOR ECO RIO	09522
VENTILADOR ECO RIO	09523
VENTILADOR OSCILANTE PAREDE	09528
VENTILADOR OSCILANTE PAREDE	09529
VENTILADOR OSCILANTE PAREDE	09530
VENTILADOR OSCILANTE PAREDE	09531
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	10032
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	10033
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	10034
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	10035
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	10037
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	10039
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	10040
VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	10041
VENTILADOR DE PAREDE L 60 CM VENTISOL	10056
VENTILADOR DE TETO CLASSIC	11254
VENTILADOR DE TETO CLASSIC	11255
VENTILADOR DE TETO CLASSIC	11256
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	12611
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	12612
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	17587
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	17588
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	17589
VENTILADOR TETO TRON	05819
VENTILADOR DE TETO	07742
VENTILADOR DE TETO	07743
VENTILADOR DE TETO VENTISOL 3P	08237
VENTILADOR TETO	08240
VENTILADOR DE TETO	09240
VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTISOL	10057
VENTILADOR DE TETO VENTISOL	10063
VENTILADOR DE TETO C/ 03 PÁS	11242
VENTILADOR DE TETO C/ 03 PÁS	11243
VENTILADOR DE TETO C/ 03 PÁS	11244
VENTILADOR DE TETO C/ 03 PÁS	11245
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	12596
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13866
VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 60 CM	10055
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	12597
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	12598
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	12599
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL	13783
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL	13784
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL	13785
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL	13786
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13787
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13788

VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13851
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13852
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13853
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13854
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13855
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13856
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13867
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13868
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13869
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13870
VENTILADOR PAREDE LOREN SID 50CM	07854
VENTILADOR DE PAREDE	04511
VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL CROMADO	08935
VENTILADOR DE TETO	04506
VENTILADOR DE TETO	04507
VENTILADOR DE TETO CLASSIC	11257
VENTILADOR DE TETO CLASSIC	11258
VENTILADOR PAREDE – LOREN CID	05919
VENTILADOR PAREDE – LOREN CID	05924
VENTILADOR PAREDE – LOREN CID	05926
VENTILADOR LOREN SID TURBO 50 CM PAREDE	06494
VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 6CM CROMADO /PRETO	10029
VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 60 CM CROMADO /PRETO	10030
VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 60 CM CROMADO /PRETO	10031
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	12614
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	12615
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	12616
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	12617
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13861
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13862
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13864
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	13865
VENTILADOR DE PAREDE	04502
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13739
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13740
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13741
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13742
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13743
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13744
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/	13746
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13747
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13748
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13749
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13750
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13751
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ARGE	13752
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13753
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13754
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13755
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13756
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL ARGE	13757
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/	13758
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13759
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ARGE	13760
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13761
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13762
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13765

VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13766		
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ $ 150,00LTA STANDARD GREENARGE	13767		
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13770		
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13771		
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13772		
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13776		
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13777		
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13778		
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ARGE	13779		
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13780		
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/ ARGE	13781		
VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM METAL/	13782		
VENTILADOR DE TETO	17594		
VENTILADOR DE TETO	17595		
18	DESCASCADEIRA UMA 380V 60HZ	8803	**R$ 6.500,00**
DATADOR P/ EMBALADEIRA	8809		
LAVADOR DE BOTAS EM AÇO INOX	14894		
PRÉ COZEDOR UMA 380V 60HZ	8804		
PRE-RESFRIADOR VANGUARDA	16284		
PRE-RESFRIADOR VANGUARDA	16285		
ULTRA-PASTEURIZADOR VANGUARDA	16283		
EMBALADEIRA AUTOMÁTICA 1000	12123		
UNIDADE PROCESSADORA. VMA 300L H 38 0 V	8805		
19	MICRO COMP. K6/2 500MHZ C/ MULTIMÍDIA	6400	**R$ 20,00**
MICROCOMPUTADOR ATHLON C/MONITOR 15	9641		
COMPUTADOR MONITOR LCD 17 ROCKET PC	12502		
COMPUTADOR STUDIO PHILIPS	14356		
SWITCH TAXAS DE TRANSMISSÃO	14902		
IMPRESSORA MULTIF. OFFICE JET J3680 HP	11868		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP J3680	11739		
20	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS ELECTROLUX	13885	**R$ 110,00**
AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS ELECTROLUX	13886		
FREEZER METAL FRIO 420 LTS	818		
FOGÃO DAKO MAGISTER PLUS C/ 04 BOCAS	697		
TV SEMP TOSHIBA 20” C/ CONTROLE 2083	6314		
21	SIMULADOR DE SURF	16422	**R$ 20,00**
ESCRIVANINHA 1.50 C/ 06 GAVETAS 17 MM	4796		
ESCRIVANINHA P/ ESCRITÓRIO	9251		
MESA P/ COMPUTADOR	8720		
PRATELEIRA TODA EM AÇO	1422		
MESA P/ ESC. LINHA EXECUTIVA EM CEREJEIRA/PRETO	00019		
ARQUIVO DE AÇO MOD. OE-4, ISMA	00861		
ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS W3	11658		
22	MICROCOMPUTADOR ATHLON	9654	**R$ 90,00**
COMPUTADOR PENTIUM COMPLETO	10019		
MICROCOMPUTADOR AMD PHENOM C/ MONITOR SAMSUNG 17	10891		
MICROCOMPUTADOR AMD PHENOM C/ MONITOR SAMSUNG 17	10892		
COMPUTADOR C/ MONITOR LCD 17 NA COR PRETA ROCKE-TE PC	12508		
COMPUTADOR C/ MONITOR LCD 17 NA COR PRETA ROCKE-TE PC	12509		
COMPUTADOR ‘STUDIO’ MONITOR HP LCD 19	13993		
COMPUTADOR STUDIO PHILIPS MONITOR LCD 18	14063		
COMPUTADOR STUDIO PHILIPS MONITOR LCD 18	14064		
COMPUTADOR STUDIO PHILIPS MONITOR LCD 18	14065		
GATEWAY SYNAPSE 200 2 PORTAS FXS	9635		
GPS GARMIN ENTREX VISTA	10653		
IMPRESSORA HP 1300	6435		
NOBREAK SMS NET BI VOLT	12661		
RADIO TRANSMISSOR DE SINAL RECEPTOR	14930		
RADIO TRANSMISSOR DE SINAL RECEPTOR	14931		
SWITCH 3 COM	12549		
MICRO INTEL - MONITOR. 20 POL	15039		
NOBREAK EXONTEC 670 VA	9704		
NOBREAK SMS NET BIVOLT	14332		
LAVADORA FIBRA WANKE	10937		

NOBREAK 600VA BI VOLT	12675		
NOBREAK APC 600 VA ESTABILIZADOR MONO	10948		
NOBREAK APC 600 VA MONOVOLT	10901		
23	CADEIRA ODONT. VERSA PLUS II EQUIPADA.	7525	**R$ 70,00**
ARMÁRIO 2 PORTA MARCA BELO	4625		
ARQUIVO DE AÇO C/ 05 GAVETAS ,ISMA	857		
ARMÁRIO DE AÇO	7582		
BEBEDOURO	7576		
MESA PARA COMPUTADOR SANTOS ANDIRA	6438		
CADEIRA P/ ESCRITÓRIO	6764		
CADEIRA P/ ESCRITÓRIO	6313		
CADEIRA SECRETARIA M. BELO	9966		
CADEIRA GIRATÓRIA	4424		
CADEIRA ESCRITÓRIO REALME FIXA PRETO	10665		
MESA COM 6 CADEIRA	7579		
BANCO MOXHO ERGOFIX	7527		
CADEIRA DE RODAS APOIO FIXOS P/ OS BRAÇOS E PARA OS PÉS .	15075		
CADEIRA DE RODAS APOIO FIXOS P/ OS BRAÇOS E PARA OS PÉS .	15076		
CADEIRA DE RODAS APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS E PARA OS PÉS FIXOS	15077		
CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA DE BANHO	18490		
CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO	18410		
CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO	18408		
CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO	18411		
CADEIRA FIXA TECIDO BELO	9952		
CAMA PARA ENFERMARIA	4938		
CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO M.B	9616		
CAD. SECRETARIA VERMELHA 409 VERM.	4303		
CADEIRA SECRETARIA	16296		
ARQUIVO 4 GAVETAS M. BELO	9943		
CADEIRA ESCRITÓRIO. REALME FIXA 30180	7832		
CADEIRA FIXA	15732		
CADEIRA SECRETARIA	15897		
MESA P/ ESCRITÓRIO 1.10 MPF - 04	8442		
LONGARINA 03 ASSENTOS COR PRETA VANDAFLEX	12645		
POLTRONA GIRATÓRIA M. BELO	9958		
CADEIRA FIXA	15732		
CADEIRA ESCRITORIO. REALME FIXA 30180	7835		
CADEIRA ESCRITORIO. REALME FIXA 30180	7820		
CADEIRA SIMPLES	9255		
CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/BRAÇO	18405		
CADEIRA SECRETARIA C/ ESPUMA INJETADA	15500		
CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA	8144		
MESA P/ ESCRITÓRIO C/ 03 GAVETAS	12636		
ARQUIVO 4 GAVETAS BELO	09701		
ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS PANDIM	01416		
ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS	00936		
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS W3	11732		
ARQUIVO 4 GAVETAS	7615		
ARQUIVO 4 GAVETAS	7614		
CADEIRA P/ ESCRITÓRIO	5907		
24	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO HENRY USB	10844	**R$ 45,00**
RADIO RECEPTOR TRANSMISSOR DE SINAL	14909		
RELOGIO TOP DATA INNER NET BIO LIGHT	15064		
NOBREAK	15065		
COMPUTADOR C/ MONITOR LCD 17 NA COR PRETA ROCKETE PC	12507		
COMPUTADOR C/ MONITOR LCD 17 ROCKET PC	12496		
COPIADORA MULTIFUNCIONAL SHARP	11267		
25	RELÓGIO DE PONTO SUPERFACIL BIOMÉTRICO	10642	**R$ 60,00**
TELEVISÃO 20 POLEGADAS	15627		
TELEVISÃO 20 POLEGADAS	15628		
TELEVISÃO 20 POLEGADAS	15968		
TELEVISÃO 20 POLEGADAS	12517		
TELEVISÃO 20 POLEGADAS	18794		
APARELHO DE FAX INTELBRAS BIVOLT	10348		
RADIO RECEPTOR DE SINAL	18078		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG	12215		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG	12659		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG	11283		
IMPRESSORA MULTIF. HP DESK JET F 4180	12272		
CAFETEIRA ELÉTRICA 4 LTS MACHESONE	14673		
VÍDEO CASSETE SHARP VHS	1461		

RELÓGIO DE PONTO DIGITAL HENRY	11775		
RELÓGIO DE PONTO DIGITAL HENRY	11772		
ESTABILIZADOR DE ENERGIA	9941		
SWITCH INTELBRAS 24 PORTAS	17731		
SWITCH TAXAS DE TRANSFERÊNCIAS	14977		
SWITCH TAXAS DE TRANSFERÊNCIAS	14961		
MAQUINA CALCULADORA OLIVETTI 682	3695		
SWITCH TAXAS DE TRANSFERÊNCIAS	14975		
MICRO COMPUTADOR LCD 54	11214		
MICRO COMPUTADOR ATHLON 64 / 5200	10784		
MICRO ALPHA	17549		
MICRO COMPUTADOR SAMSUNG	12214		
MICRO COMPUTADOR	11217		
MICRO COMPUTADOR INTEL	16190		
MICRO COMPUTADOR INTEL C/ MONITOR LCD	11980		
MICRO COMPUTADOR ATHLON	9816		
MICRO COMPUTADOR INTEL	16181		
MICRO COMPUTADOR ATHLON	9649		
MICRO COMPUTADOR ATHLON 64 /2 DUAL	10338		
MICRO COMPUTADOR ATHLON 15	9643		
MICRO COMPUTADOR ATLHON C/ MONITOR LCD	11142		
MICRO COMPUTADOR ATHLON 15	10733		
MICRO COMPUTADOR ATHLON 15	10732		
MICRO COMPUTADOR	14057		
MICRO COMPUTADOR ATHLON 64/2 DUAL	11082		
LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INOX 08 KGS	14675		
26	TENDA SANFONADA 6X3	15129	**R$ 10,00**
TENDA SANFONADA 6X3	15130		
TENDA SANFONADA 6X3	15131		
TENDA SANFONADA 6X3	15132		
27	BALANÇA CONTROLADORA AÇO 25 KG	8398	**R$ 60,00**
AR CONDICIONADO 10.000 BTUS CÔNSUL	10700		
INALADOR 4 SAÍDAS	8460		
NEBULIZADOR 2 SAÍDAS INL - 5002 C/ SUPORTE	19804		
CENTRAL PABX 210	4856		
LAVADORA MUELLER POP TANK	9965		
INALADOR C/ 4 SAÍDA OLIDEF	12283		
LUMINÁRIA FLEXÍVEL C /LÂMPADA. HALOGENA	4604		
LUMINÁRIA FLEXÍVEL C /LÂMPADA. HALOGENA	1481		
BALANÇA MÓVEL	14432		
LAVADORA HIDRO MAX COM MOTOR	7736		
BALANÇA PEDIÁTRICA CAPACIDADE 16 KG	15112		
BALANÇA PEDIÁTRICA CAPACIDADE 16 KG	15113		
TV GRADIENTE 20PL MOD.2011	9595		
BALANÇA CONTROLADORA	8399		
BEBEDOURO	4477		
LUMINÁRIA FLEXÍVEL C/ LÂMPADA HALOGENA	4605		
AR CONDICIONADO CÔNSUL 18000 BTUS	9626		
BALANÇA CONTROLADORA AÇO 25 KG	8406		
BALANÇA CONTROLADORA AÇO 25 KG	8397		
TRANSFORMADOR LUX 200	10725		
CENTRIFUGA MICRO VL CONSTANTE 9.500 RPM	10645		
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	12535		
MOCHO H.P/ODONTOLOGO	01858		
BERÇO PEDIATRICO SIMPLES	7587		
BERÇO PEDIATRICO SIMPLES	7588		
CAMA HOSPITALAR	6943		
BICICLETA ERGOMETRICA C/PULSO	04484		
ESTUFA	07321		
TV SEMP TOSHIBA 14C/C 1482/1483	05111		
APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PLY 600SA C/ PONT.	16279		
28	CADEIRA PLASCARI	6624	**R$ 15,00**
CADEIRA PLASCARI	6626		
CADEIRA PLASCARI	6751		
CADEIRA PLASCARI	6752		
CADEIRA PLASCARI	6754		
CADEIRA PLASCARI	6759		
CADEIRA PLASCARI	6768		
CADEIRA PLASCARI	6769		
CADEIRA PLASCARI	6770		
CADEIRA PLASCARI	6771		
CADEIRA PLASCARI	6773		
CADEIRA PLASCARI	6774		
CADEIRA PLASCARI	6775		
CADEIRA PLASCARI	6776		
BEBEDOURO LIBELL AÇO INOX - GARRAFÃO	10940		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 054/2016

D E C R E T O Nº 054/2016.

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO 111/2014, SUBSTITUINDO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal 637/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os membros abaixo nominados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Secretaria de Assistência Social:

Titular: Eliete Rosa da Silva - CPF: 550.433.481-00

Suplente: Luana Gleyca da Silva Santana - CPF: 030.356.611-62

Art. 2º- Os demais membros permanecem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando inalterados os demais artigos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 23 do mês de junho do ano de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 053/2016

DECRETO N° 053/2016

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 72 da Lei Municipal nº 1035/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores pertencentes a GUARDA MUNICIPAL, independentemente da Secretaria em que estiverem lotados, cumprirão jornada de 40 (quarenta) horas semanais sendo, 08 (oito) horas diárias, divididas em dois turnos de 04 (quatro) horas, com intervalo de 02 (duas) horas para refeição e descanso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A realização de horas extras deverá observar o disposto no Decreto nº 086/2015.

Art. 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, 20 dias do mês de junho de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS N° 002/2016

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 01.614.225001-09, representado pela Prefeita municipal, **Sra. Ilma Grisoste Barbosa,** brasileira, pedagoga, portadora do CPF nº 365.515. 891-20, domiciliada na Av. Antonio Andre Maggi, n° 1.400, centro, Sapezal – MT doravante denominado **CEDENTE**, de outro lado a **O ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** neste ato representada pelo Secretário de Segurança Publica do Estado de Mato Grosso**, Sr. Rogers Elizandro Jarbas,** Brasileiro, Delegado de Policia - **RG Funcional nº 008407-Série 000243 PJC/MT- portador do RG nº237134767 SSP/SP e do CPF nº 095.695.858-38, residente e domiciliado na Avenida Erico Proeza, nº 27, Bairro Alphaville II, Cuiabá-MT, CEP 78060-758 doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente tem como OBJETO principal a cessão de uso de 09 (nove) casas de propriedade do CEDENTE, sendo 05 (cinco) casas para a Policia Civil e 04 (quatro) casas para a Policia Militar, cada uma contendo 39 (trinta e nove) metros quadrados, com dois quartos, cozinha e banheiro, situados nos endereços abaixo transcritos:

Ø Rua das Rosas, nº 549, Jardim Vitória; Ø Rua dos Lírios, nº 520, Jardim Vitória; Ø Rua dos Lírios, nº 550, Jardim Vitória; Ø Rua dos Lírios, quadra 180, lote 08, Jardim Vitória; Ø Rua dos Lírios, nº 496, Jardim Vitória; Ø Rua dos Lirios, nº 508, Jardim Vitória; Ø Rua dos Girassóis, nº 1672B, Residencial Carolinas; Ø Rua dos Girassóis nº 1672, Residencial Carolinas; Ø Avenida das Flores, nº 496, Jardim Vitória;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO IMÓVEL: Os imóveis, objetos deste Termo de Cessão de Uso, deverão ser utilizados exclusivamente por servidores do CESSIONÁRIO para fins específicos de habilitação, que deverão mantê-los em perfeito estado de conversação até o encerramento da vigência ora pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – No caso de utilização indevida dos bens, caberá ao CEDENTE notificar o CESSIONÁRIO para que o servidor beneficiário da cessão desocupe o imóvel dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação. Não havendo a desocupação dentro deste prazo, poderá o CEDENTE se valer dos meios legais para fazê-lo, podendo inclusive, pleitear perdas e danos, bem como rescindir o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – É vedado ao CESSIONÁRIO locar, ceder, emprestar a qualquer titulo os bens cedidos, bem como realizar quaisquer construções agregadas aos imóveis, sem a prévia e expressa autorização do CEDENTE.

Parágrafo Primeiro - O CESSIONÁRIO indicará um servidor responsável no Município de Sapezal que realizará a comunicação expressa/escrita ao CEDENTE referente à ocupação por novo servidor do CESSIONÁRIO, de quaisquer dos imóveis descritos na Clausula Primeira do Termo, em razão de transferência, remoção ou outro instituto similar.

Parágrafo Segundo – No caso de o CESSIONÁRIO realizar quaisquer reformar ou modificações nos bens imóveis, estas não serão ressarcidas a qualquer título pelo CEDENTE;

Parágrafo Terceiro – Responderá o CESSIONÁRIO por todos os danos eventualmente causados aos bens cedidos, durante o período da posse destes.

Parágrafo Quarto - Fica estabelecido que todas as despesas com consumo de água e energia elétrica que sobrevierem sob o imóvel durante a vigência deste termo, e demais outras indispensáveis à manutenção e conservação do bem, correrão por conta do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis terá o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do dia 17/05/2016. Findo esse prazo, os bens imóveis deverão ser restituídos ao CEDENTE nas mesmas condições em que foram recebidos, salvo deteriorações causadas pelo tempo.

Parágrafo Único – O presente Termo de Cessão de Bem Imóvel poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde haja interesse das partes, mediante Termo Aditivo assinado pelas partes.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexeqüível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel, observado o disposto na Cláusula Quarta e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Expirada a vigência da Cessão de Uso, os bens cedidos deverão ser devolvidos ao Município de Sapezal - MT, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, após a realização de vistoria por prepostos do CEDENTE, a fim de verificar o atual estado de conservação dos bens.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O **CEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da AMM/MT.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que o Decreto nº 5.358 de 25 de outubro de 2002 disciplina as competência dos órgãos do Poder Executivo no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, recomenda-se que seja suprimida a fundamentação no referido Decreto visto que os bens são de propriedade do Município de Sapezal - MT.

CLÁSULA DÉCIMA – CONVALIDAÇÃO

Fica convalidada a Cessão dos Imóveis descritos na Cláusula Primeira, ao Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Segurança Pública desde o ano de 2004 até a presente data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, as partes elegem o foro da Comarca de Sapezal Estado de Mato Grosso.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sapezal, 17 de maio de 2016.

Ilma Grisoste Barbosa

MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT

Rogers Elizandro Jarbas

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juliana da Silva Batista

Assessora Jurídica de Gabinete

OAB/MT 18.317-B

Testemunha_____

CPF:

Testemunha_____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 050/2016

D E C R E T O Nº 050/2016.

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO 100/2015, SUBSTITUINDO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CMPCD E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto na Lei n° 237/2001 e com alterações dada pela Lei n° 1.100/2014 que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o membro abaixo nominado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMPCD do Município de Sapezal – MT, conforme Lei n° 1.100/2014:

Secretaria Municipal de Saúde:

Suplente: Ledina Choma- CPF: 018.265.019-75

Art. 2º- Os demais membros permanecem no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ficando inalterados os demais artigos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 08 do mês de junho do ano de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 051/2016

DECRETO Nº 051/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.278/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2016,umCrédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0007.2008 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PAC'S

3.3.90.93.01.00 0142000000 – Indenizações.....
.....R$ 15.600,00

10.305.0009.2019 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.93.01.00 0142000000 – Indenizações.....R$ 9.600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima autorizado será utilizado o valor de **R$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais) provenientes do Excesso de Arrecadação do Repasse Estadual Fundo a Fundo de Incentivo Adicional para Agente de Combates às Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.168, de dezembro de 2014, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da lei 1.215/2015 - LDO 2016.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 049/2016

DECRETO N° 049/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 972.928,75 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.277/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2015,umCrédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 972.928,75** (novecentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

12.365.0017.2081 – Manutenção de Escolas de Educação Infantil

3.3.90.30.99.00 0115053000 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 60.000,00

3.3.90.39.99.00 0115053000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 32.677,66

27.122.0008.2105 – Gestão da Coordenação de Esportes e Lazer

3.3.90.30.39.00 0100000000 – Material para Manutenção de Veículos.....R$ 25.000,00

3.3.90.39.19.00 0100000000 – Manutenção e Conservação de Veículos...R$ 16.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

15.451.0011.2035 – Manutenção Geral dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.99.00 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 495.000,00

26.782.0011.2033 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

3.3.90.39.99.00 0330000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 111.096,59

15.452.0010.2038 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal

3.3.90.30.99.00 0317000000 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 233.154,50

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima autorizado serão utilizados recursos da anulação parcial/total no valor de **R$ 536.000,00** (quinhentos e trinta e seis mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

27.122.0008.2105 – Gestão da Coordenação de Esportes e Lazer

4.4.90.52.00.00 0100000000 – Equip. e Material Permanente.....R$ 5.000,00

27.812.00019.1103 – Construção e Reformas de Estádios e Campos de Futebol

4.4.90.51.00.00 0100000000 – Obras e Instalações.....R$ 21.000,00

27.812.00019.1105 – Reformas de Ginásios Poliesportivos

4.4.90.51.00.00 0100000000 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

27.812.0019.2108 – Apoio a Intercâmbios Esportivos

3.3.90.14.00.00 0100000000 – Diárias – Civil.....R$ 5.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

04.122.0010.1069 – Ampliação do Pátio de Máquinas e Veículos

4.4.90.51.00.00 0100000000 – Obras e Instalações.....R$ 19.000,00

15.451.0011.2068 – Manutenção da Infraestrutura do Bosque Municipal

3.3.90.30.99.00 0100000000 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 10.000,00

15.451.0011.1026– Construção de Galerias de Captação de Águas Pluviais

4.4.90.30.00.00 0100000000 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00

4.4.90.39.00.00 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 36.000,00

26.782.0011.1015 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Leves e Pesados

4.4.90.52.00.00 0100000000 – Equip. e Material Permanente.....R$ 50.000,00

26.782.0011.2041 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.01.00 0100000000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R$ 250.000,00

3.3.90.30.39.00 0100000000 – Material para Manutenção de Veículos.....R$ 50.000,00

§1º - Adicionalmente será utilizado o valor de **R$ 92.677,66** (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) provenientes do Excesso de Arrecadação do Programa Brasil Carinhoso do FNDE.

§2º Adicionalmente serão utilizados o valor de **R$ 344.251,09** (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e um reais e nove centavos) do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado do Balanço Patrimonial em 31/12/2015 de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinação de recursos:

Fonte/Destinação de Recursos	Conta Corrente	Valor Utilizado
0317000000	Bco. Brasil – Rede Cemat 10282-2	R$ 233.154,50
0330000000	Bco. Brasil – FETHAB Fundo Est. Trans./Hab. 30271-6	R$ 111.096,59

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.168, de dezembro de 2014, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da lei 1.215/2015 - LDO 2016.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, tendo como Pregoeiro o Sr. Henrique de Sousa Cardoso de acordo com a Portaria nº 005/2016 de 29 de abril de 2016, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2016, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT o Senhor. Joelson Pereira Dias, RESOLVE registrar os preços no fornecimento de sistemas em plataforma *web*, em regime de locação mensal, de solução informatizada de gestão pública, incluindo conversão dos dados, implantação e treinamento, que se justifica pela necessidade e manutenção do funcionamento das atividades administrativas, contábeis e financeiras desta Casa de Leis, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do mencionado edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no **fornecimento de sistemas em plataforma *web***, em regime de locação mensal, de solução informatizada de gestão pública, incluindo conversão dos dados, implantação e treinamento, que se justifica pela necessidade e manutenção do funcionamento das atividades administrativas, contábeis e financeiras desta Casa de Leis, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 . A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT não será obrigado a adquirir as a prestação de serviço descritas referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2. Os Órgãos e entidades da Câmara Municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4. A Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para Registros de Preços nº002/2016.

3.3. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para Registros de Preços n 002/2016, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 1. O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n. 8.666/93.

4.1.2 Os serviços de suporte técnico dos *softwares* deverão ser executados das seguintes maneiras:

a) Atendimento *in loco* para capacitação dos servidores administradores ou novos usuários dos sistemas;

b) Atendimento remoto para solução de problemas nos sistemas;

c) Atendimento *in loco,* oneroso, para solução de problemas causados por imperícia dos usuários;

d) Atendimento na sede da empresa Contratada, devidamente agendado, para capacitação de novos usuários ou solução de problemas nos sistemas implantados;

e) Atendimento na sede da empresa Contratada, oneroso e devidamente agendado, para nova capacitação dos servidores administradores ou usuários dos sistemas;

f) Atendimento remoto e oneroso para a criação de relatórios específicos para a Câmara;

g) Atendimento *in loco* ou remoto para levantamento de novas demandas legais, visando o ajuste do sistema para o atendimento de legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1 Dos valores unitários:

Item	Especificação	Qtdd meses	Valor Mensal R$	Valor Total R$
01	Sistema de Contabilidade	12	638,00	7.656,00
02	Sistema de Almoxarifado	364,00	4.368,00	
03	Sistema de Licitações e Compras	574,00	6.888,00	
04	Sistema de Patrimônio	439,00	5.268,00	
05	Sistema de Recursos Humanos	499,00	5.988,00	
06	Sistema de Folha de Pagamento	466,00	5.592,00	
TOTAL R$	2.980,00	35.760,00		

5.2 O valor para o pagamento do **fornecimento de sistemas em plataforma *web***, em regime de locação mensal, de solução informatizada de gestão pública, será realizado mensalmente no valor de **R$ 2.980,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais) cada parcela**, perfazendo o **valor total de R$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais);**

5.3 Os pagamentos mensais serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada do respectivo Relatório de Prestação de Serviços/Atendimentos;

5.4 O pagamento dos valores referente ao Suporte Técnico Pós Implantação será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços, com as horas efetivamente prestadas.

5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número do contrato e a descrição do objeto do contrato, o período de referência, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

5.6 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas a empresa Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

5.7 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

5.8 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

5.9 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.10No caso de eventuais atrasos, o valor das parcelas inadimplentes será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

5.11Os valores fixados no contrato serão reajustados no ato do aditamento no caso de prorrogação da vigência do referido Contrato.

5.12 O reajuste será efetuado com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a Lei n. 9.069/95 e Lei n. 10.192/01.

5.13 Caso o período de vigência do Contrato seja inferior a 12 (meses), havendo prorrogação (ões) de prazo (s) sucessivas ou não, a Contratada terá direito a aplicação do reajuste quando o somatório dos períodos vigentes for de 12 (doze) meses acumulados, conforme disposto na Lei n. 10.192/01.

5.13 Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o valor deste Contrato será reajustado mediante aplicação de índices oficiais, independente do estabelecido no subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de execução do presente contrato é de 12 meses**,** com início na data deassinatura do presente contrato, tendo término em 13/06/2016.

6.2 As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas até 05 (cinco) dias da sua entrega.

6.3 O presente contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para a Contratante, conforme preceitua o artigo 57, IV da Lei n. 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, lavrando-se o competente termo de aditamento.

6.4 Quanto aos Prazos e Condições de Instalação dos Sistemas: Assinado o contrato, a Contratada deverá implantar o sistema conforme consta no Anexo I do edital – Termo de Referência.

6.5 O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva dos sistemas é de responsabilidade da Contratante sob orientação e suporte da Contratada. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes na unidade gestora, são de responsabilidade da Contratada, desde que disponibilizados pela Contratante.

6.6 Os sistemas locados deverão ser implantados nos respectivos equipamentos instalados nas unidades gestora da Contratante.

6.7 Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito da Contratante.

CLÁUSULA SETIMA– DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

7.1 A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Exercício de 2016 na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte: 100

Projeto/Atividade: 2.002

Elemento de Despesa: 11- 3.3.90.39 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica

7.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subseqüente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 7.2 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado dentro das especificações.

7.2.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

7.2.2 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

7.2.3 Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

7.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

7.2.5 Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7.2.6 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

7.2.7 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

7.2.8 Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

7.2.9 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

7.2.10 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

7.2.11 Permitir a subcontratação de partes dos serviços, desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

7.2.12 Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei n. 7.646/87 no tocante à utilização dos softwares;

7.2.13 Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos sistemas locados com as qualificações abaixo:

a) Conhecimentos dos sistemas operacionais Windows® 98/2000/XP/7;

b) Configuração e instalação de impressora;

c) Windows Explorer;

d) Noções básicas de rede;

e) Noções básicas de Internet (Browser e acesso);

7.2.14 Disponibilizar equipamentos modernos e adequados para o bom desempenho dos trabalhos prestados pela Contratada.

7.2.15 Responsabilizar-se pela operacionalização de cadastros, rotinas e procedimentos dos softwares instalados;

7.2.16 Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

7.2.17 Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

6.1.19 Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:

7.2.18 Dar prioridade aos técnicos da Contratada para utilização do equipamento da Contratante quando da visita técnica dos mesmos.

7.2.19 Caberá a Contratante solicitar formalmente à Contratada a disponibilização dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas;

7.2.20 Usar os sistemas locados exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.

7.2.21 Facilitar o acesso dos técnicos da Contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

7.2.22 DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

7.2.23 À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas no prazo de 90 dias conforme dispõe a art. 78 inciso XV da Lei n. 8.666/93.

7.2.24 Executar os serviços contratados dentro das normas legais, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2.25 Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;

7.2.26 Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos para recebimento de orientação e materiais e equipamentos condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato;

7.2.27 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

7.2.28 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

7.2.29 Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da Contratante, guardando sigilo perante terceiros;

7.2.30 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

7.2.31 Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante.

7.2.32 Implantar todos os softwares objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2.33 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação sobre o uso dos softwares, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;

7.2.34 Ministrar treinamento aos servidores da Contratante para a utilização e operacionalização dos sistemas locados;

7.2.35 Prestar suporte técnico aos sistemas locados;

7.2.36 Para efeito desse contrato entende-se como suporte técnico o atendimento virtual, telefônico e ou por fax na operacionalização exclusiva dos softwares objeto deste contrato;

7.2.37 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por falhas provocadas pelos sistemas locados;

7.2.38 Apresentar a Contratante os relatórios das visitas realizadas na sua sede para prestação de suporte técnico, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;

7.2.39 Exigir da contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da gestão;

7.2.40 Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;

7.2.41 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

7.2.42 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

7.2.43 Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;

7.2.44 Sempre que necessário ou solicitado pela Contratante, atualizar e/ou melhorar os sistemas locados, de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

7.2.45 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

7.2.46 Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

7.2.47 Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

7.2.48 Manter o(s) servidor (es) da Contratante, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.

7.2.49 Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos da Contratada quando da execução dos serviços na sede da Contratante.

7.3. DA LICENÇA PARA USO DO SOFTWARE

7.3.1 A Contratada concede a Contratante o direito de uso de uma cópia dos softwares na informatização aqui locados, estando o mesmo disponível via web, o que dá a esta o direito de acesso ao sistema por meio de vários computadores, sendo vedada à duplicação dos softwares objeto deste contrato, ficando o infrator sujeita às penalidades previstas na Lei n. 7.646/87, que prevê pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e indenização que pode chegar ao valor de 2.000 (duas mil) cópias para cada cópia instalada ilegalmente;

7.3.2 Os sistemas descritos neste contrato, que são de propriedade da contratada, estão protegidos pela Legislação de Direitos Autorais, tanto no Brasil como no Exterior;

7.3.3 Outras restrições: somente será permitido a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema objeto deste contrato a um outro usuário, mediante expressa autorização da Contratada, sendo vedada à engenharia reversa, bem como a de compilação ou decomposição dos referidos sistemas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1As penalidades contratuais aplicáveis às partes, conforme o caso, são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas e, quando forem consideradas faltas leves;

8.3As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços solicitados;

b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato nos casos considerados faltas leves;

c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o cliente por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.4De qualquer sanção imposta a contratada poderá oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da intimação do ato;

8.5As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

8.6A multa definida na alínea “a” do item 7.3 poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

8.7A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1A rescisão do presente contrato poderá ocorrer numa das formas abaixo, devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar à outra com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

11.2A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

10.2Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

10.3Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) Quando necessário se promover a manutenção do re-equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

c) Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

11.1O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial N. 002/2016** e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A fiscalização da execução do referido contrato será exercido pela servidora Wanubia Nascimento de Sousa, de acordo com a Portaria n. 004/2013.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14.3 A contratada obriga-se a cumprir com suas obrigações conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Serra Nova Dourada – MT, 13 de Junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DORUADA/MT

JOELSON PEREIRA DIAS

GERENCIADOR

ACPI – INFORMATICA LTDA – ME

OSVALDO PEREIRA LEITE

FORNECEDOR

Testemunhas

_____ Nome RG CPF	_____ Nome RG CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 740/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores que menciona, a partir do dia 01 de julho de 2016:

MATRIC.	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
6841	GEELSON ALEXANDRE DOS SANTOS	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
6727	ANA PAULA DOMINGUES DO NASCIMENTO	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
4812	GERALDO CAMPAGNARO	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
6719	JOSIEL DE CARVALHO DA SILVA	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
6850	JHONATAN DAMASCENO	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
6715	PAMULA FANTI DE ALMEIDA	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
6633	LEANDRO BEVILACO DA SILVA	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
6720	HUDSON GONCALVES LIMA	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
6786	MARIA DO CARMO MARTINS	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
6714	RAFAEL ANDRE PICOLI	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
6790	MELITA LEITE RIBEIRO	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
4811	SALETE SCHWERTZ	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
6839	ARILTON SMIDERLE	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
8081	SUED FIDENCIO DA SILVA	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
6792	CESARIO RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	ENCARREGADO DE EQUIPE	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 763/2016

DATA: 30 de junho de 2016

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro Efetivo, do servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Efetivo, do servidor que menciona:

Matricula	Nome	Cargo	CE	Admissão
12319	ABADIA NAIR ALVES DE ALMEIDA BAZELESKI	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	24/06/2016
12309	BIANCA ALMEIDA DE SOUZA	944 - TECNICO ADM EDUCACIONAL - ADMINISTRAC	30-02	01/06/2016
12310	BRUNA DE SOUZA FERLER	206 - PSICOLOGO	25	06/06/2016
12312	ELISABETE GONÇALVES RABELO	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	21/06/2016
12316	GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	964 - MOTORISTA IV	14	23/06/2016
12311	LISANDRO FAVERO	206 - PSICOLOGO	25	03/06/2016
12308	MARIA APARECIDA SILVERIO	945 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	01/06/2016
12314	TATIANI BONFIM DOS SANTOS	969 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	22/06/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº. 001/SME/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 197 da Constituição Federal de 1988, em que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

Considerando o artigo 218 da Constituição Estadual que estabelece que as ações e serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Públicos Estadual e Municipal disporem, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

Considerando o inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica do SUS n. 8.080, de 19/09/1990, que estabelece as instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar n. 22, de 09/11/1992, que Institui o Código Estadual de Saúde, dispondo sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado;

Considerando a Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999;

Considerando o Decreto nº 3.100/99;

Considerando as o Chamamento publico vigente no município Edital de concurso de projetos nº 001/2014;

Considerando a Lei Complementar n.150, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando *Acórdão TCU*, GRUPO I, CLASSE V - Plenário, TC 018.739/2012-1;

Considerando o Termo de Parceria 001/2014 consolidado e o plano de trabalho 008/2016 a ser executado;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, a Comissão Permanente de Controle e Avaliação, no âmbito interno da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop - SMS/MT.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade, dentre outras:

a. Propor medidas e estratégias a serem adotadas na implantação do novo modelo de gestão em unidades da rede pública municipal;

b. Monitorar, controlar, fiscalizar e avaliar os Contratos de gestão e/ou Planos de Trabalho;

c. Realizar reuniões, trimestrais, com outras unidades de saúde do município através dos seus coordenadores e Conselho Municipal de Saúde, para avaliação do período de execução do contrato e/ou plano, bem como, propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias;

d. Aprovar as aquisições, os manuais e outros regulamentos, conforme estabelecido nos respectivos contratos de gestão ou plano de trabalho;

e. Emitir pareceres e relatórios técnicos;

f. Realizar interface com os demais setores da SMS-MT;

g. Prestar assessoramento no que tange aos contratos de gestão e/ou plano de trabalho;

h. Propor normatizações, quando necessário;

i. Realizar sua função zelando, sempre, por todos os princípios constitucionais da administração.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros da SMS/MT, sendo coordenada pelo primeiro.

NOME	PERFIL	MATRICULA
Márcia Cristina Barbosa	Enfermeira	7736
Mara Rubia Alcino de Souza	Enfermeira	9459
Valdecir Alves Rezende	Médico	3552
Rosangela Ines Debastiani dos Santos	Agente de Serviço de Saúde	5665
Paulo Rogerio da Silva	Agente de Serviço de Saúde	6677

Art. 4º A Comissão ora criada está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão ter conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Controle e Avaliação terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, prorrogável por igual período, para elaborar o Regimento Interno que definirá o funcionamento e as atribuições do grupo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediato, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

SINOP-MT, 30 DE JUNHO DE 2016

MANOELITO DA SILVA RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 761/2016

DATA: 30 de junho de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 167/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 167/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2016 – SRP 048/2016, referente à *"Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Cleudi Marilene Rohden, matrícula nº 8294 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

III – Lucélia Baldasso Romero, matrícula nº 8090 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 052/2016

Exonera o Sr. Washington Luiz Favero Pereira do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 01/07/2016 o Sr. Washington Luiz Favero Pereira do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 30 de junho de 2016.

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 760/2016

DATA: 30 de junho de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 166/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 166/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2016 – SRP 048/2016, referente à *"Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Cleudi Marilene Rohden, matrícula nº 8294 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

III – Lucélia Baldasso Romero, matrícula nº 8090 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 SRP 058/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencialnº 042/2016, SRP 058/2016, referente: **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de trator esteira e caminhão truck basculante, incluindo manutenção, combustível e operação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresa Vencedora: **DIOGO RODRIGUES – ME. CNPJ/M**F: 13.418.319/0001-83. Item: 01, 02. Homologado em 30 de Junho de 2016.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 SRP 061/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencialnº 045/2016, SRP 061/2016, referente: **Contratação de empresa especializada em serviços de plantio de grama, com a grama da própria contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. Empresa Vencedora: **GRAMEIRA SINOP LTDA - ME**. **CNPJ/M**F: 04.778.991/0001-99. Item: 01. H**omologado em 30 de Junho de 2016.**

Marcello Pavan

Prpegoeiro - Portaria nº 168/2016

GABINETE
PORTARIA Nº. 002/SME/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ENFERMEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COMO COORDENADOR DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PRESSUPONDO AS AÇÕES E ATIVIDADES QUE SEGUEM:

- SOLICITAR E SUPERVISIONAR A MANUTENÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;

- SOLICITAR MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES JUNTO AO CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO EM SAÚDE DE SINOP E DEMAIS SETORES;

- CONTROLAR O ESTOQUE DOS MATERIAIS DE CONSUMO E GARANTIA DOS MESMOS NA UNIDADE;

- SOLICITAR, ORIENTAR E SUPERVISAR OS SERVIÇOS DE ZELADORIA E LIMPEZA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SINOP;

- GARANTIR JUNTO AO SERVIÇO DE LIMPEZA, UNIDADE LIMPA E ORGANIZADA;

- GERÊNCIAR OS RESÍDUOS EM SAÚDE ORIGINADOS PELA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

- SUPERVISIONAR OS RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

- SUPERVISIONAR E AVALIAR OS RESULTADOS OBTIDOS NA PRODUÇÃO AMBULATORIAL DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

- FISCALIZAR E ATESTAR O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA E FREQUÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

- CAPACITAR E DESENVOLVER EDUCAÇÃO PERMANENTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

- DESENVOLVER E PARTICIPAR DO PLANEJAMNENTO ESTRATÉGICO ANUAL JUNTO COM A EQUIPE E DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, BEM COMO DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO;

- ARTICULAR E DESENVOLVER CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

- DESENVOLVER AÇÕES PLANEJADAS COM FOCO NO CUMPRIMENTO DAS METAS DE PRODUÇÃO ESTABELECIDAS ENTRE A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;

- GARANTIR O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DOS ATENDIMENTOS NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

- GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS ON-LINE E SEU BOM FUNCIONAMENTO;

- SUPERVISIONAR E GARANTIR TODAS AS ATIVIDADES INERENTES AO FUNCIONAMENTO DA SALA DE VACINAS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, BEM COMO DE TODA A EQUIPE;

- FOMENTAR JUNTO A EQUIPE O PROCESSO DE ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES;

- PROMOVER PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

Os valores recebidos a título de pagamento por função desempenhada para este cargo, COORDENADOR DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, e declarados em RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO como “INCENTIVO PSF”, serão mantidos e garantidos mediante a comprovação da execução simultânea de todas as atividades descritas neste DECRETO.

DECLARO SER DE INTERESSE PÚBLICO, estando ainda dentro das prerrogativas do Ministério da Saúde, acolitando com a qualidade do serviço prestado a ser ofertado para a população.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediato, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

SINOP-MT, 30 DE JUNHO DE 2016

MANOELITO DA SILVA RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 143/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Homologa a Reavaliação Atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop – PreviSinop, relativo ao Exercício Financeiro de 2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no *caput* do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Relatório Técnico sobre os resultados da Reavaliação Atuarial nº. 1.002/2016, realizado em 27 de junho de 2016, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º**.** Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CÁSSIA APARECIDA OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 759/2016

DATA: 30 de junho de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 165/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 165/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2016 – SRP 048/2016, referente à *“Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Cleudi Marilene Rohden, matrícula nº 8294 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

III – Lucélia Baldasso Romero, matrícula nº 8090 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 758/2016

DATA: 30 de junho de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 164/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 164/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2016 – SRP 048/2016, referente à *"Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Cleudi Marilene Rohden, matrícula nº 8294 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

III – Lucélia Baldasso Romero, matrícula nº 8090 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 757/2016

DATA: 30 de junho de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 163/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 163/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2016 – SRP 048/2016, referente à *"Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Cleudi Marilene Rohden, matrícula nº 8294 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

III – Lucélia Baldasso Romero, matrícula nº 8090 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº. 2310/2016

DATA: 30 de junho de 2016

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 2036/2014, de 16 de setembro de 2014, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 2036/2014, de 16 de setembro de 2014, que instituiu a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop.

Art. 2º. O §2º do art. 2º da Lei nº 2036/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...).

§1º. (...).

§2º. Fica a AGER Sinop autorizada a celebrar convênios com os demais entes federados, inclusive com o Estado de Mato Grosso, visando à delegação ou o recebimento dos encargos relativos à regulação dos serviços públicos de que trata o caput deste artigo.

§3º. (...).".

Art. 3º. O art. 7º da Lei nº 2036/2014, com nova redação conferida pela Lei nº 2279/2016, de 11 de março de 2016, passa a vigorar acrescido do inciso IX, conforme segue:

"Art. 7º. (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...);

VI – (...);

VII – (...);

VIII – (...);

IX – Chefe de Divisão.".

Art. 4º. O art. 25 – CAPÍTULO VII DA OUVIDORIA – da Lei nº 2036/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. A Diretoria Executiva indicará e nomeará 01 (um) Ouvidor da AGER Sinop, competindo-lhe receber sugestões e averiguar as queixas dos usuários contra o funcionamento da própria AGER Sinop e a respeito dos serviços públicos sob sua regulação.".

Art. 5º. O art. 34 – CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AGÊNCIA – da Lei nº 2036/2014, com redação alterada pela Lei nº 2279/2016, de 11 de março de 2016, passa a vigorar conforme abaixo descrito:

"Art. 34. Ficam criados na AGER Sinop os Cargos de Diretor Presidente, Diretor Técnico Operacional, Ouvidor, Assistente Administrativo, Contador, Procurador Jurídico da Ager, Gestor Administrativo e Financeiro, Gestor de Regulação e Fiscalização e o cargo comissionado de Chefe de Divisão, nos termos dos anexos desta Lei que estabelecem as respectivas remunerações e atribuições dos mesmos, sendo que as respectivas despesas, após a assinatura do contrato de concessão, serão suportadas pelas receitas decorrentes das Taxas de Regulação e Fiscalização instituída por esta Lei."

Art. 6º. O art. 44 da Lei nº 2036/2014 passa a vigorar acrescido de mais um parágrafo, renumerando-o conforme segue:

"Art. 44. (...).

§1º. (...).

§2º. Para novas pactuações com outros entes federados, a AGER Sinop poderá atender percentuais de regulação estipulados em editais lançados por estes objetivando tal finalidade.".

Art. 7º. O art. 51 da Lei nº 2036/2014 passa a vigorar acrescido mais um parágrafo, renumerando-o conforme segue:

"Art. 51. (...).

§1º. (...).

§2º. Para novas pactuações com outros entes federados, a AGER Sinop poderá atender percentuais de fiscalização estipulados em editais lançados por estes objetivando tal finalidade.".

Art. 8º. Fica criado pela presente Lei o cargo em comissão de Chefe de Divisão, com Referência Salarial CC – 05, cuja caracterização, atribuições, requisitos de provimento e vagas estão dispostas nos Anexos I, II e III, parte integrante desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

REFERÊNCIA SALARIAL: CC – 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar as atividades administrativas da autarquia, atendendo às determinações da Diretoria Executiva da AGER Sinop.

b) Descrição Analítica:

Executar os serviços administrativos; Expedir e tramitar documentos; Fazer o acompanhamento e fiscalização de contratos e convênios; Atender aos parâmetros de desempenho estabelecidos pela Direção da Autarquia; Elaborar relatórios de atividades; Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Direção; Estabelecer as rotinas de trabalho, objetivando a execução dos serviços com

celeridade e eficiência;

Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais

b) Especial: Contato com o público, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, períodos noturnos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: 2º Grau Completo.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

II – Quadro Comissionado

CARGO	Total de Vagas
Chefe de Divisão	03

ANEXO III

Referência	Vencimentos Base/Mensal
CC 05	R$ 2.219,46

A N E X O IV **DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000) GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000) DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF1)** **Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000** DESCRIÇÃO DO EVENTO: PROVIMENTO DE VAGAS PARA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SINOP CRIAÇÃO EXPANSÃO APERFEIÇOAMENTO
Art. 169, §1º, I da CF1
Ato que aumenta a despesa:
(X) Criação de cargos ou funções;
( ) Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
( ) Concessão de qualquer vantagem;
( ) Aumento de remuneração;
( ) Alteração de estrutura de carreiras
Descrição do ato: CRIAÇÃO DE CARGOS PARA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SINOP
1 Art. 169 . ...
§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
- se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender ás projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

A) **DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO**	
Descrição por Elemento de Despesa	**Valor da Despesa Atualizada R$**
3190.	R$ 166.816,85
3191.	
TOTAL DA DESPESA COM O PESSOAL	R$ 166.816,85
Memória do Cálculo: **20.018,03 X 8.33333 = 226.870,94**	
Total da Folha de Pagamento atual da Ager considerando o período de 07 meses	

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Art. 16, I e § 2º da RF

B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS					
Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	**2016**	**2017**	**2018**	**Total da Despesa Aumentada no Período**	
3190.	50.492,72	88.778,18	88.778,18	228.049,08	
3191.	7.907,16	13.902,66	13.902,66	35.712,48	
Total das Despesas	**58.399,88**	**102.680,84**	**102.680,84**	**263.761,56**	
Memória do cálculo:					
Vagas Criadas	**Vagas**	**Remuneração Mensal**	**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO**		
2016	**2017**	**2018**			
CHEFE DE DIVISÃO **Ref. CC 05**	**03**	2.219,46	58.399,88	102.680,84	102.680,84
TOTAL		**6.658,38**	**58.399,88**	**102.680,84**	**102.680,84**

TOTAL REMUNERAÇÃO PREVISTA NO EXERCICIO		50.492,72	88.778,18	88.778,18	
ENCARGOS SOCIAIS – EFETIVOS		7.907,16	13.902,66	13.902,66	
TOTAIS – IMPACTO FOLHA SALARIAL		**58.399,88**	**102.680,84**	**102.680,84**	

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A+B)	
Descrição por modalidade de aplicação	**Valor**
3190. 166.816,85 (A) + 58.399,88 (B)	225. 216,73
3191. 7.907,16	7.907,16
TOTAL	**233.123,89**

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. Da mesma forma, evidencias o valor das nomeações.

Art. 169, §1º, I da CF1 Art. 17, §1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL		
Descrição do Evento: 19.010.0.0.04.125.0003.2125 – 3.1.90.11.00.00 – 0100000000 19.010.0.0.04.125.0003.2125 – 3.1.90.13.00.00 – 0100000000		I
D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	**2016**	**388.678,50**

Nota Explicativa: Valor contido no Orçamento da Ager já Descontada as despesas de folha de Janeiro e Fevereiro 2016.

Art. 17, §2º e §4º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do Evento:	**2016**	**2017**	**2018**	**Total**
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	**58.399,88**	**102.680,84**	**102.680,84**	**263.761,56**
Redução de Despesas de Caráter Continuado órgão 3				

Nota Explicativa:

Sinop - MT,	Assinatura do Solicitante da Despesa:	Ass. Mun. de Planejamento, Finanças e Orçamento	Assinatura do Ordenador de Despesas:

2 Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C. 3 A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.

Sinop - MT, 30 de junho de 2016.
JOSÉ ALMIRO MULLER **Diretor da AGER**

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

A N E X O V

GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO:

(Identificar a Despesa)	**Impacto Orçamentário-Financeiro**		
2016	**2017**	**2018**	
19.010.0.0.04.125.0003.2125 – 3.1.90.11.00.00 – 0100000000	**58.399,88**	**102.680,84**	**102.680,84**
TOTAIS			

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Art. 16 I e §2º da LRF

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para 2016: Efetivos: Salário Mensais = R$ 6.658,38 x 07 meses = R$ 46.608,66 + 3.884,06(13º PROP.) = Total R$ 50.492,72 + Encargos Sociais (15,66%) = R$ 7.907,16 = **Total R$ 58.399,88**

Para 2017: Efetivos: Salário Mensais = R$ 6.658,38 x 13,3333 meses (12 meses + 13º + 1/3 férias) = Total R$ 88.778,18 + Encargos Sociais (15,66%) = R$ 13.902,66 – **Total R$ 102.680,84**

Para 2018: Efetivos: Salário Mensais = R$ 6.658,38 x 13,3333 meses (12 meses + 13º + 1/3 férias) = Total R$ 88.778,18 + Encargos Sociais (15,66%) = R$ 13.902,66 – **Total R$ 102.680,84**

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos	2016
19.010.0.0.04.125.0003.2125 – 3.1.90.11.00.00 – 0100000000	58.399,88
TOTAL	58.399,88

Nota Explicativa:

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

EVENTO: AUMENTO DA RECEITA

Receitas Correntes Previstas para os exercícios	2017	2018
	102.680,84	102.680,84

Nota Explicativa: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia e da Ampliação dos serviços de Regulação e Fiscalização do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Sinop.

Sinop – MT, 30 de junho de 2016.

JOSÉ ALMIRO MULLER

Diretor da AGER

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 144/2016

DATA: 30 de junho de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a atividade do profissional de Enfermagem desenvolvida em Sala de Vacina e dá outras providências.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentadas por este Decreto as atividades do profissional de Enfermagem desenvolvida em Sala de Vacina, bem como as demais ações relativas à função.

Art. 2º. Compete ao profissional de Enfermagem em Sala de Vacina as seguintes atribuições:

I – realizar o armazenamento, a preparação e a aplicação dos imunobiológico, observando todas as recomendações de segurança do Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação – Brasil, 2014 – e/ou publicações posteriores;

II – realizar orientação aos responsáveis por usuários e/ou usuários que receberão a vacina sobre sua indicação, as doenças que previne, possíveis reações adversas, cuidados apropriados pós-aplicação e agendamento de retorno quando necessário;

III – realizar alimentação dos sistemas de informação que compõe o programa nacional de imunização, bem como seus respectivos relatórios;

IV – realizar limpeza concorrente da Sala de Vacina conforme orientações do Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação – Brasil, 2014, e/ou publicações posteriores;

V – realizar limpeza do refrigerador a cada 15 (quinze) dias ou até a camada de gelo do congelador atingir o limite de 15 cm (quinze centímetros);

VI – verificar a temperatura da geladeira da Sala de Vacina duas vezes ao dia, inclusive nos finais de semana e feriados;

VII – realizar o correto armazenamento dos imunobiológicos em caixa de isopor climatizadas com bobinas de gelo reciclável;

VIII – comunicar a chefia imediata em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, conforme o estabelecido no Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação – Brasil, 2014, e/ou publicações posteriores.

Art. 2º. A Coordenadoria de Imunização deverá ser comunicada oficialmente caso haja a impossibilidade do Técnico Responsável em executar as funções estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deverá a Coordenadoria de Imunização designar técnico substituto.

Art. 3º. Todas as atividades inerentes á vacinação deverão ser realizadas sob a supervisão do enfermeiro responsável pela Equipe de Saúde.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 30 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

MANOELITO DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 – SRP 028/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônicoº 008/2016 – SRP 028/2016, referente **Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas vencedoras: **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. **CNPJ/MF:** 14.676.091/0001-94**,** item: 58**. ANDRE LUIZ BERTOLASCE CIA LTDA - ME**. **CNPJ/MF:** 04.611.754/0001-39**,** item: 25, 57**. GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**. **CNPJ/MF:** 03.449.844/0001-02**,** item: 29, 30, 48, 49**. MONICA R. DE MELLO FARIA - ME**. **CNPJ/MF:** 17.353.208/0001-97**,** item: 60**. P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**.

CNPJ/MF: 21.395.275/0001-41**,** item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 46, 50, 51, 55, 56, 59**. ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - EPP**. **CNPJ/MF:** 10.203.240/0001-47**,** item: 11**. STAUDT E FRANCESQUETT LTDA - EPP**. **CNPJ/MF:** 13.674.709/0001-14**,** item: 17, 28, 40, 43, 44, 47, 52, 53**. Homologado em 30 de Junho de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira – Portaria 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 738/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Destitui a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir a servidora que menciona, a partir de 30 de junho de 2016, conforme segue:

MATRIC.	NOME	CARGO	CC
5639	ANGELA GRAZIELA GOLDSCHMIDT	ASS. DETO DE ENS. FUNDAMENTAL I-IV	06-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 752/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Torna pública a inclusão na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Sinop o Conselheiro Tutelar que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a inclusão na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Sinop o Conselheiro Tutelar que menciona:

Matricula	Nome	Cargo	CT	Admissão
12132	ELOISA DE SOUZA LIMA	1008 - CONSELHEIRO TUTELAR	01	08/03/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 051/2016

Exonera a Sra. Maria Aparecida Munis do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 01/07/2016 a Sra. Maria Aparecida Munis do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 30 de junho de 2016.

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 756/2016

DATA: 30 de junho de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 162/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 162/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2016 – SRP 048/2016, referente à *"Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Cleudi Marilene Rohden, matrícula nº 8294 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

III – Lucélia Baldasso Romero, matrícula nº 8090 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 737/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BARRETO	COORDENADOR DE PROJETOS	08	01.07.2016
MARISA NUNES	DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	10	01.07.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 736/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10970	EDGAR ANTONIO DOS SANTOS	COORDENADOR DE PROJETOS	08	27.06.2016
10245	MARISA NUNES	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	08	30.06.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 751/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora que menciona, a partir do dia 01 de julho de 2016:

MATRIC.	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
6846	CRISTIANE TREDER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	ASS. DEPTO DE COBRANÇA DE IMPOSTOS E TAXAS	06-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 735/2016

DATA: 28 de junho de 2016.

SÚMULA: Nomeia membros para compor a comissão que subsidiará os estudos referente à compensação de horas mediante a implantação do banco de horas no âmbito da Secretária Municipal de Educação.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para compor a comissão que subsidiará os estudos referente a compensação de horas mediante a implantação do banco de horas no âmbito da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão será assim composta:

I. REPRESENTANTES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Magali de Jesus Campos - Matrícula: 5113/8502;

b) Iria Maria Gewarth – Matrícula: 6485.

II. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

a) Sandra da Conceição Donato Ferreira - Matrícula: 4103

b) Maria Aparecida Maia Pimentel – Matrícula: 8537

III. REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

a) Margareth Eliane Friedrich – matrícula 6482

b) Elza de Fátima Nunes da Cruz – Matrícula 6340

IV. REPRESENTANTE DO SETOR DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

a) Kariza Danielli Simonetti Aguiar - Matrícula: 12.111.

V. REPRESENTANTE DO SINTEP/SUBSEDE DE SINOP

a) Sebastião Augustinho de Paula Neto – Matrícula: 2942

B) Kleber Solera – Matrícula: 7765.

Art. 3º. Compete à Comissão analisar as situações de compensação de horas mediante a implantação do sistema de banco de horas, de acordo com o Decreto Nº. 065/2016 que dispõe sobre o ponto eletrônico e regulamenta o controle de frequência nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do poder Executivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 755/2016

DATA: 30 de junho de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 161/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 161/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2016 – SRP 048/2016, referente à *"Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Cleudi Marilene Rohden, matrícula nº 8294 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

III – Lucélia Baldasso Romero, matrícula nº 8090 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 734/2016

DATA: 28 de junho de 2016.

SÚMULA: Defere averbação por tempo de contribuição.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição da servidora Maria Edna Lima de Amorim Pereira no período de 29/05/1990 a 28/02/1992; 09/03/1992 a 29/12/1992; 02/10/1995 a 10/01/1996, 07/03/1996 a 16/01/1997; 17/02/1997 a 31/12/1997 prestados junto ao Estado de Mato Grosso - MTPREV, sob nº 021982/2016 totalizando 1668 dias correspondendo a 4 (quatro)anos, 6 (seis) Meses e 28 (vinte e oito) dias. Ainda averbar o período de 27/04/1992 a 31/01/1995 prestado junto ao Município de Peixoto de Azevedo totalizando 1.010 dias correspondendo a 2 (dois) anos 9 (nove) meses e 7 (Sete) dias.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as atribuições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 750/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Destitui a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir a servidora que menciona, a partir de 30 de junho de 2016, conforme segue:

MATRIC.	NOME	CARGO	CC
6846	CRISTIANE TREDER	ASS. DIV. DE RELAÇÕES INDUSTRIAIS	04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 739/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores que menciona, a partir do dia 01 de julho de 2016:

MATRIC.	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
7356	ADELAIDE CRISTINA BERTI GOMES	EDUCADOR SOCIAL 40 HS	67	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	08
5639	**ANGELA GRAZIELA GOLDSCHMIDT**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	ASS. DEPTO. DE PATRIMÔNIO	06-A
7243	ARISTIDES VIEIRA DIAS FILHO	PADEIRO	09	ASS. DEPTO. DE ADM. ORÇAMENTÁRIO	06-A
7892	DECIO FRANZENER	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	14	**ASS. DEPTO. DE ENS. FUNDAMENTAL I - IV**	06-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 754/2016

DATA: 30 de junho de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 160/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 160/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2016 – SRP 048/2016, referente à *"Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Cleudi Marilene Rohden, matrícula nº 8294 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

III – Lucélia Baldasso Romero, matrícula nº 8090 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 749/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
8707	ROOSEVELT LEANDRO LOPES MACEDO	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO 20 H	46	27.06.2016
5687	SONIA MARIA BELLUZZI COSTA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	31	23.06.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CONVOCAÇÃO

Sinop MT/30 de Junho de 2016

Considerando o artigo 197 da Constituição Federal de 1988, em que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

Considerando o artigo 218 da Constituição Estadual que estabelece que as ações e serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Públicos Estadual e Municipal disporem, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

Considerando o inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19/09/1990, que estabelece as instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar n. 22, de 09/11/1992, que Institui o Código Estadual de Saúde, dispondo sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado;

Considerando a Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999;

Considerando o Decreto nº 3.100/99;

Considerando as o Chamamento publico vigente no município Edital de concurso de projetos nº 001/2014;

Considerando a Lei Complementar n.150, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando *Acórdão TCU*, GRUPO I, CLASSE V - Plenário, TC 018.739/2012-1;

Considerando o Termo de Parceria 001/2014 consolidado e o plano de trabalho 008/2016;

Considerando o Parecer Jurídico nº 0234/2016 – AJU;

O **Secretario Municipal de Saúde** no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta ***CONVOCAR*** todos os servidores listados abaixo para se apresentarem nas unidades básicas de saúde conforme quadro a seguir, onde deverão cumprir sua carga horária conforme pleiteada em concurso publico a partir desta data (01 de Julho de 2016), os demais servidores que não estiverem contemplados na lista abaixo deverão manter-se na Unidade Pronto Atendimento até que seja feita nova convocação, havendo quaisquer duvidas inerente ao processo, deverão ainda procurar o ***Recursos Humanos*** da secretaria municipal de saúde para sanar eventuais duvidas, e ainda, ***DETERMINO*** que a ***Comissão Permanente de Controle e Avaliação*** se faça presente em todos os processos de trabalho e mantenha uma condução segura, integrada com outros setores desta secretaria como também com toda a ***Gestão,*** sem haver quaisquer prejuízo para o servidor estatutário antepondo sempre pelo bom andamento do serviço garantindo acesso e atendimento de qualidade ao usuário.

DESTINO	CARGO DE CONCURSO	FUNÇÃO A DESEMPENHAR	NOME	ORIGEM
UBS MARIA VINDILINA II	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RECEPCIONISTA*	MARGARETE SAVOLDI BOIT	UBS OLIVEIRAS
UBS SABRINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RECEPCIONISTA*	MARILENE GUERRA BESSA	UPA
SMS - MANUTENÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO*	PEDRO CESAR DE SOUZA	UPA
ENDEMIAS	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ADMINISTRATIVO	AIRTON HIPOLITO SAMPATI	UPA
UBS JACARANDÁS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	RECEPCIONISTA	FERNANDA PAULA DA SILVA	UPA
UBS OLIVEIRAS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	RECEPCIONISTA	JOSSEMIR FERREIRA DE MORAES	UPA
UBS IBIRAPUERA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	RECEPCIONISTA	KATIA REGINA NETTSON	UPA
UBS JACARANDÁS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	RECEPCIONISTA	MOISES QUINTILHANO COSTA	UPA
UBS SABRINA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	RECEPCIONISTA	RAFAEL BARRETO ALVES	UPA
UBS MARIA VINDILINA II	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	RECEPCIONISTA	REGINALDO ANTONIO DA COSTA	UPA
UBS NAÇÕES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	RECEPCIONISTA	RODOMIRA DOMINGA VIEIRA	UPA
UBS OLIVEIRAS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	RECEPCIONISTA	ROSENILDA TEIXEIRA FERNANDES	UPA
UBS MENINO JESUS - NOTURNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RECEPCIONISTA	MARCIA ANA NASCIMENTO	UPA
UBS PARAÍSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RECEPCIONISTA	NEILI ISAMAR KOPP	UPA
SMS - DVS	COORD. DE DIVIS. DE UNID. DESC.	ADMINISTRATIVO	SONIA APARECIDA BARBOSA DE LIMA	UPA
SMS - MANUTENÇÃO	COORD. DE MANUT. VIÁRIA	ADMINISTRATIVO	DEOCLESIO RABELO DE OLIVEIRA	UPA
UBS BOA ESPERANÇA	ENFERMEIRO 40H	ENFERMEIRO 40H	DIOGO RAFAEL SILVA	UPA
UBS MENINO JESUS	ENFERMEIRO 40H	ENFERMEIRO 40H	EVELISE JUSSANA BALESTRIN	UBS ALTO DA GLÓRIA
UBS BOA ESPERANÇA	ENFERMEIRO 40H	ENFERMEIRO 40H	GEOVANA CAVALET	UPA
UBS JACARANDÁS	ENFERMEIRO 40H	ENFERMEIRO 40H	ILANA MARIA COELHO DA COSTA	UBS BOTANICO
UBS JD BOTÂNICO	ENFERMEIRO 40H	ENFERMEIRO 40H	JOANA RODRIGUES NASCIMENTO DE SOUZA	UBS MENINO JESUS
UBS VIOLETAS	ENFERMEIRO 40H	ENFERMEIRO 40H	LUCIANE TEGANHE	UPA
UBS PARAÍSO	ENFERMEIRO 40H	ENFERMEIRO 40H	MARLENE MARIA BONETTI	UBS BOA ESPERANÇA
UBS MARIA VINDILINA II	ENFERMEIRO 40H	ENFERMEIRO 40H	THIARA CHAVES DOS SANTOS	UBS BOA ESPERANÇA
UBS IBIRAPUERA	ENFERMEIRO 40H	ENFERMEIRO 40H	VANELI CRISTINA DE SOUZA MARCASSA	UBS VIOLETAS
SMS - FATURAMENTO	FUNASA	ADMINISTRATIVO	MARIA LUIZA POSSANI DA COSTA	UPA
SMS - COMPRAS	FUNASA	ADMINISTRATIVO	VALERIO GOBBATO	UPA
UBS GENTE FELIZ	GARI	ZELADORA	MARIA CLEIDE DOS SANTOS MELO	UPA
UBS SABRINA	GARI	ZELADORA	ROSA MARIA BENITES	UPA
FR 2	GARI	ZELADORA	VILMA DE OLIVEIRA MARQUES	UBS SÃO CRISTÓVÃO
UBS SÃO CRISTÓVÃO	MÉDICO 40H	MÉDICO 40H	ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA	UBS IBIRAPUERA
UBS MARIA VINDILINA II	MÉDICO 40H	MÉDICO 40H	FABIO JÚNIOR DA SILVA	UBS OLIVEIRAS
UBS JACARANDÁS	MÉDICO 40H	MÉDICO 40H	FRANCISCO SPECIAN JUNIOR	SMS
UBS JD AMÉRICA	MÉDICO 40H	MÉDICO 40H	FREDERICO DAUD	UPA
UBS MARIA VINDILINA II	MÉDICO 40H	MÉDICO 40H	GUIDO VACA CESPEDES	UPA
UBS SABRINA	MÉDICO 40H	MÉDICO 40H	HENRY NICOLAS VASQUES	UPA
UBS IBIRAPUERA	MÉDICO 40H	MÉDICO 40H	LAWRENCE LUCIANO FERNANDES	UBS SÃO CRISTÓVÃO
UBS SABRINA	MÉDICO 40H	MÉDICO 40H	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	UPA
UBS PARAÍSO	MÉDICO 40H	MÉDICO 40H	NELSON URIO	CER/MHTB
UBS SÃO FRANCISCO	MÉDICO 40H	MÉDICO 40H	THIAGO DE ABREU	UPA
CEM	MEDICO CIRURGIÃO GERAL 30H	MEDICO CIRURGIÃO GERAL 30H	RONI LEONARDO TEIXEIRA	UPA
CEM	MEDICO PEDIATRA 30H	MEDICO PEDIATRA 30H	LAERCIO JOAO LAZZAROTTO	UPA
SMS	MOTORISTA II	MOTORISTA	CLAUDIO JOSE DE FARIA	UPA
SMS	MOTORISTA II	MOTORISTA	RAFAEL SILVA TARABOSSI	UPA
SMS	MOTORISTA II	MOTORISTA	SANDRO DA SILVA	UPA
SMS	MOTORISTA III	MOTORISTA	ADAO FLORINDO RAMOS	UPA
SMS	MOTORISTA III	MOTORISTA	GILMAR RODRIGUES UCEDA	UPA

SMS	MOTORISTA III	MOTORISTA	GILSON TISCHLER	UPA
SMS	MOTORISTA III	MOTORISTA	HENRIQUE SOARES DE JESUS	UPA
SMS	MOTORISTA III	MOTORISTA	JOSE RAMOS PEREIRA	UPA
SMS	MOTORISTA III	MOTORISTA	JUAREZ MACIEL DA SILVA	UPA
SMS	MOTORISTA III	MOTORISTA	LUIZ CARLOS SAPIEZINSKI	UPA
SMS	MOTORISTA III	MOTORISTA	VITOR PERBONI	UPA
SMS	OPERÁRIO BRAÇAL	ADMINISTRATIVO*	MARIA APARECIDA DE SOUZA VIOLA	UPA
SMS - MANUTENÇÃO	OPERÁRIO BRAÇAL	OPERÁRIO BRAÇAL	PAULO BERNARDO	UPA
UBS MARIA VINDILINA II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADIVANISIA MARIA COSTA DOS SANTOS	UBS BOA ESPERANÇA
UBS SÃO FRANCISCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMANDA ARAUJO DOS SANTOS	UPA
UBS JACARANDÁS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREZA DE ALMEIDA LOPES MELO	UBS JD AMÉRICA
SMS - CMS/OUVIDORIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANTONIA VIEIRA DA SILVA NETA	UBS MARIA VINDILINA I
UBS MENINO JESUS - NOTURNO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANTONIO CARLOS DA SILVA	UPA
SMS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CELIA MARIA BORTOLETO FERREIRA	UPA
UBS MARIA VINDILINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEUSA MARTINS DE PAULO	UPA
UBS OLIVEIRAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAIANE GARCIA DE ANDRADE	UBS SEBASTIÃO DE MATOS
UBS MENINO JESUS - NOTURNO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIEL DEBUS DE OLIVEIRA	UPA
UBS MENINO JESUS - NOTURNO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA G. BARBOSA	UPA
UBS OLIVEIRAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELE DA CRUZ CABRAL	UPA
UBS SABRINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEBORA ALEXANDRA PINHO	UPA
FR 3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEBORAH QUESIA ROCHA DE OLIVEIRA	UPA
UBS CIDADE JARDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DOLORES CECILIA SCHONS HEMSING	UPA
UBS ALTO DA GLÓRIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDILEUZA GOMES DA COSTA	UPA
UBS ALTO DA GLÓRIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDINEIA ROZENDO DA SILVA PEGO	UPA
UBS JACARANDÁS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDITE RIFFEL BLAU	UBS CIDADE JARDIM
FR 1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISA DA LUZ	UPA
FR 3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA BRUNA DA SILVA	UPA
UBS BOA ESPERANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELOCIAS DE FATIMA MARQUES PAIVA	UPA
FR 4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESTER FRANCO DO NASCIMENTO	UPA
LAMAC	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA GUIMARAES BRAGA	UPA
CEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GERALDA ROSA RAMOS	UPA
UBS MENINO JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GILMARA ALBANO DOS SANTOS	UPA
SACeJ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GIRLENE CARMEM TRENTIN	UPA
LAMAC	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HELLEN CRISTINE LIMA LOPES	UPA
UBS MARIA VINDILINA II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISABEL CRISTINA DO PRADO	UPA
UBS SABRINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IVONE AIRES RODRIGUES SOTOLANI	UPA
UBS JD AMÉRICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOANIZIO ZAHN JUNIOR	UPA
UBS MENINO JESUS - NOTURNO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	UPA
SACeJ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KATIA CONSUELO FELFILI	UPA
UBS MENINO JESUS - NOTURNO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KATIA CRISTINA AMORIM AMERICANO	UPA
UBS SÃO FRANCISCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KENIA JANAINA SILVA	CEM
SMS - SAÚDE DO TRABALHADOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEONICE GUERREIRO CAMPOS	UPA
FR 1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LIDIA HOLZ	UPA
UBS SABRINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LORIVETE TERESINHA FRIGHETTO DOS SANTOS	UPA
UBS SABRINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCELIA ROSA DA CRUZ	UPA
UBS MARIA VINDILINA II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCILENE LINO MARIA	UBS OLIVEIRAS
UCT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUZIA FRANCOSO	UPA

UBS PARAÍSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA ADRIANA GUERREIRO CAMPOS	UBS CIDADE JARDIM
FR 2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA ANTONIA GOMES SOUSA DE AZEVEDO	UPA
UBS SEBASTIÃO DE MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DUARTE DE PAULO KURTZ	UPA
UBS PARAÍSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA EMÍLIA SANTOS ROCHA	UPA
CEM - CME	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA GOUVEA CAMARGO	UPA
LAMAC	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MISS LENE DIAS	UPA
CEM - Peq Cirurg	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NEIVA TREVISAN	UPA
UBS JACARANDÁS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PEDRO TEIXEIRA VIEIRA	UPA
CEM - Peq Cirurg	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAQUEL AFONSO DE ARAUJO SILVA	UPA
UBS SEBASTIÃO DE MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	REJANE VIEIRA LIMA ALENCAR	UPA
CEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANGELA LEAL PIRES	UPA
UBS MENINO JESUS - NOTURNO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSE ELAINE DE OLIVEIRA	UPA
FR 2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI FLORIANO DE SOUZA	UPA
FR 2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI GALVES CYPEL	UPA
UBS PARAÍSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELY MARIA BATISTA DE LIMA	CEM
FR 3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSICLEIA DA COSTA LEITE	UPA
FR 3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVANA DA SILVA	UPA
UBS MARIA VINDILINA II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVANIA ALBERICI	UBS MARIA VINDILINA I
UBS VITÓRIA RÉGIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLEI LOCH	UBS NAÇÕES
FR 1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADMINISTRATIVO*	SONIA REGINA GONCALVES	UPA
UBS VIOLETAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELY FREIRE DE OLIVEIRA	UPA
FR 4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TEREZINHA APARECIDA SOCREPPA	UPA
UBS CIDADE JARDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANDA RODRIGUES FELIX	UPA
UBS VIOLETAS	ZELADORA	ZELADORA	ANA CELIA NUNES DA ROCHA	CEO
UBS PRIMAVERAS	ZELADORA	ZELADORA	CONCEICAO DE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	UPA
CEM	ZELADORA	ZELADORA	ELIZANGELA PAIVA SILVA	UPA
SMS	ZELADORA	ADMINISTRATIVO*	ELOI MARIA DIAS	UPA
UBS CIDADE JARDIM	ZELADORA	ZELADORA	EUDENICE DA SILVA RODRIGUES	UPA
UBS JD AMÉRICA	ZELADORA	ZELADORA	FABIANA RODRIGUES BEZERRA	UPA
UBS MARIA VINDILINA II	ZELADORA	ZELADORA	GEOVANA APARECIDA DA SILVA	UBS BOA ESPERANÇA
UBS MARIA VINDILINA II	ZELADORA	ZELADORA	GISLAINE DE FATIMA OLIVEIRA	UBS VIOLETAS
UBS JD BOTÂNICO	ZELADORA	ZELADORA	INES FERREIRA DE ARAUJO	UPA
FR 1	ZELADORA	ADMINISTRATIVO*	IRACY BOSSONE DE OLIVEIRA	UPA
UBS PARAÍSO	ZELADORA	ZELADORA	JOZENE CAMARGO DALLALBA	UBS SÃO CRISTÓVÃO
UBS SÃO CRISTÓVÃO	ZELADORA	ZELADORA	LADY LAURA RODRIGUES DA SILVA	UPA
UBS ALTO DA GLÓRIA	ZELADORA	ZELADORA	LUCIANA DA SILVA LUIZ	UPA
UBS PARAÍSO	ZELADORA	ZELADORA	MARCIA ANTUNES DA SILVA	UPA
UBS SABRINA	ZELADORA	ZELADORA	MARELIZE TEREZA DO AMARAL	UPA
CEO	ZELADORA	ZELADORA	MARIA APARECIDA PEREIRA	UPA
SAE	ZELADORA	ADMINISTRATIVO*	MARIA CRISPIM QUEIROZ SCHUENCK	UPA
DAF	ZELADORA	ZELADORA	MARIA ODILA DOS SANTOS	ALMOXARIFADO
UBS JACARANDÁS	ZELADORA	ZELADORA	MARINES PEDROSA DE JESUS SINAQUI	UBS JD AMÉRICA
UBS MENINO JESUS - NOTURNO	ZELADORA	ZELADORA	MAURICIA RAMOS DA SILVA ECKERT	UPA
SAE	ZELADORA	ADMINISTRATIVO*	ONORINA AUXILIADORA BENITES	UPA
UBS MENINO JESUS - NOTURNO	ZELADORA	ZELADORA	RUTE SILVA	UPA

** Função a desempenhar respeitando as readaptações funcionais em vigor.*

LEGENDA:

Acróstico	Significado	Acróstico	Significado
UPA	Unidade de Pronto Atendimento	**SAE**	Serviço Atendimento Especializado
SACeJ	Serviço de Alto Custo e Judicializados	**CEO**	Centro de Especialidade Odontológica
UBS	Unidade Básica de Saúde	**CEM**	Centro de Especialidade Médica

SMS	Secretaria Municipal de Saúde	**LAMAC**	Laboratório Municipal de Análises Clínicas
FR	Farmácia Regional	**UCT**	Unidade de Coleta e Transfusão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 748/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro Temporário, os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
12287	JAQUELINE COELHO	971 - AUX. DE NUTRIÇÃO - TEMP	31	23/06/2016
12055	MARA REGINA SANTOS ALVES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS- TEMP	29	21/06/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 747/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Exonera, por Término de Contrato de Trabalho, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por Término de Contrato de Trabalho os servidores que mencionam.

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11357	JUSSARA APARECIDA COSTA FERRI	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	24.06.2016
11792	LUCILENE DA SILVA COSTA	972 - AUX. DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA - TEMP	31	24.06.2016
11780	SOLANGE ALVES DE ARAUJO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	27.06.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 762/2016

DATA: 30 de junho de 2016

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro TEMPORARIO, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Temporário, dos servidores que mencionam:

Matricula	Nome	Cargo	CE	Admissão
12304	ADRIANE DE PRA	1034 - PROF. LIC. EM ED. FISICA 30 HS - TEMP	29	16/06/2016
12305	BRUNO BORGUETTE LARA	1051 - PROF. LIC. LETRAS 30H - TEMP	29	13/06/2016
12307	DANIELLE COSTA LORENTZ	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	10/06/2016
12318	DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	23/06/2016
12302	JAQUELINE PEREIRA ANDRADE	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRAESTR	31	10/06/2016
12306	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA TEODORO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	10/06/2016
12313	ROSELI ANTONIA FERNANDES	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	21/06/2016
12303	TILLER BARBOSA	1051 - PROF. LIC. LETRAS 30H - TEMP	29	13/06/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 753/2016

DATA: 30 de junho de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 159/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 159/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2016 – SRP 048/2016, referente à *"Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Cleudi Marilene Rohden, matrícula nº 8294 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

III – Lucélia Baldasso Romero, matrícula nº 8090 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 741/2016

DATA: 29 de junho de 2016.

SÚMULA: Designa o servidor JORGE FLACH para a função de Fiscal do Contrato nº. 058/2004.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JORGE FLACH, matrícula 7290, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 058/2004, que trata da *"Outorga dos serviços funerários no município de Sinop, conforme o edital e seus anexos que fazem parte integrante do presente contrato, compreendendo a prestação dos serviços funerários, bem como a execução das seguintes obras (investimentos): a) construção de uma capela; b) construção de ossário"* firmado com a Empresa Renato M. Leonel e Cia Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 748/2014 de 13 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 742/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Promove alteração na Portaria nº. 718/2015, de 19 de novembro de 2015, que nomeia membros da Comissão de Planejamento e Adequação de Atendimento à Educação Especial da Secretária Municipal de Educação.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º, incisos II, e IV da Portaria n°. 718/2015, de 19 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte representatividade: *"I. (...) II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: a) TITULAR: Letícia Geórgia de Jesus Furquim SUPLENTE: Cláudia LosquiReisfAvilar III. (...) IV. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: a) TITULAR: João Carlos Machado*

SUPLENTE: Liliane Raneco

Art. 2°. O art. 2º da referida portaria passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Comissão de Planejamento e Adequação de Atendimento à Educação Especial, tem por objetivo estudar o financiamento da Educação Especial, contemplando a atual organização dos serviços empregados e o planejamento das futuras ações que viabilizem o número de vagas e o suprimento da demanda e assistência, dentro das especialidades, com a finalidade de materializar documentalmente o resultado destes estudos para propor medidas satisfativas no intuito de fiscalização, organização e implementação/ampliação da Educação especial de Sinop."

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 743/2016

DATA: 29 de junho de 2014.

SÚMULA: Designa o servidor JORGE FLACH para a função de Fiscal do Contrato nº. 059/2004.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JORGE FLACH, matrícula 7290, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 059/2004, que trata da *"Outorga dos serviços funerários no município de Sinop, conforme o edital e seus anexos que fazem parte integrante do presente contrato, compreendendo a prestação dos serviços funerários, bem como a execução das seguintes obras (investimentos): a) construção de uma capela; b) construção de ossário"* firmado com a Empresa Funerária Sauer Ltda - ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 749/2014 de 13 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 744/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1°, da Portaria n° 462, de 10 de agosto de 2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1°, da Portaria n° 462, de 10 de agosto de 2015, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Matrícula	Secretaria Municipal
JOÃO HENRIQUE BORGES MAYER	12229	Assistência Social, Trabalho e Habitação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 745/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1°, da Portaria n° 402, de 02 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1°, da Portaria n° 402, de 02 de julho de 2015, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Matrícula	Secretaria Municipal
JOÃO HENRIQUE BORGES MAYER	12229	Assistência Social, Trabalho e Habitação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 746/2016

DATA: 29 de junho de 2016

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores que menciona, a partir do dia 01 de julho de 2016:

MATRIC.	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
4843	CELSO SEBASTIÃO DE SOUZA	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
4845	WESLEY GNOATO DA CRUZ	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
8079	JONAS CLEUNIR SIMON	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
8306	RALPH DE FIGUEIREDO NEVES	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
4860	VALMIR PEREIRA DA SILVA	GUARDA DE TRÂNSITO	44	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
0004	INES MORASSUTTI ASSENÇO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
6280	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS KREFF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	ENCARREGADO DE EQUIPE	01
8688	VANDELEUSA FARIAS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	ENCARREGADO DE EQUIPE	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016 SRP 62/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público que a abertura da licitação prevista para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 08/07/2016 foi prorrogada para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 13/07/2016 em razão de adequações no edital. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde, pertencentes aos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA 358/2005 e ANVISA 306/2004**. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 30 de junho de 2016.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

TERMO DE DISTRATO 002/2016

Que entre si fazem, tendo de um lado como contratante a **Prefeitura Município de Tabaporã - MT**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/

N, nesta cidade de Tabaporã – MT, de outro lado,como contratada a Senhora **EMILLY KELLY DA SILVA KONSTANTIUK,** brasileira, solteira, servidora contratadanocargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil,** com matricula no RH sob o nº. 1646, residente e domiciliada Rua Bahia, P.A Mercedes I e II, localizada neste município de Tabaporã - MT**,** sendo que resolve de comum acordo, colocar um fim no **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 78/2015**, Por conveniência administrativa, dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, **16 de fevereiro de 2016.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito de Tabaporã

CONTRATANTE

EMILLY KELLY DA SILVA KONSTANTIUK

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADAIR JOSE SCHNEIDER JESSIKA ALINE LEITE TOME

Secretário Municipal de Educação Secretária Municipal de Administração

CPF – 899.383.990.53 CPF – 045.282.881.33

AGNALDO VALDIR PIRES

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/MT. 10.999-A

TERMO DE DISTRATO 003/2016

Que entre si fazem, tendo de um lado como contratante a **Prefeitura Município de Tabaporã - MT**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37. 464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/ N, nesta cidade de Tabaporã – MT, de outro lado,como contratada a Senhora **SILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileira, servidora contratadanocargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil,** com matricula no RH sob o nº. 1621, residente e domiciliada Rua Júlio Benedito da Silva nº 1170, localizada neste município de Tabaporã - MT**,** sendo que resolve de comum acordo, colocar um fim no **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 52/2015**, Por conveniência administrativa, dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, **11 de março de 2016.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito de Tabaporã

CONTRATANTE

SILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADAIR JOSE SCHNEIDER JESSIKA ALINE LEITE TOME

Secretário Municipal de Educação Secretária Municipal de Administração

CPF – 899.383.990.53 CPF – 045.282.881.33

AGNALDO VALDIR PIRES

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/MT. 10.999-A

TERMO DE DISTRATO 001/2016

Que entre si fazem, tendo de um lado como contratante a **Prefeitura Município de Tabaporã - MT**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37. 464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/ N, nesta cidade de Tabaporã – MT, de outro lado,como contratada a Senhora **TANIA PEREIRA DA ROCHA,** brasileira, solteira, servidora contratadanocargo de **Professora,** com matricula no RH sob o nº. 1634, residente e domiciliada Rua Paraíba 46, localizada neste município de Tabaporã - MT**,** sendo que resolve de comum acordo, colocar um fim no **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 65/2015**, Por conveniência administrativa, dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, **01 de fevereiro de 2016.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito de Tabaporã

CONTRATANTE

TANIA PEREIRA DA ROCHA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADAIR JOSE SCHNEIDER JESSIKA ALINE LEITE TOME

Secretário Municipal de Educação Secretária Municipal de Administração

CPF – 899.383.990.53 CPF – 045.282.881.33

AGNALDO VALDIR PIRES

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/MT. 10.999-A

TERMO DE DISTRATO 004/2016

Que entre si fazem, tendo de um lado como contratante a **Prefeitura Município de Tabaporã - MT**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37. 464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/ N, nesta cidade de Tabaporã – MT, de outro lado,como contratada a Senhora **MARIANY GONCALVES FREITAS,** brasileira, servidora contratadanocargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição,** com matricula no RH sob o nº. 1609, residente e domiciliada Av. Comendador Jose Pedro Dias s/nº, localizada neste município de Tabaporã - MT**,** sendo que resolve de comum acordo, colocar um fim no **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 40/2015**, Por conveniência administrativa, dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, **15 de maio de 2016.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito de Tabaporã

CONTRATANTE

MARIANY GONCALVES FREITAS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADAIR JOSE SCHNEIDER JESSIKA ALINE LEITE TOME

Secretário Municipal de Educação Secretária Municipal de Administração

CPF – 899.383.990.53 CPF – 045.282.881.33

AGNALDO VALDIR PIRES

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/MT. 10.999-A

PORTARIA Nº. 319/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 22/06*/2016, com término em 21/07/2016*, *referente ao período aquisitivo de 15/01/2014 à 14/01/2015,* ao senhor ***JONATAN CORDEIRO*,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1505, no cargo de **Agente de Manutenção – Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 22 de Junho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 323/2016.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **licença sem remuneração para atividades políticas, a partir do dia 02/07/2016, que visão concorrer como vereador *nas eleições de 2016, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral***, ao senhor **GILBERTO REIS CALADO DA SILVA**, servidor efetivo, com matricula no RH nº. 46, admitida em 19/04/1999, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, em conformidade com o artigo 83, da Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Lei Complementar Federal nº. 064/1990.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Junho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: **CLAIR TEREZINHA FLORES DA SILVA**

OBJETO:. Prestação de Serviços de **Professora**

Valor Mensal: R$: **2.158,10 (Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais, Dez Centavos)**

Assinatura contr. em 18/04/2016 com termino em 27/07/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2016

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 979-N, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.997/0001-40, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta cidade de Tabaporã–MT, portador da Cédula de Identidade nº 4.174.044-2 SSP/PR e do CPF nº 544.061.889-91, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa, **FISSLEX SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA LTDA – EPP** representada pelo **Senhor MAURO BARTOLOMEU DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1398985 SEJUSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 856.683.111-04, residente e domiciliada na Rua Baltazar Navarros nº 405, Bairro Bandeirantes, localizada no Município de Cuiabá/MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente aditivo são os seguintes:

1.1 - Prorrogação de prazo de contrato pelo período de **03 (três) meses, com termino em 30/09/2016.**

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de assessoramento e suporte técnicos e manutenção de programas e outros serviços em tecnologia da informática, no Depto de Tributação e Cadastro.

1.3 O termo aditivo ao contrato em referência se dará com reajuste de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1–Valor total do termo aditivo é de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**

2.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

2.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tabaporã, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

TABAPORÃ-MT, 30 de junho de 2016.

PREFEITURA DE TABAPORÃ

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

CONTRATANTE

FISSLEX SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA LTDA – EPP

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JESSIKA ALINE LEITE TOME CLAUDEMIRO TEODORO

CPF: 045.282.881.33 CPF: 811.259.091-53

AGNALDO VALDIR PIRES

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/MT. 10.999-A

PORTARIA Nº. 322/2016.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **licença sem remuneração para atividades políticas, a partir do dia 01/07/2016, que visão concorrer como vereador *nas eleições de 2016, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral***, ao senhor **ELIAS CRISTINO DE PAULA**, servidor efetivo, com matricula no RH nº. 410, admitida em 01/09/2004, no cargo de **Agente da Administração Pública III – Auxiliar de Saneamento**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, em conformidade com o artigo 83, da Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Lei Complementar Federal nº. 064/1990.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Junho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: **LUCENILDA RAMALHO DOS SANTOS**

OBJETO:. Prestação de Serviços de **Professora**

Valor Mensal: R$: **2.266,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais)**

Assinatura contr. em 07/06/2016 com termino em 21/12/2016

PORTARIA Nº. 325/2016.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **licença sem remuneração para atividades políticas, a partir do dia 02/07/2016, que visão concorrer como Vereadora *nas eleições de 2016, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral***, a senhora **VANIA CASSIA MAGAYEVSKI**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 790, admitida em 12/06/2006, no cargo de **Especialista da Saúde V - Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, em conformidade com o artigo 83, da Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Lei Complementar Federal nº. 064/1990.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Junho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2016, do município de Tabaporã.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Tabaporã/MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Julho de 2015, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2016, que visa co-financiar as ações socioassistenciais de caráter continuado (modalidade fundo a fundo).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaporã – MT, 30 de Junho de 2016.

MARCIA REGINA BAESSO BRIXNER

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326/2016.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **licença sem remuneração para atividades políticas, a partir do dia 01/07/2016, que visão concorrer como Vereadora nas eleições de 2016, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral**, a senhora **BIANCA GASQUEZ PORELLI DE ALMEIDA**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1491, admitida em 10/07/2013, no cargo de **Especialista da Saúde V – Cirurgiã Dentista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, em conformidade com o artigo 83, da Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Lei Complementar Federal nº. 064/1990.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Junho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor ***NILO DOS SANTOS LEAL*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 120, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para que acompanhe e fiscalize o **1º. Termo Aditivo do Contrato nº. 007/2016**, firmado com a empresa **FISSLEX SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA LTDA – EPP,** representado pelo Senhor, **Mauro Bartolomeu dos Reis;** O objeto do presente aditivo são os seguintes: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de **03 (três) Mês, com termino em 30/09/2016;** O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de assessoramento e suporte técnicos e manutenção de programas e outros serviços em tecnologia da informática, no Depto de Tributação e Cadastro; O termo aditivo ao contrato em referência se dará com reajuste de valores. O presente aditivo encontra embasamento legal na Lei nº. 8.666/93.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 30 de Junho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/2016.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **licença sem remuneração para atividades políticas, a partir do dia 01/07/2016, que visão concorrer como Vereadora nas eleições de 2016, durante o período que mediar entre a sua es-**

colha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, a senhora **VERONICA PEREIRA VERSORI**, servidora pública, com matricula no RH nº. 1551, admitida em 02/06/2014, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, em conformidade com o artigo 83, da Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Lei Complementar Federal nº. 064/1990.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Junho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor **AMARILDO RODRIGUES AUGUSTO,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 27/2016**, firmado com a empresa **NEVES VEICULOS EIRELI - EPP,**representada pelo senhor**Alexandre Sebba Ferreira;** O objeto do presente contrato é a venda pela **CONTRATADA** e respectiva aquisição pelo **CONTRATANTE** do veiculo conforme as especificações e características que seguem: Caminhonete L200 Triton GL, marca Mitsubish, zero km, ano de fabricação 2016/2016, diesel, potencia 180cv, 3.200 cilindrada, tanque de combustível 90 litros, tração 4x4, direção hidráulica, capacidade 05 passageiros, cabine dupla com 04 portas, cambio manual de 05 marchas a frente e 01 ré, ar-condicionado, cor branca; Garantia de três anos; para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; O recebimento do veiculo objeto deste contrato, dar-se-á na forma estabelecida no art. **83**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, sendo que, se tal veículo apresentar especificações em desacordo com o estabelecido no Edital e proposta, o **CONTRATANTE** poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade da **CONTRATADA**, a teor do art. **86**, do Diploma Legal supracitado; A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, precisamente, na data de 20 de Junho 2016, e final, na data de 20 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por Termo de Aditamento Contratual.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 30 de Junho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora ***LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS*,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 76, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 28/2016**, firmado com a empresa **EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP**, representada pelo senhor **Felipe Borella Costacurta**; O presente tem por objetivo a aquisição de Brinquedos escolares para alunos da Rede Pública Municipal; Descrição do Objeto: 08 Conjunto de Encaixe de blocos de Madeira, 02 Teatro de Fantoche de Madeira, 02 Teatro de Fantoche de Tecido; Em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura; O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, em conformidade com a Lei n.° 8.666/93.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 30 de Junho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2016.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **licença sem remuneração para atividades políticas, a partir do dia 01/07/2016, que visão concorrer como Vereadora nas eleições de 2016, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral**, a senhora **QUELI DUNKER**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 340, admitida em 03/05/2004, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, em conformidade com o artigo 83, da Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Lei Complementar Federal nº. 064/1990.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Junho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 324/2016.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **licença sem remuneração para atividades políticas, a partir do dia 02/07/2016, que visão concorrer como Prefeita/ Vereadora nas eleições de 2016, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral**, a senhora **MARIA DE FATIMA DIAS DA ROCHA BEDIN SILVA**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 746, admitida em 02/06/2006, no cargo de **Especialista da Saúde V - Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT,

em conformidade com o artigo 83, da Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Lei Complementar Federal nº. 064/1990.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Junho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite n° 01/2016, objeto é Contratar empresa do ramo para fornecimento de peças para manutenção da frota de veículos da linha leve e utilitários da Prefeitura Municipal. Cuja abertura se deu às 10.00 horas do dia 29/06/2016, e sagrou-se vencedora do certame as empresas, PARAIBA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-EPP, C.N.P.J nº 01.379. 395/0001-48, Cidade de Tabaporã/MT. Proposta valor global de R$ 106. 944,64, empresa, S. G. PEREIRA MECANICA-ME, C.N.P.J Nº 08.542. 156/0001-06, Cidade de Tabaporã, proposta valor global de R$ 9.798,84. Municipio de Tabaporã-MT, 29 de Junho de 2016.

ALESSANDRA APARECIDA GALVÃO. PERCIVAL CARDOSO NOBREA

PRESIDENTA DA - CPL PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 321/2016.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **licença sem remuneração para atividades políticas, a partir do dia 01/07/2016, que visão concorrer como vereador *nas eleições de 2016, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral***, ao senhor **MARCELO EDUARDO CAVALIERI**, servidor efetivo, com matricula no RH nº. 92, admitida em 01/02/2002, no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal de Obras e Postura**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, em conformidade com o artigo 83, da Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Lei Complementar Federal nº. 064/1990.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Junho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 320/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder "LICENÇA PATERNIDADE" pelo período de 08 (Oito) dias consecutivos, a contar da data de 21 de Junho de 2016, sem prejuízo de sua remuneração ao senhor **WALTER CESAR SOARES DE SOUZA,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1134, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 78 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 29 de Junho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 087/2016 CONVOCAÇÃO P.S 006/2015 SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 087/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 01/07/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
31	1418	LUCIANA DA SILVA DE ASSUNÇÃO	27/04/1987	1,50	40	41,50	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **04/07/2016 e 05/07/2016** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de Junho de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 023/2016/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS CENTRÍFUGAS DE EIXO HORIZONTAL, SUBMERSAS E SUBMERSÍVEIS.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 14 de Julho de 2016**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 30 de Junho de 2016.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 011/2016 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 011/2016 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Profº. **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados do Processo Seletivo nº 003/2016,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo nº. 003/2016, conforme os cargos e candidatos abaixo relacionados, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde dia **01/07/2016 às 09h00**, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

Cargo.:	**706 -MEDICO REGULADOR - SAMU**						
Ordem	**Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**INSCRIÇÃO**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	**217**	**RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA**	**04/09/1976**	**11065192 SEJSP/MT**	**DEFERIDO**	**68**	**Aprovado**
2	**181**	**TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA**	**10/08/1984**	**3606394 SSP/PA**	**DEFERIDO**	**64**	**Aprovado**
Cargo.:	**707 -MEDICO INTERVENCIONISTA - SAMU**	20000000003/2016					
Ordem	**Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**INSCRIÇÃO**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	**205**	**LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA**	**21/08/1979**	**10476121 SEJSP/MT**	**DEFERIDO**	**72**	**Aprovado**
2	**257**	**INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA**	**02/05/1984**	**15209989 SSP-MT**	**DEFERIDO**	**68**	**Aprovado**
Cargo.:	**784 -MEDICO CLINICO GERAL LEI 3640**	20000000003/2016					
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**INSCRIÇÃO**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	**276**	**ANNA KARINA NUNES RODRIGUES KAWA-TAKE**	**16/10/1976**	**1075757 SSP/TO**	**DEFERIDO**	**64**	**Aprovado**

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 01/07/2016 e 02/07/2016 das 08:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Atestado de Vacinação do candidato;

v) Cartão do SUS.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de Junho de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto Itamar Martins Bonfim

Secretária Municipal de Administração Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008 – CMAS/2016

O Conselho Municipal De Assistência Social do Município de Terra Nova do Norte no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Municipal nº336/96.

Considerando que o valor será investido no custeio da execução dos serviços de Proteção Social Básica, Benefícios Socioassistenciais, e com a gestão e organização do SUAS.

Considerando a reunião extraordinária registrada na ata 002/2016 do dia seis de abril do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis do CMAS.

Resolve:

Art. 1 - Aprovar o Plano de Ação 2016, por considerar que atende as exigências para oferta de ações, programas, projetos e benefícios da politica de assistência social, na proteção social básica e sistema único de assistência social.

Registre-se e afixe.

Terra Nova do Norte, 28 de junho de 2016.

Roselei de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 33/2016

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 33/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 33/2016, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação serviços de plantão médico para atendimento no hospital Municipal de Terra Nova do Norte –MT e serviços de dois clínicos gerais para atender nos PSF São Pedro e Vista Alegre, com realização prevista para o dia 13 de juLho de 2016, às 13h30min, horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clovis Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 30 de junho de 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº024/2016

SÚMULA: "Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação CME), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

***CONSIDERANDO*,** o que determina o §2º,inc I e II da Lei Municipal nº1. 260 de 08 de junho de 2016;

D.E.C.R.E.T.A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, que será composta pelos seguintes:

Representando a Câmara da Educação Básica

Ø **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Eloa dos Santos Suplente: Gilma dos Santos Ø **Representante de Professores da Rede Pública Municipal:** Titular: Paulo Sérgio Leite Suplente: Maria Aparecida Ferreira Ø **Representante dos Diretores de Unidades Escolares de Educação da Rede Pública Municipal:** Titular: Jaqueline Caminski de Souza Suplente: Elizete Carvalho Maciel Ø **Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes: Titular: Rogério Manoel Rosseto** Suplente: Terezinha Ana Mello

Representando a Câmara do FUNDEB

Ø **Representantes do Poder Executivo Municipal:** Titular: Jeferson Cachone Rodrigues Suplente: Flavio Lazaroto Ø **Representantes do Poder Executivo Municipal Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Titular: Maristela Baratter Suplente: Daiane Aparecida Pereira Ø **Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal** Titular: Isaura Gorete de Carli Suplente: Gisele Carvalho Lomeu Ø **Representante dos diretores das Escolas Públicas Municipais** Titular: Sirlene de Souza Frighetto Suplente: Jaqueline Caminski de Souza Ø **Representan-**

te dos servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais Titular Jefferson Henkes Marcolini Suplente: Ana Julia Soares Ø **Representante do Conselho Tutelar** Titular: Leudes Mara Ferreira Suplente: Maria Helena Sales Ø **Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal** Titular: Paulo Vicente da Silva Titular: Paloma Caroline Luiz Suplente: Lucimar da Silva Lisboa Santos Suplente: Eliane Daguetti Ø **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública** Titular: Carla Danubia L. da Silva Bezerra Titular: Daniel de Carvalho Barbosa Suplente: Maria Aparecida de Fucio Ribeiro Suplente: Paloma Izabel Amorim de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 189/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 189/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO:CENTERMED-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R$ 3.409,46

VIGÊNCIA 27/06/2016 A 31/08/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 187/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 187/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R$ 843,29

VIGÊNCIA 27/06/2016 A 31/08/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 36/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 32/2016, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA; FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (PÃES CASEIROS) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: JAQUELINE GARCIA FISCHER.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 30 DE JUNHO DE 2016.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 188/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 188/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R$ 1.833,42

VIGÊNCIA 27/06/2016 A 31/08/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 190/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 190/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R$ 5.259,50

VIGÊNCIA 27/06/2016 A 31/08/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PARA TORNAR SEM EFEITO EDITAL 013-2016

AVISO PARA TORNAR SEM EFEITO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, por determinação do Chefe do Executivo, resolves tornar sem efeito o Edital Resumido do Pregão Presencial nº 013/2016, publicado no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso nº 893, página 46, em 22 de junho de 2016, também, publicado no Jornal Oficial dos Municípios nº 2.502, página nº 372, em data de 21 de junho de 2016, como ainda,

publicado no Portal Publico do Município de Tesouro – MT, em data de 20 de junho de 2016.

Para maiores informações os interessados devem dirigir-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Tesouro – MT, sita à Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, CEP – 78.775-000, nos horários normais de expediente, ou ainda, pelo telefone (66) 3435-1118, ramal 29.

Tesouro – MT, 24 de junho de 2016.

BRUNO LOPES SANTANA

ADMINISTRATIVO
EDITAL COMPLEMENTAR 07/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO

Concurso Público n. 01/2016 – Complementar n. 07/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016- EDITAL COMPLEMENTAR N. 07/2016 - O Presidente da Câmara Municipal de Tesouro – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2016, tornam público o Edital Complementar n. 07/2016, que dispõe sobre a divulgação do RESULTADO FINAL do presente Concurso. O Edital Complementar n. 07/2016 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Tesouro – MT e no endereço eletrônico: www.camaratesouro.mt.gov.br, a partir desta data.

ADMINISTRATIVO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO

PORTARIA N. 005/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016 - PORTARIA N. 005/2016 - O Presidente da Câmara Municipal de Tesouro – MT torna Pública a Portaria n. 005/2016, que dispõe sobre a HOMOLOGAÇÂO do Resultado do Concurso Público n. 01/2016. A Portaria n. 005/2016 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Tesouro – MT e no endereço eletrônico: www.camaratesouro.mt.gov.br, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 015/2016.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Locador: AGOSTINHO JOSÉ SERRAGLIO – CPF/MF: 547.605.349-20.

Objeto: Locação de 01 (um) Quarto, junto ao imóvel do CONTRATADO, situado na Localidade denominada Matão, às margens da Rodovia MT-423, neste município, destinado para pernoite de um condutor de veículo escolar que atua na linha de transporte escolar do trajeto Matão/União do Sul e vice-versa.

Preço do Aluguel: R$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) – período: julho-dezembro/2016.

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

(76) 05.001.12.361.0011.2.022-3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos.

Prazo inicial: Até 31/12/2016.

Data de assinatura: 01/07/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AGOSTINHO JOSÉ SERRAGLIO

Locador.

PORTARIA Nº 126/2016

Concede afastamento temporário à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o teor do requerimento apresentado nesta data pela servidora abaixo identificada, requerendo afastamento temporário a partir da data de 01 de julho de 2016, para efeito de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal de Nº 64 de 18 de maio de 1990, atualizada pela Lei Complementar Federal Nº 135 de 04 de junho de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, para efeito de desincompatibilização, afastamento temporário à servidora Srª. ORLANDA MOCELIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado 40hrs, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, portadora do RG nº 14/R-2694152 SSP/SC e do CPF nº 875.404.361-15, para exercício de atividades eleitorais, pelo período desde a data de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – O afastamento concedido nos termos do *caput* deste artigo poderá ser interrompido em caso de desistência do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 30 de junho de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 619, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera a redação do inciso I, do artigo 130, da Lei nº 552, de 28 de novembro de 2014, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força da presente Lei, o **inciso I**, do artigo 130, da **Lei nº 552, de 28 de novembro de 2014** (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130 - .....”

“I – Enfermeiro R$ 300,00 (trezentos reais) por plantão 24 horas;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de junho de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: VII Termo Aditivo aoContrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 025/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 26.804.377/0003-59.

Da Prorrogação da Vigência: Por mútuo acordo das partes e para assegurar a execução do objeto do *Contrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 057/2013* até o final do corrente exercício e mandato, fica prorrogada a vigência deste contrato até a data de 31 de dezembro de 2016, conforme facultado pelo inciso III do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Valor: Este Termo Aditivo compreende o valor total de R$ 34. 356,00(trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do *Contrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 025/2013*, de 26 de fevereiro de 2013, bem como do I Termo Aditivo de 25/02/2014, do II Termo Aditivo de 25/02/2014; do III Termo Aditivo de 01/10/2014; do IV Termo Aditivo de 24/02/2015; do V Termo Aditivo de 29/10/2015 e do VI Termo Aditivo de 24/02/2016, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do VII Termo Aditivo: 01/07/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

JOSÉ CARLOS URIAS

Pela Contratada.

PORTARIA Nº 127/2016

Concede afastamento temporário à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o teor do requerimento apresentado nesta data pela servidora abaixo identificada, requerendo afastamento temporário a partir da data de 01 de julho de 2016, para efeito de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal de Nº 64 de 18 de maio de 1990, atualizada pela Lei Complementar Federal Nº 135 de 04 de junho de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, para efeito de desincompatibilização, afastamento temporário à servidora Srª. GLORIZA DE FÁTIMA FIRINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs, vinculada à Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 385.020-2 SSP/PB e do CPF nº 160.550.204-91, para exercício de atividades eleitorais, pelo período desde a data de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – O afastamento concedido nos termos do *caput* deste artigo poderá ser interrompido em caso de desistência do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 30 de junho de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2016

Concede afastamento temporário ao servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o teor do requerimento apresentado nesta data pelo servidor abaixo identificado, requerendo afastamento temporário a partir da data de 01 de julho de 2016, para efeito de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal de Nº 64 de 18 de maio de 1990, atualizada pela Lei Complementar Federal Nº 135 de 04 de junho de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, para efeito de desincompatibilização, afastamento temporário ao servidor Sr. PEDRO DA CONCEIÇÃO, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, vinculado ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de União do Sul, portador do RG nº 2144755 SSP/MT e do CPF nº 407.042.701-53, para exercício de atividades eleitorais, pelo período desde a data de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – O afastamento concedido nos termos do *caput* deste artigo poderá ser interrompido em caso de desistência do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 30 de junho de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2016

Dispõe sobre convocação de candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

O Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado em 15 de dezembro de 2015 e homologado em 29 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015, Resolve:

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADO o candidato classificado, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO EDER BARTOLOMEU	076	1º - Classificado

2. O candidato convocado por este Edital terá prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratado e assumir o respectivo cargo.

3. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;

- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);

- Certidão de Casamento (se houver);

- Certidão de Nascimento de filhos (se houver);

- Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:

- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 30 de junho de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2016

Concede afastamento temporário ao servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o teor do requerimento apresentado em 27 de junho de 2016 pelo servidor abaixo identificado, requerendo afastamento temporário a partir da data de 01 de julho de 2016, para efeito de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal de Nº 64 de 18 de maio de 1990, atualizada pela Lei Complementar Federal Nº 135 de 04 de junho de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, para efeito de desincompatibilização, afastamento temporário ao servidor Sr. ALCINO JOSÉ NUNES, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículo Emergencial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº M.1.455.279 SSP/MG e do CPF nº 655.737. 651-91, para exercício de atividades eleitorais, pelo período desde a data de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – O afastamento concedido nos termos do *caput* deste artigo poderá ser interrompido em caso de desistência do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 30 de junho de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2016

Concede afastamento temporário à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o teor do requerimento apresentado nesta data pela servidora abaixo identificada, requerendo afastamento temporário a partir da data de 01 de julho de 2016, para efeito de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal de Nº 64 de 18 de maio de 1990, atualizada pela Lei Complementar Federal Nº 135 de 04 de junho de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, para efeito de desincompatibilização, afastamento temporário à servidora Srª. ROSELI ENGSTER ZANQUI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, vinculada ao Gabinete do Prefeito, portadora do RG nº 17044529 SSP/MT e do CPF nº 632.094. 201-06, para exercício de atividades eleitorais, pelo período desde a data de 01 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – O afastamento concedido nos termos do *caput* deste artigo poderá ser interrompido em caso de desistência do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 30 de junho de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 498/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ELIANE SOARES DAVINO**
MATRICULA	13348
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	341732/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (Três) meses
QUINQUÊNIO	**29.04.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	06.07.2016 à 04.10.2016

SERVIDOR	**ELVINA CAETANA DE PAULA AMORIM**
MATRICULA	14423
CARGO	Instrutor de Projetos Comunitários
PROCESSO N°	29332/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (Três) meses
QUINQUÊNIO	**29.06.2004/2009**
PERÍODO DE GOZO	09.05.2016 à 06.08.2016

SERVIDOR	**JAMES REVELES PEREIRA SOBRINHO**
MATRICULA	21083
CARGO	Digitador
PROCESSO N°	18213/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (Três) meses
QUINQUÊNIO	**30.06.2004/2009**
PERÍODO DE GOZO	04.08.2016 à 03.11.2016

SERVIDOR	**ROGÉRIO CARDOSO FRANCISCO**
MATRICULA	40354
CARGO	Motorista
PROCESSO N°	11826/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (Três) meses
QUINQUÊNIO	**30.06.2004/2009**
PERÍODO DE GOZO	13.06.2016 à 10.09.2016

SERVIDOR	**ROGÉRIO DE FIGUEIREDO**
MATRICULA	84706
CARGO	Enfermeiro
PROCESSO N°	265208/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (Três) meses
QUINQUÊNIO	**19.07.2009/2014**

PERÍODO DE GOZO 01.03.2016 à 01.06.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 30 de Junho de 2016.

‘ ‘/

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. N. 377507/2016

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 022/2016**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE/ MT, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS**. A realização esta prevista para o dia **15 de JULHO** de 2016, às **15hs** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 por cópia não restituível e gratuitamente sitio: www.bllcompras.org.br. Grande-MT, 30 de Junho de 2016. Kathe Maria Kohlhase Martins Secretária de Assistência Social ,Dalciney Fidelis Nogueira, Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
XTRATO TERMO ADITIVO N° 002/2016 DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 002/2016 DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO

MATRIC.	**SERVIDORES**	**PERÍODO**			**SÁLARIO**	**FINALIDADE**	**AMPARO**
N°	**ADITIVADOS**	**INICIO**	**RECISÃO**	**CARGOS**	**BASE**	**DO CONTRATO**	**LEGAL**
1956/01	DAVID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1958/01	DIEGO AMORIM MONTEIRO	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1959/01	GONÇALO HENRIQUE DE A. CAMPOS	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1962/01	THIAGO SANTANA DE ARRUDA	01/07/2016	31/12/2016	AUX. SANEAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1963/01	CLAUDEMIR JOSÉ DA SILVA	01/07/2016	31/12/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1964/01	BENEDITO JUSTINIANO PEDRAÇA	01/07/2016	31/12/2016	OPER. SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1965/01	WALTER XAVIER DE MOURA	01/07/2016	31/12/2016	ELETRECISTA	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1966/01	JOÃO FERNADES DA SILVA FILHO	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1969/01	ROBSON PEDROSO DE BARROS	01/07/2016	31/12/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1970/01	CARLINO RODRIGUES DA SILVA	01/07/2016	31/12/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1971/01	MAILSON HENRIQUE DE PAULA	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1972/01	ARGEMIRO PARANHOS FILHO	01/07/2016	31/12/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1974/01	MAXSUEL VICTOR DE ARAUJO	01/07/2016	31/12/2016	OPER. SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1975/01	GILSON CLEMENTE DA SILVA	01/07/2016	31/12/2016	OPER. SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1976/01	PAULINO ERNESTO DA SILVA	01/07/2016	31/12/2016	OPER. SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1985/01	SILAS CONCEIÇÃO SILVA	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
1986/01	JESIEL DA SILVA SOUZA	01/07/2016	31/12/2016	OPER. SIST. ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
1895/01	JOSÉ GONÇALO DE CAMPOS CURADO	01/07/2016	31/12/2016	OPER. SIST. ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se

VÁRZEA GRANDE, 30 DE JUNHO DE 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 471/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **ENEZITO FRANCISCO DA SILVA matricula 14713** exercendo cargo de Motorista/Concursado, lotada na Secretaria de Saúde. Período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **29/01/2016 a 28/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 493/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA matricula 40654** exercendo cargo de Auxiliar de Laboratório/concursada, lotada no SAE/CTA. Referente ao Período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 03/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 472/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **CECILIA SANTOS DA SILVA matricula 7302** exercendo cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada no Posto de Saúde Jardim Imperial. Período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **20/01/2016 a 18/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO ADITIVO N°003/2016 DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO TERMO ADITIVO N°003/2016 DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

MATRIC.	SERVIDORES	PERÍODO			SÁLARIO	FINALIDADE	AMPARO
N°	ADITIVADOS	INICIO	RECISÃO	CARGOS	BASE	DO CONTRATO	LEGAL
1904/01	IZABELLA RIBEIRO ARUAJO	01/07/2016	31/12/2016	TÉCN. NÍVEL SUPERIOR	1.707,83	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1907/01	WILKEN MARTINS DE BARROS	01/07/2016	31/12/2016	AUX. SANEAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1908/01	GUMEERCINDO P. DE SOUZA FILHO	01/07/2016	31/12/2016	ELETROMECANICA	1.342,57	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1915/01	IVANIR SILVA BEZERRA	01/07/2016	31/12/2016	TÉCN. NÍVEL SUPERIOR	1.707,83	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1919/01	TAIZE MORAIS DE OLIVEIRA	01/07/2016	31/12/2016	TÉCN. NÍVEL SUPERIOR	1.707,83	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1923/01	SYLVIA MIRANDA CARVALHO	01/07/2016	31/12/2016	AUX. SANEAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1925/01	MARCELLI FATIMA DE C. ARRUDA	01/07/2016	31/12/2016	TÉCN. NÍVEL SUPERIOR	1.707,83	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1929/01	JOSÉ COELHO BARBOSA	01/07/2016	31/12/2016	OPER. SIST. ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1940/01	ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	01/07/2016	31/12/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1941/01	RAFAEL MENDES FIGUEIREDO	01/07/2016	31/12/2016	OPER. SIST. ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1943/01	GERALDO MALAQUIAS ROSA	01/07/2016	31/12/2016	OPER. SIST. ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1945/01	ROBSON CESAR DA COSTA PINHO	01/07/2016	31/12/2016	OPER. SIST. ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1947/01	BENEDITO DA COSTA	01/07/2016	31/12/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1949/01	MANUELLY A. ESPIRITO SANTO	01/07/2016	31/12/2016	TÉCN. NÍVEL SUPERIOR	1.707,83	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1951/01	GEIVER F. CORTES DA SILVA	01/07/2016	31/12/2016	TÉCN. NÍVEL SUPERIOR	1.707,83	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1952/01	BENEDITO CECILIO CURVO	01/07/2016	31/12/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1954/01	JOACYL MUCIO DE OLIVEIRA	01/07/2016	31/12/2016	ENC. EQUIPE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se

VÁRZEA GRANDE, 30 DE JUNHO DE 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

DECRETO Nº 46 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto Municipal n.º 19/2013 e dá outras providências".

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1°. Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal n° **19/2013**.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 495/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **GIVANILDO PEREIRA DE ALMEIDA matricula 18088** exercendo cargo de Agente de segurança e manutenção/concursado, lotado na Policlínica do Parque do Lago. Referente ao Período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº. 100/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. **WALDEMIRES BENEDITA FONSECA DOS SANTOS."**

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2016.03.15249P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art.40, §1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c artigos 12, I e 14 da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, c/c art. 71, I da Lei nº 2.163/2000, que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande e dá outras providências; c/c a Lei Complementar nº 3.732/2012, que fixa o subsídio do pessoal da Guarda Municipal e Lei Complementar n.º 4.011/2014 que estabelece reposição salarial de 10% para os servidores da administração direta e indireta de Várzea Grande; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. **WALDEMIRES BENEDITA FONSECA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n° 404567 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 486.709.951-15, matricula n.º 47.092, efetiva no cargo de Guarda Municipal, Classe de Supervisor de Guarda Municipal, lotada na Secretaria da Guarda Municipal, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de junho de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 102/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. **EZILDA BARBOSA CARVALHO."**

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2015.03.11442P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art.40, §1º, I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c artigos 12, I e 14 da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, c/c Lei Complementar nº 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Saúde de Várzea Grande e Lei Complementar nº 4.011/2014, que concede recomposição salarial aos servidores públicos da administração direta e indireta do município de Várzea Grande; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e direito a paridade a Sra. **EZILDA BARBOSA CARVALHO,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 0262319-6 SJ/ MT e inscrita no CPF sob o n° 206.738.761-87, efetiva no cargo de Enfermeira, devidamente matriculada sob n.º 15846, Classe E, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 496/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **SALMA FERREIRADE ALMEIDA matricula 42197** exercendo cargo de Agente administrativo/ concursado, lotado na Policlínica do Cristo Rei. Referente ao Período aquisitivo **2011/2012**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2016

Processo n.380650/2016. Por meio do Projeto Básico n. 02/2016 da Superintendência de Compras demandante a contratação dos seguintes cursos in company: Capacitação e elaboração de Termo de Referência, formação de pregoeiros e Gestão e fiscalização de Contratos administrativos a ser ministrado pela instrutora Mara Fernanda Florêncio.Insta consignar que D. Procuradoria Municipal a manifesta favoravelmente a quanto à contratação, designando a modalidade de inexigibilidade de licitação artigo 25 inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8666/93, as fls.92/106. Desta forma, presentes os requisitos do artigo 26 da lei n. 8666/93 e havendo parecer favorável da D. Procuradoria Municipal RATIFICO o Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n.04/2016 emitido pela Superintendência de Compras para contratação da Instrutora Mara Fernanda Florêncio inscrita no CPF:551.557901-15, no valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).Dê-se publicidade. Empenhem-se os recursos necessários.Cumpra-se. Várzea Grande/MT, 28 de junho de 2016.VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES, Secretária de Administração

PORTARIA Nº 492/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **REGINA COELLI PORTILHO FAVA matricula 39436** exercendo cargo de Médica Pediatra/Concurso, lotada na Policlínica do Marajoara. Referente ao Período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 491/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **VALDENEY FRASSETTO matricula 45539** exercendo cargo de Auxiliar de Agente de Segurança e Manutenção/Concurso, lotada no Posto de Saúde Jardim Imperial. Referente ao Período aquisitivo **2012/2013**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA N°. 483/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande – MT, Lucimar Sacre de Campos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Prefeita Municipal de Várzea Grande, por meio da Portaria nº 020/2016, de 24 de março de 2016 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 28 de março de 2016, com sede na Av. Castelo Branco, n° 2.500, bairro Água Limpa, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (paço couto Magalhães), instaure Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2016 e apure em prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista nos artigos 298 e 335 do código penal Decreto-Lei n° 2.848/1940, artigos 89 e 90 da Lei n° 8.666/93, artigo 126, inciso I e IX e artigo 127, inciso XIV, da Lei n° 1.164/1991 e que prevê as penalidades elencadas no artigo 142, XIII, da mesma Lei Municipal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo de Sindicância n° 01/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Registra-se, Publique-se, Cumpra–se:

Várzea Grande–MT, 24 de junho de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 45 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre uso tarifário taxicométrico especial no Município de Várzea Grande e dá outras providencias.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a competência do Município de Várzea Grande, enquanto poder pública concedente (permissionário), a veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a solicitação do sindicato da categoria (SINTAVAG) quanto ao reajuste destinado a veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxis);

CONSIDERANDO os atuais custos de manutenção, operação, combustível, lubrificantes, pneus, acessórios, etc., ocorridos desde o último reajuste tarifário taxicométrico, em julho de 2013;

CONSIDERANDO que Várzea Grande sempre procurou manter as tarifas veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxis) em valores iguais em todo o aglomerado urbano Cuiabá/Várzea Grande-MT;

CONSIDERANDO que ao final do ano à praxe que o serviço seja prestado operando em bandeira 2, compensando a inexistência de 13º salário para categoria, eis que em sua maioria são autônomos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para táxis no Município de Várzea Grande:

I – Bandeira Inicial de R$ 4,80 para R$ 4,80, sem reajuste;

II – KM rodado Bandeira 1 de R$ 2,82 para R$ 3,24, reajuste de 15%;

III – Km rodado Bandeira 2 de R$ 3,95 para R$ 4,54, reajuste de 15%;

IV – Hora parada de R$ 18,98 para R$ 21,83, reajuste de 15%; e

V – Volume Extra de R$ 0,90 para R$ 1,00 reajuste de 15%.

Parágrafo único: Entende-se por volume extra, volumes com dimensões maiores que 30x60 cm.

Art. 2º. Os valores para táxis do Município de Várzea Grande referente ao Aeroporto Marechal Rondon será fixado da seguinte forma:

I – Bandeira Inicial de R$ 5,93 para R$ 5,93, sem reajuste;

II – Km rodado Bandeira 1 de R$ 3,37 para R$ 3,87, reajuste 15%;

III – Km rodado Bandeira 2 de R$ 4,74 para R$ 5,45, reajuste de 15%;

IV – Hora parada de R$ 18,98 para R$ 21,83, reajuste de 15%; e

V – Volume Extra de R$ 0,90 para R$ 1,00, reajuste de 15%.

Parágrafo único: Entende-se por volume extra, volumes com dimensões maiores que 30x60 cm.

Art. 3º. Ficam autorizados os taxistas convencionais e especiais, no desempenho de suas atividades, cobrar Bandeira 02 (dois), conforme os seguintes critérios:

I - Dias úteis das 20:00 horas às 06:00 horas;

II – sábado, a partir das 12:00 horas;

III – domingo, feriados e ao atravessar os limites do Município; e

IV – transportar 03 (três) ou mais passageiros.

Art. 4º. Da meia noite do dia 05 de dezembro de 2016 à meia noite do dia 05 de janeiro de 2017, os veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxi) do Município de Várzea Grande ficam autorizados a operarem com quilometragem na Bandeira 2, independentemente de horário.

Art. 5º. Esse Decreto esta em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 494/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **SYLVIO CESAR DE MORAES matricula 44472** exercendo cargo de Auxiliar de Enfermagem/ concursado, lotada na Policlínica do Cristo Rei. Referente ao Período aquisitivo **2011/2012**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA Nº 284/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar 3.507/2010 e Leis Complementares nºs 3.628 e 3.624/2011, que “dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúdee dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande,que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR – ANEXO IV

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA	MOTORISTA	01/02/1970	-	-	30	A-12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 477/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **NELIO FLORES DE FREITAS matricula 36578** exercendo cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, lotado no Nível Central / Vigilância Sanitária em saúde. Período aquisitivo **2011/2012**, a vigorar a partir de **15/01/2016 a 13/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA Nº 005/GMVG/2016

Designa a COMISSÃO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL BÉLICO e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 40 e do disposto nos incisos e §§ 1º e 2º, do Art. 31, ambos, da Lei Complementar nº 2.163, de 11 de abril de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Exame e Averiguação de material Bélico para proceder ao exame, averiguação e a necessidade de descarga dos armamentos tipo revolver calibre .38 pol., de numerações TE 810847 e TE 810834, ambas pertencentes à fazenda Pública Municipal, para fins de descarga.

Art. 2º. A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

I EVANDRO HOMERO DIAS, matrícula 15634 - Presidente

II AMARILDO DOS SANTOS DE ARRUDA, matrícula 2417- Membro

III RODRIGO ALONSO LEMES, matrícula 40256 - Secretario

Art. 3º. A Comissão de Exame e averiguação fica responsável por emitir os documentos necessários para informar a Comandante da Guarda Municipal sobre a necessidade de descarga do material e demais documentos pertinentes a cada caso.

Art. 4º. O prazo para a execução de finalização dos trabalhos de exame e averiguação definidos nesta Portaria é de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deixará de produzir seus efeitos no ato de entrega dos trabalhos pela Comissão de Exame e Averiguação de Material Bélico.

Várzea Grande – MT, 28 de junho de 2016.

CRISTIANE LIMPA PRADO – SUPERVISORA GM

Comandante da Guarda Municipal

DECRETO Nº 44 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Altera o Decreto Municipal n.º 69/2014 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o §1.º do art. 1.º do Decreto Municipal n.º 69/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º *(...)*

§1.º (...)

Presidente: Carolina Barbosa Costa Arruda Moreira

(...)

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 386/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

R E S O L V E:

EXONERAR Gedi Camargo, no cargo em comissão de Gerente de Controle e Avaliação - DNS 6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de junho de 2016.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 384/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

R E S O L V E:

EXONERAR Marcus Vinicius de Andrade, no cargo em comissão de Superintendente de Central de Abastecimento Distribuição de Insumo e Medicamentos - DNS 3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de junho de 2016.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.168/2016

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 4.083/2015 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado o art. 38 da Lei Complementar n.º 4.083/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção IX Da Secretaria Municipal de Saúde Art. 38. É da competência da Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento e a execução da política de saúde do Município, através da implantação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública; compete-lhe ainda a realização integrada de atividades, assistenciais e preventivas; a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional; a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população; a implantação e fiscalização das porteiras municipais relativas à higiene e saúde pública; a participação na formulação de políticas de proteção ao meio ambiente; a articulação com outros órgãos do Município e de outros níveis de governo, para o desenvolvimento de programas conjuntos voltados para a melhoria das condições nutricionais e de saúde, da população; a realização de procedimentos licitatórios próprios.

Art. 2.º Fica alterado o anexo VIII da Lei Complementar n.º 4.083/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - VIII SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Simbologia	Quantitativo
SECRETARIO MUNICIPAL	DNS - 1	1
SUBSECRETARIO	DNS - 2	1
Assessor de Gestão	DNS - 2	2
Superintendente	DNS - 3	12
Coordenador	DNS - 4	18
Pregoeiro	DNS - 4	1
Assessor Jurídico	DNS - 5	1
Gerente	DNS - 6	48
Ouvidor	DNS - 6	2
Auditor	DNS - 6	1
Assistente Técnico	DNS - 7	8
TOTAL DE CARGOS	95	

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 30 de junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS | Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.166/2016

Insere e alteram dispositivos da Lei Complementar n.º 2.142/2.000, que dispõe sobre a criação, organização, atribuições e competência da Guarda Municipal de Várzea Grande-MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Altera o art. 1.º da Lei Complementar Municipal n.º 2.142/2.000 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a Guarda Municipal de Várzea Grande, com fulcro no que estabelece o §8.º do art. 144 da Constituição Federal, o art. 181, VI da Constituição Estadual, Lei Federal n.º 13.022 de 08 de agosto de 2014, art. 11, 12 e 89 §1.º §2.º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n. º 4.098 de 17 de setembro de 2015, no nível administrativo de Secretaria Adjunta, com subordinação direta a Secretaria Municipal de Defesa Social de Várzea Grande.

Art. 2.º Altera o art. 2.º da Lei Complementar Municipal n.º 2.142/2.000 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º A Guarda Municipal é uma instituição de caráter civil, uniformizada e armada, com estatuto próprio e regida pelos princípios de hierarquia e disciplina, que exerce atividades de risco, treinada e aparelhada para, proteção do patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais, à proteção do meio ambiente e a fiscalização do uso das vias públicas urbanas e estradas municipais, competindo-lhe ainda:

I. Promover a proteção dos bens, serviços e instalações públicas do Município, exercendo a vigilância e zelo permanente dos equipamentos, bens de domínio e de uso especial do Município;

II. Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III. Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV. Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V. Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI. Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII. Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X. Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV. Encaminhar à Autoridade Policial, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

XVIII. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

XIX. Exercer outras atividades de interesse da Municipalidade, conforme dispuser a Lei Orgânica do Município e demais legislações.

Parágrafo único - No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do *caput* do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

Art. 3.º Altera o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.142/2.000 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º A Guarda Municipal terá função preventiva e ostensiva e, quando em serviço, seus integrantes deverão necessariamente estar uniformizados e com identificação correspondente visível, podendo portar armas de defesa, obedecida a legislação em vigor.

Art. 4.º Altera o art. 4.º da Lei Complementar Municipal n.º 2.142/2.000 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º O ingresso na carreira de Guarda Municipal dar-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos e aprovação em Curso de Formação, sempre no cargo único de Guarda Municipal, na classe inicial, nível I, nos termos desta Lei Complementar e no edital do Concurso Público.

§1.º - Fica estabelecido o aumento do número de cargos de guarda municipal de 209 (duzentos e nove) para 300 (trezentos) cargos no quadro de Servidores do Município de Várzea Grande, organizados em carreira única, disposta em classes e níveis, nos termos do art. 7.º, II, da Lei Federal 13.022/2014.

§2.º- Ficam destinados até 30% das vagas ao sexo feminino para ingresso no cargo de Guarda Municipal.

§3.º - a cada 36 (trinta e seis) meses o efetivo da Guarda Municipal deverá ser recomposto no percentual de 10% do número de cargos definidos no artigo 4.º desta Lei Complementar.

Art. 5.º Inclui o art. 4º-A na Lei Complementar Municipal n.º 2.142/2.000 com a seguinte redação:

Art. 4.º-A. o efetivo da guarda Municipal será distribuído por classes e níveis, hierarquizada conforme ANEXO I.

Parágrafo Único – As classes de Subinspetor e Inspetor são destinadas para a Direção Superior da guarda municipal e terão critérios diferenciados para a ocupação das vagas destinadas a estas classes, conforme dispuser o Estatuto da Guarda Municipal, bem como número de vagas específico, conforme tabela do Anexo I.

Art. 6.º Inclui o art. 4º-B na Lei Complementar Municipal n.º 2.142/2.000 com a seguinte redação:

Art. 4.º-B. O desenvolvimento da carreira do Guarda Municipal será organizado hierarquicamente através de evolução funcional mediante promoção e progressão, conforme dispuser o Estatuto da Guarda Municipal.

Art. 7.º. Inclui o art. 4.º-C na Lei Complementar Municipal nº 2.142/2.000 com a seguinte redação:

Art. 4.º-C. Os Guardas Municipais admitidos antes da presente Lei que altera, ficam enquadrados quando esta Lei Complementar entrar em vigor e terão seu enquadramento de acordo com a data da posse, tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal e grau de escolaridade exigido para a Classe a que fizer jus, em conformidade com a Tabela de Subsídios estabelecida no Anexo II do artigo 5º desta Lei Complementar, na seguinte ordem:

I. O servidor empossado em 01 de junho do ano de 2.000 (dois mil) ocupará efetivamente o Cargo Único de Guarda Municipal e terá seu devido enquadramento nas seguintes Classes:

a. Guarda Municipal 2.ª Classe, nível I – Cumprido cumulativamente os requisitos:

1. Tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal de no mínimo 08 (oito) anos;

2. Grau de escolaridade nível médio;

b. Guarda Municipal 2.ª Classe, nível II – Cumprido cumulativamente os requisitos:

1. Tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal de no mínimo 10 (dez) anos;

2. Grau de escolaridade nível médio;

c. Guarda Municipal 1.ª Classe, nível II – Cumprido cumulativamente os requisitos:

1. Tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal de no mínimo 14 (quatorze) anos;

2. Grau de escolaridade nível médio;

d. Guarda Municipal 1.ª Classe, nível III – Cumprido cumulativamente os requisitos:

1. Tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal de no mínimo 16 (dezesseis) anos;

2. Grau de escolaridade nível médio;

II. O servidor empossado em 30 de abril de 2.002 (dois mil e dois) ocupará efetivamente o Cargo único de Guarda Municipal e terá seu devido enquadramento nas seguintes Classes:

a. Guarda Municipal 3.ª Classe, nível I – Cumprido cumulativamente os requisitos:

1. Tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal de no mínimo 04 (quatro) anos;

2. Grau de escolaridade nível médio;

b. Guarda Municipal 2.ª Classe nível II – Cumprido cumulativamente os requisitos:

1. Tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal de no mínimo 10 (dez) anos;

2. Grau de escolaridade nível médio;

c. Guarda Municipal 1.ª Classe nível I – Cumprido cumulativamente os requisitos:

1. Tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal de no mínimo 12 (doze) anos;

2. Grau de escolaridade nível médio;

d. Guarda Municipal 1.ª Classe nível II – Cumprido cumulativamente os requisitos:

1. Tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal de no mínimo 14 (quatorze) anos;

2. Grau de escolaridade nível médio;

III. Os servidores empossados no ano de 2.012 (dois mil e doze) ocuparão efetivamente o Cargo de Guarda Municipal, na Classe Inicial, nível II.

IV. Os servidores empossados nos anos de 2.014, 2.015 e 2.016 ocuparão efetivamente o Cargo de Guarda Municipal, na Classe Inicial, nível I.

Art. 8.º Inclui o art. 4.º-D na Lei Complementar Municipal nº 2.142/2.000 com a seguinte redação:

Art. 4.º-D. Ficam extintos os cargos estabelecidos anteriormente nas alíneas a), b) e c), do inciso II, do art. 4.º, da Lei Municipal n.º 2.124/2000.

Parágrafo Único: O cargo de Guarda Municipal 3.ª Classe, estabelecido anteriormente na alínea d), do inciso II, do alterado artigo 4.º da Lei Municipal n. º 2.142/2000, passa a ter a denominação de Guarda Municipal.

Art. 9.º Altera o art. 5.º da Lei Complementar Municipal nº 2.142/2.000 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º Ficam Instituídos os subsídios para os servidores da Guarda Municipal, conforme tabela do ANEXO II, os quais terão efeitos apenas a partir de 1.º de janeiro do ano de 2017.

Art. 10. Inclui Parágrafo único ao art. 5.º da Lei Complementar Municipal nº 2.142/2.000 com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os subsídios dos Servidores da Guarda Municipal serão corrigidos anualmente por Lei específica, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, sempre no primeiro dia do mês de maio.

Art. 11. Altera o art. 6.º da Lei Complementar Municipal n.º 2.142/2.000 que passa com a seguinte redação:

Art. 6.º A Guarda Municipal será regida por esta Lei Complementar, pelo Estatuto da Guarda Municipal, pelo Código de Ética e Conduta e subsidiariamente, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, somente quando omissa a legislação própria.

Parágrafo único. O Estatuto da Guarda Municipal e o Código de Ética e Conduta serão regulamentados por Lei Complementar.

Art. 12. Altera o art. 7.º da Lei Complementar Municipal n.º 2.142/2.000 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7.º São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal:

I - nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - nível médio completo de escolaridade;

V - idade de 21 (vinte e um) anos completos até a data final para inscrição no concurso público e máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos até a data final para inscrição no concurso público;

VI – ter estatura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) se homem e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se mulher;

VII - aptidão física, mental e psicológica compatíveis com a atividade de policiamento e segurança municipais;

VIII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;

IX – não possuir antecedentes criminais, devendo ser aprovado nos exames psicotécnicos e especiais para viabilidade de uso de arma, além de atender outros requisitos compatíveis com o serviço de Guarda Municipal previstos em edital;

X – possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria “AB”.

Art. 13. Os efeitos para o enquadramento e os vencimentos do Anexo I e II somente estarão em vigência a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017.

Art. 15. Revogando-se a Lei Complementar n.º 3.731/2012, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 30 de junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	INTERSTÍCIO	CLASSE	NÍVEL	VAGAS	
Guarda Municipal	04 ANOS	Inicial	I	II	176
03 ANOS	01 ANO				
04 ANOS	3ª classe	I	II	III	
04 ANOS	2ª classe	I	II	III	
05 ANOS	1ª classe	I	II	III	100
04 ANOS	Classe Especial	I	II	III	
02 ANOS	Supervisor	I	II	III	
02 ANOS	SUB INSPETOR	I	II	III	15
	Inspetor	X	X	X	09
		02 ANOS	02 ANOS	02 ANOS	
		INTERSTÍCIO DE NÍVEL			

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO II

Guarda Municipal Classe Inicial	NÍVEL	T Serv.	% de acréscimo	R$
4 anos	I	3 anos		2.100,00

II	1 ano	5	2.205,00	
Guarda Municipal 3ª Classe	NÍVEL	T SERV.	% de acréscimo	
	I	02 anos	15	2.535,75
4 anos	II	02anos	5	2.662,54
	III	02 anos	5	2.795,66
Guarda Municipal 2ª Classe	NÍVEL	T SERV.	% de acréscimo	
	I	02 anos	15	3.215,01
4 anos	II	02 anos	5	3.375,76
	III	02 anos	5	3.544,55
Guarda Municipal 1ª Classe	NÍVEL	T SERV.	% de acréscimo	
	I	02 anos	15	4.076,24
5 anos	II	02 anos	5	4.280,05
	III	02 anos	5	4.494,05
Guarda Municipal Classe Especial	NÍVEL	T SERV.	% de acréscimo	
	I	02 anos	10	4.943,46
4 anos	II	02 anos	5	5.190,63
	III	02 anos	5	5.450,16
Guarda Municipal Classe Supervisor	NÍVEL	T SERV.	% de acréscimo	
	I	02 anos	10	5.995,18
2 anos	II	02 anos	5	6.294,93
	III	02 anos	5	6.609,68
Guarda Municipal Classe Sub Inspetor	NÍVEL	T SERV.	% de acréscimo	
2 anos	I	02 anos	2,5	6.774,92
II	02 anos	2,5	6.944,30	
III	02 anos	2,5	7.117,90	
Guarda Municipal Classe Inspetor	NÍVEL	T SERV.	2,5	7.295,85

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 387/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Gedi Camargo, no cargo em comissão de Superintendente de Central de Abastecimento Distribuição de Insumos e Medicamentos - DNS 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de junho de 2016.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretario Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 478/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **BENILSON BENEDITO DE OLIVEIRA matricula 6092** exercendo cargo de Auxiliar de Enfermagem/Concursada, lotada na Policlínica Miguel Baracat. Período aquisitivo **2012/2013**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

ATO Nº. 426/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Maria de Fátima Ferreira de Santana, na função de Diretor Escolar – EMEB Professora Lenine de Campos Povoas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 28 de junho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de junho de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 43 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Fica homologada a Instrução Normativa SRH 05-07 N° 01/2016 Versão 01 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Resolução n° 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova o guia para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, estabelecendo prazos e dando outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 3.242/2008, alterada pela Lei Complementar n° 3.652/2011; e

CONSIDERANDO o Decreto n° 42/2011 que regulamenta a Lei Municipal n° 3.242/2008.

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a Instrução Normativa SRH 05-07 N° 01/2016.

Parágrafo único: A Instrução Normativa Constante deste artigo compõe o presente Decreto, em anexo.

Art. 2° - As unidades abrangidas pela Instrução Normativa homologada neste Decreto deverão implementar as normas e procedimentos de controle estabelecidos em 30 (trinta) dias a contar da publicação da sua publicação.

Art. 3° - Compete à Controladoria Geral do Município dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações deste Decreto.

Art. 4° - Em todos os Processos abrangidos pela Instrução Normativa aqui homologada, deverão ser cumpridos os prazos para o envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso via Sistema APLIC, de acordo com a competência de cada órgão envolvido.

Art. 5° - Este Decreto e a Instrução Normativa SRH 05-07 N° 01/2016 anexa entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre as normas a serem adotadas no estágio probatório e procedimentos para avaliação de aquisição de estabilidade dos servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal."

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH 05-07 N° 01/2016

VERSÃO: 01

DATA: 05/05/2016

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1° - A presente instrução normativa regulamenta critérios para o cumprimento do estágio probatório e procedimentos para avaliação de aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande – MT.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2° - Abrange todas as Unidades e Secretarias da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande – MT.

CAPÍTULO III

DA BASE LEGAL

Art. 3° - O fundamento jurídico encontra-se respaldado no art. 41, § 4°, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n° 1.164/1991, Lei n° 2.303/2001 que altera o artigo 25 da Lei Municipal n° 1.164/1991, art. 88 Lei Orgânica do Município de Várzea Grande – MT, Lei Municipal n° 3.242/2008, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento da estrutura básica do Sistema Municipal de Controle Interno, alterada pela Lei Complementar n° 3.652/2011, no Decreto n° 42/2011, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande e da outras providências.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4° - Estágio probatório é o processo de avaliação de desempenho de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em relação a sua aptidão e capacidade no qual ingressou por força de concurso público.

§ 1° O período de estágio probatório será contado a partir da data em que o servidor entrar em exercício, entendido este, como o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual tenha sido nomeado.

Art. 5° - O servidor ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, devendo ser submetido a cada 09 (nove) meses a avaliação especial de desempenho.

§ 1° Para cada servidor será providenciado pela Superintendência de Gestão de Pessoas/SAD, no momento da posse, ficha de avaliação de desempenho relativo ao estágio probatório, o qual será entregue à chefia imediata, para oportunamente incluir as avaliações de desempenho e demais informações relacionadas à sua atuação no trabalho.

§ 2° Considera-se chefia imediata, o ocupante de cargo em comissão diretamente responsável pela supervisão das atividades executadas pelo servidor.

§ 3° A chefia imediata, realizará o preenchimento da ficha de avaliação de desempenho no 9°, 18°, 27° e 32° mês, ou seja, a cada 09 (nove) meses, encaminhando o preenchimento, ciência e concordância do servidor avaliado, ao presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho na

Secretaria Municipal de Administração para análise junto à comissão e após a análise retorne a ficha a secretaria de origem do servidor para subsequente avaliação até o 04 (quatro) meses antes do fim do período de estágio probatório, a avaliação de desempenho será submetida à homologação da autoridade competente.

Art. 6° - Suspende-se o curso do estágio probatório, até que o servidor reassuma o exercício do cargo, nos casos de:

I – licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro sem remuneração;

II – licença para atividades políticas e afastamento para exercício de mandato eletivo;

III – licença por motivo de doença em pessoas da família;

IV – licença para atividade militar;

V – cessão para outro órgão ou entidade.

Art. 7° - Ao servidor em estágio probatório é vedada a concessão de licença para tratar de interesse particular.

Art. 8° - Ao servidor em estágio probatório é vedada a concessão de licença para o desempenho de mandato classista.

Art. 9° - A vacância por posse em outro cargo inacumulável é vedada ao servidor em estágio probatório.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 10 - A aferição da aptidão e capacidade do servidor para exercício do cargo será feita por uma Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Chefe do Executivo (Prefeito Municipal), sendo integrada por 01 (um) presidente (servidor da Secretaria Municipal de Administração efetivo), 01 (um) Procurador Municipal efetivo, 01 Assessor Jurídico/SAD, 01 (um) servidor efetivo de cada Lei de carreira do servidor que esta sendo avaliado com nível hierárquico não inferior, cabendo-lhes:

a) Receber e analisar as avaliações do servidor feitas pela chefia imediata, com base nos elementos informativos pertinentes à sua atuação funcional; b) Julgar, em grau de recurso, a avaliação a cada 09 (nove) meses feita pela chefia imediata do servidor; c) Assegurar que o servidor tenha sempre conhecimento amplo e acesso irrestrito aos dados que compõem a sua avaliação de desempenho;

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 11 - A avaliação de desempenho para efeito do estágio probatório tem por finalidade aferir conforme instruções constantes na ficha de avaliação de desempenho de estágio probatório referente aos seguintes fatores:

I – Assiduidade – relacionada à frequência regularidade, pontualidade, permanência e dedicação;

II – Disciplina – comportamento discreto, ponderado e de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão, respeito às leis, as normas e as disposições regulamentares, bem como o irrestrito cumprimento dos deveres de cidadão e de servidor público, atendendo as tarefas para as quais e designado, cumprindo com fidelidade e presteza as determinações de sua chefia e superiores hierárquicos;

III – Capacidade de iniciativa – independência e autonomia de atuação, dentro dos limites das atribuições do cargo, apresentando sugestões que possam melhorar os processos de trabalho, criatividade, tomada de decisão, facilidade na resolução de problemas e de situações excepcionais que se apresentem como obstáculos ao bom andamento do serviço;

IV – Produtividade – capacidade de otimizar o tempo produtivo, cumprindo determinada tarefa que tenha sido atribuída, dentro dos prazos estabelecidos, com precisão, qualidade, rendimento, utilizando dentro de sua melhor capacidade produtiva os instrumentos de trabalho;

V – Responsabilidade – envolve o comportamento do servidor frente aos seus deveres e proibições, assumindo os resultados positivos e negativos de sua atuação, alcançando também a observância aos preceitos morais e éticos e a utilização racional dos recursos materiais e financeiros indispensáveis à execução do serviço;

VI – Idoneidade moral – é atributo da pessoa íntegra, imaculada, incorrupta, que, no agir, não ofende os princípios éticos vigentes em dado lugar e época.

§ 1° Não será admitida, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de rasura na ficha de avaliação. Caso haja rasura, o chefe imediato deverá fazer a devida correção no relatório parcial constante na ficha de avaliação.

§ 2° O desempenho funcional será conceituado de acordo com a pontuação obtida na avaliação

§ 3° O resultado da avaliação está definido em 04 (quatro) indicadores de desempenho:

1 – INSUFICIENTE – o desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo quando atingir entre 0 a 4,99 pontos;

2 – REGULAR – o desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo quando atingir entre 5,0 a 6,99 pontos;

3 – BOM – o desempenho do servidor atende completamente aos requesitos do cargo quando atingir entre 7,0 a 8,99 pontos;

4 – EXCELENTE – o desempenho do servidor supera as exigências para o exercício ao cargo, evidenciando qualidades excepcionais quando atingir entre 9,0 a 10,0 pontos.

Art. 12 - O servidor será avaliado por seu chefe imediato, que dará conhecimento ao avaliado dos resultados da sua avaliação, comunicando-lhe sobre o resultado final nos diversos fatores considerados, bem como sobre as medidas necessárias para manter ou melhorar, no futuro, esse desempenho.

§ 1° O servidor dará ciência do seu desempenho no local apropriado na ficha de avaliação. Na hipótese de discordância, o servidor poderá interpor pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à respectiva chefia imediata, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

§ 2° Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o chefe imediato do servidor deverá, em despacho, declarar as razões pelas quais manteve o resultado da avaliação e submeter o processo à apreciação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, em grau de recurso.

§ 3° A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá reexaminar os fatores julgados, bem como reavaliar o desempenho funcional do servidor interessado dando um parecer final sobre o processo, encaminhando via (original) para arquivo na pasta individual de cada servidor na Superintendência de Gestão de Pessoas/SAD, e outra via ficará sob a responsabilidade do seu chefe imediato na secretaria de origem do servidor.

Art. 13 - Cumprido o estágio probatório, será encerrado o procedimento de avaliação, cabendo à comissão de Avaliação de Desempenho elaborar parecer conclusivo sobre a permanência ou não do servidor no serviço público, com base em todas as avaliações realizadas, de posse do chefe imediato.

Art. 14 - No caso de aprovação do servidor no estágio probatório, o resultado será homologado pelo Prefeito Municipal em ato próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso, confirmando a efetividade do servidor no cargo público.

Art. 15 - Será considerado inapto e incapaz para o exercício do cargo efetivo o servidor que durante o estágio probatório:

a) Receber conceito de acordo com os níveis e critérios de avaliação, onde a média dos fatores apresentar como resultado final que o desempenho do servidor **é INSUFICIENTE** abaixo do nível desejado para o cargo;

Art. 16 - Na hipótese de não aprovação, depois de formalizada a exoneração de ofício do servidor, o processo permanecerá arquivado na pasta do servidor na Superintendência de Gestão de Pessoas/SAD, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

§ 1° Quando se tratar de um novo servidor, a consequência da reprovação será a perda do cargo e o fim do vínculo funcional com a administração Pública através de exoneração.

§ 2° Quando se tratar de servidor que anteriormente ocupou outro cargo público vindo nele a adquirir estabilidade, a consequência da reprovação não será o fim do vínculo funcional, mas tão somente a recondução ao cargo anteriormente ocupado.

§ 3° O servidor com aquisição de estabilidade por força de exercício anterior no serviço público, poderá requerer sua recondução ao cargo anterior enquanto estiver em estágio probatório no novo cargo, mesmo não ocorrendo reprovação.

CAPÍTULO VII

DA RECONSIDERANÇÃO

Art. 17 - Do ato da homologação da avaliação do servidor caberá pedido de reconsideração dirigida à autoridade que homologou a avaliação no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua ciência.

a) O pedido de reconsideração será instruído com as provas em que se baseia o servidor interessado para obter a reforma da sua avaliação funcional, sendo-lhe assegurada o contraditório e ampla defesa.

Art. 18 - O processo de revisão da avaliação do desempenho funcional do servidor será conduzido à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho que deverá concluir no prazo de 10 (dez) dias, admitida apenas uma prorrogação por igual prazo em fase de circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas, proferindo a sua decisão.

CAPÍTULO VIII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19 - O período a ser contado para efeito de avaliação de desempenho será a partir do momento em que o servidor entrar em exercício, salvo os que já se encontrem cumprindo o estágio probatório, que serão submetidos à avaliação no período que ainda resta para completar os 03 (três) anos do estágio ou conforme apresentação de avaliações anteriormente realizada antes da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 20 - Para a realização da avaliação do servidor ficam instituídos por esta Instrução Normativa os instrumentos denominados Fichas de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório que corresponde a todas as avaliações que deverão ser realizadas durante o período de Estágio Probatório, que estarão disponibilizados no ato da posse do servidor na Secretária Municipal de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 21 - Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requesitos do Manual de elaboração das Normas (Instrução Normativa SCI n° 001/2010), bem como de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 22 - Compete à Controladoria Geral do Município dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Instrução Normativa.

Art. 23 - Os anexos I, II, e III constituem parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 24 - Em todas as fases do Processo deverão ser cumpridos os prazos para o envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso via sistema APLIC, de acordo com a competência de cada setor envolvido.

Art. 25 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 31 de maio de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária de Administração

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral do Município

Denize Rosa de Morais

Controladora Geral do Município

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ANEXO I

REGISTRO E CONTROLE DAS REVISÕES

Capítulo	Revisão	Data	Descrição Sumária	Motivo
		31/05/2016	Emissão inicial – Aprovação da IN	Emissão inicial

ESTADO DE MATO GROSSO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
ANEXO III						
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO						
IDENTIFICAÇÃO						
NOME:		MATRÍCULA				
CARGO:						
SECRETARIA:						
SETOR;						
DATA NOMEAÇÃO	PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	DATA DA AVALIAÇÃO				
__/____/___	___/____/____ a ___/___/___		1ª	____/___/____	9° mês	
DATA EXERCÍCIO	(03 ANOS)		2ª	____/___/____	18° mês	
__/____/____			3ª	____/___/____	27° mês	
			4ª	____/___/____	32° mês	
PRESSUPOSTOS BÁSICOS						
1. TODOS OS SERVIDORES POSSUEM POTENCIAL A SER DESENVOLVIDO E RECONHECIDO SEGUNDO O MÉRITO. 2. AVALIADOR E AVALIADO TÊM PLENA CONCIÊNCIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DE SEUS RESPECTIVOS PAPÉIS NO CONTEXTO. 3.O PROCESSO AVALIATIVO DEVE LEVAR EM CONTA COMPORTAMENTOS E RESULTADOS OBSERVÁVEIS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO, EXCLUINDO ASPECTOS PESSOAIS. 4. CADA UM DOS QUESITOS PROPOSTOS TEM SUMA IMPORTÂNCIA, INFLUINDO DIRETAMENTE NO RESULTADO FINAL E SUBSIDIADO A TOMADA DE DECISÕES.						
INSTRUÇÕES						
1. LEIA ATENTAMENTE CADA QUESITO E AS ESPECIFICAÇÕES DOS CRITÉRIOS ANTES DE FAZER A AVALIAÇÃO. 2. PREENCHA COM NÚMERO DE 0 A 10, CORRESPONDENTE AO NÍVEL DE CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ALCANÇADO PELO SERVIDOR. 3. SOME A PONTUAÇÃO OBTIDA DOS QUESITOS DO FATOR QUE ESTÁ SENDO ANALISADO E DIVIDA PELA QUANTIDADE DOS MESMOS OBTENDO A MÉDIA DO FATOR EM CADA PERÍODO DE AVALIAÇÃO. 4. O RESULTADO FINAL SERÁ OBTIDO COM O SOMATÓRIO DAS 04 AVALIAÇÕES DIVIDIDO POR QUATRO QUE SÃO OS PERÍODOS DE AVALIAÇÃO.						
INDICADORES DE DESEMPENHO						
DESEMPENHO INSUFICIENTE 0 A 4,99 o desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo;						
DESEMPENHO REGULAR 5,0 A 6,99, o desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo;						
DESEMPENHO BOM 7,0 A 8,99, o desempenho do servidor atende completamente aos requesitos do cargo;						
DESEMPENHO EXCELENTE 9,0 A 10, o desempenho do servidor supera as exigências para o exercício ao cargo, evidenciando qualidades excepcionais.						
AVALIAÇÃO						
I - ASSIDUIDADE (FREQUÊNCIA REGULARIDADE, PONTUALIDADE, PERMANÊNCIA E DEDICAÇÃO)						
QUESITOS	N° DE PONTOS					
1ª AV 9°m	2ª AV 18° m	3ª AV 27° m	4ª AV 32° m			
1. COMPARECE REGULARMENTE AO TRABALHO.						
2. É PONTUAL NO HORÁRIO.						
3. PERMANECE NO TRABALHO DURANTE O EXPEDIENTE.						
4. DEDICA-SE À EXECUÇÃO DAS TAREFAS, EVITANDO INTERRUPÇÕES E INTERFERÊNCIAS ALHEIAS.						
SOMA						
MÉDIA DO FATOR						
AVALIAÇÃO						

II - DISCIPLINA (COMPORTAMENTO DISCRETO, PONDERADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO ÓRGÃO				
QUESITOS	N° DE PONTOS			
1ª AV 9°m	2ª AV 18° m	3ª AV 27° m	4ª AV 32° m	
1. AJUSTA-SE ÀS SITUAÇÕES AMBIENTAIS. SABE RECEBER E ACATAR CRÍTICAS E ACEITAR MUDANÇAS.				
2. COOPERA E PARTICIPA EFETIVAMENTE DOS TRABALHOS EM EQUIPE, REVELANDO CONSCIÊNCIA DE GRUPO.				
3. ASSIMILA ENSINAMENTOS E FAZ TRANSFERÊNCIA DE APRENDIZAGEM. SABE RECEBER E DAR FEED-BACK.				
4. DEMOSNTRA ZELO PELO TRABALHO. MANTÉM RESERVA SOBRE O ASSUNTO DE INTERESSE EXCLUSIVAMENTE INTERNO.				
5. INFORMA TEMPESTIVAMENTE IMPREVISTOS QUE IMPEÇAM O SEU COMPARECIMENTO OU CUMPRIMENTO DO HORÁRIO.				
6. MANTÉM APARÊNCIA PESSOAL CONDIZENTE À CULTURA DO ÓRGÃO E TRAJA-SE ADEQUADAMENTE.				
7. EVITA COMENTÁRIOS COMPROMETEDORES AO CONCEITO DO ÓRGÃO/IMAGEM DOS SERVIDORES OU PREJUDICIAIS AO AMBIENTE DE TRABALHO.				
8. MANTÉM SOB CONTROLE ASSUNTOS EXCLUSIVAMENTE PARTICULARES.				
SOMA				
MÉDIA DO FATOR				
AVALIAÇÃO				
III - CAPACIDADE DE INICIATIVA (INDEPENDÊNCIA E AUTONOMIA NA ATUAÇÃO, DENTRO DOS LIMITES DE SUA COMPETÊNCIA				
QUESITOS	N° DE PONTOS			
1ª AV 9°m	2ª AV 18° m	3ª AV 27° m	4ª AV 32° m	
1. PROCURA CONHECER A INSTITUIÇÃO, INTEIRANDO-SE DA SUA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO E DA FUNÇÃO PARA A QUAL FOI DESIGNADO.				
2. INVESTE NO AUTODESENVOLVIMENTO. PROCURA ATUALIZAR-SE, CONHECER A LEGISLAÇÃO, INSTRUÇÕES E NORMATIVAS/MANUAIS.				
3. BUSCA ORIENTAÇÃO PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS/DÚVIDAS DO DIA A DIA E RESOLVER SITUAÇÕES EMBARAÇOSAS.				
4. FAZ SUGESTÕES E CRÍTICAS CONSTRUTIVAS PARA RETROALIMENTAÇÃO, COM CRIATIVIDADE				
5. CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL COM SUA EXPERIÊNCIA.				
6. ENCAMINHA CORRETA E ADEQUADAMENTE OS ASSUNTOS QUE FOGEM À SUA ALÇADA DECISÓRIA.				
SOMA				
MÉDIA DO FATOR				
AVALIAÇÃO				
IV - PRODUTIVIDADE (RENDIMENTO COMPATÍVEL ÀS CONDIÇÕES DE TRABALHO, DISPONIBILIDADE DE MATERIAL/EQUIPAMENTO, PRAZOS, ETC., E QUALIDADE DO SERVIÇO NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES)				
QUESITOS	N° DE PONTOS			
1ª AV 9°m	2ª AV 18° m	3ª AV 27° m	4ª AV 32° m	
1. ORGANIZA AS TAREFAS, OBSERVANDO AS PRIORIDADES.				
2. RACIONALIZA O TEMPO NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS. APROVEITA EVENTUAL DISPONIBILIDADE DE FORMA PRODUCENTE.				
3. TRABALHA DE FORMA REGULAR E CONSTANTE. AGILIZA O RITMO DE TRABALHO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS/PICOS				
4. FAZ AS TAREFAS CORRETAMENTE, COM QUALIDADE E BOA APRESENTAÇÃO.				
5. UTILIZA MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DENTRO DE SUA MELHOR CAPACIDADE PRODUTIVA, SEGUNDO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS				
6. MANTÉM APAR~ENCIA PESSOAL CONDIZENTE À CULTURA DO ÓRGÃO E TRAJA-SE ADEQUADAMENTE.				
7. EVITA COMENTÁRIOS COMPROMETEDORES AO CONCEITO DO ÓRGÃO/IMAGEM DOS SERVIDORES OU PREJUDICIAIS AO AMBIENTE DE TRABALHO.				
8. MANTÉM SOB CONTROLE ASSUNTOS EXCLUSIVAMENTE PARTICULARES.				
SOMA				
MÉDIA DO FATOR				
AVALIAÇÃO				
V - RESPONSABILIDADE E IDONEIDADE MORAL(CONDUTA MORAL E ÉTICA PROFISSIONAL)				
QUESITOS	N° DE PONTOS			
1ª AV 9°m	2ª AV 18° m	3ª AV 27° m	4ª AV 32° m	

1. INSPIRA CONFIANÇA, REVELA-SE COMO UM INDIVÍDUO HONESTO,ÍNTEGRO, SINCERO E IMPARCIAL.					
2. É FIEL AOS SEUS COMPROMISSO E ASSUME AS OBRIGAÇÕES DE TRABALHO.					
3. AGE COM FIRMEZA, DESCRIÇÃO E COERÊNCIA DE ATITUDES COMPATÍVEIS COM O TRABALHO.					
4. APRESENTA PREDISPOSIÇÃO PARA FAZER AS COISAS CORRETAMENTE.					
5. RESPEITA E OBEDECE À LEGISLAÇÃO, UTILIZA-SE DO PODER DISCRICIONÁRIO DE FORMA CONSCIENTE E JUSTA.					
6. ZELA PELO PATRIMÔNIO DA INSTITUIÇÃO, EVITA DESPERDÍCIOS DE MATERIAL E GASTOS DESNECESSÁRIOS.					
SOMA					
MÉDIA DO FATOR					
1ª AVALIAÇÃO	DATA ____/____/_____				
CHEFIA:	NOME		ASS.		
AVALIADO:	NOME		ASS.		
2ª AVALIAÇÃO	DATA ___/____/_____				
CHEFIA:	NOME		ASS.		
AVALIADO:	NOME		ASS.		
3ª AVALIAÇÃO	DATA ___/_____/_____				
CHEFIA:	NOME		ASS.		
AVALIADO:	NOME		ASS.		
4ª AVALIAÇÃO	DATA ___/_____/_____				
CHEFIA:	NOME		ASS.		
AVALIADO:	NOME		ASS.		
APROVADO	( )				
NÃO APROVADO	( )				

VI - ANÁLISE DE FATORES INTERVENIENTES			
INSTRUÇÕES PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO, COLOCANDO PARA CÁDA FATOR INTERVINIENTE OU OBSTÁCULO AO DESEMPENHO SATISFATÓRIO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, O ASPECTO AO QUAL ESTÁ RELACIONADO, UMA DESCRIÇÃO QUE O CARACTERIZE E AS MEDIDAS SUGERIDAS PARA SANAR TAL PROBLEMA. OS FATORES INTERVENIENTES SÃO RELACIONADOS AOS SEGUINTES ASPECTOS: (A) RECURSOS MATERIAIS, (B) RECURSOS AMBIENTAIS, (C) RELACIONAMENTO PESSOAL, (D) DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, (E) PROCESSO DE EXECUÇÃO/TAREFAS.			
FATORES INTERVENIENTES			
PERÍODOS	FATOR	DESCRIÇÃO/SUGESTÕES PARA SOLUÇÃO	
1ª AVALIAÇÃO ___/___/_____ DATA			
_____	____	_____	_____
AVALIADO	CHEFIA	PRESIDENTE	SECRETÁRIO
PERÍODOS	FATOR	DESCRIÇÃO/SUGESTÕES PARA SOLUÇÃO	
2ª AVALIAÇÃO ___/___/_____ DATA			
_____	_____	_____	_____
AVALIADO	CHEFIA	PRESIDENTE	SECRETÁRIO
PERÍODOS	FATOR	DESCRIÇÃO/SUGESTÕES PARA SOLUÇÃO	
3ª AVALIAÇÃO _____/___/_____ DATA			
_____	_____	____	___
AVALIADO	CHEFIA	PRESIDENTE	SECRETÁRIO
PERÍODOS	FATOR	DESCRIÇÃO/SUGESTÕES PARA SOLUÇÃO	
4ª AVALIAÇÃO ___/_____/__ DATA			
_____	____	_____	_____
AVALIADO	CHEFIA	PRESIDENTE	SECRETÁRIO

VII - RELATÓRIO PARCIAL	
PERÍODOS	DESCRIÇÃO DAS AVÁLIAÇÕES
1ª AVALIAÇÃO ___/___/_____ DATA	
PERÍODOS	DESCRIÇÃO DAS AVÁLIAÇÕES
2ª AVALIAÇÃO ___/___/_____ DATA	

PERÍODOS	DESCRIÇÃO DAS AVALIA-ÇÕES				
3ª AVALIAÇÃO ___/___/_____ DATA					
PERÍODOS	DESCRIÇÃO DAS AVALIA-ÇÕES				
4ª AVALIAÇÃO ___/___/_____ DATA					
VIII - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO					
IDENTIFICAÇÃO					
NOME:		MATRÍCULA			
CARGO:					
SECRETARIA:					
SETOR:					
DATA NOMEAÇÃO	PERÍODO DO ESTÁGIO PRO-BATÓRIO	DATA DA AVALIAÇÃO			
____/____/____	____/____/____ a ____/____/____	1ª	____/____/____	9° mês	
DATA EXERCÍCIO	(03 ANOS)	2ª	____/____/____	18° mês	
____/____/____		3ª	____/____/____	27° mês	
	4ª	____/____/____	32° mês		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO					
	1ª AV 9° m	2ª AV 18° m	3ª AV 27° m	4ª AV 32° m	MÉDIA ARITI-MÉTICA SIM-PLES
I - ASSIDUIDADE					
II - DISCIPLINA					
III - CAPACIDADE DE INICIATIVA					
IV - PRODUTIVIDADE					
V - RESPONSABILIDADE E IDONEIDADE MORAL					
MÉDIA GERAL					
PARECER FINAL DA COMISSÃO					
	DATA				
_____/_____/_____					
_____		_____			
PRESIDENTE (a)		ASSESSOR JURÍDICO (a)			
_____		_____			
PROCURADOR		MEMBRO			
RESULTADO FINAL					
	DATA				
( )	APROVADO	_____/_____/_____			
( )	NÃO APROVA-DO				
CHEFIA:	NOME		ASS.	_____	
AVALIADO:	NOME		ASS.	_____	
SECRETÁRIO:	NOME		ASS.	_____	
HOMOLOGAÇÃO DA PREFEITA					
	DATA	_____/_____/_____			
_____					
PREFEITA MUNICIPAL					

ATO Nº. 423/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Keila Araujo Alves, no cargo em comissão de Gerente Operacional do Geo - DNS 6, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de julho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de junho de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Mun.de Planejamento

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. N. 372016/2016

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço global, cujo objeto**:** Contratação de empresa ESPECIALIZADA em tecnologia da informação, para aquisição de Licenças de direito de uso de *Software* integrado para gerenciamento de Sistemas de Contabilidade Pública, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Folha de Pagamento/RH, Compras e Licitações, Patrimônio, Controle de Estoque, Controle de Frotas e PROCURADORIA JURÍDICA para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, edital e anexos.Arealização está prevista para o dia14 de julho de 2016, às 10h00min(horário Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00-min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 por folha - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 30 de junho de 2016, Landolfo L Vilela Garcia,Pregoeiro, Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires, Secretária de Administração.

DECRETO Nº 48 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto Municipal n.º 56/1996 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1°. Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal n° **56/1996**.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
XTRATO TERMO ADITIVO N°001/2016 DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO TERMO ADITIVO N°001/2016 DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO

MATRIC.	SERVIDORES	PERÍODO			SÁLARIO	FINALIDADE	AMPARO
N°	ADITIVADOS	INICIO	RECISÃO	CARGOS	BASE	DO CONTRATO	LEGAL
2013/01	KARINE MEIRA DA CUNHA	01/07/2016	31/12/2016	OPERADO DE FATURAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
2015/01	PEDRO PEIXOTO DE AZEVEDO	01/07/2016	31/12/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
2016/01	LUIZ ADRIANO DOS SANTOS	01/07/2016	31/12/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
2017/01	GRAZIELE APARECIDA PEREIRA	01/07/2016	31/12/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1990/01	DIEGO GONÇALO NUNES PINHO	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR FATURAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1991/01	DOMINGOS SANTOS DE CAMPOS	01/07/2016	31/12/2016	OPER. SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1992/01	IELTON DA SILVA PINHEIRO	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1994/01	HELTON LUIS RAMÃO DA SILVA	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
1996/01	AURELIANA MARTINHA DAS CHAGAS	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR FATURAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
2002/01	FAGNER MACIEL DE MORAES	01/07/2016	31/12/2016	TEC. NIVEL SUPERIOR	1.707,83	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
2003/01	JOÃO CANDIDO DE PAULA	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
2004/01	NELSON JOSÉ DA SILVA MIRANDA	01/07/2016	31/12/2016	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
2005/01	ATAMIR JOEL MOREIRA	01/07/2016	31/12/2016	OPER. SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
2006/01	CLEBIO UILIAS GONÇALVES	01/07/2016	31/12/2016	ENC. DE EQUIPE MANUTENÇÃO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
2007/01	EVANILZE VALEIDE DA SILVA	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR FATURAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO64/2014
2009/01	VICTOR HUGO PONTES BORGES	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2010/01	ENEAS PAULINO DE OLIVEIRA	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2011/01	JOAIR RIBEIRO DE MORAES	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2012/01	GREGORY HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE FATURAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2019/01	EVALDO MENDES DE CARVALHO	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2020/01	FELIPE RODRIGO FRANZEN	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE FATURAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2021/01	ELDERSON GONÇALO DE CAMPOS	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014

2024/01	MARCELO BRACHINI	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2025/01	LAURO CASSIANO FIGUEIREDO	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2027/01	DAYVISON ALMEIDA ASSIS	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2028/01	VERÔNICA DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO	01/07/2016	31/12/2016	AUX SANEAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2029/01	PEDRO PAULO BOTELHO	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2030/01	JOÃO VICTOR MEDEIROS	01/07/2016	31/12/2016	AUX SANEAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2031/01	NOEL DA COSTA ALVES	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2033/01	CELSO PEDROSO DE LIMA	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2034/01	LUCIO DA CRUZ	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2035/01	FABIANO LOUREIRO DA CONCEIÇÃO	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2036/01	JOELSON DE ARRUDA	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2039/01	FRANCISCO MONTEIRO BARROS DA COSTA	01/07/2016	31/12/2016	ENC. DE EQUIPE MANUTENÇÃO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2040/01	MATHEUS ANTONIO FUIZA METELO	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2041/01	JESSICA ROBERTA DE OLIVEIRA CAMPOS	01/07/2016	31/12/2016	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2042/01	ELIZABETH ZIELASKO	01/07/2016	31/12/2016	AUX SANEAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2044/01	MARLENE MIRIAM DE CAMPOS CONCEIÇÃO	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE FATURAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2045/01	NORBERTO DE BARROS AMARO	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2046/01	LUCIO ALVES POMPEU DE CAMPOS	01/07/2016	31/12/2016	ENC. DE EQUIPE MANUTENÇÃO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2047/01	JOSÉ MARIA DE MIRANDA	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2048/01	JOSÉ PORFIRIO DE CAMPOS SILVA	01/07/2016	31/12/2016	ENC. DE EQUIPE MANUTENÇÃO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2049/01	PAULO RODRIGUES DA SILVA	01/07/2016	31/12/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2050/01	KARINE RAQUEL FRANCISCA METELO	01/07/2016	31/12/2016	AUX SANEAMENTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2051/01	ALAM JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA	01/07/2016	31/12/2016	TÉC. NÍVEL SUPERIOR	1.707,83	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2052/01	JOSÉ ROBERTO TOLARES	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2054/01	ALINE CATARINA DA SILVA AMORIM	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014
2055/01	ISADORA DE CAMPOS FRANÇA	01/07/2016	31/12/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se

VÁRZEA GRANDE, 30 DE JUNHO DE 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.167/2016

Estabelece o novo Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande e dá outras providências

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

NOVO ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A Guarda Municipal de Várzea Grande é instituição de caráter civil, uniformizada e armada, obedecida a legislação vigente, que exerce atividades de risco, com competências estabelecidas no parágrafo 8.º do artigo 144 da Constituição Federal 1988, Lei Complementar Federal n.º 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Municipais) e na Lei n.º 2.142 de 23 de fevereiro de 2.000 e suas alterações, sendo subordinada administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Defesa Social de Várzea Grande, em nível de Secretaria Adjunta.

Parágrafo único. os servidores integrantes da carreira de Guarda Municipal, pela natureza das atividades que exercem, são considerados policiais do Município de Várzea Grande.

CAPÍTULO II

DO REGIME JURÍDICO

Art. 2.º Esta Lei Complementar dispõe sobre o novo Estatuto de Guarda Municipal de Várzea Grande, reestrutura a carreira de seus servidores e estabelece normas especiais sobre o seu Regime Jurídico.

Art. 3.º O Regime Jurídico dos Servidores de carreira da Guarda Municipal é o previsto neste novo Estatuto e, subsidiariamente, pelo estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, quando este novo Estatuto for omisso, ao qual se sujeitam seus integrantes.

Parágrafo único. Compete ao Chefe do Poder Executivo aplicar as disposições desta Lei Complementar e, no que couber, articular-se, para sua execução, com a Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4.º O Regime Jurídico, para efeito desta Lei Complementar é o conjunto de direitos, deveres, proibições constitucionais pertinentes e preceitos legais e regulamentares entre o Município e os Servidores da carreira de Guarda Municipal de Várzea Grande.

Art. 5.º Cabe aos Servidores de carreira de Guarda Municipal de Várzea Grande, cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens de serviço.

Art. 6.º Na aplicação desta Lei Complementar serão observadas, além de outras, os seguintes conceitos:

I – **Comando**: é a soma da autoridade e responsabilidade de que o Guarda Municipal é investido legalmente, quando conduz homens ou dirige uma organização pública, vincula-se ao grau hierárquico e constitui uma prerrogativa impessoal, em cujo exercício o Guarda Municipal se define e se caracteriza como Chefe;

II – **Secretário Municipal de Defesa Social**: é o título conferido à Autoridade legalmente nomeada para o exercício e administração das atividades de defesa social no Município, abrangendo a Guarda Municipal, a Defesa Civil e a Junta de Serviço Militar, além de outras atribuições que venha a receber;

III – **Comandante**: é o título genérico dado ao servidor da Guarda Municipal correspondente ao de Diretor, Chefe ou outra denominação que tenha ou venha a ter aquele, que investido de autoridade decorrente de leis e regulamentos, for responsável pela administração emprego, ensino, instrução, operação e disciplina da Instituição Guarda Municipal e de outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei;

IV – **Hierarquia**: é uma ordenação contínua de autoridade que estabelece os níveis de poder e importância de forma que a posição inferior é sempre subordinada à posição superior;

V – **Disciplina**: é o conjunto de regras ou ordens que regem o comportamento de uma pessoa ou coletividade;

VI – **Atividades de risco**: são as competências e atribuições exercidas pelos servidores pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Guarda municipal de Várzea grande, definidas nesta Lei Complementar, na lei n. º 2.142/2000 (Lei de Criação da Guarda Municipal), na Lei Complementar Federal n.º 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e demais Leis, realizadas sob condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física do servidor;

VII – **Guarda Municipal**: é a pessoa legalmente investida no respectivo cargo público;

VIII – **Cargo**: é conjunto de competências e responsabilidades atribuídas ao Guarda Municipal, com atividades semelhantes quanto à natureza da atuação;

IX – **Classe**: é o conjunto de atividades semelhantes quanto à natureza e diferentes quanto ao grau de responsabilidade e complexidade das funções, escalonadas de acordo com a hierarquia do serviço, guardando correlação entre si;

X – **Nível**: é evolução ou progressão horizontal do Guarda Municipal de um nível para outro, dentro da mesma classe, segundo seu tempo de serviço e demais requisitos previstos em Lei Complementar;

XI – **Promoção, Ascensão funcional ou Ascensão Vertical**: é a evolução vertical do Guarda Municipal de uma classe para a classe seguinte na carreira obedecido o número de vagas previstos na Lei de criação da Guarda Municipal, o interstício, a avaliação de desempenho, quadro organizacional e demais requisitos previstos em Leis;

XII – **Progressão**: é a evolução horizontal do Guarda Municipal de um nível para outro dentro da mesma classe, segundo seu tempo de serviço e demais critérios exigidos em Leis;

XIII – **Interstício**: é o tempo mínimo exigido de efetivo serviço nas atividades fins da Guarda Municipal, na mesma classe, para concorrer a progressão, promoção ou ascensão funcional à classe seguinte, obedecidos os demais critérios;

XIV – **Função**: conjunto de tarefas correlatas que a administração confere a cada categoria profissional, que diferem conforme as competências das classes;

XV – **Carreira**: agrupamento de classes e níveis que organizam e hierarquizam as atividades e definem a evolução funcional e do subsídio do Guarda Municipal;

XVI – **Enquadramento**: Posicionamento do Guarda Municipal na Classe e Nível, compatível com os critérios e requisitos estabelecidos no presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários;

XVII – **Tabela salarial**: É o escalonamento de acordo com os níveis e classes no qual o Guarda Municipal poderá ter a evolução funcional e de subsídio de acordo com os critérios de Progressão e Promoção;

XVIII – **Subsídio**: É o vencimento correspondente a um Nível e Classe no qual o Guarda Municipal está enquadrado; e

XIX – A denominação de Guarda Municipal, Guarda Civil, Guarda ou Guarda Civil Municipal sempre que acontecer, refere-se ao integrante concursado, nomeado e no exercício de seus direitos e obrigações, no quadro de organização da instituição.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7.º A Guarda Municipal de Várzea Grande obedecerá a seguinte organização e estrutura:

I – Gabinete do Secretario Adjunto - Comandante;

a. Inspetoria da Corregedoria;

1. Subinspetoria da Corregedoria;

II – Inspetoria do Subcomando;

a. Comissão Permanente de Projetos;

III – Inspetoria Operacional;

a. Subinspetoria Operacional;

1. Subinspetoria de Serviço;

b. Sub Inspetoria do CIOSP;

IV – Inspetoria de Ensino e Instrução;

a. Subinspetoria de Ensino;

b. Centro de Formação da Guarda Municipal;

V – Inspetoria de Pessoal;

a. Sub Inspetoria de Pessoal;

VI – Inspetoria de Trânsito;

a. Subinspetoria de Trânsito;

VII – Inspetoria de Gestão;

a. Subinspetoria de Gestão, e;

VIII – Inspetoria de Segurança Patrimonial;

a. Subinspetoria de Segurança Patrimonial.

Art. 8.º A apuração de desvios de conduta, transgressões disciplinares e a aplicação de sanções disciplinares e administrativas serão estabelecidas de acordo com a Lei Municipal n.º 4.108, de 12 de novembro de 2015, cuja estrutura, composição e competência são reguladas por lei própria.

Art. 9.º A Inspetoria de Gestão é o órgão responsável pela gestão da Logística, dos Recursos Humanos, das condições de trabalho, tecnologia da Informação, Assistência Social, Psicológica e Jurídica dos servidores da Guarda Municipal, cabendo-lhe a gestão dos bens móveis e imóveis da Secretaria Adjunta da Guarda Municipal de Várzea Grande, o controle funcional e o bem estar de seus componentes, vedada aos ocupantes desses cargos a prestação de serviços particulares, sob pena de sanções legais cabíveis.

Parágrafo único. Cabe à Inspetoria de Gestão alocar os profissionais de cada área, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 10. A Inspetoria Operacional é o órgão responsável pela atividade fim da Instituição, cabendo-lhe, ainda:

I – planejar e Coordenar e executar as ações dos Grupamentos da Guarda Municipal, planejar o emprego do efetivo e fiscalizar sua atuação operacional;

II – planejar, coordenar e fiscalizar o sistema de radiocomunicação e TI aplicada à atividade fim;

III – intermediar, transmitir, receber, retransmitir e apoiar todos os serviços operacionais;

IV – subsidiar Inspetoria de gestão na elaboração de plano de aquisição, revisão e manutenção de:

a. equipamentos de telecomunicações;

b. material bélico;

c. veículos;

d. equipamento de TI;

e. uniformes e acessórios;

f. formulário de serviço.

V – planejar, coordenar e fiscalizar o emprego das Viaturas colocadas à disposição da Guarda Municipal;

VI – planejar, coordenar e fiscalizar o emprego da Guarda Municipal no CIOSP, orientando o fluxo de ocorrências e providências que cada caso requerer, de maneira a atender os interesses da Municipalidade;

VII – planejar o emprego e articulação da Guarda Municipal, a análise dos dados estatísticos e informações de segurança pública municipal, colaborando para a melhoria da qualidade do atendimento e da gestão integrada com os demais órgãos de Segurança, e;

VIII – prestar contas ao Gabinete do Comando, sempre quando solicitado, sobre as ações sob sua responsabilidade, atribuições e ocorrências havidas e providências tomadas.

Art. 11. A Inspetoria de Ensino e Instrução é responsável pelo planejamento, coordenação e fiscalização do ensino e de instrução da Guarda Municipal, pela Coordenação da realização de Cursos de Formação, aperfeiçoamento, especialização e reciclagem e outros de interesse da Instituição, devidamente regulamentados, bem como pelo funcionamento e direção do Centro de Formação da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A Inspetoria de Ensino e instrução ficará responsável pela análise e validação da documentação relativa ao grau de escolaridade exigido e horas de cursos de aperfeiçoamento ou especialização para fins de ascensão funcional.

SEÇÃO II

DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 12. Integram a Guarda Municipal hierarquicamente escalonados:

I – Comandante da Guarda Municipal;

II – Sub Comandante;

III – Guardas Municipais Classe Inspetor;

IV – Guardas Municipais Classe Sub Inspetor;

V – Guardas Municipais Classe Supervisor;

VI – Guardas Municipais Classe especial;

VII – Guardas Municipais 1ª classe;

VIII – Guardas Municipais 2ª Classe;

IX – Guardas Municipais 3ª Classe, e;

X – Guardas Municipais Classe Inicial.

Art. 13. Os cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal são de livre provimento e exoneração pelo Chefe do Executivo, ouvido o Secretário Municipal de Defesa Social, devendo a escolha recair entre os ocupantes da última classe da carreira previstos na lei de criação da Guarda Municipal e suas alterações.

Parágrafo único.As classes da carreira de Guarda Municipal serão providas de acordo com a regulamentação estabelecida neste Estatuto, respeitado sempre o limite de vagas existentes.

Art. 14. As vagas nas classes da carreira de Guarda Municipal, destinadas a preenchimento pelos servidores de carreira da Guarda Municipal, são distribuídas de acordo com o quadro constante do ANEXO I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas deverá ser obedecido o número de cargos estabelecido na Lei de Criação da Guarda Municipal e suas alterações.

CAPÍTULO II

DOS GUARDAS MUNICIPAIS

SEÇÃO I

DO INGRESSO E DA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL

Art. 15. O ingresso na carreira de Guarda Municipal é acessível a todos os brasileiros e aos que gozam das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, de ambos os sexos, observados os requisitos previstos em Lei, Regulamento e Edital.

Art. 16. São requisitos mínimos essenciais ao ingresso na carreira de Guarda Municipal:

I – nacionalidade brasileira;

II – gozo dos direitos políticos;

III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – nível médio completo de escolaridade;

V – idade de 21 (vinte e um) anos completos até a data final para inscrição no concurso público e máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos até a data final para inscrição no concurso público;

VI – ter estatura mínima de 1,65 metro (um metro e sessenta e cinco centímetros) se homem e 1,60 metro (um metro e sessenta centímetros) se mulher;

VII – aptidão física, mental e psicológica compatíveis com a atividade de policiamento e segurança municipais;

VIII – idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;

IX – não possuir antecedentes criminais, devendo ser aprovado nos exames psicotécnicos e especiais para viabilidade de uso de arma, além de atender outros requisitos compatíveis com o serviço de Guarda Municipal previstos em edital; e

X – possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria "AB".

Art. 17. O Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal será constituído das seguintes etapas:

I – primeira etapa, composta de 01 (uma) fase eliminatória e classificatória, composta por prova escrita objetiva (de conhecimentos gerais e específicos) e redação;

II – segunda etapa, composta das seguintes fases, todas eliminatórias:

a. 1ª fase: Exame de saúde;

b. fase: Avaliação psicológica, na forma prevista em edital;

c. fase: Teste de Aptidão Física (TAF), e;

III – Terceira etapa, que consistirá de duas fases:

a. investigação social, de caráter eliminatório;

b. curso de formação para Guarda Municipal, oferecido pelo Município de Várzea Grande, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 18. Os aprovados em concurso público da Guarda Municipal de Várzea Grande serão nomeados no cargo de Guarda Municipal Classe Inicial, mediante concurso público de provas ou provas e títulos e após aprovação no respectivo curso de formação, observados os requisitos mínimos estabelecidos em lei e edital específico, prevalecendo sempre o estabelecido neste Estatuto.

§1.º Para a ascensão funcional às demais classes deverão ser observados os requisitos previstos e em conformidade com a regulamentação estabelecida neste novo Estatuto.

§2.º Ao ser nomeado e matriculado no Curso de Formação de Guarda Municipal, a remuneração do candidato se dará por ajuda de custo, no valor de 70% (setenta por cento) do subsídio do cargo de Guarda Municipal – Classe Inicial, nível I, enquanto durar o curso, recebendo o candidato a denominação de aluno do curso de formação da Guarda Municipal.

Art. 19. A nomeação dar-se-á:

I - para o quadro de carreira: após a conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Guarda Municipal, etapa do concurso público, conforme disposto em Lei e no edital do Concurso Público, e;

II - para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, preenchidos os requisitos estabelecidos em Lei.

Art. 20. A investidura, a posse e o exercício de cargos serão regulados de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que não colidir com os dispositivos da presente Lei Complementar.

SEÇÃO II

DO DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

Art. 21. Ao Guarda Municipal, será assegurada a evolução funcional dentro da carreira mediante:

I – promoção, e;

II – progressão.

Art. 22. As promoções ocorrerão de acordo com os interstícios de cada classe, com efeitos financeiros retroativos a data da aquisição do direito.

Parágrafo único. Os Guardas Municipais terão direito à promoção na carreira considerando o preenchimento de requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 23. A promoção dar-se-á sempre mediante requerimento do servidor e está dividida em classes e seus requisitos serão constituídos de acordo com hierarquia crescente e na seguinte ordem:

I – Classe Inicial;

II – 3ª Classe;

III – 2ª Classe;

IV – 1ª Classe;

V – Classe Especial;

VI – Classe Supervisor;

VII – Classe Subinspetor; e

VIII – Classe Inspetor.

Art. 24. São requisitos para promoção em cada classe:

I – **Classe Inicial:** Preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Ter sido aprovado no concurso público para o cargo único de Guarda Municipal;

2. Ter sido aprovado no Curso de Formação Para Guardas Municipais;

II – **3ª Classe:** Preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Contar com pelo menos 04 (quatro) anos de efetivo serviço de Guarda Municipal na Classe Inicial;

2. Gozar de saúde física e mental avaliada por junta médica municipal ou na falta desta, por profissional habilitado;

3. Não contar mais do que 02 (duas) faltas injustificadas no serviço, por ano, dentro do período avaliado;

4. Estar com a Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade;

5. Estar no mínimo no comportamento bom;

6. Ter obtido média igual ou superior a sete pontos nas Avaliações de Desempenho no quadriênio da avaliação de promoção;

7. Apresentar Certificados ou Diplomas de realização de cursos, palestras e seminários relacionados às competências e atribuições cometidas aos Guardas Municipais, que totalizem 120 (cento e vinte) horas, contados dentro do período avaliado, inclusive os ministrados pela SENASP;

8. Não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar;

III – **2ª Classe:** Preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Contar com pelo menos 04 (quatro) anos de efetivo serviço de Guarda Municipal na 3ª Classe;

2. Gozar de saúde física e mental avaliada por junta médica municipal ou na falta desta, por profissional habilitado;

3. Não contar mais do que 02 (duas) faltas injustificadas no serviço, por ano, dentro do período avaliado;

4. Estar com a Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade;

5. Estar no mínimo no comportamento bom;

6. Ter obtido média igual ou superior a sete pontos nas Avaliações de Desempenho no quadriênio da avaliação de promoção;

7. Apresentar Certificados ou Diplomas de realização de cursos, palestras e seminários relacionados às competências e atribuições cometidas aos Guardas Municipais, que totalizem 160 (cento e sessenta) horas, contados dentro do período avaliado, inclusive os ministrados pela SENASP;

8. Não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar.

IV – **1ª Classe:** Preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Contar com pelo menos 04 (quatro) anos de efetivo serviço de Guarda Municipal na 2ª Classe;

2. Gozar de saúde física e mental avaliada por junta médica municipal ou na falta desta, por profissional habilitado;

3. Não contar mais do que 02 (duas) faltas injustificadas no serviço, por ano, dentro do período avaliado;

4. Estar com a Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade;

5. Estar no mínimo no comportamento ótimo;

6. Ter obtido média igual ou superior a sete pontos nas Avaliações de Desempenho no quadriênio da avaliação de promoção;

7. Apresentar Certificados ou Diplomas de realização de cursos, palestras e seminários relacionados às competências e atribuições cometidas aos Guardas Municipais, que totalizem 200 (duzentos) horas, contados dentro do período avaliado, inclusive os ministrados pela SENASP;

8. Não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar.

V – **Classe Especial:** Preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Contar com pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo serviço de Guarda Municipal na 1ª Classe;

2. Apresentar certificado/diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3. Gozar de saúde física e mental avaliada por junta médica municipal ou na falta desta, por profissional habilitado;

4. Estar com a Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade;

5. Não contar mais do que 02 (duas) faltas injustificadas no serviço, por ano, dentro do período avaliado;

6. Estar no mínimo no comportamento ótimo;

7. Ter obtido média igual ou superior a sete pontos nas Avaliações de Desempenho no quadriênio da avaliação de promoção;

8. Apresentar Certificados ou Diplomas de realização de cursos, palestras e seminários que totalizem 240 (duzentos e quarenta) horas, específicos na área de atuação contados dentro do período avaliado, inclusive os ministrados no SENASP ou Curso de aperfeiçoamento Operacional oferecido pela Prefeitura Municipal;

9. Não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar;

VI – **Classe Supervisor:** Preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Contar com pelo menos 04 (quatro) anos de efetivo serviço de Guarda Municipal na Classe Especial;

2. Gozar de saúde física e mental avaliada por junta médica municipal ou na falta desta, por profissional habilitado;

3. Não contar mais do que 02 (duas) faltas injustificadas no serviço, por ano, dentro do período avaliado;

4. Estar no mínimo no comportamento excepcional;

5. Estar com a Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade;

6. Ter obtido média igual ou superior a sete pontos nas Avaliações de Desempenho no quadriênio da avaliação de promoção;

7. Apresentar Certificados ou Diplomas de realização de cursos, palestras e seminários que totalizem 240 (duzentos e quarenta) horas, específicos na área de atuação contados dentro do período avaliado, inclusive os ministrados no SENASP ou Curso de aperfeiçoamento Operacional oferecido pela Prefeitura Municipal;

8. Não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar;

VII - **Classe Subinspetor:** Preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Contar com pelo menos 02 (dois) anos de efetivo serviço de Guarda Municipal na Classe Supervisor;

2. Apresentar certificado/diploma em curso de pós–graduação reconhecido pelo MEC, nas áreas de: segurança pública, trânsito: gestão pública, gestão patrimonial, Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação, área jurídica em geral, área de educação em geral, área de saúde, medicina e segurança do trabalho, gestão ambiental e ciências biológicas;

3. Gozar de saúde física e mental avaliada por junta médica municipal ou na falta desta, por profissional habilitado;

4. Estar com a Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade;

5. Não contar mais do que 02 (duas) faltas injustificadas no serviço, por ano, dentro do período avaliado;

6. Estar no mínimo no comportamento excepcional;

7. Ter obtido média igual ou superior a sete pontos nas Avaliações de Desempenho no triênio da avaliação de promoção;

8. Não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar; e

VIII - **Classe Inspetor:** Preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Contar com pelo menos 02 (dois) anos de efetivo serviço de Guarda Municipal na Classe Supervisor;

2. Apresentar certificado/diploma no curso de pós–graduação reconhecido pelo MEC, nas áreas de: segurança pública, trânsito: gestão pública, gestão patrimonial, Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação, área jurídica em geral, área de educação em geral, área de saúde, medicina e segurança do trabalho, gestão ambiental e ciências biológicas ou certificado/diploma de conclusão de programa de Mestrado ou Doutorado;

3. Gozar de saúde física e mental avaliada por junta médica municipal ou na falta desta, por profissional habilitado;

4. Estar com a Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade;

5. Não contar mais do que 02 (duas) faltas injustificadas no serviço, por ano, dentro do período avaliado;

6. Estar no mínimo no comportamento excepcional;

7. Ter obtido média igual ou superior a sete pontos nas Avaliações de Desempenho no triênio da avaliação de promoção;

8. Não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar;

§1.ºO Guarda Municipal que estiver respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar não será avaliado.

§2.º A avaliação para efeitos de promoção do Guarda Municipal que estiver respondendo Procedimento Administrativo Disciplinar somente se dará após a conclusão, quando não for punido com suspensão ou penalidade mais grave.

§3.º Nos casos do parágrafo acima, quando absolvido, será considerado retroativamente o tempo em que deveria ter sido avaliado.

§4.º Havendo sido aplicado penalidade de suspensão ou penalidade mais grave interrompe-se o prazo de avaliação para efeitos de promoção e será retomada a contagem após o cumprimento da pena aplicada.

§5.º As diretrizes da avaliação por junta médica municipal ou na falta desta, por profissional habilitado será regulado por Decreto.

§6.º A promoção "*post mortem*" se dará após parecer favorável processo administrativo de verificação de mérito.

§7.º O Guarda Municipal em qualquer nível e preenchendo os requisitos para a mudança de Classe, poderá requerer à comissão de Promoção sua promoção à Classe subsequente.

§8.º A promoção será conferida aos membros da Guarda Municipal por indicação da Comissão de Promoções, de acordo com as vagas existentes, através de Ato do Chefe do Poder Executivo, observando os critérios da antigüidade e *post mortem,* no qual deverão ser observados critérios e ritos próprios.

§9.º Fica definida como antiguidade o somatório de tempo de efetivo serviço, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.

§10. No caso de haver empate na contagem de tempo de serviço, será considerado mais antigo o servidor de maior idade.

§11. Ficam definidas as datas de 23 de fevereiro e 06 de setembro de cada ano para a oficialização da promoção dos servidores do quadro de carreira da Guarda Municipal.

Art. 25. O servidor não concorrerá à promoção quando:

I – deixar de satisfazer as condições exigidas no Art. 24 desta Lei Complementar;

II – venha a atingir, até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo;

III – estiver cumprindo sentença penal ou estiver preso à disposição da justiça;

IV – sofrer condenação criminal definitiva nos termos da lei, durante o período do cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena;

V – estiver submetido a processo administrativo de natureza demissória;

VI – Esteja em gozo de licença para tratamento de interesse particular (LTIP);

VII – por motivo de gozo de licença para tratamento de saúde própria ou de pessoa da família por prazo superior a 06 (seis) meses contínuos ou não, nos últimos 12 (doze) meses;

VIII – for privado ou suspenso do exercício do cargo ou função, nos casos previstos em lei, durante o prazo da privação ou suspensão;

IX – for considerado ausente ou extraviado;

X – estiver interditado judicialmente, e;

XI – tenha sido considerado incapaz definitivamente para o serviço, em inspeção de saúde.

Art. 26. Serão computados para fins de promoção os tempos de efetivo serviço trabalhados:

I – na atividade fim de Guarda Municipal;

II – nos cargos comissionados existentes na estrutura organizacional da secretaria Municipal de Defesa Social;

III – férias;

IV – na licença prevista no inciso I, do artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, para parentes de 1º grau em linha direta ou colateral, e;

V – nas licenças previstas nos incisos V, VII e VIII, do artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande.

Art. 27. Não serão computados como tempo de efetivo serviço para fins de promoção:

I – faltas injustificadas;

II – licença para cirurgia de caráter estético;

III – na licença prevista no inciso I, do artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, para parentes a partir do 2.º grau em linha direta ou colateral;

IV – licenças previstas nos incisos I, II, III, IV e VI, do artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande;

V – afastamentos previstos nos artigos 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, e;

VI – situação de disponibilidade.

Parágrafo único. O interstício mínimo é uma expectativa de direito e não uma garantia, sendo necessário para concorrer à promoção entre uma e outra classe todos os requisitos exigidos nesta Lei Complementar.

Art. 28. A Progressão horizontal para os efeitos desta Lei é a passagem do servidor de um nível para outro dentro da mesma classe, dividida em Níveis representados por numerais romanos e na seguinte ordem: Nível I, Nível II e Nível III.

Parágrafo único. A Progressão horizontal dar-se-á automaticamente, de acordo com cada classe, e será contado do tempo de efetivo serviço, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 29. É nulo o ato que progredir ou promover indevidamente o Guarda Municipal.

Parágrafo único. Também nulo o ato, quando não observado o tempo mínimo exigido em lei, o número de vagas e demais requisitos legais para progressão e promoção.

Art. 30. O processo de promoção será Conduzido pela Comissão de Promoção, composta pelos seguintes integrantes:

I – Comandante da Guarda Municipal - Presidente da Comissão;

II – Subcomandante da Guarda Municipal;

III – Inspetor de gestão;

IV – Inspetor operacional;

V – Inspetor de Pessoal - Secretário da Comissão; e

VI – Representante da Entidade Sindical.

Parágrafo único. O regimento Interno da Comissão de Promoção será estabelecido por Decreto do Poder Executivo, no prazo de até 180 dias após a publicação desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DA TRANSFERÊNCIA E DISPONIBILIDADE

Art. 31. É vedada a transferência ou a disponibilidade do Servidor efetivo da Guarda Municipal, para exercer funções estranhas a sua atividade fim.

Parágrafo único. Excetua-se desta vedação os casos excepcionais e, quando justificados, se darão somente por permuta com organismos congêneres.

SEÇÃO II

DA REVERSÃO E DA AGREGAÇÃO

DA REVERSÃO

Art. 32. Reversão é o retorno à atividade do Guarda de carreira aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Parágrafo único. A reversão far-se-á *ex officio,* ou a pedido, a princípio na classe de origem e subsídio compatível com a função anteriormente ocupada.

Art. 33. Não poderá ocorrer reversão quando o servidor contar mais de 60 (sessenta) anos de idade.

DA AGREGAÇÃO

Art. 34. A agregação é a situação temporária durante a qual o servidor em atividade fica afastado da atividade profissional, não acarretando em qualquer hipótese abertura de vagas para efeito de promoção.

Art. 35. O servidor deve ser agregado quando for afastado temporariamente do serviço ativo por:

I – ter sido julgado incapaz definitivamente, enquanto tramita o processo de aposentadoria;

II – haver ultrapassado o período de 06 (seis) meses ininterruptos de licença para tratamento de saúde própria;

III – licença para tratar de interesse particular, sem ônus;

IV – haver ultrapassado o período de 03 (três) meses, ininterruptos de licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

V – ter sido considerado oficialmente extraviado;

VI – ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 06 (seis) meses, em sentença transitada em julgado, enquanto durar a execução ou até ser exonerado após Processo Administrativo Disciplinar;

VII – ter passado à disposição de qualquer órgão Municipal, do Estado de Mato Grosso, da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal

ou Municípios para ocupar cargo comissionado ou exercer função gratificada; e

VIII – licença para acompanhamento do cônjuge ou convivente, sem ônus.

§ 1.º O servidor agregado, de conformidade com os incisos I, II, IV e VI, continua a ser considerado em atividade.

§ 2.º A agregação a que se referem os incisos II, III, IV e VII, é contada a partir do primeiro dia após os respectivos prazos ou da concessão e enquanto durar o respectivo evento.

§ 3.º A agregação a que se referem os incisos I, V e VI é contada a partir da data indicada no ato que torna público o respectivo evento.

§ 4.º A agregação a que se refere o inciso VII é contada a partir da data de passagem à disposição ou de posse no novo cargo até o regresso à instituição a que pertence ou aposentadoria, conforme previsto em lei.

§ 5.º O servidor agregado fica sujeito às obrigações disciplinares da Instituição.

§ 6.º O servidor agregado não concorrerá à promoção na carreira enquanto perdurar a situação de agregação.

§ 7.º A agregação far-se-á por ato do Comandante da Guarda Municipal.

§ 8.º Quando a Prefeitura Municipal de Várzea Grande realizar o pagamento dos incisos I, II e IV, ficará a PREVIVAG impedida de realizar o pagamento dos retroativos.

SEÇÃO III

REINTEGRAÇÃO

Art. 36. Reintegração é a investidura do Guarda Municipal estável na classe anteriormente ocupada pelo mesmo, quando invalidada a sua demissão, por decisão judicial, com ressarcimento de todos os direitos e vantagens, submetendo-se o reintegrado aos requisitos previstos nesta Lei Complementar para a promoção.

Parágrafo único. Se a classe houver sido extinta, a reintegração far-se-á em classe equivalente ou, não sendo possível, o reintegrado ficará em disponibilidade remunerada, exercendo atividades administrativas ou condizentes com sua formação.

SEÇÃO IV

DA RECONDUÇÃO

Art. 37. Recondução é o retorno do Guarda Municipal estável a classe anteriormente ocupada.

§ 1.º A recondução decorrerá do retorno do titular da classe, às suas atividades funcionais de origem.

§ 2.º Encontrando-se ocupado a classe de origem, o reconduzido será aproveitado em outra, sem prejuízo de seus subsídios.

SEÇÃO V

DA ESTABILIDADE E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 38. O ocupante de cargo de carreira de Guarda Municipal sujeitar-se-á a estágio probatório, por período de trinta e seis meses, a partir de sua nomeação e posse, após o qual, se julgado capacitado adquirirá estabilidade no cargo.

Art. 39. As condições, requisitos, períodos de avaliação e critérios a serem obedecidos serão regidos por normativa própria do Município, cabendo, contudo, à Guarda Municipal realizar a Avaliação e encaminhar à homologação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 40. O Guarda Municipal estável poderá ser demitido em virtude de decisão da Corregedoria Geral e solução final do Chefe do Poder Executivo, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa e contraditório, nos casos de envolvimento em delitos e denunciados na justiça comum, devendo a Autoridade Superior determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar tão logo tenha conhecimento dos fatos, independentemente do processo ou sentença a que venha a ser submetido no âmbito penal.

Art. 41. Durante o estágio probatório, poderá o Guarda Municipal ser exonerado, no interesse do serviço público, após avaliação da Comissão de Avaliação de Desempenho, observado o devido processo legal, direito a ampla defesa e contraditório, nos seguintes casos:

I – inassiduidade;

II – indisciplina;

III – ineficiência;

IV – inidoneidade moral;

V – insubordinação;

VI – impontualidade;

VII – inaptidão física verificada em Testes Físicos semestrais, que o incompatibilize com a natureza da função;

VIII – má conduta;

IX – inaptidão psicológica, atestado por junta médica habilitada;

X – cometimento de crime ou delito penal doloso, após devidamente transitado em julgado o respectivo processo penal;

XI – irresponsabilidade;

XII – falta de iniciativa;

XIII – indiscrição;

XIV – desrespeito aos direitos humanos, e;

XV – inaptidão profissional.

§ 1.º - Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o chefe imediato do Guarda Municipal representará à autoridade competente, a qual deverá dar vista ao Guarda Municipal, a fim de que o mesmo possa apresentar sua defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2.º - Observada a incidência prevista no artigo anterior, a Comissão de Avaliação de desempenho encaminhará sua decisão ao Comandante da Guarda Municipal que solicitará à Corregedoria Geral abertura de processo de exoneração, respeitado o prazo limite do Estágio Probatório.

Art. 42. Se o Guarda for considerado inapto pela Corregedoria Geral, o Corregedor encaminhará à Procuradoria Geral do Município, os autos do devido processo de avaliação, juntando ao ofício o pedido, o motivo e os fundamentos da decisão, as avaliações e alterações disciplinares do Guarda, a decisão e solução dada pela Comissão de Avaliação, notificando-o para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, competindo à Secretaria Municipal de Administração a lavratura de ato de exoneração, à luz da legislação vigente.

Parágrafo único. Nenhum Guarda poderá ser dispensado sem o devido processo de exoneração, atendendo-se os requisitos do artigo anterior, ou por Processo Disciplinar em que lhe seja assegurada ampla defesa.

SEÇÃO VI

DA VACÂNCIA DE CARGOS

Art. 43. A vacância de cargo decorrerá de:

I – exoneração;

II – demissão;

III – aposentadoria;

IV – falecimento;

V – promoção, e;

VI – criação de cargos.

CAPÍTULO IV

DA EXONERAÇÃO E DA DEMISSÃO

Art. 44. Dar-se-á a exoneração:

I – a pedido do interessado, respeitando o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, após a posse no cargo;

II – a critério da Prefeita, quando se tratar de cargo em comissão;

III – inaptidão em estágio probatório.

Parágrafo único. A demissão será aplicada como penalidade nos casos previstas em Lei.

CAPÍTULO V

DA FREQUÊNCIA DO HORÁRIO

Art. 45. A frequência do horário será apurada diariamente pelos chefes diretos de cada setor e informadas imediatamente ao seu Superior às faltas e atrasos existentes.

§1.º Nos registros de faltas e atrasos deverão ser lançados todos os elementos necessários à apuração de frequência e, quando for o caso, a justificativa.

§2.º É vedado dispensar qualquer servidor da Guarda Municipal da atividade diária, salvo em casos especiais e com expressa autorização da Inspetoria a qual estiver subordinado.

Art. 46. O servidorperderá:

I – o vencimento ou remuneração dos dias em que faltar ao serviço, salvo motivo legal ou enfermidade comprovada por atestado médico;

II – 1/3 do vencimento ou da remuneração do dia, quando comparecer ao serviço com atraso máximo de uma hora ou quando se retirar antecipadamente, salvo casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

III – após uma hora de atraso, o servidor perderá o dia do vencimento ou remuneração;

IV – 1/3 do vencimento ou remuneração durante o afastamento, por motivo de prisão preventiva por crime comum e de leis especiais, condenação recorrível por crime inafiançável, com direito a diferença, se absolvido; e

V – 2/3 do vencimento ou remuneração durante o período de afastamento em virtude de condenação por sentença transitada em julgado, cuja prisão não resulte em demissão.

Parágrafo único. Fica estabelecida a tolerância de até 15 (quinze) minutos caso o servidor venha a chegar atrasado para assumir o serviço para o qual esteja escalado.

Art. 47. O Servidor de carreira da Guarda Municipal está sujeito ao total de quarenta horas semanais de trabalho, devendo perfazer o mínimo de 160 (cento e sessenta) e máximo de 180 (cento e oitenta) horas mensais, em regime de escala, indenizáveis as horas excedentes, conforme previsão legal.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Chefe do Poder Executivo poderá convocar o efetivo da Guarda Municipal, por tempo determinado, sendo que, para fins de cálculo de remuneração, na sua relação com a jornada de trabalho, deverá ser observada a súmula 444 do TST.

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 48. São competências da Guarda Municipal de Várzea Grande:

I – exercer a vigilância interna e externa sobre os prédios Municipais, Parques, jardins, escolas, teatros, museus, bibliotecas, cemitérios, mercados e feiras-livres e demais bens públicos, no sentido de:

a. executar o policiamento e a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativa cabíveis por infrações de trânsito no exercício regular do poder de polícia de trânsito, no âmbito de sua circunscrição;

b. orientar o público e o trânsito de veículos, em observância à organização e fluidez do tráfego nas vias e logradores públicos, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações;

c. prevenir a ocorrência de qualquer ilícito penal;

d. controlar a entrada e a saída de veículos, nos locais e vias públicas municipais, e;

e. Prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio.

II – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

III – promover a proteção dos serviços de responsabilidade do Município, e, bem assim, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e conforme disposições do Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei Federal n.º 13.022/2014.

IV – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

V – atuar no ordenamento do espaço urbano;

VI – proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VII – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

VIII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos municipais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

IX – estabelecer parcerias com os órgãos Municipais, Estaduais e da União, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

X – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município de Várzea Grande;

XI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XII – encaminhar ao Delegado de Polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XIV – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XV – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e

XVI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

§ 1.º A Guarda Municipal poderá atuar em conjunto com os organismos policiais do Estado, dentro de suas atribuições específicas, mediante convênio, cooperação técnica e no interesse social;

§ 2.º A Guarda Municipal colaborará, quando necessário, com as tarefas atribuídas à defesa civil na ocorrência de situações de emergência ou estado de calamidades públicas e grandes sinistros.

§ 3.º Será, igualmente, atribuição da Guarda Municipal, o desempenho das tarefas enumeradas no *"caput"* deste artigo no âmbito das autarquias, fundações e empresas de economia mista municipais.

SEÇÃO II

DO UNIFORME E DO EQUIPAMENTO

Art. 49. A definição e o uso dos uniformes, acessórios e equipamentos da Guarda Municipal, constarão de regulamento próprio do chefe do Executivo Municipal.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I

DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 50. O Comandante é o responsável por tudo o que ocorrer em todos os setores da Guarda Municipal, além dos encargos relativos à instrução, à disciplina e às relações com autoridades diversas, competindo-lhe as seguintes atribuições e deveres:

I – superintender todas as atividades e serviços da Guarda Municipal, facilitando exercício regular das funções de seus subordinados, a fim de que desenvolvam o espírito de iniciativa e absorvam a responsabilidade decorrente;

II – ter a iniciativa necessária ao exercício do Comando e usá-lo sob sua inteira responsabilidade;

III – esforçar-se para que seus subordinados façam do cumprimento do dever um verdadeiro modo de viver e exigir que pautem sua conduta, quer dentro, quer fora da Instituição, pelo respeito às normas e à ética profissional.

IV – imprimir a todos seus atos, como exemplo, o máximo de correção, pontualidade e justiça;

V – providenciar para que a Guarda Municipal esteja sempre em condições de ser prontamente empregada;

VI – atender as ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas em termos apropriados e dentro dos limites de sua competência;

VII – nomear ou designar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento do serviço;

VIII – realizar movimentação interna de pessoal, objetivando melhor conveniência do serviço;

IX – estabelecer as Normas Gerais de Ação da Guarda Municipal;

X – autorizar a seus subordinados o gozo de férias anuais, de acordo com as normas vigentes em conformidade com o planejamento da Secretaria de Administração;

XI – despachar ou informar com presteza os requerimentos, consultas, queixas, pedidos de reconsideração de seus subordinados, dando o devido encaminhamento, dentro da competência de cada setor sob sua responsabilidade;

XII – anular, alterar ou modificar, quando houver razão para isso, qualquer ato discricionário do Comandante, a qualquer tempo quando passível de irregularidades, a tudo fundamentando e dando publicidade, conforme ditames do Direito Administrativo;

XIII – solicitar a Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social a apuração imediata, através de sindicância ou Procedimento Administrativo Disciplinar, quando tiver conhecimento de irregularidade no serviço ou denúncia de qualquer atitude inadequada por parte de membro da Guarda Municipal, em serviço ou fora dele e cujos atos sejam incompatíveis com o cargo, Estatuto e Legislação disciplinar, assegurando ao acusado o devido processo legal, direito a ampla defesa e ao contraditório;

XIV – encaminhar solicitação ao Secretário Municipal de Defesa Social para que seja procedida a apuração imediata, através de sindicância ou Procedimento Administrativo Disciplinar, quando tiver conhecimento de irregularidade no serviço ou denúncia de qualquer atitude inadequada por parte de servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social que estiver sob sua subordinação, em serviço ou fora dele e cujos atos sejam incompatíveis com o cargo, Estatuto e Legislação disciplinar, assegurando ao acusado o devido processo legal, direito a ampla defesa e ao contraditório;

XV – promover as medidas necessárias à condução das atividades da Guarda Municipal;

XVI – determinar que sejam publicados em Boletim Interno assuntos de interesse da Guarda Municipal;

XVII – coordenar os setores sob sua responsabilidade na elaboração de relatórios relativos às suas atividades;

XVIII – exercer outras atribuições e atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Defesa Social;

XIX – coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual dos setores sob sua responsabilidade; e

XX – acompanhar a execução de Convênios e Contratos cujo escopo seja sua área de atuação, bem como sua prestação de contas.

SEÇÃO II

DO SUB COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 51. Compete ao Subcomandante substituir o Comandante em seu impedimento ou quando determinado, assessorando-o no que couber e cuidar prioritariamente, da administração da Guarda Municipal, visando o fluxo normal das atividades administrativas da Instituição, e em especial as seguintes atribuições:

I – coordenar o sistema de assistência e planejamento nos assuntos gerais decorrentes da ação administrativa, técnica e operacional da Guarda Municipal;

II – supervisionar, controlar e orientar as atividades das unidades sob sua subordinação;

III – coordenar, juntamente com as Inspetorias da Guarda Municipal, o emprego do efetivo operacional da Guarda Municipal nas atividades relativas às competências estabelecidas na lei de Criação da Guarda Municipal, neste novo Estatuto e demais normas legais;

IV – colaborar nas atividades de defesa civil;

V – assegurar a operacionalização das atividades de apoio logístico da Guarda Municipal;

VI – apresentar relatórios periódicos acerca das atividades da Guarda Municipal;

VII – desenvolver atividades de relações públicas;

VIII – produzir informativos e conhecimentos de inteligência;

IX – gerenciar e desenvolver ações de inteligência relativas à segurança institucional da Secretaria Municipal de defesa Social;

X – acompanhar a implementação de Projetos da Guarda Municipal;

XI – elaborar projetos para captação de recursos;

XII – projetar e programar ações da Guarda Municipal;

XIII – coordenar e supervisionar as atividades dos Guardas Municipais;

XIV – manter intercâmbio com os servidores e dirigentes públicos existentes na sua área de atuação;

XV – propor medidas para o aperfeiçoamento da Guarda Municipal e do desenvolvimento de suas atividades;

XVI – dar conhecimento aos seus subordinados das ordens emanadas do Comando da Guarda Municipal; e

XVII – coordenar as ações das Inspetorias da Guarda Municipal e exercer comando de Guardas Municipais em grandes eventos.

SEÇÃO III

DOS INSPETORES

Art. **52.** Aos Inspetores, assessores diretos do Comando e Direção da Instituição, cabe à responsabilidade pelas atividades de natureza policial, operacional e administrativa, envolvendo, planejamento, coordenação, controle e execução administrativa e operacional, bem como articulação e intercâmbio com outras organizações policiais, em âmbito municipal, estadual e nacional, além das atribuições dos Guardas Municipais Classe Subinspetor, Supervisor, Especial, GM 1ª classe, GM 2ª classe, GM 3ª classe e Classe Inicial, competindo-lhe ainda:

I – exercer constante orientação aos seus comandados;

II – ter sempre presente o exato senso de justiça nas suas ações;

III – procurar conhecer os componentes da guarda municipal sob seu comando, orientando seus componentes quanto ao melhor cumprimento de seu dever;

IV – exigir de seus subordinados a responsabilidade correspondente à autoridade inerente a cada um deles;

V – organizar e manter em dia uma relação nominal de pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

VI – ouvir com atenção os seus subordinados e, providenciar, de acordo com os princípios da justiça, para que sejam assegurados seus direitos e satisfeitos os seus interesses pessoais, sem prejuízo da disciplina, do serviço e da instrução;

VII – submeter, mediante comunicação interna, à decisão do comandante, casos que, a seu juízo, mereça recompensa ou que seja enquadrado como falta ou transgressão disciplinar;

VIII – acompanhar os processos e demandas em que estejam envolvidos os seus subordinados;

IX – zelar pelo material distribuído ao seu setor;

X – responsabilizar os seus subordinados:

a. pelo comportamento profissional, bem como pelo asseio e conservação do seus uniformes;

b. pela ordem e eficiência dos serviços internos e externos;

c. pelo estado, guarda, conservação e limpeza do material distribuído.

XI – zelar pela boa apresentação do seu pessoal, informando a quem de direito qualquer transgressão;

XII – participar ao sub comandante todas as ocorrências havidas no âmbito de sua área de atuação;

XIII – fiscalizar o cumprimento de suas ordens, bem como daquelas exaradas pelo comando da Guarda Municipal.

SEÇÃO IV

DOS SUB INSPETORES

Art. 53. Aos Subinspetores, cabe a inspeção das atividades operacionais de seu setor sendo o elo de ligação entre os Guardas Municipais e seus Superiores hierárquicos e os responsáveis diretos pela execução da atividade fim, as atividades de natureza policial, operacional e administrativa, envolvendo, Planejamento, coordenação, controle e execução administrativa e operacional, bem como articulação e intercâmbio com outras organizações policiais, em âmbito municipal, estadual e nacional, além das atribuições dos Guardas Municipais Classe Supervisor, Especial, GM 1ª classe, GM 2ª classe, GM3ª classe e Classe Inicial, competindo-lhe:

I – exercer a inspeção dos Guardas Municipais sob sua subordinação;

II – prestar assistência aos Superiores hierárquicos correspondentes;

III – cumprir e fazer cumprir as orientações dos superiores hierárquicos, encaminhando-lhes relatórios periódicos sobre o desempenho dos Guardas Municipais, oferecendo sugestões para a melhoria dos trabalhos realizados;

IV – solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências de caráter administrativo;

V – acompanhar as eventuais ocorrências policiais que envolverem os Guardas Municipais a ele subordinados;

VI – auxiliar os Inspetores na avaliação de desempenho dos Guardas Municipais;

VII – exercer a fiscalização das atividades diárias de serviço dos guardas municipais sob sua responsabilidade;

VIII – orientar e fiscalizar os Guardas Municipais quanto à apresentação individual, correção de atitudes, relacionamento com o público e execução de suas tarefas e serviços;

IX – viabilizar a intermediação e ações de apoio entre os Guardas Municipais e outros órgãos públicos e privados;

X – desempenhar outras atividades correlatas;

XI – distribuir tarefas aos Supervisores e GM Classes Especiais e transmitir-lhes as ordens emanadas dos superiores;

XII – exercer a atribuição de adjunto aos Inspetores;

XIII – fazer rondas nos postos de vigilância e trânsito;

XIV – orientar diretamente os Guardas Municipais nas situações decorrentes de suas atividades;

XV – fiscalizar a atuação dos Guardas Municipais no desempenho de suas atividades;

XVI – inspecionar a apresentação individual dos Guardas Municipais;

XVII – intermediar a colaboração entre os Guardas Municipais e os servidores de outros órgãos públicos e o público em geral;

XVIII – prestar toda orientação possível aos Guardas Municipais para o desempenho de suas atribuições;

XIX – prestar assistência direta ao Inspetor a que esteja subordinado;

XX – elaborar relatórios periódicos relativos aos trabalhos realizados pelo seu setor de serviço;

XXI – ministrar instruções aos seus subordinados;

XXII – comandar frações de Guardas Municipais, conforme a complexidade da situação;

XXIII – prestar colaboração à defesa civil, e;

XXIV – outras atribuições definidas pelos seus superiores hierárquicos em virtude da necessidade do serviço.

SEÇÃO V

DOS GM SUPERVISORES E GM CLASSE ESPECIAL

Art. 54. Compete às classes de Supervisor e Classe Especial, as atividades de natureza policial, operacional e administrativa, envolvendo, coordenação, controle e execução administrativa e operacional, bem como articulação e intercâmbio com outras organizações policiais, em âmbito municipal, estadual e nacional, além das atribuições dos GM 1ª classe, GM 2ª classe, GM3ª classe e Classe Inicial, competindo-lhe:

I – distribuir as tarefas aos GM 1ª classe, GM 2ª classe, GM3ª classe e Classe Inicial e transmitir a estes as ordens emanadas do Comando da Guarda Municipal, conhecidas por seu superior;

II – fiscalizar o trato dos Guardas Municipais para com o público;

III – inspecionar o emprego de equipamentos;

IV – encaminhar ao Sub Inspetor as dúvidas e os conflitos que não possa solucionar;

V – participar da instrução dos Guardas Municipais que exercerão atividades na sua área;

VI – fazer rondas periódicas nos postos de vigilância da Guarda Municipal, na área de sua atuação;

VII – substituir os Subinspetores em sua ausência, no caso dos Supervisores;

VIII – substituir os Supervisores em sua ausência, no caso dos GM Classe Especial;

IX – prestar assistência ao Sub Inspetor quando este solicitar;

X – elaborar relatórios periódicos relativos às suas atividades;

XI – ministrar instruções aos seus subordinados;

XII – comandar frações de Guardas Municipais, conforme a complexidade da situação;

XIII – prestar colaboração à defesa civil, e;

XIV – outras atribuições definidas pelos seus superiores hierárquicos em virtude da necessidade do serviço.

SEÇÃO VI

DOS GM 1ª CLASSE, 2ª CLASSE E 3ª CLASSE

Art. 55. Cabe aos Guardas Municipais 3ª Classe, 2ª Classe e 1ª Classe, independente da diferenciação hierárquica, exercer as competências relacionadas com a área operacional da Guarda Municipal estabelecidas em Lei, competindo-lhe:

I – exercer atividades de natureza policial, operacional e administrativa, envolvendo a execução e controle administrativo e operacional das atividades inerentes ao cargo, além das atribuições da Classe Inicial;

II – atuar na vigilância e preservação do patrimônio público;

III – garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município;

IV – assessorar diretamente os superiores em seu mister;

V – prestar colaboração à Defesa Civil;

VI – exercer atividades de policiamento comunitário;

VII – realizar patrulhamento das diversas regiões de áreas escolares e unidades administrativas, de saúde e outros serviços, parques e outros bens, integrado à promoção e educação para a cidadania;

VIII – colaborar na fiscalização do solo municipal, inclusive em áreas de preservação ambiental;

IX – prestar auxílio às polícias estaduais e federais, dentro dos limites constitucionais e demais atividades decorrentes de convênios firmados junto a outras esferas de governo (estadual e federal), relacionadas à segurança pública do município;

X – prestar serviços de orientação e fiscalização de trânsito;

XI – exercer policiamento em eventos públicos;

XII – exercer atividades de segurança preventiva da população em todo o território municipal, dentro e fora dos aparelhos e em logradouros pertencentes à municipalidade em geral;

XIII – prestar apoio nas atividades dos demais setores da Secretária Municipal de Defesa Social em cooperação para assuntos de segurança pública;

XIV – exercer as funções de Almoxarife, Armeiro, Telefonista, Rádio operador, Motorista, Comandante de Viatura, Patrulheiro de Viatura, Motociclista, Plantão em Postos Fixos e Funções de Apoio Administrativo, e;

XV – outras atribuições definidas pelos seus superiores hierárquicos em virtude da necessidade do serviço.

SEÇÃO VII

DOS GM CLASSE INICIAL

Art. 56. Cabe aos guardas Municipais Classe Inicial, as atividades de natureza policial, operacional e administrativa, envolvendo a fiscalização, patrulhamento e policiamento ostensivo e preventivo, atendimento e socorro às vítimas de acidentes e demais atribuições relacionadas com a área operacional da GMVG, e outras atribuições estabelecidas, ou que vierem a ser estabelecidas, em leis, decretos e regulamentos e outras atribuições definidas pelos seus superiores hierárquicos em virtude da necessidade do serviço.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES

SEÇÃO I

DA INSPETORIA DE GESTÃO

Art. 57. À Inspetoria de Gestão compete:

I – registrar e controlar os bens patrimoniais da Guarda Municipal;

II – elaborar a proposta orçamentária para a Guarda Municipal;

III – exercer o controle, manutenção e fornecimento do material;

IV – organizar e manter atualizado o arquivo de documentação;

V – providenciar os serviços de transporte necessários ao bom desempenho das ações administrativas da Guarda Municipal;

VI – controlar o emprego dos veículos pertencentes à Guarda;

VII – orientar os serviços de reabastecimento, lubrificação, lavagem e limpeza, bem como reparos e demais itens relativos à manutenção dos veículos da Guarda Municipal;

VIII – manter os veículos em condições de funcionamento;

IX – providenciar a execução das atividades de protocolo e recebimento de documentos;

X – providenciar a execução dos serviços de limpeza das instalações da Guarda;

XI – elaborar relatórios mensais e anuais relativos às suas atividades;

XII – exercer outras atividades determinadas pelo Sub Comandante da Guarda Municipal, e;

XIII – organizar e fiscalizar a execução do Boletim Interno da Guarda Municipal, relatórios, livros de parte diária e estatística em todos os setores da Guarda Municipal.

SEÇÃO II

DA INSPETORIA OPERACIONAL

Art. 58. A Inspetoria Operacional é a substituta do Sub Comandando da Guarda Municipal, intermediária na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais, competindo-lhe as seguintes atribuições e deveres:

I – coordenar e fiscalizar as execuções das ordens do Comandante e Sub Comandante e encaminhar ao mesmo, os documentos que dependa da decisão deste;

II – levar ao conhecimento do Sub Comandante, por escrito, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências;

III – dar conhecimento ao Sub Comandante de todas as ocorrências e fatos a respeito dos quais haja providenciado por iniciativa própria;

IV – assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente na ausência ou impedimento ocasional do Sub Comandante, quando autorizado, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade, bem como ao Sub Comandante;

V – zelar pela conduta pessoal e profissional dos seus subordinados;

VI – organizar os relatórios diários, de todos os setores da Guarda;

VII – representar o Sub Comandante em reuniões ou outras atividades de interesse da Guarda Municipal, em sua ausência ou impedimento, ou quando por este designado;

VIII – empregar racionalmente os recursos humanos e materiais disponíveis, no sentido de aprimorar o atendimento dos que necessitam de seus serviços;

IX – solicitar à Inspetoria de Ensino e Instrução, sempre que necessário, a reciclagem de conhecimento técnico e de condicionamento físico de seu pessoal;

X – atuar em consonância com a Inspetoria de Ensino e Instrução;

XI – solicitar à Inspetoria de Gestão o apoio logístico necessário ao desempenho de suas atividades;

XII – solicitar a Inspetoria de Gestão o fornecimento de veículos para transportar o seu pessoal;

XIII – elaborar relatórios mensais e anuais e levantamentos estatísticos, relativos às suas atividades;

XIV – encaminhar ao Sub Comandante todas as alterações e informações referentes ao serviço;

XV – coordenar e supervisionar as atividades de radiocomunicação e distribuição de viaturas;

XVI – participar das ações de defesa civil, colaborando quando de ocorrências;

XVII – elaborar escalas de serviços a serem prestados pelo efetivo operacional da Guarda Municipal;

XVIII – planejar e acompanhar as operações conjuntas e de rotina;

XIX – coordenar os serviços do CIOSP;

XX – coordenar as operações especiais;

XXI – cadastrar no sistema as ocorrências atendidas;

XXII – controlar o material bélico e equipamentos de serviço operacional;

XXIII – monitorar as ações operacionais da Guarda Municipal;

XXIV – planejar e coordenar os serviços da Inspetoria;

XXV – planejar e Coordenar o emprego do pessoal da Guarda Municipal;

XXVI – subsidiar a Inspetoria de Pessoal com informações necessárias para a elaboração da escala de serviço operacional;

XXVII – elaborar ordens de serviço para ações em eventos;

XXVIII – apurar faltas ao serviço dos Guardas Municipais e encaminhar as informações para a Inspetoria de Pessoal;

XXIX – auxiliar as ações da defesa civil;

XXX – assessorar na confecção das normativas do serviço operacional;

XXXI – coordenar o Policiamento Comunitário;

XXXII – promover integração de informações com o Observatório de Criminalidade do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM;

XXXIII – diagnosticar os delitos e monitorar locais de risco;

XXXIV – coletar, buscar, analisar e gerenciar informações sobre criminalidade, mantendo banco de dados sobre ocorrências atendidas pela Guarda Municipal;

XXXV – gerenciar a nível institucional o sistema de informações de segurança - INFOSEG;

XXXVI – demonstrar estatisticamente as ações da Guarda Municipal;

XXXVII – compilar dados da atuação da Guarda Municipal e demais órgãos de segurança pública;

XXXVIII – planejar as orientações sobre segurança e cidadania;

XXXIX – planejar operações conjuntas e integradas;

XL – baixar instruções e ordens de serviço visando à execução dos trabalhos de sua área de competência, submetidos ao Subcomandante da Guarda Municipal, e;

XLI – acompanhar a execução de convênios e contratos cujo escopo seja sua área de atuação, bem como sua prestação de contas.

SEÇÃO III

DA INSPETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Art. 59. À Inspetoria de Ensino e Instrução compete:

I – planejar e coordenar cursos de formação para integrantes da Secretaria;

II – planejar e viabilizar treinamentos;

III – acompanhar a avaliação de desempenho de estágio probatório;

IV – planejar o ensino aos integrantes da Secretaria;

V – apresentar relatórios periódicos, sempre que solicitado ou de ofício;

VI – prover capacitação e formação aos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

VII – instituir os sistemas de avaliação e aproveitamento do pessoal na formação teórica e nas instruções regularmente ministradas;

VIII – acompanhar a execução de convênios e contratos cujo escopo seja sua área de atuação, bem como sua prestação de contas;

IX – adotar providências visando à obtenção dos recursos para treinamento e capacitação;

X – organizar a biblioteca da guarda;

XI – programar e ministrar o ensino relativo aos integrantes de carreira da Guarda Municipal, exceto os cursos a realizar em outras Instituições;

XII – controlar a frequência às aulas e instruções ministradas aos componentes da Guarda, quando de caráter obrigatório;

XIII – organizar e realizar em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Defesa Social os processos seletivos internos para a matrícula em cursos, estágios e outros em observância a legislação vigente;

XIV – dirigir, coordenar e realizar todos os cursos internos da Instituição;

XV – designar instrutores e professores para os cursos de interesse da Instituição, atribuindo-lhes as horas/aulas em consonância com o previsto pela Secretaria Municipal de Educação, e;

XVI – dirigir o Centro de Formação da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Defesa Social, planejar, organizar e realizar os cursos e estágios necessários ao aperfeiçoamento da Instituição.

SEÇÃO IV

DA INSPETORIA DE PESSOAL

Art. 60. À Inspetoria de Pessoal cabe o planejamento e gestão de pessoas no âmbito da Guarda Municipal, competindo-lhe:

I – organizar e fiscalizar a execução do Boletim Interno da Guarda Municipal, relatórios, livros de parte diária e estatística em todos os setores da Guarda Municipal;

II – manter o cadastro atualizado de todos os componentes da Guarda Municipal, bem como controlar a frequência dos mesmos;

III – acompanhar o exercício dos direitos e deveres do pessoal, facilitando-lhes a assistência social, psicológica e jurídica;

IV – executar a programação das atividades da Administração do pessoal, controlando seus direitos, deveres e benefícios;

V – controlar a aplicação de penalidades aos Guardas Municipais;

VI – controlar o Porte de Arma de Fogo dos servidores da Guarda Municipal;

VII – promover o cumprimento das exigências legais para o Porte de Arma de Fogo (matriz curricular e avaliação psicotécnica);

VIII – apresentar relatórios periódicos, sempre que solicitado ou de ofício;

IX – baixar instruções e ordens de serviço visando à execução dos trabalhos de sua área de competência, submetidos ao Comando da Guarda Municipal;

X – acompanhar a execução de Convênios e Contratos cujo escopo seja sua área de atuação, bem como sua prestação de contas;

XI – emitir, arquivar e controlar os documentos;

XII – gerenciar o arquivo morto;

XIII – confeccionar Boletim de Frequência dos servidores administrativos e do Grupo Ocupacional do Corpo da Guarda Municipal;

XIV – coordenar, programar e controlar o plano de férias e licenças;

XV – receber, organizar, notificar e controlar as intimações de servidores para apresentação em juízo ou delegacias;

XVI – controlar os atos administrativos referentes a recursos humanos e outros;

XVII – controlar e coordenar os recursos humanos disponíveis;

XVIII – encaminhamento e orientação dos servidores quando houver disparo de arma de fogo em serviço ou apresentam problemas psicológicos;

XIX – informar mensalmente à Secretaria Municipal da Administração a frequência dos servidores (cargos em comissão e efetivos);

XX – providenciar a documentação junto à Secretaria Municipal da Administração quando ocorrer Auto de Prisão e Alvará de Soltura de servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal;

XXI – prestar informações sobre atestados, licença auxílio-doença, licença especial, licença sem vencimentos, licença por acidente de trabalho, férias, dentre outras, aos servidores da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Defesa Social;

XXII – prestar assessoria e informação aos servidores quanto as suas relações de trabalho;

XXIII – acompanhar o processo de avaliação de desempenho dos servidores;

XXIV – controlar e emitir relatórios de controle de Banco de Horas;

XXV – dar ciência ao servidor sobre o resultado de parecer sobre requerimentos;

XXVI – emitir declarações disponibilizadas no sistema;

XXVII – alterar endereço mediante requerimento;

XXVIII – participar das capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Administração para a execução das atribuições referentes à Gestão de Pessoas;

XXIX – confeccionar as Identidades Funcionais;

XXX – mandar registrar nos assentamentos dos seus subordinados as alterações concernentes à suas vidas na Guarda Municipal, e;

XXXI – providenciar a documentação necessária nos casos de ferimentos ou doenças adquiridas em ato de serviço ou instrução, encaminhando para o setor competente para as providências necessárias.

SEÇÃO V

DA INSPETORIA TRÂNSITO

Art. 61. À Inspetoria de Trânsito cabe o planejamento, Coordenação e fiscalização das atividades da Guarda Municipal no desempenho de suas atividades de trânsito nas vias públicas do Município, nos termos do artigo 24 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), competindo-lhe:

I – coordenar e supervisionar as atividades dos Guardas Municipais que atuam como Agentes da Autoridade de Trânsito;

II – programar operações de trânsito;

III – realizar escoltas de autoridades;

IV – programar operações conjuntas com os demais órgãos ligados ao transporte e trânsito, conforme Lei Federal n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

V – elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;

VI – assessorar o Comando da Guarda Municipal, especificamente nos assuntos que envolvem as atividades de trânsito;

VII – receber e encaminhar os Autos de Infrações emitidos pelos Agentes da Autoridade de Trânsito;

VIII – encaminhar documentos apreendidos em fiscalizações de trânsito para os órgãos competentes;

IX – controlar a distribuição e recolhimento dos blocos de autuação;

X – solicitar o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito, após o devido curso de aperfeiçoamento;

XI – controlar multas e notificações;

XII – coordenar e fiscalizar as atividades relacionadas ao Pátio de apreensão de veículos;

XIII – prever e programar junto à Inspetoria Operacional o número de agentes a serem empregados em escalas e eventos;

XIV – capacitar os Agentes da Autoridade de Trânsito;

XV – apresentar relatórios periódicos, sempre que solicitado ou de ofício;

XVI – baixar instruções e ordens de serviço visando à execução dos trabalhos de sua área de competência; e

XVII – acompanhar a execução de convênios e contratos cujo escopo seja sua área de atuação, bem como sua prestação de contas.

SEÇÃO VI

DA INSPETORIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Art. 62. À Inspetoria de Segurança Patrimonial cabe o planejamento, Coordenação e fiscalização dos serviços executados pelos servidores que desempenham as atividades de segurança patrimonial, em articulação com as unidades onde estão lotados, competindo:

I – realizar o atendimento aos Servidores da Segurança Patrimonial;

II – realizar escalas de serviço dos postos fixos;

III – elaborar e confeccionar o Boletim de Frequência dos servidores da segurança patrimonial;

IV – executar tarefas correlatas a critério do Comando da Guarda Municipal;

V – apurar faltas ao serviço dos servidores sob sua responsabilidade;

VI – acompanhar a avaliação de desempenho dos servidores;

VII – emitir, arquivar e controlar documentos administrativos internos e externos;

VIII – manter contato junto ao Comando da Guarda Municipal, a fim de viabilizar ações para o bom andamento do serviço;

IX – desenvolver junto aos Agentes Patrimoniais suporte visando o bem estar do servidor;

X – realizar rondas de fiscalização e apoio aos servidores em postos de serviço e viaturas;

XI – observar e informar diariamente a situação das viaturas da Segurança Patrimonial;

XII – levar ao conhecimento do sub comandante as observações elencadas pelos servidores lotados nas unidades;

XIII – manter estreitamento profissional com os servidores da Secretaria Municipal da Administração visando acompanhar os procedimentos administrativos;

XIV – coordenar e observar o funcionamento do Sistema de Alarme da Prefeitura Municipal;

XV – buscar novas ferramentas de trabalho aos servidores do seu setor, a fim de obter a modernização do local;

XVI – promover a integração entre os servidores da Guarda Municipal (Guarda Municipal/servidor da segurança patrimonial);

XVII – desenvolver outras funções não especificadas neste Estatuto, a critério do Comandante da Guarda Municipal;

XVIII – apresentar relatórios periódicos, sempre que solicitado ou de ofício;

XIX – baixar instruções e ordens de serviço visando à execução dos trabalhos de sua área de competência, submetidos ao Subcomandante;

XX – acompanhar a execução de convênios e contratos cujo escopo seja sua área de atuação, bem como sua prestação de contas; e

XXI– planejar e fiscalizar os serviços dos vigias e agentes patrimoniais.

CAPÍTULO III

DO GUARDA MUNICIPAL

Art. 63. Ao Guarda Municipal, de todas as classes, cabe observar o fiel cumprimento das ordens de serviço e das disposições legais, devendo obediência e respeito aos seus chefes e ainda exercer um fraternal relacionamento com seus companheiros.

Art. 64. Ao Guarda Municipal compete:

I – ser pontual na instrução e no serviço;

II – apresentar-se em público sempre rigorosamente uniformizado, asseado e com a máxima compostura;

III – evitar alterações com camaradas ou civis;

IV – abster-se da prática de vícios que prejudiquem a saúde e aviltem a moral;

V – zelar pelo bom nome da guarda municipal;

VI – compenetrar-se da responsabilidade que lhe cabe o material de que é detentor;

VII – comunicar imediatamente a seu superior o extravio ou dano causado a material sob sua responsabilidade;

VIII – no cumprimento de sua missão, pautar-se pela cortesia e boa educação;

IX – conhecer e observar os princípios gerais da disciplina e da hierarquia;

X – conhecer e observar o regulamento, o código de ética e conduta e as normas gerais de ação (NGA) da guarda municipal, bem como outros regulamentos;

XI – exercer sua autoridade de modo pleno, porém, sem prepotência ou abuso;

XII – não confundir energia (que deve ser usada quando necessário) com violência desnecessária (que jamais deve ser praticada);

XIII – exercer a vigilância diurna e noturna dos bens de uso comum da população, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, vias públicas, praças, parques, jardins, e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral;

XIV – exercer vigilância permanente dos bens dominiais e de uso especial do município;

XV – exercer a proteção dos documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como dos monumentos, das paisagens naturais notáveis e dos sítios arqueológicos;

XVI – atuar na orientação de trânsito, na segurança escolar e na defesa ambiental, dentro do limite de suas atribuições;

XVII – apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa, bem como as atividades de defesa civil;

XVIII – exercer atividades de radiocomunicação e operacionalização de viaturas;

XIX – exercer a proteção dos bens, serviços e instalações públicas do município, e;

XX – exercer outras atribuições legais que lhe forem confiadas.

CAPÍTULO IV

DA CORREGEDORIA GERAL E DOS PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS

Art. 65. A Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social à qual se subordina disciplinarmente os Servidores da Guarda Municipal, órgão autônomo e independente, tem sua composição, competência e atribuições instituídas por Lei específica.

Art. 66. Os procedimentos disciplinares adotados pela Corregedoria Geral são os estabelecidos no artigo 12, da lei 4.108, de 12 de novembro de 2015.

Art. 67. A Corregedoria Geral tem, além do prescrito em seu texto legal, as seguintes atribuições:

I – fiscalizar e Orientar sobre os procedimentos legais de serviços e aspectos disciplinares de desempenho dos servidores da Guarda Municipal;

II – promover correições;

III – promover sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

IV – estudar, analisar e avaliar as praxes e rotinas de trabalho aplicado pela Guarda Municipal e sugerir medidas para simplificação, racionalização e eficiência dos serviços, bem como para o seu funcionamento;

V – verificar:

a. se existem nas dependências de seus setores os livros e impressos determinados em lei ou em atos regulamentares;

b. se os processos, pastas, expedientes, arquivos, fichários e documentos em geral se encontram em ordem;

c. Se o serviço se acha convenientemente aparelhado, não somente quanto a servidores, como também quanto a equipamentos, mobiliários e utensílios;

d. se o serviço é executado e desempenhado com diligência, capacidade, exação, eficiência, zelo e probidade pelos membros da Guarda Municipal;

e. se as normas legais e regulamentares relativas à consecução dos serviços são observadas;

f. se os métodos e práticas adotados, horários e outros relativos ao trabalho, são observados e se revelam os mais convenientes e racionais;

g. se o andamento dos serviços se desenvolvem com presteza e atenção;

h. se o prédio e as instalações são apropriadas e suficientes às necessidades do serviço;

i. se os valores, documentos, armas e munições são guardados em lugar seguro;

j. se ocorrem erros, abusos, omissões ou irregularidades que devam ser corrigidas, evitadas ou punidas;

k. se estão sendo cumpridas as leis, regulamentos, decretos, portarias, resoluções, circulares, despachos e demais atos administrativos.

VI – receber denúncias, críticas ou sugestões sobre o andamento dos serviços;

VII – assessorar juridicamente a Secretaria Municipal de Defesa Social e o Gabinete do Comando, podendo, quando receber delegação, representar a Guarda Municipal junto ao Judiciário e outros órgãos, e;

VIII – instaurar, apurar, autuar e decidir sobre procedimentos, inquéritos administrativos, sindicâncias e outros procedimentos, que envolvam os integrantes da Guarda Municipal, no exercício de suas atribuições.

§ 1.º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar que deverá ser composta por três membros titulares e igual número de suplentes, devendo seus membros serem preferencialmente servidores efetivos da Guarda Municipal, designados pelo Corregedor Geral e nomeados pela Prefeita Municipal.

§ 2.º A Comissão de Procedimento Disciplinar funcionará na Corregedoria Geral e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DA REMUNERAÇÃO

Art. 68. A Remuneração do Guarda Municipal se dará por subsídio, fixado em parcela única.

Art. 69. O Subsídio é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, conforme previsto em legislação própria.

§ 1.º- A diferença de subsídio percebido pelo Guarda Municipal de 3ª Classe para o Guarda Municipal Classe Inicial não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) do subsídio deste último.

§ 2.º - Os valores dos subsídios dos servidores do quadro de servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande são definidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e subsídios estabelecido na Lei Municipal n.º 2.142/2.000 e suas alterações e corrigidos anualmente pelo Executivo, conforme revisão Geral de Subsídio prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 70. Os Guardas Municipais percebem mensalmente, nos termos da Lei, o subsídio e, eventualmente outras indenizações previstas em Lei, vedadas suas incorporações.

Art. 71. Os servidores da Guarda Municipal têm direito à progressão horizontal estabelecida em níveis I, II e III em cada classe, bienalmente e no percentual de 5% (cinco por cento) acrescidos a seu subsídio a cada progressão referida, conforme este Estatuto e a Lei Municipal n.º 2.142/2.000 e suas alterações.

Art. 72. Suspende-se temporariamente o direito do Guarda Municipal ao subsídio quando:

I – em licença para tratar de interesse particular;

II – agregado para exercício de atividade civil eletiva ou da administração direta, respeitado o direito de opção, e;

III – na situação de abandono do serviço.

Art. 73. As diárias, ajuda de custo e transporte são devidas ao Guarda Municipal quando em viagens, deslocamentos ou frequentando cursos, em outras localidades e obrigatoriamente quando em serviço ou atividade externa de interesse da Instituição.

§ 1.º - O valor da diária será calculado em 2/30 avos (dois trinta avos) por dia equivalente ao salário do nível 01 da classe onde se encontra o servidor, sobre o total de seus vencimentos, até o limite de 30 (trinta) diárias mensais.

§ 2.º - A ajuda de custo equivalerá à metade do subsídio percebido pelo Guarda Municipal, acrescido ao subsídio que legalmente recebe e será paga mensalmente enquanto durar seu afastamento do município, desde que por período superior a 30 (trinta) dias, nesse caso, fazendo jus à diária somente pelo período de deslocamento.

§ 3º - A indenização de transporte equivalerá ao valor da passagem entre o município e o destino, ida e volta, exceto quando o Município fornecer a passagem diretamente.

Art. 74. Os Guardas Municipais farão jus ao fardamento para o desempenho de suas funções regulamentares e efetivo serviço.

§ 1.º- O fardamento é a denominação que se dá ao uniforme e demais acessórios necessários ao exercício do cargo e função.

§ 2.º- Os integrantes da Guarda Municipal farão jus ao uniforme de instrução novo e completo anualmente, conforme necessidade ou quando danificado em razão do serviço e por ocasião de sua promoção.

§ 3.º- Os integrantes da Guarda Municipal farão jus ao uniforme de passeio novo e completo a cada dois anos, conforme necessidade ou quando danificado em razão do serviço e por ocasião de sua promoção.

§ 4.º- Os Guardas municipais no efetivo serviço farão jus à indenização de uniforme, no valor de 50% do subsidio do Guarda Municipal Classe Inicial Nível I, caso a prefeitura municipal não forneça no período de 01 (um) ano.

§ 5.º- Os Guardas Municipais não poderão deixar de trabalhar por falta de fardamento, sob pena de responder por falta ou abandono de serviço, devendo estar direcionado a atividade compatível com sua situação.

Art. 75. Por morte do servidor, os dependentes fazem jus à pensão mensal de valor correspondente ao da respectiva remuneração ou provento, a partir da data do óbito, observando o limite estabelecido no artigo 53 do Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande.

§1.º - A pensão mensal se extinguirá quando da morte dos beneficiários ou nos casos previstos em Lei, devendo ser observado o que prevê o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande.

§2.º - A pensão por morte deverá ser paga pelo Instituto da Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG.

Art. 76. O Auxílio Funeral é devido à família do Guarda Municipal, por ocasião do falecimento, cujo quantitativo será equivalente a 03 (três) meses de subsidio do Guarda Municipal observado a classe e o nível.

§1.º O auxilio será devido também ao servidor por morte do cônjuge, companheiro ou dependente econômico devidamente comprovado.

§2.º O auxilio será pago no prazo de 48 horas por meio de procedimento sumaríssimo, a pessoal da família que houver custeado o funeral.

§3.º Se o funeral for custeado por terceiros, este será indenizado, observado o disposto no parágrafo anterior.

§4.º No caso de falecimento do servidor em serviço fora do local de trabalho, inclusive no exterior as despesas de transporte do corpo correrão a conta de recurso do município.

Art. 77. Tem direito à alimentação fornecida por conta da Municipalidade o servidor da Guarda Municipal quando em serviço ou operação e o aluno de Curso de Formação, Aperfeiçoamento ou Especialização.

§1.º Caso o município deixe de fornecer a alimentação os servidores em serviço farão jus 30% do subsídio do Guarda Municipal de Classe inicial Nível I pago juntamente com o salário, a título de verba indenizatória.

§2.º O direito à alimentação será pago ao servidor no período que estiver em atividade de serviço.

Art. 78. As vantagens, descontos, limites, consignações ou acréscimos na folha de pagamento do Guarda Municipal só poderão ser efetuadas em estrita observância da legislação ou quando devidamente autorizados pelo servidor, salvo por ordem judicial.

Art. 79. Fica assegurado ao integrante da Guarda Municipal, além dos benefícios constantes neste Estatuto, as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, observados os mesmos requisitos e condições exigidas para sua concessão.

CAPÍTULO II

DA ÉTICA, DO COMPROMISSO, DO COMANDO E DA SUBORDINAÇÃO

Art. 80. O sentimento do dever, a ética, o amor á profissão e o decoro da classe obrigam a cada um dos integrantes da Guarda Municipal, conduta moral e profissional irrepreensível, com observância dos seguintes preceitos da ética:

I – amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal;

II – exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III – respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV – cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V – ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;

VI – zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento das suas atribuições em comum;

VII – empregar todas as suas energias e em benefício do serviço;

VIII – praticar a camaradagem e desenvolver permanentemente o espírito de cooperação;

IX – ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

X – abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa relativa à segurança pública, de documentos e assuntos reservados da guarda municipal.

XI – acatar as autoridades civis;

XII – cumprir seus deveres de cidadão;

XIII – proceder de maneira ilibada na vida pública e na vida particular;

XIV – observar as normas da boa educação;

XV – garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;

XVI – conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro;

XVII – abster-se de fazer uso do cargo ou da função para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XVIII – abster-se o Guarda Municipal na inatividade do uso de designações hierárquicas quando:

a. em atividade político-partidárias;

b. em atividades comerciais;

c. em atividades industriais;

d. discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizados;

XIX – zelar pelo bom nome da Guarda Municipal e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética; e

XX – cumprir os demais deveres constantes no código de ética e conduta da Guarda Municipal.

Art. 81. Os deveres dos Guardas Municipais emanam de vínculos racionais e morais que ligam o Guarda Municipal à comunidade e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

I – a dedicação integral ao serviço e a fidelidade à Instituição a que pertence, mesmo com sacrifício da própria vida;

II – o culto aos símbolos nacionais;

III – o respeito aos símbolos estaduais, municipais e aos da Instituição;

IV – a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

V – o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens; e

VI – a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade o Superior, conforme normas regulamentares, devendo o tratamento ser impessoal;

Art. 82. Todo cidadão, após ingressar na Guarda Municipal, prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

Art. 83. O compromisso a que se refere o artigo anterior terá caráter solene e será prestado em solenidade, tão logo o Guarda Municipal tenha adquirido um grau de instrução compatível com o perfeito entendimento de seus deveres como integrante da Guarda Municipal, conforme os seguintes dizeres: *"Ao ingressar na Guarda Municipal do Município de Várzea Grande, prometo regular a minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao seu serviço, à manutenção da ordem pública e a segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida"*.

Art. 84. O compromisso a ser prestado pelo servidor da Guarda Municipal, quando de sua promoção, será realizado em solenidade especialmente programada, logo após a efetivação de sua promoção, sendo que tal compromisso obedecerá aos seguintes dizeres: *"Ao ser declarado (classe a que foi promovido) perante a Bandeira do Brasil e pela minha honra, prometo cumprir os deveres de servidor público da Guarda Municipal de Várzea Grande e dedicar-me inteiramente ao seu serviço e aos cidadãos várzea-grandenses. Assumo o compromisso de cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida"*.

Art. 85. Cabe ao Guarda Municipal responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DAS PRERROGATIVAS DOS GUARDAS MUNICIPAIS

SEÇÃO I

DOS DIREITOS

Art. 86. São direitos do Guarda Municipal:

I – a estabilidade, quando concursado com 03 (três) ou mais anos de tempo de efetivo serviço, se apto no estágio probatório, nas condições e limitação impostas na legislação específica;

II – a ocupação de função correspondente á sua Classe ou Nível, respeitando a existência de vagas;

III – a percepção de subsídio e outros direitos previstos em Lei, observado sua Legislação própria ou o Estatuto do Servidor Público de Várzea grande, no que couber.

IV – a hospitalização e tratamento custeado pelo Município, quando em serviço ou acometido de doença dele ou em razão dele decorrente, obedecidos os procedimentos legais e prioritariamente na Rede Pública de Saúde - SUS.

V – a ascensão funcional, obedecidos os requisitos básicos contidos em Lei;

VI – a aposentadoria e inatividade, nos termos da Lei;

VII – as férias, afastamentos temporários do serviço e licenças;

VIII – a exoneração e o licenciamento voluntários, cumprido o interstício mínimo a que se obriga a servir a municipalidade;

IX – ao porte de arma quando em serviço e, em outros casos, respeitada a legislação vigente;

X – a assistência social, psicológica e jurídica, extensiva a seus familiares e quando relacionados com a função, e;

XI – creche para os filhos dos servidores da Guarda Municipal, na rede pública municipal.

Parágrafo único. O porte de arma quando em serviço, a que se refere o inciso IX deste artigo, diz respeito ao uso de armamento pertencente à Instituição.

SEÇÃO II

DAS PRERROGATIVAS

Art. 87. São prerrogativas do Guarda Municipal:

I – uso de títulos, uniformes, distintivos e emblemas da Guarda Municipal, correspondente ao cargo ou classe;

II – honras, tratamento e sinais de respeito que lhes sejam assegurados em leis ou regulamentos; e

III – ser mantido em dependência ou sala especial, quando preso, antes de sentença condenatória e ser recolhido em prisão especial se decretada a perda da função pública municipal.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 88. O regime disciplinar da Guarda Municipal será regido pelo Código de Ética e Conduta, Lei Complementar onde constarão os deveres, proibições, responsabilidades específicas, regras processuais, recompensas, penalidades e as regras para sua aplicação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 89. O Poder Executivo baixará decreto no prazo de 180 dias regulamentando este Estatuto.

Art. 90. A responsabilidade disciplinar e administrativa do integrante da Guarda Municipal independe da criminal, bem como de outras disposições legais.

Art. 91. O Comandante da Guarda Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, para proceder o levantamento de informações e publicação de ato declarando como agregados os servidores que se enquadrarem nas hipóteses do artigo 34 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 92. Para que seja possível a constituição da Alta Administração e Coordenação Operacional da Guarda Municipal, fica instituído o regime extraordinário de promoção, com a finalidade de realizar a promoção de servidores do quadro efetivo da Guarda Municipal para as classes superiores, após o enquadramento dos servidores, de acordo com a Lei de Criação da Guarda Municipal e suas alterações.

Art. 93. O regime extraordinário de promoção será realizado após o enquadramento dos atuais servidores do quadro efetivo da Guarda Municipal na nova carreira estabelecida na Lei de Criação e suas alterações e funcionará através de contagem de pontos de atributos de avaliação, onde serão levados em consideração os seguintes aspectos:

I – data de posse;

II – nota final do Curso de Formação de Guarda Municipal;

III – formação acadêmica estabelecida para a classe, conforme regra estabelecida no artigo 24 deste novo Estatuto;

IV – classificação no Comportamento estabelecido para a classe, conforme regra estabelecida no artigo 24 deste novo Estatuto;

V – conceito do Secretário Municipal de Defesa Social.

§1.º O Processo do Regime Excepcional de Promoção será conduzido pela Comissão Provisória de Promoção, criada no artigo 94 desta Lei Complementar.

§2.º A atribuição de pontos para cada aspecto está descrita no ANEXO II desta Lei Complementar.

§3.º O regime excepcional de Promoção será utilizado sempre que houver um lapso temporal que impeça os servidores em atividade ser promovidos às classes superiores que tenham a função de Gestão e Direção Operacional da Guarda Municipal.

Art. 94. Até que haja servidores promovidos na classe de inspetor, os quais possam constituir a Comissão de Promoção estabelecida no artigo 30 desta Lei Complementar, os processos de promoção na carreira da Guarda Municipal serão conduzidos por Comissão Provisória de Promoção, composta por:

I – Secretário Municipal de Defesa Social, como presidente;

II – Comandante da Guarda Municipal;

III – Subcomandante da Guarda Municipal;

IV – Inspetor de pessoal, gestor de recursos humanos ou função equivalente, que fará a função de secretário a comissão;

V – Representante da entidade sindical, e;

VI – Representante da classe dos servidores.

Art. 95. Os processos do Regime de Promoção Extraordinária serão iniciados através de Ato do Chefe do Poder Executivo, onde estarão definidos o número de vagas para a classe que será contemplada com promoções e demais informações necessárias.

§1.º O processo de regime de promoção extraordinário somente poderá ocorrer uma vez ao ano, e ocorrerá quando da necessidade da estruturação hierárquica de comando, estando todos os servidores na última classe preenchida.

§2.º As promoções de que trata o *caput* deste artigo, ocorrerão no limite do número de vagas estabelecida para a classe de Sub inspetor, conforme anexo I, além dos cargos de Comandante e Sub Comandante.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 96. Cabe ao Secretário Municipal de Defesa Social, mediante proposta do Comandante da Guarda Municipal autorizar, fiscalizar e definir as situações em que o Guarda Municipal poderá portar arma quando em serviço velado ou em missões de caráter reservado.

Art. 97. É vedado o uso de arma particular a serviço da Guarda Municipal e em qualquer situação, respondendo civil e criminalmente o guarda que assim proceder.

Art. 98. Fica expressamente revogada a Lei Complementar n.º 2.163, de 11 de março de 2000, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 99. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 30 de junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO I

Quadro de Distribuição das vagas dentro da carreira de Guarda Municipal

Classe	Vagas
Classe inicial	176
3ª Classe	
2ª Classe	
1ª Classe	100
Classe Especial	
Supervisor	
Sub Inspetor	15
Inspetor	09

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO

ASPECTO	PONTUAÇÃO
Data da posse	1 ponto por ano, contado desde a data da posse até o início do processo
Nota final do Curso de Formação	Pontuação equivale a própria nota
Formação acadêmica estabelecida para a classe, conforme regra do artigo 24 deste Novo Estatuto	Doutorado.....20 pontos Mestrado.....15 pontos Pós-Graduação em: Segurança Pública.....10 pontos Área Jurídica em geral.....10 pontos Gestão Pública.....10 pontos Área de educação em geral.....10 pontos Gestão patrimonial.....09 pontos Gestão de Pessoas.....09 pontos Tecnologia da Informação.....09 pontos Área de saúde.....08 pontos Medicina e segurança do trabalho.....08 pontos Gestão ambiental.....08 pontos Ciências biológicas.....08 pontos Demais áreas.....07 pontos Observação: 1) os cursos de pós-graduação na forma presencial contam 100% dos pontos; 2) os cursos de pós-graduação na forma EAD contam 70% dos pontos; Curso de nível superior – Bacharelado.....10 pontos Curso de nível superior – Licenciatura Plena.....10 pontos Curso de nível Superior – Tecnólogo.....08 pontos Curso de nível superior – Sequencial.....08 pontos
Classificação no Comportamento estabelecido para a classe, conforme o artigo 24 deste Novo Estatuto	01 ponto se estiver no comportamento estabelecido
Conceito	Pontuação equivalente à nota/ conceito atribuída pelo Secretário Municipal de Defesa Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 458/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **SIDNEI GONÇALVES DE QUEIROZ** Matricula**, 43226** exercendo cargo Agente de serviços gerais/Concursado, lotada no CAPS/AD. Referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

DECRETO Nº 47 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a reserva da ala dos Moradores do Distrito de Souza Lima no Cemitério Recanto Parque Santa Cruz, localizado no Distrito de Souza Lima.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI, 95, I, e;

CONSIDERANDO que o Cemitério Municipal (público) denominado Cemitério Recanto Parque Santa Cruz é uma área administrada e fiscalizada diretamente pelo Poder Público Municipal, conforme Lei n.º 1.386/94;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos moradores menos assistidos do Distrito de Souza Lima; e

CONSIDERANDO os pedidos realizados pela comunidade do Distrito de Souza Lima.

DECRETA:

Art. 1.º Criar a Ala dos Moradores de Souza Lima no Cemitério Recanto Parque Santa Cruz, localizado no Distrito de Souza Lima, onde apenas moradores daquele Distrito poderão ser sepultados.

Art. 2.º A comunidade nomeará um morador local que será o responsável pela autorização para a realização do sepultamento.

Art. 3.º As funções exercidas pelo morador nomeado pela comunidade não serão remuneradas.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 459/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **CARLOS ROBERTO DA SILVA Matricula 6311** exercendo cargo de Medico Pediatra/Concursado, lotada no Centro de Especialidades Medica. Período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **30/01/2016 a 29/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2015

O **MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO** vem, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito publico interno, **inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10,** com

sede no Paco Municipal "Couto Magalhães" — Várzea Grande/MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Excelentíssima Senhora **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 0249873-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 078.334.311-68, através do Fundo **Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ: sob nº 11.364.895/0001-60,** representado pelo seu Secretário, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 019771 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 138. 731.301-06, doravante, denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado à empresa **PRO SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ nº 14.149.606/0001-06 e o Nire nº 5120128945, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1610 Sala 17, Bairro Jardim Kennedy, Cuiabá - MT, CEP 78.065-000, neste ato representado pelo seu sócio o senhor **ANTONINO APARECIDO GONSALES,** portador da Cédula de Identidade RG nº 140808 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 006.526.951-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2015,** mediante as cláusulas e condições, a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Termo de Apostilamento encontra fundamentação legal no **Artigo 58** da **Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8. 666 de 21 de Junho de 1993,** bem como, nos documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº 380947/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto**, APOSTILAR,** a **Cláusula Segunda – Do Objeto do Terceiro Aditivo do Contrato nº 058/2015,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atendimento médico – na Urgência e Emergência, na Unidade de Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e Unidade de Pronto Atendimento de Várzea Grande do IPASE – (em regime plantões sucessivos de 12h), diuturnamente para atender os pacientes de Rede de Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO APOSTILAMENTO**

Em decorrência do apostilamento**, Apostilar a Cláusula Segunda – Do Objeto referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2015,** ora apostilado, passa a vigorar, conforme descrição abaixo, a saber:

Onde se lê:

"cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atendimento médico – na Urgência e Emergência, na Unidade de Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e Unidade de Pronto Atendimento de Várzea Grande do IPASE – (em regime plantões sucessivos de 12h), diuturnamente para atender os pacientes de Rede de Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde – SUS".

Leia - se:

"cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atendimento médico – na Urgência e Emergência, na Unidade de Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande".

CLÁUSULA QUARTA – **DA RE - RATIFICAÇÃO**

O apostilamento visa retificar o local da prestação de serviço retirando a UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Várzea Grande do IPASE (por não fazer parte deste contrato).

Ficam ratificadas e inalteradas em todos os seus termos, as demais cláusulas e disposições do **Contrato nº 058/2015** o qual faz parte integrante e inseparável deste. E, por estarem de pleno acordo, com que nele se contém o presente, segue assinado, em 02 (dois) vias, pelos seus representantes do órgão gerenciador da ata e por 02 (dois) testemunhas civilmente capazes, para que produzem os efeitos jurídicos necessários.

Várzea Grande/MT; 28 de junho de 2016.

LUIZ SOARES

Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS

NOME:.....CPF:.....

NOME:.....CPF:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/ 2016 - SRP Nº. 034/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016 - SRP Nº. 034/2016

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30min (Horário Local), do dia 13 de Junho de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – SRP Nº. 034/2016**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA USO EM MANUTENÇÕES E REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 30 de Junho de 2016.

PABLO JUNIOR GONÇALES

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 060/ 2016.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial N.. 060/2016**, tendo por objeto a aquisição de óleo lubrificante para veículos**,** resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **VICARI QUEIROZ E CIA LTDA - ME** com proposta no valor global de **R$ 42.460,00** (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 29 de junho de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 186/2016. DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor RODRIGO SCHUH, matrícula nº 3277 lotada na Secretaria de Viação e Obras Publicas no cargo de Motorista, conforme processo de solicitação a partir de 29/06/2016 a 27/08/2016, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29/06/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 028/2016 DE 30/JUNHO/2016

T O R N A P Ú B L I C O

Pelo Presente Edital de Publicação de Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, **pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista, Nesta Cidade** representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos da Lei Municipal nº 1189/2014, resolve contratar para Prestação de Serviços os abaixo relacionados.

MARIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA contrato nº 138/2016 para prestação de agte Serviço de Limp Hospitar ;

CLAITON ROBERTO MAIA contrato nº 139/2016 para prestação de Medico ;

NAZIRIA SILVA RIBEIRO contrato nº 140/2016 para prestação de Professor de I a IV ;

MARIA HELENA A. DOS SANTOS contrato nº 141/2016 para prestação de agte Serviço de Limp Hospitar;

SILMARA DOURADA A. DE JESUS contrato nº 142/2016 para prestação de Professor de I a IV Interino;

PATRICIA AP. ASSUNÇÃO DE PAULA LOPES contrato nº 143/2016 para prestação de Professor de I a IV ;

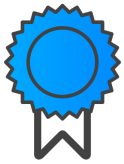
P U B L I QU E S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica MT, em 30 de Junho de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jun 30 22:32:25 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)